

DAS URNAS AO HEMICICLO

ELEIÇÕES E PARLAMENTO EM PORTUGAL
(1878-1926) E ESPANHA (1875-1923)

coleção PARLAMENTO

coleção PARLAMENTO

DAS URNAS AO HEMICICLO

ELEIÇÕES E PARLAMENTO EM PORTUGAL
(1878-1926) E ESPANHA (1875-1923)

Pedro Tavares de Almeida
Javier Moreno Luzón

Coordenação



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



Centenário da República

·Assembleia da República·

FICHA TÉCNICA

Título **Das Urnas ao Hemiciclo – Eleições e Parlamento em Portugal (1878-1926) e Espanha (1875-1923)**

Coordenação **Pedro Tavares de Almeida e Javier Moreno Luzón**

Textos **Carlos Dardé, Fernando Catroga, Javier Moreno Luzón, João B. Serra, María Antónia Peña, Maria Manuela Tavares Ribeiro, María Sierra, Marta Carvalho dos Santos, Miguel Martorell Linares, Paulo Jorge Fernandes, Paulo Silveira e Sousa, Pedro Tavares de Almeida**

Edição **Assembleia da República – Divisão de Edições**

Revisão **Maria da Luz Dias e Teresa Fonseca**

Tradução dos textos do castelhano **Paulo Silveira e Sousa (Capítulos 2, 3 e 10) e Rui Branco (Capítulos 5 e 7)**

Capa e Design **Nuno Timóteo**

Paginação e Pré-impressão **Undo**

Impressão **XXXX**

ISBN **978-972-5556-575-9**

Depósito Legal **XXXX**

Lisboa, **XXXXXX** 2012

© Assembleia da República

Direitos reservados nos termos do artigo 52.º da lei n.º 28/2008, de 30 de julho.

www.parlamento.pt

Agradecimentos: Biblioteca Nacional de Portugal, Hemeroteca Municipal de Lisboa.



“Acompaño a Vds. en el sentimiento”, *El Loro* (Barcelona), 3 de septiembre de 1881, p. 2-3.
Hemeroteca Municipal de Madrid.

ÍNDICE

Introdução	9
Pedro Tavares de Almeida e Javier Moreno Luzón	
Parte I	
Capítulo 1 Eleições e recrutamento parlamentar em Portugal	17
Pedro Tavares de Almeida, com a colaboração de Marta Carvalho dos Santos	
Capítulo 2 Eleições e recrutamento parlamentar em Espanha	47
Carlos Dardé	
Capítulo 3 Revisitando a prosopografia: uma aproximação ao perfil biográfico coletivo dos deputados espanhóis	71
María Antónia Peña e María Sierra	
Parte II	
Capítulo 4 O papel político e o funcionamento do parlamento em Portugal	103
Paulo Jorge Fernandes	
Capítulo 5 “A ação governativa afoga-se num dilúvio de palavras”: leis, fiscalização e consenso no parlamento espanhol	131
Miguel Martorell Linares	
Capítulo 6 As imagens do parlamento em Portugal: literatura, iconografia e política	165
Paulo Silveira e Sousa e Maria Manuela Tavares Ribeiro	
Capítulo 7 Imagens do parlamentarismo espanhol: ficção e caricatura	193
Javier Moreno Luzón	

Parte III

Capítulo 8 O “complexo” cartista do parlamentarismo republicano português	223
Fernando Catroga	
Capítulo 9 A Primeira República vista pela Segunda	253
João B. Serra	
Capítulo 10 – Memória(s) do parlamentarismo liberal na historiografia e no debate político em Espanha	267
Carlos Dardé	
Apêndice iconográfico	297
Cronologia	311
Fontes e bibliografia	317
Índice onomástico	335

Introdução

Compara-te aos outros! Vê quem és!

Goethe, *Torquato Tasso* (1790)

Portugal e Espanha têm um longo passado em comum, feito de afastamentos e aproximações, e partilham importantes características estruturais e culturais. Há também contrastes e peculiaridades nacionais, a par de diversidades regionais, mais relevantes no caso espanhol. A comparação entre ambos os países – identificando e documentando influências, semelhanças e diferenças – é, por isso, um valioso instrumento heurístico e de compreensão, não só daquilo que os une ou separa, mas também do sentido das suas próprias trajetórias históricas.

O presente livro, que reúne sob um mesmo guião as contribuições de historiadores portugueses e espanhóis, incide sobre o último meio século do liberalismo na Península Ibérica e aborda, numa perspetiva comparada (explícita ou implícita), duas dimensões muito importantes do desenvolvimento institucional e político nesse período: as eleições e o parlamento. Importantes, porque as urnas onde os cidadãos votavam, sufragando os seus representantes, e o hemiciclo onde os deputados se reuniam, exercendo a função legislativa, eram símbolos emblemáticos das premissas doutrinárias e constitucionais dos regimes liberais. E porque, não obstante a sistemática perversão e sofismação dos princípios da cidadania e da representação, amplamente denunciada e criticada na época, os processos eleitorais e as práticas parlamentares determinaram muito da configuração e dinâmica do campo político.

Cronologicamente, o período aqui estudado vai desde a fase de estabilização ou consolidação dos regimes liberais ibéricos, a partir de começos do último quartel do século XIX, até à sua degenerescência e ao colapso final, ditado em ambos os casos pela violência das armas, na sequência de pronunciamentos militares ocorridos na década de 1920, no contexto turbulento do após-Guerra.

Especificando os marcos temporais, em relação a Espanha, o ponto de partida é logo o começo do ano de 1875, momento em que se assinala o início da Restauração, que restabeleceu a dinastia borbónica, na figura do rei Afonso XII, e inaugurou um ciclo de relativa acalmia política, baseado num pacto entre os dois principais partidos dinásticos, que com o beneplácito régio se alternaram pacificamente no poder, à margem do jogo eleitoral, mas manipulando-o para garantirem a reconstrução das maiores parlamentares necessárias à governação. Tal como a Regeneração portuguesa,

que pode ter sido um modelo de inspiração, a Restauração espanhola não instituiu um padrão de elevada estabilidade governativa e parlamentar (nenhuma legislatura foi cumprida integralmente), mas pacificou a vida política, estabelecendo um duradouro consenso entre as elites que, mau grado a viciação das normas constitucionais, pôs termo aos conflitos armados como via regular de acesso ao poder. Será, no entanto, através de um pronunciamento militar, chefiado pelo general Miguel Primo de Rivera, que a Restauração finda em setembro de 1923.

Quanto a Portugal, o *terminus a quo* situa-se em 1878, ano que sinaliza o início de uma nova etapa na consolidação do regime monárquico constitucional, com a adoção de reformas políticas integradoras – expansão do sufrágio e descentralização administrativa nesse mesmo ano; cláusula eleitoral de proteção das “minorias” em 1884; constitucionalização do direito de reunião e de novos critérios de entrada na Câmara Alta (abolição do critério da hereditariedade e criação de um pariato eletivo) em 1885 – e a plena consagração do *rotativismo* bipartidário entre regeneradores e progressistas (similar ao *turnismo* espanhol entre conservadores e liberais). Em 1910 deu-se a mudança de regime, com a implantação da I República, que fracassou nos seus intentos de plena democratização política (a preferência por um sufrágio muito restrito, em detrimento da prometida universalização do voto, é disso uma prova eloquente) e teve uma vida curta e atribulada até ao seu derrube, em maio de 1926, data que marca o fecho do longo ciclo liberal da história contemporânea de Portugal.

No quase sincronismo das balizas temporais definidas para os dois países ibéricos há, assim, uma diferença importante a assinalar: a periodização espanhola delimita uma unidade política, a Restauração, enquanto a cronologia portuguesa contempla uma mudança de regime, da Monarquia para a República. Nessa medida, nos textos sobre Portugal valorizou-se a avaliação do impacto dessa descontinuidade ou rutura política nas dinâmicas eleitoral e parlamentar.

O livro compõe-se de dez capítulos organizados em três secções temáticas. Na I Parte são examinadas a evolução das normas e comportamentos eleitorais e dos padrões de recrutamento parlamentar. No que diz respeito à legislação, a comparação entre os dois países revela não só convergências óbvias, como influências diretas (por exemplo, o regime de escrutínio da lei portuguesa de 1884 foi, no essencial, decalcado do da lei espanhola de 1878). Há, no entanto, duas divergências importantes. Por um lado, a estabilidade das normas eleitorais foi claramente maior em Espanha do que em Portugal, como o comprova o número de reformas realizadas no período em estudo: três (1878, 1890 e 1907) e onze (seis até 1910), respetivamente. Por outro, em matéria de extensão do sufrágio caminharam em sentidos opostos: enquanto Portugal ampliou generosamente o direito de voto em 1878, retrocedendo em 1895 e mais ainda em 1913, o país vizinho substituiu em 1878 o sufrágio universal masculino (adotado em 1869, durante o sexénio revolucionário) por um sufrágio censitário muito restritivo, para voltar a universalizar o voto em 1890. Nos traços fundamentais das eleições, porém, as analogias são fortes – fraca participação cívica e domínio da mobilização clientelista do eleitorado, disseminação da fraude e corrupção, limitada competição à boca das urnas e, como bem ilustra a caricatura reproduzida na capa do livro, supremacia esmagadora das candidaturas governamentais, normalmente traduzida na conquista de confortáveis maiorias parlamentares. Algumas des-

tas características conheceram variações e cambiantes ao longo do tempo em ambos os lados da fronteira, que ora reforçam, ora atenuam os paralelismos esboçados. As lógicas do recrutamento parlamentar aparentam também ser muito similares, o que sobressai sobretudo no cotejo dos dois regimes monárquicos, quando a “política dos notáveis” e as tendências oligárquicas eram mais vincadas. Apesar da evidência empírica disponível ser desigual e colocar problemas de comparabilidade, são detetáveis algumas discrepâncias na formação académica e no perfil ocupacional dos deputados portugueses e espanhóis, que merecem ser aprofundadas.

A II Parte centra-se no parlamento, sendo inquiridos, quer os procedimentos internos, a atividade legislativa e o papel político (Capítulos 4 e 5), quer as perceções e representações coevas da instituição e dos deputados, incluindo o modo como estes eram eleitos, veiculadas através dos romances e novelas, das “crónicas parlamentares” (um género literário que se popularizou em Espanha, cultivado por alguns escritores famosos, durante o reinado de Afonso XIII), do desenho satírico e das reportagens fotográficas (Capítulos 6 e 7). O contraste mais notório entre os dois parlamentos nacionais reside no seu protagonismo político, na queda dos executivos, antes da implantação da República em Portugal. De facto, entre 1878 e 1910 apenas menos de um quinto dos governos portugueses caíram devido a uma votação adversa ou à falta de apoio parlamentar, ao passo que na Restauração espanhola essa foi a causa da demissão de mais de metade dos executivos, o que também revela que era diverso o grau de coesão das amplas maiorias governamentais e o impacto do faccionalismo partidário. Na I República portuguesa o panorama alterou-se, pois o Congresso interveio ativamente na formação e queda de muitos ministérios – na sua maioria, aliás, governos de coligação, em contraponto ao tipo dominante de governos monopartidários antes de 1910. Em ambos os países, as imagens (literárias e visuais) da cena parlamentar e dos seus atores, em parte alicerçadas em estereótipos que transfiguravam ou distorciam a realidade, eram predominantemente negativas e, apesar de alguns tímidos esforços oficiais para contrariar essa visão (por exemplo, através de rituais comemorativos que exaltavam gloriosas tradições ou do recurso à fotografia para solenizar momentos e personagens da vida parlamentar), à medida que se foram acentuando os sinais de degradação e crise das instituições representativas, o sentido crítico foi-se aguçando e tornando cada vez mais corrosivo e violento. Essa denúncia, tanto política como moral, porventura mais contundente na literatura regeneracionista espanhola – a qual floresceu após o Desastre de 98, que se saldou na independência de Cuba e na perda das colónias de Porto Rico e das Filipinas –, terá contribuído para alimentar os sentimentos antiparlamentares e para o descrédito, e até deslegitimação, do constitucionalismo liberal na Península Ibérica.

A III Parte abre com a análise, no contexto do liberalismo português, dos principais elementos de diferenciação, na organização do poder político, dos modelos constitucionais das experiências monárquica e republicana (Capítulo 8). Um deles foi, obviamente, a substituição do princípio da hereditariedade pelo da elegibilidade do chefe do Estado, mas rejeitando a sua escolha por sufrágio popular e não lhe conferindo poderes de veto e de dissolução do parlamento. A recusa de um “engrandecimento” da função presidencial fundava-se no receio dos constituintes republicanos de que este gerasse os mesmos efeitos nocivos e perturbadores – como as tentações cesa-

ristas e a subversão do equilíbrio dos poderes – que eram atribuídos ao desempenho do “poder moderador”, sobretudo com o rei D. Carlos, no figurino constitucional cartista. Uma outra característica distintiva, decorrente da anterior, foi o reforço do papel do parlamento, que seria visível tanto no plano da produção legislativa como no plano político. Embora não tivesse rompido com a tradição do bicameralismo, a Constituição republicana demarcou-se da herança cartista ao estabelecer uma Câmara Alta (Senado) eleita por sufrágio direto – um caso raro, aliás, na Europa da época. Um último aspeto, de clara rutura, foi a plena secularização do Estado, com a inerente separação do poder político do poder religioso, que se traduziu em várias medidas de laicização institucional e cultural. Os dois textos seguintes abordam o modo como os legados liberais – o da I República, no caso português (Capítulo 9), e o da Restauração espanhola (Capítulo 10) –, hostilizados e denegridos pelos regimes autoritários subsequentes, foram incorporados e valorizados no trabalho académico e no debate político-constitucional, antes e durante as transições para a democracia na década de 1970. Duas diferenças significativas merecem ser destacadas. Por um lado, a reflexão historiográfica sobre o passado liberal em cada um dos países desenvolveu-se mais cedo e com maior pujança em Espanha, onde na década de 1960 já ocupava uma posição de relevo. Por outro, no discurso político no período da transição, em Portugal a história da I República, quando convocada, mesmo por aqueles que nela reconheciam uma longínqua filiação ideológica, foi-o sobretudo como exemplo dos erros a prevenir (a instabilidade endémica, em parte associada aos excessos parlamentaristas, ou o radicalismo anticlerical e o dissenso com a Igreja Católica), enquanto em Espanha a política de pacificação e consenso empreendida por Cánovas foi invocada por alguns setores políticos como um referente histórico inspirador da “transición pactada” então em curso.

Em suma, os ensaios reunidos neste livro mostram a grande utilidade de uma perspetiva comparada no estudo da vida política contemporânea em Portugal e Espanha e as vantagens de um diálogo constante entre os especialistas de ambos os países.



A conceção desta obra coletiva nasceu no âmbito do projeto de investigação *O recrutamento parlamentar em Portugal, 1834-1926: uma perspetiva comparada*, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (PPCDT/HAR/58007/2004), a que estiveram associados ambos os signatários, um como investigador responsável (Pedro Tavares de Almeida) e o outro como consultor científico (Javier Moreno Luzón). O Seminário *Hispano-Portugués de Historia Parlamentaria*, realizado em Madrid, nas instalações do Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, em 15 e 16 de fevereiro de 2008, reuniu pela primeira vez todos os colaboradores do livro, que discutiram a sua estrutura e conteúdo. Alguns textos preliminares foram depois apresentados no painel *Parlamentarios y Parlamentarismo Liberal en la Península Ibérica*, organizado no âmbito do IX Congreso de la Asociación de Historia

Contemporânea, que teve lugar na Universidade de Múrcia, nos dias 17 a 19 de setembro de 2008. A versão definitiva da generalidade dos textos, bem como a tradução dos originais em castelhano ficaram disponíveis em 2011. Alguns imprevistos acabaram, no entanto, por retardar a organização e a entrega dos materiais completos para publicação. Agradecemos à Divisão de Edições da Assembleia da República – em particular, ao dr. Rui Costa e às dr.^{as} Teresa Fonseca e Maria da Luz Dias –, a paciência demonstrada e o apoio inexcedível em todos os momentos da produção editorial deste livro.

Uma palavra final é dedicada à memória de Fernando Moreira, investigador muito competente e empenhado, que colaborou com enorme dedicação e entusiasmo na construção da *Base de Dados dos Deputados Portugueses (1834-1926)*, mesmo quando as suas condições de saúde se deterioraram, não tendo infelizmente podido participar no projeto até à sua conclusão.

Pedro Tavares de Almeida
Javier Moreno Luzón

Parte I

Capítulo 1

Eleições e recrutamento parlamentar em Portugal

PEDRO TAVARES DE ALMEIDA
com a colaboração de
MARTA CARVALHO DOS SANTOS

Na história do regime parlamentar monárquico, o ano de 1878 é um marco importante, inaugurando uma nova fase do ciclo político liberal, marcada por uma ampla extensão do sufrágio e por uma nova configuração e dinâmica partidárias, com a institucionalização do rotativismo (o regime de alternância pacífica no poder, protagonizado pelo Partido Regenerador e pelo recém-criado Partido Progressista) e a emergência de um ativo movimento republicano organizado. A partir de finais da década de 1870, verificou-se também inegavelmente uma modernização do repertório da ação política – traduzida, por exemplo, na difusão de novos métodos de mobilização cívica (os *meetings* ou comícios) e na consolidação e expansão dos meios de organização (os partidos) e de comunicação (a imprensa).

Em 1910, na sequência de uma insurreição revolucionária, teve lugar a mudança de regime, com a implantação da I República, de matriz parlamentar, que perdurou até 1926, quando foi derrubada por um golpe militar que abriu as portas a um longo ciclo autoritário.

Neste largo período de quase meio século, entre 1878 e 1926, pautado por algumas conjunturas de crise e por transformações institucionais mais ou menos profundas, as eleições foram uma realidade constante da vida pública, sendo mesmo convocadas com inusitada frequência¹ (27 eleições gerais de deputados, ao todo), o que só por si indicia que, independentemente da maior ou menor sofismação dos preceitos constitucionais e do “tipo-ideal” democrático, cumpriam finalidades instrumentais e simbólicas relevantes. A par dos intentos de legitimação do poder (ainda que sob a forma pervertida de um ritual de “confirmação” ou de “aclamação”)

¹ Para uma comparação europeia do número de eleições gerais de deputados neste período, veja-se Pedro Tavares de Almeida, “Eleitores, voto e representantes”, in Fernando Catroga e Pedro Tavares de Almeida (coord.), *Res Publica: Cidadania e Representação Política, 1820-1926*, Lisboa, 2010, p. 62 (Quadro 1). Sintomaticamente, nas conjunturas de crise, em particular as que precederam a queda dos regimes em 1910 e 1926, a efervescência eleitoral intensificou-se.

e de regulação dos conflitos (assimilando ou neutralizando o protesto e a dissidência), é de ressaltar aqui a função de recrutamento parlamentar, de seleção dos deputados, que assegurava a continuidade do mecanismo representativo e a “circulação” da elite política².

No presente capítulo pretendemos descrever e analisar, no âmbito cronológico acima definido, as principais tendências e variações no desenho e no funcionamento da instituição eleitoral, bem como no perfil sociológico dos deputados, sublinhando as continuidades e descontinuidades, as semelhanças e contrastes, entre os períodos monárquico e republicano.

Normas e comportamentos eleitorais

As reformas eleitorais proliferaram tanto na Monarquia Constitucional como na I República. Considerando apenas os diplomas legais que introduziram alterações relevantes, contam-se seis³ entre 1878 e 1910, e cinco⁴ no período subsequente até 1926.

Este afã reformador, sem paralelo na Europa coeva, suscitou naturalmente uma elevada instabilidade das normas eleitorais, sobretudo em dois domínios críticos: o direito de voto, com variações mais ou menos pronunciadas na extensão do sufrágio; e o regime de escrutínio, com frequentes mexidas no tipo de círculos (uninominais ou plurinominais) e/ou na sua configuração territorial. Embora conjuntamente os debates políticos sobre o sistema eleitoral pudessem refletir divisões partidárias, estas não sedimentaram clivagens; a sequência dos acontecimentos revela a inconsistência das atitudes e a súbita inflexão de posições dos principais partidos, que promoveram ou aceitaram mudanças de sentido contrário em curtos intervalos de tempo.

As sucessivas alterações das “regras do jogo”, quer por imposição unilateral da parcialidade dominante, a solução mais comum, quer por acordo entre os principais rivais, e ditadas mais por cálculos de conveniência do que por convicções doutrinárias,

² Veja-se Pedro Tavares de Almeida, *Eleições e caciquismo no Portugal oitocentista, 1868-1890*, Lisboa, 1991, p. 27-31. No essencial, as funções desempenhadas pelas eleições, ainda que com eficácia variável, foram as mesmas na Monarquia Constitucional e na I República.

³ Lei de 8 de maio de 1878, lei de 21 de maio de 1884, decreto de 28 de março de 1895, lei de 21 de maio de 1896, lei de 26 de julho de 1899 e decreto de 8 de agosto de 1901. Tanto a lei de 21 de abril de 1886 (desdobrando um círculo uninominal), como a lei de 21 de setembro de 1897 (revogando alterações recentes no regime de inelegibilidades para o lugar de deputado), tiveram uma incidência pontual ou marginal.

⁴ Decretos-leis de 1911 (março a maio), lei de 3 de julho de 1913, lei de 1 de junho de 1915, decretos de 11 e 30 de março de 1918, e decreto de 1 de março de 1919. De assinalar ainda que em 1915 foram publicados, mas não chegaram a ser aplicados, outros dois diplomas eleitorais (lei de 11 de janeiro e decreto de 24 de fevereiro) que introduziam alterações significativas no desenho e magnitude dos círculos eleitorais.

rias, são um indicador adicional da valorização política atribuída às eleições e das tentativas de as instrumentalizar em benefício próprio.

A única legislação eleitoral que resultou de um acordo interpartidário abertamente negociado (entre regeneradores e progressistas) foi a de 1884. Uma outra reforma, a decretada em 1901 pelo governo regenerador presidido por Hintze Ribeiro, foi transacionada nos bastidores com os caudilhos progressistas, e alguns pormenores das conversações estão documentados⁵.

Na Monarquia, no período aqui em consideração, todas as principais reformas eleitorais introduziram mudanças, de alcance variável, no regime de escrutínio, e duas incidiram com veemência sobre a extensão do sufrágio, primeiro ampliando-o generosamente (em 1878) e depois contraindo-o com simétrica severidade (em 1895). Inalterados permaneceram, no essencial, os requisitos de elegibilidade (como deputado), que eram distintos dos exigidos para se ser eleitor.

Na I República, as modificações substantivas ocorreram sobretudo no direito de voto, com sucessivas oscilações de considerável amplitude: expansão moderada em 1911, compressão brusca em 1913, sufrágio universal (masculino) em 1918 e retorno à pretérita situação restritiva em 1919. No que diz respeito ao regime de escrutínio, as alterações foram menos expressivas, conservando-se as premissas fundamentais da legislação de 1911 – o *voto limitado* (“lista incompleta”) em círculos plurinominais⁶ de pequena e média magnitude, com autonomia política das duas principais cidades.

Examinemos agora, com mais pormenor, o conteúdo e o impacto das reformas eleitorais, focando três questões fundamentais – quem podia ser eleitor, quem podia ser eleito deputado e como se votava –, bem como as características dominantes das eleições.

A extensão do sufrágio

Antes da reforma eleitoral de 1878, as disposições vigentes em matéria de direito de voto eram as que tinham sido constitucionalizadas em 1852, no I Ato Adicional à Carta outorgada em 1826. Este consagrou definitivamente o princípio da eleição direta dos deputados e estabeleceu um sufrágio censitário⁷ moderado. De acordo com as estatísticas oficiais do recenseamento, que começaram a ser publicadas

⁵ Veja-se Pedro Tavares de Almeida (introd. e compil.), *Nos bastidores das eleições de 1881 e 1901. A correspondência política de José Luciano de Castro*, Lisboa, 2001, p. 81 e ss.

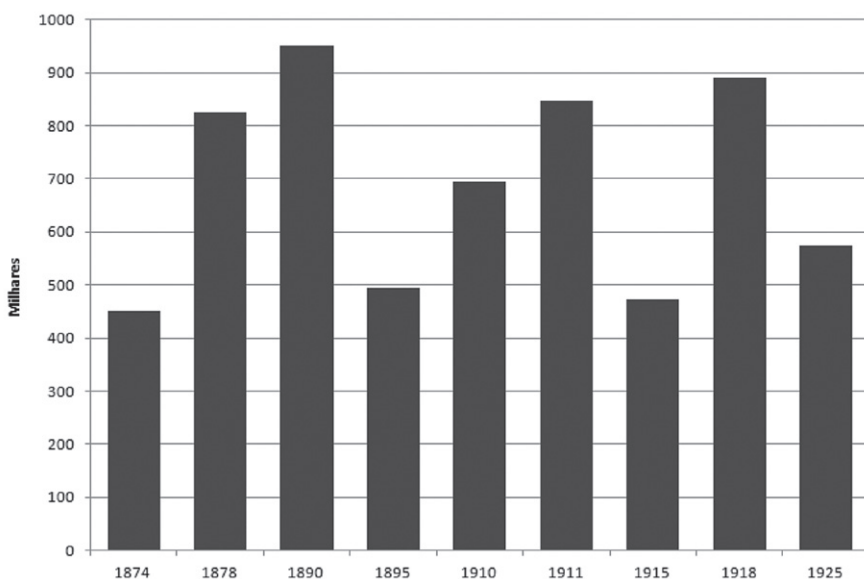
⁶ Em 1915, foi reduzido o número de círculos estabelecido em 1911, mantendo-se o novo mapa em vigor até ao fim do regime.

⁷ A condição de eleitor era reconhecida aos varões maiores de 25 anos que comprovassem ter um rendimento líquido anual de cem mil réis, proveniente de “bens de raiz, capitais, comércio, indústria ou emprego inamovível”, sendo dispensados da prova do censo os que tinham completado pelo menos os estudos secundários. Os requisitos eram idênticos tanto para as eleições parlamentares, como para as eleições municipais.

no início da década de 1860, no período em apogeu o número máximo de eleitores inscritos não ultrapassou o meio milhão, correspondendo a 10% da população total.

A lei eleitoral de 1878, patrocinada pelos liberais conservadores, agrupados no Partido Regenerador liderado por Fontes, manteve a premissa censitária, mas acrescentou dois requisitos alternativos – saber “ler e escrever” ou ser “chefe de família” –, ambos justificados na presunção de que os indivíduos alfabetizados ou que tinham a seu cargo um agregado familiar possuíam meios de subsistência equivalentes ao rendimento mínimo fixado na norma constitucional⁸. Se o primeiro requisito teve um efeito limitado (em 1878, dois terços dos varões adultos eram analfabetos), o segundo, além do mais passível de uma aplicação latitudinária, teve um grande impacto, induzindo uma súbita expansão do eleitorado, muito pronunciada nos meios rurais⁹. O número de eleitores à escala nacional quase duplicou de imediato, aproximando-se depois progressivamente de um milhão de inscritos. Proporcionalmente à população total, o cume situou-se perto dos 19%.

Gráfico 1.1. – Evolução do número de eleitores recenseados



Fontes: *Diário do Governo*, Lisboa, 1860-1886; *Anuario da Direção Geral de Administração Política e Civil*, Lisboa, 1896-1909; *Censo Eleitoral da Metrópole*, Lisboa, 1916; *Anuário Estatístico de Portugal*, Lisboa, 1931.

⁸ Além disso, a idade mínima para se ser eleitor baixou *ipso facto* para os 21 anos, ao ser ajustada à maioridade fixada no Código Civil (1867).

⁹ Segundo os dados disponíveis para 1882 e 1883, quase metade dos eleitores estavam inscritos como “chefes de família” e só cerca de 7% por saberem “ler e escrever”. Em Lisboa e no Porto, porém, a esmagadora maioria continuava a ser recenseada com base no requisito censitário (veja-se P. Tavares de Almeida, *Eleições e caciquismo...*, p. 38).

Se bem que não tenha consagrado o sufrágio universal (masculino), então apenas em vigor numa minoria de países europeus (França, Grécia e Alemanha), a lei de 1878 deu largo acolhimento a uma das principais exigências formuladas pela oposição dinástica e pelos incipientes movimentos republicano e socialista. Nessa medida, a reforma foi uma resposta direta à campanha agressiva e radicalizada do Partido Progressista, retirando-lhe uma das suas bandeiras de luta. Mas, além desta razão imediata, insinuava-se uma estratégia preventiva de maior alcance, inspirada nos exemplos externos, destinada a integrar os “excluídos” e a canalizar o protesto para a arena eleitoral, reforçando a legitimidade (formal, pelo menos) do poder político. A previsível supremacia numérica do eleitorado rural, despolitizado e mais permeável ao caciquismo, permitia absorver ou insularizar os potenciais riscos de um radicalismo urbano. Na argumentação justificativa do alargamento do sufrágio elaborada por alguns publicistas¹⁰ ecoava, aliás, a lógica política expressa numa frase lapidar de Charles Grey (2.º Earl Grey), antigo primeiro-ministro britânico e um dos artífices do Reform Act de 1832: “The Principal of my Reform is to prevent the necessity of revolution. I am reforming to preserve...”¹¹.

Na vigência desta lei, a “questão do sufrágio” dissipou-se do debate político e a principal força antidinástica, o Partido Republicano, confinado praticamente às duas grandes cidades, apostou na conquista do voto urbano, travando todos os combates eleitorais, e beneficiando até em algumas ocasiões de alianças espúrias com os seus adversários monárquicos. A irrupção de milhares de novos eleitores teve outras duas consequências significativas: por um lado, espoletou uma maior diferenciação organizativa e articulação territorial das redes partidárias (visível, em particular, no caso do Partido Progressista), e, por outro, como veremos adiante, alastrou, renovando os métodos, o clientelismo político e a corrupção eleitoral.

Este cenário de sufrágio muito alargado seria revertido em 1895, por iniciativa de um governo também do Partido Regenerador, agora com uma nova liderança. A reforma então decretada aboliu a cláusula do “chefe de família”, que era alegadamente compensada por uma redução para metade do limiar censitário. Efeito imediato, o número de eleitores recenseados caiu para menos de meio milhão, o que equivalia a menos de 10% da população total. A esta quebra brusca não foi também alheia a contestação do Partido Progressista, que se absteve de ir às urnas nesse ano; uma vez que o recenseamento eleitoral era facultativo e periodicamente atualizado, cabia aos partidos e aos seus caciques um papel crucial na mobilização e inscrição dos potenciais eleitores. Por isso, nos últimos anos do regime monárquico, quando a fragmentação e competição partidárias foi mais intensa, registou-se um acréscimo do volume de eleitores inscritos. Em 1910, estes rondavam os 700 mil, aproximadamente 12% da população total.

Este retrocesso na extensão do sufrágio ia em contracorrente da vaga de fundo na Europa liberal finissecular, quando vários países adotaram o sufrágio uni-

¹⁰ Vejam-se alguns exemplos em P. Tavares de Almeida, *Ibidem*, p. 83-90.

¹¹ Citado por Adam Przeworski, “Conquered or Granted? A History of Suffrage Extensions”, *British Journal of Political Science*, 39, 2008, p. 292.

versal masculino (Espanha, 1890; Bélgica, 1893; Áustria, 1896; Noruega, 1898) ou alargaram o direito de voto (Países Baixos, 1896; Luxemburgo, 1892 e 1902). A outra exceção, porventura inspiradora da legislação portuguesa, ocorreu em Itália, na sequência das medidas “antisocialistas” adotadas em 1894 pelo governo de Francesco Crispi.

Dois objetivos essenciais são discerníveis na lógica de “exclusão cívica” da reforma decretada em 1895. Num contexto de falência das contas públicas, após a grave crise financeira de 1891 e a bancarrota parcial em 1892, a finalidade primeira era combater a inflação dos custos eleitorais e a concomitante delapidação dos recursos públicos induzida pela extensão do sufrágio e pela difusão do caciquismo – em particular, na variante do “caciquismo burocrático”, na incisiva classificação de Oliveira Martins (1886), que implicava uma crescente patrimonialização do Estado. Suprimindo a cláusula permissiva do “chefe de família”, vedava-se o acesso ao voto às populações social e culturalmente mais permeáveis às interações clientelares e à corrupção eleitoral. Ao mesmo tempo, procurava-se restringir a margem de progressão eleitoral dos republicanos, então pressentida pela elite governante como uma real ameaça política¹², acautelando a sua eventual capacidade de mobilização cívica de camadas populares urbanas ou peri-urbanas mais pobres que se tinham mantido alienadas do espaço público. Reativamente, o Partido Republicano, que boicotou as três eleições seguintes na capital, trouxe de novo para a ribalta política a reivindicação do sufrágio universal como um dos símbolos do seu combate pela democratização do regime.

Após a implantação da República, a legislação decretada em 1911, que regulou a eleição para a Assembleia Constituinte, aboliu o critério censitário, manteve o capacitário (“saber ler e escrever”) e reintroduziu o do “chefe de família”, repondo assim parcialmente as disposições da lei monárquica de 1878. O número de inscritos no recenseamento subiu então para perto de 850 mil. Comparando o impacto imediato da legislação de 1878 e de 1911, é notório, todavia, que a mobilização republicana dos potenciais eleitores não foi tão intensa ou eficaz – nos dois anos mencionados, a proporção dos que se recensearam em relação à população total foi de 18% e de 14%, respetivamente.

Volvidos dois anos, em 1913, o governo presidido por Afonso Costa, líder do Partido Democrático, a força hegemónica na nova constelação partidária da República¹³, fez aprovar no parlamento uma nova lei eleitoral que restringia drasticamente a extensão do sufrágio, ao suprimir definitivamente a cláusula do “chefe de família” e estabelecendo como único requisito a comprovação de uma instrução elementar. O universo dos eleitores era assim confinado aos cidadãos alfabetizados. Em

¹² Nas eleições parlamentares de 1892 e de 1894, a lista republicana em Lisboa tinha obtido 39,8% e 42,2% dos votos expressos, respetivamente (veja-se Pedro Tavares de Almeida, “Comportamentos eleitorais em Lisboa (1878-1910)”, *Análise Social*, XXI (85), 1985, p. 144. Segundo Augusto Fuschini, o receio de uma vitória republicana em Lisboa era já em 1893 uma obsessão (uma “ideia fixa”) do ministro do Reino João Franco (veja-se *Liquidações Políticas. Vermelhos e Azues*, Lisboa, 1896, p. 295-96 e 299).

¹³ O Partido Republicano Português (PRP) cindiu-se em 1912 em três grupos principais – os democráticos, os evolucionistas e os unionistas. O Partido Democrático, que herdou a estrutura organizativa e a tradição doutrinária mais jacobina do velho PRP, foi a força política e eleitoralmente dominante na I República.

1915, ano em que teve lugar a subsequente eleição geral de deputados, no rescaldo de um ambiente de turbulência política, as inscrições no recenseamento baixaram para perto de meio milhão, o que correspondia a um pouco menos de 8% da população total, a proporção mais baixa na história do sufrágio em Portugal desde a publicação das primeiras estatísticas oficiais no início da década de 1860. Embora não deixasse de pretextar a elevação das competências cívicas do eleitorado, a argumentação que respaldava esta reforma não dissimulava a sua lógica política. Fracassadas as incursões militares monárquicas, tratava-se agora de consolidar as instituições republicanas, protegendo-as contra as investidas hostis no terreno eleitoral através sobretudo da mobilização clientelista dos votos das populações rurais católicas e analfabetas¹⁴, onde era maior a influência da Igreja e das antigas redes de caciques. Postergando uma vez mais o sufrágio universal, e abdicando até da solução moderada da legislação de 1911, a elite governante republicana sacrificava assim um compromisso emblemático do “tempo da propaganda” a uma estratégia defensiva meramente instrumental. E se é verdade que a drástica redução das bases do sufrágio cerceou a ameaça eleitoral das forças monárquicas e clericais, o custo dessa decisão foi elevado, pois contribuiu para uma progressiva deslegitimação democrática da I República.

A lei de 1913 introduziu ainda duas disposições inéditas. Por um lado, especificou pela primeira vez o género (masculino) dos cidadãos eleitores e elegíveis, excluindo liminarmente a possibilidade de reconhecimento do sufrágio feminino. Deste modo, evitava-se que as sufragistas pudessem inscrever-se no recenseamento e votar – como sucedera em 1911 com a médica Carolina Beatriz Ângelo¹⁵ –, explorando uma ambiguidade semântica do preceito legal. Por outro lado, privou do direito de voto (mas não da elegibilidade) os militares e membros dos corpos militarizados e policiais no serviço ativo, com o alegado intuito de os resguardar das lutas político-partidárias. Esta disposição, inspirada em legislação da III República Francesa, foi revogada em 1915.

Na sequência do vitorioso golpe militar de dezembro de 1917, que alcançou ao poder Sidónio Pais com o apoio de uma coligação conservadora (que incluía monárquicos e católicos), a legislação eleitoral decretada em março de 1918 marcou,

¹⁴ Nas palavras do deputado democrático Pedro Sá Pereira, durante o debate parlamentar sobre a proposta de Código Eleitoral, “o sufrágio universal não pode neste momento ser adotado em Portugal, porque representaria um perigo, não só para a estabilidade das atuais instituições, mais ainda para a autonomia do próprio país. Enquanto existirem analfabetos não pode aplicar-se o sufrágio universal. [...] No tempo da Monarquia eram as votações dos rurais incultos que esmagavam as votações dos eleitores conscientes republicanos. Os caciques monárquicos serviam-se dos analfabetos para, arrematados, os levarem às urnas, impondo a sua vontade aos votos dos eleitores cultos” (DCD, 12 junho 1913).

¹⁵ Inicialmente recusada pela comissão recenseadora, a pretensão da sufragista e militante republicana teve vencimento em tribunal. A sua atitude tinha precedentes, que porventura a inspiraram. Em meados da década de 1880, houve um caso célebre protagonizado por uma sufragista francesa, Louise Barbesrouse, que tentou inscrever-se no recenseamento eleitoral alegando que a Constituição não discriminava o sexo dos cidadãos, o que foi rejeitado pelo Tribunal, que considerou ser o direito de voto reservado aos cidadãos que pudessem prestar serviço na Guarda Nacional, o que era interdito às mulheres. Na mesma época, no Chile também ocorreu um incidente idêntico, que levou o Congresso a aprovar uma nova lei que excluía expressamente as mulheres do direito de voto.

de facto, uma rutura, se bem que efémera, na história do sufrágio em Portugal: foi consagrado pela primeira vez o princípio da universalidade para os varões maiores de 21 anos. Em íntima conexão com esta mudança, que servia sobretudo os propósitos imediatos de aclamação plebiscitária do chefe carismático, foi instituída a eleição direta do presidente da República (da República Nova). Nesse ano, o número de eleitores recenseados terá rondado os 900 mil, uma cifra aquém do expectável, apenas ligeiramente superior à que se tinha registado em 1911, o que decerto se justifica pela recusa dos principais partidos republicanos em participarem no processo eleitoral.

Encerrado o interlúdio sidonista, com o assassinato do ditador, e restaurada a legalidade constitucional, foi também reposta a legislação eleitoral de 1913, com as pequenas alterações incorporadas em 1915, vigorando assim um sufrágio restrito até ao final da I República.

O universo dos elegíveis

Enquanto as normas que regulavam o direito de voto foram alvo de sucessivas alterações, com as consequentes flutuações na dimensão e composição do eleitorado, os requisitos essenciais de elegibilidade para a função de deputado mantiveram-se duradouramente estáveis, apenas existindo uma efetiva descontinuidade com a mudança de regime político em 1910. Na Monarquia, houve sempre uma diferenciação, de índole censitária, entre quem podia ser eleitor e quem podia ser eleito deputado, sendo naturalmente o distanciamento hierárquico entre ambos os estatutos e a estrutura piramidal da representação mais acentuados quando eram menos exigentes os critérios que definiam a capacidade eleitoral ativa. Nos termos da Carta Constitucional, a elegibilidade era reservada aos cidadãos eleitores de maior idade que tivessem um rendimento líquido anual mínimo de 4 mil réis, de cuja prova apenas eram dispensados aqueles que estivessem habilitados com um curso de instrução secundária ou superior. A barreira censitária era assim quatro vezes mais elevada do que a constitucionalmente fixada para os eleitores¹⁶. Os únicos dados quantitativos disponíveis revelam que, entre 1880 e 1883, o número de elegíveis como deputados rondava os 90 mil, ou seja, cerca de 2% da população total e de 7% da população masculina adulta¹⁷. Em Lisboa e no Porto, onde se concentravam os segmentos mais abastados e instruídos da população, essas proporções eram claramente superiores, o que tornava as duas principais cidades em importantes alfores de potenciais candidatos a deputados. De assinalar, aliás, que no rol das inelegibilidades relativas não figuravam quaisquer restrições territoriais, de naturalidade ou de residência, pelo que os candidatos a deputados podiam propor-se em qualquer círculo eleitoral.

¹⁶ Esse desnível acentuou-se após a reforma eleitoral de 1895 que, como vimos, reduziu para metade o valor do censo exigido aos eleitores.

¹⁷ Veja-se P. Tavares de Almeida, *Eleições e caciquismo...*, p. 41-42 (em especial, o Quadro 2).

A primeira legislação eleitoral republicana, decretada em 1911, erradicou o requisito censitário tanto para os eleitores como para os elegíveis, mas manteve um estatuto diferenciado para estes últimos, que compreendiam apenas os que sabiam “ler e escrever”. Posteriormente, a lei de 1913, ao restringir o sufrágio aos cidadãos alfabetizados, harmonizou os requisitos essenciais da capacidade eleitoral ativa e passiva, ao mesmo tempo que incorporou a distinção etária entretanto estabelecida na Constituição de 1911, com a elevação da idade mínima dos deputados para 25 anos, à semelhança do que sucedia noutros países europeus. Comparativamente ao período monárquico, o universo dos recenseáveis como elegíveis¹⁸ expandiu-se consideravelmente, abarcando então aproximadamente 500 mil indivíduos.

Neste aspeto, o contraste entre os dois regimes políticos é notório. Antes de 1910, o crivo bastante mais apertado e seletivo dos critérios de elegibilidade conformou uma estrutura legal de oportunidades de recrutamento parlamentar mais fechada e elitista. O que ajuda a explicar, em parte, o pendor oligárquico e as fortes tendências endogâmicas na reprodução da classe política monárquica, expressas na exagerada longevidade dos mandatos de muitos deputados e na desmesurada importância das relações de parentesco, com a formação de algumas “dinastias” familiares, por vezes territorialmente acantonadas e monopolizando a representação de uma espécie de círculos eleitorais “próprios”.

O sistema eleitoral

A evolução do regime de escrutínio (o sistema eleitoral, *stricto sensu*), antes e depois de 1910, evidencia um importante traço de continuidade, mas também dois contrastes relevantes. Começemos por identificar estes últimos. Em primeiro lugar, na Monarquia prevaleceu um padrão de maior instabilidade, com a aplicação de sucessivas reformas – por vezes a um ritmo vertiginoso (1895, 1896, 1899, 1901) – que alteraram o modo de votação e/ou redesenharam o mapa dos círculos eleitorais. No período em análise foram adotados, de modo exclusivo ou combinado, o escrutínio maioritário, tanto uninominal (a uma e a duas voltas) como de lista (a uma só volta), e o escrutínio de *voto limitado*, bem como ensaiado marginalmente o mecanismo da *acumulação de votos*. Ao invés, a legislação republicana manteve-se fiel ao escrutínio de *voto limitado*, procedendo apenas a um único reajustamento efetivo da carta dos círculos eleitorais em 1915¹⁹, que a própria legislação sidonista manteve quase incólume. Aquela que poderia ter sido a grande inovação institucional, a introdução da Representação Proporcional, foi uma mal sucedida experiência – apenas pontual e

¹⁸ Ou seja, a partir de 1913, a população masculina maior de 25 anos e letrada.

¹⁹ Esse ajustamento era inevitável, porquanto o número de deputados a eleger (152), em conformidade com o sistema bicameral estabelecido na Constituição de 1911, era muito inferior ao dos constituintes (220).

fugazmente testada nos círculos de Lisboa e do Porto em 1911, num contexto não-concorrencial. Em segundo lugar, essa maior inconstância e volubilidade do sistema eleitoral na Monarquia é sintomática de uma instrumentalização política recorrente da geografia eleitoral, através de um *gerrymandering* ativo no desenho dos círculos, uma prática que não teve paralelo na I República²⁰. Quanto ao principal traço de continuidade, este reside, sem dúvida, no uso generalizado do escrutínio de *voto limitado* – que facilitava os acordos eleitorais entre os partidos no governo e na oposição –, perfilhado pelas elites governantes na fase final da Monarquia e durante toda a I República.

Examinando a sequência de reformas do sistema eleitoral²¹, a lei de 1878 conservou o escrutínio maioritário uninominal a duas voltas (maioria absoluta na primeira volta) introduzido pela primeira vez em 1859, mas modificou amplamente o mapa dos círculos, que tinha sido redesenhado em 1869. A justificação mais relevante em defesa da manutenção dos pequenos círculos uninominais salientava que estes resguardavam a autonomia local da crescente centralização político-administrativa, garantindo assim um ambiente de maior liberdade eleitoral, onde as candidaturas da oposição tinham também maiores oportunidades de triunfo. Se bem que os números avocados na imprensa e por alguns publicistas não fossem coincidentes e conclusivos, a verdade é que o resultado da eleição de 1881 se encarregou de dar um rude golpe nesse argumento, confinando a representação parlamentar progressista a uma ínfima minoria²². Este desfecho eleitoral, que minava a lógica do rotativismo, deu mais força à reivindicação de uma modalidade de escrutínio que assegurasse uma adequada e estável *representação das minorias*, como era o caso do mecanismo de *voto limitado*²³, uma solução já antes preconizada pelos progressistas.

A reforma eleitoral de 1884, que resultou de um pacto público entre os dois principais partidos dinásticos, e foi acolhida com benévola expectativa pelos republicanos, consagrou um regime misto, combinando círculos uninominais e plurinominais (com *voto limitado*); supletivamente, instituiu um mecanismo de *acumulação de votos*, através do qual eram eleitos seis deputados com votações dispersas por vários círculos. Os pequenos círculos cobriam as áreas rurais, enquanto os outros tinham

²⁰ A única exceção foi o novo mapa eleitoral decretado em 1915, durante a efémera ditadura do general Pimenta de Castro, que reduzia drasticamente o número dos círculos, e que não chegou a ser aplicado.

²¹ Para uma análise mais pormenorizada, vejam-se P. Tavares de Almeida, *Eleições e caciquismo...*, p. 56-65 e 93-96; P. Tavares de Almeida (org. e introd.), *Legislação Eleitoral Portuguesa, 1820-1926*, Lisboa, 1998, p. xxv-xxxv; e P. Tavares de Almeida, “Reformas electorales y dinámica política en el Portugal liberal”, in Salvador Forner (coord.), *Democracia, elecciones y modernización en Europa, siglos XIX y XX*, Madrid, 1997, p. 105-108.

²² Os progressistas conseguiram eleger só seis (4,4%) dos 137 deputados que representavam os círculos do continente e ilhas; posteriormente, o governo “concedeu-lhes” a eleição de mais um deputado por um dos círculos ultramarinos. Veja-se P. Tavares de Almeida (introd. e compil.), *Nos bastidores das eleições de 1881...*, p. 11-78.

²³ O escrutínio de *voto limitado* (“lista incompleta”, na designação da época), que impõe que as listas tenham um número máximo de candidatos inferior ao de deputados a eleger em cada círculo, foi uma inovação introduzida no Reino Unido, onde vigorou entre 1867 e 1884, sendo depois experimentada no Brasil (1875-1880; 1892-1930), Espanha (1878-1923), Itália (1882-1890) e Portugal (1884-1894; 1901-1926).

como sede as principais cidades, embora incorporando as respetivas periferias rurais, exceto em Lisboa e no Porto. O número de deputados eleitos pelos dois tipos de círculos era equilibrado (79 nos uninominais e 72 nos plurinominais).

Foram bem sucedidos os objetivos políticos desta reforma consensualizada. Por um lado, ela pacificou as contendas eleitorais e estabilizou a representação parlamentar da oposição, consolidando o rotativismo. Comparando os resultados das eleições realizadas na vigência das leis eleitorais de 1878 (três: 1878, 1879 e 1881) e de 1884 (seis: 1884, 1887, 1889, 1890, 1892 e 1894), verifica-se que no segundo período houve uma clara redução da competição eleitoral e que a representação parlamentar do principal partido dinástico na oposição foi sempre mais elevada e estável²⁴. Por outro lado, facilitou a integração do Partido Republicano, que elegeu sempre deputados por Lisboa, quase sempre pela cota atribuída à “representação das minorias” e, numa ocasião (1890), conquistando a “maioria”, em aliança com alguns progressistas.

Em meados da década de 1890, porém, a política de cooptação parlamentar do Partido Republicano foi abandonada pela nova liderança dos conservadores, que optou pela hostilização e isolamento eleitorais da principal força antidinástica. As reformas do sistema eleitoral decretadas em 1895 e em 1901 – em particular, a incorporação das periferias rurais no novo traçado dos círculos de Lisboa e do Porto, cercando o eleitorado urbano com o dos chamados “burgos podres”²⁵ –, bem como algumas práticas artificiosas²⁶, denunciam essa inversão de estratégia²⁷. Como reconheceu alguns anos mais tarde Hintze Ribeiro, ambas as reformas visavam sobretudo “acautelar e defender as eleições monárquicas na capital”²⁸. Daí que, a par do sufrágio universal, a “autonomia política das cidades” se tenha convertido numa das principais bandeiras de luta do Partido Republicano, mais energicamente erguida nas campanhas de propaganda e ações de protesto desencadeadas após as eleições de 1905 – quando não conseguiu eleger nenhum deputado nos dois círculos plurinominais de Lisboa, apesar de ter sido a força mais votada nas assembleias eleitorais da capital.

A legislação de 1911, que fixou os lineamentos essenciais do sistema eleitoral da I República, perservou o legado do escrutínio de *voto limitado*, mas remanejou profundamente a dimensão e configuração territoriais dos círculos plurinominais, reduzindo a sua magnitude média (5,7 em 1901; 4,3 em 1911)²⁹ e resgatando a auto-

²⁴ Veja-se P. Tavares de Almeida, *Eleições e caciquismo...*, p. 151 e 162.

²⁵ Tradução da expressão inglesa *rotten boroughs*, aplicada na época às circunscrições mais permeáveis à corrupção e clientelismo eleitorais.

²⁶ Por exemplo, nas eleições de 1901 e de 1906 (abril) em Lisboa, os monárquicos recorreram ao estratagem do “desdobramento da lista” para impedirem que os republicanos pudessem eleger deputados pela “representação das minorias”.

²⁷ Acrescente-se, aliás, que as reformas eleitorais de 1896 e de 1899, que restabeleceram efemeramente os círculos uninominais em todo o território, excetuaram dessa regra as duas principais cidades, mantendo-as agregadas às áreas rurais limítrofes.

²⁸ DCP, 6 novembro 1906, p. 223.

²⁹ Em 1915, em virtude da diminuição do número de deputados entretanto estabelecida na Constituição de 1911, a magnitude média dos círculos baixou para 3,5. A “magnitude média” expressa a relação entre o número total de deputados e o número total de círculos.

nomia do voto urbano em Lisboa e no Porto. A introdução, ainda que circunscrita a estas duas cidades, da representação proporcional, segundo o método de D'Hondt, foi inegavelmente a medida mais inovadora, à época apenas adotada em raros países europeus (Bélgica, Sérvia e Suécia, em eleições parlamentares; Suíça, em eleições cantonais), mas não passou de um solução experimental inconsequente, abandonada sem qualquer justificação em 1915.

A participação eleitoral

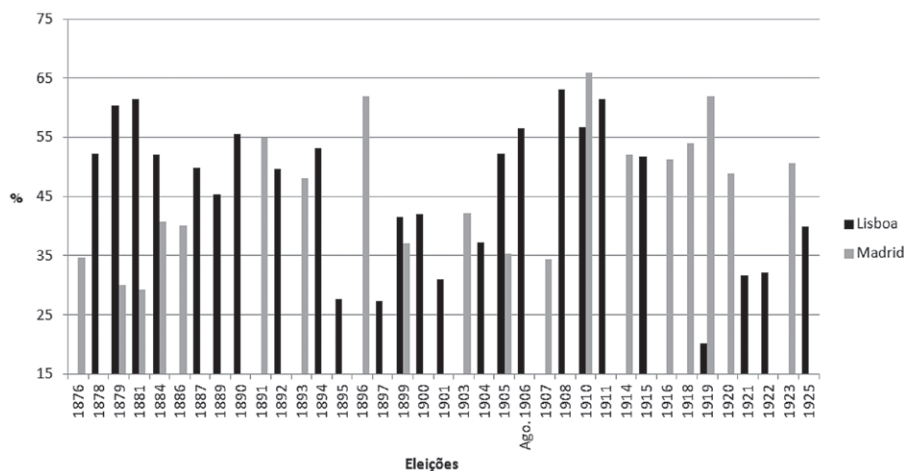
No período em análise, apenas existem dados oficiais sobre o número de votantes a nível nacional para oito das 27 eleições gerais de deputados, sendo os limites máximo e mínimo de variação da participação eleitoral similares antes e depois de 1910: um pouco acima de 70% nas eleições de 1906 (abril e agosto) e de 1925, e perto de 60% nas de 1881 e de 1915. Estas cifras não podem ser tomadas pelo seu valor facial, porquanto eram mais ou menos frequentes as denúncias e suspeitas de viciação e falsificação das atas das assembleias de voto, com especial incidência nas áreas rurais, mas permitem detetar algumas flutuações e diferenças expressivas na intensidade ou eficácia das pressões governamentais e dos dispositivos clientelares na mobilização dos eleitores, pelo menos no próprio dia da eleição. Em termos médios, o nível oficial de participação eleitoral foi moderado, o que tem alguma correlação com a reduzida competitividade das eleições, uma vez que na maioria dos círculos, por acordo prévio ou desistência forçada, não existiam verdadeiramente candidaturas alternativas – uma realidade amplificada pela generalização do escrutínio de *voto limitado*.

As duas grandes cidades, Lisboa e Porto, onde era menor o impacto do caciquismo e eram raras as oportunidades de fraude nas assembleias de voto, constituem assim o barómetro da afluência efetiva às urnas e da mobilização cívica do eleitorado mais independente e politizado. Tomando o exemplo da capital, a participação eleitoral média entre 1878 e 1925 foi cerca de 46%, sendo mais elevada no subperíodo até 1910 (48,3%)³⁰ do que após essa data (39,5%). A percentagem global foi idêntica à que se registou em Madrid entre 1876 e 1923, se bem que o sentido da evolução tenha sido divergente a partir de 1910. Alargando a comparação a outras capitais ou cidades importantes da Europa, o panorama era variado, com eleições fracamente participadas em Londres ou Milão, e muito concorridas em Paris ou Berlim³¹, não havendo por isso uma chave de leitura única dessa diversidade de padrões de comportamento.

³⁰ Na cidade do Porto, entre 1878 e 1910, a percentagem foi mais elevada (55%). Para a I República dispomos apenas de informações sobre duas eleições: em 1911 (c. 61%), a percentagem foi idêntica à de Lisboa e, em 1915 (c. 49%), inferior.

³¹ Vejam-se as referências bibliográficas citadas *in* P. Tavares de Almeida, "Eleitores, voto e representantes", p. 80.

Gráfico 1.2. – Participação eleitoral em Lisboa e Madrid (%)*



* Percentagem de votantes em relação ao total de eleitores inscritos.

Fontes: Para Lisboa: *Censo eleitoral da cidade de Lisboa*, Lisboa, 1916; *Anuário Estatístico de Portugal*, Lisboa, 1931; Pedro Tavares de Almeida, “Comportamentos eleitorais em Lisboa (1878-1910)”, *Análise Social*, XXI (85), 1985. Para Madrid: Javier Tusell, *Sociología electoral de Madrid, 1903-1931*, Madrid, 1969; José Varela Ortega (dir.), *El poder de la influencia*, Madrid, 2001; para 1876 a 1886, dados gentilmente fornecidos por Javier Moreno Luzón.

Em Lisboa, as eleições mais concorridas foram as de 1908 (63%), logo seguidas pelas de 1881 e de 1911 (ambas com 61,4%); em geral, o volume de votantes foi maior nos contextos em que vigorou um sufrágio mais alargado, oscilando também consoante a acuidade da competição partidária.

O traço mais importante que sobressai da evolução deste indicador, tanto em Lisboa como no Porto, é a persistência de um défice de mobilização cívica do eleitorado urbano, que se acentuou no após-Guerra. Esta “crise de participação” refletia sobretudo a apatia cívica da maioria da população das duas grandes cidades³², que se mantinha alheada do espaço público e da atividade política³³, embora em certos momentos a abstenção tenha sido agravada por um crescente distanciamento crítico face às eleições e pela eventual preferência por modos alternativos de ação política, como aparentemente sucedeu nos anos finais da I República, quando a percentagem de votantes foi irrisória. Apesar do desenvolvimento de padrões modernos de mobilização e organização políticas ao longo do período em estudo, o universo da cidade-

³² Vários testemunhos coevos fazem este mesmo diagnóstico e, nos alvares do século xx, alguns políticos republicanos advogaram mesmo a introdução da obrigatoriedade do voto como um bom “meio de educação política”. Veja-se, sobre este tema, P. Tavares de Almeida, *Eleições e caciquismo...*, p. 147-148.

³³ Um testemunho eloquente entre muitos outros é o de Léon Poincard, que no inquérito que fez à situação do operariado em Portugal refere que um trabalhador por si entrevistado, e que na sua opinião representava o tipo médio do operário do Porto, “ignore s’il est inscrit sur les listes électorales, et ne parait pas s’en soucier” (*Le Portugal inconnu*, Paris, 1910, p. 322).

nia ativa continuou restrito. Ao terminar o primeiro quartel do século xx, Portugal ainda não tinha atravessado o umbral da *mass politics*.

A competição eleitoral

Uma característica dominante nas eleições da Monarquia foi inquestionavelmente a generalizada ausência de luta à boca das urnas. Se em conjunturas críticas e em alguns círculos eleitorais a inexistência de candidaturas alternativas foi ditada por fortes pressões e até perseguições políticas das autoridades administrativas, que forçavam a desistência dos adversários, o motivo determinante foi a prevalência de acordos, explícitos ou tácitos, entre os principais contendores partidários, que por vezes se estendiam a fações dissidentes ou até à oposição antidinástica. Esses acordos podiam consistir na repartição dos mandatos eletivos atribuídos aos círculos plurinominais ou na negociação individualizada de contrapartidas a troco da renúncia dos candidatos nos círculos uninominais. Com frequência, esses compromissos só eram alcançados após intensas movimentações e laboriosas conversações, o que transformava as semanas que antecediam o ato eleitoral em momentos de inusitada atividade política em muitas vilas e cidades de província.

Na Monarquia, de acordo com os únicos dados disponíveis³⁴, a competição entre candidatos que se submeteram a votos foi mais disseminada territorialmente na vigência exclusiva dos círculos uninominais, tendo atingido a sua amplitude máxima na eleição de 1879, convocada pelo primeiro governo progressista, e estendendo-se então a um pouco mais de metade dos círculos eleitorais (53%). Nas restantes eleições que tiveram lugar até à viragem do século, com as exceções das de 1878 (43%) e de 1897 (33%), a percentagem das circunscrições onde houve luta eleitoral foi sempre inferior a um terço.

Um mecanismo decisivo na consolidação e expansão da lógica dos acordos, como já aludimos, foi o regime de escrutínio de *voto limitado*, que permitia aos dois principais partidos dinásticos repartir entre si a representação da “maioria” e da “minoría” na maior parte dos círculos, consoante um ou outro estivesse no poder ou na oposição. Um instrumento complementar usado mais pontualmente para “recompensar” a oposição foi o dispositivo da *acumulação de votos*. Acrescente-se ainda que só muito raramente o partido governante lançou mão do expediente do “desdobramento da lista”, na tentativa de eleger todos os deputados em alguns círculos onde estavam mais acirradas as divisões partidárias. A fragmentação partidária das hostes monárquicas nos últimos anos do regime terá porventura restringido as oportunidades de consensualização na repartição das “maiorias” e “minorias”, mas essa é uma hipótese que carece de comprovação empírica.

³⁴ Veja-se P. Tavares de Almeida, *Ibidem*, p. 149-158.

Na I República, a conservação do mesmo regime de escrutínio visava decerto servir idênticos propósitos políticos. A premonição, e porventura também o desejo, de que a tradição de escassa competição eleitoral pudesse prolongar-se no novo regime, levou os republicanos a incorporarem na legislação de 1911 uma cláusula que dispensava a convocação das assembleias de voto nos círculos onde o número de candidatos oficializados³⁵ não excedesse o de representantes a eleger. Tratava-se de uma disposição transposta da lei eleitoral espanhola de 1907 – onde tinha sido incorporada por proposta de um deputado republicano, Gumersindo de Azcárate³⁶ –, e que não era, aliás, uma solução inédita; uma medida análoga já tinha sido adotada na Dinamarca em 1901 e supostamente também posta em prática no Reino Unido no século XIX. Ao abrigo dessa disposição, na eleição dos constituintes de 1911 não foi necessário abrir as assembleias de voto em um pouco mais de metade dos círculos³⁷. Posteriormente, tal situação só terá voltado a suceder em 1922, mas aí apenas em menos de 10% dos círculos (4 em 43)³⁸. A proliferação de candidatos oficialmente declarados num círculo não significava, porém, que houvesse lugar a uma genuína competição eleitoral, porquanto muitos deles – como sucedeu em 1911 e em outros atos eleitorais posteriores – obtinham votações inexpressivas e não interferiam verdadeiramente na disputa dos lugares em jogo. Se a eleição para a Assembleia Constituinte só conheceu algumas situações pontuais de concorrência efetiva, a de 1915 foi bem mais disputada, com três protagonistas principais (democráticos, evolucionistas e unionistas), mas aparentemente os combates diretos foram mais pela representação da “minoría” do que da “maioría”. A este respeito é sintomático que dos 106 candidatos propostos pelo Partido Democrático, então no governo, apenas um não tenha sido eleito³⁹. A eleição sidonista de 1918, a que não compareceram os principais partidos republicanos, foi tipicamente não-concorrencial. É de presumir que nas eleições realizadas no após-Guerra, num contexto de fragmentação e deliquescência do sistema partidário, a luta eleitoral se tenha propagado mais, mas esse é um tema ainda por investigar.

Em síntese, as informações quantitativas e também qualitativas conhecidas sugerem que nas eleições, tanto da Monarquia como da I República, ainda que com alguns cambiantes, as situações de concorrência efetiva, verdadeiramente competitivas, só ocorreram habitualmente num número mais ou menos reduzido de círculos.

³⁵ A legislação eleitoral de 1911 inovou alguns procedimentos formais, como seja ter tornado obrigatória em cada círculo a oficialização das candidaturas, subscritas por um determinado número de eleitores, até dez dias antes da eleição.

³⁶ Para uma análise pormenorizada da lei eleitoral de 1907, da iniciativa do primeiro-ministro conservador Antonio Maura, veja-se o capítulo seguinte deste livro, da autoria de Carlos Dardé.

³⁷ As informações disponíveis sobre os círculos onde não se realizaram eleições não são coincidentes. Segundo o mapa eleitoral publicado por A. H. Oliveira Marques, tal sucedeu em 27 dos 51 círculos do continente e ilhas (veja-se *História da 1.ª República Portuguesa*, Lisboa, 1978, p. 593); na lista compilada por António Pinto Ravara são 21 (veja-se “Acerca das eleições de 1911”, *CLIO – Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, III, 1981, p. 149).

³⁸ Veja-se A. H. Oliveira Marques, *Ibidem*, p. 639.

³⁹ Veja-se *Censo Eleitoral da Metrópole*, Lisboa, 1916, p. 104.

O caciquismo eleitoral

O caciquismo eleitoral, e as transações clientelares e práticas ilícitas que lhe estavam associadas, eram uma realidade pujante e disseminada na vida política portuguesa nos alvares do século xx. Os caciques locais e os seus galopins, incrustados nas fluidas redes partidárias monárquicas, ora em conluio ora em confronto com as autoridades administrativas, eram personagens omnipresentes e cruciais na organização das eleições, sobretudo (mas não exclusivamente) nas áreas rurais e cidades de província, participando ativamente quer no enquadramento e mobilização do eleitorado, com o uso alternado de meios de recompensa e de coação, quer na própria seleção dos candidatos, negociando com o ministro do Reino e os principais caudilhos políticos ou impondo unilateralmente as suas escolhas. Intermediando as relações entre o *centro* e as *periferias*, e atuando muitas vezes como agentes de modernização de ambientes sociais muito tradicionais e/ou como baluartes de resistência à excessiva intrusão do poder governamental, os caciques eram igualmente responsáveis pela contínua perversão da legalidade constitucional e da mecânica eleitoral, recorrendo com maior ou menor impunidade a um vasto repertório de práticas ilícitas e viciosas, que iam desde a manipulação dos recenseamentos e a falsificação dos resultados, à corrupção ativa dos eleitores (a troca de favores personalizados, dinheiro ou promessas várias) e, *ultima ratio*, à violência física. Uma realidade amplamente documentada nas fontes da época e que é descrita com grande argúcia e riqueza de pormenores no romance *A Morgadinha dos Canaviais* (1868), de Júlio Dinis, e no opúsculo *A Forma de Votar* (1896), de Domingos Tarrozo.

A reforma do sufrágio em 1878, aumentando súbita e exponencialmente o tamanho do eleitorado, foi uma mudança institucional que favoreceu não só a expansão do caciquismo e a sua crescente imbricação partidária, como a própria metamorfose dos seus principais atores e dos recursos e métodos usados. Distintos publicistas coevos (como Oliveira Martins, António Cândido ou Augusto Fuschini)⁴⁰ convergiram no diagnóstico de que esse novo contexto fez alastrar a corrupção eleitoral, com a novidade da vulgarização da compra a dinheiro do voto⁴¹. Em conexão com este fenómeno, deu-se também a crescente devassa e delapidação dos recursos públicos para fins eleitorais, partilhada alternadamente pelos partidos da *rotação*. Sem se substituir ao caciquismo tradicional, dos proprietários rurais, mas complementando-o e cada vez mais subalternizando-o, o caciquismo “burocrático” (Oliveira Martins)⁴² ou “administrativo” (José Barbosa)⁴³ robusteceu-se e expandiu-se, conferindo aos deten-

⁴⁰ Vejam-se J. P. Oliveira Martins, *As eleições* [1878], 2.ª ed., Lisboa, 1946; António Cândido, *Princípios e Questões de Filosofia Política*, Coimbra, 1878-1881; e Augusto Fuschini, *O Presente e o Futuro de Portugal*, Lisboa, 1899.

⁴¹ Um fenómeno idêntico verificou-se depois na vizinha Espanha, após a introdução do sufrágio universal masculino em 1890.

⁴² “Caciquismo”, *A Província*, 26 de agosto de 1886.

⁴³ “Guerra aos caciques”, *Alma Nacional*, 8 de setembro de 1910.

tores do poder governamental e aos seus aliados locais poderosos meios de pressão e aliciamento políticos.

A oposição republicana, que apostava na educação e mobilização cívicas do eleitorado urbano⁴⁴, não foi imune ao contágio das práticas clientelares, apesar dos seus limitados meios de ação, mas fez da denúncia das ilegalidades e imoralidades eleitorais, e da “guerra aos caciques”, um dos argumentos éticos e políticos do seu combate contra a Monarquia.

A mudança de regime em 1910, como era de esperar, não implicou a erradicação ou sequer a insularização do caciquismo, um fenómeno político com fundas raízes sociais e culturais, nem a descontinuidade com velhas tradições eleitorais⁴⁵. Se algumas redes clientelares locais se desestruturaram ou dissolveram, outras acomodaram-se ou reconverteram-se, sendo cooptadas ou assimiladas pela nova constelação partidária, e outras ainda foram construídas por novos protagonistas. Nas eleições, algumas das anteriores práticas fraudulentas e de corrupção, por parte tanto das autoridades administrativas como dos caciques partidários, terão caído em desuso, mas em benefício de novos expedientes. A reforma do sufrágio em 1913, que excluiu todos os analfabetos do direito de voto, visava isolar um terreno fértil à propagação do caciquismo eleitoral. Mas tal como sucedeu com a reforma de 1895, justificada por motivos idênticos, e sem negligenciarmos algum impacto na extensão do fenómeno, não foi uma medida suficiente para inverter um padrão dominante nos costumes políticos nacionais.

Realidade multiforme e dinâmica, o caciquismo foi-se adaptando e transformando, e persistiu – ainda que com variações na sua configuração e amplitude que carecem de ser melhor investigadas – como um traço muito saliente dos ambientes eleitorais dos regimes monárquico e republicano.

A supremacia eleitoral dos partidos no governo

Um último e decisivo traço comum às eleições da Monarquia e da I República foi, à luz dos princípios originais da teoria demoliberal, a subversão da função de legitimação política. A formação dos executivos não decorria da vontade popular expressa previamente nas urnas, sendo os sufrágios convocados *a posteriori* com o fito de os dotarem das maiorias parlamentares necessárias ao exercício da governação⁴⁶.

⁴⁴ Por exemplo, promovendo cursos de instrução elementar nos seus clubes (muitos deles ostentando, aliás, a designação “Associação Escolar e Eleitoral”) ou publicando manuais de cidadania e folhetos educativos.

⁴⁵ Veja-se Vasco Pulido Valente, *O Poder e o Povo. A Revolução de 1910*, 3.^a ed., Lisboa, 1999, Fernando Farello Lopes, *Poder Político e Caciquismo na 1.^a República Portuguesa*, Lisboa, 1994, e Rui Ramos, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, Lisboa, 1994.

⁴⁶ Em geral, as mudanças de governo só não deram lugar a eleições quando corresponderam, na prática, a amplas remodelações ministeriais e não à substituição do partido governante; quando resultaram de jogos de

Dito de outro modo, as eleições não serviam genuinamente para escolher, mas para ratificar. Eram meros *rituais de confirmação*. Na frase lapidar de Augusto Fuschini, genericamente aplicável aos dois regimes políticos, “os governos escolhem e fazem os deputados, estes a seu turno sustentam os governos”⁴⁷.

O ministro do Reino (o “Grande Eleitor”, como era amiúde apelidado) ou, mais tarde, o seu congénere republicano, o ministro do Interior, era assim uma peça-chave no comando do processo eleitoral⁴⁸. Mobilizando a máquina administrativa do Estado, os seus agentes e recursos, num contexto societal largamente permeável à mobilização clientelista do voto, o partido no governo desfrutava de uma posição de grande vantagem competitiva e – exceto em conjunturas muito críticas, que afetavam a utilização desses meios de pressão e avivavam o faccionalismo partidário – dificilmente podia perder uma eleição. Para obter um resultado confiável e duradouro, não lhe bastava, porém, eleger mais deputados do que todos os outros, tinha de conquistar maiorias parlamentares amplas, que resistissem às rivalidades entre facções e a comportamentos pessoais erráticos, mais ou menos comuns numa época em que a coesão e disciplina partidárias eram geralmente fracas.

No período monárquico, a supremacia eleitoral do partido no poder foi uma constante, traduzida quase sempre numa desproporcionada representação parlamentar. Em todas as eleições realizadas entre 1878 e 1906 (abril) – com a exceção da de 1892, organizada por um ministério extrapartidário –, o partido no governo elegeu sempre dois terços ou mais dos deputados, tendo alcançado quase 90% dos mandatos em 1881⁴⁹. Na segunda eleição convocada no ano de 1906 (agosto), na qual os regeneradores-liberais e os progressistas se coligaram, observou-se uma repartição mais equilibrada dos assentos parlamentares, tendo o partido liderado por João Franco, então chefe do executivo, conquistado 44% dos lugares e o seu parceiro 30%. Na eleição seguinte, em 1908, organizada pelo *ministério da Acalmação*, formado logo após o Regicídio com o apoio dos velhos partidos da *rotação* e presidido por uma personalidade independente, o almirante Ferreira do Amaral, houve uma distribuição quase paritária dos lugares de deputados entre regeneradores (42%) e progressistas (39%). Em Espanha, durante o período da Restauração, verificou-se um panorama semelhante, se bem que a partir de final do século XIX se tenha observado uma diminuição da amplitude das maiorias parlamentares do partido governante, que, salvo numa ocasião, ficou sempre aquém dos 60%⁵⁰.

aliança parlamentares (mais comum na década de 1920); ou quando tiveram uma duração demasiado curta. De assinalar que, na I República, o chefe de Estado estava constitucionalmente inibido de dissolver o Congresso e convocar novas eleições, um preceito normativo que se manteve em vigor até à revisão de 1919.

⁴⁷ Veja-se *O Presente e o Futuro de Portugal*, p. 345.

⁴⁸ Dada a sua importância política, as pastas do Reino e do Interior foram frequentemente sobraçadas, cumulativamente, pelo presidente do Conselho de Ministros. Na Monarquia, entre 1878 e 1910, tal ocorreu em 15 (58%) dos 26 governos; na I República, sucedeu em 29 (63%) dos 46 governos, tendo sido uma tendência mais acentuada no pós-Guerra.

⁴⁹ Na eleição de 1895, boicotada pelas oposições progressista e republicana, o partido governamental monopolizou a representação parlamentar.

⁵⁰ Veja-se o capítulo seguinte, da autoria de Carlos Dardé.

Na I República, o controlo governamental das eleições manteve-se. Quem as organizava, venci-as. Mas, se excetuarmos as maiorias parlamentares saídas das eleições de 1911 e de 1918, inteiramente moldadas pelos donos do poder, a percentagem de deputados obtida pelo partido vencedor tendeu a ser mais reduzida. Se em 1915 ainda rondou os dois terços, no após-Guerra o declínio foi evidente: 1919 (52,8%), 1921 (48,5%), 1922 (45,4%) e 1925 (50,9%)⁵¹. Uma tendência que, todavia, não refletia uma maior vitalidade democrática do regime republicano, mas era antes um sintoma da crise partidária e de governabilidade⁵² que prenunciou o seu derrube em 1926.

Os deputados

Uma das funções essenciais desempenhadas pelas eleições foi assegurar o recrutamento parlamentar, renovando a composição e o figurino partidário da Câmara dos Deputados, com maior ou menor amplitude e periodicidade⁵³ consoante as circunstâncias e os ritmos da vida política.

A seleção dos candidatos implicava a intervenção de vários atores (ministros, governadores civis, chefes partidários nacionais e caciques locais), muitas vezes envolvidos em laboriosos processos de negociação, onde era necessário dirimir rivalidades pessoais e faccionárias, fazer cedências aos “interesses de campanário” ou celebrar compromissos com os adversários.

Tendencialmente, as reformas do sistema eleitoral no sentido da generalização dos círculos plurinominais terão favorecido a centralização dos mecanismos de escolha dos candidatos, restringindo a capacidade de iniciativa e de pressão dos protagonistas locais. Apesar dessa dinâmica centrípeta – que existiu, mas com flutuações conjunturais e desigual impacto territorial –, é plausível que, ao longo do período em análise, tenha prevalecido uma lógica negocial, com equilíbrios variáveis entre as chefias partidárias nacionais e locais, na elaboração das listas de candidatos. Por sua vez, a rarefação de candidaturas “independentes” ou sem um rótulo político definido revela o crescente papel dos partidos como filtros institucionais do recrutamento parlamentar⁵⁴. Ter uma filiação ou ligação partidária era, pois, um requisito fundamen-

⁵¹ Veja-se A. H. Oliveira Marques, *A Primeira República Portuguesa*, Lisboa, 1975, p. 136-138, e A. H. Oliveira Marques (coord.), *História da 1.ª República Portuguesa*, p. 619 e ss.

⁵² Entre janeiro de 1919 e maio de 1926 sucederam-se, a um ritmo vertiginoso, 28 governos, a esmagadora maioria configurando meras “remodelações” de elenco ministerial dos democráticos.

⁵³ O tempo de vida normal de uma legislatura, de acordo com o calendário constitucional, raramente se cumpria: entre 1878 e 1910 completaram-se apenas cinco das 19 legislaturas, e na I República tal só sucedeu em duas das sete legislaturas.

⁵⁴ A ação organizada dos partidos, nomeadamente no terreno eleitoral, ganhou expressão sobretudo a partir de finais da década de 1870. O impacto desse desenvolvimento partidário no processo de recrutamento parlamentar foi claramente sinalizado por Augusto Fuschini: “Para apresentar a candidatura, com

tal para quem aspirava a ser deputado. O que não quer dizer que as identidades e lealdades partidárias fossem sólidas e estáveis, como comprovam as múltiplas cisões de fações e dissidências individuais ocorridas nos regimes parlamentares monárquico e republicano, em especial nas suas fases crepusculares.

Mas quem eram os deputados? Quais os traços principais do seu perfil socio-demográfico e das suas carreiras parlamentares? E qual o impacto da mudança de regime em 1910 no padrão de recrutamento parlamentar? É o que iremos documentar e analisar de seguida.

O universo da investigação prosopográfica compreende cerca de 1800 indivíduos que tomaram assento como deputados em São Bento por via de eleições gerais ou parciais: 1028, entre 1879 e 1910; 751 (incluindo os constituintes), entre 1911 e 1926⁵⁵.

Antes de avançarmos nessa caracterização, sublinhe-se que a implantação da República implicou uma profunda mudança ou “circulação” (na linguagem paretiana) da elite política nacional, bem visível a nível do pessoal parlamentar. De facto, apenas 48 (6,4%) dos 751 deputados da I República tinham exercido, antes de 1910, atividade política nas arenas institucionais do poder (como ministros, pares do reino, deputados, governadores civis ou edis); e alguns deles, aliás, militavam nas fileiras da oposição republicana⁵⁶. Foi na legislatura *sidonista* (1918-1919), em que monárquicos e católicos ocuparam mais de um quarto dos lugares do hemiciclo, que se observou o retorno de um número expressivo de antigos políticos da Monarquia – 16 indivíduos, que correspondiam a 17% dos deputados dessa legislatura⁵⁷.

Esta substituição radical do pessoal parlamentar implicou também uma reconfiguração sociológica. Não obstante o vincado plebeísmo dos deputados da Monarquia⁵⁸, em comparação com a maioria dos seus congéneres europeus, o seu *status* social era mais elevado do que os da I República. Nestes últimos predominavam os estratos da média e pequena burguesia, enquanto entre os primeiros era maior a proporção dos que tinham alguma linhagem fidalga ou que provinham de famílias do patriciado urbano.

De assinalar, por último, que a taxa de renovação parlamentar – medida pela percentagem de deputados estreantes em cada legislatura⁵⁹ – conheceu naturalmente

alguma probabilidade de êxito, era indispensável que o cidadão se filiasse previamente em um dos dois partidos de rotação constitucional.” (*O Presente...*, p. 341).

⁵⁵ A Base de Dados dos Deputados Portugueses em que se apoia o presente estudo prosopográfico foi construída no âmbito do projeto O Recrutamento Parlamentar em Portugal, 1834-1926, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (POCTI/HAR/58007/2004).

⁵⁶ Doze deputados republicanos eleitos na Monarquia continuaram a sua carreira parlamentar na I República.

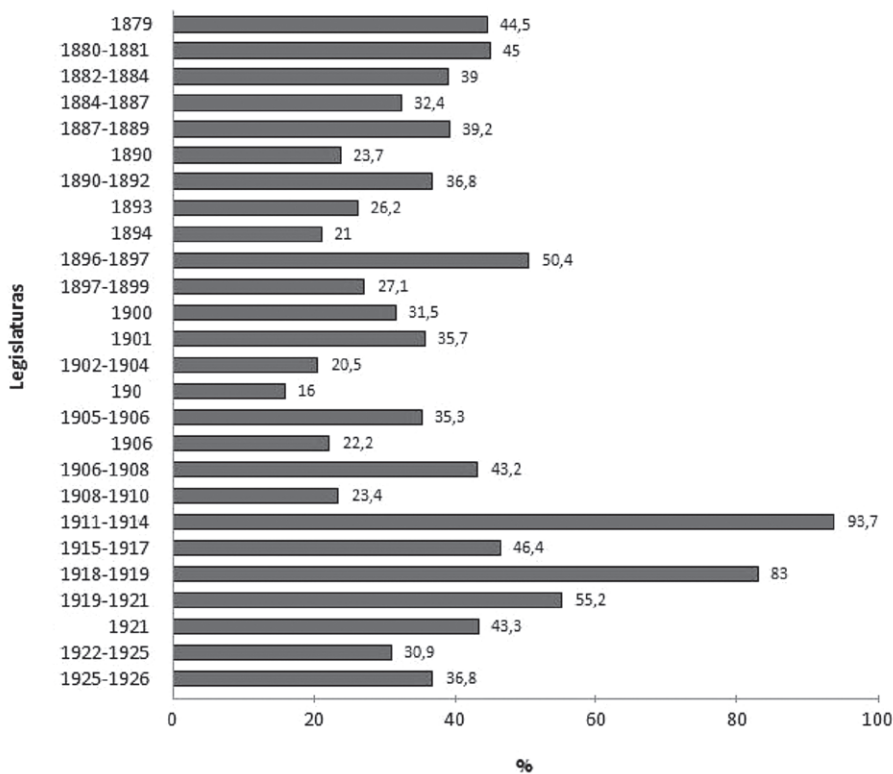
⁵⁷ Veja-se P. Tavares de Almeida [*et al.*], “Os deputados da 1.ª República Portuguesa: inquérito prosopográfico”, *Revista de História das Ideias*, 27, Coimbra, 2006, p. 400-401.

⁵⁸ Veja-se P. Tavares de Almeida, *Eleições e caciquismo...*, p. 178-189, e P. Tavares de Almeida, *A Construção do Estado Liberal*, Lisboa, 1995, p. 159-162 e 190-196. Um indicador eloquente é a baixa proporção de deputados que tinha um título nobiliárquico, variando entre um máximo de 10% (legislatura de 1896-1897) e um mínimo à volta de 2,5% (legislaturas de 1890-1892 e 1893).

⁵⁹ Assinale-se que no Gráfico 1.3. regista-se a estreia parlamentar absoluta e não em função do regime político.

variações ao longo do tempo, que refletiam o curso dos acontecimentos políticos. Os picos mais elevados registaram-se na I República, o primeiro logo na formação da Assembleia Constituinte e da 1.^a legislatura⁶⁰, traduzindo o impacto radical da mudança abrupta de regime, e o segundo em 1918, com a rutura sidonista. A percentagem de neófitos foi ainda superior a metade na primeira câmara pós-sidonista, declinando a seguir, mas sem atingir valores tão baixos (inferiores a 30%) como os verificados em algumas legislaturas da Monarquia. Nestas últimas, a maior taxa de renovação (50%) ocorreu na que emanou da eleição de 1895, boicotada pela oposição dinástica, situando-se ainda acima dos 40% nas de 1879, 1880-1881 e 1906-1908 – assinalando as duas primeiras o início da *rotação* entre regeneradores e progressistas,

Gráfico 1.3. – Renovação parlamentar: os deputados estreantes por legislatura (%)



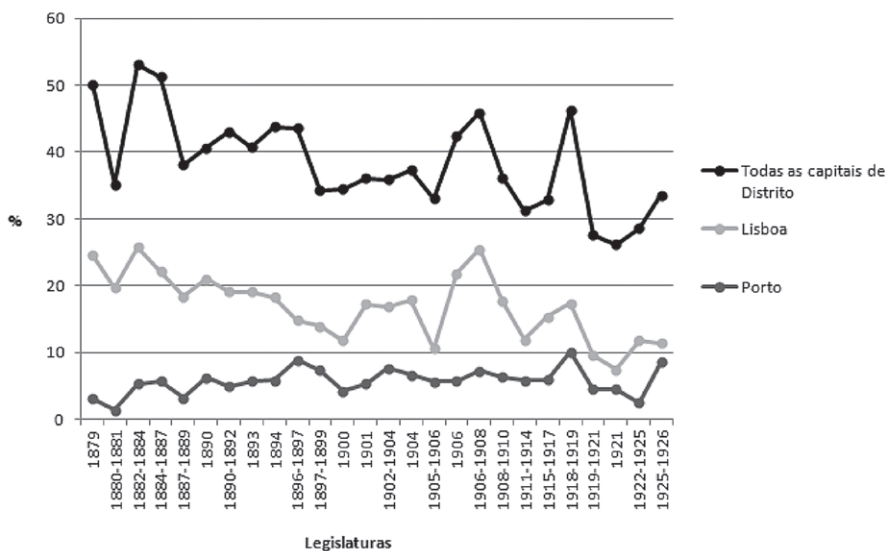
⁶⁰ A Constituição aprovada em 21 de agosto de 1911 estabeleceu um sistema parlamentar bicameral, constituído por 163 deputados e 71 senadores. Não se convocaram, porém, eleições para a formação das duas câmaras eletivas do novo Congresso, tendo os constituintes escolhido entre si os futuros senadores e transitado os restantes para a Câmara dos Deputados. Por essa razão, nos gráficos que se seguem agrupamos os constituintes e os deputados da 1.^a legislatura (incluindo nestes últimos os que ingressaram através de eleições parciais).

e a outra a irrupção parlamentar dos regeneradores-liberais capitaneados por João Franco, então chefe do executivo. As diferenças quanto à amplitude das vagas de estreantes e, de modo conexo, quanto ao número médio de mandatos dos deputados (que veremos adiante), são indicadores que espelham graus diversos de estabilidade e de institucionalização das funções parlamentares na Monarquia e na I República.

Origens geográficas

A naturalidade de um indivíduo, por vezes accidental, é por si só uma informação com limitado valor, porquanto pode não ter qualquer influência nos seus trajetos de vida e relações de sociabilidade. Não obstante, os dados agregados podem revelar certas tendências com algum interesse sociológico. Comparando a naturalidade dos deputados eleitos antes e depois de 1910, o aspeto mais relevante e distintivo é, sem dúvida, a maior proporção no parlamento monárquico dos nascidos nas principais cidades do país. Em três legislaturas (1879, 1881-1884 e 1887-1889) estes foram mesmo ligeiramente maioritários, o que nunca sucedeu na I República.

Gráfico 1.4. – Origens geográficas: os deputados nascidos nas principais cidades por legislatura (%)



Esse recorte mais urbano dos deputados monárquicos sobressai, em particular, na evolução do peso relativo dos lisboetas, que variou entre um máximo de cerca de 26%, nas legislaturas de 1881-1884 (maioria regeneradora) e de 1906-1908 (maioria regeneradora-liberal), e um mínimo entre 12% e 11%, nas legislaturas de

1900 e de 1905-1906 (ambas de maioria progressista), enquanto na I República esses limites se situaram em 17,4% (1918-1919) e 7,5% (1921), respetivamente. É igualmente sintomático que, após 1910, tenha sido a legislatura sidonista – onde coalesciam os setores republicanos mais conservadores, monárquicos e católicos – a acolher a maior proporção de deputados nascidos nas capitais de distrito, com realce para Lisboa e Porto, uma peculiaridade que pode ser explicável pela sua extração social mais elevada, atendendo à tradicional concentração das famílias mais influentes e abastadas nas grandes cidades⁶¹.

Paradoxo aparente, enquanto a base de apoio social e político da I República se situava nas principais cidades, sendo a capital o grande baluarte, a sua elite política⁶² era predominantemente nada e criada nas pequenas urbes e vilas, provindo de uma média e pequena burguesia provincial.

Idade média

Na Monarquia, no total das dezanove legislaturas que funcionaram entre 1878 e 1910, a média etária dos deputados foi de 44 anos. A mais envelhecida (46 anos) foi a de 1900 e as duas mais jovens (41 anos, ambas) a de 1887-1889, que assinalou o regresso ao poder dos progressistas após um jejum de seis anos, e a de 1906-1908, que correspondeu à renovação franquista.

A mudança do regime em 1910 trouxe consigo um acentuado rejuvenescimento do corpo dos deputados, cuja média de idades no conjunto das sete legislaturas foi de 41 anos. No período republicano, a média mais alta (em redor dos 43 anos) verificou-se na de 1921, a única de maioria do Partido Liberal, e na de 1925-1926, e a mais baixa (37 anos) na de 1918-1919, confirmando que o sidonismo esteve associado a uma mudança geracional⁶³.

Tanto na Monarquia como na I República existiu uma correlação positiva moderada entre o abaixamento da média etária e o aumento da proporção de deputa-

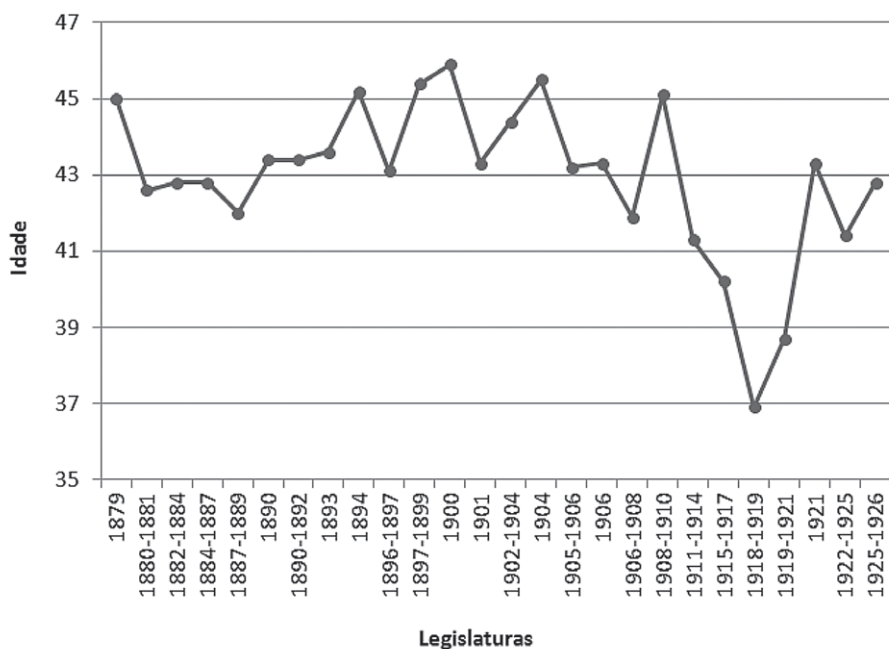
⁶¹ A tendência para as famílias aristocráticas e mais abastadas fixarem as suas residências permanentes em Lisboa foi assinalada, no dealbar do século XIX, por Adrien Balbi, que no seu *Essai statistique sur le royaume du Portugal* (1822) mencionou “la répugnance des nobles et des grands propriétaires à vivre dans leurs terres, et leur séjour permanent dans la capitale et dans les environs » (veja-se P. Tavares de Almeida, *A Construção do Estado Liberal*, p. 46 e 210 (n. 23)).

⁶² Os dados sobre a naturalidade dos ministros, um grupo mais seletivo, também revelam o perfil mais urbano dos executivos monárquicos por comparação com os executivos republicanos. No que diz respeito aos lisboetas, estes representavam cerca de 30% entre 1851 e 1910 e cerca de 20% entre 1910 e 1926. Um fenómeno semelhante foi também observado na comparação das origens geográficas dos ministros do Segundo Império e da Terceira República em França (veja-se Pedro Tavares de Almeida e António Costa Pinto, “Os ministros portugueses, 1851-1999: perfil social e carreira política”, in P. Tavares de Almeida [et al.] (dir.), *Quem Governa a Europa do Sul?*, 2.ª ed., Lisboa, 2012, p. 36.

⁶³ O ministério presidido por Sidónio Pais foi também o mais jovem da I República.

dos estreantes, e vice-versa. No contexto da Europa liberal⁶⁴, os deputados portugueses seriam dos que ostentavam uma média de idades mais baixa. Isso deve-se sobretudo à importância que tinha noutros países uma experiência prévia nos órgãos de poder local no *cursum honorum* político dos deputados. Em Portugal, tal como em Espanha, existia um relativo desligamento entre as carreiras políticas local e parlamentar, e para a grande maioria a eleição como deputado era a porta de entrada na vida pública ativa.

Gráfico 1.5. – Média etária dos deputados por legislatura



Educação e profissão

No que diz respeito ao nível de instrução dos deputados, um forte padrão de continuidade sobressai na comparação dos dois regimes políticos: a esmagadora maioria tinha um diploma universitário ou equivalente. Entre 1878 e 1910, os que

⁶⁴ Veja-se Heinrich Best e Maurizio Cotta (dir.), *Parliamentary Representatives in Europe, 1848-2000*, Oxford, 2000.

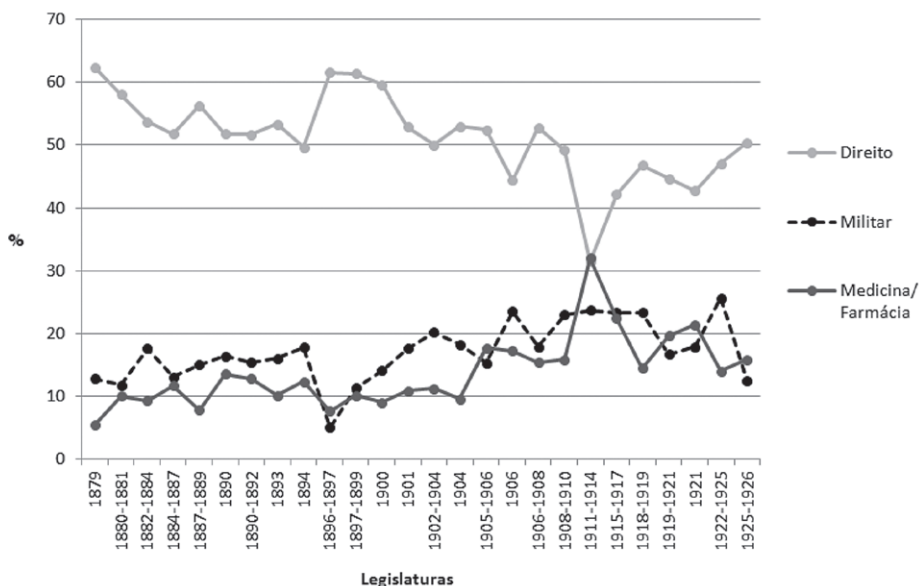
tinham estudos superiores representaram em geral mais de quatro quintos do total⁶⁵, tendo a proporção mais baixa (73%) ocorrido na legislatura de 1895-1896, por sinal aquela que registou a maior participação de proprietários rurais. Na I República, a percentagem correspondente seria mais elevada, em redor dos 90%, atingindo um máximo de 95% na penúltima legislatura.

A Universidade de Coimbra, apesar de um progressivo declínio da sua hegemonia, que já era visível nos anos finais da Monarquia, manteve-se ao longo de todo o período como a principal instituição de formação e socialização académica das elites nacionais, nela se tecendo relações e cumplicidades pessoais que amiúde se trasladavam em “amizades políticas” mais ou menos duradouras. O curso de Direito, que além de facultar a aprendizagem dos assuntos legais e administrativos, adestrava os estudantes na eloquência retórica, era o viveiro natural dos homens políticos e, em particular, dos futuros parlamentares. O principal pólo alternativo à ancestral universidade foi a Escola do Exército, em conexão com a Escola Politécnica, ambas localizadas em Lisboa e onde cursaram os militares, que numa tendência crescente, ainda que irregular, foram povoando o parlamento. Após a implantação da República, a criação da Faculdade de Direito de Lisboa e do Instituto Superior Técnico contribuiu decisivamente para deslocar para a capital o centro de gravidade da formação universitária da “classe política”, mas esse efeito só se faria sentir décadas mais tarde.

A evolução das principais áreas de especialização académica dos deputados, embora não seja linear, revela tendências mais ou menos consistentes, que se acentuam após 1910, imprimindo algumas diferenças e cambiantes quanto à sua importância relativa. A tradicional hegemonia absoluta da formação jurídica, que se manteve praticamente incontestada até aos alvares do século xx, ainda que tendencialmente decrescente, conheceu uma primeira quebra na legislatura de 1906, para voltar a cair, agora de modo abrupto, na Assembleia Constituinte de 1911 e na legislatura que dela emanou. Apesar da recuperação subsequente, os diplomados em Direito só voltaram a representar metade dos deputados com estudos superiores na última legislatura republicana. Em contrapartida, os que tinham cursado as escolas militares e de medicina (ou farmácia) conheceram, embora com flutuações, um movimento de sentido ascendente, mais pronunciado nos anos finais da Monarquia e nos tempos iniciais da República. Os militares ultrapassaram a fasquia dos 20% em seis legislaturas, duas monárquicas (1906 e 1908-1910) e quatro republicanas (1911-1914, 1915-1917, 1918-1919 e 1922-1925); os diplomados em Medicina e Farmácia irromperam na primeira câmara eletiva republicana como a credencial académica mais numerosa (32%), a par de Direito (31,5%), conservando depois uma percentagem média superior à que tinham tido antes de 1910.

⁶⁵ Em cada legislatura, o cálculo foi feito em relação ao número total de deputados com informação conhecida sobre as habilitações académicas.

Gráfico 1.6. – Principais áreas de formação académica dos deputados com estudos superiores por legislatura (%)



O predomínio (absoluto ou relativo) dos juristas, com destaque para os que exerciam advocacia, era um fenómeno comum na vida parlamentar de muitos países e decorria das suas competências técnicas e aptidões (hábitos de negociação, dotes oratórios, etc.) para o exercício de funções representativas e legislativas. Menos vulgar no panorama europeu era, todavia, o protagonismo parlamentar dos militares⁶⁶ e dos médicos⁶⁷. Quanto aos primeiros, se na Monarquia tal se deve ao papel ativo que muitos deles tinham na máquina administrativa do Estado, em particular no Ministério das Obras Públicas, na I República parece estar mais relacionado com a intervenção direta na fundação do regime e nas sucessivas crises que o abalaram. No que diz respeito ao inusitado contingente de médicos (e alguns farmacêuticos) em pelo menos quatro legislaturas da I República, ele é explicável em parte pela influência que tiveram em Portugal as escolas médico-cirúrgicas na difusão do positivismo e do cientismo, que foram dois ingredientes nucleares na formação da cultura política do republicanismo.

⁶⁶ Veja-se Maurizio Cotta e Pedro Tavares de Almeida, “From Servants of the State to Elected Representatives”, in M. Cotta e H. Best (dir.), *Democratic Representation in Europe*, Oxford, 2007, p. 64-65.

⁶⁷ A III República em França é um dos raros exemplos em que os médicos também tinham uma presença significativa ns Câmara dos Deputados (veja-se Jack D. Ellis, *The physician-legislators of France*, Cambridge, 1990).

A caracterização socioprofissional dos deputados, com base em cinco categorias ocupacionais principais, num conjunto selecionado de legislaturas revela também algumas diferenças expressivas e uma importante linha de continuidade entre os dois regimes políticos.

Quadro 1.1. – Caracterização socioprofissional dos deputados (%)

Legislaturas	Func. civil	Militares	Profissões liberais	Proprietários rurais	Negociantes e industriais	Outros	Total* % N.º
1879	52,0	11,2	12,8	14,4	4,8	4,8	100,0 125
1887-1889	32,5	16,3	17,5	13,3	10,2	10,2	100,0 166
1896-1897	24,5	7,9	20,2	23,7	15,8	7,9	100,0 114
1906-1908	27,5	19,4	24,2	8,7	10,1	10,1	100,0 149
1911-1914	22,9	24,6	34,9	4,9	3,1	9,6	100,0 261
1918-1919	19,3	27,1	30,0	12,1	3,6	7,9	100,0 140
1922-1925	29,2	27,4	30,0	5,7	4,5	3,2	100,0 157

* Número de casos com informação conhecida.

Na Monarquia, era maior o peso do funcionalismo civil (burocratas, magistrados e professores do ensino superior), bem como dos proprietários rurais e dos negociantes e industriais. Na legislatura de 1895-1896, o menor peso do funcionalismo (civil e militar) e, ao arripio da evolução dominante, o significativo aumento dos proprietários rurais, foi uma consequência temporária de uma cláusula da reforma eleitoral de 1895, decretada pelo governo de Hintze Ribeiro e João Franco, que limitava a representação parlamentar dos funcionários públicos (40 deputados) e dos médicos e advogados (20 deputados). Esta disposição, inspirada na legislação italiana, foi revogada em 1897. Alguma diferenciação inicial entre os dois principais partidos dinásticos repercutiu-se na configuração socioprofissional da Câmara dos Deputados: até finais da década de 1880, nas legislaturas de maioria progressista era maior a proporção de profissionais liberais.

Na I República, os profissionais liberais (médicos e advogados) e os militares eram as duas principais feiras de recrutamento, sendo residual a presença dos proprietários rurais e dos negociantes e industriais⁶⁸. Sintomaticamente, uma minoria significativa de terratenentes ressurgiu na legislatura sidonista. A composição do funcionalismo civil do Estado de onde provinham os deputados também era diversa da anterior a 1910, com um menor peso da magistratura judicial e do professorado universitário; em contrapartida, era maior a proporção de professores liceais. Sem prejuízo do reconhecimento do significado sociológico e político das diferenças enuncia-

⁶⁸ Na I República, a percentagem mais elevada de negociantes e industriais (6,4% do total) nas fileiras parlamentares verificou-se na última legislatura, onde a recém-criada União dos Interesses Económicos, uma poderosa organização patronal, tinha conseguido eleger deputados em listas próprias.

das, uma característica marcante do recrutamento parlamentar que persistiu ao longo do tempo, embora com gradações variadas, foi a preeminência do “viveiro do funcionalismo” (na expressão de Oliveira Martins), um fenómeno conexo com o do chamado “caciquismo burocrático”. Essa proporção tão elevada de empregados do Estado, civis e militares, singularizava, aliás, a composição da Câmara de Deputados portuguesa no contexto europeu da época⁶⁹.

Carreira parlamentar

Das urnas eleitorais para o hemiciclo de São Bento, a grande maioria dos novos deputados iniciava então o seu percurso político nas arenas institucionais do poder, que podia saldar-se numa experiência curta e irrepetível ou numa carreira parlamentar, mais ou menos prolongada e contínua, passível de abrir as portas, consoante as circunstâncias e os talentos, a outras funções no sistema político-administrativo (ministro, par do reino ou senador, governador civil, diretor-geral, etc.).

A entrada no parlamento não significava assim, em geral, um momento intermédio ou de consagração de um *cursus honorum* político, mas antes um ponto de partida, um começo. Embora nas últimas legislaturas republicanas se detete, entre os estreantes, uma maior presença de ex-presidentes de câmara municipal e/ou de ex-governadores civis, uma experiência prévia em cargos a nível local ou provincial não foi um critério de escolha ou um requisito generalizado na seleção dos candidatos a deputados, em contraste com o que sucedia em outros países europeus. As fontes disponíveis não permitem uma reconstituição extensa e rigorosa da composição dos executivos municipais, mas múltiplos testemunhos coevos (incluindo as narrativas literárias) e alguns dados empíricos dispersos parecem comprovar a hipótese, já por nós enunciada noutros estudos, de que existia uma relativa dissociação entre as carreiras políticas nas esferas local e nacional. A passagem pelo parlamento era, no entanto, uma etapa muito importante, quando não mesmo quase uma condição *sine qua non*, para se ascender a uma posição ministerial. Na Monarquia, entre 1851 e 1910, num período mais amplo do que o aqui considerado, tinham sido deputados 83% dos ministros, a que havia ainda de acrescentar os que tinham uma experiência parlamentar na câmara alta, como pares do reino. Na I República, sem contar também com alguns senadores, a percentagem equivalente foi menor (60%), o que se deve ao número mais elevado de militares sem experiência política que entraram nos executivos posteriores a 1910. Além disso, o tirocínio parlamentar dos governantes

⁶⁹ No início do século xx, em vários parlamentos europeus, a proporção de deputados com esse *background* correspondia, em média, a um quarto do total (veja-se M. Cotta e P. Tavares de Almeida, “From Servants of the State to Elected Representatives”, p. 57). Sobre o significado do que chamámos o “casulo burocrático” da elite política no Portugal liberal oitocentista, veja-se P. Tavares de Almeida, *A Construção do Estado Liberal*, p. 154-158 e 196-202.

monárquicos foi maior do que o dos republicanos: quase metade tinha acumulado três mandatos eletivos antes de exercer funções ministeriais, enquanto só uma minoria inferior a 10% tinha um currículo equivalente nos executivos da I República⁷⁰.

A duração das carreiras parlamentares, aqui medida pelo número de mandatos (contínuos ou descontínuos), foi muito contrastante nos regimes monárquico e republicano. Dos deputados eleitos pela primeira vez no período de 1878 a 1910, um pouco mais de dois quintos exerceu um único mandato e cerca de 36% exerceu três ou mais mandatos. Inversamente, entre 1911 e 1926, quase dois terços dos deputados foram eleitos só uma vez e menos de 15% foram reeleitos duas ou mais vezes. Destes últimos, porém, nenhum fez o pleno das sete legislaturas, ao passo que, entre 1878 e 1910, houve 85 deputados com sete ou mais mandatos. Na I República, a brevidade e transitoriedade da passagem pelo hemiciclo de São Bento da grande maioria dos deputados foi decerto um fator que afetou negativamente o processo de consolidação e a estabilidade do regime parlamentar.

Conclusão

A longa caminhada da cidadania política no liberalismo monárquico e republicano teve um percurso acidentado, com avanços e recuos, alternando períodos de sufrágio mais amplo e mais restrito. O que singulariza a experiência portuguesa não é esse itinerário zigzagueante, mas a serôdia inversão da marcha, em sentido contrário ao da tendência geral na Europa liberal, primeiro com a reforma eleitoral decretada em 1895 e depois agravada com a legislação republicana de 1913. No final do primeiro quartel do século xx, Portugal era o único país da Europa Ocidental onde não vigorava o sufrágio universal masculino. Independentemente da generalizada despolitização e apatia cívica da população portuguesa na época, a persistência de um sufrágio restrito (censitário e/ou capacitário) teve duas consequências importantes: por um lado, foi um entrave institucional à massificação e à democratização⁷¹ da vida política; por outro, foi um fator de erosão simbólica e deslegitimação política das instituições representativas tanto do regime monárquico como sobretudo do regime republicano.

A mudança de regime político em 1910 não representou, no essencial, uma rutura com as práticas e costumes eleitorais da Monarquia. Ainda que com cambiantes e variações, nem sempre despiciendos, as características fundamentais mantiveram-se: a supremacia das candidaturas governamentais, a limitada competição interpartidária, o predomínio da mobilização clientelista do voto, as fraudes. Na comparação com a realidade eleitoral da Espanha da Restauração, as semelhanças são mais fortes do que as diferenças.

⁷⁰ Veja-se P. Tavares de Almeida e A. Costa Pinto, “Os ministros portugueses, 1851-1999”, p. 46-49.

⁷¹ Como é sabido, o sufrágio universal não faz a democracia, mas esta não existe sem aquele.

A implantação da República significou, no entanto, uma profunda renovação da elite política, bem visível tanto na descontinuidade do pessoal parlamentar como em alguns traços do seu perfil sociológico. Os deputados do novo regime, cujas carreiras parlamentares foram em geral curtas, tinham origens sociais mais modestas, provindo maioritariamente da média e pequena burguesia da província, eram mais jovens e preferencialmente recrutados entre os profissionais liberais (advogados e médicos) e os militares. Para um tempo político novo, *homini novi*.

Capítulo 2

Eleições e recrutamento parlamentar em Espanha*

CARLOS DARDÉ

O que caracteriza e dá unidade, do ponto de vista político, ao período conhecido como a Restauração em Espanha (1875-1923), é a persistência da monarquia borbónica e da mesma Constituição – a de 1876 –, juntamente com a alternância pacífica dos partidos no poder. São traços que assemelham a Restauração espanhola com a Regeneração portuguesa – iniciada mais de vinte anos antes –, e que implicaram uma mudança fundamental na história do regime liberal em Espanha, marcado desde a sua implantação em 1834 pela instabilidade institucional, a sucessão de Constituições e os pronunciamentos e golpes militares.

A alternância dos partidos no poder, que resultou fundamental para a estabilidade política, não assentava, todavia, na opinião pública manifestada nas eleições. Em Espanha, tal como no Portugal oitocentista, como escreveu Pedro Tavares de Almeida, “a formação dos governos era, salvo em raras exceções, decidida à margem das eleições”, estas converteram-se em “rituais de confirmação”, segundo a fórmula sugerida por Stein Rokkan [...], instrumento de autolegitimação dos governantes [...] [que] se destinavam a sancionar um poder que não derivava delas diretamente”. As eleições não eram algo supérfluo ou irrelevante, mas tampouco constituíam a chave do sistema. No caso espanhol, esta radicava, em primeiro lugar, no livre exercício da prerrogativa régia pela coroa – isto é, a capacidade que tinha o monarca para dissolver o parlamento e encarregar o líder de um partido da formação de governo e da realização de eleições – e, em segundo lugar, nas possibilidades que uma administração centralizada oferecia aos executivos para impor os seus candidatos, possibilidades que aproveitaram para conseguir maiorias parlamentares suficientes, em 20 das 21 eleições realizadas ao longo da Restauração¹.

* Texto produzido no âmbito de um projecto de investigação do Ministério de Ciência e Inovação de Espanha (FFI2008/02107/FISO).

¹ Pedro Tavares de Almeida, “Reformas electorales y dinámica política en el Portugal liberal (1851-1910)”, in Salvador Forner (dir.), *Democracia, elecciones y modernización en Europa. Siglos XIX y XX*, Madrid, 1997, p. 97-98. José Varela Ortega e Carlos Dardé, “Los procesos electorales y la función parlamentaria”, in Manuel Espadas Burgos (dir.), *La época de la Restauración (1875-1902). El Estado, la política, las islas españolas de ultramar. Historia de España Menéndez Pidal*, dirigida por José María Jover Zamora, Vol. XXXVI-I, Madrid, 2000, p. 115-118.

Em contraste com a grande mudança que a Restauração significou no que diz respeito à estabilidade política, o sistema implantado em 1875 não alterou em absoluto dois elementos fundamentais da estrutura do Estado. Permaneceram as decisivas atribuições de que dispunha o monarca e o predomínio do poder executivo sobre o legislativo e o judicial, o que significava manter e continuar a opção eleita pelos liberais espanhóis em 1834 – acentuada pelos moderados em 1845 –, em aberto contraste com o estabelecido pela Constituição de Cádiz, de 1812, que havia subordinado o rei às Cortes e pretendido fazer destas a pedra angular do Estado.

A permanência dos traços fundamentais do sistema político ao longo de toda a Restauração foi compatível com uma variedade de leis eleitorais e com certas mudanças no comportamento eleitoral e no recrutamento parlamentar, como resulta lógico, num período de quase cinquenta anos, durante o qual tiveram lugar profundas transformações económicas e sociais. As primeiras eleições depois do restabelecimento da Monarquia realizaram-se em 1876, de acordo com a norma eleitoral precedente, de 1871. A partir de então, o acesso ao Congresso dos Deputados esteve regulado por três leis eleitorais – de 1878, 1890 e 1907 –, dentro do marco fixado pela Constituição de 1876². No presente capítulo analisar-se-á o conteúdo destas leis, juntamente com os resultados da sua aplicação. Incidiremos sobre o território peninsular e as ilhas adjacentes – Baleares e Canárias –, com exclusão das possessões ultramarinas – Cuba e Porto Rico –, que enviaram representantes ao Congresso entre 1879 e 1898. À margem deste estudo ficam também os escrutínios da parte eletiva do Senado, que tiveram uma escassa relevância política e que apenas foram aqui estudados quando, com toda a certeza, o seu conhecimento nos podia proporcionar informação importante sobre as redes de poder em cada província.

Normativa eleitoral: as leis de 1878, 1890 e 1907

Toda a legislação eleitoral da Restauração se ajustou, logicamente, ao fixado pela Constituição de 1876. Neste texto fundamental se estabelecia que “as cortes se compõem de dois corpos colegisladores, iguais em faculdades: o Senado e o Congresso” (artigo 19.º). Em relação ao Congresso, consignava que fosse composto por deputados eleitos de acordo com a população: um deputado, pelo menos, por cada 50 000 almas, sem concretizar em absoluto a forma de eleição: “os deputados eleger-se-ão e poderão ser reeleitos indefinidamente pelo método que determine a

² Houve, igualmente, uma lei, de 1877, que nunca se aplicou. É um projeto de reforma eleitoral, apresentado em 1919 pelo ministro conservador Manuel Burgos y Mazo, em resposta a uma proposta de lei do deputado liberal Rafael Gasset, cujas principais inovações eram a representação proporcional e a divisão do território em 45 grandes circunscrições plurinominais, que não chegou sequer a ser discutido. Sobre este projeto, ver Javier Tusell, “Los intentos reformistas de la vida política durante el reinado de Alfonso XIII”, in Salvador Forner (dir.), *Democracia, elecciones y modernización en Europa*, Madrid, 1997, p. 295-312.

lei” (artigo 28.º). Esta indeterminação era um traço característico de todo o texto constitucional no qual muitos aspetos do ordenamento jurídico ficavam por definir, deixados à mercê de “o que determinem as leis”, com o propósito de que cada partido pudesse governar com os seus próprios princípios, sem necessidade de alterar para isso a lei fundamental. Na discussão do artigo 28.º, em concreto, o Partido Constitucional – o principal partido da oposição, à esquerda do conservador –, pediu que se estabelecesse o método direto e o sufrágio universal. A comissão parlamentar, de acordo com o governo, chumbou a petição e expôs uma opinião contrária a esta abertura. Contudo, manifestou expressamente que o artigo estava redigido assim para permitir que, um dia, se pudesse replantar o sufrágio universal, caso um partido o reclamasse³. Também se estabeleciam na Constituição as condições requeridas para ser eleito deputado: “ser espanhol, de estado secular, maior de idade e gozar de todos os direitos civis” (artigo 29.º) e, embora se remetesse para uma futura lei de incompatibilidades, já se assinalava que “os deputados a quem o governo ou a Casa Real conferiram pensão, emprego, promoção que não seja efetuada em conformidade com o quadro, comissão com salário, honras ou condecorações, cessarão no seu cargo sem necessidade de declaração alguma, se dentro dos quinze dias imediatos à sua nomeação não participarem ao Congresso a renúncia da mercê” (artigo 31.º).

A lei de 1878 foi aprovada por um governo conservador, presidido por Antonio Cánovas del Castillo, no início do reinado de Afonso XII. A sua inovação mais destacada foi a substituição do sufrágio universal masculino, implantado durante o sexénio revolucionário (1868-1874), por um sufrágio censitário, semelhante ao existente na última fase da monarquia de Isabel II. Razões ideológicas – uma aberta recusa da democracia – e práticas – a constatação da corrupção das eleições democráticas –, foram invocadas naquela ocasião pelos conservadores. A lei de 1878 serviu de base para a realização de quatro convocatórias eleitorais.

A seguinte lei eleitoral, de 1890 – já na regência de Maria Cristina de Áustria –, foi obra de um governo liberal presidido por Sagasta, que restabeleceu o sufrágio universal masculino. A lei seria apresentada mais como um resultado do compromisso ideológico do Partido Liberal – a recuperação do legado democrático do sexénio revolucionário e a culminação do processo constituinte do século XIX –, do que como uma resposta aos problemas concretos que apresentava a realidade eleitoral espanhola. Este regime de escrutínio foi utilizado em nove eleições.

A tentativa de resolver estes problemas foi, pelo contrário, a justificação da terceira e última norma eleitoral, de 1907, no começo do reinado de Afonso XIII. Esta reforma foi obra de um governo conservador de Antonio Maura, então empenhado no que se denominou *extirpação do caciquismo*; por outras palavras, em tratar de suprimir os defeitos e a corrupção que geralmente se atribuíam às eleições. A lei de

³ Álvarez Bugallal, *Diario de Sesiones del Congreso de los Diputados*, legislatura 1876-77, n.º 64, p. 1574. Todas as citações dos debates do Congresso são feitas de acordo com o *Diário das Sessões*, exceto indicação em contrário.

1907 serviu de base para os sete escrutínios celebrados desde a sua aprovação até à suspensão do sistema parlamentar pelo general Primo de Rivera em 1923.

Nenhuma das leis eleitorais espanholas da Restauração foi o resultado de um pacto entre os partidos. A que mais se aproximou de um tal compromisso foi a lei de 1878, elaborada por uma comissão em que participaram todas as forças políticas presentes no Congresso, que chegaram a um acordo em tudo menos no relativo à extensão do eleitorado: face às limitações estabelecidas na lei, defendidas pela maioria conservadora, os representantes da oposição defenderam a extensão do direito de voto para aqueles que sabiam ler e escrever. O maior confronto entre os partidos deu-se a respeito da lei de 1890, que os conservadores recusaram por completo, mas que respeitaram uma vez no poder. A lei de 1907 aprovou-se por iniciativa conservadora, com a crítica e a oposição do Partido Liberal, que, não obstante, introduziu no projeto original uma importante emenda, relativa à análise e verificação das atas de eleição de deputados pelo Supremo Tribunal (artigo 53.º). Os republicanos, que igualmente criticaram a lei, introduziram também a emenda relativa à não realização de eleições quando só havia um candidato (artigo 29.º). Ainda que a lei fosse conservadora, as suas duas principais inovações deveram-se à iniciativa da esquerda, liberal ou republicana.

Em vez de analisar as três leis por separado, veremos como nelas ficaram regulados os elementos fundamentais da convocação de eleições: os eleitores, os elegíveis, a distribuição territorial da representação, o modo de escrutínio e as diferentes fases do processo eleitoral. São os elementos normativos que nos interessam neste primeiro ponto (juntamente com o significado que tiveram para os contemporâneos, de acordo, sobretudo, com o que se disse no debate parlamentar das leis). Os efeitos que se registaram na sua aplicação serão considerados mais adiante.

Quadro 2.1. – Sistema eleitoral e eleições na Restauração

Reforma	Eleições realizadas	Sufrágio	Círculos	Outras características
1878	1879, 1881, 1884, 1886	restrito 5% pt	uninominais e plurinominais	acumulação de votos
1890	1891, 1893, 1896, 1898, 1899, 1901, 1903, 1905, 1907	universal 24% pt	o mesmo	assembleias especiais
1907	1910, 1914, 1916, 1918, 1919, 1920, 1923	universal 24% pt	o mesmo	voto obrigatório, Junta Nacional do Censo, não eleição com um só candidato, supervisão do Supremo Tribunal

pt = população total

Os eleitores

A lei de 1878 concedeu o direito de voto aos homens maiores de 25 anos que comprovassem determinadas capacidades ou pagassem, pelo menos, 25 pesetas de contribuição predial ou 50 pesetas de contribuição industrial: uma discriminação agravada pela disposição de que bastava ter pago a contribuição predial no ano anterior, enquanto se requeriam dois anos para a contribuição industrial. O resultado foi um corpo eleitoral contendo entre 800 000 e 900 000 indivíduos: 20 em cada 100, aproximadamente, de todos os homens maiores de 25 anos, cerca de 5% do total da população. No trâmite parlamentar foi chumbada a proposta do Partido Constitucional de conceder o voto àqueles que soubessem ler e escrever, defendida com o argumento de que elegia a representação da capacidade sobre a representação da riqueza; caso tivesse sido aprovada, teria ampliado ligeiramente o eleitorado já que a percentagem de homens que sabiam ler e escrever em Espanha, segundo o censo de 1877, era de 34,72%, contando entre eles também os menores de 25 anos. A supressão do sufrágio universal, seguida pela opinião pública com “frieza e [...] indiferença”, apenas foi objeto de debate no Congresso dos Deputados. Somente o republicano Emilio Castelar falou incidentalmente em seu favor, considerando-o como um direito natural, e apenas um deputado, Ignacio José Escobar, diretor do periódico conservador *La Época*, combateu o princípio da extensão universal do sufrágio em termos de classes inferiores e perigosas: “aqueles que não fizeram absolutamente nada para se elevar a si mesmos [...], não trabalhando, não elevando a sua inteligência, não cultivando as artes [...], quando depositam os seus votos o seu único propósito é reduzi-lo todo, rebaixá-lo todo ao seu nível ínfimo, porque ofende todo aquele que prospera, todo aquele que avança.” Foi contestado pelo constitucionalista José Luis Albareda, que mostrou uma visão harmónica da sociedade: “as classes deserdadas [...], a democracia social recebe com admiração, às vezes com gosto e até com carinho, o predomínio da inteligência, porque o valor pessoal merece respeito em todas as partes.” A drástica redução no censo para a eleição de deputados contrasta com a muito menor diminuição levada a cabo no censo para as eleições municipais e provinciais, nas quais podiam votar todos os homens maiores de 25 anos que pagassem qualquer tipo de contribuição⁴.

⁴ Lamentaram a falta de interesse da opinião pública, naquele debate da legislatura de 1878, os deputados Albareda, n.º 122, p. 3410 (a quem pertence a frase entre aspas), Polo de Bernabé, n.º 125, p. 3476, Rico, n.º 121, p. 3389, e Castelar, n.º 124, p. 3458, que também naquela ocasião defendeu o sufrágio universal. Considerações sociais de Escobar, n.º 120, p. 3371-3372, e Albareda, n.º 122, p. 3413. Análises da lei em Carlos Dardé, “Avanzar retrocediendo. La reforma electoral española de 1878”, in Carlos Malamud (dir.), *Legitimidad, representación y alternancia en España y América Latina: las reformas electorales (1880-1930)*, México, 2000, p. 19-40. Do começo da Restauração até 1890, houve um censo diferenciado para as eleições parlamentares e para as provinciais e municipais, mais amplo para estas duas últimas que para aquelas. A partir de 1890, houve sufrágio universal para todas. Antes da Restauração, no reinado de Isabel II, houve um censo diferenciado para as eleições parlamentares e provinciais, por um lado, e municipais, por outro (mais amplo neste último caso). Durante o sexénio 1868-1874, houve sufrágio universal – considerado na Constituição de 1869 como um direito natural – em todas as eleições.

A lei de reforma eleitoral de 1890, aprovada por iniciativa do partido liberal de Sagasta, restabeleceu o sufrágio universal masculino para as eleições às Cortes, dando o voto a todos os homens maiores de 25 anos, com residência fixa pelo menos há dois anos no mesmo círculo municipal, que não estivessem legalmente incapacitados (anteriores leis municipais e provinciais já o haviam feito nestes termos). Em consequência, o corpo eleitoral multiplicou-se por cinco aproximadamente, chegando aos quatro milhões, o que significava 24% da população. Este regresso ao sufrágio universal masculino, fruto sobretudo da conveniência política do Partido Liberal e do seu líder, não resultou de nenhuma pressão social e foi aprovado no meio da maior indiferença. Inclusive, os partidos republicanos e o Partido Socialista Operário Espanhol – fundado em 1886, que supostamente poderia beneficiar mais com a ampliação do censo, já que entre os seus partidários predominavam os pertencentes às classes populares, antes desprovidas de voto –, receberam a lei com desprezo ou hostilidade. Confiavam mais na revolução do que nas urnas para alcançar os seus fins⁵.

O debate em torno da lei permitiu aos conservadores e liberais voltarem a expressar visões distintas da sociedade. Entre os primeiros, destaca-se a opinião de Cánovas para quem “o sufrágio universal, se é sincero, se dá um verdadeiro voto na governação do país à multidão, não digo ignorante, que isso seria quase o de menos, mas à multidão miserável e mendiga, há de ser o triunfo do comunismo e a ruína do princípio da propriedade”. Os liberais, por sua vez, tornaram a apresentar uma ideia harmoniosa da sociedade: para Álvaro de Figueroa, “por lei providencial e pela lei da natureza, a força da inteligência e da instrução impõe-se sempre aos ignorantes e, por isso, os ignorantes, embora sejam sempre mais, nunca poderão ter a mesma influência na participação nos negócios, nem na direcção do Estado” e, segundo Alfonso González, “o predomínio das classes superiores sobre as inferiores e das classes ilustradas sobre as menos ilustradas [...] é uma lei da natureza, que se realiza em todos os momentos e se realiza sempre”⁶.

A lei de 1890 incluía como novidade absoluta a implantação de uma forma de voto corporativo, mediante a criação de assembleias especiais formadas por Universidades, Sociedades Económicas, Câmaras de Comércio, Industriais e Agrícolas, que poderiam enviar representantes ao Congresso sempre que contassem com mais de 5000 eleitores. Um procedimento que foi utilizado em poucas ocasiões – quatro – e que constituiu uma tímida intenção de completar o exclusivo direito eleitoral baseado na representação individual, para o Congresso dos Deputados, com outro de tipo orgânico (para a composição do Senado, os autores da Constituição de 1876 tiveram em conta esses critérios corporativos). Foi suprimida pela lei de 1907.

A lei de 1907 não trouxe nenhuma novidade a respeito da composição do eleitorado, embora se tenha estabelecido a obrigatoriedade de votar e a imposição de sanções para quem não o fizesse. Foram então chumbadas as propostas de baixar a idade eleito-

⁵ Ver Carlos Dardé, *La aceptación del adversario. Política y políticos de la Restauración, 1875-1900*, Madrid, 2003, p. 197-217.

⁶ Citação de Cánovas em Melchor Fernández Almagro, *Cánovas. Su vida, su política*, Madrid, 1975, p. 408. Álvaro de Figueroa, leg. 1889-90, p. 1252. Alfonso González, leg. 1889-90, p. 1347.

ral para os 21 anos e de conceder o voto às mulheres. Esta última proposta foi então defendida, pela primeira vez no parlamento espanhol, pelo deputado republicano Salvatella, provocando risos na Câmara. Justificando o seu chumbo, o conservador conde de los Andes remeteu para o texto de uma comissão eleitoral italiana de 1882, que dizia que “a mulher e o homem são chamados a destinos muito diferentes na vida social”, que seria um erro fazer descer a mulher à arena política “onde perderia o mais nobre do seu prestígio” e que o lugar da mulher estava no local onde “lhe toca inspirar nos filhos sentimentos patrióticos, estimular a aspiração aos grandes ideais”. À sua conta, o deputado conservador acrescentou que “entre nós [...] raça latina, não necessito demonstrar que o sufrágio da mulher é dar morte à família”. O deputado republicano Pedregal recomendou que “já que não para o voto legislativo, se aproveitasse essa capacidade que indubitavelmente existe nas mulheres quase igual ou igual à dos homens para a função eleitoral [...], nos municípios, onde o temperamento e as condições especiais da mulher seriam muito úteis para os serviços de polícia, de viveres, hospitais, etc.”. Outro membro da Comissão, Martín Sánchez, respondeu a Pedregal que “como os vereadores e todos os demais eleitores são, na sua imensa maioria, casados, as mulheres já têm bastante com o voto que tenham os seus respetivos maridos”, embora, de modo consequente, se tenha mostrado a favor de que as viúvas acedessem ao direito de voto⁷.

Os elegíveis

A lei de 1878 não acrescentou nenhum requisito aos já estabelecidos pelo artigo 29.º da Constituição, assinalando unicamente a necessidade de ter sido declarado eleito num círculo eleitoral e não no Congresso e não estar inibido por qualquer motivo de incapacidade pessoal. Estabeleciam-se as mesmas incapacidades para ser eleitor e elegível e regulavam-se as incompatibilidades por motivo de desempenho de cargos ou funções públicas. Não se estabeleceu então, nem se faria posteriormente nenhuma limitação baseada no rendimento pessoal.

A lei de 1890 veio a concretizar a maioridade em 25 anos e estabeleceu as mesmas condições para ser elegível e para ser eleitor, com a exclusão dos dois anos de residência fixa (e a adição constitucional do estado secular). Para ser declarado candidato bastava ser apresentado por dois eleitores (artigo 38.º).

A lei de 1907 colocou limites à possibilidade de ser elegível ao estabelecer três possibilidades de figurar como candidato: ter sido já deputado, ser proposto por dois ex-deputados das Cortes na província ou por três ex-deputados provinciais, ou ser apoiado pela vigésima parte dos eleitores do círculo ou circunscrição (artigo 24.º). Todos os partidos – monárquicos e republicanos – se mostraram de acordo com esta limitação. O republicano Pedregal defendeu-a, relacionando-a expressamente com o artigo 29.º – uma iniciativa republicana que, como veremos, estabelecia que nos círculos em que só se apresentava um candidato não haveria eleição: “era necessário

⁷ Conde de los Andes, leg. 1907, n.º 37, p. 814, 832-833. Pedregal, leg. 1907, n.º 38, p. 844. Martín Sánchez, leg. 1907, n.º 38, p. 845.

limitar as condições para ser declarado candidato, porque se todos os que o solicitassem sem condição alguma fossem proclamados candidatos, não resultaria esta vantagem e o espírito do projeto é que se estabeleça um *minimum* do que poderíamos chamar de arreigamento ao círculo.” Não obstante, Pedregal criticou a segunda das condições estabelecidas (ser proposto por dois ex-deputados das Cortes na província ou por três ex-deputados provinciais). Apesar deste testemunho direto, escreveu-se que a finalidade desta medida foi “restringir a participação igualitária dos partidos alheios ao rotativismo dinástico”⁸.

Debateu-se também a limitação constitucional relativa ao clero, defendendo-se que este tivesse “a sua digna representação no Senado”. Segundo os conservadores, o seu desejo era “apartar o clero não só das discórdias políticas dentro do Congresso, mas também nas vilas e nas aldeias, porque no momento em que os sacerdotes fossem elegíveis, teriam de intervir em toda a classe de lutas e deixar-se arrastar pelas paixões e os ódios que dominam os homens públicos em tempos de eleições”. Por outro lado, se o partido conservador o permitisse, esta medida seria julgada “com caráter reacionário”⁹.

Distribuição territorial da representação

A lei de 1878 seguiu a tradicional distribuição provincial e respeitou no fundamental a divisão em círculos uninominais estabelecida pela lei eleitoral de 1871. Esta lei, apesar de feita no período revolucionário, acolhia a tradição moderada dos círculos uninominais em lugar da progressista de circunscrições plurinominais. No seu tempo, a justificação dada pelos legisladores foi a de que lhes parecia uma forma de representação mais perfeita e que, com o grande número de eleitores que supunha a implantação do sufrágio universal masculino, se anulava a possibilidade das influências pessoais¹⁰. Mas a lei de 1878 introduzia uma importante novidade: a criação de 20 novas circunscrições plurinominais que se formaram pela agregação a alguns círculos urbanos – correspondentes na sua maioria a capitais de província de tipo médio – dos círculos rurais contíguos e que vinham somar-se às seis circunscrições já existentes, exclusivamente urbanas. Ao mesmo tempo, estabeleceu-se que, em todas estas circunscrições, os eleitores passassem a consignar nos seus boletins o nome de menos candidatos que o número de deputados a serem eleitos. Não houve discussão alguma em torno desta regulamentação que, então, também era vigente no Reino Unido.

⁸ Pedregal, leg. 1907, n.º 42, p. 946. Propósito restritivo defendido por Teresa Carnero, “Democratización limitada y deterioro político en España, 1874-1930”, in Salvador Forner (dir.), *Democracia, elecciones y modernización en Europa*, p. 232. A esta interpretação também se opõe Javier Tusell, entre outros, que relaciona diretamente a medida com o “desejo, típico de Maura, de que os candidatos estivessem enraizados nos círculos”. Javier Tusell, “Los intentos reformistas de la vida política”, p. 298.

⁹ Alfaro, leg. 1907, n.º 34, p. 719.

¹⁰ Carlos Dardé e Manuel Estrada, “Social and Territorial Representation in Spanish Electoral Systems, 1809-1874”, in Raffaele Romanelli (dir.), *How did they become voters? The history of franchise in modern European Representation*, Haia, 1998, p. 149.

Já na época se assinalou a divisão artificiosa de alguns círculos eleitorais. Em 1907, por exemplo, o deputado carlista Llosas aludiu concretamente à divisão “inteiramente artificiosa” dos círculos da província de Gerona, que “responde unicamente ao desejo de [...] fazer que não tenham aqui representação as ideias contrárias ao regime”. Recentes estudos locais destacaram o caráter “intencionado e estratégico” da delimitação de alguns círculos, que não correspondia a razões demográficas ou geográficas, senão à conveniência de quem controlava a sua representação¹¹.

No que diz respeito às circunscrições plurinominais, algumas delas – La Coruña, Palma de Maiorca, Santander – foram abertamente criticadas, mas houve diferentes formas de avaliá-las no seu conjunto: em 1907, o conservador conde de los Andes referiu-se a elas como “garantia do direito das minorias”, enquanto o republicano Azcárate as classificou como uma “calamidade”. Pela competência de Azcárate no tema, merece ter em conta a sua explicação. Afirmou ter mudado a sua opinião neste tema: inicialmente estava tão convencido de que com as circunscrições plurinominais se assegurava a representação das minorias que, quando se discutiu a lei de 1890, propôs uma emenda para que toda a Espanha se dividisse em circunscrições, onde se elessem quatro deputados e cada eleitor votasse em três. “Mas tive a desgraça de pertencer em três Cortes à comissão de atas e vi o que se passa nas circunscrições¹². Comecei por estimar que naquelas circunscrições em que há parte urbana e parte rural, era mentira a eleição na parte rural [...], mas mais tarde convenci-me de que em outras, incluindo Madrid, Barcelona e Valência, se cometiam também arranjos e falsificações [...] Poderia dizer quase de memória que talvez não haja mais que duas ou três onde não se tenha falsificado a eleição”. Em consequência, Azcárate propunha suprimir as circunscrições plurinominais e introduzir o voto por acumulação para assegurar a representação das minorias¹³.

Esta distribuição territorial da representação manteve-se praticamente invariável até ao final da Restauração, ainda que tenha sido unanimemente criticada no debate da lei de 1907 e que o governo se tenha comprometido então a apresentar um projeto específico. Somente em poucas ocasiões se criaram novas circunscrições como a de Huelva. Entre os círculos que se criaram, uns correspondiam a necessidades políticas como os de Zumaya e Marquina, no País Basco, formados para contrariar a influência carlista; com outros, satisfiz-se a petição das elites locais: o caso de dois círculos industriais, Baracaldo e Sabadell, e o de Bermillo de Sayago (Zamora);

¹¹ Llosas, leg. 1907, n.º 34, p. 720. Além dos círculos de Vilademuls, Puigcerdá e Torroella de Montgrí, em Gerona, apontaram-se como exemplo de gerrymandering os círculos de Sorbas (Almería), Torrox e Campillos (Málaga), Orgiva (Granada), e Almendralejo (Badajoz). Ver José Varela Ortega (dir.), *El poder de la influencia. Geografía del caciquismo en España, 1875-1923*, Madrid, 2001, p. 561. A província de Huelva foi objeto de uma análise específica: María Antonia Peña Guerrero, “El papel político de las divisiones electorales: la práctica del gerrymandering en la provincia de Huelva”, in Salvador Forner (dir.), *Democracia, elecciones y modernización en Europa*, p. 465-486.

¹² Em Portugal esta comissão intitulava-se Comissão de Verificação de Poderes e era eleita pela Junta Preparatória da Câmara dos Deputados. Existiu até à lei eleitoral de 1884, data em que foi criado o Tribunal de Verificação de Poderes, composto por magistrados do Supremo e da Relação de Lisboa (N. T.).

¹³ O conde de los Andes, leg. 1907, n.º 37, p. 817-818. Gumersindo de Azcárate, leg. 1907, n.º 38, p. 985.

outros, por último, parece que não tiveram uma intencionalidade política: Laguardia (Álava) e a agregação do círculo de Gracia à circunscrição de Barcelona. A alteração mais importante teve lugar nas Canárias, em 1912, para dar uma personalidade eleitoral diferenciada a cada ilha, de acordo com uma reivindicação tradicional¹⁴.

Estas poucas mudanças não refletiram a mudança demográfica do país. Se a delimitação inicial reconhecia adequadamente a distribuição da população espanhola, a falta de reformas criou distorções, em alguns casos graves, especialmente na Galiza e na Catalunha. A Galiza, que contava inicialmente com 11,11% da população espanhola, representava 12% do recenseamento eleitoral, e 11,48% dos deputados, mas, ao longo da Restauração, a emigração fez retroceder a população galega em relação à espanhola em 2,86%, enquanto que a sua representação política só recuou 0,48%. A Galiza, portanto, estava sobrerrepresentada no final do período. Ao contrário da Catalunha, cuja população aumentou de 1 751 959, em 1877, para 2 341 151, em 1920 – a um ritmo muito superior ao do conjunto de Espanha –, enquanto que o número dos seus deputados só aumentou de 42 para 44. O caso de Barcelona é especialmente relevante: mais de 720 000 habitantes em 1920 poderiam eleger 14 deputados e elegiam apenas 7. Os desequilíbrios internos também foram muito censurados: círculos como Granollers tinham mais de 70 000 habitantes enquanto que Tremp e Seo de Urgell apenas superavam os 25 000¹⁵.

Uma questão diferente foi a criação, pela lei de 1878, de uma espécie de círculo nacional de representação, ao estabelecer-se a possibilidade de obter o mandato de deputado mediante a acumulação de 10 000 votos, pelo menos, procedentes exclusivamente dos círculos uninominais, limitando esta forma de eleição a um máximo de dez deputados. O procedimento foi utilizado em várias ocasiões, tanto por políticos monárquicos – Romero Robledo – como republicanos – Pi y Margall. Esta via de acesso ao Congresso foi suprimida, em 1890, com o argumento de que, unida à generalização do voto, poderia converter-se numa ameaça para o sistema se fosse utilizada pelas oposições como um plebiscito. No debate de 1907, o seu restabelecimento foi pedido tanto por carlistas como por republicanos, como um procedimento “eminente-democrático”, mas sem nenhum resultado¹⁶.

O processo eleitoral

A lei de 1878 introduziu algumas inovações no processo eleitoral, tais como a realização das eleições num só dia, em lugar dos três que durava anteriormente, e uma forma mais racional de eleição dos *interventores* – os vogais da mesa eleitoral que representavam os candidatos ou os partidos. Manteve, contudo, outros elementos fundamentais do processo que facilitavam a ingerência oficial, como a elaboração e

¹⁴ José Varela Ortega (dir.), *El poder de la influencia*, p. 562-563.

¹⁵ *Ibidem*, p. 562.

¹⁶ Para os deputados Llosas (carlista) e Azcárate (republicano), leg. 1907, n.º 34 e 43, p. 720 e 985, respetivamente.

retificação do recenseamento eleitoral pelas respectivas câmaras e a presidência da eleição pelos cargos municipais, alcaides, vice-alcaides e vereadores. A lei de 1890 tampouco introduziu alguma mudança “nesse mecanismo já estudado para a falsificação e para os arranjos”, como denunciaria um ex-ministro do Reino, o conservador Francisco Silvela¹⁷.

A convicção de que as câmaras municipais e as deputações provinciais “têm nas suas mãos o manejo do instrumento eleitoral na lei vigente” – nas palavras do também conservador Burgos y Mazo – era tão unânime que o próprio governo reconhecia, no projeto de lei eleitoral de 1907 que, para avançar “no caminho da sinceridade eleitoral”, era “indispensável [...] separar de toda a intervenção no processo eleitoral as autoridades governativas e as corporações municipais” (algo realmente insólito, dito pelo próprio governo)¹⁸. Em consequência, a lei de 1907 encarregou um organismo burocrático, a Junta Nacional do Censo, da formação e retificação do recenseamento, contra a opinião de alguns que propunham que dada a dimensão política do tema, se encarregasse do mesmo um órgão político no qual todos os partidos estivessem representados em ponderação adequada. A lei também privou as autoridades locais do controlo das mesas eleitorais, que passaram a ser compostas por funcionários, maiores contribuintes e representantes de sociedades, corporações e grêmios de interesses.

Outra questão importante abordada em 1907 foi o processo de verificação das atas eleitorais que garantiam os mandatos aos deputados, a que Antonio Maura se havia referido anos antes, afirmando que “não há desastre tão grande para a vida moral de uma nação, como um período eleitoral à espanhola e uma revisão de atas também à espanhola” e que Azcárate havia qualificado de “orgia de ilegalidades”¹⁹. Face ao procedimento seguido até então, que consistia na verificação e aprovação pelo próprio Congresso, a lei – de acordo com uma emenda apresentada pelo Partido Liberal – estabeleceu que o Supremo Tribunal supervisionaria inicialmente as atas em que se registassem protestos e remeteria ao Congresso a sua resolução para que este decidisse, em último lugar, sobre as seguintes possibilidades: validade da eleição e aptidão do candidato proclamado, validade da eleição, mas nulidade da proclamação da Junta de Censo e, em consequência, proclamação do candidato derrotado, nulidade da eleição e suspensão temporária do direito de representação política e nulidade da eleição e necessidade de uma nova convocação.

Porém, a novidade mais importante introduzida pela lei eleitoral de 1907 foi o artigo 29.º, que dizia que “nos círculos onde não houvesse candidatos proclamados em maior número do que o de deputados a eleger, a proclamação dos candidatos equivale à sua eleição e dispensa-os da necessidade de se submeterem a ela”. Esta

¹⁷ Francisco Silvela, leg. 1889-1890, p. 1352. No original “ministro de la Gobernación”. Utilizaremos sempre, na tradução das nomenclaturas ministeriais, as denominações portuguesas (N. T.).

¹⁸ Manuel Burgos y Mazo, leg. 1907, n.º 34, p. 724. Projeto governamental, leg. 1907, n.º 20, apêndice 6, p. 1.

¹⁹ Antonio Maura, leg. 1891-92, n.º 27, p. 541. As palavras de Azcárate foram citadas por Alvarado, leg. 1907, n.º 36, p. 781.

tinha sido uma proposta do republicano Gumersindo de Azcárate, feita sua pelo governo, que não se debateu no Congresso, mas acerca da qual expressaram o seu acordo dois deputados republicanos: Salvatella – que não quis “deixar de fazer constar o meu aplauso pelo que se refere à adoção em Espanha daquele princípio da legislação inglesa” – e Pedregal, para quem era “uma das inovações [...] que foi mais geralmente aplaudida neste projeto de lei”, já que a realização das eleições com um só candidato feitas anteriormente “era sempre fictícia e acostumava mal as populações, continuando a ficção muitas vezes quando a eleição era verdadeira [ao haver mais de um candidato] porque se tinham acostumado a fazer atas falsas, subvertendo o recenseamento”²⁰. Independentemente da avaliação dos efeitos que teve a aplicação deste artigo, é indiscutível que a possibilidade contemplada no mesmo ampliou extraordinariamente a capacidade de manobra e de negociação entre governos e partidos e entre os partidos entre si.

Por outro lado, em 1907, pediu-se a remuneração dos deputados, ao menos dos gastos extraordinários que implicavam a sua residência em Madrid. Há que recordar que todavia não havia chegado nenhum socialista ao Congresso dos Deputados. A petição foi feita por um deputado carlista e a ela se somou o republicano Salvatella, que afirmou que “enquanto não for possível que venham exercer o cargo de deputados nas cortes, com a mesma facilidade que os cidadãos que gozam de grande fortuna, aqueles que não têm absolutamente nada [...]; que as classes operárias, se o seu grau de ilustração as autoriza a vir para o parlamento, tenham assegurada a independência e a existências dos seus representantes e possam vir para o parlamento [...]; que a mesma classe média, a que muitos de nós pertencemos, contem para os seus representantes ao menos com uma indemnização pelos sacrifícios enormes que representa a política [...], poderemos criar no corpo social grandes ideais, grandes impulsos e grandes anseios de regeneração, mas não tereis nunca órgãos adequados”.

Não pedia que a retribuição permitisse ao deputado “a satisfação das suas necessidades” porque “seria indigno aspirar a isso”, apenas pretendia “a indemnização daqueles prejuízos que a manutenção do cargo com dignidade lhe provoca”. Acrescentava, além do mais, que seria uma medida popular porque afastaria dos deputados a suspeita de que se aspiram ao cargo sem ter nenhuma retribuição é porque “obtêm algum benefício”. A petição foi chumbada precisamente com o argumento de que “resultaria numa reforma muito impopular”²¹.

²⁰ Salvatella, leg. 1907, n.º 37, p. 813. Pedregal, leg. 1907, n.º 42, p. 946. Sobre a prática britânica dos *uncontested seats*, ver Trevor Lloyd, “Uncontested Seats in British General Elections, 1852-1910”. *The Historical Journal*, VIII, 2, 1965, p. 260-265, e as estatísticas de Michael Kinnear, *The British Voter. An Atlas and Survey since 1885*, Ithaca, 1968.

²¹ Petição do carlista Llosas e refutação do conservador Alfaro, leg. 1907, n.º 34, p. 716 e 718, respetivamente. Intervenção do republicano Salvaterra, n.º 37, p. 815. A remuneração dos deputados estabeleceu-se pela primeira vez em Espanha na Constituição de Cádiz, (artigo 102); de resto, durante o triénio liberal (1820-1823), as Deputações Provinciais consignaram verbas para este fim (Agradeço os dados a Manuel Estrada Sánchez). Mas não se voltou a pagar aos deputados até à II República, 1931-1936.

Os resultados eleitorais e a sua explicação

Maiorias governamentais cada vez mais reduzidas

O traço fundamental é que todas as eleições realizadas entre 1876 e 1923, salvo uma, foram ganhas pelo governo que as convocou. Junto a isto há que assinalar que as maiorias governamentais foram cada vez mais pequenas.

Conservadores e liberais alternaram regularmente no poder e ganharam de forma consistente todas as eleições que convocaram. Como se dizia na época, não eram as eleições que faziam os governos, mas sim os governos que faziam as eleições. A exceção foi a eleição de 1919, em que um governo do conservador Antonio Maura, embora tenha obtido mais um deputado do que as oposições, se considerou moralmente derrotado e apresentou a sua demissão pouco tempo depois. As circunstâncias desta eleição foram excecionais. O partido conservador achava-se dividido entre os partidários de Maura e os chamados “idóneos” de Eduardo Dato e o governo teve pouco tempo para se organizar. A figura de Maura despertava receios tanto entre os liberais – que temiam que rompesse com o bipartidismo para se perpetuar no poder –, como entre os “idóneos” – cujo temor era que reconstruísse um novo partido conservador – e ambos estabeleceram contactos entre si e com as demais forças de oposição para derrotar os candidatos ministeriais²². Mas nas eleições seguintes, as duas últimas da Restauração, conservadores “idóneos” e liberais, voltaram a obter maiorias suficientes.

O constante triunfo governamental explica-se, em parte, pela repercussão social que tinham os acontecimentos políticos. As crises de governo que davam azo à convocação de eleições, ainda que decididas em última instância pela coroa, não eram inteiramente artificiais, mas estavam relacionadas com o estado dos partidos e com a situação do país. Um partido dividido, por exemplo, era um partido que não podia alcançar ou manter-se no governo, já que carecia de capacidade para integrar interesses; em consequência, abria-se o pretexto aos excluídos para poderem recorrer aos quartéis com o objetivo de o desalojar do poder; assim, as crises de governo, de 1883 e 1892, explicam-se, fundamentalmente, pela cisão dos partidos fusionista e conservador, respetivamente, embora nestas duas ocasiões não tenha havido intervenção dos militares. Por outro lado, havia circunstâncias que quase exigiam uma mudança na Presidência do Conselho de Ministros: a derrota na guerra Hispano-Americana, em 1898, ou a greve geral de 1917, entre outras. Tudo isto incidia, sem dúvida, na orientação de voto dos eleitores que acorriam às urnas.

A propaganda de ideias também contou em momentos determinados. Por exemplo, nas eleições de 1907, em que o debate em torno da questão clerical desem-

²² José María Marín Arce, “La ley electoral de 1907: descuaje o consolidación del caciquismo? Las elecciones en España durante la crisis de la Restauración, 1910-1923”, in Carlos Malamud (dir.), *Partidos políticos y elecciones en América Latina y la Península Ibérica*, Madrid, 1995, p. 74.

penhou um importante papel, como reflexo da ampla mobilização católica na primeira década do século xx.²³

Mas o fator que decidia, em última instância, o resultado das eleições não era, desde logo, a opinião pública, a livre escolha dos cidadãos nem a representação dos interesses, mas a influência exercida pelo governo através dos recursos que lhe proporcionava uma estrutura política fortemente centralizada. O fenómeno não tinha surgido com a Restauração, mas vinha de três décadas atrás. Assim se reconheceu unanimemente na época, e não só por representantes da oposição ao sistema – carlistas ou republicanos –, mas pelos próprios políticos responsáveis pelo seu funcionamento. Já em 1854, Antonio Cánovas del Castillo se havia referido às leis centralizadoras do partido moderado como “uma máquina de ganhar eleições” e, em repetidas ocasiões, justificou o papel chave que outorgava à coroa no exercício da soberania como consequência da falta de um eleitorado independente. No começo da Restauração, o jornalista e antigo moderado Andrés Borrego escrevia: “quem pode duvidar de que, há bastante anos a esta parte, as cortes [...] só representam [...] emanações diretas da influência despótica da administração?”. Na discussão da lei de 1878, o escritor e deputado constitucional Gaspar Núñez de Arce, afirmava que “aqui o governo foi o grande corruptor”, já que foi “desde o Ministério do Reino [...] de onde foi descendo [...] o veneno que [...] corrompeu (o eleitorado)”. E, por último, o eminente jurista Manuel Alonso Martínez, ministro liberal da Justiça e Negócios Eclesiásticos em numerosas ocasiões, não tinha melindre em reconhecer, em 1880, que “o corpo eleitoral [...] falta por completo hoje em Espanha”, como consequência da “centralização administrativa exagerada, combinada com o abuso sistemático que têm vindo a fazer aqui a generalidade dos governos [...] pelo menos, desde 1839 até hoje”²⁴.

Um diplomata britânico viria a dizer o mesmo num relatório confidencial: “na grande maioria dos casos, as eleições parlamentares são praticamente decididas pelas autoridades municipais e provinciais [...]. Concentrando nas suas mãos, como efetivamente fazem, toda a administração local, e possuindo o direito de nomear e demitir aqueles que ocupam os numerosos empregos municipais de pouca monta (secretários, funcionários, cobradores de impostos, carteiros, guardas-florestais, etc.) a importância das Câmaras e alcaides é, naturalmente, muito considerável. Nos círculos rurais, o seu poder e influência é provavelmente maior do que o de um nobre ou de um grande proprietário em Inglaterra. É certo que este poder deriva do voto popular, mas em eleições de qualquer tipo em Espanha, o elemento oficial desempenha um papel muito importante; e por parte do elemento não oficial existe uma resistência profundamente arraigada a opor-se às autoridades constituídas, o que unido a

²³ Rosa Ana Gutiérrez e Rafael Zurita, “España en la campaña electoral de 1907: entre la vieja y la nueva cultura política”, in R. A. Gutiérrez, R. Zurita, R. Camurri (dir.), *Elecciones y cultura política en España e Italia (1890-1923)*, Valencia, 2003, p. 128-130.

²⁴ Antonio Cánovas del Castillo, *Discursos Parlamentarios*, Madrid, 1987, p. 4, 338 e 411. Andrés Borrego, *Causas del atraso de la educación política de los españoles*, Madrid, 1878, p. 7. Gaspar Núñez de Arce, leg. 1876-77, n.º 64, p. 1572. Manuel Alonso Martínez, leg. 1879-80, n.º 190, p. 4871.

uma certa desconfiança no segredo e na eficiência da urna eleitoral, trabalha fortemente em favor de quem detém o poder”²⁵.

Mas, quiçá, não há reconhecimento mais expressivo do peso determinante da influência governamental nas eleições do que o preâmbulo do projeto de lei eleitoral de 1907 onde, como já vimos, se dizia que para avançar “no caminho da sinceridade” era “indispensável [...] separar de toda a intervenção no procedimento eleitoral as autoridades governativas e as corporações municipais”.

Os recursos do poder podiam utilizar-se para pressionar os eleitores a votarem no candidato ministerial, mas, na maioria dos casos – até 1907, pelo menos – usaram-se para falsificar o resultado da eleição, graças ao controlo do processo eleitoral pelas autoridades municipais. Não era necessário alterar os resultados de todas as mesas de um círculo: bastava “falsificar o recenseamento” nas mesas necessárias para obter a maioria de votos. A eleição podia nem chegar sequer a realizar-se. Gumersindo de Azcárate lamentava-se no Congresso de “que há localidades em que faz muitos anos que não se abrem sequer as assembleias nem tem havido eleição; em muitos lugares, em comarcas inteiras, as eleições não se fazem, escrevem-se.” Este trecho explica a elevada participação teórica nas secções rurais, sobretudo – com frequência de mais de 90% –, em contraste com a muito menor, mas real, nas secções urbanas. Destas atas eleitorais não resultava logicamente nenhum tipo de reclamação e por isso se disse, em mais de uma ocasião, que “as atas mais limpas eram as mais sujas”. Como vimos também, o artigo 29.º da lei de 1907 foi defendido oficialmente como forma de evitar o carácter fictício das eleições onde só se apresentava um candidato – e também em outros –, afirmação que ninguém contradisse. Segundo Gabriele Ranzato, a grande extensão deste tipo de fraude é algo específico das eleições espanholas da época, dentro do contexto europeu ocidental²⁶.

Convém destacar que as práticas fraudulentas por parte das autoridades assentavam na passividade do eleitorado e que foi possível acabar com elas com um esforço não demasiado grande de mobilização. “Na Catalunha [...] tivemos a virtude de converter em boa uma má lei de sufrágio”, afirmou um deputado em 1907. Concretamente em Barcelona, as eleições de 1901 deram início ao fim do domínio dos partidos dinásticos na cidade, com a entrada de catalanistas e de um novo partido republicano na política espanhola; embora não seja possível conhecer exatamente a participação eleitoral, calcula-se que esta não chegou a 20%, nem talvez a 15% dos eleitores inscritos. Os regionalistas obtiveram a maioria dos deputados com o apoio de menos de 8% do recenseamento eleitoral e os republicanos obtiveram a representação das minorias com 6%. Em Madrid, com uma participação reduzida – entre os 30% e os 40% –, a opinião pública pode chegar a desempenhar o papel determinante: em seis das

²⁵ O autor do relatório era Arthur H. Hardinge. Incluído em *Public Record Office, Foreign Office 72/1705*, n.º 42. Morier a Granville, 28 de abril de 1884.

²⁶ Gumersindo de Azcárate, leg. 1898, n.º 4, p. 66 e leg. 1891-92, n.º 16, p. 212-213 e n.º 14, p. 169. Germán Gamazo, leg. 1884-85, n.º 4, p. 50-51. Gabriele Ranzato, “La forja de la soberanía nacional: las elecciones en los sistemas liberales español e italiano”, *Ayer*, 3, 1991, p. 129-132.

dez eleições realizadas entre 1903 e 1923, venceram os partidos de oposição ao sistema político, republicanos primeiro e socialistas mais tarde.²⁷

Como já se referiu, as maiorias governamentais foram cada vez mais pequenas. Não se voltaram a repetir os grandes triunfos – mais de 80% dos deputados – que o partido conservador obteve nas eleições de 1876 e 1884, com Francisco Romero Robledo como ministro do Reino. Nas quatro primeiras eleições realizadas sob o sufrágio universal masculino, os deputados ministeriais reduziram-se moderadamente – alcançando cerca de 70% –, mas, nas seguintes, a partir de 1899 e até ao final da Restauração, fizeram-no de forma mais acentuada: salvo em um caso, o governo contou com menos de 60% da Câmara. A avultada maioria ministerial de 1918 explica-se porque nela se contam os deputados de todos os grupos que participavam num governo de “concentração”, de vida muito breve, aliás.

A diminuição das maiorias governamentais deveu-se a três razões, de pesos distintos: o crescimento das oposições ao sistema, a fragmentação dos partidos dinásticos, e o aumento dos chamados “círculos próprios” ou “feudos eleitorais” (aqueles em que o poder da influência de determinados indivíduos predominava sobre a influência do poder do governo).

O aumento das oposições ao sistema não foi muito evidente nem seguiu uma trajetória linear e progressiva. Os republicanos alcançaram, em 1910, a sua máxima representação, 36 deputados, e a partir de então foram diminuindo. O maior número de representantes da extrema-direita – carlistas e integristas – foi 17, em 1907. Os socialistas não entraram no Congresso até 1910, e o máximo de deputados que conseguiram foram sete, em 1923. Uma importância algo maior, ainda que localizada na Catalunha, teve a competição que a Liga Regionalista fez aos partidos dinásticos, a partir de 1901, chegando a alcançar 22 deputados em 1919. Numa Câmara com pouco mais de 430 deputados, os grupos antissistema oscilaram entre os 10% e os 15%.

A divisão do partido conservador em dois grandes grupos – mauristas e datis-tas – e do liberal em três – cujos chefes respetivos eram o conde Romanones, García Prieto e Santiago Alba –, a partir de 1913, aumentou logicamente a confrontação eleitoral e dificultou a formação de maiorias governamentais.

A principal causa responsável pela não obtenção, por parte dos ministros do Reino, de um maior número de deputados cativos foi o aumento dos “círculos próprios”. Se em 1876-1890 foram 55 os círculos ou lugares de circunscrição controlados por um mesmo indivíduo ou família, em todas ou todas menos uma das eleições, este número subiu para 92, no período de 1891-1901. Outra estatística, relativa aos círculos, exclusivamente, e com um critério mais amplo, mostra a mesma tendência: no período de 1876-1893, os círculos controlados pelo mesmo deputado ou por um deputado do mesmo partido em cinco, pelo menos, das sete eleições realizadas, foram

²⁷ Llosas, leg. 1907, n.º 34, p. 717. Joaquín Romero Maura, *La Rosa de fuego. Republicanos y anarquistas: la política de los obreros barceloneses entre el desastre colonial y la semana trágica, 1898-1909*, Barcelona, 1975, p. 124-125. Javier Tusell, *Sociología electoral de Madrid, 1903-1931*, Madrid, 1969.

35%; no período 1896-1910, a proporção sobe para 55%; e no período 1910-1923, atinge 65%.²⁸

Os firmes vínculos territoriais de um crescente número de deputados explicam-se, sobretudo, pela difusão no país de um tipo de vida política clientelar, de acordo com os posicionamentos predominantes entre os dirigentes fundadores da Restauração que o consideravam o melhor meio para vencer o “despotismo ministerial”. Assim, Cánovas animava os deputados de todos os partidos a “não confiar tanto no poder e nos ministérios amigos”, mas “a ir trabalhar, a lutar, a formar-se e a constituir-se no corpo eleitoral [...]. Como há de haver eleitores se previamente não há candidatos?”, perguntava-se. Com a passagem do tempo, o clientelismo propagou-se, como reconhecia um destacado político conservador, Francisco Silvela: “o que constitui as forças mais consideráveis e resistentes aos governos nos nossos círculos das províncias [...], melhor obedece às condições pessoais daqueles que os criaram com a prudência certa na distribuição dos benefícios na comarca, com a pontualidade nas respostas, com a maior diligência na gestão das petições particulares dos eleitores.”²⁹ Este tipo de vida política não foi só adotado pelos partidos dinásticos, mas também pelos da oposição – republicanos, carlistas ou regionalistas catalães –, cujo fundamento principal estava na defesa de determinadas ideias, mas que tampouco desdenharam utilizar a influência de que dispunham em favor dos interesses locais. Havia nestes partidos uma “máquina dúplice”: a que fazia propaganda de ideias, dirigida predominantemente aos eleitores urbanos, e a que tratava de acumular apoios mediante a concessão de favores, nos círculos rurais.

Tem-se assinalado uma evolução na representação dos interesses, que teria passado da defesa do particular à do geral. Se, no começo do sistema, o que predominavam eram as clientelas baseadas na concessão de benefícios individuais, já, na segunda década do século xx, os deputados “não se limitaram a ser meros intermediários na resolução de favores privados, ganhando importância a sua função como gestores e representantes de benefícios coletivos em detrimento dos particulares”. Um testemunho disso temo-lo na oferta feita ao conservador Eduardo Dato para representar a cidade de Vitória, a partir de 1914, “não como político, mas como protetor – dizia um jornalista da época –, como o foi Sagasta em Logroño, os Pidal nas Astúrias, Romanones em Guadalajara e tantos outros que, havendo chegado aos lugares mais cobiçados se valem da sua influência e do seu prestígio em benefício dos seus círculos ou das localidades de sua predileção, e estas [...] veem-se redimidas, felizes, em progresso constante, pela mão pródiga dos seus benfeitores”³⁰.

²⁸ Dados de 1876-1890 e 1891-1901 em José Varela Ortega e Carlos Dardé, “Los procesos electorales y la función parlamentaria”, p. 132, Quadro 3. Estatística dos círculos em Javier Moreno Luzón, “Government Parties and the King”, in Francisco Romero Salvadó e Ángel Smith (dir.), *The Agony of Spanish Liberalism, 1914-1923*, Londres, (no prelo).

²⁹ Antonio Cánovas del Castillo, leg. 1879-1880, n.º 190, p. 4881-4882. Francisco Silvela, “Desprestigio del sistema parlamentario en España” in *Artículos, Discursos, Conferencias y Cartas*, Madrid, 1923, Vol. II, p. 247.

³⁰ Aurora Garrido, “Las elecciones en la crisis del régimen liberal español”, in R. A. Gutiérrez, R. Zurita, R. Camurri (dir.), *Elecciones y cultura política en España e Italia*, p. 199. Testemunho citado por Antonio

Em alguns poucos lugares sobreviveu a influência política pessoal baseada na propriedade da terra, ou da indústria, ou das minas e, em outros, surgiu graças à compra de votos. “As organizações caciquistas – escreveu José Varela Ortega – podiam servir-se do poder económico [...], mas ele não era característica geral e sistemática nem, sobretudo, condição necessária [...]. Como fonte de poder, nem o dinheiro nem a repressão violenta eram generalizados, decisivos nem suficientes [...]. É claro que o controlo do mercado de trabalho gerava servilismo e estabelecia vínculos, mas convém não o tomar como a chave do sistema. Esta estava no controlo da administração.”³¹

Efeitos da aplicação das três leis eleitorais

A lei eleitoral de 1878 pode considerar-se como um tímido projeto de desarme governamental. Ao diminuir o tempo da eleição, o governo perdia possibilidades de influenciá-la. A representação dos *interventores*, em especial dos vogais representantes da oposição, nas mesas eleitorais, viu-se favorecida. A eleição por acumulação de votos escapava quase por completo à pressão das autoridades. A ampliação do número de circunscrições e os modos de escrutínio aqui utilizados facilitaram, de facto, a representação das minorias. As análises dos resultados das quatro eleições efetuadas sob a lei de 1878 revelam que os partidos da oposição sempre saíram melhor colocados nas circunscrições plurinominais do que nos círculos uninominais; no pior dos casos, em 1884, os partidos da oposição obtiveram 27,3% dos lugares em jogo nas circunscrições, para apenas 16,0% dos correspondentes nos círculos. Na maior parte das vezes, as oposições conseguiram o lugar reservado às minorias, ainda que só em 1886 obtivessem representação em todas as circunscrições; em 1879, o governo conquistou o lugar das minorias em quatro delas³²; em 1881, em duas; e em 1884, em seis³³.

As últimas eleições realizadas com a lei de 1878, em 1886, deram mostras de alguns avanços: o governo interveio menos do que o habitual e isso traduziu-se numa maior competitividade – inclusive entre os candidatos ministeriais que se enfrentaram em mais de 50 círculos – e num maior número de lugares para as oposições.³⁴ Mas, como já ficou claro, a lei de 1878 não alterou o fundamental das coisas.

Tampouco o fez a lei de 1890. O sufrágio universal deu mais força eleitoral à opinião pública, onde esta existia e estava organizada, isto é, nos grandes núcleos populacionais: em 1893, nas segundas eleições realizadas com a nova lei, os republi-

Rivera Blanco, *La Ciudad Levtica. Continuidad y cambio en una ciudad del interior. Vitoria, 1876-1936*, Vitoria, 1992, p. 96.

³¹ José Varela Ortega, *Los amigos políticos. Partidos, elecciones y caciquismo en la Restauración, 1875-1900*, Madrid, 1977, p. 564-568.

³² O original refere “conseguí el *copo*”. “El *copo*” em Espanhol é a parte de uma rede de pesca onde a malha é mais larga e deixa passar os peixes mais pequenos, ou pode também nomear aquilo que em português se denomina “camaroeiro”. Na etnografia política espanhola era o nome dado aos lugares de representação das minorias. Não existe expressão equivalente em português (N. T.).

³³ José Varela Ortega e Carlos Dardé, “Los procesos electorales y la función parlamentaria”, p. 121-122.

³⁴ Carlos Dardé, *La aceptación del adversario*, p. 144-179.

canos ganharam em Madrid e em outras grandes cidades. Estes triunfos repetiram-se frequentemente, quando apresentaram candidatos adequados e efetuaram uma boa campanha. As outras forças da oposição – regionalistas, carlistas e socialistas –, com o tempo, aproveitariam também as oportunidades que lhes oferecia a ampliação do eleitorado. Mas, na grande maioria do país, não havia eleitorado suficiente suscetível de ser mobilizado para contrabalançar os recursos que o governo continuava a dispor.

Inclusive cabe argumentar que a lei de 1890, apesar de em teoria supor uma melhoria do sistema representativo, na prática resultou numa regressão do processo de formação de um eleitorado independente, na medida em que deu o direito de voto a uma maioria de homens sem independência económica, nem instrução, nem consciência do que esse direito representava, resultando num corpo eleitoral mais manipulável pelo poder; os votos verdadeiros ver-se-iam, deste modo, desencorajados ou submersos pelos obtidos mediante fraude ou corrupção. Cánovas previu que assim ia suceder: pouco antes da aprovação da lei – e com a sinceridade própria da vida parlamentar antes da chegada das massas à política –, opôs-se a ela argumentado que “isso com que se nos ameaça é a anulação para o futuro de que por meio do sufrágio possa um governo desaparecer do poder; num país em que não se conseguiram formar ainda listas eleitorais existindo um sufrágio restrito, [...] como se hão de formar listas de qualquer espécie com um sufrágio universal? [...] Se pelos vícios do nosso sistema eleitoral, os nossos governos não desapareceram até agora pela virtude própria do corpo eleitoral, quando esse corpo for ainda mais vasto e, por conseguinte, mais confuso e indecifrável [...], será totalmente impossível abrigar a esperança de que o corpo eleitoral represente em Espanha o que é bom que [...] represente nos governos parlamentares”.³⁵ A melhoria teórica dos mecanismos de representação não significou sempre o avanço efetivo da democracia parlamentar.

Dado o peso que na Espanha da época tinha o fator local, parece lógico relacionar a relativa abertura à sociedade que supôs a adoção do sufrágio universal com o aumento dos “círculos próprios” – que, na maioria dos casos, significava a afirmação do local sobre o nacional. Nalguns destes círculos, assistiu-se mesmo a uma outra evolução: a representação dos interesses gerais das populações tornar-se-ia mais importante do que a tradicional representação dos interesses particulares, centrada sobretudo na concessão de benefícios individuais.

Em relação às circunscrições plurinominais, dá-se entre os historiadores atuais a mesma divisão de opiniões que se deu entre os políticos da época. Para a maioria, a sua manutenção com o sufrágio universal serviu para diluir o voto urbano, mais autêntico, com o voto rural, mais mediado ou falsificado. Outros têm posto em causa a autenticidade do voto urbano, em muitas ocasiões – como fez Azcárate, em 1907 –, ou consideram que realmente o sufrágio universal e as circunscrições plurinominais favoreceram as oposições. Aspeto sobre o qual não restam dúvidas é o papel que, a partir de 1890, o dinheiro começou a desempenhar nas eleições. Já na discussão parlamentar, o conservador Francisco Silvela havia apontado como “o banqueiro poderoso, o alto funcionário recém-chegado das colónias, o indivíduo audacioso e de

³⁵ Antonio Cánovas del Castillo, *Discursos Parlamentarios*, p. 42-43.

recursos que não desdenha empregá-los ou antecipá-los para a obtenção de uma credencial, esse terá uma superioridade maior sobre o homem político de história antiga e remotos avoengos, sobre o zeloso deputado que se ocupou dos interesses do seu círculo, sobre o magistrado, sobre o homem de ciência, sobre o literato”. Nove anos depois de implantada a lei e a partir de uma posição política oposta, Santiago Alba haveria de corroborar esta afirmação: “O sufrágio universal, que com o Jurado foram os ideais da nossa primeira juventude [...], pôs em atividade um elemento de extraordinária corrupção parlamentar e social: o ouro. Parlamentar, pelas pessoas que podem ir com suma facilidade para o Congresso: qualquer burro enriquecido [...]. Social, porque nada há de tão pernicioso [...] como esses leilões de votos em que, embriagado com incrível cinismo toda uma povoação [...], dá o triunfo [...] ao que melhor paga.” A compra de votos foi particularmente importante em Vizcaya (País Basco) – a cargo dos novos industriais do carvão e do ferro –, embora também tenha ocorrido, com menor intensidade, noutras zonas do país.³⁶

Por último, a lei de 1907. As pequenas inovações que introduziu tiveram escassos efeitos: assim sucedeu com a obrigatoriedade do voto, dada a leveza das sanções previstas, embora tenha afetado especialmente os funcionários públicos que deviam documentar a sua participação nas eleições ao tomar posse dos seus cargos; e com a criação da Junta Nacional do Censo que reduziu as possibilidades de fraude, mas apenas nos limitados lugares onde o eleitorado esteve disposto a exercer os seus direitos.

As consequências da aplicação das duas grandes novidades da lei – a não celebração de eleições em que se apresentasse um só candidato (artigo 29.º) e o envio das atas eleitorais contestadas ao Supremo Tribunal (artigo 53.º) – foram analisadas por Javier Tusell num clássico artigo que, depois de quase quarenta anos, continua a ter plena validade. O artigo 29.º não promoveu a participação do eleitorado mas tampouco podemos atribuir-lhe a criação de um novo caciquismo, senão a confirmação do já existente. Não está demonstrada, portanto, a má fama que, especialmente nos momentos de crise do sistema, acompanhou esta medida, e de que fizeram uso todos os partidos, tanto do governo como da oposição, incluindo os socialistas. Nas primeiras eleições em que se pôs em prática, em 1910, foram 119 os lugares obtidos por este procedimento; nas seis eleições seguintes, o número oscilou entre 60, em 1918 – as eleições mais disputadas do período – e 146, nas últimas eleições da Restauração, em 1923, o que demonstra que a competição eleitoral não foi aumentando progressivamente. As regiões onde mais se aplicou este artigo foram aquelas em que havia menor tradição de mobilização política: Galiza – onde os lugares obtidos por um candidato sem oposição foram mais de metade, em três convocatórias eleitorais – e Leão e Andaluzia – onde o número de deputados pelo artigo 29.º foi o mesmo ou superior aos demais, em duas eleições. A competição foi maior nos principais centros urbanos,

³⁶ Salvador Forner Muñoz, Mariano García Andreu, Rosa Ana Gutiérrez Lloret, Rafael Zurita Aldaguer, “Modernización social y comportamiento electoral urbano en España, 1910-1923”, in Salvador Forner (dir.), *Democracia, elecciones y modernización en Europa*, p. 289-294. José Varela Ortega (dir.), *El poder de la influencia*, p. 561-562 e 612-613. Francisco Silvela, leg. 1889-90, n.º 46, p. 1352. Santiago Alba, Prólogo a Edmundo Desmolins, *En qué consiste la superioridad de los anglosajones*, Madrid, 1899, p. LXXIII.

onde as atas de deputados obtidas pelo artigo 29.º nunca foram mais de 20%, enquanto que nos círculos rurais, em certas ocasiões, superaram os 40%.

Finalmente, a respeito da intervenção do Supremo Tribunal, produziu-se uma mudança substancial na sua avaliação. Da inicial unanimidade relativamente à sua conveniência e à adoção por parte do governo dos ditames do tribunal supremo como corretos, passou-se ao chumbo das suas propostas – em 1919, pela primeira vez, provocando a demissão do governo Maura – e à crítica generalizada sobre a capacidade dos juízes para apreciar adequadamente os incidentes eleitorais, já no ocaso do sistema. As atas de deputados que o Supremo Tribunal teve de examinar, relacionadas com a apresentação de reclamações, oscilaram entre 186, nas eleições de 1914, e 109, nas de 1923. O maior número de eleições anuladas correspondeu também às de 1914, 24, e o menor, às de 1916, 10. Também neste aspeto houve diferenças entre os núcleos urbanos e as zonas rurais, com menor número de incidentes e protestos nos primeiros do que nos segundos.³⁷

O recrutamento parlamentar

Na Espanha da Restauração, a intervenção do governo abarcou todo o processo eleitoral, incluindo a seleção de candidatos. Já na época se conhecia com o nome de *encasillado* o resultado da tarefa levada a cabo no Ministério do Reino para colocar em cada “casilla” [quadra] do mapa eleitoral – tanto nos círculos uninominais como nas circunscrições plurinominais – um indivíduo, que desta forma tomava a condição de candidato oficial. Tal não lhe assegurava completamente a eleição, mas outorgava-lhe as vantagens da proteção governamental. Esta prática, que vinha de trás, manteve-se durante toda a Monarquia.

Integravam o *encasillado*, ou seja, esta distribuição prévia das candidaturas protegidas pelo governo no tabuleiro de xadrez eleitoral, pessoas pertencentes não só ao partido no poder, mas também aos da oposição e, inclusive, aos partidos contrários ao sistema, como os republicanos. Esta foi a inovação introduzida pela Restauração e nela radicava a originalidade do sistema espanhol em relação ao modelo de “candidaturas oficiais” praticado em França por Napoleão III. O *encasillado* era o resultado de um pacto entre todas as forças políticas: em primeiro lugar, entre as fações do partido escolhido para governar e fabricar as eleições, em seguida, o pacto estendia-se às demais organizações políticas.³⁸

³⁷ Javier Tusell, “Para la sociología política de la España contemporánea: el impacto de la ley de 1907 en el comportamiento electoral”, *Hispania* XXX, 1970, p. 46. Para a comparação entre o comportamento dos núcleos urbanos e dos rurais, ver Salvador Forner Muñoz, [et al.], “Modernización social y comportamiento electoral urbano en España, 1910-1923”, p. 250 e 257.

³⁸ José Varela Ortega, “De los orígenes de la democracia en España, 1845-1923”, in Salvador Forner (dir.), *Democracia, elecciones y modernización en Europa*, p. 142-143.

Na elaboração do *encasillado* refletem-se também as principais características do sistema e da sua evolução, que já descrevemos ao tratar dos resultados eleitorais: o enorme peso da influência governamental e a tendência crescente para a diminuição da mesma em benefício dos poderes locais. Nas primeiras eleições da Restauração, o ministro do Reino quis e pôde fazer alarde do seu poder. Segundo um testemunho, o ministro “por si só, quatro dias antes do anúncio dos candidatos, modificou o mapa eleitoral de Espanha, mudando de sítio dentro do tabuleiro muito perto de duzentos peões”. Com o passar do tempo, a capacidade de manobra ministerial viu-se limitada e a negociação tornou-se muito mais complicada, em parte, pela variedade das fações que acabaram por convergir nos partidos dinásticos, no começo do sistema e, posteriormente, pela divisão destes partidos, mas, sobretudo, pela criação dos núcleos de influência pessoal que conhecemos como “círculos próprios” – graças à extensão de uma política clientelar – que escaparam ao poder oficial.³⁹

As análises de algumas eleições em particular salientaram o caráter não completamente fechado e controlado do *encasillado*, ou atenuaram o grau de imposição governamental no mesmo. Em 1886, não se chegou a um plano perfeitamente definido e contratualizado entre o governo e as oposições: mais de cem candidatos do partido liberal, no poder, enfrentaram-se e, em muitos casos, os partidos da oposição não reconheceram nenhum tipo de pacto e competiram com os ministeriais e, inclusive, entre si. Desde logo, nem tudo estava decidido antes de se abrirem as assembleias eleitorais. Outra eleição, a de 1907, realizada por um governo conservador de Antonio Maura, foi considerada tradicionalmente como o exemplo paradigmático de “eleições a partir de cima’ [...], na qual a pressão governamental, o caciquismo local e a corrupção generalizada alcançaram a sua cota mais alta”. No entanto, após uma análise pormenorizada da elaboração do *encasillado* e do estado das forças políticas em quase metade das províncias, chegou-se à conclusão de que o resultado eleitoral não esteve tão determinado pela interferência governamental, nem tão afastado da realidade política como se pensava.⁴⁰

Logicamente, o aumento de “círculos próprios” manifestou-se no acréscimo do número de deputados que mantiveram os seus lugares nas eleições organizadas por um ou outro partido: os deputados com “feudos eleitorais”, com fortes vínculos locais, eleitos em todas, ou todas menos uma, das eleições foram no período 1876-1890, 82; entre 1891 e 1901, seriam 109; e entre 1914 e 1923, 147 (neste caso, representando o mesmo círculo ou círculos distintos, mas dentro da mesma província)⁴¹.

³⁹ Testemunho de Antonio María Fabié, *Antonio Cánovas del Castillo. Su juventud, su edad madura, su vejez*, Barcelona, 1928, p. 111.

⁴⁰ Carlos Dardé, *La aceptación del adversario*, p. 178-179. Rosa Ana Gutiérrez Lloret e Rafael Zurita Aldeguer, “La geografía del poder político en la España de Alfonso XIII: los partidos políticos en el encasillado de 1907”, in Carlos Malamud e Carlos Dardé (dir.), *Violencia y Legitimidad. Política y Revoluciones en España y América Latina, 1840-1910*, Santander, 2004, p. 59-60, e, dos mesmos autores, “España en la campaña electoral de 1907”, p. 60-61.

⁴¹ As datas de 1876-1890 e 1891-1901 foram retiradas de José Varela Ortega e Carlos Dardé, “Los procesos electorales y la función parlamentaria”, p. 132, Quadro 4. As datas de 1914-1923 constam de Javier Moreno Luzón, “El poder público hecho cisco. Clientelismo e instituciones políticas en la España de la

O oposto do deputado implantado localmente era o deputado *cunero*, aquele que não era natural do círculo nem tinha vínculos de nenhum tipo com o mesmo. O seu número tendeu a diminuir com o passar do tempo. O *cunerismo* é um fenómeno complexo. Habitualmente, explicou-se a sua presença como uma imposição do poder central e, deste modo, ocorreu maioritariamente nas primeiras décadas da Restauração. Mas nem sempre foi assim: em alguns casos, foram mesmo os notáveis locais quem se serviu de indivíduos desconhecidos, de quem não temiam a concorrência, para que representassem os círculos que eles controlavam. Noutros casos, as forças vivas da localidade procuraram políticos relevantes a nível nacional para que estes tomassem a seu cargo a representação dos seus interesses, como vimos no já citado exemplo de Vitória, com Eduardo Dato. A partir de 1914, em algumas regiões como a Estremadura, os *cuneros* aumentaram como consequência da importância que adquiriu a compra de votos, após a fragmentação dos partidos dinásticos e a quebra da disciplina interna dos mesmos, levando a que cada candidato tratasse de se impor pelos seus próprios meios. Às vezes, os *cuneros* acabaram por se vincular e estabelecer raízes no círculo em que haviam caído por acaso, chegando a controlar a sua representação eleitoral.

As características económicas e socioprofissionais dos deputados são estudadas noutros capítulos deste livro. Em geral, podemos afirmar com segurança que a política era uma atividade exclusiva de quem dispunha de meios económicos próprios e que as elites políticas da Restauração estiveram estreitamente relacionadas com as económicas, especialmente com as pertencentes aos setores mais ativos e dinâmicos de cada localidade. Não havia diferenças destacadas entre os representantes dos dois partidos dinásticos, ainda que as elites terratenentes tradicionais fossem um pouco mais numerosas entre os conservadores e os membros das profissões liberais entre os liberais. Porém, havia maior diferenciação entre os monárquicos e os republicanos. Estes eram dirigidos, com frequência, por advogados e escritores que se relacionavam com as classes médias urbanas e, em particular, com os setores mercantis. Através da escassa representação socialista, entraram no Congresso alguns operários, juntamente com professores e intelectuais marxistas. Ao longo da Restauração, sucederam-se três gerações de deputados: os que protagonizaram a formação do sistema, que em grande parte provinham do sexénio revolucionário anterior (1868-1874), aqueles que acederam ao Congresso na última década do século XIX, e os que o fizeram nos anos da I Guerra Mundial. Apesar desta substituição geracional, nenhuma mudança substancial cabe apreciar na caracterização da elite parlamentar.⁴²

No que se refere à incidência das leis eleitorais no acesso ao Congresso, a votação por acumulação, estabelecida em 1878, favoreceu os principais líderes dos partidos, que fizeram uso da mesma. A reforma de 1890 beneficiou republicanos e socialistas nos núcleos urbanos, onde contaram com uma opinião pública favorável, sempre

Restauración”, in Antonio Robles Egea (dir.), *Política en penumbra Patronazgo y clientelismo políticos en la España contemporánea*, Madrid, 1996, p. 181.

⁴² Sobre esta e as últimas questões desta secção, veja-se o segundo parágrafo das conclusões de José Varela Ortega (dir.), *El poder de la influencia*, p. 577-587.

que se apresentaram às eleições unidos e bem organizados. As restrições para se ser nomeado candidato, introduzidas pela lei de 1907, não parecem ter representado um obstáculo para nenhum partido.

Três questões são, por último, pertinentes neste ponto: a importância dos laços familiares no recrutamento parlamentar, a tendência para a profissionalização da política e as variações que experimentou, ao longo da Restauração, o *cursus honorum* dos deputados.

A família desempenhou um papel fundamental na vida política da Restauração. Em partidos com escassa organização e fortes tendências desagregadoras como consequência da competição pelos limitados recursos do poder, os laços familiares traziam um vínculo de lealdade acrescido. Em muitos casos, diferentes membros da mesma família – pais, filhos, primos, genros e cunhados – ocupavam cargos nos diversos níveis políticos, local, provincial e nacional. Nalgumas ocasiões, uma mesma família chegou a controlar toda a vida política da província – como ocorreu em La Rioja, com Práxedes Mateo Sagasta –, ou amplas zonas de uma região, como a Galiza, por Eugenio Montero Ríos.

A longo prazo, manifestou-se uma tendência para a profissionalização da política. Na Andaluzia, por exemplo, Javier Tusell assinalou a substituição, à frente das instituições e dos partidos, dos notáveis locais por políticos profissionais: “em 1891 podia ainda acontecer [...] que os dois chefes dos partidos do rotativismo fossem, ao mesmo tempo, os dois primeiros contribuintes. Em 1923, em todas as províncias, os chefes dos partidos do rotativismo são políticos profissionais.”⁴³

O *cursus honorum* dos deputados variou segundo as regiões. Na primeira fase da Restauração, o mais habitual era que a carreira política começasse nas instituições locais, mas, com a passagem do tempo, e como consequência da crescente profissionalização, muitas carreiras políticas passaram a iniciar-se diretamente no Congresso dos Deputados.

⁴³ Javier Tusell, *Oligarquía y caciquismo en Andalucía (1890-1923)*, Barcelona, 1975, p. 587.

Capítulo 3

Revisitando a prosopografia: uma aproximação ao perfil biográfico coletivo dos deputados espanhóis

MARÍA ANTONIA PEÑA
MARÍA SIERRA

Prosopografia: para quê?

Um projeto coletivo de história comparada é sempre um desafio especial. A colaboração neste revelou-se uma tarefa aliciante, mas também sumamente complexa. Assumir o encargo de traçar o perfil prosopográfico dos parlamentares espanhóis durante o período da Restauração (1875-1923) obrigou-nos, em primeiro lugar, a avaliar o nível de informação disponível, por comparação com aquele que servia de base aos nossos colegas portugueses. Como bem sabem os coordenadores desta obra, a diferença entre os casos espanhol e português no que se refere à informação previamente recolhida e tratada com fins prosopográficos foi o primeiro obstáculo sério que tivemos de superar, procurando perspetivas alternativas. Continuamos convencidas – e queremos deixá-lo claro desde o início – de que, no estado atual das investigações, só podemos oferecer para o caso espanhol uma aproximação que assinala os traços mais destacados e significativos do grupo constituído pelos deputados da Restauração. De maneira nenhuma, estamos em condições de realizar um estudo rigorosamente prosopográfico do mesmo. Trata-se de um trabalho para o qual, como comentaremos adiante, possivelmente dentro de alguns anos, poderemos dispor dos registos básicos de idade, origem, formação, profissão, carreira, etc., recolhidos da mesma forma sistemática que os existentes para Portugal, ainda que, para o caso espanhol, nos estejamos a referir a um universo notoriamente mais amplo, que algumas fontes nos permitem situar em torno dos 3500 deputados¹.

¹ Número calculado, após tratamento, a partir do registo por nome e legislatura existente na lista de deputados elaborada pelo Arquivo do Congresso dos Deputados. Pode consultar-se em <http://www.congreso.es/portal/page/portal/Congreso/Congreso/SDocum/ArchCon/SDHistoDipu>.

Se em qualquer trabalho de investigação histórica é obrigatório interrogarmo-nos sobre o sentido e a pertinência das premissas teóricas e metodológicas empregadas, neste caso concreto vimo-nos literalmente impelidas a perguntarmo-nos qual o sentido de tentar produzir uma análise que, em princípio, nos parecia heterodoxa dentro dos cânones do género, uma espécie de “prosopografia sem números”, apoiada em apreciações qualitativas, mais do que em bases quantitativas. As nossas dúvidas conduziram-nos às décadas finais do século XIX e às primeiras do século XX, levando-nos a visitar os estudos pioneiros daqueles historiadores do Mundo Antigo e da Modernidade que, como Ronald Syme ou Sir Lewis Namier, sublinharam, no seu tempo, o significado da prosopografia como ferramenta, como método de trabalho através do qual se podia renovar a História Política, transformando o estudo dos perfis coletivos de alguns grupos sociais vinculados ao poder numa via para alcançar novos conhecimentos sobre os grandes processos políticos.² A recuperação desta raiz metodológica original dotou de maior sentido a nossa análise, como explicaremos mais adiante.

Porém, a partir dessa base, aumentou a necessidade de refletir sobre como poderia ser produtivo o enfoque prosopográfico aplicado ao nosso objeto, questionando-nos, em última instância, se o trabalho que abordávamos poderia ter alguma utilidade de mais largo alcance que o de oferecer um perfil biográfico coletivo consistente. Consistente mas provisório, porque também, desde o primeiro momento, tivemos consciência de que este trabalho tinha muito de efémero, já que não dispomos das séries de dados que permitiriam realizá-lo cabalmente, nem podemos dar como generalizáveis informações pontuais extraídas de repertórios biográficos da época ou de estudos biográficos coletivos efetuados sobre amostras cronológica ou regionalmente parciais. Em virtude deste carácter provisório, pensámos que o nosso contributo não deveria consistir única, nem fundamentalmente, em reconstruir o perfil aproximado do grupo – assinalando os traços mais significativos e com maior capacidade explicativa, segundo o nosso ponto de vista, procurando, ao mesmo tempo, a comparação com outras elites parlamentares europeias –, deveríamos também sistematizar as reflexões de natureza metodológica a que este encargo nos obrigou imperiosamente, com o desejo de que possam ser úteis a quem enfrente no futuro a tarefa de fazer um estudo prosopográfico dos deputados espanhóis durante a Restauração.

² Ronald Syme, *The Roman Revolution*, Oxford, 1939 e Lewis Namier, *The Structure of Politics at the Accession of George III*, Londres, 1929. Convém não esquecer a relação que a proposta prosopográfica teve na sua origem com as teorias das elites e seu ambiente cultural; nem que, nestes mesmos momentos fundadores, houve uma segunda versão menos “elitista” que gerou uma outra escola, cultivada sobretudo pela Sociologia a partir do modelo oferecido por Merton no seu trabalho sobre as relações entre o puritanismo e a revolução científica – Robert K. Merton, *Science, Technology and Society in Seventeenth Century England*, Bruxels, 1938.

O estado dos conhecimentos: estudos sobre a Restauração e estudos prosopográficos

Traçar o perfil coletivo do grupo constituído pelos deputados espanhóis eleitos durante o extenso período da Restauração, analisando as suas variáveis etárias, origem geográfica, formação, definição socioprofissional, redes familiares, além de considerar o seu grau de renovação – com o objetivo de valorizar continuidades e ruturas, seguindo de algum modo o modelo traçado no projeto coletivo dirigido por Best e Cotta para a Europa³ –, teria sido um trabalho considerável, mesmo que dispendo de uma prosopografia prévia, entendida como *metafonte*, do tipo da que elaboraram os nossos colegas portugueses após anos de investigação. Posto que para Espanha nos faltam, de momento, dados desta natureza – recolhidos e tratados de forma homogénea e sistemática para o conjunto do território nacional –, construímos esta nossa abordagem provisória recorrendo a investigações já publicadas, de natureza muito diversa. Há dois grupos de trabalhos no núcleo documental desta nossa aproximação: por um lado, estudos sobre o regime da Restauração, que analisam a partir de enfoques distintos os seus fundamentos sociais e a sua natureza política; por outro, investigações estritamente prosopográficas sobre o pessoal político dos séculos XIX e XX, que podem oferecer informação, com diferentes graus de importância, sobre os deputados da Restauração. Em alguns casos, há cruzamentos destas duas linhas de trabalho em obras que se revelaram particularmente úteis para o nosso propósito.

No final da década de 1980 e durante a de 1990, houve em Espanha uma proliferação de investigações sobre o sistema da Restauração e a vida política daquele período. Esta reação explosiva foi produzida, em boa medida, pelos trabalhos de Joaquín Romero Maura, Javier Tusell e José Varela Ortega, nos quais se chamou a atenção para os mecanismos informais da política que operavam através do clientelismo e de um conjunto mais amplo de relações privadas.⁴ Estes estudos procuraram filiar-se nos pressupostos de uma renovada História Política que então começava a praticar-se em Espanha, com a ambição de interrelacionar os fundamentos económicos, culturais e, finalmente, sociais do poder, recorrendo para isso aos instrumentos metodológicos das ciências sociais afins.⁵ Muitos destes estudos foram feitos a partir

³ Heinrich Best e Maurizio Cotta (dir.), *Parliamentary Representatives in Europe 1848–2000. Legislative Recruitment and Careers in Eleven European Countries*, Oxford, 2000.

⁴ Joaquín Romero Maura, “El caciquismo: tentativa de conceptualización”, *Revista de Occidente*, 127, Out. 1973, p. 15–44. Javier Tusell, *Oligarquía y caciquismo en Andalucía (1898–1923)*, Barcelona, 1976. José Varela Ortega, *Los amigos políticos. Partidos, elecciones y caciquismo en la Restauración (1875–1900)*, Madrid, 1977.

⁵ Um texto de María Jesús González, publicado no início da década de 1990, é uma boa amostra desta combinação entre a renovação da História Política e a atenção ao período da Restauração. Ver María Jesús González Hernández, “En torno a la recuperación de la historia política. Un análisis concreto: el conservadurismo maurista en la Restauración”, in Germán Rueda (dir.), *Doce estudios de historiografía contemporánea*, Santander, 1991, p. 211–239.

das “províncias”, e vários deles coincidiram na ambição de oferecer, a partir da “periferia”, uma interpretação alternativa sobre a natureza do poder político durante a Restauração. Foram trabalhos como os de Aurora Garrido e Carlos Dardé para a Cantábria, de Javier Moreno Luzón para Castela-La Mancha, do grupo dirigido por Pedro Carasa para Castela e Leão, de Gemma Rubí para a Catalunha, de Xosé R. Veiga para a Galiza, de Maria del Mar Larraza para Navarra, de Carmen Frías para Aragão, Rafael Zurita para Alicante, Pedro Rodríguez López para La Rioja, Teresa Noreña para as Canárias, Fernando Sánchez Marroyo para a Estremadura, e um grande *et cetera* que nos inclui, juntamente com outros colegas, a nós mesmas para a Andaluzia.⁶

Este entusiasmo pela Restauração como terreno para uma nova História Política poderia ter sido seguramente mais organizado, mas o certo é que a descoor-denação das iniciativas de investigação não implicou desconhecimento nem desconexão entre os seus autores e o facto é que muitos destes trabalhos coincidiram no esforço de incorporar enfoques metodológicos renovadores. Assim, juntamente com apontamentos de sociologia eleitoral, com a análise dos sistemas de partidos ou do clientelismo como tecido social e político, também neles pode apreciar-se uma inclinação comum para a prosopografia, intuída como uma ferramenta eficaz para renovar as interpretações sobre o sistema político. A inclusão em muitos destes trabalhos de perfis biográficos coletivos dos grupos políticos considerados, apesar de um tratamento prosopográfico heterogéneo, demonstrou a pertinência deste enfoque para desmontar as imagens divulgadas pela historiografia precedente. Uma pertinência que, certamente, tem muito que ver com a relação poliédrica entre o privado e o público que caracterizou a vida política da Restauração. A prosopografia vinha assim iluminar os espaços obscuros das relações clientelares, dos fundamentos económicos e sociais do poder de atores ligados entre si por relações familiares e empresariais e, definitivamente, de um processo de tomada de decisões que se resolvia, em boa medida, no segredo das relações privadas. Neste interesse por oferecer fotografias de grupo daqueles atores políticos que se entendiam cruciais para a sustentação do regime canovista, parecia funcionar implicitamente a observação de Theodor Mommsen – um pioneiro da prosopografia que duvidou da bondade do termo – a propósito do seu estudo sobre o Império Romano, quando assinalou que, frente à publicidade e à transparência da época republicana, o secretismo de uma política dominada pelo poder pessoal do imperador e dos seus próximos exigia o estudo biográfico coletivo dos seus protagonistas.⁷

⁶ Podem encontrar-se sucessivos estados da questão, que não faz sentido reiterar aqui de forma detalhada, nas obras de Pedro Carasa Soto (dir.), *Elites castellanas de la Restauración. Diccionario biográfico de Parlamentarios castellanos y leoneses (1876-1923)*, Salamanca, 1997; Manuel Suárez Cortina (dir.), *La Restauración, entre el liberalismo y la democracia*, Madrid, 1998; Salvador Forner (dir.), *Democracia, elecciones y modernización en Europa, siglos XIX y XX*, Madrid, 1998; e José Varela Ortega (dir.), *El poder de la influencia. Geografía del caciquismo en España (1875-1923)*, Madrid, 2001.

⁷ Theodor Mommsen, *Prosopographia Imperii Romani (1897-1898)*, citado em Koenraad Verboven, Myriam Carlier, e Jan Dumolyn, “A Short Manual to the Art of Prosopography”, in K. S. B. Keats-Rohan (dir.), *Prosopography Approaches and Applications. A Handbook*, Oxford, 2007, p. 42-43.

Os trabalhos mencionados sobre a vida política durante a Restauração trouxeram numerosos dados sobre a origem social, os recursos materiais, as redes clientelares e outras características de diferentes grupos dirigentes locais e provinciais. A heterogeneidade nos critérios de seleção dos grupos – deputados em muitos casos, mas noutros também cargos políticos locais e/ou provinciais –, nas categorias de análise empregues e no tratamento da informação não evitaram, contudo, que cada vez fosse mais evidente para os estudiosos do período que havia tendências comuns e explicações que podiam ser compartilhadas. Dois projetos, que resultaram em livros, assumiram nos finais da década de 1990 e começos de 2000 a tarefa de valorizar o resultado deste acervo de novas investigações e assinalar as carências que, em forma de lacunas temáticas, cronológicas e espaciais, eram mais evidentes. Nesta mesma empreitada, cruzaram e interrelacionaram as novas interpretações sugeridas a partir dos estudos locais, produzindo uma proposta alternativa de análise sobre a natureza do sistema político da Restauração.

O momento da reflexão foi servido por um projeto dirigido por Pedro Carasa que, como coordenador de uma grande equipa, publicou, em 1997, os dois volumes de *Elites castellanas de la Restauración. Diccionario biográfico de Parlamentarios castellanos y leoneses (1876-1923)*. Neste trabalho, juntamente com o dicionário prometido no subtítulo, oferecia-se quer um estudo prosopográfico, em que se valorizava o significado dos perfis biográficos coletivos, quer uma proposta interpretativa sobre o caráter e o funcionamento do sistema político da Restauração.⁸ O projeto castelhano demonstrou que a prosopografia podia oferecer grandes possibilidades se aplicada de forma sistemática a um espaço amplo. O entendimento de que se poderiam produzir explicações de maior alcance sobre os grandes processos da política tornava, assim, ainda mais premente uma obra que colocasse perguntas e respostas semelhantes para o conjunto do território nacional. Sob a coordenação de José Varela Ortega publicou-se, no ano de 2001, *El poder de la influencia: geografía del caciquismo en España*, uma obra que respondia a esta necessidade, na medida do estado do conhecimento então atingido.⁹ Foi o resultado de um projeto em que um grupo, dirigido, entre outros, por Carlos Dardé e Javier Moreno Luzón, ofereceu pela primeira e última vez um panorama territorialmente homogêneo e cronologicamente completo das características básicas do sistema político da Restauração, incluindo uma aproximação não necessariamente estatística aos perfis prosopográficos (não exatamente dos membros parlamentares, mas sim das diversas elites políticas regionais). Nesta mesma linha de reflexão e inter-relação, as autoras deste texto também quiseram apresentar a sua contribuição, produzindo, em dois trabalhos, uma síntese interpretativa para a Andaluzia, na qual apontaram algumas das tendências que lhes surgiram como mais significativas na definição do perfil prosopográfico da elite política durante a Restauração.¹⁰

⁸ Pedro Carasa Soto (dir.), *Elites castellanas de la Restauración. Diccionario biográfico de parlamentarios castelhanos y leoneses*.

⁹ José Varela Ortega (dir.), *El poder de la influencia. Geografía del caciquismo en España (1875-1923)*...

¹⁰ María Sierra e María Antonia Peña, “Los fundamentos del sistema político de la Restauración en Andalucía”, e María Antonia Peña e María Sierra, “La evolución del sistema político, 1874-1923”, ambos

Depois da reflexão, chegou o momento da inflexão: a Restauração deixou de estar na moda como terreno historiográfico, sucedendo à avalanche das décadas anteriores uma certa escassez, em boa medida lógica, dada a maior atração junto da investigação de espaços menos cotados e explorados. Não obstante, alguns trabalhos recentes ou em curso trazem novas informações de utilidade para uma prosopografia parlamentar. Entre este conjunto de investigações recentes – algumas delas teses de doutoramento em vias de conclusão, quer centradas diretamente no período da Restauração, quer nas etapas vizinhas e, portanto, com capacidade para iluminar com novos dados o perfil coletivo dos políticos do último terço do século XIX e primeiro do século XX –, podemos contar com os trabalhos de Margarita Barral, na Galiza, Jon Penche e Tomás Martínez, no País Basco, Arnau González Villalta, na Catalunha, Juan Antonio Cano em Valladolid, ou María José Ramos Rovi, em Córdova, entre outros.¹¹

Mas, se a Restauração não está na moda na historiografia espanhola, está, e muito, a prosopografia. O seu êxito atual não deixa de ser, de alguma maneira, surpreendente no nosso meio académico, embora haja razões fundadas para o mesmo. Porém, se em círculos historiográficos anglo-saxónicos a prosopografia foi um enfoque que não deixou de ser utilizado e de ganhar espaço, aplicando-se a períodos, grupos e temas cada vez mais variados, a afirmação que pode ler-se na “Introdução” de um interessante e breve manual sobre a “arte da prosopografia”, publicado recentemente em Oxford, de que a prosopografia foi e continua sendo “popular”, parece de difícil aplicação à historiografia espanhola.¹²

De facto, o surgimento em Espanha da prosopografia, a partir sobretudo dos anos 90, tem muito que ver com reflexões sobre o *status* epistemológico da História e os seus instrumentos metodológicos iniciadas só muito recentemente, quando o desgaste dos diversos paradigmas estruturalistas foi entendido de forma mais clara pela maioria dos historiadores espanhóis da época contemporânea. Não há dúvida de que o recente êxito da prosopografia em estudos de História Política está relacionado com algumas tendências historiográficas originadas nesta mudança de perspectivas científicas: assim, juntamente com a chamada, para o bem ou para o mal, “nova História Política” – atenta a explicações socioculturais da ação política –, há que ter

em *Historia Contemporánea de Andalucía*, 1998, p. 235-257 e 257-277, respetivamente; María Sierra e María Antonia Peña, “Clientelismo y poder político en Andalucía: una reflexión sobre los límites del liberalismo durante la Restauración”, in Rosa Ana Gutiérrez Lloret, Rafael Zurita e Renato Camurri (dir.), *Elecciones y cultura política en España y Italia (1890-1923)*, Valencia, 2003, p. 205-224.

¹¹ Margarita Barral Martínez, *Montero Ríos y Compostela. Un feudo clientelar*, Santiago de Compostela, 2007; Jon Penche, *Republicanos en Bilbao (1870-1937)*, Tomás Martínez, *Análisis prosopográfico de la elite político-administrativa vasca. La diputación provincial de Guipuzkoa (1876-1936)*, ambas dissertações de doutoramento em curso; Arnau González Villalta, *Els diputats catalans a les Corts Constituents republicanes (1931-1933). Nacionalism, possibilisme i reformisme social*, Barcelona, 2006; Juan Antonio Cano, *Gamacistas y albistas. La vida política en Valladolid durante la Restauración*, Valladolid, 2008; e María José Ramos Rovi, “Elites locales cordobesas durante la Restauración”, *Espacio, Tiempo y Forma*, 16, 2004, p. 105-120 e *Andalucía en el Parlamento Español, 1876-1902*, 2000.

¹² Koenrad Verboven, Myriam Carlier e Jan Dumolyn, “A Short Manual to the Art of Prosopography”, p. 36.

em conta o desenvolvimento dos estudos biográficos e, sobretudo, o regresso ao ator, ao indivíduo como sujeito histórico, ao qual se ambiciona, além do mais, dar nomes próprios.¹³

Não obstante, a atual extensão deste tipo de estudos não deve fazer-nos esquecer que a introdução deste modelo na historiografia contemporânea espanhola não foi propriamente um passeio triunfal. Nos seus primeiros momentos, a prosopografia foi, principalmente, uma preocupação estranha, de difícil augúrio, vista como uma moda. Tendo em conta que, dado o objeto destas páginas, nos referimos fundamentalmente à prosopografia do pessoal político, os passos iniciais encontram-se em algumas iniciativas terminadas nos começos da década de 90. Juntamente com o dicionário precursor sobre o Triénio Liberal (1820-1823) de Alberto Gil Novales, que se ocupava dos cargos políticos tanto de âmbito nacional como local, destacaríamos, sobretudo, pelo seu caráter seminal, o encontro organizado em Sedano (Burgos), no ano de 1991, por Ángel Bahamonde, Pedro Carasa e Santiago Díez Cano em torno das fontes, metodologia e problemas para o estudo das elites, cujas atas foram publicadas depois sob o título de *Elites: Prosopografía Contemporánea*¹⁴. Talvez não seja exagerado afirmar que inclusive os participantes do encontro, como nós, só um pouco mais tarde acabaram por entender cabalmente a novidade que os seus organizadores estavam a introduzir, com a aplicação coletiva do termo prosopografia ao conjunto dos trabalhos ali apresentados e discutidos.

Mas o momento era propício, e ao longo da década de 90 puseram-se em marcha alguns projetos com um enfoque explicitamente prosopográfico, aplicando esta metodologia a grupos socioprofissionais bem definidos. Em alguns casos, de especial interesse para este texto, o universo analisado foi o das elites parlamentares de algumas regiões, como pode ver-se nas investigações de Isabel Burdiel e María Cruz Romeo sobre os deputados valencianos da época isabelina, nos trabalhos de Maricio Janué sobre a classe política barcelonesa durante o Sexénio Democrático (1868-1874) e, sobretudo, no já citado projeto dirigido por Pedro Carasa para os parlamentares de Castela e Leão durante a Restauração, a obra mais completa desta linha de trabalhos. Mas também se iniciaram estudos prosopográficos centrados noutros grupos sociais, como o dedicado por Jesús Cruz aos notáveis madrilenos.¹⁵ No entanto, mais do que

¹³ Pode ver-se, neste sentido, *Avueltas con el sujeto*, número monográfico da revista *Historia Contemporánea*, 13-14, 1996.

¹⁴ Alberto Gil Novales (dir.), *Diccionario biográfico del Trienio Liberal*, Madrid, 1991. Pedro Carasa Soto (dir.), *Elites: prosopografía contemporánea*, Valladolid, 1994; ver, em particular, neste volume, Pedro Carasa Soto, “La recuperación de la historia política y la prosopografía”, p. 41-51.

¹⁵ Isabel Burdiel, “Análisis prosopográfico y revolución liberal. Los parlamentarios valencianos (1834-1854)”, *Revista de Estudios Políticos*, 93, 1996, p. 123-138; e Isabel Burdiel e María Cruz Romeo Mateo, “Los sujetos en el proceso revolucionario español del siglo XIX: el papel de la prosopografía histórica”, *Historia Contemporánea*, 13-14, 1996, p. 149-156; Maricio Janué, “Los representantes políticos de Barcelona durante el Sexenio revolucionario: elementos de cambio y continuidades”, *Historia Contemporánea* 13-14, 1996, p. 251-266, e “La participación de la burguesía en el Sexenni revolucionari: estructura socioprofessional de la classe política barcelonina”, *Afers*, n.º 16, 1993, p. 455-470; Pedro Carasa Soto (dir.), *Elites castellanas*

esta prosopografia – entendida como interpretação, para além de recolha de informação –, a orientação que tem tido maior desenvolvimento foi a dos dicionários biográficos, que, em sentido estrito, praticam uma prosopografia compreendida como metafonte – ou seja, a recolha sistemática e o tratamento seriado de informação que pode ser utilizada em investigações ulteriores. O caminho foi aberto pelos estudos dirigidos por Joseba Agirreazkuénaga e Mikel Urquijo, no País Basco, origem de uma linha de trabalho que ainda se mantém ativa.¹⁶

Os dicionários de diversos segmentos do pessoal político contemporâneo multiplicaram-se durante a primeira década do novo século: Xosé Ramón Barreiro dirigiu o dos parlamentares galegos, Aurora Garrido o dos parlamentares cantábricos, Javier Paniagua e José Antonio Piqueras um sobre os políticos valencianos, María Bernarda Barrios publicou outro de deputados canários e estão no prelo neste momento o dedicado aos parlamentares de Almería, dirigido por Fernando Martínez, e outro sobre os deputados andaluzes da época isabelina, a cargo de Diego Caro.¹⁷ Além de outros projetos em curso, como o dicionário dos deputados catalães do século xx, dirigido por Borja de Riquer, ou o dicionário dos deputados andaluzes da II República, realizado por Leandro Álvarez Rey, estão já publicados outros repertórios similares dedicados a diferentes setores das elites políticas.¹⁸

Como pode deduzir-se da mera enumeração dos títulos destas obras, a reconstrução das biografias fragmenta-se territorial e cronologicamente, segundo o alcance dos diversos projetos de investigação que lhes deram alento. Mas o maior problema,

de la Restauración, Vol. 1: *Diccionario biográfico de los parlamentarios castellanos y leoneses (1876-1923)*, Vol. 2: *Una aproximación al poder político en Castilla*, Salamanca, 1997; Jesús Cruz, *Los notables de Madrid: las bases sociales de la revolución liberal española*, Madrid, 2000.

¹⁶ J. Agirreazkuénaga, J. R. Urquijo, S. Serrano, M. Urquijo, *Diccionario biográfico de los parlamentarios de Vasconia, 1808-1876*, Vitoria, 1993; J. Agirreazkuénaga (dir.), *Diccionario biográfico de los diputados generales, burócratas y patricios de Bizkaia (1800-1876)*, Bilbao, 1995; J. Agirreazkuénaga (dir.), *Bilbao desde sus alcaldes. Diccionario biográfico de los alcaldes de Bilbao y gestión municipal en tiempos de revolución liberal e industrial (1836-1901)*, Bilbao, 2002; M. Urquijo (dir.), *Diccionario biográfico de los diputados generales, consultores y secretarios de gobierno de Álava (1800-1876)*, Vitoria, 2004; J. Agirreazkuénaga, E. Alonso, J. Gracia, F. Martínez, M. Urquijo (dir.), *Diccionario biográfico de los parlamentarios de Vasconia, 1876-1939*, Vitoria, 2007; J. Agirreazkuénaga e M. Urquijo (dir.), *Bilbao desde sus alcaldes. Diccionario biográfico de los alcaldes de Bilbao y gestión municipal en la Dictadura franquista (1937-1979)*, Bilbao (no prelo).

¹⁷ Xosé Ramón Barreiro Fernández (dir.), *Parlamentarios de Galicia: Biografías de diputados y senadores (1810-2001)*, Santiago de Compostela, 2001; Aurora Garrido (dir.), *Diccionario biográfico de los parlamentarios de Cantabria (1902-2002)*, Santander, 2003, e *Diccionario biográfico de los parlamentarios de Cantabria (1813-1901)*, Santander, 2006; Javier Paniagua e José A. Piqueras (dir.), *Diccionario biográfico de políticos valencianos: 1810-2003*, Valencia, 2003; María Bernarda Barrios, *Diccionario Biográfico de Diputados Canarios*, Madrid, 2006; Fernando Martínez (dir.), *Diccionario biográfico de Diputados, Senadores y procuradores en cortes de Almería (1810-1977)* (no prelo); Diego Caro (dir.), *Diccionario biográfico de los parlamentarios del primer liberalismo en Andalucía (1810-1869)*, (no prelo).

¹⁸ Como os de A. García-Sanz Marcotegui, C. Layana, E. Martínez Lacabe, e M. Pérez Olascoaga, *Diccionario biográfico de los Diputados Forales de Navarra (1931-1984) y de los Secretarios de la Diputación (1834-1984)*, Pamplona, 1998; A. García-Sanz Marcotegui, *Diccionario biográfico del socialismo navarro*, Pamplona, 2007.

para o nosso objetivo de oferecer um perfil prosopográfico do conjunto dos parlamentares espanhóis durante a Restauração, é o da enorme heterogeneidade dos seus critérios. Algumas destas obras selecionam como universo de análise o grupo formado pelos parlamentares, enquanto outras incluem cargos políticos de níveis distintos ou não definem com tanta precisão os critérios de seleção das personagens biografadas. Por outro lado, as categorias analíticas utilizadas não são as mesmas, o que cria árduos problemas na hora de tentar homogeneizar variáveis tão decisivas como os grupos socioprofissionais dos indivíduos considerados. É claro que, para a elaboração do nosso perfil prosopográfico, a soma da informação que proporcionam os distintos dicionários regionais suporia um trabalho desmedido, do qual teria de se ocupar um amplo grupo de investigação; mas, sobretudo, significaria uma tarefa inútil, para não dizer acientífica – ao agregar categorias diferentes e dados coligidos com distintas metodologias –, que ficaria obsoleta, com toda a certeza, quando se iniciasse um projeto de âmbito nacional.

Este projeto está já em marcha, pois desde 2006 vem-se trabalhando num *Diccionario Biográfico de los Parlamentarios Españoles* como resultado de um contrato entre as Cortes Gerais e a Universidade do País Basco, com a colaboração das Universidades Autónoma de Barcelona, Complutense de Madrid, de Valladolid e de Sevilha. Este projeto de dicionário segue o modelo dos precedentes europeus mais conhecidos (especialmente os da Grã-Bretanha e da França), ao mesmo tempo que procura uma fórmula mais atualizada a partir destas experiências prévias e do aproveitamento de novos meios informáticos ao nosso alcance.¹⁹ O seu objetivo é o de biografar todo o parlamentar no seu duplo papel de político nacional/político local, para o que se estabeleceu uma estrutura de investigação multiplicada em numerosas redes regionais, incluindo o espaço latino-americano. Juntamente com o âmbito espacial, temporal e humano do projeto, uma das suas mais-valias é a exigência de rigor metodológico no que se refere à consulta exaustiva de fontes primárias, à homogeneização do formato de recolha de dados e ao tratamento informático da informação.²⁰

Enquanto este projeto não alcança os parlamentares da Restauração, a heterogeneidade cronológica, geográfica e metodológica dos dicionários atualmente existentes continua a dificultar-nos em extremo o labor de agregação de informações e conduz-nos a caminhos alternativos no traçado da nossa própria aproximação prosopográfica, que deste modo se baseou mais nos dados fornecidos pelos estudos sobre a classe política existentes para este período do que nos dicionários biográficos citados.

¹⁹ A referência clássica neste domínio é o britânico *History of Parliament*, que até ao momento cobriu o período compreendido entre 1386 e 1832; atualmente está em marcha a continuação da obra a partir de 1832. Em França, a referência fundamental é o *Dictionnaire des parlementaires français*, que vai de 1789 até 1958.

²⁰ Uma apresentação do projeto em Mikel Urquijo, “The Biographical Dictionary of the Spanish Parliamentarians: Sources and Methodological Approach”, *Parliaments, Estates and Representation*, n.º 28, 2008, p. 7-26.

Luzes e sombras do método prosopográfico

Além deste tipo de problemas metodológicos concretos com que nos defrontamos, a reflexão que queremos apresentar pretende discutir se a prosopografia espanhola não estará, de alguma maneira, a morrer de excesso de êxito. A relativa facilidade com que as instituições públicas e o estreito mercado editorial favorecem os dicionários biográficos do pessoal político está a converter a prosopografia, entendida como metafonte, no objeto final da investigação, ficando preterida a sua função de ferramenta. Convém, acreditamos, voltar a dar prioridade à sua conceção como enfoque e instrumento para chegar a novas informações e a novas perspectivas de análise com as quais responder, em última instância, a perguntas ambiciosas sobre a natureza dos fenómenos políticos. Entendemos que a prosopografia é, em sentido rigoroso, um método de trabalho que transforma o estudo dos perfis coletivos de um grupo socio-profissional bem delimitado numa via para compreender os processos políticos nos quais tal grupo tenha participado como sujeito social²¹. Para satisfazer esta intenção, é conveniente voltar às primeiras obras prosopográficas do século XX, como as de Ronald Syme ou Lewis Namier, já anteriormente citadas. Acreditamos também que – apesar de quer para os estudos de História Política em geral, quer para este trabalho em particular, a prosopografia das elites ser a opção mais eficaz – os historiadores da política não deveriam perder um sentido mais sociológico existente nas investigações prosopográficas “clássicas”. Recordar pioneiros como Robert K. Merton poderia, quiçá, despertar a ambição de relacionar os “porquês” das atitudes políticas das elites com os interesses e as exigências dos demais grupos sociais, examinando a ação e a cultura políticas do conjunto da sociedade.

Já em 1981, Lawrence Stone, no seu conhecido capítulo “Prosopografia”, estabelecia como requisitos básicos que esta metodologia se aplicasse a um grupo claramente definido e não muito numeroso, que se circunscrevesse a um período de tempo limitado e que se baseasse em fontes abundantes e diferenciadas. Stone acrescentava, além do mais, que este método devia destinar-se à resolução de um problema específico.²² Por detrás deste enunciado detalhado, Stone deixava perceber a sua preocupação com a progressiva transformação da prosopografia num objeto de estudo *per se* e estabelecia uma estreita e indissolúvel relação entre o que se procura e a forma de o procurar. Indiscutivelmente, entre a pergunta e a sua resposta. A partir deste ponto de vista, a prosopografia impõe-nos a versatilidade do seu método que, sem renunciar à clareza e ao concreto, tem de adaptar-se às hipóteses que pretendemos submeter a estudo e a verificação.

²¹ Como explica Isabelle Rousseau, quando aplicada ao estudo do Estado, a prosopografia auxilia a história social das instituições, a partir do postulado de que a sua natureza e dinâmica não é independente da história dos que a apoiam, combatem ou fazem funcionar. I. Rousseau, “La prosopografía: ¿un método idóneo para el estudio del Estado?”, in *Revista Mexicana de Sociología*, Vol. 52 (Jul.-Set.), 1990, p. 237.

²² Lawrence Stone, “Prosopografía”, in Lawrence Stone, *El pasado y el presente*. México, 1986.

Por seu lado, em 1994, Pedro Carasa insistia particularmente nesta necessidade de precisão, ao indicar que “convém centrar-se em grupos não demasiado amplos, em períodos temporais não superiores a um século, com uma grande diversidade de fontes e com uma série de perguntas muito concretas e elaboradas”. Porém, apelava também à flexibilidade do *método*, indicando que havia que “combinar a informação obtida, relacioná-la, cruzá-la e examiná-la, buscar variáveis significativas, situá-las no contexto das suas correlações internas e das suas relações com outras formas de conduta ou ação (...)”²³. Sem dúvida, ambos os autores pretendiam devolver a prosopografia à sua raiz metodológica original e insistiam que a sua verdadeira utilidade residia na possibilidade de entrelaçar os dados e organizá-los de forma a que pudessem proporcionar definição e textura ao grupo, sublinhando aquilo que é reiterado como marca do geral. Este é o mesmo sentido que Verboven, Carlier e Dumolyn lhe atribuíram recentemente no seu *Manual* prosopográfico: “By subjecting a ideally large number of members from a predefined population to the same questionnaire, the particular characteristics of that population as a whole become visible.”²⁴ A metodologia prosopográfica exige, portanto, que premeditadamente se busque o previsivelmente comum, seriável e quantificável. Mas, ao mesmo tempo, se alguma virtude a adorna e a diferencia de outros métodos quantitativos aplicados às ciências sociais é o facto de que, neste caso, a busca do coletivo não supõe a perda das identidades individuais: cada uma das conclusões pode ser relacionada com uma pessoa claramente identificável e a totalidade da identidade coletiva só pode ser explicada através das relações entre indivíduos.²⁵

Na realidade, é esta relação peculiar entre o individual e o coletivo que constitui a verdadeira matéria-prima do estudo prosopográfico. Por esta razão, ainda que assumindo que o objetivo básico da prosopografia é a caracterização de um determinado grupo humano, colocando a ênfase nos seus traços comuns, não se deve perder de vista que é precisamente o tendencial, o repetitivo e homogeneizador o que, preto no branco, põe simultaneamente em evidência o excecional.²⁶ Neste sentido, a quantificação prosopográfica permite observar como o singular irrompe de forma sintomática no comum, pondo em relevo os movimentos de mudança e o embrião das transformações sociais ou culturais que, de outra forma, possivelmente, passariam

²³ Pedro Carasa Soto, “La recuperación de la Historia Política y la Prosopografía”, p. 47.

²⁴ Koenrad Verboven, Myriam Carlier, e Jan Dumolyn, “A Short Manual to the Art of Prosopography”, p. 36.

²⁵ P. Magdalino, “The Contribution of Prosopography: the Bizantine Empire or why Prosopography? A Question of Identity?”, in A. Cameron (dir.), *Fifty Years of Prosopography. The Later Roman Empire, Byzantium and Beyond*. Oxford-New York, 2003, p. 42-56.

²⁶ No entanto, o interesse diferenciado do individual e do coletivo dentro do método prosopográfico foi objeto, várias vezes, de certo debate. Este pode ser sintetizado pela afirmação de C. Nicolet de que o singular só interessa à prosopografia na medida em que explica o comum, posição que se opõe à afirmação de Maurin de que “la prosopographie est la recherche des éléments communs et des écarts différentiels présentés par des biographies particulières”. C. Nicolet: “Prosopographie et histoire sociale: Rome et l’Italie à l’époque républicaine”, *Annales (ESC)*, n.º 25, 1970, p. 1226. J. Maurin, “La prosopographie romaine: pertes et profits”. *Annales (HSS)*, n.º 37, 1982, p. 825.

despercebidas. Esta afirmação quer apenas advertir que a metodologia prosopográfica nos obriga tanto a determinar o padrão predominante como a registar as suas irregularidades, que surgem, precisamente, como consequência da comparação.

Enquanto método, a prosopografia define os seus próprios limites interpretativos em estreita dependência com as fontes disponíveis e em relação com os procedimentos matemáticos e estatísticos que utiliza. Não obstante, hoje em dia, ninguém discute que o conceito de prosopografia não só se refere ao método, como também ao resultado da sua aplicação: isto é, não representa apenas a criação de uma fonte de investigação que reelabora os conteúdos de outras fontes primárias (*constructed source* ou *metasource*), mas que aspira, em si mesma, a gerar um produto final analítico e concludente. É esta vocação explicativa que, por vezes, obriga a flexibilizar os habituais modelos de trabalho. Tal como assinalaram Verboven, Carlier e Dumolyn, se o estudo prosopográfico aspira a definir o grupo para reconstruir estratégias sociais, será imprescindível incluir nos registos biográficos aspetos relativos às trajetórias pessoais, formas de promoção, carreiras, acumulação de poder, redes sociais, influência política e outros aspetos não institucionais referentes a organizações ou grupos.²⁷ Este enfoque renovador ultrapassa, sem dúvida, os exíguos limites que as matemáticas impunham, até agora, à prosopografia e conduzem-na por caminhos mais narrativos, mas também mais clarificadores.²⁸ No contexto que nos diz respeito – o estudo dos deputados da Restauração espanhola –, só esta análise “parcial” ou “misto” do método prosopográfico poderá ajudar-nos a resolver questões historiográficas de fundo, como as relativas à natureza e origem do poder, transformação social da classe política ou manutenção de redes de sociabilidade familiar ou clientelar no seio do parlamento.

Além disso, atualmente dispomos de ferramentas informáticas suficientemente eficazes para dar um passo avante nesta nova conceção do método prosopográfico. As opiniões de Stone ou Carasa acerca da limitação do coletivo suscetível de estudo parecem deixar de ter sentido quando uma boa base de dados permite, atualmente, trabalhar com um grupo extenso e bem identificado em várias direções paralelas. Ou seja: uma boa base de dados biográfica sobre os deputados da Restauração espanhola permitiria posteriormente separar e definir subgrupos em função da sua ideologia, procedência territorial, idade ou, por exemplo, do momento de estreia na vida parlamentar. O cruzamento destes subgrupos dentro do grupo principal poderia iluminar, sem lugar a dúvidas, de forma mais intensa, a composição poliédrica das elites políticas que iniciaram a sua carreira a partir das cadeiras do Congresso, do que uma simples visão em bloco que prescindia dos matizes que proporcionam cada uma das variáveis estabelecidas.

²⁷ Koenrad Verboven, Myriam Carlier e Jan Dumolyn, “A Short Manual to the Art of Prosopography”, p. 35-69.

²⁸ Esta foi a nossa proposta metodológica no estudo dos deputados espanhóis que participaram na discussão e elaboração da legislação espanhola durante o período isabelino e o sexénio revolucionário. Ver R. Zurita, M. A. Peña e M. Sierra, “Los artífices de la legislación electoral: una aproximación a la teoría del gobierno representativo en España (1845-1870)”, *Hispania*, Vol. LXVI, n.º 223, 2006, p. 633-670.

Circunscrevendo-nos ao caso espanhol, muitas das questões centrais do método prosopográfico ainda não estão resolvidas pela academia. A dispersão de enfoques e o fechamento conceptual predominam sobre o propósito de oferecer, ao menos, estudos suscetíveis de serem comparados. Tal como foi exposto no ponto precedente, na atualidade, só dispomos de alguns estudos regionais ou de cronologia díspar e de escassas contribuições de caráter interpretativo que resultam de abordagens não quantificadas, bem como da aplicação de categorias quantificáveis nem sempre comparáveis e que, em qualquer caso, não foram ainda objeto de nenhuma tentativa consistente de síntese. A obra mencionada *El poder de la influencia. Geografía del caciquismo en España (1875-1923)* continua a constituir, apesar de não ter sido desenhada partindo da aplicação de uma metodologia prosopográfica, a referência mais útil e imediata para construir uma visão de conjunto dos traços mais definidores da classe parlamentar espanhola. Contudo, a própria estrutura deste estudo, que se apresenta como a soma de distintas análises regionais, dificulta em extremo a obtenção de conclusões globais.

Na realidade, no conjunto da citada obra, só os capítulos dedicados a Castela e a Leão (elaborado por Pedro Carasa como síntese do trabalho já citado que dirigiu sobre as elites castelhanas da Restauração), a Navarra (a cargo de María del Mar Larraza) e à Catalunha (realizado por María Gemma Rubí Casals e Josep Armengol Segú) oferecem uma abordagem quantitativa sobre a classe política parlamentar. Todavia, os números que oferecem são dificilmente comparáveis em quantidade e qualidade: por um lado, enquanto Carasa trabalha com a totalidade do grupo de parlamentares e abarca toda a cronologia do período, partindo dos dados contidos no seu dicionário biográfico, Larraza só oferece os dados relativos ao período 1891-1923 e Rubí e Armengol optam por abarcar toda a cronologia, quantificando uma amostra de apenas 70% dos parlamentares. Tampouco se pode afirmar, além disso, que exista coincidência no tipo de variáveis analisadas e nas categorias utilizadas para definir determinadas questões. As únicas três variáveis definidas para o caso navarro são trajetória política, renovação e caracterização socioprofissional. Para a Catalunha, pelo contrário, Rubí e Armengol quantificam origem geográfica, condição socioprofissional, trajetória política, integração em organismos e sociedades e círculos pelos quais os deputados foram eleitos. O espectro de variáveis quantificado para o caso de Castela e Leão é, sem dúvida, mais extenso (número de mandatos obtidos, pertença a redes familiares, estrutura socioprofissional, formação académica, etc.), mas as categorias de enquadramento, normalmente, não são coincidentes com as dos estudos anteriores. Um bom exemplo é-nos dado através das categorias utilizadas para descrever socioprofissionalmente a classe política parlamentar. Carasa utiliza para Castela e Leão cinco categorias nas quais sucessivamente agrupa rentistas, agricultores e ganadeiros; negociantes, industriais, financeiros e comerciantes; advogados, médicos, engenheiros e jornalistas; funcionários, militares e diplomatas; e escritores, intelectuais e catedráticos. Entretanto, aos deputados navarros aplicam-se sete (proprietários, proprietários-advogados, proprietários-profissionais liberais, advogados, profissões liberais, militares e industriais) e aos catalães, outras cinco: profissões jurídicas, profissões liberais, atividades não-agrícolas, atividades agrá-

rias e militares/políticos. Como podemos comprovar, a falta de coincidência na definição de categorias explicativas não só traduz a confusão terminológica e epistemológica que ainda existe na historiografia espanhola quando chega a hora de avaliar a origem social das elites, como cria áreas de conflito ao considerar, por exemplo, que o trabalho intelectual possa aparecer como a principal fonte de rendimento de um indivíduo (coisa que, logicamente, só estava ao alcance de jornalistas ou escritores muito reconhecidos) ou que as profissões jurídicas constituíam um universo social distinto das profissões liberais e absolutamente separado da função pública.

Contudo, a interferência que o investigador introduz com a sua escolha pessoal das categorias descritivas, provavelmente, não alcança nem metade da subjetividade com que os próprios políticos se classificaram nos repertórios biográficos da época: uma ocasião magnífica para ressaltarem publicamente aqueles aspetos das suas personalidades que podiam acrescentar uma maior quota de qualificação política, prestígio e distinção. No entanto, esta fonte da época, recolhida metodicamente em diferentes e aleatórios cortes cronológicos, foi basicamente o suporte documental utilizado por Linz, Gangas e Jerez Mir para construir o perfil coletivo dos deputados em determinadas legislaturas e fazê-lo extensivo ao conjunto do período.²⁹ Pelo contrário, com maior consistência e a partir de um conjunto de dados mais diversificado e seletivo, o estudo prosopográfico incluído na obra dirigida por Mercedes Cabrera sobre o parlamento espanhol na etapa final da Restauração procurou analisar a totalidade do período entre 1914-1923, utilizando uma extensa amostra de deputados caracterizados, precisamente, por terem uma maior carreira parlamentar.³⁰

Os números, como vemos, escasseiam e a diversidade do método e as suas sombras obscurecem a perceção de uma imagem minimamente delineada que nos aproxime do que foi o parlamento espanhol entre 1875 e 1923. Contudo, o ponto seguinte pretende introduzir na máquina do método prosopográfico os números atualmente disponíveis, tratando de superar as suas diferenças, com algum esforço de habilidade artesanal, para assim oferecer ao leitor uma visão impressionista daqueles que durante cerca de meio século se sentaram no hemiciclo da Restauração.

²⁹ J. Linz, P. Gangas, e M. Jerez Mir, "Spanish Diputados: from the 1876 Restoration to Consolidated Democracy", in Heinrich Best e Maurizio Cotta (dir.), *Parliamentary Representatives in Europe 1848-2000. Legislative Recruitment and Careers in Eleven European Countries*, Oxford, 2000, p. 371-462.

³⁰ J. L. Gómez-Navarro, J. Moreno Luzón e F. Rey Reguillo, "La elite parlamentaria entre 1914 y 1923", in Mercedes Cabrera (dir.), *Con luz y taquígrafos. El Parlamento en la Restauración (1913-1923)*, Madrid, 1998, p. 103-142.

Os deputados da Restauração: um esboço feito a traços largos

Entre 1875 e 1923, sentavam-se no Congresso espanhol 409 deputados em cada legislatura.³¹ No mesmo período, apesar das diferentes leis eleitorais tornarem possível prolongar os mandatos durante cinco anos, e à margem das numerosas eleições parciais e intercalares convocadas, chegaram a celebrar-se 21 eleições gerais que puseram em jogo 8589 mandatos. Como se compreende, a mera dimensão destes números explica que a lista dos deputados que tomaram posse durante a Restauração alcançasse quase os 3500 registos. Se a cifra é esta, é porque as cadeiras do hemiciclo possuíram nesses anos uma não desprezível margem de renovação, de tal modo que, salvo uma exígua minoria de deputados que concentrou ao longo do tempo uma grande quantidade de mandatos, pondo em evidência uma clara vontade de monopolização pessoal da política, a maior parte dos deputados não desfrutou um número excessivo de mandatos. Para o caso concreto de Castela e Leão, Pedro Carasa calcula uma média de 2,5 mandatos por deputado ao longo do período, que estima provavelmente superior à média espanhola, atendendo às particularidades dos vínculos territoriais e do tipo de liderança política próprios daquela região. Tendo em conta que só uma legislatura esteve a ponto de cumprir os cinco anos previstos – o chamado *parlamento largo* liberal de 1886 a 1890 –, a tradução para a realidade desta média conduzir-nos-ia a afirmar que a tónica predominante foi a permanência do deputado no hemiciclo durante uns cinco anos. No entanto, este autor não deixa de reconhecer que, na realidade, atrás desta média aparentemente equilibrada se escondem valores extremos: quase um terço dos deputados (32,7%) nunca revalidou o seu mandato e só 6,9% dos mesmos obtiveram cinco ou mais mandatos, configurando-se este exíguo segmento como uma verdadeira elite política com um uso patrimonial do poder, dotando-o de uma continuidade e de uma visibilidade social irrefutável.³²

Quadro 3.1. – Duração das carreiras parlamentares dos deputados ao Congresso

	Castela e Leão	Catalunha	Navarra	Período 1914-1923
Uma eleição	32,7%	–	–	–
Uma ou duas eleições	45,0%	66,0%	50,0%	–
Cinco ou mais eleições	6,9%	12,2%	15,0%	40,0%
Média de mandatos obtidos	2,5	–	–	–

Fonte: Bibliografia citada. Elaboração das autoras.

³¹ J. L. Gómez-Navarro, J. Moreno Luzón e F. Rey Reguillo, “La elite parlamentaria entre 1914 y 1923”, p. 106.

³² P. Carasa Soto, “Castilla y León”, in José Varela Ortega (dir.), *El poder de la influencia. Geografía del caciquismo en España (1875-1923)*, p. 194 e ss.

Na Catalunha, as percentagens obtidas sobre a amostra a que nos referimos anteriormente sublinham ainda mais o predomínio dos comportamentos extremos: a percentagem de parlamentares com uma ou duas eleições, que em Castela e Leão se cifrava nos 45%, eleva-se ali aos 66%, enquanto que a obtenção de cinco ou mais eleições alcança uns amplos 12,23%.³³ Se a natureza desta última percentagem pode tomar-se como um indicativo da capacidade de permanência das lideranças locais e da estabilidade de determinados núcleos familiares no Congresso madrileno, Navarra apresenta o caso mais ostensivo com quase 50% dos deputados a ocuparem o seu lugar uma ou duas vezes e aproximadamente 15% a fazerem-no em mais de cinco ocasiões³⁴.

Esta sobreposição de valores extremos e o mesmo mecanismo de agregação e recontagem de dados em grande escala foram assinalados por Best e Gaxie como os responsáveis pela criação de uma certa contradição relativamente à variável continuidade/descontinuidade da classe parlamentar. Neste sentido, os autores entendem que, por detrás da aparência de renovação que parece resultar do facto de, a partir de 1876, o índice de continuidade/descontinuidade na Assembleia francesa atingir um intervalo de 40-54% da sua composição em cada legislatura, se esconde a existência de um núcleo duro, de um “coração do *establishment* político” que se instalou “no céu” da vida política de modo inamovível. À margem dele, a renovação dos mandatos coexistiu com a manutenção ou inclusive com o incremento do número de deputados com vários mandatos por sua conta, mas colocados em círculos menos “seguros” ou expostos às inclemências do sistema partidário. Talvez, por esta razão, Best e Gaxie concluam que o verdadeiro dinamismo político não se expressava tanto na Câmara, inclinada a prolongar os seus padrões tradicionais de recrutamento pessoal e social, mas na composição interna dos partidos e na instabilidade das carreiras políticas.³⁵

Estas reflexões relativas ao caso francês são úteis para entender o caso espanhol. O devido contraponto com os valores calculados à escala regional, proporcionado pelo estudo prosopográfico de uma amostra de 167 parlamentares do conjunto nacional, correspondente ao período entre 1914-1923, também clarifica as coisas.³⁶ O facto de a amostra ter sido selecionada fixando como critério o ter tomado posse pelo menos em cinco das seis legislaturas desse período permite-nos introduzir já uma primeira avaliação, dado que os 40% que esse conjunto representa são, em si mesmos, uma demonstração de que a tendência para a monopolização do poder, a patrimonialização dos lugares e o seu correlato imediato – o incremento dos “círculos próprios” ou círculos controlados de forma estável por um só indivíduo – não só não diminuiu ao longo da Restauração, como inclusivamente aumentou nos seus anos

³³ M. G. Rubí Casals, e J. Armengol Segú, “Cataluña”, in José Varela Ortega (dir.), *El poder de la influencia...*, p. 261.

³⁴ M. M. Larraza, “Navarra”, in José Varela Ortega (dir.), *El poder de la influencia...* p. 443.

³⁵ Heinrich Best e Daniel Gaxie, “Detours to Modernity: Long-Term trends of Parliamentary Recruitment in Republican France, 1848-1999”, in Heinrich Best e Maurizio Cotta (dir.), *op. cit.*, p. 88-137, p. 112.

³⁶ J. L. Gómez-Navarro, J. Moreno Luzón e F. Rey Reguillo, “La elite parlamentaria entre 1914 y 1923”, p. 106.

finais, pondo em evidência o reforço alcançado pelos poderes periféricos face à capacidade de controlo das instituições centrais.³⁷ Torna-se ainda mais necessário assinalar esta tendência se tivermos em conta que a permanência de determinados deputados no parlamento se produziu apesar de a fase final do sistema canovista ter sido especialmente caracterizada pela instabilidade dos governos, pela intensidade da mudança política e pela formação de executivos de coligação, aos quais, previsivelmente, foram integradas forças políticas antes excluídas, renovando-se ainda o elenco parlamentar.

Contudo, qualquer pretensão de analisar a renovação existente nas bancadas parlamentares deve partir de uma distinção básica entre o que Lasswell definiu como “*personal circulation*” em oposição a “*social circulation*”, de tal modo que o cálculo estatístico da mudança individual deve ser completado com uma avaliação mais qualitativa que incida na forma como esta mudança afeta os padrões familiares, económicos, profissionais ou ideológicos.³⁸ A partir deste enfoque metodológico preciso, os números recolhidos pelos estudos citados permitem assinalar que a continuidade de uma parte substantiva desta elite parlamentar espanhola esteve, em geral, relacionada com outros dois fenómenos fundamentais: a existência de dinastias familiares muito enraizadas, capazes de manter diacronicamente a representação política de determinados territórios, e a tendência para a homogeneidade da sua origem socioprofissional.

Embora nos faltem avaliações quantitativas da presença de dinastias e redes familiares no parlamento espanhol da Restauração, quase todas as investigações que abordaram o funcionamento do sistema canovista, tanto à escala nacional como à escala provincial, oferecem referências concretas que permitem comprovar este fenómeno. O estudo desta variável no período 1914-1923 eleva para 34% o número de deputados nacionais inseridos em parentelas de ampla tradição política e parlamentar.³⁹ Este valor não é muito distante do registado na região castelhana-leonesa, na qual 22% dos deputados proveem de famílias com prévio desempenho parlamentar, 38% relaciona-se ao longo da sua vida com outros apelidos políticos e 10% gera uma hereditariedade oficiosa de cargos, habitualmente dirigida à transmissão do lugar entre pais e filhos, mas que não exclui a passagem do mesmo aos genros, sobrinhos ou cunhados.⁴⁰

Esta articulação vertical do poder, que se sobrepõe a um complexo tecido endogâmico difícil de detetar pela simples coincidência de apelidos, encontra a sua melhor exemplificação em dinastias políticas castelhanas como as dos Silvela, Osorio, Gamazo, Gil de Biedma, Calderón ou Rodríguez e pode ser alargada a outras regiões. Uma espessa teia de parentesco sustém a classe política andaluza,

³⁷ A este respeito veja-se M. A. Peña Guerrero, “A rebelião das províncias. Poderes centrais e periféricos na Espanha da Restauração (1876-1923)”, in P. Tavares de Almeida e R. M. C. Branco (dir.), *Burocracia, Estado e Território. Portugal e Espanha (séculos XIX-XX)*, Lisboa, 2007, p. 203-220.

³⁸ Harold D. Lasswell, “The Elite Concept”, in H. D. Lasswell, D. Lerner e C. E. Rothwell, *The Comparative Study of Elites*, Stanford, 1952, p. 6-21.

³⁹ J. L. Gómez-Navarro, J. Moreno Luzón e F. Rey Reguillo, “La elite parlamentaria entre 1914 y 1923”, p. 110.

⁴⁰ Pedro Carasa Soto (dir.), *Elites castellanas de la Restauración...*, p. 71.

com exemplos tão notórios como os Benjumea, no círculo sevilhano de Utrera, ou os Calvo de León e os Gamero Cívico, que se alternaram no controlo do círculo cordovês de Posadas-La Rambla. Como ponto cimeiro desta demonstração, citamos os Larios, uma família de industriais e proprietários de Málaga que desfrutava a propriedade agrária de cerca de 80% do seu espaço político natural, com epicentro nos círculos de Torrox e Velez-Málaga, e que estendia as suas redes clientelares para além dos limites provinciais até ao Campo de Gibraltar ou às comarcas granadinas da costa.⁴¹

Quanto ao perfil profissional da classe política – provavelmente uma das variáveis mais exatas para traçar o seu perfil social – a coincidência de todas as análises prosopográficas, ou biografias coletivas, em reconhecer a sua relevância e valor explicativo está em desacordo com a surpreendente disparidade de critérios e com a heterogeneidade metodológica aplicada à realização e apresentação das contagens. Num frutuoso intento de pôr ordem na complexa relação existente entre profissão, atividade e origem dos rendimentos, Carasa, como vimos, cria cinco categorias que facilitam a identificação de três categorias predominantes e outras duas dotadas de menor presença, mas muitíssimo significativas.

Quadro 3.2. – Caracterização socioprofissional dos deputados

	Castela e Leão	Navarra	Catalunha	Período 1914-1923
Setor primário	28,3%	50,0%	12,2%	25,3%
Setor secundário e comércio	25,3%	3,0%	22,0%	
Profissões liberais	31,0%	39,0%	47,8%	70,0% (advogados, funcionários, jornalistas) 2,7% (militares) 2,0% (outros)
Funcionários	8,2%	8,0% (militares)	4,7% (militares)	
Intelectuais	6,6%	–	8,6%	
Políticos	–	–	4,7%	–

Fonte: Bibliografia citada. Elaboração das autoras.

Os números recolhidos permitem afirmar que o conjunto das profissões liberais ocupa praticamente um terço da representação parlamentar castelhano-leonesa, com 31%, enquanto que as atividades vinculadas à propriedade da terra alcançam 28,3% e as relacionadas com a indústria, o comércio ou a banca ascendem a 25,3%. Com uma menor expressão, os funcionários de outros ramos (8,2%) e os indivíduos dedicados às letras ou ao ensino (6,6%) completam o leque profissional dos deputados de Castela e Leão. Nos números calculados por Carasa, surpreende, por um lado, a

⁴¹ María Sierra e María Antonia Peña, “Clientelismo y poder político en Andalucía: una reflexión sobre los límites del liberalismo durante la Restauración”, p. 211.

alta percentagem de profissionais liberais – sem dúvida como consequência do elevado peso dos juristas no mundo da política oitocentista – e a significativa menor presença dos grupos ligados à propriedade agrária; por outro, o escasso número de empregados públicos, cuja presença nas cadeiras do hemiciclo havia suscitado, ao longo de todo o século XIX, tomadas de posição fortes e mais do que um projeto de lei sobre incompatibilidades parlamentares, vigorosamente debatidos. No entanto, não é de descartar a hipótese de que muitos destes empregados públicos, alvos do sarcasmo jornalístico e das críticas mais ferozes ao sistema político da Restauração na literatura e nos periódicos da época, apareçam misturados e disseminados nos contingentes dos proprietários – tanto agrícolas como industriais – ou mesmo nos dos advogados, por exemplo.

Sem dúvida, é a realidade económica de Espanha, enquanto país predominantemente agrícola, caracterizado por uma escassa e desigual repartição territorial do desenvolvimento industrial que, em boa medida, explica esta estrutura; mas não é menos certo que uma parte da responsabilidade recai sobre toda uma tradição elitista herdada do liberalismo isabelino, frequentemente sancionada pela legislação eleitoral que, até 1865, exigiu rigorosos requisitos patrimoniais aos candidatos e que, de qualquer modo, foi moldando uma cultura política que tendia a considerar que a representação política devia sempre recair sobre indivíduos especialmente capacitados.⁴² A propriedade de terras e imóveis, embora não exigida por lei, foi durante a Restauração, em maior ou menor grau, um traço comum a toda a classe política: um traço que subjaz, com o seu poder decisivo de homogeneização, por debaixo de todo o sistema, apesar da incorporação no hemiciclo de outros perfis socioprofissionais mais renovadores.

Na Andaluzia, na Estremadura, em Castela-La Mancha e em Múrcia, a propriedade da terra foi, sem dúvida, um atributo determinante que recorda a continuidade do poder das elites tradicionais⁴³ e de uma estrutura social baseada na distribuição desigual da propriedade e dos rendimentos agrários⁴⁴. No entanto, este atributo não deve ser entendido como uma característica incompatível com outras que sugerem uma certa modernização. Convém ter em conta que muitos destes grandes proprietários adquiriram esse estatuto precisamente como consequência de uma intensa atividade investidora que muito beneficiou dos processos de desamortização eclesiástica e civil desencadeados após a instauração do Estado liberal. Tal como veremos, estes processos tornaram possível uma nova e aliciante condição de latifundiário, marcada por uma importante diversificação do património que a escala local também explica. Neste sentido, os investimentos financeiros, mineiros ou imobiliários, a comercialização da produção agrária ou o estabelecimento de pequenas indústrias não foram em absoluto territórios inexplorados. Este tipo de explicações de natureza territorial e

⁴² Relativamente ao modelo legal que regulava a elegibilidade na Espanha de Isabel II, ver R. Zurita, M. A. Peña e M. Sierra, “Los artífices de la legislación electoral: una aproximación a la teoría del gobierno representativo en España (1845-1870)”, p. 633-670.

⁴³ José Varela Ortega (dir.), *El poder de la influencia...*, p. 578.

⁴⁴ María Sierra e María Antonia Peña, “Clientelismo y poder político en Andalucía...”, p. 210.

localizada permite alguns exemplos claros: no País Basco, os industriais e negociantes destacam-se dos outros grupos, enquanto que o seu protagonismo está reduzido ao âmbito de determinadas comarcas na Galiza, Valência, Astúrias ou Andaluzia.⁴⁵ Inclusivamente, nesta última região, tradicionalmente considerada como eminentemente agrária, determinados lugares estratégicos atuaram como pólos de atração para o desenvolvimento económico e geraram o aparecimento de elites muito mais dinâmicas. Acontece assim, por exemplo, com as elites ligadas à navegação e ao comércio, nascidas no porto fluvial de Sevilha, ou com o ambiente social e económico criado pela febre mineira na província de Huelva, desde meados do século XIX.⁴⁶

Na realidade, qualquer pretensão de obter um conhecimento completo acerca da filiação profissional das elites políticas parlamentares pode ver-se frustrada se se recorre à aplicação de uma metodologia simplificadora. A complexa rede de atividades, a diversificação patrimonial e a multiplicidade de ocupações que, frequentemente, encontramos na classe política torna inviável focar o seu perfil profissional através de categorias estanques e exclusivas. Neste sentido, só um tratamento combinado das categorias profissionais permite obviar o erro metodológico implícito no estudo estatístico. De facto, Carasa encontrou no uso de categorias compostas um caminho expedito para reconstruir a espessa rede de interesses e atividades que dava coesão às elites castelhano-leonesas. Assim, demonstrou que a maior parte dos proprietários agrícolas (70,9%) articulava a administração das suas terras com investimentos no mundo dos negócios (35,5%), o exercício de profissões liberais (25%) e, em menor medida, o emprego público (7,8%) ou a atividade intelectual (2,6%). Sem dúvida, a precisão destes números permite considerar até que ponto, e sem que as províncias da atual região de Castela e Leão deixassem de ser um território essencialmente agrário, se estava a produzir uma substantiva transformação económica, capaz de ir afastando e acantonando os proprietários agrícolas de carácter tradicional, face ao desabrochar de uma nova classe de empresários agrícolas muito mais dinâmica. A riqueza deste enfoque poliédrico permite-nos também comprovar como quase metade dos que *a priori* denominamos “profissionais liberais”, concretamente 56,8%, acumulavam o trabalho independente com uma ativa participação nas restantes categorias identificadas: 22,5% possuíam também um importante património agrário, 18,5% tinham interesses na indústria e no comércio e 5,8% apresentavam ligações ao mundo das letras e da administração.

A aplicação desta metodologia combinatória tem o dom de nos conduzir até uma evidente disparidade de conclusões, mas é também certo que só através da análise sobreposta e contrastante de todas estas leituras poderemos chegar a apreender a complexa e poliédrica configuração social do parlamento. Nesta ordem das coisas, e referindo-nos de novo a Castela e Leão, não seria paradoxal afirmar que, dentro do pequeno universo que constituem os seus representantes políticos, as atividades ligadas ao setor primário e o exercício de uma profissão especializada estiveram

⁴⁵ José Varela Ortega (dir.), *El poder de la influencia...*, p. 581.

⁴⁶ María Sierra e María Antonia Peña, “Clientelismo y poder político en Andalucía: una reflexión sobre los límites del liberalismo durante la Restauración”, p. 211 e ss.

presentes, por igual, em 48% dos deputados, o vínculo ao mundo da indústria e do comércio em 42%, a ocupação de um emprego público em 13% e, finalmente, a inserção no âmbito da cultura e da educação em 11%. Contados de outra maneira, como vemos, os deputados ligados à propriedade fundiária, por exemplo, aumentam o seu protagonismo.

A repartição dos valores combinados demonstra quão decisiva resulta a mão do investigador quando seleciona ou destaca a categoria que quer salientar e a orfanidade em que cai a investigação ante a impossibilidade de assinalar qual foi a faceta pessoal que cada deputado encarnou, exibiu e defendeu durante a travessia das diferentes legislaturas, isto é, aquela que mais pesou na sua tomada de posições, nas suas ações e discursos.

Por fim, a desagregação provincial destes números vem pôr em relevo a falta de homogeneidade existente na distribuição dos valores no espaço geográfico: uma questão nada desdenhável, se partirmos do facto de que, numa categoria de tanto peso específico como a dos profissionais liberais, o arco estatístico oscila entre os 21,6% de Segóvia e os 48,9% de Ávila.⁴⁷

Lamentavelmente, a exaustividade do trabalho prosopográfico realizado relativamente à região castelhano-leonesa não encontra correlato, em termos de dimensão e alcance do estudo, noutras regiões espanholas. A classe parlamentar de Castela e Leão, não obstante, constitui em si mesma uma amostra razoável para o nosso laboratório metodológico, uma vez que abarca um total de 817 deputados que representam 24% do hemiciclo espanhol ao longo da Restauração. Até que ponto o perfil do deputado castelhano-leonês se pode considerar extensível ao resto do território peninsular e insular é algo que provavelmente demoraremos ainda a responder com um suficiente apoio de dados e fontes. Para já, a comparação com outras regiões coloca-nos na pista de alguns traços comuns. Por exemplo, a percentagem de parlamentares que têm nas rendas de origem agrária a sua principal fonte de rendimento situa-se em Navarra nos 50%, valor que engloba tanto os que só vivem da terra como os que acumulam a sua exploração com o exercício de uma profissão liberal e, em particular, com a advocacia. A proximidade desta percentagem com a apresentada por Castela-Leão mantém-se também na categoria das profissões liberais: os advogados (21%) somados às restantes profissões elevam esta faixa até 39% da Câmara. O que, sem dúvida, surpreende no caso navarro estudado por Larraza é que tenha desaparecido totalmente o setor dos funcionários – provavelmente absorvidos por outras categorias –, que os industriais e comerciantes apenas representem 3% da amostra e que os militares, por si sós, dominem 8% do conjunto.⁴⁸

Parece, de todas as formas evidente, que estas pequenas amostras do perfil profissional do parlamento espanhol devem muito à diferente estrutura social e económica das várias regiões do país, mas também ao método de contagem aplicado por cada investigador. Evidencia-o, por exemplo, a amostragem e a classificação realiza-

⁴⁷ Os dados foram reelaborados a partir dos recolhidos por Pedro Carasa Soto (dir.), *Elites castellanas de la Restauración...*, p. 81-86.

⁴⁸ M. M. Larraza, "Navarra", in José Varela Ortega (dir.), *El poder de la influencia...*, p. 444.

das para o caso da Catalunha, onde a proporção de proprietários agrícolas desce até aos 12,2% e a dos profissionais liberais sobe até uns impressionantes 47,8%, nos quais se integra, juntamente com outros, um substantivo grupo de advogados e juristas (43%) e um setor de intelectuais e publicistas (8,6%). Além disso, fora desta representação profissional, que tal como em Navarra parece carecer de funcionários ou empregados públicos, os catalães contabilizam 22% de homens de negócios, 4,7% de militares e uns curiosos 4,7% de “políticos” de difícil correlação com uma atividade económica ou profissional remunerada.⁴⁹

A impressão geral de que os profissionais liberais possuíam um protagonismo importante na vida parlamentar espanhola da Restauração não só se depreende da análise estatística efetuada sobre estas três regiões, como também é corroborada pela amostra global analisada para o período entre 1914-1923. Revelando a pesada presença dos juristas no hemiciclo parlamentar, os números desses anos relativos a advogados, altos funcionários do Estado e jornalistas atingem uns extraordinários 70%⁵⁰. No entanto, tal como se observou nos casos anteriores, a tónica habitual é a existência simultânea de distintas atividades ocupacionais que adicionam a membros deste estrato jurídico a condição de proprietários de terras e de empresários. Longe do que seria de supor e daquilo que os tópicos historiográficos mais reproduzidos têm cunhado como discurso de senso comum, os grupos produtivos ligados exclusivamente ao património fundiário e agrário, à indústria ou ao comércio só constituem 25,3% da Câmara e os militares, tradicionalmente considerados os herdeiros de uma longa trajetória de intervenção na política, reduzem-se a 2,7%. Incontestavelmente, o facto de as profissões de natureza não-jurídica não passarem de uns escassos 2% reforça a configuração do parlamento como um Parnaso jurídico, no qual o advogado encontrava um nutritivo fluido vital.

À margem dos números, o predomínio dos advogados é um denominador comum que também se pode observar noutras regiões espanholas, como o Levante, a Andaluzia ou a Galiza, mas que dificilmente se pode adotar sem introduzir matizes. A análise da classe política andaluza permite-nos afirmar que alguns destes profissionais do Direito se comportam realmente como “testas de ferro” de proprietários e empresários, construindo os seus feudos políticos à sombra dos círculos de influência das famílias mais poderosas. Outros, pelo contrário, mais próximos da categoria de “políticos profissionais”, utilizaram o seu perfil jurídico para compensar a falta de suportes patrimoniais, construindo uma rede clientelar generosamente abastecida mediante mercês ou favores de toda a natureza.⁵¹

⁴⁹ M. G. Rubí Casals, e J. Armengol Segú, “Cataluña”, in José Varela Ortega (dir.), *El poder de la influencia...*, p. 256.

⁵⁰ Alargando a todo o reinado de Afonso XIII, os cálculos dos dados contidos nos famosos repertórios biográficos de Modesto Sánchez de los Santos para três momentos específicos – as Cortes de 1907, 1910 e 1914 –, Linz, Gangas e Jerez Mir adiantam-nos um valor semelhante. Os autores situam nos 50% a proporção de advogados e sublinham que a segunda opção profissional mais frequente era constituída por jornalistas e escritores. J. Linz, P. Gangas, e M. Jerez Mir, *op. cit.*, p. 393.

⁵¹ María Sierra e María Antonia Peña, “Clientelismo y poder político en Andalucía: una reflexión sobre los límites del liberalismo durante la Restauración”, p. 213.

O que ficou descrito para o caso espanhol converge, também, com o que está estudado para a classe parlamentar de outros países europeus⁵², mas difere do que sucedia na Grã-Bretanha, onde os profissionais do Direito eram, inicialmente, muito superados pelos proprietários agrícolas e, a partir de 1841, pelos industriais⁵³. Pelo contrário, tanto em França como em Itália, a preponderância das profissões jurídicas foi posta em evidência em numerosas ocasiões. Na opinião de Best e Gaxie, a presença de advogados na Assembleia francesa entre 1848 e 1936 oscilou entre os 26 e os 30% e constitui, por si mesma, uma prova da “continuidade social” de longo prazo mantida pela Câmara, apesar das renovações pessoais e das mudanças de regime. Estes autores registam, igualmente, a relevância das profissões liberais, que em conjunto ocupam até 50% dos lugares, e a diminuição progressiva dos grupos ligados à agricultura (respetivamente, entre 15 e 10% antes e depois da mudança de século), apesar de a economia francesa naqueles anos manter um considerável peso do setor primário. Finalmente, os autores citados sublinham a continuidade de outros corpos socioprofissionais que, apesar da sua menor proporção, se caracterizaram pela estabilidade do vínculo com a Assembleia. Neste sentido, Best e Gaxie mencionam os empresários da indústria e do comércio, que oscilam entre os 10 e os 15% da representação, e os empregados públicos, um agregado profissional que, quicá como consequência da legislação sobre incompatibilidades, nunca ultrapassou os 20%, marcando a diferença em relação a outros países europeus em que gozaram de uma maior tolerância legislativa.⁵⁴ Assim ocorria, por exemplo, na Itália estudada por Cotta, Mastropaolo e Verzichelli: entre 1861 e 1912, os empregados públicos eram o segundo grupo mais numeroso na Câmara, apenas precedido pelo setor dos profissionais liberais e, em especial, pelos juristas, que abarcavam quase 50% dos lugares e que tenderiam a aumentar à medida que nos aproximamos da I Guerra Mundial. Atrás deles, um reduzido grupo de proprietários agrícolas já em retrocesso (20%) e uma escassa representação de intelectuais, empresários e jornalistas encerravam o leque dos parlamentares.⁵⁵

É, igualmente, lícito afirmar que o modelo de pluralidade e apreciável diversificação socioprofissional, registados em Espanha, coincide com os dados proporcionados pela análise do caso português. Como se pode comprovar no capítulo correspondente deste mesmo livro, também em Portugal as profissões ligadas ao

⁵² Neste ponto, pode subscrever-se totalmente a tese de L. Roniger acerca da pluralidade dos “vínculos ocupacionais” que percorre transversalmente o modelo de estratificação social, pelo menos, nos países do sul da Europa. Veja-se a este respeito Luis Roniger, “Social stratification in Southern Europe”, in S. N. Eisenstadt, L. Roniger, e A. Seligman (dir.), *Centre Formation, Protest Movements and Class Structure in Europe and the United States*, London, 1987, p. 135-160.

⁵³ Michael Rush e Valerie Cromwell, “Continuity and Change: Legislative Recruitment in the United Kingdom, 1868-1999”, in Heinrich Best e Maurizio Cotta (ed.), *op. cit.*, p. 463-492.

⁵⁴ Heinrich Best e Daniel Gaxie, “Detours to Modernity: Long-Term Trends of Parliamentary Recruitment in Republican France, 1848-1999”, in Heinrich Best e Maurizio Cotta (dir.), *op. cit.*, p. 88-137.

⁵⁵ Maurizio Cotta, Alfio Mastropaolo e Luca Verzichelli, “Parliamentary Elite Transformation along the Discontinuous Road of Democratization: Italy 1861-1999”, in Heinrich Best e Maurizio Cotta (dir.), *op. cit.*, p. 226-269.

Direito constituíram o setor mais importante do parlamento, abarcando, por vezes, entre 20% e 25% dos lugares, ultrapassando, inclusive, estes níveis durante o período republicano, em detrimento dos proprietários rurais. Em qualquer caso, aqueles que viviam da propriedade fundiária ocuparam um lugar preponderante durante o período da Monarquia Constitucional, tal como os membros do exército e os funcionários públicos. Mas o que fica claro é que a renovação da composição socioprofissional das elites foi uma realidade que se sobrepôs, inclusivamente, à imobilidade de algumas dinastias familiares do parlamento. De facto, assim o demonstrou Pedro Tavares de Almeida ao analisar a estrutura sociológica da Câmara através de diversas amostras cronológicas situadas entre 1868 e 1890. Nestas, o parlamento português surge descrito como um coletivo dotado de uma considerável diversidade profissional, no qual os proprietários rurais tendiam a diminuir (passando de 45,9% para 11%), ao mesmo tempo que aumentavam os burocratas (embora irregularmente de 12,1% para 25%), os magistrados (de 8,5% para 12,5%) e os profissionais liberais (de 12,1% para 24,3%).⁵⁶

Em Espanha, tal como noutros espaços europeus, através deste elenco profissional, encontra-se outra variável distinta, mas diretamente ligada: a formação académica dos deputados. Referindo-se às elites castelhano-leonesas, Carasa não hesita em afirmar que a passagem pela universidade chegou quase a converter-se num requisito para empreender uma carreira política de nível nacional, revestida de prestígio⁵⁷. Neste sentido, parece evidente que a formação universitária foi entendida mais como um ponto de partida no *cursus honorum* político do que como um objetivo último ligado à obtenção de qualificações e de rendimentos. Em especial, e de forma implícita, o estudo do Direito concebia-se como um período de iniciação que, somado a outras considerações de *status*, enraizamento clientelar ou genealogia, impulsionava uma carreira política dotada de ambição.

Porém, além dos números que podem ser grosseiramente deduzidos da análise das profissões ou dos proporcionados para o período 1914-1923 (com 89% de licenciados universitários, dos quais 78% em Direito e os restantes muito pontualmente divididos entre a Medicina, a Farmácia, a Engenharia, as Humanidades e a Arquitetura)⁵⁸, escasseiam dados para poder avaliar, com alguma precisão, qual foi o verdadeiro espectro de qualificações que povoou a Câmara durante a Restauração. Do mesmo modo, desconhecemos quais foram as universidades preferidas pelos deputados para se formar e a influência destes títulos do ponto de vista dos alinhamentos ideológicos.

⁵⁶ Pedro Tavares de Almeida, *Eleições e caciquismo no Portugal oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, 1991, p. 179 e 185.

⁵⁷ De acordo com estas práticas, é também muito significativo que a classe política tenha preferido a Universidade de Salamanca à de Valladolid, entendendo que a primeira acrescentava mais prestígio ao diploma universitário. Pedro Carasa Soto (dir.), *Elites castellanas de la Restauración. Diccionario biográfico de Parlamentarios castellanos y leoneses (1876-1923)*, p. 75.

⁵⁸ J. L. Gómez-Navarro, J. Moreno Luzón e F. Rey Reguillo, “La elite parlamentaria entre 1914 y 1923”, p. 116.

Como seria de esperar, a importância dos diplomas universitários dos parlamentares não se distancia muito das informações de que dispomos para outros países europeus. Em Itália, o número de deputados licenciados representava já, numa data tão prematura como 1861, mais de 70% da Câmara dos Comuns e alcançaria os 80% em 1891, mantendo-se em torno de valores semelhantes até à I Guerra Mundial. Pelo contrário, na Grã-Bretanha, a erupção do trabalhismo como força política parlamentar alterou o perfil intelectual e escolar dos deputados, mas é bastante expressivo que, anteriormente, em 1868, 56,9% dos conservadores e 50,4% dos liberais certificaram a posse de um diploma universitário. Best e Gaxie detetam um processo semelhante, mas mais tardio, em França, e situam em 1936 uma rutura cronológica que descrevem como o fim “dos velhos tempos de dominação incontestável das classes proprietárias e instruídas na arena política”⁵⁹.

Como podemos observar, por si mesmas e no contexto da comparação com a Europa, as avaliações feitas em relação à composição da elite parlamentar espanhola parecem questionar o velho cliché historiográfico, que afirmava que o Congresso dos Deputados esteve capturado por um bloco de poder de origem agrária, marcado pelo peso da tradição, basicamente inculto e falho de renovação e dinamismo. Pelo contrário, a frequente renovação de uma parte significativa da Câmara, a sua aproximação aos setores profissionais e o perfil universitário da maioria dos seus membros permitem perceber alguns vetores de mudança geracional e social que outras variáveis se encarregam de confirmar. Referimo-nos, em particular, a um facto tão preciso como a diminuição do número de títulos de nobreza no hemiciclo.

Além de qualificar o aparecimento de nobres entre os deputados castelhano-leoneses como “modesto” e de o situar em torno dos 20%, Carasa matiza a sua presença, enfatizando a sua distribuição provincial muito desigual, a existência de uma repartição equilibrada entre a nobreza de linhagem e a nova nobreza liberal e a sua caracterização como uma elite economicamente diversificada. Apenas um maior peso dos proprietários rurais e uma notória inclinação para as fileiras do Partido Conservador são acrescentadas como características particulares.⁶⁰ O panorama não muda muito quando observamos a representação política de Navarra. Nela, a presença da nobreza, apesar de não ter tradução quantitativa, não parece excessiva, circunstância que se atribui ao facto de a maior parte da aristocracia se direccionar politicamente para o Senado.⁶¹ Apesar da extrema escassez de dados que nos atinge, a impressão global é que o peso específico da nobreza como agente político esteve limitado a províncias concretas, como Pontevedra, Segóvia, Cáceres, Ciudad Real ou Oviedo.⁶² Em termos gerais, predominaram os títulos mais recentes, ligados, com frequência, às atividades prioritárias dos diversos territórios e cujos detentores só excepcionalmente foram promovidos até às mais altas cúpulas do poder.

⁵⁹ Maurizio Cotta, Alfio Mastropaolo e Luca Verzichelli, *op. cit.*; Michael Rush e Valerie Cromwell, *op. cit.*; Heinrich Best e Daniel Gaxie, *op. cit.*, p. 109.

⁶⁰ Pedro Carasa Soto (dir.), *Elites castellanas de la Restauración*, p. 73 e ss.

⁶¹ M. M. Larraza, “Navarra”, in José Varela Ortega (dir.), *El poder de la influencia...* p. 444.

⁶² José Varela Ortega (dir.), *op. cit.*, p. 587.

O estudo prosopográfico das legislaturas de 1907, 1910 e 1914, elaborado por Linz, Gangas e Jerez Mir, parece revisitar as afirmações de Martínez Cuadrado e defende conclusões semelhantes.⁶³ Estas podem-se estender, também, ao período de 1914-1923, uma fase em que a nobreza reduz ainda mais a sua participação na Câmara Baixa, adquirindo um carácter meramente “residual” (15,6%), incluindo nas suas fileiras, sobretudo novos titulares que, na sua maior parte, tinham sido elevados a esta condição durante o período isabelino ou durante a Restauração⁶⁴, provavelmente, como reconhecimento pela sua trajetória política.

O desaparecimento, na prática, dos títulos de Antigo Regime (só quatro encaixam no modelo de “velha nobreza” no período de 1914-1923) é, sem dúvida, um sinal evidente da transformação interna experimentada, lenta mas progressivamente, pela classe política ao longo do século XIX. Neste sentido, os números de que dispomos para o período isabelino situam a proporção de nobres dentro do parlamento em 19,7%, combinando os títulos tradicionais e a nobreza recente para cuja criação o próprio regime contribuiu mediante vendas e concessões reais.⁶⁵ Esta retirada dos grupos nobiliárquicos da vida parlamentar tem o seu correlato noutros países europeus, ainda que nem sempre os ritmos cronológicos sejam equiparáveis. Os estudos sobre Itália assinalam a diminuição progressiva dos titulares, que passam de 30% em 1861 para uns discretos 18% nas vésperas da I Guerra Mundial⁶⁶. Em França, por outro lado, a rutura cronológica é anterior. A Revolução de 1848 é a primeira inflexão que corta em metade a presença da nobreza na Assembleia, fazendo-a passar de 33% para 15% (proporção situada muito abaixo de outros países europeus – como, por exemplo, a Alemanha – e que ainda se contrairá até aos 10% nas últimas décadas do século XIX⁶⁷). Sempre num registo diferente, o caso da Grã-Bretanha traz-nos valores e interpretações distintas. Assim, ainda que a tese de Cannadine acerca do declínio da aristocracia no parlamento britânico seja inquestionável, o certo é que a presença de nobres na Câmara não só foi mais considerável do que noutros países, como também demorou mais a começar a regredir. Numa data tão avançada como 1868, 44% dos membros do Partido Conservador possuíam ligações aristocráticas; mais de uma década mais tarde, o número não baixava dos 43%. E se é bem certo que no Partido Liberal os valores eram significativamente menores, não é menos verdade que ainda em 1918 os grupos parlamentares dos conservadores e dos liberais integravam, respetivamente, 17 e 8,6% de titulares.⁶⁸ Neste contexto, o caso português surpreende pela precoce diminuição da presença nobiliárquica na Câmara. No começo do período que

⁶³ Segundo os cálculos de M. Martínez Cuadrado, no fim de século, a nobreza ainda ocupava 35% do Congresso dos Deputados, M. Martínez Cuadrado, *La burguesía conservadora (1874-1931)*, Madrid, 1979, p. 348. J. Linz, P. Gangas, e M. Jerez Mir, *op. cit.*

⁶⁴ J. L. Gómez-Navarro, J. Moreno Luzón e F. Rey Reguillo, “La elite parlamentaria entre 1914 y 1923”, p. 120 e ss.

⁶⁵ R. Zurita, M. A. Peña, e M. Sierra, “Los artifices de la legislación electoral ...”, p. 642.

⁶⁶ Maurizio Cotta, Alfio Mastropaolo e Luca Verzichelli, *op. cit.*

⁶⁷ Heinrich Best e Daniel Gaxie, *op. cit.*

⁶⁸ Michael Rush e Valerie Cromwell, *op. cit.*, p. 481.

estudamos, em 1878, só 8,2% dos deputados justificavam a sua pertença à nobreza e a percentagem tenderia a diminuir até ao extremo de, em 1890, só quatro deputados nobres (2,2%) ocuparem cadeiras nas Cortes. Neste contexto, como se demonstra noutra capítulo deste livro, ao longo do período analisado, o parlamento português foi uma das câmaras europeias com menor presença nobiliárquica. A generalidade destes exemplos não vem senão corroborar a tese clássica de A. J. Mayer acerca da persistência das formas tradicionais de sociabilidade no mundo da política europeia e a sua tradução imediata na presença da nobreza no âmbito do parlamentarismo liberal.⁶⁹

Perante estes dados, pode inferir-se que a participação da nobreza espanhola na vida política parlamentar pode ser comparada com a do resto da Europa, sem que se revelem demasiadas características específicas ou singulares que a distanciem dos modelos gerais. Além de alguma desarticulação nos ritmos ou da oscilação de alguns números adjacentes, pode também deduzir-se que a introdução do liberalismo político, e até mesmo a sua progressiva substituição por quadros normativos e institucionais democráticos, nunca implicou no continente o afastamento completo das classes nobiliárquicas, conservando estas a sua capacidade de intervenção, não só no campo da representação parlamentar, mas também no exercício direto do poder executivo que dela derivava.

Muitos dos traços de continuidade que foram expostos até agora, tanto no que respeita às resistências de grupo como à permanência de dinastias familiares, ou à preponderância de determinados setores profissionais e económicos na vida parlamentar, colhem uma explicação mais imediata e completa quando analisamos os vínculos territoriais e as carreiras políticas. Um fenómeno tão característico da Restauração como a existência dos mencionados “círculos próprios”, vinculados a apelidos de renome e sustentados por extensas redes de atuação caciquista e clientelar, favoreceu mais a inércia do que o dinamismo da Câmara. Durante a fase final da Restauração, entre 1914 e 1923, o número de círculos próprios chegou a ser de 129, predominando entre eles, de forma muito sintomática, os círculos rurais (72,86%), nos quais, aproveitando o auxílio da legislação eleitoral, a prevalência cultural do mandato imperativo e os sólidos vínculos clientelares enraizaram fortemente as forças dinásticas: conservadores datistas, liberais-democratas e liberais romanonistas, predominantemente, e por esta ordem.⁷⁰ Há, irrefutavelmente, uma relação direta, embora não exclusiva, entre o aumento dos círculos próprios e a crise do *cunerismo* – prática habitual da política espanhola, que impunha candidatos estranhos às circunscrições eleitorais –, do mesmo modo que há uma relação direta entre a existência de um círculo próprio e os vínculos territoriais do deputado. Todos os estudos consultados indicam que Madrid, Andaluzia e Valência foram as três grandes

⁶⁹ Arno J. Mayer, *La persistencia del Antiguo Régimen: Europa hasta la Gran Guerra*, Madrid, 1986, p. 155 e ss.

⁷⁰ A facção datista, dentro do Partido Conservador, reunida sob a liderança de Eduardo Dato, e, dentro do Partido Liberal, as facções liberal democrata e liberal romanonista, em torno das chefias de Manuel García Prieto e do conde de Romanones, respetivamente, constituíam as famílias políticas mais próximas do *statu quo* da política oficial no final da Restauração.

regiões de recrutamento geográfico dos parlamentares. Mas não é menos verdade que, com exceção de Navarra e do País Basco (onde nenhum deputado representa a sua região de nascimento) ou de Castela-La Mancha ou Aragão (onde o número de deputados não autóctones supera amplamente o de deputados nativos), a tendência geral indica que em todas as regiões a classe política natural do círculo, os “filhos da terra”, foi a fonte preferencial da representação nas Cortes, alcançando valores sempre acima dos 50%.⁷¹

De facto, ainda que a existência de círculos próprios pareça ter aumentado ao longo da Restauração, a tendência para a patrimonialização do espaço político foi uma constante durante todo o período. Em Castela e Leão, por exemplo, mais de metade dos círculos em jogo eram quase “propriedade de famílias ou grandes personagens que se sucedem no lugar ou controlam a sua eleição facilmente”, de tal modo que apenas as capitais de província e algumas outras circunscrições se podiam considerar círculos livres, suscetíveis de acolher uma representação *cunera*.⁷² Na Catalunha, onde além do mais o *cunerismo* apresenta escassos exemplos (apenas 18,3%), o fator vínculos territoriais prevalece na maior parte dos casos, de tal modo que o deputado só consegue obter o seu mandato no círculo em que se localizam os seus interesses económicos e só muda a sua candidatura para outra circunscrição quando as estratégias do partido a tornam conveniente. Idêntica conclusão pode aplicar-se, também, ao caso de Navarra, onde, entre 1891-1923, a existência de feudos políticos estáveis, quase permanentes, dominados sempre pelos mesmos caciques, superou inclusivamente a média nacional.

Confirmado, assim, que a existência de fortes vínculos pessoais ao círculo de eleição foi um traço muito comum entre a classe política parlamentar, poderíamos supor que uma das principais plataformas políticas do deputado era a política local ou provincial. A análise de alguns estudos prosopográficos europeus de natureza similar parece, à primeira vista, reforçar esta suposição. No parlamento francês da III República, Best e Gaxie encontraram inclusive 70 a 80% de deputados procedentes da política local ou regional. Também na Grã-Bretanha, a forte relação do representante com o seu círculo, através do nascimento, da família ou dos negócios, traduziu-se, na opinião de Rush e Cromwell, no recrutamento de deputados entre os detentores de cargos eletivos locais. No entanto, em Espanha e em Portugal, a realidade foi diferente, produzindo-se uma importante distinção entre os vínculos territoriais dos deputados, suscetíveis de se traduzir em votos por diversas vias, e o exercício efetivo do poder local. De facto, o *cursus honorum* dos deputados castelhano-leoneses só em algumas ocasiões (11%) passa pela vida política municipal e tampouco permite afirmar que, como regra geral, a carreira política se iniciasse na Deputação Provincial⁷³. Apenas pouco mais de 25% dos deputados foram antes deputados provinciais, proporção comparável à dos deputados catalães, dos quais

⁷¹ J. L. Gómez-Navarro, J. Moreno Luzón e F. Rey Reguillo, “La elite parlamentaria entre 1914 y 1923”, p. 126-129 e 112.

⁷² Pedro Carasa Soto (dir.), *Elites castellanas de la Restauración*, p. 53.

⁷³ Assembléias de representantes locais semelhantes às juntas gerais de distrito portuguesas (N. T.).

23,9% haviam passado antes por estes organismos político-administrativos provinciais e só 14,6% tinham sido alcaides.⁷⁴ Se tivermos em conta que apenas 5,7% dos parlamentares catalães foram, em algum momento da sua vida política, membros de vereações municipais e de assembleias provinciais, a visão comum de um *cursus honorum* concebido como um conjunto de escalões que se superam consecutivamente e que se apoiam sobre os pilares iniciais da vida local desmorona-se. Inclusivamente, se somarmos as percentagens correspondentes a alcaides, vereadores e deputados provinciais, continuamos a estimar que mais de metade dos parlamentares utilizaram outro *iter* para chegar ao Congresso.

Mas qual foi? Carasa refere que alguns políticos castelhanos aproveitaram a proximidade da capital para utilizar como catapulta a Câmara de Madrid. Noutras regiões, por outro lado, ocupar a presidência provincial de um partido, acumulando uma razoável capacidade de controlo ou ascendência sobre o eleitorado, parece ter sido o caminho mais expedito escolhido por aqueles indivíduos que, desde cedo, consideraram que chegar ao parlamento era a sua verdadeira aspiração. Nestes casos, a intervenção na vida política municipal constituía um instrumento para contentar e dilatar a rede clientelar mais do que uma via para obter cargos para si mesmos. Não deve, assim, surpreender que a amostra selecionada para analisar o conjunto da Câmara no período 1914-1923 permita transformar em epígrafe a frase “um *cursus honorum* distante das instituições locais”: dos 167 deputados biografados, só 44 (26,3%) haviam “lutado em assembleias municipais ou provinciais”⁷⁵.

Aparentemente contraditórios, estes últimos números que justapõem vínculos territoriais fortes a uma escassa dedicação à política local, talvez permitam começar a falar de uma incipiente tendência para a profissionalização política que, progressivamente, foi diferenciando aqueles políticos imersos na “política de campanário”, que caracterizou a Restauração, daqueles outros que desenharam para si mesmos um horizonte muito mais ambicioso de dedicação à vida política nacional e de preocupação por problemas mais vastos. Em qualquer caso, apoiar esta intuição, que se refere mais a interesses e propósitos que a variáveis quantificáveis, é, no atual momento da investigação, algo muito difícil.

⁷⁴ Cargo equivalente ao dos presidentes de câmara portugueses (N. T.).

⁷⁵ J. L. Gómez-Navarro, J. Moreno Luzón e F. Rey Reguillo, “La elite parlamentaria entre 1914 y 1923”, p. 122.

Parte II

Capítulo 4

O papel político e o funcionamento do parlamento em Portugal

PAULO JORGE FERNANDES

A subordinação dos interesses gerais aos particulares, o comportamento egoísta das oligarquias dominantes, os fenómenos de nepotismo, a corrupção, o caciquismo e o favor foram temas recorrentes nas apreciações dos mais diversos observadores da vida política portuguesa durante o período liberal. Estas imagens negativas criadas durante a Monarquia Constitucional seriam difundidas com visível sucesso entre os grupos urbanos e as elites educadas. De uma maneira genérica, aceitava-se que “a ação corrosiva do Estado, a péssima política dos governos constitucionais envenenaram, lentamente, o povo português (...) a política portuguesa, neste período, pode definir-se em duas tristes proposições: oportunismo sem princípios e absoluta ignorância”¹. Pelo seu lado, a excessiva dependência do funcionalismo em relação ao poder executivo era considerada um elemento perturbador do sistema representativo devido à sua influência eleitoral e porque concorria “para a exacerbação das lutas políticas pelo interesse pessoal dos que lutam, uns para conservar e outros para conquistar o patronato oficial”². A mudança de regime político operada em 1910 não introduziu alterações substanciais na perceção de tal realidade.

Neste quadro adverso, o parlamento encontrava-se entre os principais alvos da contestação ou não funcionassem as duas câmaras como o centro da vida pública do Portugal liberal. Este espaço, a par dos comícios e dos artigos nos jornais, era considerado uma das escolas da educação política, mas as “doutrinas” ali anunciadas não eram apreciadas como as mais “salutares”, porque se apresentavam viciadas pelo “espírito de facção ou de partido”³. Tal não constituía uma crítica à necessidade da existência de partidos, mas à forma como os mesmos se encontravam organizados e

¹ Augusto Fuschini, *O Presente e o Futuro de Portugal*, Lisboa, 1899, p. 136.

² António de Serpa Pimentel, *Questões de Política Positiva. Da Nacionalidade e do Governo Representativo*, Coimbra, 1881, 245-270.

³ Duarte Gustavo Nogueira Soares, *Considerações sobre o Presente e o Futuro de Portugal*, Lisboa, 1883, p. 9.

funcionavam⁴. O governo apoiado em formações partidárias era considerado o único modo possível de tratar dos negócios do Estado nos regimes representativos e nas sociedades modernas⁵.

Além de operar como órgão de soberania, era no parlamento – as “Cortes”, na designação vigente durante a Monarquia, o “Congresso”, na nomenclatura republicana – que se encontrava sedeada grande parte da atividade partidária. Todas as personalidades com aspirações a ser alguém no mundo da política doméstica por lá se encontravam, por lá tinham andado recentemente ou por lá aspiravam a passar no curto prazo, mas era vulgarmente considerado que os deputados, os pares do Reino ou senadores, quando se reuniam, trabalhavam pouco e mal. No seu conjunto, tratava-se de um corpo político pouco apto e quase sempre subalterno do governo em funções. Os parlamentares revelavam-se mais preocupados em fazer-se notar pelas suas capacidades retóricas do que em discutir e resolver de forma conveniente os verdadeiros problemas do país.

Em tal contexto, a representação nacional era frequentemente descrita como indolente, inoperante, aberta à corrupção ou a suspeitos favores de clientelas que circundavam os partidos, revelando-se incapaz de servir qualquer propósito útil. A crise de fim de século seria em grande parte atribuída à sua ineficácia. Do mesmo modo, a instabilidade governativa e a violência política que transbordou para as ruas a partir da década de 1890, e depois com maior visibilidade após a implantação da República, foram, naturalmente, adjudicadas ao descrédito que o sistema representativo atingira.

O parlamento nunca se livrou desta perspetiva pouco benigna sobre o seu funcionamento e atividade. Tal forma de olhar para o exercício do poder legislativo, que era já dominante à entrada do último quartel do século XIX, tornou-se a perspetiva “oficial” até ao ocaso do regime liberal português, em maio de 1926. Subsequentemente, a Ditadura Militar, que durou até 1933, e o Estado Novo antiparlamentar e antiliberal de Oliveira Salazar e de Marcelo Caetano, que sobreviveu até 1974, mais não fizeram do que sublinhar a carga negativa desta herança, contribuindo para eternizar a impressão desfavorável sobre a atuação da instituição parlamentar na cultura política portuguesa.

Ultrapassados que foram os preconceitos ideológicos que geraram este tipo de representações, que sobreviveram no senso comum dos cidadãos até à atualidade, o presente capítulo procura examinar a posição constitucional, o papel político, o modo de funcionamento e a atividade do parlamento em Portugal entre 1878 e 1926. Na impossibilidade de tratar de forma sistemática a informação referente a todo o período em estudo, foram selecionadas para análise, de acordo com os critérios que mais à frente se tornam explícitos, algumas legislaturas, partindo-se da perspetiva comparada entre o funcionamento da Câmara dos Deputados (1878-1926), da Câmara dos Pares (1878-1910) e do Senado (1910-1926).

⁴ Pedro Tavares de Almeida, *Eleições e caciquismo no Portugal oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, 1991.

⁵ Duarte Gustavo Nogueira Soares, *op. cit.*, p. 337.

O texto encontra-se dividido em duas partes. Numa primeira procura-se comentar a natureza e a dinâmica das interações entre o chefe de Estado, o governo e o parlamento, através da observação dos padrões de estabilidade ministerial e legislativa; o perfil político e o formato dos próprios ministérios, bem como as causas do seu afastamento de funções executivas. Já na segunda parte, destacam-se e examinam-se algumas características próprias mais específicas da atividade parlamentar, como sejam: a frequência anual das sessões; a assiduidade dos membros de ambas as câmaras; a forma como se organizava o trabalho parlamentar; os rituais e mecanismos de funcionamento institucional e a iniciativa e produção legislativas. Em todos estes aspetos, procuraremos identificar as principais continuidades e descontinuidades ocorridas no período considerado, dando especial atenção ao impacto da mudança de regime operada em 1910.

As relações entre o chefe de Estado, o governo e o parlamento

Padrões de estabilidade/instabilidade ministerial e parlamentar

Os anos finais da Monarquia Constitucional foram caracterizados por uma elevada instabilidade política. Não se tratava de uma novidade própria da época. O período fundador do liberalismo já tinha sido marcado pela alta rotatividade dos ministérios. A profunda fragilidade do sistema encontrava-se associada à natureza revolucionária da origem do regime e a fatores de luta ideológica e constitucional, que culminaram, em 1846-1847, numa segunda guerra civil entre as várias fações da família liberal⁶.

A Carta Constitucional de 1826, em nome da qual, até 1834, os seguidores do rei D. Pedro IV defrontaram os absolutistas, partidário do rei D. Miguel, funcionaria como o texto matriz da Monarquia, apesar das correções introduzidas, mantendo-se em vigor ininterruptamente desde 1842 até 1910. A solução encontrada deixava ao monarca o papel de árbitro na regulação do quadro político, remetendo o parlamento para uma função subalterna. Neste sistema, a vontade do rei sobrepunha-se claramente à da Nação. Competia-lhe, ao abrigo de um quarto poder, o moderador, nomear os pares do reino com poderes legislativos a título vitalício, hereditário e sem número fixo para uma segunda câmara (a Câmara dos Pares); convocar as Cortes Extraordinárias, prorrogar e adiar as Cortes Gerais e ainda dissolver a Câmara dos Deputados; sancionar os decretos e resoluções emanados do parlamento; nomear e demitir livremente os ministros; suspender os magistrados e escolher os membros vitalícios do

⁶ Maria da Fátima Bonifácio, *História da Guerra Civil da Patuleia, 1846-47*, Lisboa, 1993.

Conselho de Estado, um órgão consultivo, mas de importância política significativa.⁷ Sob este modelo, era o monarca quem mandava no Estado, ficando o parlamento na mão do poder executivo.

Em 1834, com a vitória da Revolução sobre o Antigo Regime, o figurino constitucional tornou-se desfasado em relação à realidade do reino. Os liberais progressistas, que colaboraram no derrube do absolutismo, passaram a pedir a redução dos poderes não eletivos, a restrição das prerrogativas do soberano e a subordinação do governo ao parlamento, condições que julgavam essenciais para chegar ao poder, sem ter de recorrer à via revolucionária. A corrente liberal avançada pretendia uma Constituição mais “democrática”, tendo por referência a lei fundamental fundadora de 1822.⁸ Na impossibilidade de se atingir o consenso neste domínio, entre 1834 e 1851, a revolução transformou-se no principal ator da política nacional e deixaria uma marca indelével de desestabilização no código genético do regime liberal português. Durante este período, a Constituição mudou três vezes e a rainha D. Maria II foi obrigada a dar posse a vinte governos, o que significa que os gabinetes duraram uma média de dez meses em funções executivas.⁹ Apenas um deles cumpriu uma legislatura completa de acordo com os preceitos constitucionais.

A partir de 1851, este panorama iria sofrer uma alteração. A viabilização da acalmia política passou por uma reforma que satisfizes as reivindicações dos progressistas, mantendo o essencial das exigências dos conservadores.¹⁰ O resultado traduziu-se no I Ato Adicional à Carta Constitucional, sancionado por D. Maria II, a 5 de julho de 1852. Este acordo seria brandido, doravante, como a bandeira da paz e da concórdia propostas pela chamada “Regeneração”. Cansado de décadas de guerra civil, larvar ou declarada, e em nome do progresso e do desenvolvimento material, numa tentativa de aproximação aos modelos em vigor na Europa Ocidental, o país depôs as armas, agora que as várias facções políticas se dispunham a aceitar as regras do jogo constitucional. As eleições continuaram a ser falsificadas ao mesmo ritmo e o caciquismo continuou a ditar a sua lei. Ainda que com resultados adulterados, os atos eleitorais cumpriam as suas funções de legitimação do poder político, de recrutamento e seleção das elites partidárias e de controlo social, transferindo a conflituosidade para o campo legal.¹¹ Alcançado o consenso, a natureza do regime deixou de assentar na violência com que se disputava o acesso ao poder, para começar a ser

⁷ Pedro Tavares de Almeida, “O Conselho de Estado na Monarquia Constitucional: uma reflexão preliminar”, *Cultura – Revista de História e Teoria das Ideias*, XXI, 2006, p. 195-212.

⁸ Maria de Fátima Bonifácio, “O Setembrismo Corrigido e Actualizado”, *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, 9-10, Lisboa, 1993, p. 209-221.

⁹ Barão de São Clemente, *Estatísticas e Biografias Parlamentares Portuguesas*, Livro II, 1.ª Parte, Porto, 1890, p. 195-196, e Manuel Pinto dos Santos, *Monarquia Constitucional. Organização e Relações do Poder Governamental com a Câmara dos Deputados, 1834-1910*, Lisboa, 1986, p. 32-153.

¹⁰ José Joaquim Lopes Praça, *Direito Constitucional Português*, II, Coimbra, 1997 (edição original de 1879), p. 21-74.

¹¹ Pedro Tavares de Almeida, “Comportamentos eleitorais em Lisboa (1878-1910)”, *Análise Social*, 85, 1985, p. 112 e idem, *Eleições e caciquismo no Portugal oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, 1991, p. 27-31.

respeitado o princípio da alternância, que iria ser ensaiado com sucessos e recuos até às vésperas da revolução republicana de 1910.

A recomposição do sistema partidário português, que apenas se concretizaria em 1876, através da criação do Partido Progressista, pela “fusão” dos antigos Partidos Histórico e Reformista¹², traduziu-se imediatamente numa maior estabilidade executiva. Entre 1878 e 1890, data do Ultimato britânico, acontecimento normalmente descrito como iniciador da crise final da Monarquia, estiveram em funções apenas sete governos (Quadro 4.1.).

Todavia, a alta rotatividade dos gabinetes em Portugal voltaria a acentuar-se nas vésperas da implantação da República e foi um dos fatores condicionantes da Revolução de Outubro. Entre 1890 e 1910, alternaram vinte executivos. No seu conjunto, entre 1878 e 1910, os monarcas empossaram vinte e sete governos.

Quadro 4.1. – Número e duração dos governos¹³

Anos	N.º de governos	Meses em funções	PC*	Meses em funções
1878-1890	7	21	5	29
1890-1910	20	12	11	23
1878-1910	27	15	15	26
1910-1918	15	6	11	9
1918-1926	30	3	20	5
1910-1926	45	4	30	6

* Número de indivíduos que exerceram o cargo de presidente do Conselho de Ministros.

A queda da Monarquia e a tomada do poder pelo Partido Republicano Português (PRP), em 1910, não resolveram o problema, apesar de a Constituição de 1911 ter consagrado o modelo parlamentar. O sistema bicameral da Monarquia foi transposto com modificações para o Novo Regime. A par de uma Câmara dos Deputados, foi instituído um Senado também eletivo, para moderar a agressividade política da Câmara Baixa. Importa aqui destacar o elemento de descontinuidade em relação ao paradigma parlamentar anterior, pois apesar de se manter o modelo bicameral, as duas câmaras passam a ser eletivas. É ainda de salientar que, no contexto

¹² José Francisco Trindade Coelho, *Manual Político do Cidadão Português*, 2.ª ed., Porto, p. 636-641; Carlos Manuel Guimarães da Cunha, *A “Janeirinha” e o Partido Reformista: da Revolução de Janeiro de 1868 ao Pacto da Granja*, Lisboa, 2003 e Paulo Jorge Fernandes, *Mariano Cirilo de Carvalho: o “Poder Oculto” do liberalismo português (1876-1892)*, Lisboa, 2010.

¹³ António Manuel Pereira, *Governantes de Portugal desde 1820 até ao Dr. Salazar*, Porto, 1959 e Manuel Pinto dos Santos, *Monarquia Constitucional. Organização e Relações do Poder Governamental com a Câmara dos Deputados, 1834-1910*, Lisboa, 1986.

internacional da época, o Senado republicano era das poucas Câmaras Altas europeias eleita diretamente.¹⁴

O presidente da República seria eleito através de sufrágio indireto, por dois terços dos votos dos membros das duas câmaras do Congresso reunidas em sessão conjunta. Caso nenhum dos candidatos obtivesse uma maioria, repetia-se o escrutínio. Na terceira votação, apenas entre os dois mais votados, seria eleito o que alcançasse o maior número de sufrágios de deputados e senadores. Com um mandato de quatro anos, o presidente estava impedido de ser reeleito no quadriênio seguinte, disposição que debilitava a sua magistratura.¹⁵

O chefe do Estado ficava obrigado a promulgar as leis oriundas do parlamento. Caso optasse por não o fazer, a legislação entrava em vigor após 15 dias. Poderia nomear e demitir livremente os ministros sem a aprovação do Congresso, mas este também poderia demitir o presidente por maioria de dois terços. Através deste sistema, a função do presidente da República ficou limitada à esfera simbólica de representante da Nação nas relações internas e externas do Estado. Apenas após a revisão constitucional de 1919, este magistrado adquiriu a capacidade de dissolução parlamentar, mas na prática seria incapaz de exercer essa competência, pois encontrava-se limitado pela maioria parlamentar representada no Conselho Parlamentar, o órgão criado para dar parecer que fundamentasse a dissolução.

Como instrumento ao serviço do poder executivo, a personalidade presidencial ficou sujeita ao desgaste da governação e à constante flutuação das maiorias parlamentares.¹⁶ Entre 1911 e 1926, refletindo a instabilidade verificada no hemiciclo, Portugal conheceu sete presidentes da República, dos quais António José de Almeida foi o único a cumprir o mandato na íntegra (1919-1923).

A alternância dos governos em Portugal acentuou-se ainda mais durante a República. Até 1926, sucederam-se 45 gabinetes distintos, que funcionaram, em média, ao longo de quatro meses, indicador que comprova o extraordinário pendor de instabilidade executiva verificado ao longo deste período. Destes, dez ministérios aguentaram-se somente um mês em funções. A durabilidade dos governos foi, praticamente, quatro vezes inferior ao observado durante a fase final da Monarquia.¹⁷ Se a volubilidade governativa se transformou num vestígio perceptível da crise política vivida pela República, a impotência dos governos era o seu sinal mais grave.¹⁸

Apesar da instabilidade política sentida ao longo de todo o regime liberal – de que a elevada rotatividade dos governos seria um dos indicadores mais expressivos –, esta debilidade do sistema seria informalmente compensada por uma elevada conti-

¹⁴ João B. Serra, “O Sistema Político da Primeira República”, in Nuno Severiano Teixeira e António Costa Pinto (dir.), *A Primeira República Portuguesa entre o Liberalismo e o Autoritarismo*, Lisboa, 2000, p. 111.

¹⁵ *Idem, ibidem*, p. 110.

¹⁶ Fernando Catroga, *O Republicanismo em Portugal. Da formação ao 5 de Outubro de 1910*, 2.^a ed., Lisboa, 1999, p. 187-190.

¹⁷ Kathleen C. Schwartzman, *The Social Origins of Democratic Collapse. The First Portuguese Republic in the Global Economy*, Lawrence, 1989, p. 134.

¹⁸ João B. Serra, “Do 5 de Outubro ao 28 de Maio: a instabilidade permanente”, in António Reis (dir.), *Portugal Contemporâneo*, Vol. III, Lisboa, 1990, p. 75-79.

nuidade do pessoal ministerial, em particular do presidente do Conselho de Ministros, sobretudo durante a Monarquia. Assim, entre 1878 e 1910, foram nomeados quinze presidentes do Conselho de Ministros, dos quais seis cumpriram esta tarefa mais do que uma vez, sendo três deles chamados mais do que duas vezes (Fontes Pereira de Melo, José Luciano de Castro e Hintze Ribeiro).

O fator régio seria determinante para esta evolução. Os soberanos, de acordo com o figurino constitucional em vigor, assumiram um papel de maior intervenção na escolha dos seus presidentes do Conselho. Naturalmente, o rei tinha tendência para seleccionar uma personagem da sua confiança política e das suas relações pessoais, a quem entregava a chefia do executivo sem grandes hesitações, introduzindo um fator de distorção na representatividade do regime. A coroa podia funcionar, como sucedeu em algumas ocasiões, como um travão à alternância partidária e à rotatividade ministerial.

Os republicanos corrigiram constitucionalmente esse princípio perturbador do funcionamento do sistema, mas este não passou a operar de forma mais eficiente. O rei, mantendo-se dentro dos preceitos da Constituição, podia subverter a ação do poder e adequar o respetivo exercício à sua própria vontade. O presidente da República já não o podia fazer.

Não sendo uma figura decorativa do regime, o chefe de Estado depois de 1911 tinha uma capacidade de interferência nos atos governativos muito limitada, ficando obrigado a conviver com personalidades oriundas de quadrantes partidários afastados do seu e em quem podia não confiar politicamente. Tratou-se de uma forma perversa de expurgar as deformações funcionais herdadas da Monarquia, uma vez que o regime não se tornou mais estável. De outubro de 1910 a maio de 1926, foram nomeados trinta presidentes do Conselho de Ministros, dos quais oito mais do que uma vez, e apenas quatro mais do que duas vezes (Afonso Costa, António Maria da Silva, Bernardino Machado e Domingos Pereira).

Não obstante toda a instabilidade vivida a nível executivo, a República somente conheceu a vigência de sete legislaturas, cuja duração média foi de dezoito meses, o que reproduz um padrão de estabilidade duas vezes superior ao verificado durante o período final do constitucionalismo monárquico. De 1878 a 1910, o regime tinha conhecido dezanove legislaturas que duraram em média apenas nove meses.¹⁹

Durante a fase republicana, o parlamento esteve também mais tempo reunido, destacando-se com maior visibilidade a faceta parlamentar do regime.²⁰ Em 1923, por exemplo, o Congresso reuniu-se durante onze meses do ano. Ao longo de onze anos, o parlamento continuou a sua atividade por sete a dez meses no ano.

Em termos eleitorais, o sistema político português da Monarquia e da República seria dominado pelo largo impacto do caciquismo. As restrições de nível censitário e/ou capacitário, em vigor entre 1834 e 1926, apesar da maior abertura

¹⁹ Sobre a evolução política da República, cf. Douglas Wheeler, *História Política de Portugal, 1910-1926*, Lisboa, 1978.

²⁰ A. H. de Oliveira Marques, *A Primeira República Portuguesa: para uma visão estrutural*, Lisboa, p. 147-148.

verificada entre 1878-1895, transformaram as eleições gerais de deputados numa forma constitucional de plebiscitar as elites do poder. O dia do sufrágio servia apenas marginalmente para expressar a vontade dos eleitores, mas a frequência com que estes eram chamados a depositar os seus votos nas urnas funcionava como um indicador adicional da maior ou menor estabilidade dos regimes.

Não contabilizando as eleições suplementares, entre 1878 e 1910, os eleitores seriam chamados a votar em vinte ocasiões, ou seja, com um intervalo médio de vinte meses, sendo que a multiplicação dos atos eleitorais foi já interpretada como um sintoma da crise política do final da Monarquia (Quadro 4.2.)²¹.

Quadro 4.2. – Frequência das eleições gerais de deputados²²

Anos	N.º de eleições	intervalo médio (meses)
1878-1910	20	20
1911-1925	7	26

Na vigência da República, não contando igualmente com os atos suplementares, foram convocadas apenas sete eleições gerais. Comparativamente, durante o período final da Monarquia os eleitores foram chamados mais do dobro das vezes.²³

O perfil político dos governos

As relações entre os poderes executivo e legislativo podem ser analisadas à luz da tendência partidária e do formato de cada governo. As características detetadas a este nível permitem avaliar a evolução do sistema de partidos e reconhecer quais as soluções políticas mais frequentemente encontradas pelas elites dirigentes para compor os diversos ministérios.

O regime da Regeneração foi desenhado de modo a facilitar a estabilidade do sistema político e a introduzir a normalização institucional em falta desde 1834. O desígnio da nova cultura governativa passou pela reconciliação e pela reconstituição dos “clubes” de notáveis que discutiam o acesso ao poder, com o objetivo de retirar a carga ideológica que minou o debate e a credibilidade do campo político e de “derramar o progresso”, seguindo os modelos em voga na Europa Ocidental.

²¹ José Manuel Sobral e Pedro Tavares de Almeida, “Caciquismo e poder político. Reflexões em torno da eleição de 1901”, *Análise Social*, n.ºs 72-73-74, Lisboa, 1982, p. 651.

²² António Manuel Pereira, *Governantes de Portugal desde 1820 até ao Dr. Salazar*, Porto, 1959, p. 49-68; A. H. de Oliveira Marques, *A Primeira República Portuguesa: para uma visão estrutural*, Lisboa, p. 185-186 e Raul Rêgo, *História da República*, Vol. V, Lisboa, 1987, p. 205-215.

²³ Sobre a situação política do após-guerra, cf. António José Telo, *Decadência e Queda da I República Portuguesa*, Vol. I e II, Lisboa, 1980.

O espectro partidário refez-se ao centro, os extremos perderam momentaneamente importância e a própria elite passou por uma fase de visível renovação. A época do facciosismo anárquico próprio dos regimes revolucionários, que foi a marca distintiva dominante durante o período de implantação do liberalismo, perdeu relevância para um mecanismo que supunha a alternância ritmada e regular entre progressistas e conservadores, seguindo o exemplo inglês. Pretendia-se disciplinar e tornar mais coeso o acesso ao espaço público da governação com o consenso de todas as famílias políticas.

Do ponto de vista da filiação partidária dos ministérios, entre 1878-1910, o Partido Regenerador foi o que mais vezes passou pelos conselhos da coroa, seguido do Partido Progressista, dando expressão à lógica do figurino de alternância no poder a que se chamou “rotativismo”, mecanismo adotado em duas fases distintas (1879-1890 e 1897-1906). Seguindo este princípio, os dois principais partidos do regime deram corpo a 59% do total dos ministérios nomeados pelos chefes de Estado até 1910 (Quadro 4.3.). Ao longo de mais de três décadas, a opção entre regeneradores e progressistas foi a regra durante 25 anos (81% do tempo). Até agosto de 1906, um destes dois partidos venceu invariavelmente todas as eleições gerais, somando ambos entre o mínimo de 83% (abril de 1906) e o máximo de 99% (1887) do número total de deputados.

Quadro 4.3. – Partidos políticos e o governo (1878-1910)²⁴

Perfil político-partidário	Governos	
	N.º	%
Regenerador	10	37
Progressista	6	22
Regenerador-Liberal	2	7
Extrapartidário	5	19
Coligação	4	15

O sistema monárquico, durante este arco cronológico, gerou quatro governos de coligação entre progressistas e regeneradores dissidentes, e cinco ensaios denominados como “extrapartidários”, ou seja, ministérios de iniciativa régia, onde o presidente do Conselho de Ministros era uma figura não diretamente conotada com os blocos políticos mais importantes. Tratava-se de soluções governativas geradas fora da esfera tradicional dos partidos, mas onde estes se encontravam representados, aspirando, inclusivamente, a influenciar e a condicionar as suas decisões.

²⁴ António Manuel Pereira, *Governantes de Portugal desde 1820 até ao Dr. Salazar*, Porto, 1959 e Manuel Pinto dos Santos, *Monarquia Constitucional. Organização e Relações do Poder Governamental com a Câmara dos Deputados, 1834-1910*, Lisboa, 1986.

A única exceção a este modelo ocorreu em 1906-1908, quando o rei D. Carlos decidiu corrigir as falhas do regime rotativo e conferir o poder por duas vezes a João Franco, o líder do Partido Regenerador-Liberal, fundado em 1901 numa cisão do Partido Regenerador.²⁵ Esta solução seria altamente contestada na época e estaria na gênese do regicídio de fevereiro de 1908.

Desta forma, ao nível do formato do gabinete, nota-se uma clara preferência durante a fase final da Monarquia por executivos de modelo monopartidário, certificando a importância da crescente maturação dos partidos políticos neste período. Todavia, estes mesmos partidos caracterizaram-se pela sua fraca capacidade de mobilização do eleitorado, mesmo a nível urbano, demonstrando como a estruturação do sistema partidário era ainda incipiente.²⁶

Os ministérios de coligação, solução governativa mais divulgada nos anos finais do regime monárquico por via dos acordos estabelecidos entre o Partido Progressista e as várias facções do Partido Regenerador, tornaram-se opção apenas quando se registou o falhanço do figurino rotativo.

A preferência “extrapartidária” serviu de resposta temporária de curto prazo a crises políticas concretas, sendo colocada em prática no rescaldo da crise do Ultimato (1890-1893) e na sequência do regicídio (1908-1910).²⁷ Daqui se percebe que este tipo de governo de iniciativa régia resultou numa opção destinada a resolver problemas imediatos, nunca emergindo como solução de fundo ou de verdadeira alternativa ao esquema do rotativismo.

Ao longo da República, assinala-se uma clara inversão desta tendência.²⁸ De acordo com os dados conhecidos (Quadro 4.4.), os gabinetes de uma única cor partidária deixaram de ser majoritários, cedendo espaço às soluções de coligação²⁹. Por outro lado, os gabinetes “extrapartidários” mantiveram a tendência para ocupar um espaço minoritário, à semelhança do que se verificou no período final da Monarquia, o que vem validar a importância dos partidos na estruturação do sistema político. Nesta última categoria, inscrevem-se os ministérios de inspiração militar, os executivos independentes e os de concentração partidária.

²⁵ José Manuel Sobral e Pedro Tavares de Almeida, “Caciquismo e poder político. Reflexões em torno da eleição de 1901”, *Análise Social*, n.ºs 72-73-74, Lisboa, 1982, p. 649-671; José Miguel Sardica, *A dupla face do franquismo na crise da Monarquia portuguesa*, Lisboa, 1994 e Rui Ramos, *João Franco e o Fracasso do Reformismo Liberal (1884-1908)*, Lisboa, 2001.

²⁶ Pedro Tavares de Almeida, “Comportamentos eleitorais em Lisboa (1878-1910)”, *Análise Social*, n.º 85, Lisboa, 1985, p. 139.

²⁷ Nuno Severiano Teixeira, *O Ultimato Inglês. Política externa e política interna no Portugal de 1890*, Lisboa, 1989, e Rui Ramos, *Reis de Portugal – D. Carlos*, Lisboa, 2006, p. 304-341.

²⁸ Para uma leitura ideológica da evolução política da República, cf. David Ferreira, *História Política da Primeira República Portuguesa*, Vol. I (1910-1915), Lisboa, 1973, e Raul Rêgo, *História da República*, V Vol., Lisboa, 1986-1987.

²⁹ António Manuel Pereira, *Governantes de Portugal desde 1820 até ao Dr. Salazar*, Porto, 1959; A. H. de Oliveira Marques, *A Primeira República Portuguesa: para uma visão estrutural*, Lisboa, e João B. Serra, “Do 5 de Outubro ao 28 de Maio: a instabilidade permanente”, in António Reis (dir.), *Portugal Contemporâneo*, Vol. III, Lisboa, 1990, p. 31-40.

Quadro 4.4. – Tipologia dos governos (1878-1926)³⁰

Tipo de governo	1878-1910	1910-1926
Monopartidário	18 (66%)	17 (38%)
Coligação	4 (15%)	21 (46%)
Extrapartidário	5 (19%)	7 (16%)

Esta tipologia não obedeceu a uma distribuição uniforme ao longo do tempo. Até 1915, a fórmula prevalecente foi a de executivos de um só partido, enquanto que, entre 1916-1920, sobressaíram os gabinetes de coligação para surgirem novamente com maior ascendência os ministérios monopartidários no período 1921-1925. Apenas durante a fase da Grande Guerra, se gerou o consenso sociopolítico suficiente para tornar os governos de coalizão no modelo governativo mais desejado.³¹

As várias combinações governamentais ensaiadas não serviram para amortecer as incompatibilidades entre as elites políticas, mas sim para as tornar evidentes. Seria expectável que os ministérios de concentração e/ou coligação fossem mais estáveis do que os formados por um só partido, uma vez que poderiam apresentar um apoio parlamentar mais amplo, mas não foi isso que se verificou. Este tipo de solução ministerial revelou-se um agente gerador dos conflitos interpartidários. Durante o período, seriam apresentados no parlamento vinte e três “moções” de confiança, das quais quinze visaram governos de coligação. Uma vez que os governos extrapartidários e de coligação raramente dispunham de uma maioria estável e homogénea que os apoiasse no parlamento³², pode concluir-se que a vulnerabilidade governamental esteve de perto associada à instabilidade vivida no Congresso.

A República foi já caracterizada como um regime parlamentarista de partido dominante.³³ O Partido Democrático, que venceu cinco das sete eleições legislativas, não conseguiu de modo sustentado traduzir a sua preponderância parlamentar a nível governativo, sendo obrigado, muitas vezes, a conviver com forças adversas em combinações efémeras que se transformaram em foco de conflito.

A hegemonia do Partido Democrático não seria correspondida ao nível dos ministérios, o mesmo acontecendo em relação à presidência, apesar da superioridade

³⁰ António Manuel Pereira, *Governantes de Portugal desde 1820 até ao Dr. Salazar*, Porto, 1959; Manuel Pinto dos Santos, *Monarquia Constitucional. Organização e Relações do Poder Governamental com a Câmara dos Deputados, 1834-1910*, Lisboa, 1986, e Kathleen C. Schwartzman, *The Social Origins of Democratic Collapse. The First Portuguese Republic in the Global Economy*, Lawrence, 1989.

³¹ Kathleen C. Schwartzman, *The Social Origins of Democratic Collapse. The First Portuguese Republic in the Global Economy*, Lawrence, 1989, p. 132-134.

³² David Ferreira, *História Política da Primeira República Portuguesa*, I Vol. (1910-1915), Lisboa, 1973, p. 68-69.

³³ Vasco Pulido Valente, *O Poder e o Povo. A Revolução de 1910*, 3.^a ed., Lisboa, 1999 e Fernando Farelo Lopes “Um regime parlamentarista de partido dominante”, in António Reis (dir.), *Portugal Contemporâneo*, Vol. III, Lisboa, 1993, p. 85-100.

exercida no Congresso. Dos sete presidentes da República em funções, apenas Bernardino Machado (em 1915 e 1925) seria eleito com o seu apoio inequívoco.³⁴ A força política mais influente durante estes anos conseguiu criar os mecanismos para exercer a supremacia ao nível do poder legislativo com grande eficiência, mas revelou-se mais débil e ineficaz no controlo do poder executivo.

É ainda de salientar a quase nula participação das Forças Armadas no processo formativo dos gabinetes do período final da Monarquia, apesar da intensa colaboração na sua génese até 1851.³⁵ Com a República, este panorama alterou-se substancialmente registando-se uma presença mais ativa dos militares entre as elites ministeriais e parlamentares. Entre 1910 e 1926, cerca de 45% dos ministros e 22% do total dos deputados eram oriundos da corporação militar. Todavia, dos quarenta e cinco executivos empossados durante o regime republicano, apenas três foram liderados por personalidades saídas dos quartéis.³⁶

A influência parlamentar na queda dos ministérios

A feição parlamentar do regime liberal, quer na sua faceta monárquica quer na republicana, pode ser avaliada em função da introdução de uma nova variável, que permite verificar se os governos abandonavam as funções executivas por razões extraparlamentares ou na sequência do resultado de votações ou de episódios ocorridos em ambas as câmaras do parlamento. Sob este prisma, o papel desempenhado pelo órgão máximo da representação nacional no *turnover* ministerial não foi, igualmente, uniforme ao longo da época em análise, detetando-se uma clara linha de descontinuidade depois da Revolução de Outubro.

Entre 1878 e 1910, a maioria dos executivos foram afastados por motivos não diretamente relacionados com o que se passava nas duas câmaras de São Bento. Assim, seriam removidos do poder através de votação parlamentar hostil ou insuficiente, ou ainda por incidentes parlamentares adversos ao gabinete em funções, apenas cinco governos³⁷, enquanto que vinte e dois ministérios capitularam por razões extraparlamentares. Estes dados são reveladores do grau de controlo do órgão legislativo pelo poder executivo.³⁸

³⁴ António Costa Pinto (dir.), *Os Presidentes da República Portuguesa*, Lisboa, 2001.

³⁵ Vasco Pulido Valente, *Os Militares e a Política (1820-1856)*, Lisboa, 1997; Pedro Tavares de Almeida, António Costa Pinto e Nancy Bermeo (dir.), *Quem Governa a Europa do Sul?*, Lisboa, 2006, p. 40-42 e Pedro Tavares de Almeida, Paulo Jorge Fernandes e Marta Santos, “Os Deputados da Primeira República Portuguesa. Inquérito Prosopográfico”, *Revista de História das Ideias*, 27, 2006, p. 408-411.

³⁶ Sobre a violência eleitoral na República, cf. Fernando Farello Lopes, *Poder Político e Caciquismo na 1.ª República Portuguesa*, Lisboa, 1994, p. 143-160.

³⁷ Foram aqui consideradas as administrações lideradas por Fontes Pereira de Melo (1879), Anselmo José Braamcamp (1881), João Crisóstomo de Abreu e Sousa (1892), Campos Henriques (1909) e Wenceslau Lima (1909).

³⁸ Henrique Batista, *Eleições e Parlamentos na Europa*, Porto, 1903, p. 290-292; José Manuel Sobral e Pedro Tavares de Almeida, “Caciquismo e poder político. Reflexões em torno da eleição de 1901”, *Análise*

Dos cinco governos diretamente afastados no parlamento, dois deles caíram na Câmara dos Pares, o que vem contestar a tese do apagamento político desta instância legislativa.³⁹ A Câmara dos Pares, apesar da sua fraca representatividade e menor assiduidade, como veremos, não foi um órgão politicamente insignificante, ainda que alguns estudos apontem nesse sentido.⁴⁰ Era ali que tinham assento todos os grandes líderes e as maiores figuras dos respetivos partidos. A Câmara Alta, ainda que desenhada para a moderação e estabilização do regime, acabou por se revelar uma câmara insubmissa e conflituosa.⁴¹

A situação inverte-se quando se analisam os dados disponíveis para o período seguinte. Ao contrário do observado para a Monarquia, durante toda a República verificou-se um reforço do espaço parlamentar como local privilegiado onde se assistia ao derrube dos governos. Neste caso, mais de metade dos gabinetes desapareceram em pleno Congresso. Durante a fase republicana, a maioria dos gabinetes seria afastada das suas funções por votações parlamentares hostis ou insuficientes, ou, igualmente, na sequência de incidentes parlamentares (Quadro 4.5).⁴²

Apesar de se constatarem estas variações temporalmente coincidentes com a alteração de regime, no seu conjunto, entre 1878 e 1926, foram os fenómenos de natureza extraparlamentar a ditar a maior parte dos afastamentos governamentais verificados, enquanto apenas pouco mais de um terço dos elencos ministeriais seriam afastados por incidências diretamente imputáveis ao quotidiano legislativo.

Quadro 4.5. – Causas da queda dos governos (1878-1926)

	1878-1910	1910-1926
Causas	N.º – %	N.º – %
Extraparlamentar	22 – 81	22 – 49
Votação parlamentar hostil ou insuficiente / incidente parlamentar adverso	5 – 19	23 – 51

Os fundamentos que conduziram à queda dos governos fora da luta política travada em São Bento foram de ordem múltipla (Quadro 4.6.). Durante a Monarquia, sobressaíram os desentendimentos internos envolvendo os diferentes ministros e os

Social, n.º 72-73-74, Lisboa, 1982, p. 655-656 e Pedro Tavares de Almeida, *Eleições e caciquismo no Portugal oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, 1991, p. 185.

³⁹ Pedro Tavares de Almeida, *A Construção do Estado Liberal. Elite Política e Burocracia na “Regeneração” (1851-1890)*, dissertação de doutoramento em Sociologia Política, Lisboa, 1995, policopiado, p. 106-116.

⁴⁰ Maria Filomena Mónica, “A lenta morte da Câmara dos Pares (1878-1896)”, *Análise Social*, Lisboa, 1994 e Maria de Fátima Bonifácio, “O Parlamento português no século XIX”, *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, 2007, p. 161.

⁴¹ Maria de Fátima Bonifácio, *idem*, p. 163.

⁴² Kathleen C. Schwartzman, *The Social Origins of Democratic Collapse. The First Portuguese Republic in the Global Economy*, Lawrence, 1989, p. 134-135.

diferendos entre o presidente do Conselho e o chefe do Estado. Dos vinte e dois executivos afastados por razões extraparlamentares, sete casos foram motivados por dissensões ao nível do Conselho de Ministros, enquanto outros sete foram removidos devido a diversas incompatibilidades manifestadas entre o líder do executivo e o próprio rei. Apenas em duas circunstâncias, o gabinete foi afastado devido a movimentos que produziram violência política (Regicídio e 5 de Outubro).

Quadro 4.6. – Causas extraparlamentares da queda dos governos (1878-1910)

Causas	N.º	%
Dissensão interna no Conselho de Ministros	7	32
Interferência directa do rei	7	32
Fenómenos de violência política	2	9
Contestação externa ao ministério	6	27

Apesar de ter desempenhado um papel decisivo no processo constitutivo de vários elencos ministeriais, o rei D. Luís não concorreu diretamente para o afastamento de nenhum dos seus governos entre 1878 e 1889.⁴³ Já D. Carlos, em dezanove anos de reinado, dos quinze gabinetes aos quais deu posse, intrometeu-se objetivamente na queda de sete deles, sem contar com o executivo de João Franco demitido na sequência do regicídio.⁴⁴

A capacidade de intervenção de D. Carlos no processo de demissão dos seus executivos vem confirmar a ideia de que a leitura que este rei fez dos seus poderes constitucionais o transformou mais num pólo de conflituosidade e instabilidade do que num fator de equilíbrio e correção do funcionamento do próprio sistema político.

Os governos republicanos sucederam-se, igualmente, uns atrás dos outros por razões múltiplas.⁴⁵ Dos vinte e dois executivos que caíram fora da lógica parlamentar, oito deles foram também afetados por divergências internas ao nível do Conselho de Ministros (Quadro 4.7.). A instabilidade que caracterizou o período refletiu-se na emergência de fenómenos de violência política que atuaram como fatores de destabilização do regime, tendo sete executivos sido demitidos na sequência de golpes militares e cinco em resultado de levantamentos populares.

A República viveria em permanente estado de sítio. Assim se percebe como vários governos e quatro presidentes foram afastados devido à eclosão de movimentos armados ou a fenómenos de violência política.⁴⁶

⁴³ Luís Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *Reis de Portugal – D. Luís*, Lisboa, 2006.

⁴⁴ Foram aqui considerados os governos de António de Serpa Pimentel (1890), de José Dias Ferreira (1893), de Hintze Ribeiro (1897, 1904 e 1906) e de José Luciano de Castro (1900 e 1906).

⁴⁵ Kathleen C. Schwartzman, *The Social Origins of Democratic Collapse. The First Portuguese Republic in the Global Economy*, Lawrence, 1989, p. 135.

⁴⁶ A. H. de Oliveira Marques, *A Primeira República Portuguesa: para uma visão estrutural*, Lisboa, p. 149.

Quadro 4.7. – Causas extraparlamentares da queda dos governos (1910-1926)

Causas	N.º	%
Causas internas ao governo	8	35
Golpe Militar	7	32
Levantamento popular	5	23
Iniciativa do presidente da República	1	5
Morte do presidente do Conselho	1	5

Por outro lado, praticamente metade do total dos ministérios da República foi removida do exercício das funções executivas por razões extraparlamentares, mas apenas um gabinete seria expulso devido à intervenção direta do presidente, comprovando que, na República, o chefe de Estado se encontrava subalternizado em relação ao executivo e ao braço legislativo.

A atividade parlamentar

A frequência das sessões

No último quartel do século XIX, acentuou-se a impressão na generalidade dos comentadores da vida política de que o parlamento era um instrumento inoperante e ineficaz. Associada a este tipo de representações, pouco abonatórias das capacidades do corpo legislativo, encontrava-se uma crítica direta à baixa frequência das sessões realizadas em ambas as câmaras. Uma observação mais atenta da realidade vem revelar que esta percepção foi distorcida, na época, em nome de uma leitura ideológica da conjuntura política.

Tomando em consideração as legislaturas de 1879 (maioria do Partido Regenerador e a primeira do período que este estudo aborda), de 1897-1899 (maioria do Partido Progressista e uma das que assistiu a um maior número de dias de trabalho parlamentar), de 1906-1908 (maioria simples do Partido Regenerador-Liberal) e a de 1908-1910 (a derradeira do regime monárquico), verifica-se como o órgão legislativo registou uma capacidade de reunião assinalável, ao contrário da imagem cultivada pelo senso comum.

A Carta Constitucional de 1826 previa que todas as legislaturas tivessem a duração de quatro anos, enquanto cada sessão anual, também designada por sessão legislativa, demorava somente três meses (artigo 17.º). A revisão constitucional verificada em 1885 reduziu o tempo de cada legislatura para três anos (artigo 2.º), não voltando esta disposição a ser modificada nas alterações constitucionais que se seguiram. Já a Constituição de 1911 determinou que as legislaturas mantivessem a durabilidade de três anos, mas aumentou o período das sessões legislativas para quatro

meses (artigo 11.º), prevendo-se a sua prorrogação ou adiamento por deliberação de ambas as câmaras do Congresso, reunidas em sessão conjunta, faculdade que anteriormente apenas pertencia ao rei. Obedecendo a este calendário, até 1910, o número de sessões realizadas na Câmara dos Deputados foi sempre superior ao verificado na Câmara dos Pares (Quadro 4.8.).

De registar que durante as décadas finais da Monarquia é justamente a última legislatura que se destaca pelo maior número de sessões não efetuadas por falta de quórum, sintoma que pode ser interpretado como um sinal de uma já evidente fragilização do regime constitucional monárquico. De salientar que, tendencialmente, a Câmara dos Pares registou um número de sessões realizadas em relação às previstas sempre proporcionalmente superior à verificada na Câmara dos Deputados⁴⁷.

Quadro 4.8. – Total de sessões realizadas no parlamento (1879-1926)⁴⁸

Legislaturas	Câmara dos Deputados		Câmara dos Pares/Senado	
	Sessões		Sessões	
	Previstas	Realizadas	Previstas	Realizadas
1879	107	105	86	86
1897-1899	256	234	150	149
1906-1908	116	108	102	100
1908-1910	212	173	123	106
1915-1917	326	300	182	175
1918-1919	32	28	31	19
1921	27	27	27	26
1925-1926	93	91	62	62

A implantação da República trouxe algumas alterações a este quadro. Para começar, de acordo com a Constituição de 1911, cada legislatura no Senado cumpria a duração de seis anos, devendo neste caso proceder-se à renovação de metade do seu elenco cada vez que se verificassem eleições gerais de deputados. Face ao alargamento

⁴⁷ Em termos de horário, as reuniões da Câmara dos Deputados iniciavam-se normalmente entre as 14h00-15h00 e prolongavam-se até cerca das 17h00-18h00. As da Câmara dos Pares, por regra, principiavam um pouco mais tarde e terminavam ligeiramente mais cedo. Por vezes, havia lugar às chamadas “sessões noturnas”, quando a Câmara dos Deputados se reunia à noite, começando os trabalhos entre as 20h00-21h00 e encerrando entre as 22h00-23h00. O ritmo das sessões noturnas era baixo, apenas assumindo algum significado no decurso da legislatura de 1897-1899, quando as mesmas representaram 22% do total de sessões dessa legislatura. Os pares nunca se juntavam fora de horas. As sessões ocorriam três a quatro vezes por semana e, frequentemente, ao sábado.

⁴⁸ *Diário da Câmara dos Deputados, 1879-1926; Diário da Câmara dos Pares, 1879-1910 e Diário do Senado, 1911-1926.*

do tempo de reunião das sessões legislativas, registou-se a tendência para que as legislaturas fossem mais longas, logo com um número mais elevado de sessões efetivas, funcionando o período sidonista como divisória.⁴⁹ Com efeito, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado, a partir de 1918-1919, as legislaturas foram substancialmente mais curtas, observando-se, naturalmente, menos sessões. Ainda assim, a taxa de reuniões efetivas permaneceu elevada, mantendo-se ao nível do experimentado durante a Monarquia.⁵⁰ Nas legislaturas mais longas, o número de sessões no Senado seria inferior ao registado na Câmara Baixa.

A assiduidade dos membros do parlamento

A diminuta assiduidade dos parlamentares foi outra das críticas que os representantes da Nação tiveram de enfrentar recorrentemente. Deputados, pares e senadores, tanto na Monarquia como na República, eram bastas vezes rotulados como excessivamente abstencionistas e pouco interessados em cumprir as suas obrigações para com os eleitores. Este tipo de representações condicionou até aos dias de hoje a imagem e os estudos sobre o parlamento.⁵¹

Em tal domínio, a realidade dos factos parece desmentir a imagem negativa. Do ponto de vista formal, o Regimento Interno da Câmara Baixa, datado de 1876, determinava que não se poderia abrir nenhuma sessão sem estar presente um terço do número total de deputados especificado na lei eleitoral (artigo 52.º), disposição que seria confirmada pelo Regimento de fevereiro de 1896 (artigo 47.º). Na realidade, a assiduidade verificada na Câmara dos Deputados dos anos finais da Monarquia atingiu o valor mais significativo no início do período em 1879, apesar de se ter mantido em níveis relativamente elevados subsequentemente, mesmo nas vésperas da implantação da República, contrariando a imagem pública da instituição a este respeito (Quadro 4.9.). De referir que na última sessão legislativa da derradeira legislatura monárquica, que decorreu entre janeiro e junho de 1910, o nível de participação dos deputados seria de 70%, embora a média da legislatura se cifrasse nos 67%.⁵²

⁴⁹ Considera-se neste caso a legislatura de 1918-1919, dando expressão aos resultados das eleições gerais de abril de 1918, realizadas durante a presidência de Sidónio Pais.

⁵⁰ Com a chegada da República, os horários também não se alteraram substancialmente em relação ao que ocorria previamente, mantendo-se a regularidade de encontros entre três a quatro vezes por semana e aos sábados. Comparativamente com o período anterior a 1910, o Congresso deixou de abrir as portas ao fim do dia, mas havia algumas exceções, que aqui não contemplámos. Por vezes, uma sessão iniciada no horário normal poderia arrastar-se por dois ou mesmo três dias, chegando a prolongar-se noite dentro. Numa delas, de 16 para 17 de julho de 1925, o deputado João Camoesas, para garantir a presença de uma maioria na câmara quando se aguardava uma votação importante para o governo, fez um discurso que se estendeu durante nove horas (das 00h00 às 9h00), sendo substituído de manhã pelo colega Agatão Lança, que usou da palavra por mais quatro horas e meia (das 9h00 às 13h30).

⁵¹ Luís Farinha, “O Parlamento Republicano. Funcionamento e Reformas (1918-1926)”, in Manuel Baião (dir.), *Elites e Poder. A crise do Sistema Liberal em Portugal e Espanha (1918-1931)*, Lisboa, 2004, p. 51.

⁵² De referir que a assiduidade das sessões noturnas foi sempre inferior à frequência total observada. A esmagadora maioria dos deputados acumulava as suas funções legislativas com uma ou, por vezes, duas

A Câmara dos Pares, essa sim seria caracterizada por uma expressiva taxa de abstencionismo dos seus membros. Uma vez que a iniciativa das leis tinha a sua origem maioritariamente – mas não exclusivamente – na Câmara dos Deputados, os pares do reino reuniam-se menos vezes, registando, igualmente, uma menor produção legislativa. Muitos pares deixavam passar anos até tomar posse do seu lugar no parlamento e a maior parte estava ausente durante a maioria das sessões.⁵³

Quadro 4.9. – Frequência das sessões parlamentares (média em %)⁵⁴

Legislaturas	Câmara dos Deputados	Câmara dos Pares/Senado
1879	77	19
1897-1899	62	21
1906-1908	72	20
1908-1910	67	18
1915-1917	64	57
1918-1919	47	45
1921	50	51
1925-1926	70	76

O Regimento Interno de 1835 previa que apenas se poderiam iniciar os trabalhos desta câmara quando se encontrassem presentes um terço dos seus membros (artigo 4.º), mas esses valores só muito raramente eram atingidos. Caso tal não se verificasse, a sessão seria interrompida e teria início no dia seguinte com os presentes. Para ultrapassar o problema da falta crónica de quórum, uma atualização do Regimento, em 1856, convencionou que se deveria achar reunida pelo menos a quarta parte da totalidade dos membros da Câmara (artigo 1.º)⁵⁵.

Os pares que se deslocavam regularmente a São Bento eram, regra geral, quase sempre os mesmos. Muitos dos que residiam fora de Lisboa, apenas acorriam à capital quando se tratava de uma sessão relevante ou estava em causa uma votação decisiva. Apesar de se tratar de um órgão fundamental para o equilíbrio de poderes durante a Monarquia, o seu desprestígio era considerável, ao ponto de motivar comentários pouco agradáveis do rei D. Pedro V, que chegou a confessar “vergonha

atividades profissionais, deixando pouco tempo à elite parlamentar para regressar a São Bento ao início da noite, quando, na maior parte dos casos, nesse mesmo dia, já tinha decorrido a normal sessão da tarde.

⁵³ Alberto José Grilo Belo, *A Câmara dos Pares e o Segundo Governo Histórico (4.7.1860 – 17.4.1865)*, dissertação de mestrado em História Contemporânea, Lisboa, 2000, p. 19-20, policopiado.

⁵⁴ *Diário da Câmara dos Deputados, 1879-1926; Diário da Câmara dos Pares, 1879-1910; Estatística dos Pariato Português*, Lisboa, 1905 e *Diário do Senado, 1911-1926*.

⁵⁵ Estas resoluções foram tomadas nas sessões de 7 e 20 de fevereiro de 1856.

da sua existência”⁵⁶. Todavia, todos os grandes líderes políticos e chefes dos partidos ali tinham assento. Além disso, esta Câmara seria regularmente palco de debates e votações politicamente importantes. Ainda assim, nas legislaturas aqui sob escrutínio, a presença dos pares oscilou, em média, entre os 18% e os 21%, indicador que serve para comprovar a menor participação política dos membros deste corpo legislativo.⁵⁷ Tais registos, apesar de bastante uniformes, representam um agravamento na já fraca taxa de assiduidade dos pares. Na legislatura de 1860-1865, por exemplo, esse valor chegou a atingir os 47%, ou seja, mais do dobro do que se verificou nos momentos finais do regime.⁵⁸

A chegada da República alterou significativamente estes hábitos parlamentares. Em regra, como determinava o Regimento da Assembleia Nacional Constituinte de 1911, não poderia ter início nenhuma sessão sem se registar a presença de uma terça parte do número total de deputados estipulado pela lei eleitoral. Todavia, previa-se a possibilidade de principiar os trabalhos com a quarta parte dos deputados designados na mesma lei eleitoral, contando que estes apenas poderiam resolver acerca da aprovação da ata e da admissão à discussão de qualquer projeto ou proposta (artigo 18.º), circunstância que se verificava frequentemente e que aqui foi considerada para efeitos de sessões efetivamente realizadas.

O Regimento do Senado do mesmo ano obedecia a pressupostos ligeiramente diferentes, uma vez que previa que não seria permitido abrir a sessão nem tomar qualquer deliberação sem a presença da maioria dos senadores. No entanto, os trabalhos poderiam principiar com a terça parte dos senadores, mas estes apenas teriam capacidade para resolver acerca da aprovação da ata (artigo 29.º). Já o Regimento de 1922 determinava exclusivamente a obrigatoriedade da presença da terça parte do número legal de senadores (artigo 36.º).

A legislatura de 1911-1915 registou uma assiduidade de 69%, enquanto a média da legislatura de 1915-1917 se ficou nos 64%. Já as legislaturas mais pequenas aqui consideradas, como as de 1917-1918 e a de 1921, averbaram uma quebra significativa no mesmo índice, que recuperaria na legislatura final da República, quando a assiduidade dos deputados regressou aos 70%.

Por sua vez, a assiduidade dos membros da segunda câmara revelou-se muito aproximada da observada na Câmara dos Deputados, o que representa uma novidade na história parlamentar portuguesa. Nas legislaturas finais do Regime Republicano, tanto em 1921 como em 1925-1926, a taxa de frequência dos senadores seria mesmo superior à dos deputados.

⁵⁶ Ruben Andresen Leitão, *Cartas de D. Pedro V ao conde do Lavradio*, Porto, 1945, p. 202.

⁵⁷ Os dados das legislaturas de 1906-1908 e 1908-1910 foram apurados em função do número total de pares verificado em 1905. *Diário da Câmara dos Pares, 1879-1910 e Estatística do Pariato Português*, Lisboa, 1905.

⁵⁸ Alberto José Grilo Belo, *A Câmara dos Pares e o Segundo Governo Histórico (4-7-1860 – 17-4-1865)*, dissertação de mestrado em História Contemporânea, Lisboa, 2000, p. 19-20 e p. 174, policopiado.

Os mecanismos da ação parlamentar

A atividade dos deputados, pares do reino e senadores era regulada através do Regimento da respetiva Câmara. Cada uma possuía o seu, embora as divergências entre ambos não fossem muito sensíveis, tanto na Monarquia como na República. A uniformidade regulamentar, assim como o número reduzido de vezes que a lei interna do parlamento seria modificada, foi outro dos traços dominantes das Assembleias Legislativas do período 1878-1926.

Após a vitória da Revolução Liberal na década de 1830, o trabalho parlamentar foi ordenado de modo a organizar e a disciplinar a atuação dos representantes da Nação e o funcionamento das sessões. Nas décadas finais da Monarquia Constitucional, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados apenas seria modificado em duas ocasiões (1876 e 1896).⁵⁹ O Regimento Interno da Câmara dos Pares não seria, igualmente, alvo de muitas intervenções. O original remontava a 1826, data da fundação da Segunda Câmara, sendo atualizado em 1835. Ao longo dos anos, sobretudo em meados da década de 1850, iria sofrer pequenos ajustamentos, até ser alvo de uma modernização em 1861. Desde então até 1910, o Regimento não mais seria alterado, apesar do modo de recrutamento dos pares ter sido modificado através de sucessivas revisões constitucionais (em 1885, 1895 e 1907).⁶⁰

O Regimento Interno da Assembleia Constituinte de 1911, que serviria de guia ao funcionamento da Câmara dos Deputados durante o Regime Republicano, manteve-se praticamente idêntico ao disposto anteriormente⁶¹, procedendo apenas às convenientes alterações semânticas.⁶² O mesmo se passou com o Regimento Interno do Senado, também datado de 1911, com a diferença de que o regulamento da Segunda Câmara republicana seria alvo de uma revisão em 1922, de onde resultaram apenas alterações pontuais. A mais significativa seria a introdução de quatro secções constituídas por um mínimo de 25 senadores eleitos de forma a garantir a representação aproximadamente proporcional de todos os agrupamentos e partidos políticos existentes na Câmara.⁶³

O parlamento na Monarquia era aberto pelo rei na presença conjunta de deputados e pares do reino. A sessão inaugural ocorria geralmente a 2 de janeiro de cada ano. Nesta sessão real da abertura das Cortes, o monarca lia o chamado “discurso da

⁵⁹ *Regimento Interno da Câmara dos Senhores Deputados*, Lisboa, 1876, e *Regimento Interno da Câmara dos Senhores Deputados*, Lisboa, 1896.

⁶⁰ *Regimento Interno da Câmara dos Dignos Pares do Reino compreendendo o Regulamento Interno da mesma Câmara constituída em Tribunal de Justiça*, Lisboa, 1861.

⁶¹ Ainda se registaram várias tentativas de reformar o Regimento, em 1922-1923 e 1925, mas a inoportunidade da medida e o desmembramento do Partido Democrático inviabilizaram a aprovação das propostas. Luís Farinha, “O Parlamento Republicano. Funcionamento e Reformas (1918-1926)”, in Manuel Baião (dir.), *Elites e Poder. A crise do Sistema Liberal em Portugal e Espanha (1918-1931)*, Lisboa, 2004, p. 69-71.

⁶² *Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte de 1911*, Lisboa, 1911.

⁶³ *Regimento Interno do Senado da República Portuguesa*, Lisboa, 1911 e *Regimento Interno do Senado da República Portuguesa*, Lisboa, 1922.

coroa”, um texto elaborado pelo governo e onde se pretendia resumir os factos políticos mais significativos ocorridos durante o interregno parlamentar, bem como anunciar as medidas mais importantes que os ministros se propunham apresentar ao parlamento sob a forma de propostas de lei. No dia seguinte a este evento, na sala da Câmara dos Deputados reuniam-se os eleitos para a primeira sessão da legislatura.

As primeiras reuniões denominavam-se “preparatórias de”. Tratando-se do início da legislatura, as comissões de verificação de poderes procediam à averiguação dos processos eleitorais, sob a liderança do parlamentar mais velho presente. Os deputados eram proclamados em função dos pareceres destas comissões. Não sendo o caso, estas sessões serviam para se proceder à eleição do presidente da Mesa e seus secretários.

Depois de admitido qualquer projeto de lei ou proposta, o documento era enviado para uma comissão ou comissões especializadas na matéria sobre a qual versasse a iniciativa legislativa. A comissão procedia à sua análise e, quando a mesma estivesse concluída, elaborava um parecer que era depois remetido para a Mesa da Câmara dos Deputados com a indicação ou não das emendas que deveriam ser introduzidas. Nenhum destes pareceres das comissões poderia ser discutido sem ser previamente impresso e distribuído pelos presentes no espaço de 48 horas. Este prazo poderia ser abreviado se fosse solicitada urgência, mas, por vezes, as ações dos deputados caíam no esquecimento, ficando sepultadas na comissão examinadora.

Cumpridas tais formalidades, a proposta ou projeto de lei era “dado” para a ordem do dia, onde seria colocado à discussão. Nela poderiam intervir todos os deputados e os ministros, mesmo aqueles que não tinham sido eleitos deputados. No debate, os membros do governo ficavam sujeitos às mesmas normas que regiam os deputados, mas tinham a faculdade de nomear funcionários superiores da administração do Estado para tomar parte nas discussões, prerrogativa que foi introduzida pela atualização do Regimento levada a cabo em 1896.

Cada proposta ou projeto de lei seria alvo de dois debates distintos. O primeiro, na “generalidade”, versava sobre a conveniência e a oportunidade de se legislar sobre a matéria em apreço. A segunda discussão, denominada da “especialidade”, incidia sobre cada um dos artigos em que se dividia a iniciativa. A aprovação de uma proposta ou projeto de lei na generalidade não significava, em caso algum, a adoção das disposições especiais ali contidas. Os projetos que não fossem aprovados na generalidade eram considerados rejeitados, não havendo sequer lugar à discussão na especialidade. Todos os deputados poderiam intervir nestes debates, usando da palavra pelo tempo que julgassem suficiente. Quando não houvesse mais deputados inscritos para o uso da palavra, a discussão era encerrada. Seguia-se uma votação para determinar se a matéria estava ou não suficientemente analisada.

O Regimento de 1896 eliminou a distinção entre discussão na generalidade e na especialidade. A adoção deste normativo implicou uma maior disciplina no uso da palavra, uma vez que cada deputado não poderia falar por mais de uma hora seguida. De referir que se reservava uma hora diária para os trabalhos da Câmara, enquanto para a ordem do dia se guardavam três horas, aproximadamente.

Todos os deputados tinham a capacidade de dirigir interpelações aos ministros. Quando o governante se achasse habilitado para produzir uma resposta,

comunicava-o ao presidente da sessão, que marcava o dia em que ela deveria ter lugar. De notar que nas interpelações apenas o visado e o interpelante tinham capacidade para intervir, podendo cada um falar duas vezes sobre o assunto.

As votações eram públicas ou secretas. No primeiro caso, incluíam-se as nominais e aquelas em que os deputados se levantavam ou se mantinham sentados em sinal de aprovação ou rejeição da matéria em apreço. As votações secretas davam-se por escrutínio de lista ou por esferas. No primeiro caso, cada deputado tinha à sua disposição uma lista onde escrevia tantos nomes quantos os que fossem a eleger, lançando o papel numa urna. Na votação por esferas, era fornecida uma bola branca a cada deputado, que significava aprovação, e outra de cor preta, que significava rejeição. Quando chamado, o deputado teria de lançar numa urna a bola correspondente ao seu voto e em outra urna a esfera restante. Nas votações nominais, era feita uma chamada pela ordem dos nomes e cada deputado em voz alta respondia *aprovo* ou *rejeito*. Sempre que houvesse empate em alguma destas modalidades, procedia-se a uma repetição de todo o processo. Um empate na terceira votação significava automaticamente a reprovação do projeto. Quando uma proposta fosse rejeitada, não poderia haver uma renovação da iniciativa durante a mesma sessão anual. Preventivamente, o Regimento de 1896 especificava que nenhuma proposta poderia ser aprovada ou rejeitada pela Câmara sem se ter pronunciado a quarta parte do número de deputados determinado pela lei eleitoral e a maioria dos deputados presentes.

Todas as sessões da Câmara eram públicas, exceto quando a Mesa da Câmara indicasse o contrário, um deputado apresentasse uma proposta nesse sentido, assinada por outros cinco colegas, ou por proposta do governo. Os espetadores presentes nas galerias, bem como os que estivessem na sala das sessões, que não fossem deputados ou membros do executivo, eram convidados a sair, tomando a Mesa as providências necessárias para que no exterior não pudesse ser ouvido o que se estava a passar no hemiciclo.⁶⁴

De referir que o funcionamento da Câmara dos Pares era muito semelhante ao que se verificava na dos Deputados. O processo legislativo e as votações obedeciam a moldes similares. Para acentuar o caráter aristocrático da Câmara Alta, o normativo original determinava que cada par deveria usar dois uniformes especiais, cujo modelo se encontrava sancionado pelo Regimento Interno, disposição que nunca seria alterada.⁶⁵

Dadas as suas características particulares, a verificação da legitimidade do pariatto ficava a cargo de uma comissão composta por vários membros nomeados pelo presidente da Câmara. Era a estes que competia verificar a carta régia de nomeação, idade, naturalidade e outras circunstâncias inerentes ao novo par. Apurada a legalidade da admissão, a entrada na sala das sessões obedecia a um cerimonial próprio.

⁶⁴ José Francisco Trindade Coelho, *Manual Político do Cidadão Português*, 2.ª ed., Porto, p. 85-92.

⁶⁵ *Regimento Interno da Câmara dos Dignos Pares do Reino compreendendo o Regulamento Interno da mesma Câmara constituída em Tribunal de Justiça*, Lisboa, 1861, p. 54-55.

A chegada da República não introduziu alterações substanciais a este figurino, que se manteve nas suas características essenciais. A iniciativa legislativa continuava a ser partilhada entre o parlamento e o governo e até o próprio presidente da República não poderia funcionar como uma força de bloqueio às decisões do parlamento, sendo a promulgação dos seus diplomas obrigatória.⁶⁶

Uma proposta ou projeto de lei apenas carecia de uma votação para ser admitido à discussão, sendo imediatamente examinado por uma ou mais comissões. Estas teriam o prazo de 20 dias para emitir um parecer. No caso de não haver lugar ao respetivo parecer, o documento era considerado admitido e seria impresso e distribuído, aguardando a entrada na ordem do dia. O Regimento de 1911 reintroduziu a norma através da qual a leitura da proposta ou do projeto de lei precederia a sua discussão na generalidade, enquanto a leitura de cada artigo antecederia o debate na especialidade. Do mesmo modo, qualquer projeto de lei que contivesse mais do que um artigo seria submetido a duas discussões, na generalidade e na especialidade, seguindo-se o estipulado pelo Regimento de 1876. As votações também se processavam de forma semelhante ao convencionado durante a Monarquia.

O Senado esteve sujeito a uma disciplina mais apertada. Nas questões da ordem do dia, por exemplo, nenhum senador poderia usar a palavra mais do que uma vez, apenas tendo oportunidade de o fazer por duas ocasiões em todas as outras discussões. Por comparação, os ministros poderiam dirigir-se à Câmara as vezes que entendessem. Na segunda intervenção, em questões fora da ordem do dia, o senador apenas poderia usar da palavra por 15 minutos. Aqui as votações decorriam conforme o que se passava na Câmara dos Deputados.

A produção de leis era um dos principais objetivos do parlamento. Também em tal domínio, este órgão não poderia ser acusado de falta de voluntarismo ou de indolência excessiva. Durante as últimas décadas da Monarquia e nas legislaturas analisadas, o número de iniciativas legislativas apresentadas foi relativamente elevado em comparação com o número de sessões efetuadas. Em relação à Câmara eletiva, foi já salientada a sua dependência e subalternização face ao governo.⁶⁷ Todavia, no decurso das legislaturas aqui estudadas, dos 973 projetos apresentados, somente 363 (37,3%) provinham da iniciativa do executivo (Quadro 4.10.). Contudo, a quantidade de projetos aprovados foi quase sempre minoritária, no que pode ressaltar um fator de inoperância legislativa.

⁶⁶ João B. Serra, “O Sistema Político da Primeira República”, in Nuno Severiano Teixeira e António Costa Pinto (dir.), *A Primeira República Portuguesa entre o Liberalismo e o Autoritarismo*, Lisboa, 2000, p. 110.

⁶⁷ Pedro Tavares de Almeida, *A Construção do Estado Liberal. Elite Política e Burocracia na “Regeneração” (1851-1890)*, dissertação de doutoramento em Sociologia Política, Lisboa, 1995, policopiado, p. 138-140.

Quadro 4.10. – Produção legislativa (1879-1910)⁶⁸

Legislatura	Projetos apresentados *			Projetos
	Deputados	Governo	Total	Aprovados**
	n.º – %	n.º – %	n.º – %	n.º – %
1879	133 – 62	80 – 38	213 – 100	44 – 21
1897-1899	269 – 64	152 – 36	421 – 100	215 – 51
1906-1908	62 – 46	72 – 54	134 – 100	45 – 34
1908-1910	146 – 71	59 – 28	205 – 100	59 – 29

* Inclui projetos de lei e renovação de iniciativas anteriores.

** Não foi possível apurar a origem dos projetos aprovados.

Em termos da tipologia das iniciativas trazidas à luz do dia e tomando como indicador apenas as apresentadas pelo governo, podemos salientar que o Ministério da Fazenda, assim como o da Marinha e Ultramar se destacaram em relação ao conjunto das outras pastas pelo número de propostas sugeridas, o que poderá ser um indicador da atualidade de alguns temas, como sejam os da crise das finanças públicas e os problemas coloniais subsequentes a 1890.⁶⁹

A implantação da República acentuou exponencialmente o voluntarismo da produção legislativa, sobretudo sentido nos anos anteriores à eclosão da I Guerra Mundial. O caráter revolucionário do regime materializou-se no crescimento da feitura de leis. Na primeira legislatura do novo regime, congresso e governo sancionaram um total de 9249 diplomas, o que constituiu um autêntico recorde na história constitucional portuguesa (Quadro 4.11.). Posteriormente, este furor abrandou, mas a taxa de aprovação de leis sancionadas pelo parlamento e de decretos homologados pelo poder executivo manteve-se sempre significativamente elevada, sobretudo quando comparada com o panorama contemplado nas décadas finais da Monarquia. Apenas as curtas legislaturas de 1921 e de 1925-1926 se destacaram pela menor quantidade de iniciativas legislativas aprovadas.

Por outro lado, o volume de produção de diplomas – decretos e leis –, pelos sucessivos executivos entre 1911 e 1926, foi sempre maioritário comparativamente à ação da Câmara dos Deputados e do Senado. Todavia, em termos puramente quantitativos, o parlamento republicano cumpriu a sua função legislativa, embora a sua eficácia tivesse sido largamente contestada.

De momento, apenas considerando os projetos aprovados, ainda não foi possível proceder à distinção entre os que tinham origem na iniciativa do executivo e os

⁶⁸ *Diário da Câmara dos Deputados*, 1879-1910.

⁶⁹ Na legislatura de 1879, o conjunto dos projetos emanados pelos ministérios da Fazenda e da Marinha e Ultramar representavam 40% do total das iniciativas governamentais, mas nas legislaturas de 1896-1897 e de 1897-1899, por exemplo, já representavam 64% e 57%, respetivamente.

que foram sancionados com base na ação dos deputados, embora seja de admitir que os mais importantes tenham partido da proposta governamental, tendência que se verificava no período anterior ao aqui analisado.⁷⁰

Quadro 4.11. – Produção legislativa (1911-1926)

Legislaturas	Leis aprovadas no Congresso*	Decretos governamentais	Total
1911-1914	694	8555	9249
1915-1917	525	3424	3949
1918-1919	4	2302	2306
1919-1921	338	4035	4373
1921	59	557	616
1922-1925	367	5029	5396
1925-1926	19	923	942

Fonte: A. H. de Oliveira Marques, *História da 1.ª República Portuguesa: as estruturas de base*, Lisboa, 1978, p. 431-434.

* Inclui as leis aprovadas por iniciativa do governo, deputados e senadores, não sendo possível distinguir a origem da ação legislativa.

O obstrucionismo parlamentar, por via da apresentação de moções de “censura” à ação governamental, passou a ser uma prática recorrente por parte das oposições depois de 1910. Durante a Monarquia, este instrumento revelou-se ineficaz, uma vez que os executivos eram sustentados por maiorias parlamentares esmagadoras. Por tal razão, este tipo de propostas de crítica à atuação dos ministérios tinha então consequências práticas limitadas. A apresentação e a votação de uma proposta politicamente importante, aparecesse ou não com a designação formal de moção de “censura”, poderia ser considerada um teste político à capacidade de sobrevivência dos gabinetes, embora nunca qualquer governo durante a Monarquia Constitucional fosse afastado do poder por via da votação de uma moção de “censura”.

Durante a República, este quadro alterou-se radicalmente. A hegemonia do Partido Democrático conduziu à pulverização das oposições. Uma vez que estas se revelaram menos capazes de constituir governos de coligação duradouros para assim aceder ao poder, as minorias foram conduzidas a jogar com as moções de censura para derrubar o presidente do Conselho em funções.

Além das moções referenciadas, foram seguidas outras táticas de obstrucionismo parlamentar durante o período republicano. Aproveitando a indisciplina partidária, os deputados por vezes ausentavam-se deliberada e programadamente das sessões no momento das votações, tornando os resultados imprevisíveis. Para se ter uma noção da importância do obstrucionismo parlamentar ao longo da República, basta referir que 20 governos foram afastados em resultados de votos de desconfiança,

⁷⁰ Barão de São Clemente, *Estatísticas e biographias parlamentares portuguesas*, Vol. I, Porto, 1887, p. 43 e 450.

que em alguns casos foram propostos por deputados afetos à maioria que apoiava o executivo.⁷¹

O exame dos “negócios” e a elaboração dos pareceres a propósito dos projetos de lei ou das propostas apresentadas no parlamento competia a comissões permanentes ou especiais. As primeiras eram eleitas pelo conjunto dos deputados ou nomeadas pela Mesa logo que se constituía a Câmara. As segundas eram formadas em qualquer ocasião, destinando-se ao estudo dos assuntos que lhes eram submetidos por deliberação da Câmara. De acordo com o Regimento Interno de 1876, cada comissão era constituída em regra por nove membros, salvo indicação contrária da Câmara, tendo sempre um presidente e um secretário, podendo ainda admitir relatores especiais para emitir pareceres sobre os assuntos a tratar. Competia também a estes relatores apresentar relatórios em nome da respetiva comissão. Do ponto de vista político, a Comissão da Fazenda assumia um estatuto especial, uma vez que seria sempre ouvida sobre todas as propostas ou projetos de lei que importassem despesas não autorizadas legalmente.

O Regimento de 1876 previa a existência de vinte comissões permanentes⁷². Além destas era da praxe parlamentar a constituição de uma, duas ou mesmo três comissões de verificação de poderes no início de cada legislatura, cuja única função era a de averiguar a legalidade dos resultados eleitorais e validar a eleição dos deputados. Havia ainda uma comissão composta por três membros, nomeados pela mesa, que seria encarregada da última redação de todas as propostas de lei que tivessem de passar à Câmara dos Pares. A resposta ao discurso da coroa também era assegurada por uma comissão especial que integrava o presidente da Câmara e outros seis deputados, eleitos em escrutínio secreto.

Este figurino iria manter-se ao longo de duas décadas, sendo apenas alterado pelo Regimento de 1896, a partir do qual o número de comissões permanentes subiu para vinte e quatro⁷³, demonstrando como a dinâmica de especialização do trabalho das comissões foi superior nos anos finais da Monarquia. Nessa ocasião, foram desdobradas as comissões de Legislação, Instrução Pública e de Comércio, desaparecendo, por via das alterações administrativas entretanto introduzidas, a de Juntas Gerais. Em 1896, surgem ainda duas novas comissões, a de Redação e a de Pescarias.

Pelo Regimento de 1911, o número de comissões ao longo da República seria fixado em vinte e duas⁷⁴, desaparecendo a Comissão de Resposta ao Discurso da Coroa, naturalmente. Outra novidade introduzida consistiu na determinação de que nenhum deputado poderia fazer parte de mais do que duas comissões permanentes em simultâneo, regra que não existia anteriormente.

⁷¹ A. H. de Oliveira Marques, *A Primeira República Portuguesa*, Lisboa, 1978, p. 148, e Luís Farinha, “O Parlamento Republicano. Funcionamento e Reformas (1918-1926)”, in Manuel Baião (dir.), *Elites e Poder. A crise do Sistema Liberal em Portugal e Espanha (1918-1931)*, Lisboa, 2004, p. 55-56.

⁷² *Regimento Interno da Câmara dos Senhores Deputados*, Lisboa, 1876, p. 42.

⁷³ *Idem*, 1896, p. 24.

⁷⁴ *Regimento da Assembleia Nacional Constituinte de 1911*, Lisboa, 1911, p. 33-34.

A transição para a República ficou marcada por uma aparente retração da divisão do trabalho parlamentar e por uma atualização e modernização da designação das comissões. A de Fazenda adotou a moderna denominação de Finanças, enquanto que a de Saúde Pública passou a chamar-se de Higiene Pública, por exemplo. As de Legislação, Instrução Pública e Infrações perderam o anterior nível de especialização, regressando ao modelo de 1876. Por outro lado, o parlamento republicano optou por subdividir as comissões de Legislação, de Instrução Pública, Ultramar, Obras Públicas e de Agricultura em várias secções, o que na prática acabou por representar um aprofundamento do grau de particularização da ação política das comissões, apesar de se assistir a uma diminuição do seu número efetivo. Surgiram ainda as novas comissões de Assistência Pública – reproduzindo uma maior preocupação social do Estado –, Correios, Telégrafos e Indústrias Elétricas – como reflexo da modernização tecnológica que o país experimentou –, e uma comissão com o nome genérico de “Estudo”.

De referir que o número de comissões especiais na Câmara dos Deputados foi sempre inferior ao número das permanentes. Na legislatura de 1879, foram formadas treze destas comissões; em 1906-1908, contaram-se onze e, em 1908-1910, seriam eleitas catorze. Na República, o seu número seria ainda mais reduzido. A título de exemplo, na legislatura de 1919-1921, apenas seriam formalizadas seis comissões especiais.

Até 1910, na Câmara dos Pares, a distribuição do serviço parlamentar não obedeceu a critérios muito distintos. Ali também existiam comissões gerais e especiais, sendo que o número das gerais era cerca de metade do observado na Câmara dos Deputados. Em 1861, o seu número foi fixado em doze, oscilando os seus membros entre os três e os sete pares. As comissões especiais eram nomeadas para proceder ao exame de algum projeto de lei ou proposta que se julgasse não ser da competência de nenhuma das gerais. As especiais poderiam ser constituídas por indicação do presidente da Câmara dos Pares ou por escrutínio de lista. Todas as comissões teriam um presidente, um secretário e um relator.⁷⁵

O Senado conservou a regra de manter um número menor de comissões. O Regimento de 1911 previa a existência de dezasseis permanentes. Com exceção da de Finanças, que seria composta por sete membros, e das de Redação e Regimento, integradas por três senadores, as demais integravam cinco vogais. A atualização do Regimento Interno da Segunda Câmara, em 1922, restringiu o total de comissões permanentes a nove, confirmando a orientação dos republicanos em reduzir o grau da distribuição dos afazeres parlamentares, característica que poderia indiciar uma tendência para a secundarização do papel das comissões. Na prática, a subalternização da sua importância não se verificou, uma vez que apenas duas comissões concentraram sobre si as atribuições de nove comissões. Das anteriores dezasseis, desapareceram seis comissões: a de Assuntos Culturais, Engenharia, Higiene e Assistência, Legislação Operária, Marinha e Pescarias, Negócios Estrangeiros e Internacionais;

⁷⁵ *Regimento Interno da Câmara dos Dignos Pares do Reino compreendendo o regulamento interno da mesma Câmara constituída em Tribunal de Justiça*, Lisboa, 1861, p. 18-21

a da Guerra deu lugar a uma comissão Técnica Militar e foi criada uma nova comissão do Orçamento, mostrando como a evolução do regime republicano correspondeu a uma inversão da segmentação da atividade legislativa.

Considerações finais

Durante as décadas finais da Monarquia, a ordem vigente foi incapaz de encontrar os mecanismos de autocorreção e atualização do normativo regulador da vida governativa através da lenta e controlada incorporação política das massas urbanas, naturalmente mais próximas do PRP. As sucessivas revisões constitucionais e as diferentes leis eleitorais adotadas falharam e até contrariaram este propósito. Ainda que o parlamento se reunisse com assiduidade e cumprisse a sua função legislativa de acordo com a arquitetura de poderes formalizada pela Carta Constitucional, os republicanos, que dominavam as câmaras municipais das maiores cidades do reino, ficaram sempre sub-representados. Apesar de elegerem deputados desde 1878, nunca obtiveram mais do que 5% do seu total por legislatura. Apesar de os mecanismos parlamentares da Monarquia funcionarem convenientemente, o órgão legislativo não era suficientemente representativo da nova paisagem sociopolítica do país.

Por outro lado, a intervenção direta do rei na regulação da alternância entre partidos e respetivos chefes produziu os efeitos contrários aos desejados, afetando os equilíbrios estabelecidos entre os diferentes poderes. Neste contexto, o exercício moderador do poder régio serviu como força de mobilização dos opositores da Monarquia, acentuando o caráter jacobino e radical da elite que acabou por tomar conta do PRP e dirigir a República durante a maior parte do tempo.

Depois de 1910, circunscreveu-se o papel interventor do chefe de Estado, mas não se conseguiu conter a erupção da violência política, explicada por um contexto contraditório de fragmentação e profundo desacordo partidário, de afirmação incompleta do partido dominante sobre as instituições criadas, de profunda crise económica e social acentuada pela Grande Guerra e pela incompatibilização ideológica entre a filiação democrática do regime e a impossibilidade de nele integrar o mundo rural, ou seja, o país real.

A instabilidade política e a violência conflitual da República são normalmente atribuídas à hegemonia exercida pelo Partido Democrático, à matriz parlamentar do regime constitucionalizado em 1911 – circunstância que a revisão de 1919 não alterou –, assim como aos mecanismos eleitorais e à permanência de práticas de caciquismo herdadas da Monarquia⁷⁶. Todavia, a “ditadura democrática” não foi extensível aos vários órgãos do poder. O partido de Afonso Costa e de António Maria da Silva dominou o país eleitoralmente, mas não conseguiu materializar a sua preponderância

⁷⁶ Fernando Farelo Lopes, “Um regime parlamentarista de partido dominante”, in António Reis (dir.), *Portugal Contemporâneo*, Vol. III, Lisboa, 1990. p. 85-100.

parlamentar em estabilidade do corpo legislativo. Por outro lado, os democráticos também não concretizaram a sua dinâmica hegemónica ao nível da presidência da República e, sobretudo, ao nível do poder executivo. Devido a esta disfunção do sistema, o partido dominante foi obrigado a partilhar o poder em condições que deram origem a níveis de conflituosidade elevada.

Em 1926, a somar ao défice de representatividade política herdado da Monarquia, o parlamento tinha-se revelado incapaz de introduzir as alterações legislativas necessárias que assegurassem a regeneração de um sistema político no qual as oposições eram ineficazes e incapazes de disputar o acesso ao poder de forma consensual. Falhada a possibilidade de reforma em moldes liberais, estava aberto o caminho à solução antiparlamentar.

Capítulo 5

“A ação governativa afoga-se num dilúvio de palavras”: leis, fiscalização e consenso no parlamento espanhol

MIGUEL MARTORELL LINARES

“A ação governativa afoga-se num dilúvio de palavras” escrevia Benito Pérez Galdós, numa crónica parlamentar de 1893. Vinte e três anos depois, o republicano Luis Araquistáin intitulou um dos seus artigos “Um parlamento sem tempo para fazer leis”. Estes prestigiados jornalistas detetaram o mesmo problema em dois momentos distintos da Restauração: o impulso legislativo dos governos estancava nas Cortes. Algo que não escapou igualmente aos mais veementes defensores do parlamento restauracionista: “Uma das coisas que mais diminuem o prestígio das Cortes, sobretudo para as naturezas simplórias que não veem além da superfície das coisas, é observar que aqui se discute mas não se legisla”, observou, em 1922, José Sánchez Guerra, na altura presidente do governo. Um poder legislativo que não legisla corre o risco de acabar deslegitimado por ineficácia, questão que se agrava quando se lhe acrescenta a deslegitimação inicial, o “pecado original” de umas Cortes nascidas de um sufrágio manipulado.¹

Contudo, um observador experiente poderia notar que a combinação de ambas as críticas encerra uma certa contradição. Por que razão os governos que adulteravam o processo eleitoral para conseguir Cortes que – como dizia o conde de Romanones – “mais não eram do que a expressão do gabinete”² –, não eram depois capazes de controlá-las e impor-lhes o seu programa legislativo? A pergunta tem duas respostas. A primeira é que, por contraditório que pareça, não bastava – ou nem sempre bastava – obter-se uma ampla maioria parlamentar nas eleições para levar avante um programa legislativo. Com frequência, legislar em Cortes não era

¹ Benito Pérez Galdós, *Obras inéditas*, Vol. I (*Fisonomías sociales*), Madrid, 1923, p. 209. Luis Araquistáin, España, 29 de junho de 1916. José Sánchez Guerra, *Diario de Sesiones de las Cortes* (DSC), 14 de novembro de 1922, n.º 101, p. 4019. “Pecado original” é uma expressão bastante comum para descrever o vício de origem nas Cortes da Restauração; a citação aqui é de *El Imparcial*, 1 de fevereiro de 1889.

² Conde de Romanones, *El régimen parlamentario o los gobiernos de Gabinete*, Madrid, 1886, p. 55-56. José Sánchez Guerra, DSC, 25 de novembro de 1899, n.º 71, p. 2221.

tanto uma questão de força, de aritmética parlamentar, como de consenso e capacidade de negociação. E assim era, entre outras razões, porque os governos se apoiavam em maiorias desunidas e dispostas a regatear o seu apoio e as minorias dispunham de inúmeros recursos para estorvar o debate. A segunda resposta é que porventura as Cortes da Restauração não constituíram um instrumento eficaz para legislar, porque tal não era o seu objetivo primordial. Desde logo, não o era se tivermos em conta o tempo destinado a legislar em cada sessão: de cada jornada de quatro horas, o Congresso dos Deputados dedicava duas – e nem sempre completas – à tramitação dos projetos de lei, sendo as restantes reservadas para as perguntas que os deputados formulavam ao governo. “O primeiro dos direitos do nosso moderno parlamento é o de fiscalização observou José Sánchez Guerra, em 1899, estabelecendo uma hierarquia clara; a função de legislar existe em muitos países onde não se pode dizer que exista um verdadeiro regime parlamentar”. Este comentário sugere que as Cortes podiam ser concebidas como fórum de debate público, mais, até, do que enquanto máquina legislativa.

Todavia, e porventura mais importante do que as atividades legislativa ou fiscalizadora, era a sua condição de espaço estruturador da participação política do conjunto das elites. O modo como foi configurado o modelo de relações parlamentares da Restauração privilegiou o desígnio de integrar todos os monárquicos constitucionais, que durante boa parte do século XIX se enfrentaram de armas na mão, doravante organizados nos partidos Liberal e Conservador, que alternavam no governo. E ainda a vontade de conseguir que carlistas e republicanos renunciassem à insurreição e participassem pacificamente na arena política. O parlamento era uma assembleia de notáveis na qual todos participavam e, como tal, resultou eficaz enquanto a violência e a discórdia estiveram presentes na memórias das pessoas: “noutro tempo, os moderados e os progressistas não se falavam”; hoje “reina uma ditosa fraternidade”, celebrava Galdós, em 1893³. Por outro lado, o parlamento da Restauração era um parlamento liberal para um Estado liberal; um Estado pequeno, com um orçamento reduzido, que por princípio não aspirava intervir na vida pública, nem na economia, nem na sociedade – e que nem o poderia ter feito com largueza, por falta de recursos. Um Estado, em suma, que não queria legislar em excesso. Porém, a situação mudou no início do século XX com o aumento do número de partidos que ambicionava governar, colocando em questão o rotativismo entre liberais e conservadores, ao mesmo tempo que a sociedade adquiria um maior grau de complexidade, requerendo maior intervenção estatal e, por conseguinte, um processo legislativo mais ágil. À medida que estas mudanças se processavam, o modelo de relações parlamentares foi perdendo eficácia. A Restauração resolveu problemas surgidos no século XIX com soluções que eram eficazes para o século XIX e que deixaram de sê-lo ao dealbar o século XX.

Este capítulo explica como a vontade de integrar todas as elites políticas no sistema político influenciou o modelo de relações parlamentares configurado nos primeiros anos da Restauração. Analisa igualmente as dificuldades que o processo legislativo enfrentou no referido modelo: a instabilidade ministerial, a fragilidade das

³ Benito Pérez Galdós, *Obras inéditas...*, p. 179.

maiorias parlamentares, a capacidade das minorias para negociar ou impor procedimentos e conteúdos, a importância assumida pela fiscalização parlamentar na atividade das Câmaras, o escasso tempo dedicado a legislar e a complexidade do processo legislativo. Por fim, explica como e porquê o dito modelo deixou de ser funcional nos últimos anos da Restauração.

“Que a era dos pronunciamentos termine”: o consenso na origem do sistema

“Que a era dos pronunciamentos termine, que prevaleça a lei e que o país consiga um governo estável, ainda que esse governo seja inimigo e eu esteja sempre contra ele.” A frase proferida no Senado pelo romancista Juan Valera, em 27 de março de 1876, expressa a sensação de esgotamento sentida por boa parte do país ao fim de um século de conflitos armados entre liberais e absolutistas, primeiro, e entre liberais *moderados* e liberais *progressistas*, depois. Ordem, paz e, quiçá, venturoso cansaço: eis o que se esperava dos novos tempos. Será difícil compreender a configuração do sistema político da Restauração no momento da sua fundação, se não atentarmos que muitas decisões adotadas e hábitos então adquiridos perseguiram um fito primordial: colocar um ponto final numa “luta que durou três quartos de século”⁴.

Não foi um processo simples. Desde logo, houve que estabelecer um quadro geral partilhado, um conjunto de normas em que todos os monárquicos constitucionais que durante décadas se enfrentaram de armas na mão – da direita moderada, da esquerda progressista ou democrata, ou ainda da centrista União Liberal – se pudessem reconhecer. Daí que a Constituição de 1876 integrasse princípios do ideário moderado, como a soberania partilhada entre as Cortes e o rei, e outros do programa progressista, como o reconhecimento de um vasto leque de direitos civis. E daí, também, que boa parte do articulado remetesse o seu desenvolvimento para leis ulteriores, o que permitiu à esquerda e à direita liberal desdobrar os seus programas a partir do exercício de funções governativas. Houve, é claro, choques e obstáculos. A esquerda liberal tinha lutado durante quase um século pelo princípio da soberania nacional residente em exclusivo nas Cortes e demorou a aceitar que estas partilhassem a soberania com o rei. Contudo, transigiu em 1890, em troca da recuperação de outra reivindicação histórica: o sufrágio universal masculino, abolido pelo primeiro governo conservador da Restauração, em 1878. Em 1890, os monárquicos constitucionais agrupavam-se em dois grandes partidos: o Conservador, liderado por Antonio Cánovas del Castillo, e o Liberal, chefiado por Práxedes Mateo Sagasta. Nas extre-

⁴ Juan Valera, “Discursos políticos. 1861-1876”, in J. Valera, *Obras completas*, Tomo L, Madrid, 1929, p. 328-329; “... três quartos de século”, in Fernández Villaverde, *El Imparcial*, 17 de maio de 1903.

midades, estavam, à direita, os católicos tradicionalistas e os partidários da monarquia absoluta, à esquerda, os republicanos.

Se foi importante encontrar um quadro legal de convivência política, não o foi menos conseguir que ninguém dele fosse excluído e tivesse portanto a tentação de impor a sua presença pela força. A solução foi articulada em dois planos distintos. Desde logo, os dois maiores partidos aceitaram a arbitragem do rei para mediar entre eles e impedir que qualquer deles se perpetuasse no poder. Mais: deram outro uso a uma prática habitual nos regimes liberais precedentes, derivada de uma interpretação – também comum – dos textos constitucionais. A Constituição de 1876, como a moderada de 1845 e a progressista de 1869, atribuía plena liberdade ao titular da coroa para escolher os seus governos e conceder-lhes o decreto de dissolução das Cortes quando julgasse conveniente. O governo que recebia o decreto de dissolução intervinha no processo eleitoral com todos os meios ao seu alcance para assegurar um folgada vitória. A diferença esteve em que, partindo desta base e, salvo exceções, antes de 1875, os governos tratavam de reduzir ao mínimo a representação parlamentar das oposições, ou mesmo excluí-las da vida política. Pelo contrário, a partir de 1875, o principal objetivo da ingerência governamental nas eleições foi permitir a participação no jogo político de todos os monárquicos constitucionais, agrupados nos dois grandes partidos que, eleição após eleição, se revezaram no governo até 1917. Este pacto para a alternância no poder não significava que não competissem por ele ou que não tratassem de conservá-lo quando o alcançavam. Mas sempre por meios pacíficos, confiando a substituição no governo ao arbítrio do titular da coroa ou à perda de apoio parlamentar.

De forma a garantir que todos integrassem as Cortes, o governo negociava o *encasillado* – lista eleitoral de candidatos oficiais – com os notáveis do seu partido e com as oposições, usando de quantos recursos dispunha para que a dita lista triunfasse. As negociações desenvolviam-se em três direções. A primeira, apontava para a futura maioria parlamentar. Os governos deviam negociar com todas as facções do seu próprio partido, uma vez que o desacordo sobre o número de deputados atribuído a uma facção podia provocar uma dissidência durante a legislatura e fragilizar a maioria parlamentar. Em segundo lugar, as futuras minorias. O governo tinha de levar em consideração as aspirações do principal partido dinástico na oposição, mas também as de outros pequenos partidos, como os republicanos ou os carlistas, para evitar que se sentissem tentados a recorrer ao pronunciamento militar ou à insurreição. A terceira linha de negociação dirigia-se às organizações locais dos partidos, sobretudo quando suficientemente fortes para impor os seus próprios candidatos contra os propostos pelo governo. A distribuição de lugares no *encasillado*, logo dos assentos nas Cortes, era quase sempre semelhante: o partido do governo obtinha uma robusta maioria, a oposição dinástica ficava com a principal minoria e os outros partidos formavam pequenos grupos nas Câmaras. Os governos empregavam toda a sua força e o peso do aparelho do Estado para defender os candidatos da lista oficial, fosse qual fosse o seu partido. Pelo contrário, enfrentavam aqueles que combatiam a lista oficial, ainda que fossem candidatos oriundos do seu próprio partido descontentes por não terem sido *encasillados*. Ninguém que representasse um grupo político com uma certa força e que aceitasse as regras básicas do jogo escritas por

conservadores e liberais deveria ficar excluído das Cortes, o lugar onde todos podiam estar e conviver, onde todos podiam defender as suas ideias ao abrigo da imunidade parlamentar...

Este modelo, eficaz durante décadas, mostrou os seus limites no final do século XIX, à medida que se tornou mais difícil negociar o *encasillado*. Desde logo, uma parte do eleitorado urbano libertou-se do controlo governamental. Os republicanos conseguiram mais de 30 deputados em 1903. À época, crescia na Catalunha a Liga Regionalista, que, em 1901, ganhou os seus primeiros lugares no parlamento e dez anos mais tarde rondava a quinzena de mandatos. Em 1901, Pablo Iglesias conseguiu o primeiro assento parlamentar para os socialistas. Outra mudança foi menos evidente, mas não menos importante: o aumento do número de círculos *própios* em detrimento dos *mostrencos*. Os círculos *própios* eram *propriedade* de um deputado que, graças a um acordo com as forças vivas locais, renovava o seu mandato em eleições sucessivas, sem precisar do apoio do governo. Pelo contrário, nos círculos *mostrencos*, aqueles que não propunham nem defendiam um candidato próprio, o governo impunha sem dificuldade os seus candidatos. O aumento do número de círculos *própios* dificultou o *encasillado* e acentuou o faccionalismo: a facção que controlava vários círculos *própios* era mais autónoma e podia enfrentar o chefe do partido. O reforço das facções partidárias funcionou como força centrífuga e gerou várias dissidências nos grandes partidos. Do Partido Conservador, liderado desde 1913 por Eduardo Dato, nasceram os grupos *maurista* e *ciervista*, chefiados por Antonio Maura e Juan de la Cierva. Algo parecido ocorreu no Partido Liberal, do qual se apartou, em 1913, a minoria democrata liderada por Manuel García Prieto e, em 1917, a Esquerda Liberal de Santiago Alba.

Em virtude do surgimento de novos partidos, o sistema partidário da Restauração era, em 1917, mais parecido com o figurino pluripartidário da III República francesa do que com o bipartidário inglês adotado inicialmente. Esta mudança colocou em questão o duopólio dos partidos Liberal e Conservador. Existiam agora mais grupos dispostos a governar que usaram todo o tipo de estratégias para forçar o fim do rotativismo no governo: mobilizações de rua e na imprensa ou a influência sobre o rei (fosse exercida diretamente, fosse através de grupos de pressão, como o exército...). Uma das estratégias mais eficazes foi a obstrução parlamentar sistemática, imobilizando a atividade legislativa das Câmaras de forma a provocar um colapso político que obrigasse o rei a terminar com o turno. Os dissidentes acabaram por alcançar este objetivo, em outubro de 1917, quando Afonso XIII constituiu o seu primeiro governo de coligação, no qual participaram mauristas, regionalistas, ciervistas, representantes de várias facções liberais e alguns políticos independentes.⁵

⁵ Sobre o caso francês, ver Luis Arranz e Mercedes Cabrera: "Parlamento, sistema de partidos y crisis de gobierno en la etapa final de la Restauración (1914-23)", *Revista de Estudios Políticos*, n.º 93, junho-setembro de 1997, p. 313-331.

Os governos, entre o rei e as Cortes

“A instabilidade ministerial produz uma acentuada atonia legislativa”, ponderava o conde de Romanones no Ateneu, em 1886. Muitos projetos morriam nas Câmaras com a queda do ministro que os propusera. Os governos retiravam as “reformas importantes”, quando presumiam que não sobreviveriam tempo suficiente para defendê-las ou com receio de que as Câmaras as não aprovassem, “o que produziria necessariamente a queda do Ministério”⁶. Não foi de intensidade igual durante todo o período, nem obedeceu sempre às mesmas causas, mas a breve duração dos governos contribuiu para aumentar a sensação de que o processo legislativo não funcionava.

“Na próxima semana cairá o governo”⁷

Contava o conde de Romanones que, nos 52 anos transcorridos entre a morte de Fernando VII e 1885, ano em que se iniciou a Regência, se haviam sucedido 78 governos, com uma duração média de oito meses. Porém, é certo que, entre 1876 e 1886, se operou uma notável mudança. Como o Quadro 5.1. mostra, a duração média de cada governo duplicou nesta década, por comparação com os anos precedentes: dezasseis e meio face a oito meses. De facto, a estabilidade neste reinado foi maior do que a evidenciada pelos números, pois seis dos oito governos foram conservadores, tendo as mudanças entre quatro deles obedecido a acordos negociados entre o rei e Cánovas del Castillo, chefe do Partido Conservador. Os outros dois governos foram liberais. Sagasta sucedeu a Cánovas em fevereiro de 1881, consumando assim, pela primeira vez, o *turno* – a rotação – entre os partidos dinásticos. Contudo, Sagasta caiu em outubro de 1883, em virtude de desunião nas hostes liberais e, após um curto governo da Esquerda Dinástica, Cánovas regressou ao poder em janeiro de 1884.

Se o reinado de Afonso XII se caracterizou por uma relativa estabilidade ministerial, no curso da regência de Maria Cristina – que enviuvou de Afonso XII antes de dar à luz o seu filho, em cujo nome ocupou o trono até à sua maioridade, em 1902 –, a estabilidade reforçou-se. O Quadro 5.1. mostra que na Regência, seis anos mais longa que o reinado de Afonso XII, teve lugar uma mudança de governo menos frequente, de modo que a duração dos presidentes do Conselho quase duplicou, tendo passado de 16,5 para 28,7 meses. Não obstante, a referida estabilidade é mais aparente do que real, distorcida, porque Sagasta governou cinco anos de seguida com as Cortes de 1886, as quais, em virtude da sua excepcional duração, ficaram conhecidas por “parlamento longo”. Todavia, se os presidentes do Conselho resistiram mais tempo, também reclamaram em mais ocasiões a confiança da coroa devido, acima de

⁶ Conde de Romanones, *El régimen...*, p. 97-98.

⁷ Comentário de Santiago Alba, 13 de outubro de 1917, *Archivo de Natalio Rivas* 11-8904, Real Academia de História.

tudo, a divisões nas suas maiorias parlamentares. Assim, entre cada substituição na presidência do Conselho, passaram 28,7 meses, mas, entre cada pedido de renovação de confiança que se resolveu com uma remodelação ministerial⁸, decorreram apenas 11,8, de modo que a continuidade média das equipas governativas não chegou a um ano. E isto é importante quando se trata de abordar os obstáculos ao processo legislativo, porque os governos eram frequentemente um somatório pouco colegial de personalidades e a vida – e morte – política de muitos projetos estava vinculada à saúde política do ministro que os propunha.

Quadro 5.1. – Estabilidade governativa: duração média dos governos por reinados

	Governos, “questões de confiança” ante a coroa com remodelação ou queda do governo e substituições no Ministério da Fazenda	Duração média em meses
Reinado de Afonso XII (31-12-1874/27-11-1885)		
Substituições na Presidência do Conselho de Ministros	8	16,5
Questão de confiança ante a coroa com remodelação do governo ou substituição da presidência do Conselho	8	16,5
Substituição no Ministério da Fazenda	9	14,7
Regência de Maria Cristina (27-11-1885/17-05-1902)		
Substituições na Presidência do Conselho de Ministros	7	28,7
Questão de confiança ante a coroa com remodelação do governo ou substituição da presidência do Conselho	17	11,8
Substituição no Ministério da Fazenda	15	13,4
Reinado de Afonso XIII (17-05-1902/15-09-1923)		
Substituições na Presidência do Conselho de Ministros	31	8,4
Questão de confiança ante a coroa com remodelação do governo ou substituição da presidência do Conselho	36	7,2
Substituição no Ministério da Fazenda	45	5,7

Fonte: Elaboração própria. Para os ministros da Fazenda, Francisco Comín, “Los ministros: el elemento humano de la Hacienda española. 1798-1997”, in Comín, F.; Martín Aceña, P. e Serrano Sanz, J. M. (dir.), *La Hacienda en sus ministros. Franquismo y democracia*, Zaragoza, 1997, p. 295.

⁸ A “*cuestión de confianza*” alude às ocasiões em que o governo solicita a renovação de confiança do rei ou das Cortes. Perante as Cortes, mediante uma moção ou voto de confiança. Neste caso, o governo solicita ao rei que lhe renove a confiança, podendo o rei reiterar-lha, nesse caso, o presidente do Conselho continua em funções podendo aproveitar para remodelar o governo, ou retirar-lha, nesse caso, terá lugar uma substituição na presidência do Conselho.

De forma semelhante ao ocorrido em Portugal, a instabilidade foi “em crescendo” com o avançar da última década do século XIX e nas primeiras do século XX. Em Espanha, durante a Regência, as lideranças de Sagasta e Cánovas começaram a ser questionadas internamente por fações dissidentes, tendência que se agudizou com os seus sucessores já no reinado de Afonso XIII. Em 21 anos, existiram 31 presidentes do Conselho de Ministros, cuja continuidade foi de 8,4 meses, quase a mesma média calculada por Romanones para o meio século de conflitos civis prévio à Restauração. Também nesta fase, diminuiu a confiança do rei nos presidentes dos seus governos: a regente resolveu a maioria das ocasiões em que se suscitou a renovação de confiança, prorrogando o mandato do presidente (10 em 17, 59%); pelo contrário, Afonso XIII apenas confirmou o presidente do Conselho em cinco ocasiões (5 de 36, 14%).

Além das substituições na Presidência do Conselho de Ministros ou das remodelações globais dos gabinetes ministeriais, o Quadro 5.1. evidencia um fator que reflete nitidamente o avanço da instabilidade ministerial: a permanência média dos ministros da Fazenda no cargo. Se, no reinado de Afonso XII e na Regência, cada titular da Fazenda sobreviveu em média mais de um ano (14,7 meses para aquele período, 13,4 para este), durante o reinado de Afonso XIII, a continuidade reduziu-se ao ponto de não alcançar o meio ano (5,7 meses).

**“Eu estou nesta cadeira em virtude da confiança de S. M. El Rei...
e se aqui estarei no futuro será por essa mesma confiança e pela
confiança da maioria desta Câmara”⁹**

Assim declinou Antonio Cánovas del Castillo, presidente do Conselho de Ministros em 1876, os dois requisitos para que qualquer governo subsistisse no poder: possuir a confiança do rei, a quem o artigo 54.º da Constituição conferia o poder de nomear e exonerar livremente os seus ministros, e granjear apoio suficiente no parlamento. Coroa e Cortes partilhavam a soberania e por isso os governos precisavam da dupla confiança. Nada na Constituição impedia o monarca de nomear um governo sem apoio parlamentar; porém, quando isso ocorreu, os governos foram curtos, quase interinos, destinados a viver com as Cortes fechadas ou a cair derrubados por uma maioria dividida ou desafeta. Daí que o titular da coroa também tenha sido obrigado a acatar algumas regras na forma de escolher o seu governo, para nele reiterar a confiança ou para lha negar.

Os fundadores do sistema político da Restauração quiseram que todos os monárquicos constitucionais acessem de forma pacífica ao governo. Este objetivo podia ser desfeito pela tendência de todos os partidos para se perpetuarem no poder, uma vez conquistado. Quando o sufrágio é aberto e competitivo, o eleitorado decide a permanência de um partido no governo. Porém, tendo em conta os costumes

⁹ A citação de Cánovas é retirada de Luis Sánchez Agesta, *Historia del constitucionalismo español*, Madrid, 1986, p. 316.

eleitorais, os próprios partidos reconheceram a necessidade de um poder moderador que interpretasse o sentimento da opinião pública, harmonizasse os seus interesses e impedisse que algum monopolizasse o poder. Esta arbitragem constituía uma das principais atribuições do rei: decidir o momento da alternância, substituir o presidente do Conselho ou assinar o decreto de dissolução das Cortes, que jamais entregou duas vezes seguidas ao mesmo partido. Uma tarefa complexa que requeria diplomacia, faro político e sobretudo muita informação. Por conseguinte, o rei mantinha um contacto estreito com os chefes dos partidos, a quem consultava em cada crise governativa, assim como com os presidentes do Congresso dos Deputados e do Senado. Afonso XII e a regente Maria Cristina indentificavam a opinião pública com a opinião dos partidos e deixaram a Cánovas e Sagasta uma notável liberdade de ação. Ao contrário, Afonso XIII, nas palavras de um historiador, foi um monarca com vocação política, disposto a reinar e a governar. Desde o início do seu reinado, os chefes dos partidos deixaram de ser os únicos porta-vozes da opinião pública no palácio e as campanhas de imprensa, as mobilizações urbanas, a pressão dos *lobbies* e o juízo do exército ou de pessoas próximas do rei pesaram cada vez mais na outorga ou retirada de confiança régia. E não se esqueçam as solicitações das fações que competiam pelo poder nos partidos, consumidos por uma forte crise de liderança.¹⁰

Os governos requeriam a confiança régia, mas também do parlamento. E o facto de um governo ter ganhado as eleições com ampla maioria – até 1914 todos obtiveram maiorias absolutas –, não queria dizer que tivesse garantida a todo o momento a confiança política das Câmaras. A confiança não era uma simples questão de álgebra, de dispor de mais assentos parlamentares do que os restantes grupos. A coesão das maiorias parlamentares era reduzida, tendia a deslassar-se e, por isso, o seu apoio nem sempre bastava para legislar. Com frequência, o principal partido da oposição tinha de respaldar os projetos de lei ou, pelo menos, não impedir o seu trâmite. E também era necessário que as restantes minorias, ainda que opostas a um projeto, não o bloqueassem, pois podiam fazê-lo. A derrota numa votação, *maxime* numa “*cuestión de gabinete*”¹¹ ou numa matéria importante, expressava a perda de confiança das Câmaras e era suficiente para a demissão de um governo. Porém, as coisas nem sempre eram tão nítidas. Em março de 1899, quando um grupo de deputados liberais dissidente decidiu combater o governo, Sagasta, após ter ganhado por apenas dois votos uma moção sobre as responsabilidades suscitadas pela guerra em Cuba, estimou que essa maioria não era suficiente para governar e apresentou a renúncia à regente. Explicou depois que a vitória não bastava: “a concordância de opiniões contrárias a um gabinete é o que determina a sua derrota parlamentar.”¹²

¹⁰ Sobre a vocação política de Afonso XIII, ver Javier Moreno Luzón (ed.), *Alfonso XIII: un político en el trono*, Madrid, 2003.

¹¹ O governo podia converter a votação de um projeto ou de uma iniciativa parlamentar numa “*cuestión de gabinete*”, ou seja, de confiança no governo: se ganhava a votação, entendia que tinha a confiança da Câmara; se perdia, concluía que havia perdido a sua confiança, e demitia-se. A “*cuestión de gabinete*” não era uma moção formal, mas sim uma decisão informal tomada pelos governos com o objetivo de aferir a sua força e o grau de apoio político nas Cortes.

¹² María Ángeles Lario, *El rey, piloto sin brújula*, Madrid, 1999, p. 374.

Se a confiança das Cortes – a concordância de opiniões que permitia a um gabinete ministerial sobreviver –, não se media apenas em termos numéricos, então era suscetível de ser avaliada e interpretada, tanto pelo monarca, que, enquanto árbitro, poderia fazer cair o governo quanto julgasse que havia perdido a confiança parlamentar, como pelo próprio governo ou pelos partidos. E qualquer dado era pertinente para avaliar se um governo possuía, ou não, apoio no parlamento: uma ou mais derrotas em votações menores, a deserção de um grupo numeroso de deputados da maioria, a hostilidade do partido dinástico na oposição, a obstrução sistemática de qualquer outra minoria... Se um presidente do Conselho de Ministros percebia que havia perdido a confiança das Cortes, podia demitir-se nesse momento, ou suspender as sessões para reconstruir os seus apoios, ou aplacar a oposição. Em certas ocasiões, sobrevivia com ajustamentos parciais no governo que abrissem espaço a grupos descontentes com a maioria, ou mediante concessões que acalmassem as minorias. Noutras, não, e então a convicção de que lhe faltava apoio nas Cortes aconselhava-o a demitir-se, mesmo com as Cortes suspensas: muitos presidentes preferiam resignar aos poderes a evidenciar a sua debilidade por uma derrota no hemiciclo. Todavia, ainda que este tipo de crise ocorresse fora do Congresso ou do Senado, a sua razão de ser residia na certeza de que o governo havia perdido a confiança parlamentar. “A crise é uma crise parlamentar, ainda que tenha ocorrido fora do parlamento”, observou Sánchez Guerra, em 14 de março de 1922, comentando a queda do governo do seu predecessor Antonio Maura. Este presidia a um gabinete de coligação entre liberais e conservadores e os liberais decidiram abandonar o governo. Como assim se reduziu o seu apoio nas Cortes, Maura demitiu-se antes que estas se reunissem...¹³

Por fim, considerando quem os nomeava e ante quem deviam responder, os governos podiam cair após perder a confiança do rei, das Câmaras, ou de ambos. E assim sucedeu quase sempre, como o Quadro 5.2. esclarece. Tal não significa que não pudessem sucumbir por outras razões; embora, de facto, fosse raro que a queda de um governo tivesse uma explicação monocausal, o elenco de fatores externos à perda das confianças constitucionais é limitado: falecimento do rei ou do presidente do Conselho, guerras coloniais, intervenção de um setor do exército na política como grupo de pressão ou de outros grupos de pressão corporativos, vinculados também a mobilizações militares. No decurso da Restauração, faleceu o rei Afonso XII, em 1885 – dando lugar a uma substituição negociada no governo entre Cánovas e Sagasta – e os anarquistas assassinaram três presidentes: Cánovas del Castillo (1897), José Canalejas (1912) e Eduardo Dato (1921). Ocorreram duas guerras coloniais – entre 1895 e 1898, em Cuba e nas Filipinas e, desde 1909, em Marrocos – que influenciaram a queda de governos. Ainda, os militares atuaram como grupo de pressão disposto a intervir na política desde o final da Regência, especialmente em dois ciclos: de 1895 a 1905 e de 1917 a 1923. Não obstante, a ação do exército debilitou ainda mais os governos que já eram frágeis em virtude da sua situação parlamentar, ou provocou que o rei, no dilema de apoiar os partidos ou apoiar os militares, apostasse

¹³ Sánchez Guerra, *La Época*, 14 de março de 1922.

nestes. Tal como pode ver-se no Quadro 5.2., o exército tratou de derrubar mais do que um governo, ainda que poucas vezes essa ação tenha sido a causa exclusiva desse resultado: apenas um foi deposto pela força, o último governo da Restauração, em setembro de 1923.

No reinado de Afonso XII, tiveram lugar oito presidências do Conselho de Ministros. Metade terminou por perda de confiança régia, duas por perda de confiança parlamentar, noutro caso ambos os fatores foram determinantes e na oitava Cánovas cedeu voluntariamente a presidência a Sagasta, depois da morte do rei, para que os liberais iniciassem o novo reinado com o seu governo, reforçando assim os vínculos de todos os monárquicos constitucionais com a dinastia. Ainda que a balança se incline para o lado da coroa, convém lembrar que dois governos precederam as primeiras Cortes da Restauração. Por outro lado, as três primeiras substituições foram negociados entre Cánovas e o rei, pelo que, ainda que tecnicamente se deva falar de perda de confiança régia, o certo é que ocorreu uma notável sintonia entre ambos. Cánovas cedeu a presidência a Jovellar e a Martínez Campos para que organizassem as eleições de 1876 e 1879. Cumprido o encargo, Jovellar devolveu o mandato, mas Martínez Campos quis resistir e Cánovas mostrou que controlava a maioria conservadora nas Cortes, forçando a derrota do governo numa votação e a consequente demissão de Martínez Campos. Em fevereiro de 1881, Cánovas cedeu o governo a Sagasta – em acordo com Afonso XII –, quando os liberais começavam a inquietar-se e a duvidar da vontade integradora de Cánovas e do rei e relembavam em público os tempos em que o poder se tomava pelas armas. Sagasta governou pouco mais de dois anos. Ainda não havia reagrupado sob o seu mando todos os liberais, quando o partido da Esquerda Dinástica exigiu ao rei o direito a governar e ameaçou fustigar Sagasta no parlamento. Quis Afonso XII abrir o jogo a todos os monárquicos constitucionais e, como Sagasta perdesse o pé nas Cortes em virtude da desunião dos liberais, forçou a sua substituição por Posada Herrera, notável da Esquerda Dinástica. Foi um mandato breve: Sagasta conservava deputados suficientes para demonstrar que dominava a maioria liberal e derrubou o governo numa votação no Congresso. Por fim, se algo caracterizou esta fase, foi a ação concertada de Cánovas e Afonso XII para estabilizar o sistema político, que provocou quatro substituições no governo e contribuiu para uma quinta, pois Cánovas alentou o rei a retirar a confiança a Sagasta, em 1883, e a integrar a Esquerda Dinástica no sistema. Só uma crise, e este é um traço distintivo do período, se ficou a dever a fatores externos à dupla confiança: a provocada pela morte do rei.

A Regência teve sete presidências do Conselho de Ministros. Em duas ocasiões, os governos caíram após uma votação parlamentar perdida ou ganha pela vantagem mínima (Cánovas, 1892; Sagasta, 1899) e, noutra, o governo demitiu-se, consciente de que lhe faltava uma maioria parlamentar sólida (Azcárraga, 1901); três vezes a regente forçou a mudança de governo; enfim, outra substituição foi provocada pelo assassinato de Cánovas em 1897. A primeira intervenção da coroa corresponde ao modelo canónico de arbitragem do poder moderador entre os partidos: em 1890, perante as reiteradas solicitações de Cánovas, a regente retirou a confiança a Sagasta, terminando com cinco anos ininterruptos de Cortes liberais. As crises de maio de 1895 e de outubro de 1900 requerem um comentário adicional.

Quadro 5.2 – Causas que provocaram a substituição

N.º	Data da crise	Presidente cessante	Partido ou coligação de governo	Retirada de confiança régia		
				Crise negociada com o presidente cessante	Desacordo entre o rei e o presidente cessante	Intervenção do rei porque outro partido reclama o governo
Reinado de Afonso XII						
01	12-09-1875	Cánovas	Conservador	X		
02	02-12-1875	Jovellar	Conservador	X		
03	07-05-1879	Cánovas	Conservador	X		
04	09-12-1879	M. Campos	Conservador			
05	08-02-1881	Cánovas	Conservador	X		X
06	13-10-1883	Sagasta	Liberal			X
07	18-01-1884	Posada Herrera	Liberal			
08	27-11-1885	Cánovas	Conservador			
Regência de Maria Cristina						
09	05-07-1890	Sagasta	Liberal			X
10	11-12-1892	Cánovas	Conservador			
11	23-05-1895	Sagasta	Liberal			X
12	04-10-1897	Cánovas	Conservador			
13	04-03-1899	Sagasta	Liberal			
14	23-10-1900	Silvela	Conservador		X	
15	06-03-1901	Azcárraga	Conservador			
Reinado de Afonso XIII						
16	06-12-1902	Sagasta	Liberal			
17	20-07-1903	Silvela	Conservador		X	
18	05-12-1903	F. Villaverde	Conservador			
19	16-12-1904	Maura	Conservador		X	
20	27-01-1905	Azcárraga	Conservador			
21	23-06-1905	F. Villaverde	Conservador			
22	01-12-1905	Montero Ríos	Liberal			
23	06-07-1906	Moret	Liberal		X	
24	30-11-1906	L. Domínguez	Liberal		X	
25	04-12-1906	Moret	Liberal		X	
26	25-01-1907	Vega Armijo	Liberal			
27	21-10-1909	Maura	Conservador		X	X
28	09-02-1910	Moret	Liberal		X	
29	14-11-1912	Canalejas	Liberal			
30	27-10-1913	Romanones	Liberal			
31	09-12-1915	Dato	Conservador			
32	19-04-1917	Romanones	Liberal		X	

na presidência do Conselho de Ministros

Perda de confiança parlamentar		Fatores externos	
A crise manifesta-se em atos parlamentares	Divisão da maioria que hipoteca sobrevivência do governo	Guerra / exército / juntas militares ou corporativas	Morte do presidente do Conselho ou do rei
Não houve Cortes	Não houve Cortes		
Não houve Cortes	Não houve Cortes		
X			
	X		
X			X
X			
		X	
			X
X			
	X		
X			
X			
X			
	X		
X			
		X	
	X		
	X		
X			
X	X		
			X
X			
X			

(continua)

Quadro 5.2. (continuação)

N.º	Data da crise	Presidente cessante	Partido ou coligação de governo	Retirada de confiança régia		
				Crise negociada com o presidente cessante	Desacordo entre o rei e o presidente cessante	Intervenção do rei porque outro partido reclama o governo
33	11-06-1917	García Prieto	Liberal		X	
34	03-11-1917	Dato	Conservador		X	X
35	22-03-1918	García Prieto	Coligação			
36	09-11-1918	Maura	Coligação			
37	05-12-1918	García Prieto	Coligação lib.			
38	15-04-1919	Romanones	Liberal		X	
39	20-07-1919	Maura	Coligação cons			
40	12-12-1919	Sánchez Toca	Conservador		X	
41	05-05-1920	Allendesalazar	Coligação			
42	13-03-1921	Dato	Conservador			
43	14-08-1921	Allendesalazar	Coligação cons			
44	08-03-1922	Maura	Coligação			
45	07-12-1922	S. Guerra	Conservador			
46	15-09-1923	García Prieto	Coligação lib.		X	

Fonte: Elaboração própria.

Em 1895, o exército desempenhou pela primeira vez um papel relevante na queda de um governo. Vários grupos de oficiais assaltaram as redações de alguns jornais, em resposta a críticas à atuação do exército na guerra colonial. O governo não foi capaz de apurar responsabilidades entre os militares e o exército, além disso, exigiu que os delitos de opinião contra as Forças Armadas, ainda que cometidos por civis, passassem para a jurisdição militar. Sagasta e a maioria do Partido Liberal recusaram a mudança de foro, porém a regente, pressionada pelos militares, aceitou a imposição de um ministro da Guerra promovido pelo exército e Sagasta demitiu-se. Assim se iniciou um ciclo de tensão larvar entre civis e militares que se encerrou em 1906, quando outro governo liberal promoveu uma lei que foi ao encontro das exigências dos militares¹⁴.

A crise do governo Silvela, em outubro de 1900, ilustra a diversidade de causas que podiam concorrer para a queda de um governo. À época, Silvela exercia uma liderança enfraquecida no Partido Conservador: certas fações questionavam-no enquanto sucessor de Cánovas e vários ministros haviam-se demitido por conflitos de variada índole. O seu governo enfrentou uma grande mobilização social contra as reformas tributárias do ministro da Fazenda, Fernández Villaverde, que também provocaram um enorme desgaste parlamentar. Consciente do seu frágil apoio nas Câmaras, Silvela suspendeu as sessões das Cortes em abril de 1900: quando se

¹⁴ Sobre os conflitos em torno da jurisdição militar, veja-se Carolyn Boyd, *La política pretoriana en el reinado de Alfonso XIII*, Madrid, 1990, p. 25 e ss.

Perda de confiança parlamentar		Fatores externos	
A crise manifesta-se em atos parlamentares	Divisão da maioria que hipoteca sobrevivência do governo	Guerra / exército / juntas militares ou corporativas	Morte do presidente do Conselho ou do rei
		X	
		X	
		X	
X			
	X		
		X	
X			
		X	
	X		
			X
		X	
	X		
X			
		X	

demituiu, em outubro, o parlamento estava fechado havia já seis meses. O detonador da queda foi a demissão de outros ministros, contrários à nomeação de um cargo militar proposto pelo ministro da Guerra. Com o respaldo da coroa, Silvela poderia porventura ter sobrevivido a este último golpe. Porém, ao explicar no palácio as últimas demissões, a regente duvidou da viabilidade do governo e Silvela demitiu-se. Em suma, a regente forçou a crise ao retirar-lhe a confiança. Porém, antes, Silvela havia perdido a confiança parlamentar¹⁵.

Durante o reinado de Afonso XIII, os três principais atores que podiam influir sobre a queda de um governo – o rei, as Cortes e o exército – intervieram com maior intensidade, emprestando maior complexidade ao período. Ao contrário dos seus antecessores, o rei imiscuiu-se de forma mais direta na política, assumindo a sua função constitucional de chefe do executivo em detrimento do princípio constitucional de responsabilidade ministerial. Por outro lado, o surgimento de novos partidos e o enfraquecimento dos partidos históricos deu maior protagonismo ao parlamento. Com maiorias mais instáveis e minorias mais combativas, a política já não se podia resolver apenas no palácio, através de acordos entre o rei e os líderes de partidos cada vez mais frágeis: se não emergiam das Câmaras, os governos deviam procurar obter o seu apoio e aquele que o não conseguisse estava condenado a curto ou médio prazo. Por último, também os militares intervieram mais ativamente na política: desde 1917, um setor do exército organizado em Juntas – sindi-

¹⁵ Para uma análise detalhada desta crise, ver María Ángeles Lario, *El rey...*, p. 403 e ss.

catos militares corporativos – vetou os governos que não atendessem às suas reivindicações. Ademais, o intervencionismo militar intensificou-se com o aumento da conflitualidade social e as derrotas militares em Marrocos. Os três fatores – um rei disposto a encabeçar o executivo, um parlamento com maior protagonismo e um exército decidido a intervir na política – combinaram-se em mais do que uma ocasião, pelo que não é fácil atribuir a queda dos governos a apenas um dos fatores. De facto, em 11 das 31 crises de governo ocorridas entre 1902 e 1923 convergiram dois ou mais destes fatores. Dois governos caíram pelo assassinio do seu presidente: o liberal José Canalejas (1912) e o conservador Eduardo Dato (1921), 13 por retirada da confiança régia, 18 pela falta de apoio no parlamento, e oito por ações do exército ou por movimentos corporativos civis.

Oito das treze intervenções diretas do rei ficaram a dever-se a discrepâncias com o presidente do governo ou à vontade de influir na eleição do chefe de um partido, a pedido de fações em confronto ou por decisão própria (julho de 1903, dezembro de 1904, julho de 1906, novembro de 1906, dezembro de 1906, outubro de 1909, fevereiro de 1910 e abril de 1917). Ficaram conhecidas – sobretudo, as primeiras – como *crises orientais* porque tiveram lugar no palácio do Oriente, a residência régia. As outras cinco vezes em que retirou a confiança régia, o rei atuou a instâncias do exército. A partir de 1917 aumentou a pressão militar sobre os governos, embora os militares apenas tivessem deposto um único governo pela força: nas restantes ocasiões pressionaram o rei a forçar a sua queda. E o rei, na alternativa entre escolher entre quem considerava como os seus servidores civis ou os militares, escolheu quase sempre os últimos. Assim sucedeu nas crises de junho e novembro de 1917, abril de 1919 e dezembro de 1919. E também desde o golpe de Estado de 1923: independentemente de ter tido ou não o beneplácito de Afonso XIII, o golpe consumou-se quando o rei nomeou o general Primo de Rivera presidente do Conselho de Ministros e pouco depois suspendeu as Cortes *sine die*. O exército esteve também por detrás da crise do governo Montero Ríos, em dezembro de 1905: face à pressão conjunta do exército e do rei, o governo levou às Cortes a *lei das jurisdições*, que punia as ofensas ao exército através do foro militar. Uma lei que repuganava a uma parte dos liberais e dividiu a maioria: uma vez aprovada pelas Cortes, Montero Ríos demitiu-se. Por outro lado, em março de 1918 o governo García Prieto caiu em virtude de uma greve de funcionários civis organizados em juntas, contagiados pelo movimento das juntas militares. E em agosto de 1921 o governo Allendesalazar demitiu-se depois da derrota militar de Annual (em Marrocos), que se saldou em mais de 10 000 baixas.

Enfim, 18 governos do período – mais de metade, como sucedeu no Portugal republicano – caíram por falta de apoio parlamentar. Em 11 ocasiões esta debilidade manifestou-se nas Cortes, seja mediante a derrota em votações (por exemplo, em dezembro de 1902, junho de 1905, dezembro de 1906 ou outubro de 1913), seja mediante manifestações ou tumultos que expressavam a divisão da maioria (dezembro de 1903, dezembro de 1922), seja ainda pela declaração de hostilidade de uma minoria (dezembro de 1915). E em outras sete vezes os governos não caíram depois de um ato específico ocorrido nas Câmaras, mas os seus presidentes consideraram que lhes faltava suficiente apoio parlamentar para

governar, quase sempre por dissidências no seio da maioria. Em mais de uma ocasião combinaram a perda de confiança régia e parlamentar: a queda de Silvela, em julho de 1903, por exemplo, explica-se pela divisão do partido e pela irritação do rei após o crescimento do número de deputados republicanos nas eleições organizadas pelo governo.

Um balanço global do peso que tiveram a perda de confiança régia e de confiança parlamentar nas crises de governo durante o período da Restauração mostra uma evolução no sentido de um maior protagonismo do parlamento, devido, acima de tudo, ao facto de o fracionamento dos grandes partidos – e das Câmaras com a entrada de novos partidos em compita, como a Liga Regionalista – ter tornado mais difícil a resolução das crises apenas no palácio, mediante acordos entre o rei e os chefes dos partidos. Durante o reinado de Afonso XII a balança inclinou-se para a coroa, graças à sintonia entre o rei e Cánovas. Não obstante, das cinco crises sucedidas depois de convocadas as primeiras Cortes da Restauração – com exceção da que se seguiu à morte do rei –, duas tiveram origem no palácio, outras duas nas Cortes e a razão da outra há que procurá-la em ambos. Este equilíbrio manteve-se durante a Regência: em três casos foi determinante o exercício do poder moderador e noutros três os governos caíram por falta de apoio parlamentar. Contudo, mesmo numa das crises forçadas pela regente, a perda de confiança parlamentar antecedeu a destituição do presidente: a regente demitiu Silvela em outubro de 1900 quando levava seis meses de governação sem Cortes. O equilíbrio rompeu-se durante o reinado de Afonso XIII: em 13 ocasiões os governos caíram devido à retirada de confiança régia e em 18 pela perda de confiança parlamentar. A intervenção do rei pode dividir-se em dois ciclos: até 1917, e sobretudo nos primeiros anos do seu reinado, atuou de forma a influenciar a liderança dos partidos: é a fase das *crises orientais*. A partir de 1917, a maioria das vezes procedeu em resposta à pressão do exército. Em qualquer caso, ao longo do seu reinado, o parlamento revelou-se um obstáculo à vontade intervencionista do monarca: todo o governo que o rei designasse sem um claro apoio parlamentar esteve condenado a uma vida incerta e a uma morte a prazo. O conflito resolveu-se a partir de 1923 com a suspensão indefinida das Cortes.

O frágil apoio das maiorias e os direitos das minorias

A fragilidade das maiorias, uma das principais causas da instabilidade governamental, constituía também um sério obstáculo ao processo legislativo, tal como a força considerável que o Regimento do Congresso dava às minorias. Muitos governos inibiam-se e reduziam ao mínimo o seu programa legislativo, quando na dúvida de saber se as grandes reformas teriam o apoio dos seus deputados ou irritariam as oposições e em que medida tal facto debilitaria a sua posição face às Câmaras.

“Aquelas maiorias tradicionais antigas, que desapareceram de entre nós...”¹⁶

Desde o início do século xx, a nostalgia de um tempo em que os pais fundadores do sistema, Cánovas e Sagasta, dispunham de maiorias disciplinadas que respondiam fielmente às suas ordens, converteu-se num lugar-comum do discurso político. “Coisas que Cánovas ou Sagasta fizeram à frente dos seus grandes grupos de deputados incondicionais, não as puderam fazer Silvela, nem as poderiam sequer tentar Montero Ríos”, escreveu *El Imparcial*, em agosto de 1905¹⁷.

Certo é que, no início da Restauração, as maiorias parlamentares eram mais compactas e que, com o passar dos anos, se tornaram mais dispersas e difíceis de governar. Porém, existe nesta queixa uma certa sublimação do passado, de uma Arcádia perdida que jamais existiu sob a forma relembada à distância. Nunca as maiorias da Restauração foram dóceis e, se foram eficazes na sustentação de um governo – e com frequência a causa da sua queda –, não constituíram um apoio muito eficaz para legislar. Eram tão deslassadas como os partidos que as sustentavam, situados na orla da doutrina jurídica do liberalismo clássico: a lei não pode ocupar-se, escreveu Gumersindo de Azcárate, em 1877, “das coletividades que de um modo natural e espontâneo se formam no seio de uma sociedade, e que estão em constante e perpétua transformação”¹⁸. Os partidos da Restauração careciam de aparelhos centrais fortes, não possuíam estatutos, nem filiados, nem órgãos estáveis de direção. Eram coligações instáveis de fações – redes clientelares lideradas por um notável – unidas em torno de um chefe, mas com grande autonomia política. A tendência centrífuga das fações era constante: os seus chefes apoiavam o governo em troca de contrapartidas e, se não logravam alcançar acordos satisfatórios, podiam mostrar o seu descontentamento nas Cortes. A repartição dos altos cargos governamentais entre fações conferia solidez à maioria parlamentar: uma fação fora do governo aumentava as suas exigências sem ter em contrapartida responsabilidades. As fações costumavam unir-se, quando o partido aspirava a governar partindo da oposição, e a separar-se quando o partido governava e não obtinham satisfação para as suas exigências.

O faccionalismo não constituía o único vetor desagregador das maiorias. Os projetos governamentais podiam chocar com os interesses defendidos por deputados e senadores. Alguns representavam coletivos profissionais, grandes empresas, organizações patronais ou grupos de pressão. No Congresso, por exemplo, tinha sempre lugar um certo número de militares, empresários e jornalistas. Ainda que pertencessem às fileiras de um partido, podiam fazer prevalecer os interesses que representavam sobre a disciplina de voto. Em especial, se se debatiam questões económicas: como afirmou Argente, em 1914, “os assuntos económicos não podem ser questões de dogma, não são questões fundamentais de partido”¹⁹. Outros deputados mantinham

¹⁶ José Sánchez Guerra, DSC, 20 de novembro de 1919, n.º 36, p. 1269.

¹⁷ *El Imparcial*, 24 de agosto de 1905; *El Globo*, 2 de maio de 1905.

¹⁸ Gumersindo de Azcárate, *Estudios filosóficos y políticos*, Madrid, 1877, p. 253-254.

¹⁹ Baldomero Argente del Castillo, DSC, 19 de junho de 1914, n.º 55, p. 1494.

vínculos estreitos ao círculo que os elegia. O ideal de muitos políticos era *arreigar* num círculo, controlar a sua vida política e renovar o mandato em cada eleição independentemente de quem governa. Para se *arreigar* num círculo e torná-lo *próprio*, o deputado devia mostrar lealdade para com os seus eleitores, entendendo-se para tal não os votantes, mas aqueles que, pela sua relevância política, social e económica, condicionavam os resultados eleitorais. Nestes casos, as exigências locais podiam prevalecer sobre a disciplina partidária. Como afirmou numa ocasião o liberal Luis de Armiñán, “antes de ser liberal, quero ser o servidor dos interesses de Málaga... porque o dogma político não está acima dos interesses que represento”²⁰.

Não havia nas maiorias parlamentares um cargo institucional que assumisse funções semelhantes às do *whip* nos partidos ingleses e vigiasse a disciplina de voto ou o absentismo. A referida tarefa recaía sobre o presidente do Conselho ou o ministro do Reino. Os governos dificilmente conseguiam impor disciplina aos seus parlamentares: pressões, súplicas e a ameaça de que a indolência provocaria a passagem à oposição. Esta última era o principal trunfo para reduzir a dispersão e a indisciplina, tanto mais fortes quanto mais débil fosse a liderança. Nas referidas condições, não era fácil lutar contra o absentismo, que a julgar pelo *Diário das Sessões das Cortes* e pela imprensa seria elevado. Considere-se um exemplo: em outubro de 1916, após sete meses de legislatura liberal, o conde de Romanones – na ocasião presidente do Conselho de Ministros – reconheceu que 22 deputados ministeriais ainda não tinham comparecido a qualquer sessão.²¹ O absentismo podia ficar a dever-se à simples inércia e negligência, mas também encobria, com frequência, o descontentamento dos deputados da maioria com o governo.

O faccionalismo e o absentismo faziam com que as maiorias fossem débeis e precárias. Daí que existisse um acordo tácito entre liberais e conservadores, segundo o qual o principal partido da oposição devia emprestar o seu apoio aos projetos de lei mais importantes do governo ou, pelo menos, não os combater: dispor de mais deputados do que os restantes partidos nem sempre bastava aos governos para legislar.

**“O Regimento garante os direitos de todos,
mas singularmente defende e ampara os dos senhores
deputados que estão na oposição”²²**

Um dos êxitos da Restauração foi conseguir que carlistas e republicanos canalizassem a sua participação política de um modo pacífico para o parlamento. Para tal contribuiu de forma decisiva o Regimento do Congresso dos Deputados – o de 1847, recuperado pelas Cortes em 1876 –, que conferia às minorias uma notável capacidade para influenciar o processo político. Os regimentos do Congresso não mencionaram, até 1931, a existência de grupos parlamentares. Porém, as minorias existiam *de facto* e

²⁰ Luis de Armiñán, DSC, 20 de junho de 1914, n.º 56, p. 1523.

²¹ *La Época*, 20 de outubro de 1916.

²² José Sánchez Guerra, DSC, 10 de Junho de 1921, n.º 66, p. 3306.

o Regimento, junto com uma série de normas tácitas por todos aceite, compensou em parte o pequeno número de deputados reservado no *encasillado* para os partidos situados nos extremos da Monarquia Constitucional.²³ Desde logo, todas as minorias tinham garantida a sua participação em algumas comissões institucionais – como a do Orçamento –, em função da sua representação numérica, mesmo quando se tratava de um único deputado que tivesse manifestado ao presidente da Câmara a sua independência face aos demais grupos. Por outro lado, as decisões sobre a dinâmica dos debates parlamentares costumavam ser adotadas por consenso, depois de consultas do presidente do Congresso – em nome do governo – com os chefes de todos os partidos. Assim, o governo e as minorias negociavam a duração das sessões, o funcionamento em dias feriados, a convocatória de sessões extraordinárias ou a ordem segundo a qual se debatiam os projetos. Além disso, em vários momentos do processo parlamentar – a explicação do sentido de voto nos projetos de lei ou debates de excepcional importância –, abriam-se rondas de intervenções de todos os grupos que permitiam constatar a pluralidade da Câmara. Por fim, o Regimento destinava grande parte do tempo à fiscalização do governo, que funcionava como uma caixa de ressonância para o discurso das minorias.²⁴

O Regimento favorecia o respeito por estas normas não escritas, pois oferecia às minorias numerosos instrumentos para bloquear o processo legislativo se o governo menosprezasse as oposições: o obstrucionismo era “um direito” das minorias, pois opunha-se “à arbitrariedade do poder”, anotou, em 1901, o constitucionalista Jiménez Aquino²⁵. Pelo contrário, o Regimento não concedia aos governos recursos para impor a sua vontade sem negociar com as minorias. Os governos tinham de procurar o máximo acordo para as iniciativas apresentadas nas Cortes, se não sobre os conteúdos, pelo menos sobre o modo de abordar os debates: tinham, no mínimo, de contar com o beneplácito do partido do *turno* na oposição, mas também era necessário que nenhum outro grupo recorresse à obstrução. Porque obstruir um projeto de lei era fácil: não existia limite para o número de emendas a apresentar; as emendas deveriam discutir-se uma a uma e qualquer deputado tinha o direito de intervir no debate se o seu nome fosse mencionado, pelo que um orador podia nomear na sua intervenção dezenas de colegas e todos eles reclamarem o uso da palavra, quiçá consumindo vários dias porque tampouco existia limite de tempo para cada intervenção. “Não existe Câmara no mundo em que o Regimento tenha menos recursos para atalhar os abusos no uso da palavra”, observou Galdós, ao comentar o confronto suscitado pela obstrução montada pelos republicanos contra o governo Sagasta, em maio de 1893: uma escaramuça que durou três dias e três noites.²⁶ O obstrucionismo estava tão

²³ Veja-se “Regimentos parlamentares”, in Coro Cillán de Iturrospe, *Historia de los reglamentos parlamentarios en España. 1810-1936*, Madrid, 1985.

²⁴ Miguel Martorell Linares, “Gobierno y Parlamento: las reglas del juego”, in Mercedes Cabrera (dir.), *Con luz y taquígrafos. El Parlamento en la crisis de la Restauración (1913-1923)*, Madrid, 1998, p. 211-273.

²⁵ M. Jiménez Aquino, *La responsabilidad ante el Parlamento. Apuntes para un estudio de derecho constitucional*, Madrid, 1901, p. 19.

²⁶ Benito Pérez Galdós, *Obras inéditas...*, p. 219.

enraizado na cultura parlamentar espanhola que, em 1918, um especialista italiano destacou o facto de a Espanha ser o único país europeu em que a obstrução se praticava também no Senado.²⁷ Não obstante, até 1915, as minorias fizeram obstrução em casos pontuais, como forma de expressar o seu descontentamento, castigar um governo ou mesmo derrubá-lo. Porém, não para bloquear sistematicamente o processo legislativo ou forçar assim a crise do sistema. Isso ocorreu, como adiante se verá, entre 1915 e 1917.

“Aqui discutimos mas não legislamos”²⁸

Não faltava razão a José Sánchez Guerra, quando afirmou que no parlamento se legislava menos do que se discutia. As Cortes reuniam-se apenas cerca de cem dias por ano, sendo pelo menos metade de cada sessão empregue na fiscalização do governo. Por outro lado, o processo de tramitação de um projeto de lei era suficientemente longo e complexo para ficar à mercê do precário equilíbrio entre governos, maiorias e minorias, cujo rompimento podia, a qualquer momento, deitá-lo a perder, ficando irrecuperavelmente prejudicado.

“Um parlamento sem tempo para fazer leis”²⁹

Como se pode observar no Quadro 5.3., o número médio anual de plenários rondava a centena, oscilando entre o mínimo nos últimos anos de oitocentos e o máximo durante o parlamento longo de Sagasta, entre 1886 e 1890. O Congresso reunia-se em sessão ordinária de segunda a sexta, contudo, desde a reforma de 1918, como parte do trabalho deveria passar para as comissões parlamentares permanentes, libertaram-se as segundas. Deste modo, o número de dias disponíveis para os plenários variou entre cerca de 250, antes de 1918, e 200, entre 1918 e 1923, embora quase todos os anos as cortes estivessem suspensas quase metade desses dias.

O encerramento, a abertura e a suspensão das sessões parlamentares eram prerrogativa constitucional do rei, que normalmente delegava nos seus governos. A Constituição dispunha que as Cortes se reunissem todos os anos, embora não fixasse um período mínimo de sessões. O artigo 85.º obrigava os governos a apresentar anualmente ao Congresso o orçamento para o exercício económico seguinte, mas também os autorizava a prorrogar o orçamento sancionado pelas Câmaras, por decreto, pelo período de um exercício. Deste modo, os governos só mantinham as Cortes em sessão durante vários meses, quando precisavam de um novo orçamento e, em tempos especialmente conflituosos, dispunham de uma margem para governar com as Cortes suspensas. Durante a guerra colonial de finais do século, entre 1895 e

²⁷ Sobre o Senado, Oreste Nigro, *L'ostruzionismo parlamentare e i possibili remedi*, Torino, 1918, p. 109.

²⁸ José Sánchez Guerra, DSC, 14 de novembro de 1922, n.º 101, p. 4019.

²⁹ Luis Araquistáin, *España*, 29 de junho de 1916.

Quadro 5.3. – Trabalho legislativo das Cortes: sessões e leis aprovadas (1876-1923)

Anos	N.º médio de sessões por ano	N.º médio de leis sancionadas por ano
1876-1880	116	55
1880-1885	113	104
1886-1890	141	100
1891-1895	118	154
1896-1900	69	152
1901-1905	101	79
1906-1910	128	131
1911-1915	79	89
1916-1920	78	27
1921-1923	88	51

Fonte: Elaboração própria a partir de *Diario de Sesiones de las Cortes*.

1898, apenas tiveram lugar 70 sessões por ano. O mesmo ocorreu entre 1913 e 1917, período em que a fragmentação dos partidos Liberal e Conservador coincidiu com as grandes mobilizações políticas e sociais subsequentes ao impacto da Grande Guerra sobre a economia e a sociedade espanholas: as sessões legislativas de 1913, 1915 e 1917 duraram pouco mais de um mês e as Cortes quase não legislaram, ao contrário de Portugal, onde a I Guerra Mundial coincidiu com a institucionalização da República e a atividade legislativa foi mais intensa.

Todavia, a ausência de sessões nem sempre foi sinónima de crise: das 34 suspensões que os governos decretaram durante o reinado de Afonso XIII, 26 corresponderam às férias de verão, do Natal e da Semana Santa.³⁰ O descanso estival começava habitualmente em finais de junho ou meados de julho e, se o governo tinha necessidade de um novo orçamento, a reabertura costumava ter lugar em princípios de outubro, quando não podia demorar-se até meados do outono. Se o Congresso tramitava o orçamento, as férias de Natal podiam ser atrasadas até ao dia 31 de dezembro. As sessões eram igualmente suspensas durante o lapso de tempo usado na resolução de uma crise de governo – lapso que era maior no final de cada legislatura, quando o novo partido no governo devia preparar as eleições – e durante os períodos de suspensão das garantias constitucionais.

A organização do trabalho durante a sessão legislativa tampouco favorecia a atividade legislativa, sobretudo no primeiro ano de uma legislatura. O debate sobre

³⁰ F. Fernández Segado, “La presidencia del Consejo de Ministros en la restauración”, in J. L. Bermejo Cabrera (dir.), *El arte de gobernar: historia del Consejo de Ministros. 1812-1992*, Madrid, 1992, p. 101-135, Quadro 4.

as atas eleitorais, prévio à constituição do Congresso, era incompatível com outros trabalhos e consumia várias semanas. Logo que o Congresso estivesse constituído, iniciava-se a discussão do discurso da coroa, o programa do governo para a legislatura, que podia estender-se por várias semanas. Em 1914, por exemplo, começou em 11 de maio e terminou em 18 de junho, embora a partir de 1918 tenha perdido importância e ocupado menos sessões.³¹ A discussão do Orçamento Geral do Estado e dos projetos financeiros que o acompanhavam consumia também boa parte do ano parlamentar e, ainda que, por vezes, pudesse compatibilizar-se com o debate de outros projetos, costumava monopolizar o processo legislativo nos plenários. A possibilidade de prorrogação anual fez com que, frequentemente, os orçamentos fossem bianuais. Ao longo dos 21 anos do reinado de Afonso XIII, as Cortes aprovaram 11 orçamentos: ao de 1902, sucederam os de 1904 e 1906; desde esta data até 1909, houve um por exercício. Porém, desde então, as Cortes não voltaram a aprovar dois seguidos e, entre 1915 e 1920, foram incapazes de aprovar um novo. O número de sessões investidas no debate orçamental variou entre 21, em 1906, para o Orçamento de 1907 e 85 em 1912, para o Orçamento de 1913³².

Não obstante, o principal obstáculo ao processo legislativo radicava na distribuição do tempo em cada sessão. O Regimento de 1847 estabelecia que as sessões ordinárias durassem quatro horas e as destinadas a constituir o Congresso e a discutir os orçamentos, seis. A fiscalização do governo ocupava metade de uma sessão ordinária e, ainda que não fosse um uso reconhecido no Regimento, tratava-se de um direito consuetudinário defendido pelos deputados com “unhas e dentes”, deixando apenas duas horas diárias para a tramitação dos projetos de lei. E nem sempre, pois qualquer proposta ou moção não legislativa podia consumir parte deste tempo. Se desejava uma tramitação célere, o governo tinha de negociar com as minorias o prolongamento de várias sessões ou a utilização de manhãs ou dias feriados. Mas, sem acordo, advertia Romanones ao governo de Dato, em 1915, “não poderá ter êxito qualquer resolução visando o prolongamento das sessões, porque em tal caso a apresentação de emendas e a provação de votações inutilizariam esse recurso”³³. Nas leis que requeriam um prazo taxativo – os orçamentos e a fixação das forças militares deveriam estar prontos em 31 de dezembro –, o Regimento permitia que se acordasse, sob petição do presidente ou de um deputado, a realização de uma sessão sem limite horário até à sua aprovação. Porém, não era fácil aqui chegar sem o apoio das minorias, pois, tampouco nesse caso, o Regimento oferecia formas de evitar a obstrução. Com o fito de favorecer a atividade legislativa, a reforma regimental de 1918 ampliou a duração das sessões para cinco horas, três delas destinadas aos pareceres incluídos na ordem do dia.

³¹ Luis Arranz e Mercedes Cabrera, “Parlamento...”.

³² A. Mora, *Datos sobre la discusión, desarrollo y liquidación de los presupuestos del Estado desde 1900 hasta 1923*, Madrid, 1923, p. 11 e ss.

³³ *El Imparcial*, 30 de novembro de 1915.

“A fiscalização constante, às vezes abusiva, que exercem as Cortes sobre os governos”³⁴

A Constituição de 1876, ao contrário da de 1869, não previa que as Cortes exigissem responsabilidades políticas ao governo. Porém, na prática, a fiscalização parlamentar era tão ou mais importante que o trabalho legislativo e as perguntas dos deputados aos ministros ocupavam no mínimo duas horas por sessão. A maioria das perguntas versava assuntos de interesse local. Era o modo de os deputados mostrarem aos seus eleitores que os defendiam dos atropelos do governo, ou a forma de clamar pela estrada, ligando duas povoações isoladas do círculo. Como o Quadro 5.4. mostra, entre 1914 e 1923, o governo respondeu diariamente, entre três a seis perguntas. Este ritual nunca se alterou, nem sequer quando uma crise política bloqueava a atividade legislativa, que nas sessões legislativas de 1915, 1916 ou 1917 caiu a pique, enquanto o número de perguntas respondidas por sessão se manteve dentro dos limites normais.

Nem todas as perguntas eram, contudo, de teor local. Os deputados também inquiriam o governo sobre temas da atualidade política e, ainda que as perguntas não dessem lugar a debate, se o deputado não se desse por satisfeito com a resposta, podia dar um passo adicional e apresentar uma interpelação. Cabia sempre ao governo decidir se devia dar explicações sobre o tema em questão; porém, a evasiva constituía um sinal de fraqueza. O Quadro 5.4. mostra o número de interpelações apresentadas nas últimas legislaturas da Restauração, testemunho da vontade fiscalizadora da Câmara. Cada interpelação gerava um debate no qual, além do deputado promotor e do governo, podiam intervir mais três deputados. Por cortesia, se a agenda parlamentar não estava saturada, o governo escutava todos os que quisessem participar, de modo que algumas interpelações se estendiam por várias sessões. Através das interpelações os deputados obrigavam os governos a definir a sua atitude perante as grandes matérias da agenda política: política colonial, crises de governo, situação económica, terrorismo, suspensão de garantias constitucionais... Temas candentes que, às vezes, davam lugar a discussões acaloradas que acabavam em violentas trocas de palavras ou, mesmo, a bengaladas que obrigavam o presidente da Câmara a suspender ou a encerrar a sessão.

As propostas e moções de teor não legislativo (ou “incidental”) e os votos e moções de censura constituíam o patamar seguinte na escala de fiscalização parlamentar e requeriam que toda a Câmara se pronunciasse numa votação que podia desautorizar o governo. As propostas e moções incidentais destinavam-se a introduzir na agenda parlamentar os assuntos que o governo queria esquivar. Podiam, também, corresponder a questões estratégicas, como aferir o nível de apoio do governo nas Câmaras. Outras vezes, eram os próprios governos a estar interessados em conhecer qual era o seu real apoio ou em forçar a coesão da maioria, advertindo-a sobre a possibilidade de uma crise se não cerrasse fileiras. Para isso serviam os votos de con-

³⁴ Benito Pérez Galdós, *Obras...*, p. 229.

Quadro 5.4. – Fiscalização parlamentar do governo: perguntas e interpelações (1914-1923)

	Interpelações		Perguntas		N.º de Sessões	Perguntas Respon- didas/N.º de sessões
	Respon- didas	Não re- spondidas	Respon- didas	Não re- spondidas		
1914	19	2	691	254	141	4,9
1915	2	2	140	51	27	5,1
1916	14	4	504	206	122	4,1
1917	-	-	79	51	22	3,5
1918	8	11	618	473	131	4,7
1919	11	10	376	188	114	3,2
1921	12	24	455	156	109	4,1
1922	19	12	448	172	114	3,9
1923	4	4	224	102	37	6,0

Fonte: Elaboração própria a partir de *Diario de Sesiones de las Cortes*.

fiança ou as mais informais *cuestiones de gabinete*, instadas pelos governos, quando um conflito político podia diminuir a legitimidade da sua continuidade no poder e que-riam averiguar se ainda desfrutavam de apoio da Câmara.

Enfim, as Cortes dedicavam grande parte do seu tempo a fiscalizar o trabalho dos governos, com frequência, mais do que a legislar. Como escreveu Benito Pérez Galdós, se a fiscalização podia ser abusiva, também garantia a transparência: “Graças a esta fiscalização, que pelas intemperanças da palavra é por vezes intolerável, tudo se sabe. Não existem, não podem existir, mistérios no governo. Não existe erro, por pequeno que seja, que se exima ao escrutínio... A publicidade extraordinária que o parlamento dá à vida política, a luz que sobre tudo derrama, absolve-o dos seus enormes defeitos e das inumeráveis falhas no seu complexo mecanismo.”³⁵

Um processo legislativo longo e complexo

O artigo 41.º da Constituição de 1876 atribuía a iniciativa das leis ao rei, ao Congresso e ao Senado. O governo exercia essa faculdade em nome do monarca e as suas iniciativas recebiam o nome de projetos de lei, enquanto que as procedentes das Cortes se denominavam propostas de lei, embora quando uma das câmaras aprovava

³⁵ Benito Pérez Galdós, *Obras...*, p. 230.

uma proposta esta se convertesse em projeto.³⁶ Congresso e Senado, com as mesmas faculdades constitucionais, tramitavam por igual todos os projetos e propostas, embora os orçamentos passassem sempre primeiro pelo Congresso.

Os projetos, ao darem entrada no Congresso, passavam ao crivo das sete secções por que se distribuía, após sorteio, os deputados. Cada secção nomeava um representante na comissão especial encarregada de emitir o parecer que mais tarde seria debatido em plenário. Só os projetos atinentes à Fazenda Pública passavam diretamente para a comissão do Orçamento, de caráter permanente e composta por 35 deputados, cinco por secção. As propostas de lei seguiam um caminho diferente: primeiro, era requerida a chancela das secções, que deveriam autorizar a sua leitura no hemiciclo. Uma vez defendida por um proponente, a Câmara, sem chegar a haver debate, decidia se a tomava em consideração. Após esta fase, as secções nomeavam uma comissão que elaborava um parecer. Salvo exceções, projetos e propostas deixaram de ser tramitados por comissões especiais, desde a reforma do Regimento de 1918, a qual, seguindo o modelo parlamentar francês, criou uma comissão parlamentar permanente de 21 deputados – três por secção – para as iniciativas procedentes de cada Ministério. A maioria parlamentar costumava ocupar todos os lugares nas comissões especiais, embora em algumas comissões permanentes, como a do Orçamento, participassem todas as minorias, ainda que o governo retivesse a maioria. Nas comissões permanentes criadas a partir de 1918, a maioria ocupava a presidência e cedia a vice-presidência e as secretarias à oposição.³⁷

O conteúdo dos pareceres era fruto das negociações entre o governo e os notáveis da maioria parlamentar e das minorias. Mas também com os setores da sociedade tocados pela iniciativa, sobretudo em matérias económicas, que se exprimiam através de representações orais ou escritas perante as comissões ou mediante pressões informais exercidas sobre os deputados ou sobre o governo. De forma a evitar a derrota numa votação, as comissões só costumavam emitir parecer quando o governo antecipava a possibilidade de êxito. Tal, num contexto de maiorias pouco coesas e oposições rebeldes, levava muitas vezes a que mais de metade dos projetos chegassem ao final da legislatura sem parecer, como evidencia o Quadro 5.5. para o período 1914-1923. Se havia divergências na comissão, os dissidentes podiam redigir declarações de voto que eram depois discutidas no hemiciclo. Emitido o parecer, o presidente do Congresso – consultando o governo – fixava a data para a sua discussão no hemiciclo. Se se acumulavam vários pareceres pendentes, os governos costumavam negociar com as minorias a ordem das discussões para evitar obstáculos e maximizar o tempo disponível.

³⁶ N. T.: Note-se a diferente nomenclatura em relação à usada no processo legislativo português, no qual as iniciativas oriundas do governo se designam “propostas de lei” e as oriundas dos parlamentares “projetos de lei”.

³⁷ Sobre as comissões, veja-se Mercedes Cabrera, “Vida parlamentar”, in Mercedes Cabrera (dir.), *Con luz...*, p. 145-209.

Quadro 5.5. – O Congresso e o processo legislativo (1914-1923)

	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1921	1922	1923
Leis sancionadas	86	16	17	19	74	26	56	84	14
Projetos e propostas pependentes	107	108	96	64	65	84	53	44	18
TOTAL	193	124	113	83	139	110	109	128	32
Percentagem de projetos e propostas pependentes sobre o total	55	87	85	77	47	76	49	34	56

Fonte: Elaboração própria a partir de *Diario de Sesiones de las Cortes*.

Chegado o parecer ao plenário, a Câmara discutia as declarações de voto dos dissidentes, quando as houvesse. Depois, começavam as rondas contra a totalidade do parecer e, por último, o debate dos artigos, dividido em duas partes: as rondas contra a totalidade de cada um deles e a discussão das emendas aos mesmos. Um parecer podia atravessar lentamente todo este circuito, demorar-se apenas em alguma das etapas ou ser aprovado no ato, sem discussão. Dependia da sua importância, do grau de consenso que suscitasse, ou das boas ou más relações do governo com os deputados da maioria e das minorias. Na sessão legislativa de 1921, por exemplo, dos 66 pareceres elaborados pelas comissões, 32 foram aprovados sem discussão: tratava-se no geral de assuntos de caráter local, projetos sobre mercês ou pensões, ou créditos solicitados pelo governo, iniciativas que, salvo em período de crise institucional, passavam sem problemas na Câmara. O conflito surgia quando um grupo de deputados decidia torpedear um parecer. O dissídio podia conseguir que o parecer se detivesse em cada uma das referidas etapas: declarações de voto particulares, rondas contra a totalidade e, sobretudo, emendas, emendas e mais emendas. O Regimento de 1847 não impunha um limite ao número de emendas que um artigo podia receber, nem ao tempo de que um deputado podia dispor para a sua defesa. Iniciada a luta, os governos enfrentavam as opções de resistir até que os rebeldes se cansassem, negociar com eles, retirar o parecer ou, no pior dos casos, demitir-se, como ocorreu com Villaverde, em 1903, ou com Dato, em 1915. Contudo, tampouco era necessário um confronto entre o governo e as oposições: qualquer parecer podia naufragar perante a ausência de limites temporais para o uso da palavra, o uso recorrente do direito a retificar ou as frequentes réplicas em virtude de alusões pessoais, sem que tal decorresse de uma deliberada estratégia perversa.

Aprovado o último artigo de um parecer, chegava o momento da votação final. A Constituição exigia que nela participassem a metade mais um dos deputados. Mas, como nem sempre estavam presentes tantos em Madrid, o presidente da Câmara retirava o parecer da ordem do dia até que houvesse quórum suficiente e tal podia implicar um atraso de vários dias ou semanas. Concluída a tramitação no Congresso, o processo recomeçava no Senado: nomeação de comissão, novo parecer e, em caso de dissenso, votos particulares, rondas contra a totalidade, emendas... Se no final a

Câmara Alta modificasse o projeto procedente da Câmara Baixa, uma comissão mista de deputados e senadores redigia um parecer que harmonizasse as discrepâncias. Neste caso, o Congresso e o Senado apenas podiam aprovar ou rejeitar, nunca modificar, segundo especificava a lei das relações entre corpos colegisladores, de 1837. Era prática generalizada que, em todos os casos, o Congresso desse a chancela aos pareceres da comissão mista. Finalizados todos os trâmites, só faltava a sanção régia para converter o projeto em lei.

Ao findar cada sessão legislativa – como o Quadro 5.5. evidencia para o período de 1914-1923 –, verificava-se o fracasso de inúmeros projetos e propostas no Congresso, em resultado da combinação de instabilidade governamental, escasso tempo dedicado à discussão das leis, ampla capacidade de iniciativa dos deputados e tortuoso percurso das iniciativas legislativas. Neste contexto, as Câmaras legislavam mais quanto mais forte fossem as lideranças dos partidos de governo e maior a sua capacidade para negociar com as oposições. Tal pode comprovar-se no Quadro 5.3., as Cortes da Regência – quando os dois grandes partidos estavam no seu apogeu – foram, nitidamente, as que mais legislaram. Também foi especialmente ativo o segundo lustro da primeira década do reinado de Afonso XIII, coincidente com o prolífico governo conservador de Antonio Maura.

Não obstante, o facto de as Cortes sancionarem um elevado número de leis não se traduziu numa maior qualidade do processo legislativo. O Quadro 5.6. mostra quantas leis sancionadas entre 1894 e 1914 corresponderam exclusivamente a obras públicas, na sua maioria investimentos locais captados pelos deputados para os seus

Quadro 5.6. – Leis aprovadas (1894-1914): percentagem de obras públicas no total

Legislatura	Leis sancionadas	Obras públicas	Restantes	Obras públicas/total
1894-1895	296	220	76	74,3 %
1896-1898	284	197	87	69,3 %
1898-1899	147	88	59	59,8 %
1899-1900	329	255	74	77,5 %
1900-1901	39	29	10	74,3 %
1901	117	74	43	63,2 %
1902	50	44	6	88,0 %
1904-1905	56	15	41	32,6 %
1905-1906	131	23	108	17,5 %
1907	264	122	142	46,2 %
1908-1909	179	101	78	56,4 %
1910	25	11	14	44,0 %
1911-1914	342	153	189	44,7 %

Fonte: Elaboração própria a partir de *Diario de Sesiones de las Cortes*.

círculos de eleição. Tal como se pode comprovar, nas legislaturas com maior número de leis sancionadas, as obras públicas representam uma elevada percentagem do trabalho das Câmaras, sobretudo nos últimos anos da Regência. Pelo contrário, durante os governos do conservador Antonio Maura (1907-1909) e do liberal José Canalejas (1910-1914), o número global de leis sancionadas é menor, embora também mais aberto, mais rico e mais variado.

Por último, o Quadro 5.7. apresenta as matérias da legislação aprovada pelas Cortes no último período da Restauração. Neste caso, desagregaram-se do total das leis sancionadas as relativas a expedientes pessoais, melhorias salariais, investimentos locais e financiamento estatal. Como se pode ver, este tipo de normas de índole particularista representou entre 62% e 89% do trabalho legislativo das Câmaras durante este período.

Quadro 5.7. – Leis aprovadas (1914-1923)

	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1921	1922	1923
1. Questões individuais e de pessoal *	14	6	4	3	11	3	17	14	3
2. Legislação local**	29	4	3	-	8	4	6	21	1
3. Finanças públicas***	18	-	6	9	33	15	27	27	8
4. Outros assuntos	25	6	4	7	22	4	6	22	2
Total	86	16	17	19	74	26	56	84	14
Percentagem de 1 + 2 + 3 sobre o total	71	62	86	63	70	85	89	74	86

Fonte: elaboração própria a partir de *Diario de Sesiones de las Cortes*.

* Pensões, soldos ou mercês em benefício de uma só pessoa ou de coletivos de funcionários.

** Legislação para um único município, província ou região. Na sua maioria, obras públicas.

*** Orçamentos, política fiscal, dívida pública e, sobretudo, créditos extraordinários ao governo.

“Só se dá valor ao regime parlamentar quando se deixa de tê-lo”³⁸

O sistema político da Restauração nasceu da clara vontade de nele integrar todos os monárquicos liberais, permitindo-lhes aceder ao governo de forma negociada, através da sua inserção em dois grandes partidos que se alternaram no poder entre 1876 e 1917. Contudo, cerca de 1913, a rotação – o *turno* – entre liberais e conservadores tinha-se convertido num obstáculo para o acesso ao governo de grupos

³⁸ José Sánchez Guerra, DSC, 28 de julho de 1919, n.º 19, p. 591.

dissidentes dos grandes partidos históricos e de outros partidos que entraram no parlamento nas primeiras décadas do novo século, como a Liga Regionalista. Os novos atores exigiram a alteração das regras do jogo; quando não a obtiveram, usaram todas as faculdades oferecidas pelo sistema para o minar a partir de dentro. Até essa altura, as minorias parlamentares só tinham recorrido à obstrução de forma pontual, seja para se protegerem dos abusos da maioria parlamentar, seja para conseguir um objetivo concreto. Porém, no segundo lustro dos anos dez do século xx, usaram a obstrução para bloquear a iniciativa legislativa dos governos e corroer a rotação entre partidos. O uso da obstrução por parte das minorias com o intuito de subverter as vetustas regras do jogo parlamentar liberal vinha a alargar-se por toda a Europa, desde finais do século xix, a ponto de, em 1906, o jurista alemão Gustav Jellinek ter chegado a qualificá-la de “conduta revolucionária das minorias contra o próprio parlamento”³⁹.

No parlamento espanhol, a obstrução subversiva foi chefiada pela Liga Regionalista, disposta a quebrar o turno dos partidos para aceder ao governo e a partir daí promover a autonomia catalã. Em abril de 1914, a pedido da Liga, o governo de Dato instaurou por decreto a Comunidade da Catalunha. Longe de aplacar as exigências regionalistas, a concessão espoletou um novo conflito, pois a Liga viu na nova instituição o caminho na direção da descentralização administrativa e quis dotá-la de um amplo conteúdo político, económico e cultural. Quando, no final de 1915, fracassaram as negociações entre o governo de Dato e a Liga sobre diversas transferências económicas para a Comunidade, os regionalistas deram início a uma campanha de obstrução sistemática às iniciativas legislativas do governo nas Cortes. A obstrução continuou no ano seguinte, desta vez contra o governo liberal do conde de Romanones. Na primavera de 1916, o líder regionalista Francesc Cambó exigiu no Congresso a oficialização da língua catalã e o seu livre uso no ensino, na vida administrativa e nos tribunais de justiça, assim como a instituição de uma assembleia e de um governo catalães. Tendo visto as suas exigências recusadas, a Liga declarou guerra ao governo e exerceu obstrução ao longo de toda a sessão legislativa. “Tínhamos de aproveitar todas as ocasiões para incapacitar os dois partidos do *turno* e retirar-lhes o Poder das mãos”, escreveu Cambó nas suas *Memórias*. Outras minorias se juntaram, aqui e ali, à obstrução regionalista.⁴⁰

A obstrução asfixiou a atividade legislativa. Debilitados e acoçados, os governos aproveitaram todo e qualquer resquício constitucional para manter as Cortes encerradas: nas sessões legislativas de 1913, 1915 e 1917, as Cortes estiveram abertas pouco mais de um mês. No momento em que se impunham decisões urgentes para resolver as tensões que a Guerra Mundial gerava na sociedade e na economia espanholas, as Cortes – como se pode ver no Quadro 5.7. – quase não legislaram. O testemunho mais evidente da crise parlamentar foi a incapacidade das Cortes para aprovar um novo orçamento entre 1915 e 1920, em contravenção do artigo 85.º da Constituição que prescrevia um orçamento anual, que por decreto podia ser prorro-

³⁹ Gustav Jellinek, *Reforma y mutación de la Constitución*, Madrid, 1991 (1.ª ed. 1906), p. 67.

⁴⁰ Francesc Cambó, *Memorias (1876-1936)*, Madrid, 1987, p. 245.

gado apenas uma vez. No fim, a Liga alcançou o seu objetivo, tendo contado, para o efeito, com o apoio do exército e de Afonso XIII. Pressionado pelas Juntas Militares, em junho e em outubro de 1917, o rei retirou o seu apoio ao governo liberal de García Prieto e ao governo conservador de Eduardo Dato. O boicote militar, em conjunto com a campanha de obstrução parlamentar da Liga e a fraqueza dos grandes partidos, animou o monarca a formar, em outubro de 1917, um governo de coligação com liberais, mauristas, catalanistas e vários políticos independentes. Terminou assim o *turno* entre partidos e, terminado o *turno*, acabou também a obstrução. Não obstante, e para esconjurar em definitivo o fantasma obstrucionista, o Congresso aprovou, em 1918, uma reforma do Regimento. O novo artigo 112.º – conhecido como *guilhotina* – permitiu que o Congresso, sob proposta do governo ou de um conjunto de deputados, fixasse uma data limite para a votação de um projeto de lei e um limite ao número de emendas, assim como aos discursos na defesa destas. Um dos primeiros êxitos da reforma foi acabar com o bloqueio orçamental: as Cortes aprovaram em 1920, com o uso da *guilhotina*, o orçamento para o exercício económico de 1921⁴¹.

A quebra do *turno* abriu uma fase de governos de coligação integrados por diversos grupos políticos, caracterizada, entre outros aspetos, por uma sucessão de curtos gabinetes e por uma elevada instabilidade parlamentar que suscitou a convocação de sucessivas eleições em 1918, 1919 e 1920. Contudo, por outro lado, a quebra do *turno* e a consolidação do pluripartidarismo reforçaram o peso das Cortes no equilíbrio de poderes, pois o fracionamento das Câmaras exigiu a formação de governos de coligação urdidos na negociação entre grupos parlamentares. Algo semelhante sucedeu em Portugal no final da Monarquia, ao esgotar-se o rotativismo. Ademais, o peso político das Cortes cresceu nos anos finais da Restauração, sobretudo depois da crise desencadeada pelo Desastre de Annual, em 1921. Durante os debates sobre a derrota militar, alguns deputados criticaram abertamente a coroa no Congresso e o parlamento estudou a possibilidade de julgar as responsabilidades penais decorrentes das decisões políticas da ação governativa no contexto do desastre. Por volta de 1922-1923, as Cortes começavam a romper alguns dos tabus que as haviam constringido até aí.

O golpe de Estado de 13 de setembro de 1923 matou esta dinâmica. Nada teve de inconstitucional que Afonso XIII nomeasse Primo de Rivera para chefe do seu governo, pois tal decisão constituía uma prerrogativa do poder régio. Todavia, em 15 de setembro, o rei dissolveu as Cortes por decreto e, ainda que o artigo 32.º da Constituição o obrigasse a reuni-las no prazo de três meses, assinou, em 13 de novembro, um decreto que destituía os presidentes do Congresso e do Senado e dissolvia as comissões parlamentares de cada uma das Câmaras. Foi nesse momento que rasgou o seu juramento constitucional. Então, apenas os mais velhos tinham presente a experiência espanhola do século XIX e se lembravam que a Restauração havia nascido para acabar com o “triste espetáculo de cada partido chegar ao governo com a sua Constituição debaixo do braço” e quase ninguém relevava o papel que o

⁴¹ Sobre o bloqueio legislativo e orçamental, ver Miguel Martorell Linares, *El santo temor al déficit. Política y Hacienda en la Restauración*, Madrid, 2000.

parlamento desempenhou na obra de reconciliação nacional. Todavia, pouco depois do golpe de Estado de 1923, o século XIX ressurgiu no discurso político, após ter regressado, desta vez, armado com a memória da revolução liberal: “três guerras civis” e “uma revolução” contra “o domínio do absolutismo” não tinham conseguido extinguir a influência nefasta do poder pessoal”, escrevia o conservador Manuel Burgos y Mazo, em 1930⁴².

Quiçá Afonso XIII pensou que, ao liquidar o parlamento, resolvia um problema. Se assim foi, não compreendeu que também estava a enfraquecer a sua legitimidade e a dar um salto que acabaria por arrastar a Monarquia para o vazio. Em qualquer caso, a frase pronunciada, em 1919, por José Sánchez Guerra, à época presidente do Congresso dos Deputados, acabou por ser profética: “O regime parlamentar em Espanha ainda é amparo dos direitos dos cidadãos, freio dos abusos do Poder, e sucede com ele o que ocorre nos indivíduos com a saúde, só se dá valor quando se deixa de ter.”⁴³

⁴² Manuel Burgos y Mazo, *Al servicio de la doctrina constitucional*, Madrid, 1930, p. 18 e 144.

⁴³ José Sánchez Guerra, DSC, 28 de julho de 1919, n.º 19, p. 591.

Capítulo 6

As imagens do parlamento em Portugal (1870-1926): literatura, iconografia e política

PAULO SILVEIRA E SOUSA
MARIA MANUELA TAVARES RIBEIRO

No século XIX, o liberalismo refez a organização das instituições e vulgarizou a política junto de um número crescente de cidadãos, abrindo o leque dos debates e das escolhas. A política tornou-se parte importante de uma nova vida pública que se pretendia virtuosa, capaz de congregar os melhores e de afastar a arbitrariedade e o despotismo que, segundo os discursos da época, tinham caracterizado as relações de poder durante o Antigo Regime. Ela passava a marcar o quotidiano de um novo modelo de cidadão burguês que se queria ilustrado e participativo; dava origem à organização de grupos e fações, apaixonava e marcava as atitudes, as expectativas e comportamentos de muitos, sobretudo dos mais abastados e instruídos a quem, pelos mecanismos da eleição, se abriam lugares nas estruturas de poder.

Nos regimes liberais, baseados na representação censitária de oligarquias, coexistiam várias assembleias com poderes e funções diferentes, levando a que o princípio representativo e a colaboração dos cidadãos se revelasse parte importante de todo o complexo edifício das instituições políticas, desde as vereações municipais e juntas gerais até ao hemiciclo das Cortes. O parlamento, como cúpula de fecho do sistema, câmara que representava a Nação, local onde se produziam as leis e onde se agrupavam os grandes protagonistas, assumia uma posição e um peso decisivos. Nele tinha lugar a parte oficial do debate político público e as sessões, abertas a todos os cidadãos, originavam repercussões junto do resto da sociedade. Juntamente com o processo eleitoral que o fazia eleger, o parlamento constituía um *locus* da política, dos costumes, da sociedade e das formas como esta se via e se representava. Este novo modelo de organizar o poder e de o distribuir impregnou a cultura e a sociedade oitocentistas, manifestando, desde cedo, repercussões na literatura e na produção artística, influências que estarão igualmente muito presentes em grandes meios de difusão, como a imprensa, ou em novos suportes de representação, como a fotografia ou a caricatura.

O nosso capítulo inicia-se com uma viagem ao mundo da literatura e dos intelectuais. Começaremos por discutir as formas como as representações literárias

construíam um mundo muito próprio, cuja análise merece alguns cuidados. Em seguida, iremos debruçar-nos sobre as imagens do parlamento que foram criadas e veiculadas desde os alvares do liberalismo e do romantismo português, acompanhando a progressiva incorporação de um pensamento crítico em relação à política e às instituições representativas. As imagens do parlamento e da vida parlamentar que encontraremos, a partir do último quartel do século XIX, são o produto de um conjunto de transformações que só se tornam perceptíveis se recuarmos algumas décadas, se começarmos por abordar a política como um todo, se olharmos igualmente para as mudanças no campo intelectual e para a sedimentação das próprias representações. Este trajeto terminará no final da década de 1920 com fortes mudanças quer na organização do campo literário, das suas escolas e modas, quer no campo político. Em seguida, utilizaremos a fotografia e a caricatura para demonstrar que a literatura não era o único suporte na criação e divulgação de imagens do parlamento. Elas tinham as suas especificidades, os seus públicos e as suas linguagens.

A política e as representações literárias

A literatura parte da efabulação do real, transformando-o e construindo uma abordagem paralela dos indivíduos e da sociedade, marcada pelo estilo, pelas convenções, pelos recortes ideológicos e pelas condições sociais e políticas de produção dos textos, dominantes numa dada época. Este processo de construção de representações é ainda influenciado pelas dinâmicas do campo intelectual e pelas lutas que nele se produzem pela preponderância de tal escola ou de tal geração. Contudo, a literatura é mais do que o somatório da realidade, do autor e do contexto social.¹ Para um historiador, interessado em estudar o passado, o campo e os textos literários são como uma vasta fábrica de criação de visões do mundo e da sociedade que, não sendo necessariamente fiéis à realidade empírica e quantificável, podem sedimentar interpretações e criar uma imagem perene e unanimemente aceite do passado ou de certas instituições.

Analisando esta produção, o historiador poderá identificar e compreender as representações dos ambientes, das imagens e das práticas sociais, culturais e políticas específicas de um determinado período. Contudo, é preciso abandonar uma leitura literal dos textos, na qual as representações que encontramos na literatura são vistas e analisadas como se fossem um espelho direto e fiel da realidade. Um longo processo de repetição e de sedimentação de determinadas representações cria veracidade e pode construir imagens perenes difíceis de desmontar, porque aceites como um saber de senso comum. A importação a partir de exemplos canónicos

¹ Pierre Bourdieu, *Les Règles de L'Art: genèse et structure du champ littéraire*, Paris, 1992.

exteriores, produzidos nos principais centros intelectuais, tende a torná-las mais críveis em determinado tempo e em determinada sociedade periférica. Ambos estes processos necessitam de um confronto direto, quer com a História do campo literário e intelectual, quer com o conhecimento exato da mecânica e das práticas institucionais. As imagens e representações literárias não são, pois, uma espécie de retratos fotográficos de acontecimentos-padrão, capturados pelo génio particular de um autor. Correspondem antes a esboços que, com variação e repetição, são elaborados por um segmento importante dos intelectuais e onde se misturam autor, realidade, imaginação e aquilo que se pretende fixar como as características do seu tempo e da sua sociedade, ou como as particularidades do mundo desejável e ainda não alcançado.

O século XIX inaugurou uma nova arquitetura das instituições, baseada nos princípios da representação mitigada e da legalidade e num relativo consenso fiscal. Foi, assim, o século da lenta criação do Estado moderno, das suas burocracias e das formas de conformação do território, da reinvenção das imagens e símbolos da cultura nacional e da instauração de um novo esquema de relações entre centro e periferia, entre rural e urbano. Todos estes processos envolveram a sociedade da época e mobilizaram os cidadãos. E quando não foram diretamente a matéria-prima das obras literárias, serviram para construir o contexto e para caracterizar as personagens, adensando a intriga e ajudando a definir os tipos e a estabelecer as distinções morais.

As representações literárias que analisaremos corresponderão, sobretudo, às imagens de um país construídas pelas elites sociais e intelectuais. Estas circulavam, geográfica e socialmente, através da palavra impressa, atingindo grupos bem definidos da população. No entanto, não esqueçamos que, entre 1870 e 1926, a esmagadora maioria dos portugueses era ainda iletrada. A alfabetização, que constituía uma das condições básicas para o usufruto pleno da cidadania, evoluiu lentamente, permanecendo o atributo de uma pequena parte da população.² Contudo, as tiragens e a venda de livros e de jornais tiveram um comportamento dinâmico e cresceram mais rapidamente, sem que a sua vulgarização se generalizasse.³ Os seus consumidores eram indivíduos letrados e cidadãos com uma educação escolar mais prolongada. Não por acaso, coincidiam com os grupos sociais onde se recrutavam as elites que ocupavam quer o aparelho central, quer as extensões periféricas da administração, quer ainda os órgãos do poder local; ou que, nestas várias, redes desempenhavam os lugares de empregados e funcionários públicos, ou de caciques, influentes e pretendentes a lugares.

² Segundo o censo de 1878, o analfabetismo atingia 82,4% da população portuguesa. No censo seguinte, de 1900, a percentagem tinha descido ligeiramente para 78,6%. Em 1911, diminuíra para 75,1%. Em 1920, atingia ainda 70,9%.

³ José Tengarrinha, *História da Imprensa Periódica Portuguesa*, Lisboa, 1965, e Rui Ramos, “A Segunda Fundação (1890-1926)”, in José Matoso (dir.), *História de Portugal*, Lisboa, 1994, Vol. VI, p. 47-70.

O romantismo e o liberalismo constitucional (1820-1870)

Desde a curta vigência do regime constitucional saído da Revolução de 1820 que a sociedade portuguesa foi absorvendo os princípios da representação política e ensaiando, quando possível, os seus mecanismos e instituições. Neste processo, a forma como a sociedade se pensava e se representava também se transformou. Após a Guerra Civil de 1832-1834, nas décadas iniciais da Monarquia Constitucional, o romantismo acentuou a projeção no plano literário de inquietações, debates e princípios de ordem cívica e ética. No novo modelo político, com o nascimento das formas modernas de cidadania e de patriotismo, os autores passaram a ter opiniões políticas ou, pelo menos, a ter uma opinião sobre o político. Estas influenciavam a forma como era concebida a atividade literária e o modo como eram adotadas certas escolas, modas ou géneros. Contudo, a linguagem, os géneros e as fórmulas surgem-nos hoje estranhos, dado que comungavam de um paradigma de representação mais metafórico do que realista.

Alexandre Herculano (1810-1877) ou Almeida Garrett (1799-1854) surgiram nas décadas de 1830 e 1840 como poetas, romancistas e intelectuais, detentores de uma consciência superior que lhes permitia pretender assumir o papel de guias e de reinventores da tradição. Herculano, quer em obras de poesia, como *A Harpa do Crente* (1838), quer na prosa grandiloquente de *A Voz do Profeta* (1836), fazia clara discussão política e alimentava a propaganda das ideias liberais e do modelo de sociedade burguesa. Contudo, a discussão elevava-se sobretudo aos conceitos, ou traduzia-se em metáforas filosofantes, longe das conceções e das descrições realistas que viria a assumir, mais tarde, com o desenvolvimento do romance e da novela.

A poesia surgia aos olhos da época como um género que podia ser politicamente *engagé*, que se queria reinventar enquanto palavra e marcar a sociedade onde decorria o debate público. Tal como a oratória que no parlamento tinha vasta tribuna e era peça essencial para criar reputações, a poesia era a emoção e a verdade, sendo ambas marcadas pela eloquência e pelo génio da excecionalidade. Estes intelectuais e literatos românticos não eram muito diferentes de alguns poetas e escritores franceses como Chateaubriand (1768-1848), Lamennais (1782-1854), o primeiro Victor Hugo (1802-1885) ou Lamartine (1790-1869) que, curiosamente, tiveram percursos políticos muito intensos.

Viagens na Minha Terra (1845), de Almeida Garrett, é considerado o primeiro romance moderno escrito em Portugal.⁴ Nele se discorre extensamente sobre a política, mas menos sobre deputados e mais vagamente ainda sobre o parlamento, nunca se atingindo os detalhes que, em França, Stendhal (1783-1842) já havia introduzido na intriga do inacabado *Lucien Leuwen*, ou Balzac (1799-1850) em vários dos volumes

⁴ Este romance foi escrito em 1843, tendo parte dele sido primeiro publicada como folhetim na *Revista Universal Ilustrada*. Só em 1845 apareceria em dois volumes.

que constituem a magra secção *Scènes de la Vie Politique* da sua vasta *Comédie Humaine*. Uma parte da intriga decorre durante a Guerra Civil de 1832-1834 e outra parte acompanha as deambulações do autor em 1843. O romance era, ao mesmo tempo, história de amores e de ilusões desfeitas e crítica social. A política e as reflexões em torno dos resultados da implantação do liberalismo são constantes. Este é assunto de discussão nos diferentes momentos de sociabilidade burguesa que marcam a narrativa, ou nas reflexões que o autor vai sempre aduzindo. Porém, ambos centravam-se nas manobras políticas, na ação do governo, na corrupção dos homens e dos ideais ou nas opções económicas tomadas.

Se em *Viagens na Minha Terra* a figura do político ou do deputado são já marcadas pela queda e pelo amoralismo, o parlamento ainda não é alvo de caricaturas explícitas, nem visto de modo negativo. Pelo contrário, parece ser tomado como uma realidade familiar ao leitor, sendo utilizado para caracterizar uma conversa entre cidadãos que não podiam sequer ser eleitos, e menos ainda ser eleitores, mas que representavam o autêntico e o verdadeiro povo.⁵

Vários dos romances publicados nas décadas seguintes mantiveram esta representação amena e irónica da política, como, por exemplo, *O Prato de Arroz Doce* (1862), de António Augusto Teixeira de Vasconcelos (1816-1878), ou *Mário. Episódios das Lutas Cívicas Portuguesas de 1820-1834* (1868), da autoria de Silva Gaio (1830-1870). As imagens do parlamento e dos seus membros permaneceram menos abundantes que as descrições dos complicados processos eleitorais e das interferências de caciques e autoridades administrativas. O desenvolvimento da novela e do romance iria continuar a aprofundar a exploração da realidade, procurando estabelecer uma continuidade histórica e descrever uma determinada ordem, construída por um conjunto de grupos sociais, sobre determinadas premissas. Assim, tornava-se possível começar a narrar as histórias recentes de uma sociedade, do seu tempo, dos seus defeitos, das suas virtudes e das suas convicções, mesmo que tudo ainda fosse muito tingido pelas previsíveis intrigas de inspiração folhetinesca.

O fundo moral que percorre estas obras literárias mistura-se com a política e forma o cenário utilizado para caracterizar as boas e as más práticas, as boas e as más ideias, diferenciando as personagens e o seu arcaboço moral. Em *Mário*, em *O Prato de Arroz Doce*, ou em muitas novelas de Camilo Castelo Branco, o herói romântico era o proscrito, o servidor de uma causa sublime, ou alguém que procurava a expiação. A política ainda não se manifestava como a grande inquinadora da moral e das paixões, ou o meio que atraía sempre os ambiciosos e os devassos. O tom crítico de *Viagens na Minha Terra*, de Almeida Garrett, com o seu protagonista cínico, a querer passar por homem do seu século, traduzia uma visão bem mais moderna da narrativa e da construção das personagens, que se iria aprofundar nos heróis dos romances realistas e naturalistas.

Camilo Castelo Branco escreveu uma das mais conhecidas novelas sobre a política oitocentista, o parlamento e os seus membros: *A Queda de um Anjo* (1866). Mas o facto é que nas suas obras surgem com muito mais frequência regedores, juízes

⁵ Almeida Garrett, *Viagens na Minha Terra*, Lisboa, 1845, Vol. I, p. 8-9.

eleitos, membros de vereações e governadores civis, quase sempre como personagens secundárias que recordam o lado quotidiano e burlesco da vida provinciana. Era a reorganização do espaço político e administrativo nacional introduzida pelo liberalismo a fazer surgir toda uma nova galeria de personagens.⁶ Do ponto de vista das representações literárias era também mais importante a crítica ao caciquismo, à corrupção eleitoral e aos agentes e redes que a patrocinavam, do que a crítica direta ao parlamento e aos seus protagonistas.⁷ O parlamento era ainda uma assembleia relativamente longínqua, uma instituição inserida no ambiente urbano e mais sofisticado da capital.

Em *A Queda de um Anjo*, temos toda uma novela construída em torno de um deputado sertanejo, cuja vinda para a capital e a instalação em São Bento fazem mergulhar num outro meio e perder as velhas virtudes com que ainda vinha investido. A personagem principal, o morgado de Agradas de Freimas, Calisto Elói de Silos e Benevides de Barbuda, de miguelista bandeia-se para o campo governamental, trai a mulher, os amigos e mesmo os seus eleitores. Depois de ter começado a desfrutar de todos os novos prazeres que a capital viciosa oferecia, o neófito provinciano transforma-se por fora e por dentro, muda de roupa, de rosto, de cabelo, de ideias, de mulher e de política. Esta novela faz então a censura bem-humorada e simpaticamente conservadora a um mundo rural em desaparecimento, ainda marcado pela sacralização da ordem social, da ordem moral, da família, da propriedade e da religião católica. Este mundo era ferozmente antiparlamentar e manifestava-se claramente contra o protagonismo do Estado e dos seus funcionários. Por outro lado, e num tom acentuadamente corrosivo, critica a vida da cidade, as convenções e os luxos da moda e da sociedade burguesas e lança uma descrição ferozmente mordaz do parlamento e dos deputados.

Até à eleição de Calisto Elói, todos os anteriores representantes do círculo não sabiam sequer “topograficamente em que parte demoravam os povos seus comitentes”. Estes “rapazes bem falantes, areopagitas do Café Marrare” passavam os dias “desde o botequim até São Carlos”, nunca sequer se dando ao trabalho de responder às cartas dos influentes locais. Com o apoio da esmagadora maioria dos notáveis do círculo, o morgado conseguiria vencer a candidatura governamental, encabeçada por “um poeta de Lisboa”⁸.

Apenas chegado à capital o fidalgo parlamentar leu o Regimento da Câmara dos Senhores Deputados e no dia seguinte foi empossar-se da sua cadeira. Vestido de briche e segundo as modas de 1820 começou logo por fazer um vernáculo discurso, fora das prescrições do Regimento, em que se colocava contra o juramento de fide-

⁶ Paulo Silveira e Sousa, “A literatura, a política e os municípios no Portugal liberal”, in César Oliveira (dir.), *História dos Municípios e do Poder Local, desde os Finais da Idade Média à União Europeia*, Lisboa, 1996, p. 222-241.

⁷ Pedro Tavares de Almeida, José Manuel Sobral, “Caciquismo e poder político. Reflexões em torno das eleições de 1901”, *Análise Social*, n.º 72-74, 1982, p. 649-671, e Pedro Tavares de Almeida, *Eleições e caciquismo no Portugal oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, 1991, p. 97-111.

⁸ Camilo Castelo Branco, *A Queda de um Anjo*, Porto, 1866, p. 25-26. Foi primeiro publicado em folhetins no *Comércio do Porto* em 1865.

dade à Carta Constitucional. Citando vários catrapúzios jurídicos dos séculos XVI e XVII e abundantes autores latinos, Calisto fez o espanto de todos e as delícias dos legitimistas. Era um homem de outras eras. Camilo, para colorir ainda mais as suas intervenções, iria ao ponto de simular a transcrição dos debates, colocando no livro a reação da Câmara e dos seus membros.

Nos seus discursos, Calisto conservava “o braço em postura escultural, apontando à parede”, entre as risadas do ministro da Fazenda e o acordar estremunhado do presidente da Câmara. A majestade dos gestos e do olhar deviam evocar os velhos tribunos romanos. É no debate que o velho Portugal impoluto, austero e conservador tomava batalha contra o novo Portugal peralta, bacoco e crente no progresso, figurado pelo deputado Dr. Libório de Meireles, “moço de muita sabedoria e que já escreveu livros”⁹. Ao contrário da oratória vernácula e da erudição desusada, mas límpida de Calisto, Libório falava uma linguagem recheada de galicismos incompreensíveis e de palavras complicadas enfiadas a custo onde menos se esperava. As metáforas poéticas e grandiloquentes e o recurso ao sentimentalismo e ao ego eram outra marca dos seus discursos que os tornava ainda mais ridículos e indecifráveis:

“É que eu, senhor presidente, muito adentro da alma sentia uns rebates de presságio. Locustas de excruciantíssimos tóxicos, que me estavam empeçonhando esperanças, enleios, arrobos, dulcíssimas quimeras de ainda ver florescerem os agros da Pátria, estrelarem-se estes céus plúmbeos e rasgarem-se os horizontes à onda fecundante deste úberimo torrão. Doe-me a alma, choraram-me olhos, e compreendi a angústia virgiliana do hemistíquio: *dulcia linquimus arva (muitos apoiados)*”¹⁰.

Enquanto Calisto se ria ruidosamente, no hemiciclo ciciavam-lhe um “chiu” prolongado, fazendo com que este se pusesse a desconfiar “que a maior parte da câmara é tola”¹¹. Quando chegou a vez de responder, o morgado deputado diria:

“Se a linguagem portuguesa fosse aquilo que eu acabo de ouvir, devia de estar no vocabulário da língua bunda. Parece-me que os obreiros da torre de Babel, quando Deus os puniu do atrevimento ímpio, falaram daquele feitio!
(*Ordem! Ordem!*)

O orador – Ordem, senhores deputados, peço eu para a língua portuguesa. Peço-a em nome dos ilustres finados Luís de Sousa, Barros, Couto e quantos no Dia do Juízo se hão de filar à perna do senhor doutor Libório.

O presidente – Peço ao ilustre deputado que se abstenha de usar frases não parlamentares.

⁹ Camilo Castelo Branco, *A Queda de um Anjo*, p. 54.

¹⁰ *Idem*, p. 57.

¹¹ *Idem*, p. 57.

O orador – Tomo a liberdade de perguntar a Vossa Excelência se as locuções repolhudas do ilustre colega são parlamentares, e, se o são, peço a mercê de se me dizerem onde se estudam aquelas farfalhices (*Vozes: Ordem! Ordem!*)¹²

Depois de tão rijo ataque à retórica retorcida e inútil “alguns deputados anciãos do Partido Liberal” cumprimentaram Calisto Elói. Outros imitariam os velhos, encarando o “rústico provinciano com cortesia e tal qual veneração”¹³. Contudo, a vida da cidade e os assuntos do coração iriam provocar a queda desta pura e virtuosa emanação parlamentar do velho Portugal que, mais tarde, aprenderia francês, abastardaria o seu vernáculo e já nem respondia aos pedidos dos notáveis do seu círculo, pretendendo uns hábitos de Cristo, outros pensões ou o despacho para uma paróquia mais rica.

O romance não nos conta apenas episódios relacionados com a imoralidade dos costumes políticos, com a oratória farfalhada e obscura, com o formalismo das regras regimentais, ou com a progressiva queda do virtuoso e austero deputado provinciano. Tal como noutros testemunhos da época, ficamos a saber como as galerias da Câmara se enchiam de público e como as senhoras de boa sociedade gostavam de frequentar o parlamento e de manifestar as suas opiniões sobre a política, os dotes oratórios, a beleza e os modos dos deputados. Assim no:

“Vistoso coreto das damas exornavam-no, talvez mais do que a formosura, algumas senhoras doutas enfrascadas em política, amáveis Cormenins, que aquilatavam o mérito dos oradores com incontrastável retidão de juízo e apuro de gosto. Lisboa tem dezenas destas senhoras Cormenins.”¹⁴

O debate político impregnava a vida quotidiana dos cidadãos e o parlamento, sede da representação nacional, era um lugar popular, discutido e frequentado pelas burguesias. Em muitas páginas, a política era analisada com uma ironia que podia ser verrinosa. Porém, se se faziam críticas aos seus agentes ou a aspetos do funcionamento do parlamento, este não era colocado em questão, mesmo quando a política já começava a ser entendida como uma atividade onde a intriga preponderava e que podia conduzir à queda, ao indiferentismo e à perda de virtudes.

A personagem do “conselheiro” no romance de Júlio Dinis (1839-1871), *A Morgadinha dos Canaviais* (1868), pode aqui servir de exemplo. Este importante político e deputado da oposição “era um homem do século. O seu trato social, a frequência dos círculos políticos e elegantes, haviam-lhe dado todas as boas e as más qualidades que caracterizam aquela classe de homens”. Pragmático, cético, frio, racional e moderado “havia muito tempo que desviara dos olhos o prisma encantado, através do qual olham o mundo os poetas e todos os mais sonhadores”. O “conse-

¹² *Idem*, p. 59-60.

¹³ *Idem*, p. 62.

¹⁴ *Idem*, p. 98.

lheiro”, tendo respirado a “atmosfera de desilusão e ceticismo que nas grandes cidades se vive” já estava “um tanto embaciado do bafo social, que não o fazia ainda totalmente opaco”¹⁵. Ao contrário de Calisto Elói não passou de virtuoso a anjo caído, mas perdeu qualidades no contacto com a política. Contudo, era ainda capaz de as resgatar em momentos determinados, porque o seu fundo permanecia bom e apto para um entendimento moral sobre os seus atos e os dos outros. O regresso ao campo e à vida familiar do “conselheiro” produziam esta reaproximação à bondade natural e ao comportamento eticamente correto.

No seu círculo, o “conselheiro” aceitava empenhos, apadrinhava candidaturas a lugares públicos, discutia e alterava o traçado das estradas e ajudava a fabricar as eleições, servindo de intermediário entre a periferia e o centro. Caso necessário, sacrificava “a lógica partidária”, sem remorsos, “ao que, em linguagem não sei se parlamentar, se chama conveniências políticas”. Numa das vezes, traía os seus correligionários e ausentara-se de uma discussão e votação importantes para com isso obter um favor do governo, que se traduziria em melhoramentos para o seu círculo.¹⁶ Todo este labor mantinha-se afastado de ganhos pessoais diretos e tinha como objetivo o conforto da comunidade, a sua reeleição e a manutenção do seu estatuto e da sua família.

A boa índole liberal, com o seu cortejo de crença na liberdade, no progresso e no aperfeiçoamento das instituições e dos cidadãos, uma marca dos romances delicados de Júlio Dinis, continuava a caracterizar estas figuras de notáveis cétricos e descrentes dos homens, das instituições e das grandes ideias doutrinárias. Em Júlio Dinis, os políticos mantêm um cunho geralmente simpático e bemintencionado, se bem que desiludido. Lidando com a política e com as suas paixões, perdiam a inocência e, ou se afastavam, ou seguiam um caminho de progressivo pragmatismo e transigência. Longe vinha o reinado dos ambiciosos e dos dissimulados, que à partida já compareciam biologicamente preparados para vencer e para corromper. Em romances como *A Morgadinha dos Canaviais* ou *Os Fidalgos da Casa Mourisca* (1871), as personagens de políticos corruptos e imorais surgem antes associadas aos caciques e galopins eleitorais e às manobras de fabricação da urna. Por sua vez, os grupos políticos locais e as suas divisões eram utilizados para evidenciar as divisões das pequenas comunidades e organizar e caracterizar o elevado número de personagens secundárias, uma característica que permaneceria e se acentuaria no romance realista e naturalista.

Se a política era assunto comum, marcando o romance, o teatro popular, e alguma poesia, o deputado ou os ambientes parlamentares eram menos habituais, num discurso ainda caracterizado pela crença na bondade do sistema, desvirtuado por práticas que a educação e a reforma prudente, mas progressista, das instituições políticas poderiam fazer recuar.

A política e a literatura mantiveram uma amena convivência até cerca da década de 1870. Esta era tanto mais substancial quanto o conhecimento e a prática

¹⁵ Júlio Dinis, *A Morgadinha dos Canaviais: crónica de aldeia*, 23.ª ed., Lisboa, 1924, Vol. I, p. 97-98 e 189-190.

¹⁶ Júlio Dinis, *A Morgadinha dos Canaviais*, Vol. II, p. 106-107.

das letras se revelava um importante símbolo de distinção social. Durante as décadas românticas, ter uma vaga fama de literato, um romance, uma novela histórica ou um livro de poemas publicado, ter estudado em Coimbra e ter passado pelas redações dos jornais eram episódios comuns na carreira política de grande parte da elite liberal. Os escritores intervinham publicamente na vida da Nação e os intelectuais não deixavam de participar nos governos ou no parlamento, tentando influenciar os destinos do país. Alguns políticos publicavam regularmente obras de poesia e de prosa e apreciavam ser considerados como literatos, podendo-se realçar nomes como Andrade Corvo (1824-1890), António de Serpa Pimentel (1825-1900), Mendes Leal (1820-1886), Luís Augusto Rebelo da Silva (1822-1871), ou Tomás Ribeiro (1831-1901), todos deputados e ministros. A um outro nível, diretamente relacionado com o trabalho parlamentar, o tribuno perfeito era também um académico, um homem de letras e um intérprete privilegiado da Nação, capaz de decifrar os novos signos e os novos caminhos.¹⁷ Como mais tarde escreveria Eça de Queirós (1845-1900), em *A Ilustre Casa de Ramires* (1900), referindo-se a um tempo que podemos situar nas décadas de 1860-1870:

“E depois, menino, a literatura leva a tudo em Portugal. Eu sei que o Gonçalo em Coimbra, ultimamente, frequentava o centro Regenerador. Pois, amigo, de folhetim em folhetim, se chega a São Bento! A pena agora, como a espada outrora, edifica reinos...”¹⁸

Neste contexto, as representações literárias do fenómeno político eram abundantes, serviam para caracterizar ambientes e personagens e tomavam, com frequência, uma posição crítica face ao próprio constitucionalismo monárquico, às suas autoridades e às suas fórmulas de legitimação. Contudo, quer as críticas, quer os seus autores nunca se colocavam fora do campo político liberal. Aliás, como Alexandre Herculano, apresentavam-se nas suas constantes polémicas políticas como a consciência da Nação e defendiam antes um aprofundamento do sistema, ou então a reforma ponderada das suas imperfeições. Estas manifestavam-se nas interferências e pressões exercidas sobre o processo eleitoral, na escolha dos candidatos, na fraca qualidade dos protagonistas e na sempre referida baixaza do jogo político que tendia a esquecer sempre depressa os grandes princípios. A urna não era livre, nem elegia os mais virtuosos. Por sua vez, o parlamento não representava de forma equilibrada a Nação. Os caciques locais, os empregados públicos, os candidatos, os marechais dos partidos e o governo não agiam de modo a torná-la mais emancipada.

¹⁷ José Manuel Tengarrinha, “A oratória política de 1820 a 1910”, in J. M. Tengarrinha, *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, 1985, p. 129-180.

¹⁸ José Maria Eça de Queirós, *A Ilustre Casa de Ramires*, Lisboa, 1900, p. 15.

Um novo Portugal para uma nova geração (1870-1890)

A partir de meio da década de 1860, começariam a surgir profundas mudanças neste cenário. A denominada Geração de 70 procederá a um extraordinário esforço de modernização do campo cultural nacional, apoiada numa variedade de influências que iam desde o realismo literário, ao positivismo, ao socialismo de inspiração proudhoniana, ao hegelianismo e aos alvares do movimento operário internacional, sem dúvida, as mais atuais novidades ideológicas que o revolucionarismo francês exportava nessa época. Oriundos das franjas intelectuais das classes médias e das elites locais, geralmente formados por uma envelhecida mas agitada Universidade de Coimbra, homens como Antero de Quental (1842-1891), Eça de Queirós (1845-1900), Oliveira Martins (1845-1894), Adolfo Coelho (1847-1919), Guerra Junqueiro (1850-1923), Teófilo Braga (1843-1924), entre outros, vão proceder a uma crítica sistemática ao regime e à política liberal, assim como à sociedade a que ele deu origem, apoiados por um ceticismo profundo e estrutural, em boa parte inspirado nas obras de Proudhon (1809-1865) e Ernest Renan (1823-1892). Como vimos, a sociedade já se havia, por um lado, impregnado de política e de parlamentarismo e, por outro, já havia caído na descrença relativa face ao sistema. Os intelectuais e literatos seriam agora capazes de reelaborar com novos critérios e conceitos as críticas à sociedade do seu tempo, utilizando os mais recentes paradigmas literários e ficcionais.

Desde 1851 que a Regeneração tinha garantido um razoável consenso entre a oligarquia que dominava o país. Porém, nunca fora capaz de elaborar um projeto de modernização política e cultural claramente definido, capaz de motivar as novas gerações. Não tinha conseguido dar corpo a uma “Nova Era”, não tinha introduzido ideias originais, nem sido capaz de melhorar a imagem extremamente negativa que a Nação tinha da sua classe política e do funcionamento do Estado e da Administração Pública. Perante um constitucionalismo liberal demasiado preso aos velhos dogmas românticos, as novas gerações queriam marcar uma rutura. O escândalo veio com as chamadas Conferências do Casino, em 1871, proibidas sob grande polémica pouco depois do seu arranque, apesar do escasso público presente. A permanente referência à decadência nacional, os ataques constantes ao governo, ao rei, ao parlamento, aos políticos, às eleições, às autoridades locais, à literatura e aos seus agentes, à religião e ao catolicismo eram um vasto projeto cultural de desconstrução do velho Portugal para lhe expor as chagas e, então, começar a edificar um outro país.

Neste contexto, os escritores e intelectuais portugueses, enquanto “profissionais da manipulação dos bens simbólicos”, procuravam ativar a crítica e motivar a elevação cívica, recorrendo aos cânones internacionais da modernidade oitocentista. Agora, o intelectual comentava o político, mas não participava nos seus processos, mantendo-se exterior e superior às suas práticas e aos seus protagonistas. Ao acompanhar e incorporar os discursos, os argumentos e as modas vindos dos grandes centros intelectuais da Europa, produziam-se efeitos miméticos nas críticas, que não tinham necessariamente uma correspondência na sociedade portuguesa. As representações intelectuais construíam, assim, uma realidade que podia não coincidir exatamente com os factos do seu tempo, mas que sedimentaria um conjunto de traços que todos passariam a reconhecer

como os “verdadeiros” e como os “moralmente corretos”. Da mesma forma, muitas das polémicas que se registaram entre novas e velhas escolas ultrapassavam a discussão dos cânones estéticos, para se inscreverem como guerras entre gerações e grupos pelo domínio do campo intelectual e do poder de “formar as almas”¹⁹.

Tal como em Espanha, com autores como Juan Valera (1824-1905), Pérez Galdós (1843-1920) e Emilia Pardo Bazán (1851-1921), no último quartel do século XIX, o romance realista e naturalista iria dominar em Portugal. Os novos escritores não se cansariam de ridicularizar a linguagem e os tiques românticos, demonstrando como estes estavam espartilhados por um apertado quadro de convenções e de excessos que redundavam sempre em banalidade. Por exemplo, em *O Primo Basílio* (1878), Eça de Queirós iria criar o autor dramático, empregado das alfândegas e candidato a boémio, Ernesto Ledesma, para criticar a literatura, o meio literário e os dogmas estéticos; por sua vez, o conselheiro Acácio, exemplo acabado do alto funcionalismo público, era empregue para caricaturar o constitucionalismo monárquico, o seu formalismo institucional e a sua hipocrisia mansa, quer nas práticas políticas, quer nos costumes e na moral. Por seu turno, os romances de Abel Botelho (1854-1917) ou de Teixeira de Queirós (1849-1919) iriam acentuar a falta de critérios científicos e positivos nos comportamentos e nas ideias da elite social e intelectual da geração anterior.

A partir de finais da década de 1870, a imprensa começaria igualmente a espalhar-se por todas as vilas e cidades do país, abrindo o espectro do espaço público e da possibilidade de participação cívica. Os jornais eram simultaneamente um instrumento político, uma fonte de rendimento para os intelectuais e literatos e um lugar de criação e difusão de novas representações. Ao mesmo tempo que a imprensa crescia como um todo, começava a especializar-se. Os periódicos de cariz partidário e político separavam-se da nascente imprensa de massas, que ficou conhecida por títulos como o *Diário de Notícias* (1864) e o *Século* (1881). Esta última tinha como destinatários o maior número possível de leitores e pretendia tornar-se popular, reinventando e ampliando a presença de géneros jornalísticos como o folhetim.

No último quartel do século XIX, os jornais eram compostos por artigos políticos de fundo, ora humorísticos, ora doutrinários, por crónicas de crítica literária, crítica teatral e de belas-arts, por notícias de casos sensacionais, contos e folhetins, pequenas anedotas de costumes, *sueños* e crónicas de modas e de sociedade. As sessões parlamentares eram resumidas, comentadas e parcialmente transcritas, muitas vezes logo na primeira página. Contudo, ao contrário de Espanha, as “crónicas parlamentares” nunca se viriam a assumir como um género específico que ocupou autores relativamente consagrados, como *Azorín*, Julio Camba (1882-1962) ou W. Fernández Flórez (1885-1964) nas primeiras décadas do século XX.

A descrição sardónica das praxes parlamentares podia surgir nos folhetins misturada com outros assuntos. Porém, se esta era uma peça importante no jornal, o chamado folhetim mantinha uma natureza muito dúctil, acomodando narrativas, comentários soltos ao estilo de crónica de costumes e de teatro. Podia também ser apenas uma

¹⁹ Veja-se o estimulante ensaio de Fernando Catroga, “Portugal como corpo e como alma (sécs. XIX e XX). Uma revisitação”, *Revista de História das Ideias*, Vol. XXVIII, 2007, p. 250.

adaptação de narrativas de intriga banal e padronizada, importadas de outros países, sendo por vezes assinadas pelo autor original. Em qualquer dos casos, o folhetim permanecia dentro de um quadro convencional, pouco crítico, feito para agradar e para entreter a todos. Apesar deste lado plástico e flexível, o folhetim foi um dos grandes responsáveis pela difusão das ideias burguesas, do *ethos* convencional que acompanhava as histórias de conflitos morais dentro das famílias e do casamento, amores desavindos e traídos, com o cortejo sempre prescritivo dos papéis diferenciados que cabiam a homens e a mulheres, aos mais novos e aos mais velhos, aos pobres e aos ricos.

Desde a década de 1870, num movimento iniciado com a publicação de *As Farpas* (1870), que a crónica jornalística e política reforçaria o seu peso, prolongando e modernizando o folhetim. No caso de *As Farpas*, o modelo de Eça de Queirós e de Ramalho Ortigão (1836-1915) era declaradamente a crónica satírica de Alphonse Karr (1808-1890), traduzida nos vários volumes de *Les Guêpes* (1839-1849). Nestes textos, a crítica ao parlamento e aos políticos que o habitavam acentuou-se. A Câmara Legislativa era o reflexo da Nação: um lugar “criado pela intriga” onde não se legislava, formando apenas “uma assembleia muda, sonolenta, ignorante, abanando com a cabeça que sim”. Deste modo, o parlamento ressonava, os deputados eram marcados pela preguiça, pelo tédio e pela inutilidade, cumprindo funções claras no trabalho político: o deputado “apagador, o gritador, o homem das gargalhadas, o dos escândalos, o interruptor, etc.”²⁰. O escândalo seria grande numa sociedade que ainda declarava em tom doutrinário, como o conselheiro Acácio, de *O Primo Basílio* (1878), que “Lisboa só era imponente, verdadeiramente imponente, quando estavam abertas as Câmaras e o São Carlos!”²¹. Lisboa era uma sociedade burguesa que continuava a acorrer às galerias do parlamento, a seguir os debates, a espantar-se com os exercícios de oratória e a acompanhar o seu quotidiano político pelo do jogo parlamentar.

O tom satírico de *As Farpas* iria, contudo, abrandar logo que Eça de Queirós abandonou esta sua parceria com Ramalho Ortigão, em 1872. Este último continuou a empresa por vários anos, mas acentuou o tom instrutivo e cívico. A crónica ocupou assim sucessivos nomes de grande destaque, como por exemplo, os citados Eça de Queirós e Ramalho Ortigão, Joaquim Pedro de Oliveira Martins, Fialho de Almeida (1857-1911) e Carlos Malheiro Dias (1875-1941), este último com textos de grande acutilância já durante a I República. Do mesmo modo, nas décadas precedentes do século XIX, o folhetim tinha já sido ganha-pão de literatos como Júlio César Machado (1835-1890), Manuel Pinheiro Chagas (1842-1895) e Alberto Pimentel (1849-1925). Sobretudo estes dois últimos manter-se-iam até tarde pródigos cultores do género. A crónica, como antes o folhetim, atraiu os escritores ao jornalismo, deu-lhes sustento e visibilidade.²²

²⁰ *As Farpas. Crónica mensal da política das letras e dos costumes*, Lisboa, 2008, p. 21-23, 47-50, 57-58.

²¹ José Maria Eça de Queirós, *O Primo Basílio*, Lisboa, 1878, p. 81.

²² É provável que em Espanha o mercado editorial fosse maior em número de jornais, tiragens e leitores e que crescesse mais depressa. É certo que os jornais portugueses se modernizaram e que assistimos à chegada da imprensa de massas e dos periódicos ilustrados. Contudo, parece-nos que a margem de crescimento não permitiu o aparecimento e a consolidação de géneros literários e jornalísticos que fizeram as delícias dos leitores espanhóis.

Nas décadas finais do século XIX, acentuar-se-iam a separação e a especialização dos campos literário e político e o separar de águas entre os protagonistas de ambos. O intelectual passava a ser um crítico, dotado, à partida, de uma superioridade moral sobre o político. Porém, manteve-se uma relativa promiscuidade entre a política, a literatura e a notabilidade que seria retratada nos novos romances realistas e naturalistas de forma negativa e paródica. A contínua precariedade dos rendimentos jornalísticos e do trabalho intelectual explica também porque é que alguns escritores e literatos se aproximavam do poder e das redações e se convertiam em verdadeiros profissionais da escrita. Tornavam-se assim poetas, dramaturgos, romancistas, redatores e colaboradores de jornais, membros de academias e frequentadores de salões burgueses ou de locais de boémia intelectual. Alguns deles fariam longas carreiras nos jornais políticos e iniciaram percursos no parlamento ou na burocracia, como foi o caso do esquecido dramaturgo Eduardo Schwalbach (1860-1941).

O novo romance: do realismo ao naturalismo

O romance realista fez a sua aparição na mesma década de 1870, sendo caracterizado pelo gosto do facto preciso, da notação rigorosa da percepção sensível e pelo cuidado em eliminar a intervenção subjetiva do observador.²³ A nova escola renegava a linguagem ideológica e política do romantismo, vendo-a como um enunciado verboso, sentimental e demasiado preso às convenções burguesas. O realismo procurou estender o princípio democrático ao campo literário, abrindo as representações a grupos e a acontecimentos até aí fora do interesse dos escritores. Ao procurar aproximar-se do real, sem a intermediação de idealizações ou de julgamentos morais, estava a aproximar-se do mediano, do banal, da vida íntima das classes médias e das pequenas burguesias. As representações da política, dos seus agentes e práticas aumentam, ao mesmo tempo que os romances tomam, com mais frequência, o espaço urbano como local principal do enredo.

Entre os cultores do realismo, Eça de Queirós foi o mais destacado, tornando-se uma importante figura intelectual. Tendo como grande ambição fazer um retrato da sociedade portuguesa criada pelo constitucionalismo monárquico, Eça dará corpo, por exemplo em *Os Maias: episódios da vida romântica* (1888), a uma galeria de personagens que se colarão à própria descrição da vida pública oitocentista. Se o romantismo se havia identificado com o velho liberalismo constitucional, o realismo e o naturalismo permaneceriam na órbita do republicanismo e das aspirações democráticas. A esmagadora maioria dos arautos da nova escola defendia uma maior abertura do sufrágio e da representação e uma vaga República tida como desejável e expectável a prazo. Se não eram abertamente democratas e vagamente proudounianos, tinham-

²³ António José Saraiva, Óscar Lopes, *História da Literatura Portuguesa*, Lisboa, 1973, Vol. II, p. 207.

-no sido na juventude, ou viam pelo menos a democracia e a República como o regime do futuro, ao qual o progresso natural da sociedade haveria de conduzir.

À medida que as lutas políticas e ideológicas se acentuam e que a reação crítica ao liberalismo monárquico se agudiza e se difunde entre a sociedade portuguesa, convertendo-se num discurso do senso comum intelectual, também na literatura as imagens dos políticos e da vida pública da Nação crescem em exagero e amoralismo, atingindo o seu auge com os autores naturalistas. O clima positivista exerceu uma grande influência no equacionar das relações entre arte e ciência, entre objetividade e subjetividade, fazendo-se a partir daqui uma crítica impiedosa aos autores românticos e ao sentimentalismo exacerbado e afastado da realidade das suas personagens.

Em Portugal, a ligação entre o positivismo e o naturalismo era estreita e verificava-se igualmente na política, com autores como Teixeira de Queirós ou Abel Botelho a apoiarem o republicanismo, já doutrinados nas novas ideias por figuras como Teófilo Braga. Esta vaga cultural de fundo podia ainda ser observada no crescente peso que médicos e engenheiros, em boa parte de formação militar, tomavam na política, quer nos finais da Monarquia, quer já durante a I República.

A literatura naturalista, preocupada com a denúncia das chagas sociais e com a construção de um novo mundo científico e positivo, encheu o país de séries de romances sobre a atualidade e os lados mais purulentos do ser humano e da sociedade, como são os casos dos cinco volumes de *Patologia Social* (1891-1910), de Abel Botelho²⁴, dos cinco romances das *Cenas da Vida Contemporânea* (1879-1889), de Júlio Lourenço Pinto (1842-1907)²⁵, e dos oito volumes da *Comédia Burguesa* (1879-1919), de Teixeira de Queirós²⁶. Se bem que populares no passado, muitas destas obras estão hoje esquecidas e são consideradas literatura de fraca qualidade. Nelas, ao contrário, por exemplo, da obra de Eça de Queirós, a narrativa é demasiado esquemática, procurando de forma muito programada seguir uma tese e alcançar um desenlace compatível.

Abaixo desta primeira linha, havia um outro mercado para o romance de escândalo, marcado pela mesma linguagem naturalista e onde pontificavam homens hoje desconhecidos como Alfredo Gallis (1859-1910), autor de um pretendido ciclo intitulado *Tuberculose Social*, de que se publicariam 12 pequenos romances, todos apimentados por um forte voyeurismo sexual.²⁷ Já ultrapassado o romance de educação e de notação psicologista, estes volumes estarão dominados por um convencionalismo

²⁴ *O Barão de Lavos* (1891), *O Livro de Alda* (1894), *Amanhã* (1901), *Fatal Dilema* (1907), *Próspero Fortuna* (1910).

²⁵ *Margarida* (1880), *Vida Atribulada* (1880), *O Senhor Deputado* (1882), *O Homem Indispensável* (1883).

²⁶ *Os Noivos* (1879), *Salústio Nogueira, D. Agostinho* (1894), *Morte de D. Agostinho* (1895), *O Famoso Galvão* (1898), *A Caridade em Lisboa* (1901), *Cartas de Amor* (1906), *A Grande Quimera* (1919).

²⁷ Entre a vasta produção de Alfredo Gallis, contam-se títulos como *Os Predestinados* (1901), *Chibos* (1901), *Mulheres Perdidas* (1902), *Os Decadentes* (1902), *Os Políticos* (1902), *As Sáficas* (1902), *Malucos?* (1902), *A Sacristia* (1903), *Mulheres Honestas* (1903), *Os Pelintras* (1904), *As Mártires da Virgindade: romance patológico, O Marido virgem: patologia do amor* (1908), *O Senhor Ganímedes: psicologia de um efebo* (1900), *A Taberna, Amor ou Farda* (1907), *O Abortador: romance filosófico contra a propagação da espécie* (1909), entre outros.

populista, baseado na mais estreita moral pequeno-burguesa e num forte determinismo fisiologista.²⁸ Ao contrário de Espanha, onde o regeneracionismo continuava a criticar as instituições públicas, em Portugal não iria florescer como género as chamadas “novelas de caciques”. A tendência era para o reforço do naturalismo e dos romances localizados em meio urbano, ou mesmo junto de um operariado ainda descrito como uma massa infantilizada, brutalizada e pouco racional.

O fado e os seus almanaques de letras, a zarzuela ou a revista faziam alguma difusão das ideias e dos debates políticos junto de um público mais popular. Porém, novamente, o parlamento e os seus membros eram tratados de forma caricatural e indireta. A Livraria Popular Francisco Franco publicava no final do século XIX, duas coleções de textos dramáticos: uma de “peças teatrais para salas e teatros particulares” e outra denominada *Biblioteca Dramática Popular*, destinada a um público mais exigente. Porém, em nenhuma delas surgiam títulos relacionados com o parlamento ou com os seus deputados. Somente constavam peças intituladas *João, o operário*, ou *O Filho da República*. Podemos pensar que a política e o parlamento tinham presença mais regular no teatro de revista. No entanto, sendo este tido como um género menor, os seus diálogos não entravam na literatura canónica e muito raramente os manuscritos eram publicados em livro, fascículo ou em jornais.²⁹

A ideia de virilidade é outra das novidades desta literatura, ao mesmo tempo que as mulheres permanecem em posições secundárias da intriga ou dentro de papéis sociais e domésticos estereotipados. Os homens desvirilizados ou eram padres ou doentes, psicologicamente debilitados, que normalmente acabavam decadentes, no vício, no desregramento sexual ou no crime. Porém, a ideia de virilidade não estava apenas ligada a um significado moralizador, descrevendo modelos masculinos regrados e que continham os seus instintos dentro das práticas sociais aceites. O provinciano ambicioso e destemido, vindo das montanhas para vencer entre os urbanos decadentes e efeminados, formava outra das imagens desta virilidade finissecular. O político conquistador que seduzia impudicamente as mulheres casadas, frequentava bordéis e tinha como amantes instaladas antigas prostitutas, marcava presença em romances como *O Senhor Deputado* (1882), *Salústio Nogueira: comédia burguesa e estudo de política contemporânea* (1883, 1.^a ed.), ou *Próspero Fortuna* (1898), respetivamente de Júlio Lourenço Pinto, Teixeira de Queirós e Abel Botelho. Descrevendo um universo de excessos e de alguma marginalidade, servia para acentuar o carácter impudico e sem escrúpulos dos profissionais da política. Por exemplo, assim que chegou a Lisboa, o sertanejo *Próspero Fortuna* foi procurar o seu padrinho e protetor ao mais conhecido bordel da capital, onde seria apresentado a boa parte da notabilidade

²⁸ António José Saraiva, Óscar Lopes, *História da Literatura Portuguesa*, p. 544. Ver também António Apolinário Lourenço, *Eça de Queirós e o Naturalismo na Península Ibérica*, Coimbra, 2005, e Maria Helena Santana, *Literatura e Ciência na Ficção do Século XIX. A narrativa naturalista e pós-naturalista portuguesa*, Lisboa, 2008.

²⁹ Veja-se um dos poucos exemplos publicados em Baptista Dinis, *O Século XIX. Revista do ano de 1892 representada com grande êxito no Teatro do Rato. Coleção de cópias de diversas óperas cómicas*, Lisboa.

dos dois grandes partidos monárquicos e onde o seu ar vigoroso fez as delícias das meninas presentes.

Em grande parte relacionadas com o acentuar da crise do constitucionalismo liberal, as representações literárias do fenómeno político nestes autores são, pois, de uma grande violência. Em muitos romances, os facínoras são políticos, ou jovens gananciosos que, por meio de tramoias várias, chegam a uma posição de destaque na vida pública nacional. A imagem dos políticos liberais, que nunca tinha sido boa, atinge aqui o seu nível mais chão. No romance *O Bastardo* (1889), de Júlio Lourenço Pinto, a principal personagem do livro começa a sua vida como amanuense da Câmara, graças à proteção de um influente local e acaba, após ter destruído toda a sua família, a pensar seriamente em seguir a carreira como deputado às Cortes. Em romances como *Vida Atribulada* (1880) ou *O Homem Indispensável* (1884), o autor continuará a veicular esta imagem da política pútrida, de um antro de indivíduos cínicos e traiçoeiros, quantas vezes, marcados por maleitas físicas e psicológicas, na linha do melhor determinismo biológico muito em voga na época.

Escritores como Júlio Lourenço Pinto, Abel Botelho ou Teixeira de Queirós descreveram, em romances como *O Senhor Deputado*, *O Salústio Nogueira* ou *O Próspero, Fortuna*, a vida, a obra, a mente torpe e o meio corrupto por onde estes exemplos de homens públicos da Nação circulavam. Este horror à política fará com que as descrições eleitorais, o comentário sobre as relações de poder locais e a intermediação entre centro e periferia percam terreno na literatura. Aumentariam os enredos localizados na capital, a descrição das redes de poder do centro e das suas formas de arregimentar clientes, sendo dada uma maior visibilidade aos partidos, ao executivo, ao parlamento, à alta burocracia, ao jornalismo e aos meandros dos grandes negócios ligados a importantes companhias, a sindicatos financeiros e a interesses ou concessões públicas no imobiliário, na mineração ou nos caminhos de ferro. No entanto, este desenvolvimento não iria dar origem a uma novela urbana, entendida como um género autónomo e delimitado no campo literário.

Já no início do século xx, Carlos Malheiro Dias, no seu romance *Os Teles de Albergaria* (1902, 1.^a ed.), descreveria com desalento a decadência da própria Pátria, num romance que tentava fazer a história do liberalismo e dos seus falhanços, através de uma saga familiar em várias gerações. Os visados eram novamente os políticos e os partidos; o seu grande teatro de malfeitorias: as eleições e a hipocrisia. O parlamento era remetido para uma sala de teatro, uma câmara mais formal, se bem que também com contornos burlescos. Toda esta ação desenrolava-se numa sociedade cujos princípios se haviam perdido e cujos protagonistas aceitavam passivamente e de forma egoísta a falsificação das regras do jogo e dos princípios morais. Neste final do século xix, a Verdade já não estava com o liberalismo e com os seus atores. Este constituía um *corpus* doutrinário já ultrapassado, que dera frutos duvidosos e que não conseguia responder aos novos problemas da organização do poder e da sociedade. Como escreveu Malheiro Dias, “O liberalismo era todo teórico e metafísico. A prática corrompera a expressão sincera da representação parlamentar. A câmara passara a ser o alicerce em que assentava o edifício do governo. E já não era mais a sua ameaça; ficara apenas sendo a sua

garantia.”³⁰ Porém, as críticas de Malheiro Dias iam também na direção do próprio sufrágio universal e das alternativas republicanas. A personagem João Teles de Albergaria desenvolveria, ao longo de décadas, um insano, solitário e incompreendido trabalho teórico para reformar o sistema político e impedir a chegada da República, certo de que “uma democracia de analfabetos antolhava-se-lhe mais criminosa que um cesarismo de ignorantes”³¹.

Por um lado, o povo continuava a ser retratado como uma massa infantilizada e, com frequência, brutal. Por outro, o cânone decadentista acompanhava já a cultura europeia da época, tentando demonstrar como o liberalismo, a sua crença nas reformas suaves e no paternalismo das instituições representativas oligárquicas, era incapaz de ultrapassar as paixões egoístas e as fatalidades da degenerescência intelectual e biológica. Mesmo entre os escritores republicanos, como Abel Botelho, o sistema parlamentar apenas adquiria a forma de modelo desejável num novo regime que mudasse a organização das instituições, que abrisse o sufrágio e alterasse o processo eleitoral, acabando com o caciquismo, a corrupção eleitoral, os velhos partidos e os velhos protagonistas.

A Primeira República (1910-1926) e a crise do piberalismo parlamentar

A I República foi um período de aceleração do movimento e do debate político. No entanto, assistir-se-ia a um movimento paralelo de menor interesse pela descrição do poder, dos seus mecanismos e agentes. Nesta geração, os escritores portugueses estarão mais próximos, uns do simbolismo e do decadentismo (António Patrício, 1878-1930), outros dum esteticismo muito orientado pelos sentidos (Manuel Teixeira Gomes, 1860-1949), outros ainda converter-se-ão a um panteísmo religioso difuso (Teixeira de Pascoaes, 1877-1952), marcado pela invenção de um discurso nacionalista em torno de categorias metafísicas como a “Saudade”. Mais tarde o modernismo da geração agregada em torno da revista *Orfeu* (1915), passará igualmente ao lado destas questões.

Em 1915, seria publicado um relato humorístico das Constituintes de 1911 pela pena do jornalista Joaquim Madureira (*Braz Burity*), com ilustrações de Correia Dias.³² Nas suas 691 páginas, o parlamento respira mediania, quando não mediocridade. Os protagonistas eram novos, os deputados estreados também, mas na realidade pouco havia mudado em relação ao parlamento monárquico. Os políticos eram todos iguais e não havia inocência que permanecesse por muito tempo. Estes “Pais da

³⁰ Carlos Malheiro Dias, *Os Teles de Albergaria*, 2.ª ed. 1912, p. 291.

³¹ Carlos Malheiro Dias, *Idem*, p. 296.

³² Joaquim Madureira, *A Forja da Lei. A Assembleia Constituinte em notas a lápis*, Coimbra, 1915.

Pátria” podiam ter nas mãos uma oportunidade histórica de marcar a mudança, mas estavam presos nos mesmos vícios de formalidade oca, de oratória vazia, de clique partidária de facciosismo e de vaidade. Apesar destas imagens, os cidadãos continuavam a acorrer às galerias, onde “em todo o caso a maioria é do sexo fraco”³³. O trabalho parlamentar permanecia idêntico: distribuindo-se entre discursos, debates, aprovações de propostas e de alterações e votações. Fora do parlamento, os eleitos eram gente normal e anónima que se deslocava nos elétricos da capital, que bocejava, impacientava ou namoriscava como qualquer outro cidadão, entrando e saindo dos cafés e tabacarias do Chiado. A Constituinte tinha sido uma peça de grande espetáculo, mas não saía do género parlamentar já conhecido. Se o travo final de *A Forja da Lei* (1915) quer ser agridoce, ele revela-se sobretudo amargo.

As deceções sucessivas da I República e os novos tempos de reação autoritária e totalitária na política e na cultura europeia farão com que o liberalismo e os seus princípios de representação sejam olhados com crescente desconfiança. Desde os anos finais da Monarquia que a velha política oligárquica e burguesa parecia estar a ser remetida para a discussão intelectual em revistas especializadas, em opúsculos próprios ou então em artigos de jornal. Ao mesmo tempo, nas décadas de 1910 e de 1920, a literatura de ficção perdia terreno face à poesia e à discussão política e filosófica. Os romances e novelas publicados nestes anos, por autores como Manuel Teixeira Gomes, Júlio Dantas (1876-1962) ou Raul Brandão (1867-1930), já não apresentam como pano de fundo as pitorescas descrições eleitorais, o comentário sardónico sobre as relações de poder, o parlamento ou a troca de bens e serviços entre eleitos e eleitores. Ficamos apenas com as *Memórias* desiludidas de Raul Brandão, publicadas entre 1925 e 1933, que nos dão conta de uma República desacreditada e entregue às paixões triviais de um conjunto de homens genericamente tidos como medíocres ou incapazes de regenerar a Nação. Não espanta, pois, que elas terminem com a afirmação, muito na linha *seareira*, de que a decadência do país não passa de uma fatalidade, devido à ausência de verdadeiras elites, capazes de dar corpo a um novo projeto político.³⁴

No final da década de 1910, as ideias reacionárias e antiliberais tinham já vasta audiência. Tornara-se moderno ser conservador. A trilogia de Manuel Ribeiro (1878-1941), constituída pelos romances *A Catedral* (1919), *O Deserto* (1922) e *Ressurreição* (1923) venderia milhares. O “portuguesismo” e o regresso a uma matriz católica, rural, monárquica, autoritária e vagamente mística eram agora os novos pontos cardais capazes de orientar uma regeneração da Pátria. Esta proposta, que vinha na esteira de algum do pensamento dos críticos do constitucionalismo monárquico dos finais do século XIX, já muito afastada das propostas de modernização veiculadas pela Geração de 70, arrastar-se-á pela I República e continuará importante no discurso do

³³ *Idem*, p. 12 e 16.

³⁴ Um discurso que todos os críticos do liberalismo, desde Joaquim Pedro de Oliveira Martins até Basílio Teles (1856-1923), passando pela geração ligada à revista *Seara Nova* e por António Sérgio (1883-1969), foram repetindo e reatualizando – e que era, aliás, comum ao discurso da geração espanhola de 1898.

Estado Novo, recebendo ainda os influxos das correntes autoritárias e tradicionalistas que despontaram na Europa do após-I Guerra Mundial.

Em oposição à suposta irracionalidade dos pobres e das massas rurais ou urbanas, era contraposta uma noção de civilização, que se incarnava através dos bons costumes morais, da moderação, da devoção religiosa, do respeito pela organização política, pela propriedade privada e pelas hierarquias sociais burguesas. A esmagadora maioria dos projetos autoritários e reacionários pretendia aproximar a Nação do Estado, recuperando as fórmulas tradicionais de organização das comunidades – a família, a paróquia, o coletivo de vizinhos, a religião, as fórmulas de autoridade tradicionais, a aceitação reificada das distinções de classe, tudo numa arquitetura marcada pela doutrina do catolicismo social e pelo pensamento reacionário do Integralismo Lusitano. Num outro nível, o Primeiro Modernismo ao fazer a rutura com o velho mundo burguês e ordeiro iria reforçar o seu afastamento em relação a um sistema representativo que lhe parecia reproduzir apenas os notáveis e a sua cultura convencional, esquecendo os novos heróis e a energia que os novos tempos deviam conter.

O *Manifesto Anti-Dantas*, publicado em 1916, por Almada Negreiros (1893-1970), inspirava-se no futurismo pré-fascizante de Marinetti (1876-1944). Não referia o parlamento, mas increpava “todos os que são políticos e artistas”, procurando criar um corte geracional e ganhar a luta pelo predomínio dos novos no campo intelectual. Para se ser um medíocre bem sucedido bastava “andar co’as modas, co’as políticas e co’as opiniões”. A geração do *Orfeu* queria demarcar-se de todas elas, bem representadas na figura de Júlio Dantas, um escritor e dramaturgo conservador e banal, que fora deputado, quer do regime monárquico, quer do republicano, acumulando em ambos o reconhecimento, as prebendas e as fórmulas rotineiras que garantiam a aprovação do mundo do poder, da imprensa e das academias. Na verdade, seria o último dos literatos oficiais. Depois dele, a profissionalização do mundo da política e das letras levaria a uma separação muito pronunciada entre estes dois campos, que apenas se continuavam a aproximar na atividade jornalística. Este afastamento parece-nos ser uma das razões que explica o motivo pelo qual, ao longo da I República, a enorme violência verbal da imprensa e da tribuna política não foi acompanhada por um crescendo de imagens negativas na literatura e nas artes. Por exemplo, Almada Negreiros, no poema *Cena de Ódio* (1916), faz uma longa e exacerbada crítica ao convencionalismo burguês, mas aqui ser político era, novamente, mais um prolongamento desse ser burguês que se queria anatemizar. Fernando Pessoa (1888-1935), que sempre manifestou um grande distanciamento face à República liberal, escreveria pela voz de Álvaro de Campos, no *Ultimatum* (1917): “Agora a política é a degeneração gordurosa da organização da incompetência!”.

Mais tarde, o mesmo Pessoa, marcado pelo pensamento nacionalista e pela mitificação da força e da autoridade, publicaria textos a elogiar o curto ditador-presidente Sidónio Pais (1917-1918), ou a apoiar a Ditadura Militar após-1926. Em *O Interregno. Defesa e justificação da Ditadura Militar em Portugal* (1928), faria uma profunda crítica aos partidos e ao constitucionalismo, considerados uma especificidade britânica. Não tendo base na tradição nacional, nem correspondendo ao *corpus* de ideias que o nacionalismo português criou para se caracterizar e construir, o constitucionalismo era inaplicável em Portugal: uma doutrina de estrangeirados alheia à

tradição orgânica da Nação, que “desnacionalizara a política, a administração e a cultura”³⁵. No entanto, os textos políticos de Fernando Pessoa constituem um complexo poliedro que mereceria análise separada e mais detalhada. Em *O Caso Mental Português* (1932), o mesmo Pessoa ortónimo adiantaria que o “Problema Português” era o provincianismo, retomando textos já publicados em jornais, em 1928. A política ou o parlamento, ou as instituições liberais eram só derivações secundárias de questões mais gerais. O provincianismo era um problema cultural global e afetava a grande generalidade dos seus compatriotas, não lhes permitindo encontrar soluções inovadoras e ao mesmo tempo nacionais e inclusivas.

Nas décadas seguintes, a emergência do “neorrealismo”, faria com que as relações de poder na literatura passassem a centrar-se nas “relações de produção”. As instituições – meros mecanismos de dominação da burguesia – ficavam à margem. A literatura incidia agora na denúncia da miséria dos operários, camponeses e trabalhadores rurais. A repressão e a censura do regime salazarista, a par do novo paradigma neorrealista – mais preocupado com a luta de classes e com a denúncia da dominação – acabariam por construir uma nova representação crítica dos costumes e uma nova etnografia literária do poder. Nestas, as referências às velhas instituições e práticas políticas liberais – as eleições, o parlamento, as disputas entre partidos e fações políticas, a vida pública das elites locais e nacionais – seriam secundarizadas ou mesmo ignoradas.

Os retratos da política: fotografia, caricatura e modos de representação da vida parlamentar

As imagens visuais também contribuíram para sedimentar as representações da vida parlamentar, tendo efeitos na forma como a sociedade encarava a política e nos discursos que, quer os intelectuais, quer o cidadão comum veiculavam quotidianamente. Iremos analisar a fotografia – cingindo-nos quanto a esta a uma grande coleção –, e a caricatura.

A imagem é um curioso objeto colocado sob os nossos olhos e a sua ambivalência decorre das reações diversas que ela produz nos artistas, nos pensadores, nos escritores, nos homens da comunicação, nos filósofos, nos sociólogos, nos antropólogos, nos historiadores, nos filatelistas, nos caricaturistas, etc. Concebida como um “documento”, no sentido escolar do termo, e mesmo como um documento útil, ela pode destinar-se a cumprir os objetivos de aprendizagem e a participar na construção do saber e do gosto. Documento sensível, ela entra no sistema das representações de cada um e suscita imaginários, ao mesmo tempo que é também parte deles. Além de

³⁵ Fernando Pessoa, *O Interregno. Defesa e justificação da Ditadura Militar em Portugal. 1928, Núcleo de Ação Nacional*, Lisboa, 1928, p. 27.

documento social e cultural, pode ainda ser examinada sob ângulos de estética, porque se trata sempre de uma combinação de linhas, de sinais, de cores, destinada a produzir um efeito e, ao mesmo tempo, um sentido. Existem inúmeros trabalhos científicos consagrados às imagens, mas as questões que se colocam ao seu tratamento podem tornar-se complexas, dado não existir um método único e concretamente enquadrado para tratar a fonte iconográfica ou visual. Todo o historiador é capaz de interrogá-las, como é capaz de interrogar os textos ou vestígios arqueológicos. E a imagem dá ao historiador, de facto, uma forma que pode enriquecer a sua narrativa, o seu discurso.

Os primeiros jornais ilustrados utilizavam a gravura e a litografia. *O Panorama* (1837-1868) e o *Arquivo Pitoresco* (1857-1868) foram decisivos para o conhecimento que os portugueses tinham do próprio país. Mais tarde, surgiu *O Ocidente* (1878-1914) e a *Ilustração Portuguesa* (1903-1924), que rapidamente se adaptaram às mudanças tecnológicas e passaram a incorporar fotografias em número crescente. Contudo, nestes periódicos pouco se mostrava do parlamento, além de imagens do edifício e, eventualmente, da sessão de abertura das Cortes. Os principais protagonistas da política tinham direito a retrato, quer individualmente, quer em grupo, com o executivo. Outros momentos importantes eram, por vezes, representados: eleições, manifestações públicas, visitas régias, dos presidentes da República ou de membros do governo, sempre num estilo oficial. O suporte fotográfico criava uma aparente verdade. Era fácil utilizá-lo como um meio de criar respeitabilidade e de comunicar com um público cada vez maior e mais interessado, numa tendência que se manifestou desde as décadas finais da Monarquia Constitucional até à I República.

Na verdade, a fotografia é uma linguagem mais recente e autónoma que parte de uma representação aparentemente mais direta, mais imediata e menos mediada que os textos literários. Ao contrário dos escritores, os fotógrafos não eram identificados como intelectuais, nem como produtores dos grandes discursos descodificadores das características da Nação e das alternativas desejáveis para o seu futuro político. O fotógrafo tinha uma profissão especializada e era visto como exercendo uma função marcadamente técnica. Contudo, a fotografia jornalística iria ter, desde o seu início, uma forte ligação às instituições públicas e à reportagem. Ela fixava as imagens do quotidiano e os rituais de Estado. Reproduzia o que lhe era pedido e respeitava certos cânones. Captando momentos, a produção fotográfica que iremos analisar era marcada por uma visão oficialista e por uma aproximação realista, construída com elementos empíricos que procuravam acrescentar-lhe veracidade. Nas suas formas de representação, ela traduzia opções, nunca sendo uma imagem neutra e fiel da realidade³⁶.

A Revolução Republicana de 5 de Outubro de 1910 marca uma rutura. A composição política do regime e do seu parlamento alterou-se, com o surgimento de novos protagonistas e novos cerimoniais políticos que traduziam uma simbologia e diferentes preocupações cívicas e doutrinárias. A fotografia não alterou grandemente a sua antiga função, mas surgiram certas particularidades. Os políticos republicanos

³⁶ Veja-se Pierre Bourdieu, *Un Art Moyen. Essai sus les usages sociaux de la photographie*, Paris, 1965. Peter Burke, *Eyewitnessing. The uses of image as historical evidence*, Ithaca, 2001.

queriam mostrar-se mais profissionais, mais entusiasmados, mais trabalhadores que os do regime antecedente. As instituições deveriam estar mais próximas da população e deveriam comunicar a sua capacidade e a sua abertura ao mérito, bem como transmitir os novos códigos e símbolos políticos.

A coleção Benoliel

Começaremos por analisar os 111 negativos da coleção Joshua Benoliel (1873-1932) da Assembleia da República. Esta constitui uma prestimosa coleção de imagens da vida parlamentar portuguesa dos finais da Monarquia e da I República. Trata-se de um acervo fotográfico com homogeneidade espacial e temática – retrataram-se as sessões da Câmara dos Deputados e do Congresso da República e alguns dos seus principais intervenientes. Longe do olhar supostamente neutro, estas fotos apresentam uma realidade mediada e trabalhada, não só pelo olhar do fotógrafo, mas também pelas condições que eram impostas ao exercício da sua profissão de repórter parlamentar. Assim, e apesar do realismo da representação, não temos um simples retrato da política nacional da I República. Joshua Benoliel mostra-nos a realidade tal como a pretendia representar, acompanhando sempre certos cânones e condicionalismos. Se este é o seu “olhar”, é sem dúvida um olhar que obedece a fórmulas de gosto, a modelos de representação e a um enquadramento institucional que escolhia os momentos, as poses, que influenciava os ângulos e aquilo que podia ou não ser fotografado, conservado para a posteridade e colocado a circular nos periódicos ilustrados.

De nacionalidade britânica, Joshua Benoliel foi um extraordinário fotorrepórter nas primeiras décadas do século xx. “Israelita de raça e fé..., monárquico... serviu a República, retratando-a”, escreve-se no jornal *O Século*³⁷. Colaborou em diversas revistas ilustradas: *Mala da Europa*, *Tiro e Sport*, *O Ocidente*, *Brasil-Portugal*, *Ilustração Portuguesa*. Possuidor de uma rara intuição, este repórter profissionalizou a fotografia de reportagem portuguesa ainda incipiente. Introduziu o conceito de mobilidade e de operacionalidade como fatores determinantes da captação das imagens-chave.

É de notar a importância que adquire quando se trata de fixar homens públicos. A preocupação com a fotogenia e compostura tornam-se prementes. Os deputados, quer desçam ou subam as escadarias do parlamento, quer em grupo, quer isolados, são encarados como atores que se movem num teatro aberto e se sujeitam à apreciação do público nacional. Daí que os deputados republicanos se preocupem com a sua imagem pública, procurando transmitir segurança e confiança. Não admira, portanto, que o repórter seja exímio nos retratos que publicita. É mais psicólogo do que cronista.

Na verdade, o fotógrafo Benoliel cultivou, com mestria, a arte consumada do instantâneo e, desta forma, transmite-nos a imagem do parlamentarismo português da época. Mais do que tudo, é o evento na sua efemeridade que o apaixona. Porém, capta também acontecimentos de relevância histórica, como por exemplo, o aban-

³⁷ Frederico Alves, “Centenário de Joshua Benoliel”, *O Século*, 13 de fevereiro de 1973.

dono do parlamento pelos deputados republicanos dissidentes (unionistas) ou as sessões extraordinárias sobre a Grande Guerra, ou o encerramento do Congresso pelo governo ditatorial de Pimenta de Castro (4 de março de 1915), ou a sessão de abertura do Congresso (22 de julho de 1918), presidida por Sidónio Pais, o efémero presidente-rei, abundantemente fotografado por Benoliel.

No entanto, o que a imagem do repórter documenta é sobretudo a imagem do poder ritualizado. A vivacidade dos atores-intérpretes, sejam eles os deputados ou o público assistente e a precisão dos espaços – o hemiciclo com a mesa da presidência, a localização do governo e as bancadas dos deputados – não podem, de forma alguma, ser levados em conta, sem questionar o talento do repórter, sem que se evidencie que nessas imagens não se documentam as reais contradições político-sociais, a incessante agitação vivida em Portugal e até o desmoronamento do regime parlamentar liberal em 1926. Ou seja, o parlamento não era, como podem sugerir as imagens de Benoliel, a fonte emanadora do poder. Pelo contrário, e como sabemos, a formação das Câmaras parlamentares dependia da força do caciquismo, da manipulação eleitoral por parte do partido no poder, consentida, aliás pela própria oposição³⁸.

Se a I República foi um regime de genuínas liberdades formais, durante o qual o país conheceu um processo indiscutível de secularização e de modernização das mentalidades, não deixa de ser menos verdade que ocorreu uma manifesta incapacidade das elites republicanas para reformar o sistema político, integrando as forças sociais emergentes.

Ora, a agitação social, as tensões e os conflitos das elites, mesmo republicanas, retroagiram sobre o sistema político e minaram a legitimidade de um parlamento que a reduzida base eleitoral e a perpetuação do caciquismo haviam já destituído de verdadeira representatividade.

Em suma, as imagens dos parlamentares e da vida parlamentar que o fotógrafo Joshua Benoliel nos legou, mesmo as do período em que vigora a I República, só alusivamente apontam para o desencadeamento de todo esse processo de crise agónica do parlamentarismo português.

A fotografia apresenta-se como uma linguagem direta e imediata e está associada a uma representação mais fiel da realidade, executada por máquinas e técnicas aparentemente neutras. Os seus autores não tinham o estatuto dos escritores, não eram considerados intelectuais, nem faziam parte de um cânone estabelecido. Se, por um lado, lhe era reconhecido um caráter de verdade, por outro, não criava, nem sedimentava narrativas, tornando as ficções literárias realidade. A fotografia aparecia, assim, associada a uma visão oficialista e à descrição do quotidiano.

Sabemos que Benoliel só fotografava o que lhe era permitido. Contudo, a imagem de respeitabilidade, seriedade e dignidade institucional que ainda hoje nos suscitam os clichés de Benoliel permitem-nos um olhar diferente e, curiosamente, mais afastado das paixões políticas.

³⁸ Veja-se, sobre o assunto, Pedro Tavares de Almeida, *Eleições e caciquismo no Portugal oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, 1991, e Fernando Farelo Lopes, *Poder político e Caciquismo na 1.ª República Portuguesa*, Lisboa, 1994.

A iconografia visualizada nas imagens desta coleção fotográfica é, todavia, um testemunho das virtualidades que só o parlamento possui. E se as reportagens não falseiam a realidade, pela sua aparente espontaneidade, criam a impressão da verdade imediata, criam mesmo uma espécie de ficção e, acresce dizer, dão uma imagem de ordem e de continuidade num período de estertor do antigo parlamentarismo português³⁹.

A imagem para ver e para rir – a caricatura

Estamos agora perante a imagem – a caricatura – que transpõe para o traço de forma metafórica, alegórica, antropomórfica, simbólica ou mais objetiva, a realidade ou a imagética parlamentares. Mas o imaginário e o jogo de representação não negligenciam a verdade dos factos. Sabemos bem que o processo histórico pressupõe, a um tempo, não só a reflexão sobre as ideias, as imagens, os discursos, as narrativas, mas também a análise dos acontecimentos, das realidades materiais. Daí que a desconstrução, a descodificação e a interpretação da imagem caricatural revista também particular interesse. Rememoram-se cenas do hemiciclo parlamentar, relevam-se figuras marcantes, compõem-se quadros de discórdia, de desacato, estampam-se momentos de discussão de leis e decretos, criticam-se e ridicularizam-se medidas governamentais.

A caricatura desenvolveu-se com o regime representativo e com as liberdades a ele associadas. A partir da Revolução Francesa, o rir encontra esta outra forma de expressão. É óbvio que ela não tem então a sua génese, mas conhece, todavia, um momento propício a uma “verdadeira explosão quantitativa”, embora o seu conteúdo sofra alterações essenciais.

Com a proclamação da liberdade de imprensa, a caricatura invade literalmente Paris e outras cidades francesas. Elementos populares, temas carnavalescos procuram atingir um largo público. A caricatura é, a um tempo, burlesca e pedagógica. No caso da caricatura política, esta visa a destruição dos ídolos pelo riso, muitas vezes pela sua redução ao ridículo⁴⁰.

A função essencial da caricatura revolucionária é a dessacralização, a crítica aos antigos valores, a crítica à Monarquia, a crítica aos velhos ídolos do Antigo Regime. Mas também é verdade que a sua utilização, por vezes, e até de forma sistemática, pode ter, pretende ter um intuito pedagógico. No âmbito do objeto de estudo que ora nos importa, pode dizer-se que ela dá a público aspetos ridículos do parlamento, das sessões parlamentares, dos discursos dos deputados, para inspirar e estimular o desagrado, a crítica, até mesmo o desprezo. Acontece ainda que o riso e a violência podem estar intimamente ligados. Neste caso, há a incitação à controvérsia,

³⁹ Manuel Villaverde Cabral, “Imagem e Realidade do Parlamentarismo Português no princípio do século”, in *Joshua Benoliel. Repórter parlamentar*, Lisboa, 1989, p. 7-13. Veja-se ainda *100 anos de Parlamento 1903-2003*, Lisboa, 2003, p. 62-116.

⁴⁰ Ver para o caso francês Bertrand Tillier, *Républicature: la caricature politique en France (1870-1914)*, Paris, 1997, e o mais recente *À la Charge! La caricature en France de 1789 à 2000*, Paris, 2005.

ao desacato, à desordem. Suscita-se, desta forma, o riso que desvaloriza, que desumaniza, que pretende reduzir o adversário ao ridículo ou mesmo ao estado de objeto desprezível. É um rir “homérico”. Também os métodos de intimação e de repressão são ainda largamente utilizados e quantas vezes o lema romano *panis et circenses* reacquiere particular força. Assim, o rir, o riso, pode ser o “ópio do povo”. Talvez mesmo mais eficaz do que a religião.

É, sem dúvida, na sátira política que o rir encontrou no século XIX o seu campo mais produtivo. Porém, se desumanizava aqueles que eram representados, também os aproximava da generalidade dos cidadãos, dava-lhes contornos reconhecíveis, fazendo a política circular mesmo entre os menos instruídos. A caricatura é, muitas vezes, um espelho muito aproximado da realidade. Pode ridicularizar, mas também revivificar a realidade psicológica das personagens. Em boa verdade, sabemos-lo bem, o desenho impresso não se fica pelo louvor ou pela exaltação. Pode ser, como é frequente, uma arma manipuladora numa guerra ideológica. Mas a imagem caricatural tem ainda objetivos e fins educativos e pedagógicos. Ensina-se com e através da imagem, pelo riso, pela crítica, pela sátira. De facto, o caricaturista traça a imagem de modo a suscitar simpatia ou a estimular a acrimónia ou, tão-só, para satirizar. A fisionomia delineada, por vezes com detalhes risíveis, os objetos, os espaços, as alegorias, os símbolos desenhados, a ilustração com curtas legendas ou escassos vocábulos tornam uma personagem amada ou detestada.

O século XIX e as primeiras décadas do século XX – o período analisado neste estudo – oferecem múltiplos exemplos da utilização da ironia, da caricatura, da sátira política. São vários os títulos da imprensa satírica portuguesa que atravessam estas décadas. Os mais conhecidos como o *António Maria* (1879-1899), os *Pontos nos ii* (1885-1891) e *A Paródia* (1900-1906), todos publicados em Lisboa, estiveram ligados à figura de Rafael Bordalo Pinheiro (1846-1905) que foi no seu tempo comparado a outros grandes caricaturistas, como o britânico George Cruikshank e os franceses Paul Gavarni, *Cham* e Daumier. Ao jornal *A Corja* (1876-1948), esteve ligado outro grande nome, Leal da Câmara (1876-1948). Na viragem do século, o número de títulos aumentou com o surgimento de outros periódicos como *O Charivari* (1886-1899), oriundo do Porto, *Os Ridículos* (1905-1984), *O Xuão* (1908-1910), *O Zé* (1910-1916), *A Sátira* (1911-1914) e *A Lanterna* (1913), todos impressos na capital.

Os debates parlamentares, a censura da imprensa e a discussão das leis republicanas durante a I República criaram condições de discussão, em que a ironia desempenhava um papel essencial. Lembre-se, a propósito, o que Proudhon afirmara na *Confession d'un révolutionnaire*: “L’ironie fut de tout temps le caractère du génie philosophique et libéral, le sceau de l’esprit humain, l’instrument irrésistible du progrès... Ironie! Vraie liberté, c’est toi qui me délivres de l’ambition du pouvoir, de la servitude des partis, du respect de la routine, du pédantisme de la science, de l’admiration des grands personnages, des mystifications de la politique, du fanatisme des réformateurs, de la superstition de ce grand univers et de l’adoration de moi-même.”⁴¹

⁴¹ Pierre Joseph Proudhon, *Les Confessions d'un Révolutionnaire: pour servir à l'histoire de la Révolution de Février*, Paris, 1849, p. 91-92.

Assim, em múltiplas caricaturas, neste período de 1870 a 1926, satiriza-se a situação política, os governantes, os ministros, os pares, os deputados, as leis, as controvérsias parlamentares, o oportunismo, a corrupção e a fraude eleitoral. Na palavra e no traço, evidenciam-se as contradições ideológicas, com intuítos propagandísticos, com intentos pedagógicos ou com agudo sentido crítico. E, tal como vimos no caso da literatura, também aqui se registou um crescendo de violência na forma como era representado o parlamento. Na *Situação Política*, de 1882, Rafael Bordalo Pinheiro, desenhou “A sessão de abertura das cortes” como um mar de sósias do então presidente do Conselho de Ministros, Fontes Pereira de Melo, homem ao tempo onnipotente na política portuguesa e na fabricação de maiorias. Em 1903, o mesmo artista, ao desenhar o “Encerramento da Câmara: o abotoar do seio da representação nacional”, iria retratar o parlamento e a representação como uma velha prostituta que, num quarto de pensão miserável, se despedia de um jovem cliente, marialva e airoso, vestido com uma gabardina intitulada “sufrágio”, ou seja um deputado. Dizia-lhe: “Ó filho não faltes para o ano!” Outra imagem recorrente era a dos excessos retóricos dos deputados e das semelhanças de programas que na prática pouco se diferenciavam, como podemos ver na caricatura “Política: cada tribuna cada sermão” (1905). Outro tópico ainda era a associação do parlamento a um teatro de má qualidade, onde os deputados se divertiam a partir as carteiras, sem qualquer preocupação com a República ou com o Zé Povinho (*A Apoteose*, 1913).

As diferentes linguagens e relações com os contextos de produção condicionavam as representações, fazendo-as aproximar ou de um padrão crítico ou de uma visão “oficialista”. Se a literatura partia associada ao campo intelectual e à “ficção”, a fotografia estava condicionada pelo jornalismo de reportagem e por aquilo que as instituições deixavam captar. Mais do que a fotografia, seria a caricatura que iria incorporar e prolongar as imagens negativas e críticas produzidas pela literatura. Também ela chegaria a um público mais vasto, funcionando como um mecanismo de socialização e de propaganda. São assim muito sugestivas as palavras de Eça de Queirós quando escreve: “O riso é uma filosofia. Muitas vezes o riso é uma salvação. E em política constitucional, pelo menos o riso é uma opinião.”⁴²

Conclusão

Em Portugal, nas décadas de 1920 e 1930, o pensamento político liberal e a importância das ideias e das práticas de representação política sofriam uma ampla contestação no espaço público. Tanto à esquerda como à direita eram combatidas, entendidas como inoperantes e ultrapassadas. Já não estávamos nas décadas finais de oitocentos, em que se defendia a reforma das práticas e das instituições, tendo como

⁴² Eça de Queirós, Ramalho Ortigão, *As Farpas: crónica mensal da política, das letras e dos costumes*, Maria Filomena Mónica e Maria José Marinho (dir.), Lisboa, 2004, p. 19.

modelo a III República francesa, o regime federal suíço ou um parlamentarismo sossegado e aristocrático à inglesa.

Consolidava-se uma matriz cultural não-liberal, no seio da qual, curiosamente, as ditaduras continuariam a utilizar vários modelos e práticas institucionais que ainda hoje nos parecem parcialmente influenciadas pelas lógicas representativas. Estas eram bem visíveis na organização de diversos tipos de assembleias, na necessidade de proceder a simulacros regulares de eleições, no respeito virtual pela ordem jurídica e pela garantia elitizada e politicamente orientada dos direitos civis, tal como nos surge na Constituição plebiscitada de 1933. Desaparecidos os partidos e a soberania popular, as assembleias políticas tornavam-se câmaras técnicas ou formas de fazer representar as várias facções das novas oligarquias, dando-lhes um verniz de respeitabilidade burguesa e criando um espaço de tirocínio para as novas elites.

Os intelectuais doutrinários e nacionalistas da extrema-direita podiam ser muito barulhentos, mas alguma coisa da tradição liberal representativa e republicana permanecia viva. O ditador António de Oliveira Salazar nunca faria uma rutura total com a tradição política liberal. Pelo contrário, utilizaria de forma muito mitigada algumas das velhas doutrinas representativas para construir um Estado forte, baseado no pensamento do catolicismo social e no mando de uma oligarquia estreita e conservadora, no qual não deixariam de estar também presentes instituições e doutrinas copiadas dos novos totalitarismos de direita.

Para a posteridade, o sistema representativo liberal da Monarquia Constitucional e da I República ficou associado a imagens de ineficiência, a excessos verbais, à violência episódica dos seus protagonistas, à corrupção e à incapacidade de gerar o consenso e de produzir reformas. O parlamento não era uma câmara de representação da Nação, nem os seus deputados eram tidos como ética e tecnicamente preparados.

A fotografia foi marcada pelo cunho oficialista. Porém, a caricatura, sobretudo nas imagens de Rafael Bordalo Pinheiro e de Leal da Câmara, prolongou uma leitura negativa do sistema representativo, tendo ainda contribuído para a difusão, junto de um público mais alargado, do jogo político, das suas instituições, ideias e momentos.

A literatura foi o lugar privilegiado de construção destas representações do parlamento, criando um conjunto de imagens legitimadas e legitimadoras. Elas tornaram-se recorrentes e banalizadas, repetindo-se ao longo de décadas. Sediamentaram no espaço público uma realidade que, partindo da ficção, não tinha, necessariamente, uma correspondência nos factos ou nas práticas das instituições parlamentares. Neste sentido, a literatura e os intelectuais podem ser considerados os artífices de um conjunto de imagens que os ultrapassou e que perdurou, para além das balizas temporais dos regimes liberais, continuando ainda hoje a orientar o senso comum e os preconceitos de muitos cidadãos em relação ao parlamento e aos deputados. Na verdade, as representações, tantas vezes repetidas, também criam realidade.

Capítulo 7

Imagens do parlamentarismo espanhol (1875-1923): ficções e caricaturas

JAVIER MORENO LUZÓN

“O que seria dos mortos, condenados à reclusão perpétua nos seus jazigos e nas suas campas se não existissem no Congresso deputados identificados com os seus interesses?”

Julio Camba, “El voto de los muertos”,
España Nueva, 25 de maio de 1907.

Numa conferência proferida em 1992, José María Jover Zamora defendeu a utilidade da literatura e da arte enquanto “fontes imprescindíveis e insubstituíveis para reconstruir determinados aspetos da vida social de antanho”, e aludiu à vantagem de poder contar, em certos períodos como o da Restauração espanhola, com romancistas dedicados à observação da sociedade do seu tempo. Jover sinalizava a necessidade de recorrer aos textos literários quando se tratasse de estudar as mentalidades, crenças ou ideias que permearam certos estratos sociais e perante as quais o escritor tomou partido com o objetivo de influenciar o seu ambiente intelectual e moral.¹ O professor Jover desdenhava, assim, do frequente uso dado à literatura pelos historiadores enquanto simples forma de apimentar as suas afirmações com ilustrações retiradas desta ou daquela obra de ficção, meras pinceladas de cor em argumentos alicerçados na solidez das referências documentais clássicas. E defendia, ao invés, que se fizesse dos romances e novelas, ou de outras expressões artísticas, uma das principais vias de acesso aos problemas que interessam à história política e social.

¹ José María Jover Zamora, “De la literatura como fuente histórica” (1992), in *Historiadores españoles de nuestro siglo*, Madrid, 1999, p. 329-358, cit. p. 343.

Esta tarefa foi ficando mais difícil e complexa, mas também mais interessante, à medida que a história cultural impôs os seus modelos e exigências, transformando a história social e penetrando, a pouco e pouco, a história política. Hoje em dia, resulta impensável supor que os relatos romanescos, nem sequer os de vocação realista ou naturalista, possam dar conta cabal, rigorosa e completa de qualquer fenómeno. Podem procurar-se neles algumas pistas acerca das suas características, porém sempre através dos filtros impostos pela visão dos autores. Não se trata apenas, portanto, de atender às intenções dos autores, ao sentido deliberado que imprimiram aos seus escritos em função dos seus objetivos – morais, políticos ou de outra índole –, mas também aos materiais culturais disponíveis – preconceitos, ideias, interpretações, lugares comuns, arquétipos – que utilizaram e reelaboraram, de modo recorrente, de forma a construir mundos fictícios de acordo com as regras da narrativa. Além de parecerem verosímeis, reconhecíveis a partir de fragmentos da realidade, esperava-se das ficções literárias que reforçassem as impressões dos leitores ou dos espetadores a quem se dirigiam. De tal sorte que a literatura, enquanto fonte para a história, além das propriedades miméticas que possa conter, adquire a sua plena relevância enquanto produto cultural destinado a transmitir signos e significados, em estreita relação com outros meios de comunicação similares e de grande difusão, pelo menos entre os membros da crescente opinião ilustrada.

O presente capítulo descreve e analisa algumas imagens do parlamentarismo espanhol – das eleições, dos deputados e do próprio parlamento – na época da Restauração (1875-1923), através de fontes literárias e de outras que, ainda que não o sejam em sentido estrito, muito se assemelham, como as crónicas que acompanhavam a informação parlamentar nos jornais diários, escritas por romancistas e com características mais próximas do âmbito da criação do que do âmbito da informação. Em complemento, são ainda ponderadas algumas das caricaturas que retratavam a vida política na imprensa satírica, e também nos jornais prestigiados, e que utilizavam muitos dos elementos presentes na literatura e nas crónicas, adaptando-os à linguagem visual. Como recordou Valeriano Bozal, as caricaturas não serviam apenas para ilustrar costumes ou acontecimentos; eram, outrossim, e acima de tudo, “modos de ver e representar a realidade, modos que se difundem entre amplos setores da população, contribuindo decisivamente para a consolidação de uma imagem”². E, poderia acrescentar-se, constituíam, por isso, armas de enorme eficácia no combate político, úteis para criar identidades antagónicas.³ Romances, contos, peças de teatro, comentários jornalísticos e caricaturas eram parte da luta política, de conflitos em que se denegria o adversário e se tentava impor ideias próprias através da circulação de representações de um determinado imaginário. Trata-se aqui de recuperar o sentido destas representações, ao longo do meio século que durou o regime constitucional de 1876. Fazêmo-lo sem qualquer pretensão de exaustividade, pois escolhemos apenas alguns casos significativos, renunciando à partida à ambição de esgotar um filão cuja exploração sistemática excede as possibilidades deste trabalho.

² Valeriano Bozal, *El siglo de los caricaturistas*, Madrid, 2000, p. 5.

³ Veja-se, por exemplo, Darío Acevedo Carmona, *Política y caudillos colombianos en la caricatura editorial, 1920-1950*, Medellín, 2009.

Romances, crónicas e desenhos

Na literatura espanhola do último quartel do século XIX e do primeiro do século XX, as personagens e questões políticas surgem com certa frequência nas tramas romanescas e dramáticas, tal como sucedia em países vizinhos na mesma altura. Considere-se a França, onde a III República pôde considerar-se *la belle époque du romance politique*; ou Portugal, onde o romance se converteu num instrumento da crítica à monarquia liberal.⁴ A sua presença integrou a ampliação da esfera pública de debate e ligou-se à ascensão dos intelectuais – entre eles, os literatos – como protagonistas daquele novo contexto. Quando muito, pode afirmar-se que em Espanha o interesse literário pela política, vinculado a um realismo que se desdobrou em naturalismo e se temperou com pitadas tradicionalistas e regionalistas, teve um curso mais prolongado. O político podia desempenhar um papel secundário em muitas histórias. Mas desde os anos 1890 até ao início dos anos 1920 publicaram-se muitas obras que procuraram sublinhar os defeitos e os vícios do sistema parlamentar espanhol. Quer isto dizer que concebiam as ficções como ferramenta de combate ideológico contra a política estabelecida, enquanto peças de um arsenal de discursos, figurando ao lado de ensaios e de artigos de imprensa e do qual emergiam porta-vozes de múltiplos cambiantes. O crítico Eduardo Gómez de Baquero, *Andrenio*, detetou, em 1899, o nascimento do *romance de costumes políticos* e talvez se possa batizar, assim, este género ou subgénero literário.⁵

A predileção pelos cenários rurais constituiu uma das características peculiares dos romances políticos espanhóis, muito mais frequentes que os urbanos ou que a própria cena parlamentar da capital. Já nos grandes romances dos anos 70, 80 e 90 do século XIX abundavam os lavradores poderosos e as peripécias eleitorais nas aldeias. Basta recordar *Doña Perfecta* (1876), de Benito Pérez Galdós, com dez edições até 1902, estreado como peça de teatro em 1896⁶; *Doña Luz* (1878, 3 edições) e *Juanita la Larga* (1895, 3 edições), de Juan Valera; ou *Los pazos de Ulloa* (1886), de Emilia Pardo Bazán. A influência destes autores pode ser comparada à de José Maria Eça de Queirós em Portugal. Todavia, a obsessão com a política de província em Espanha não parou de crescer entre os anos finisseculares e a primeira década do século seguinte. Pode alegar-se que a vida do grosso dos espanhóis decorria no campo, e que, portanto, era natural que escritores de inclinação realista encontrassem os seus modelos no universo agrário. Existiam, porém, razões mais profundas. Desde logo, a disseminação de um certo regeneracionismo que, em tom nacionalista e escandalizado, indentificava a Espanha com a Espanha rural e atribuía as culpas das suas injustiças

⁴ A expressão é de Aimé Dupuy, “Esquisse d’un tableau du roman politique français”, *Revue Française de Science Politique*, Vol. 4/3, 1954, p. 484-513, cit. p. 492. Para Portugal, veja-se o correspondente capítulo no presente volume.

⁵ Eduardo Gómez de Baquero, “Crónica literaria”, *La España Moderna*, julho de 1899, p. 110-122.

⁶ Sempre que possível, será indicado junto da data de publicação o número de edições de cada obra até 1925, de acordo com o catálogo da Biblioteca Nacional de Espanha.

e do seu atraso à arquitetura política da Restauração, alheia às reais necessidades do país. Segundo os regeneracionistas, cujo melhor representante foi o aragonês Joaquín Costa, o primeiro dos males que afligiam a Pátria era o caciquismo, quer dizer, o excessivo poder acumulado pelos notáveis locais ou caciques, protegidos pelos partidos que precisavam da sua ajuda para se revezar no governo e para se manter a governar, socorrendo-se da manipulação eleitoral. Sob a aparência falsa de um regime parlamentar, opinava Costa, oligarcas e caciques submetiam a Nação a uma insuportável tirania que era imperioso destruir, ainda que ao preço de encerrar um parlamento obcecado em maquinações⁷.

Para os escritores regeneracionistas contemporâneos de Costa, da mesma forma que para muitos dos seus herdeiros, a denúncia do caciquismo rural constituía uma prioridade absoluta. Eram cavalheiros arbitristas das províncias, como o também aragonês Pascual Queral y Formigales de *La ley del embudo* (1897), o pioneiro valenciano Ismael Rizo y Peñalva de *El cacique* (1893), o castelhano Ricardo Macías Picavea de *La Tierra de Campos* (1897-1898) ou os andaluzes José Nogales – autor de *Mariquita León* (1901) –, Timoteo Orbe – de *Guzmán el Malo* (1902) – e Antonio Losada, de *Canuto Espárrago* (1903). Ainda que possuíssem filiações partidárias diferentes, todos eles engrossavam as fileiras dos romancistas “tendenciosos e docentes”, como lhes chamava Valera, que diagnosticavam a degeneração nacional com fins terapêuticos, recheando as suas histórias com lições morais políticas⁸. Podia falar-se, assim, de um romance propriamente regeneracionista, importante, mais do que pelos méritos artísticos, por constituir uma manifestação lateral da ensaística coetânea⁹. Todavia, a influência do regeneracionismo percebia-se também em obras de maior qualidade, desde *Los trabajos del infatigable creador Pío Cid* (1898, 2 edições), de Ángel Ganivet, cujo protagonista empreendia nas aldeias de Granada uma irónica “reforma política em Espanha”; até *Peñas arriba* (1897, 6 edições), de José María de Pereda, um canto à regeneração com origem nas tradições rurais da montanha cantábrica.

A corrente não estancou aí. O impacto da derrota espanhola na guerra colonial com os Estados Unidos, em 1898, e o desastre que espoletou os esforços de regeneração em todos os quadrantes políticos multiplicaram as críticas ao sistema caciquista, ao ponto de forçar certas mudanças, concretizadas tanto por governos conservadores como liberais. Ainda que tenha fracassado no imediato enquanto movimento organizado das classes médias mercantis e agrárias, o regeneracionismo triunfou como sensibilidade, dentro e fora do parlamento, e amiúde entre as fileiras dos partidos governamentais. Ademais, erigiu-se em fonte inesgotável de estereóti-

⁷ Veja-se, como síntese e culminar das ideias políticas de Joaquín Costa, “Memoria de la sección”, 1901, in *Oligarquía y caciquismo como la forma actual de gobierno en España. Urgencia y modo de cambiarla*, Madrid, 1975, Vol. I, p. 1-98.

⁸ Juan Valera, “La terapéutica social y la novela profética”, 1903, in *Obras completas*, Madrid, 1961, Tomo II, p. 1136-1153, cit. p. 1153.

⁹ Leonardo Romero, “La novela regeneracionista en la última década del siglo”, in Mercedes Etreros, María Isabel Montesinos y Leonardo Romero, *Estudios sobre la novela española del siglo XIX*, Madrid, 1977, p. 133-209.

pos. No plano literário, as três primeiras décadas do século assistiram a um re florescimento dos romances de costumes políticos, sobretudo os romances de caciques que despontaram com especial fulgor entre 1910 e 1915, época em que se publicaram, entre outras obras, *Alcalá de los Zegríes* (1910, 5 edições), de Ricardo León; *César o nada* (1910), de Pío Baroja; *Villavieja* (1914), de Manuel Ciges Aparicio; *El paño pardo. Crónica de un villorrio en 1890* (1914, 2 edições), de José Ortega y Munilla; *De horca y cuchillo. Tragedias del caciquismo* (1915), de Arturo Mori; e, quiçá a mais substancial de todas elas, *Jarrapellejos (vida arcaica, feliz y independiente de un español representativo)* (1914), de Felipe Trigo. Este conjunto poderia ainda incluir a fábula de Galdós, *El caballero encantado* (1909). Uma torrente relacionada por José-Carlos Mainer com o clima posterior aos projetos anticaciquistas do líder conservador Antonio Maura e que devemos ainda ligar ao reformismo liberal de então, que ambicionava abrir o sistema da Restauração com a ajuda da esquerda.¹⁰ Uma pléiade de autores menores, mas de muito êxito, fez igualmente uma abordagem ao tema da política parlamentar. Através do género erótico ou *sicalíptico*, cultivado, por exemplo, nas obras do referido Trigo, nas de José Luis Pinillos – *Parmeno* – e noutras, como *La piara* (1911, 2 edições), de Joaquín Belda. E por intermédio de publicações de grande tiragem e curta dimensão como as da série em fascículos *El Cuento Semanal* (1907-1912) e suas sucessoras até à década de 1920. Todas elas tiveram seguramente mais repercussão do que os densos volumes dos primeiros romances regeneradores.

A partir dos anos da Grande Guerra, reduziu-se bastante a apetência por estas questões, ainda que subsistisse o fascínio pela brutalidade caciquista – as *Novelas poemáticas de la vida española* (1916, 3 edições), de Ramón Pérez de Ayala –, transformada em paródia teatral por Carlos Arniches em *Los caciques* (1920). E não faltaram os romances secundários que fizessem mira às eleições e aos deputados a partir das mais variadas trincheiras, como a do tradicionalista catalão Domingo Cirici Ventalló (*La tragedia del diputado Anfrúns. Novela de costumbres políticas contemporáneas*, de 1917) e a do agrarista galego Francisco Camba (*La revolución de Laiño*, de 1919, 3 edições). Contudo, este género não dava para muito mais. Já imersos pela onda anti-liberal e autoritária que legitimou o golpe do general Primo de Rivera e o estabelecimento da Ditadura Militar em 1923, surgiram, por último, ficções em panfleto que ridicularizavam a velha política parlamentar, do estilo de *El jefe político (Vida y milagros de un pícaro representativo de la política española)* (1923, 2 edições), de José María Carretero, *El Caballero Audaz; El dolor de vivir* (1924), de Manuel Bueno, e *El cojo. Novela inquietante de política libre y amor desatado* (1924), de Tomás Blanco Nomdedeu.

Se no romance é possível traçar uma linha divisória nos últimos anos do século XIX, quando a propósito do desastre choeram críticas ao parlamentarismo restauracionista, é igualmente certo que, no início do século XX, se difundiu um curioso género literário, o da crónica parlamentar. Embora tivesse antecedentes, adquiriu consistência e popularidade em Espanha durante o reinado constitucional

¹⁰ José-Carlos Mainer, *La edad de plata (1902-1939). Ensayo de interpretación de un proceso cultural*, Madrid, 1983, p. 36.

de Afonso XIII (1902-1923).¹¹ As notícias sobre as sessões das Cortes ocupavam um grande espaço nos diários de informação geral, com transcrições dos principais discursos e editoriais que sublinhavam dia a dia a sua principal substância política. Ao lado de uns e de outros, alguns jornais colocavam comentários que ilustravam o sucedido no Congresso ou no Senado, em geral em tom humorístico e a cargo de escritores conhecidos. Entre eles, ressaltavam nomes como os de Julio Camba, Luis Antón del Olmet, José Martínez Ruiz – *Azorín* – e Wenceslao Fernández Flórez. Estes dois últimos obtiveram um eco notável a partir das páginas do monárquico *ABC* e recolheram algumas das suas crónicas em volumes monográficos, *Azorín em Parlamentarismo español* (1916, 3 edições) e Fernández Flórez em *Acotaciones de un oyente* (1918, 2 edições) e, muitos anos depois, em *Impresiones de un hombre de buena fe*. Os cronistas aplicaram-se a descrever aspetos da vida parlamentar habitualmente ignorados, como a maneira de falar dos políticos, as normas consuetudinárias das Câmaras ou o papel dos seus empregados (bedéis, porteiros e taquígrafos). Fixaram, nas suas recriações, de modo sarcástico e até cruel, imagens do parlamento que confirmavam as diatribes regeneracionistas sobre a corrupção da política oficial e o seu afastamento em relação às preocupações dos cidadãos. Fernández Flórez recordava o seu labor como o de um cidadão que se afastava das práticas parlamentares “com um tormento que sem esforço se abrigava na sátira”¹².

As caricaturas políticas reforçavam estas críticas, com um enorme alcance, graças à ampla liberdade de expressão que reinou em Espanha desde a aprovação da lei liberal de imprensa de 1883, ferida pontualmente por ocasião da suspensão das garantias constitucionais em virtude de conflitos e de alterações da ordem pública. Nos primeiros anos da Restauração, os desenhos satíricos da imprensa especializada – *El Loro* (1879-1885), *El Buñuelo* (1880-1881), *La Broma* (1881-1885), *El Motín* (1881-1926) – seguiam o padrão estabelecido durante a eclosão do sexénio revolucionário, com desenhos muito elaborados e de vocação grotesca, que exageravam traços reais e identificáveis, em grande formato e quase sempre em cor. Destacavam-se ainda publicações de conceção mais moderna, como as longevas irmãs catalãs e republicanas *La Campana de Gracia* (1870-1934) e *La Esquella de la Torratxa* (1879-1938), de desenhos estilizados a preto e branco. A viragem do século depurou as características do género, sempre à sombra do realismo grotesco – desde a figura do *teimoso*, personagem toda ela cabeça, até à cena retratada – ainda que com maior economia e precisão de conteúdos, em revistinhas humorísticas de sucesso como *Madrid Cómico* (1880-1923) e *Gedeón* (1895-1912). No calor do catalanismo, surgiram em Barcelona outras como o *Cu-Cut!* (1902-1912); um dos seus chistes provocou, em 1905, um atentado militar e a consequente aprovação da lei das jurisdições que definia os crimes

¹¹ O precedente mais significativo foi o das crónicas parlamentares enviadas por Benito Pérez Galdós no jornal diário *La Prensa* de Buenos Aires entre 1883 e 1894, que não se publicaram em Espanha até várias décadas mais tarde e, por isso, não foram incluídas neste estudo.

¹² Wenceslao Fernández Flórez, “La crónica parlamentaria”, in Nicolás González Ruiz (dir.), *El periodismo. Teoría y práctica*, Barcelona, Noguer, 1953; consultado em 10 de abril de 2010 em <http://www.wenceslaofernandezflorez.org/blog/wp-content/uploads/2007/12/LA%20CR%C3%93NICA%20PARLAMENTARIA.pdf>.

de imprensa contra a Pátria e transferia os que afetavam o exército para os tribunais castrenses. Desde os anos da Grande Guerra, as caricaturas políticas refugiaram-se nos jornais de informação geral e assumiram enfoques vanguardistas, que mais do que a aparência física com as figuras caricaturizadas procuravam a confeção de retratos sintéticos e morais. Era o que fazia, através de um código de símbolos particular, o melhor desenhador deste período, Luis Bagaría. As suas obras, na revista *España* (desde 1915) e no diário *El Sol* (desde 1917), serviam de complemento aos textos dos intelectuais das novas gerações que, liderados por José Ortega y Gasset, carregavam nas tintas contra uma Espanha oficial, incapaz de convocar as energias do país e de converter o regime caciquista da Restauração numa democracia.¹³ Se acreditarmos no escritor Josep Pla, o eco popular dos desenhos de Bagaría era enorme, muito superior ao dos prudentes meios de comunicação onde eram publicados.¹⁴

Por conseguinte, em todas estas fontes predominavam as imagens negativas do parlamentarismo espanhol, raiadas de reprovações morais e baseadas na denúncia dos seus defeitos mais do que na defesa das suas virtudes, ou num cálculo de custos e benefícios acerca da sua manutenção. Atitudes, desde finais do século XIX, imbuídas de ideias regeneracionistas, que olhavam o caciquismo como a principal chaga da vida política, e até mesmo como uma especial perversão espanhola.¹⁵ Assim, as Cortes eram vistas como um simples artefacto de oligarcas e caciques corruptos. Tal como resumia num ensaio, o jornalista republicano Eduardo Barriobero, “o parlamento está realmente na posse dos caciques, que converteram as Câmaras em casinos onde intrigam, maldizem, difamam e fingem”¹⁶. Tanto nos textos literários que usavam o humor, como nas caricaturas, a ironia, suave e disponível ao aperfeiçoamento das coisas – como a que igualmente surgia nos relatos portugueses de meados de oitocentos – era muito menos frequente que o sarcasmo, junto com a desqualificação e o ceticismo ante qualquer hipotética reforma progressiva do sistema político. Um traço que se acentuou com o tempo, ao ponto em que se poderia dizer que o sarcasmo, regeneracionista e antiparlamentar, esmagou a ironia gradualista.

Não obstante, os autores destas críticas mantinham-se na sua maioria dentro do pensamento liberal e não rejeitavam por princípio todo e qualquer parlamento, mas apenas o espanhol, ainda que os métodos recomendados para melhorá-lo desafiassem as leis e roçassem a violência. Assim era porque, em geral, os escritores e os desenhadores que se ocupavam com assiduidade da política se posicionavam nos extremos do campo liberal. Os inimigos declarados do parlamento liberal, como os carlistas, por um lado, e os socialistas marxistas, por outro, eram muito mais raros

¹³ Valeriano Bozal, “El grabado popular en el siglo XIX”, y Francesc Fontbona, “La Ilustración gráfica. Las técnicas fotomecánicas”, in *Summa Artis. Historia general del arte*. Vol. XXXII.– El grabado en España (siglos XIX y XX), Madrid, 1996, p. 245-607.

¹⁴ Josep Pla, “Noticia de Bagaría”, 1963, in *Hogarthe, Grosz, Bagaría*, Valencia, 2007, p. 272-279.

¹⁵ Marshall R. Nason, “The Literary Evidence, Part II: the Cacique in Spanish Peninsular Literature”, in Robert Kern (dir.), *The Caciques. Oligarchical Politics and the System of Caciquismo in the Luso-Hispanic World*, Albuquerque, 1973, p. 56-64.

¹⁶ Eduardo Barriobero y Herrán, *De Cánovas a Romanones. La bancarrota nacional. Apuntes para el estudio de nuestros actuales problemas*, Madrid, 1916, p. 274.

dentro deste conjunto variegado. Na primeira Restauração, a maior parte provinha das fileiras democratas, que censuravam as suas transigências aos políticos do rotativismo, e das republicanas mais agressivas com a Monarquia; ou dos setores conservadores e católicos escandalizados com as corruptelas do sufrágio. No virar do século, os críticos militavam igualmente nos círculos republicanos, incluindo os reformistas que, por um momento, vislumbraram a possibilidade de democratizar o regime a partir do seu interior, mas que logo se desenganaram. Um universo em que brilhava o narrador e político radical, Vicente Blasco Ibáñez, autor de um dos melhores romances de costumes políticos (*Entre naranjos*, de 1900, 5 edições), e onde se inclui também Queral e o Baroja de *César o nada*, Trigo, o velho Galdós, Mori ou Bagaría. Contudo, este género foi igualmente frequentado por adeptos à direita do partido conservador, que teve no esquiteamento do caciquismo uma das suas bandeiras políticas e desembocou no movimento maurista. Com Maura e o maurismo simpatizaram desde León e o jovem Belda até *Azorín* e Fernández Flórez. Não deixa de ser significativo que as sátiras de Bagaría, antes de se instalarem em jornais reformistas, acabaram por surgir no *La Tribuna*, um jornal próximo de Maura. Entre os seus admiradores direitistas, decantaram-se nos anos do após-Guerra posições abertamente antiparlamentaristas que, evidenciando a suposta impotência do liberalismo para fortalecer a ordem social frente à revolução operária que germinava, aplanavam o caminho para soluções ditatoriais. Em qualquer caso, estas imagens, difundidas de diversas maneiras, contribuíram para desacreditar – e inclusive para deslegitimar – o regime constitucional em Espanha.

Face a este caleidoscópio de imagens, as instituições oficiais pouco podiam fazer, exceto responder aos ataques com algumas iniciativas. As próprias Cortes impulsionaram a publicação de histórias parlamentares, compilações de discursos de determinadas épocas ou de oradores notáveis e coleções de biografias de parlamentares, sobretudo no início do regime e nos anos 80 do século XIX e na década de 1910, respetivamente, períodos de hegemonia do partido liberal.¹⁷ O esforço mais importante foi feito pelas antologias do parlamentarismo espanhol, comissionadas pelo presidente do Congresso dos Deputados por ocasião do centenário das Cortes de Cádiz, entre 1909 e 1914. O parlamento da Restauração procurava legitimar-se, nessa altura, como executor do legado da tradição liberal espanhola que começava nos “homens de 1812” (*doceanistas*) e, contando com as maiorias que apoiavam os governos do antigo democrata José Canalejas, encarregou-se de organizar a comemoração patriótica que celebrou as velhas liberdades através de vigílias parlamentares, procissões cívicas e visitas de delegações hispanoamericanas.¹⁸ Porém, é de supor que os grossos tomos de discursos ou biografias, ao alcance de poucos, assim como as festas ocasionais, tiveram uma repercussão muito menor do que os escárnios literários e caricaturais que salpicavam os romances e jornais. As limitações da propaganda institucional sobre o trabalho do parlamento mostravam-se, por exemplo, na ausência prática de fotogra-

¹⁷ José Manuel Cuenca Toribio, *Parlamentarismo y antiparlamentarismo en España*, Madrid, 1995.

¹⁸ Javier Moreno Luzón, “Memoria de la nación liberal. El primer centenario de las Cortes de Cádiz”, *Ayer. Revista de Historia Contemporánea*, n.º 52, 2003, p. 207-235.

fias das sessões das Cortes. Ao contrário do sucedido no Portugal republicano, que promoveu o trabalho do fotógrafo Joshua Benoliel, em Espanha não houve uma intenção continuada de criar uma imagem favorável e digna da política parlamentar.

Era possível encontrar reflexos positivos da vida política nas revistas ilustradas da época, dirigidas às classes médias e altas, e com tiragens de dezenas de milhares de exemplares. Ainda que não dedicassem muito espaço a estes assuntos, tanto as tradicionais – *La Ilustración Española y Americana* (1869-1921) –, como as que surgiram na última década do século XIX – *Blanco y Negro* (desde 1891), *Nuevo Mundo* (1895-1933) – ou, já no século XX – *Mundo Gráfico* (1911-1938), a luxuosa *La Esfera* (1914-1931) – divulgavam imagens e fotografias dos políticos mais famosos. Porém, o parlamento surgia nelas apenas de forma esporádica, sobretudo por ocasião da abertura das Cortes, a ter lugar após cada eleição. Nessa altura, tinha lugar um elaborado cerimonial, com um chamativo desfile de carruagens e escoltas militares no centro de Madrid, que culminava com o ato oficial em que o rei lia o discurso da coroa de forma a dar início à legislatura. A este último pertenciam as raras fotografias disponíveis na imprensa sobre o trabalho das Câmaras (Imagem 9). As revistas publicavam reportagens que davam conta dos faustos, centrando a atenção no monarca e na família real, que já eram presenças habituais nas suas páginas. No juízo do *Nuevo Mundo*, de 1923, estes rituais definiam-se pela “pompa da realeza” e pelo “aparato sumptuoso do cortejo marcial”¹⁹. A Monarquia e o exército protagonizavam, pelo menos, nos meios de comunicação gráficos, as imagens mais conhecidas do parlamento espanhol.

As eleições: o mundo pervertido dos caciques

Tanto a literatura como a imprensa descreviam com minúcia as diversas etapas por que passavam os processos eleitorais no período da Restauração, sublinhando sobretudo as costumeiras fraudes e corrupções. Desde logo, em qualquer das imagens e relatos habituais, era manifesta a intervenção constante e decisiva do governo nas eleições, com o objetivo de fabricar maiorias parlamentares. A sequência tinha início com a obtenção, junto da coroa, por parte do presidente do Conselho de Ministros, do decreto que dissolvia as Cortes e convocava as eleições; prosseguia com a elaboração do *encasillado*, ou seja, com a repartição negociada dos mandatos parlamentares – *casillas*, no jargão parlamentar – entre o partido no poder e as forças da oposição. Em alguns romances, a vontade governamental apresentava-se como omnívora, a ela apelando os candidatos em vésperas das votações. Assim, a personagem Canuto Espárrago, de Ledesma, recorria a Tirabeque – o chefe político liberal Práxedes Mateo Sagasta – para obter um lugar, pois só eram eleitos aqueles que o todo-poderoso político apontava num caderninho. Assim, também sucedia com os abundantes *cuneros* que aterravam nos círculos eleitorais sem que com eles mantivessem

¹⁹ “Glosas del momento”, *Nuevo Mundo*, 25 de maio de 1923, p. 21.

qualquer relação. Rapidamente o governo saía vencedor, graças ao emprego de meios oficiais, ao controlo da pirâmide hierárquica formada por governadores civis, nas províncias, e alcaides, nos municípios nomeados antes dos atos eleitorais. Eis o sortilégio eleitoral, ilustrado por caricaturas como “O grande eleitor” (Imagem 10), na qual o mago Francisco Romero Robledo, ministro do Interior, transformava os votos em deputados – abóboras – ministeriais.

No entanto, ocasionalmente, quando a ingerência governamental não bastava para decidir o resultado, as eleições complicavam-se. Muitos romances seguiam os movimentos das forças políticas influentes no círculo eleitoral antes da votação, as viagens em busca de apoios, durante as quais se prodigalizavam os pedidos e empenhos que sobrecarregavam os candidatos e as promessas difíceis de cumprir. Sentia-se incessantemente a presença de uma cultura clientelar, na qual a obtenção de benefícios particulares predominava sobre qualquer inquietude ideológica, pois nos meios aldeãos era difícil distinguir os conservadores dos liberais, por quase intermutáveis. Os grupos que se enfrentavam mais não eram do que clientelas pessoais em luta pelo poder. O cacique que Arniches retratava na sua obra teatral, e a que chamou deliberadamente don Acisclo Arrambla Pael, só se preocupava com os seus amigos incondicionais e dividia as forças políticas em dois partidos: “o meuista, que é o meu, e o outrista, que é o de todos os outros.”²⁰ Ecoa aqui a dicotomia enunciada por Miguel de Unamuno, ao afirmar que a política rural se organizava à volta dos “antixiszistas, que seguem Zê contra Xis, e os antizedistas, que seguem Xis contra Zê”²¹. O clientelismo e o personalismo eram percecionados como maleitas que empestavam, a partir do campo, o sistema político inteiro.

Quando as forças locais não logravam alcançar um acordo – situação mais frequente nos romances, por exigência da ação romanesca, do que na realidade –, era exibido ao leitor um amplo catálogo de malabarismos eleitorais, amiúde cometidos pelas exatas autoridades encarregadas de garantir a lisura do sufrágio e pelos seus numerosos dependentes. Desde colocar o local de votação no topo de um celeiro de forma a impossibilitar-lhe o acesso à utilização de uma urna com fundo falso, da manipulação dos boletins de voto à manipulação do relógio visando impedir que os votantes chegassem a tempo às urnas. Nas palavras de Ciges Aparicio, “todos aqueles artificios que fazem das eleições espanholas um capítulo do picaresco moderno”²². A política rural decorria como um jogo sujo entre pícaros que se enganavam mutuamente, usando a sua inteligência, tal como os seus símiles na literatura dos séculos XVI e XVII, para burlar a lei. Em *Los trabajos del infatigable creador Pío Cid*, de Ganivet, o olhar cético do candidato percorria as mil e uma travessuras dos galopins, do governador civil aos secretários municipais. Em última instância, recorria-se à violência como forma de coagir os inimigos, a qual, em romances como *Alcalá de los*

²⁰ Carlos Arniches, “Los caciques”, 1920, in *El santo de la Isidra. El amigo Melquiades. Los caciques*, Madrid, 1992, p. 117-216, cit. p. 130.

²¹ Miguel de Unamuno, “Los antipoliticistas”, 1910, in *Obras completas, Tomo III*, Madrid, 1950, p. 1110-1115, cit. p. 1111.

²² Manuel Ciges Aparicio, *Villavieja*, Madrid, 1914, p. 313.

Zegríes, eclodia da multidão excitada pelo combate eleitoral. E a compra de votos, com dinheiro ou com vinho, em crescimento desde a aprovação em 1890 da lei estabelecendo o sufrágio universal masculino, a qual, embora com uma incidência marginal no cômputo global, causava enorme escândalo. Em qualquer caso, a chapelada ou o falseamento do escrutínio eleitoral era a forma mais habitual de fraude. A chapelada, que figurava em inúmeras caricaturas, converteu-se no símbolo da corrupção reinante. Já em 1878, Valera escrevia que “Dar a chapelada significa colocar todos os votos possíveis no candidato a quem se deseja favorecer [...]. Já houve ocasiões em que os ausentes, e mesmo os defuntos, votaram”²³. O costume perpetuou-se em relatos e crónicas – como a de Camba, cuja citação sobre a representação dos mortos encima estas páginas – até já bem entrado o século xx, com o seu desfile de burlões e de ladrões de atas, sempre sob o guarda-chuva oficial.

Contudo, as eleições constituíam uma peça subordinada no mosaico sociopolítico mais amplo do caciquismo. Quer dizer, o que interessava aos críticos era, antes de mais, mostrar a influência, a seu ver tão grande quanto injusta, desfrutada pelos notáveis no mundo rural, o mundo da maior parte dos espanhóis. O cacique surgia como um senhor semifeudal, cujo poder sobre os seus camponeses se assemelhava ao do proprietário sobre as suas quintas ou ao do ganadeiro sobre as suas rezes. Personagem omnímoda, sem cujo beneplácito nada se podia fazer. “Não se move uma folha da árvore sem a vontade do Senhor”, afirmava Queral, repetindo uma e outra vez a expressão bíblica²⁴. Tal situação desembocava, naturalmente, em constantes abusos por parte do cacique, sobretudo na administração pública, contexto este que lhe permitia tirar vantagens enquanto intermediário dos governantes e das populações. Aí, o principal instrumento ao seu alcance era o favor: aos que assentiam dava trabalho, recursos e prebendas – os *turrones* – obtidos a troco de pedidos, como a isenção do serviço militar ou uma resposta favorável a um qualquer expediente. Do mesmo modo, repartia os impostos a seu talante, permitia o saque dos cofres municipais, encobria delitos manipulando os juízes e a todos humilhava. Perseguiu, ainda, os seus adversários com a mesma eficácia. Como o senhor Juan, inventado pelo dirigente republicano Marcelino Domingo para o seu conto *O burgo podre* (1924), publicado na série “O Romance de Hoje”, um tirano que mandava para África ou aniquilava a carreira daqueles que o enfrentavam. Por vezes, o patrão era associado ao sagrado. Assim, o cacique Brull, de *Entre naranjos*, autorizava a saída à rua do santo para afastar o risco de inundação numa cidade valenciana, para logo pôr o milagre a render assim que a enchente baixava. Em suma, o cacique encarnava o poder absoluto.

É possível notar vários tipos no bestiário de caciques literários. Num extremo situavam-se os caciques bons, déspotas ilustrados que atuavam com sentido patriarcal a bem da comunidade. Como o homem lido e viajado que protagonizava *Juanita la Larga*, de Valera, autor que opinava que “se todos os caciques fossem como don Andrès, seria grande ventura que cada povoação tivesse o seu”²⁵. Ou *Mariquita León*

²³ Juan Valera, *Doña Luz*, 1878, Madrid, 1990, p. 147.

²⁴ Pascual Queral y Formigales, *La ley del embudo*, 1897, Huesca, 1994, p. 204.

²⁵ Juan Valera, *Juanita la larga*, 1895, Madrid, 1991, p. 156.

de Nogales, *cacica* generosa e caridosa. Até mesmo o tio Vicente, desenhado pelo historiador regeneracionista Rafael Altamira no seu romace *Reposo* (1903): médico respeitado a quem os vizinhos consultavam por altura das eleições. No outro extremo estavam criaturas como o Pedro Luis Jarrapellejos, de Felipe Trigo, indivíduo “grosseiro e sujo, cheio de caspa e de cinza de tabaco [...] o porco e rude tiranete que a partir do seu esconderijo ignorado de La Joya manipulava até mesmo os ministros”; “morcego brutal” que amparava todo o género de crimes e cujos arrotos diziam mais que os discursos pronunciados nas Cortes²⁶. Pessoas habéis, que compreendiam o funcionamento do Estado e que teriam servido – incluindo as mais repugnantes – para ofícios melhores. A seu lado figuravam outros caciques secundários ou caciquinhos, do alcaide ou seu secretario a qualquer outro capataz encarregado de manter oleada a maquinaria clientelar; e havia ainda o grémio subalterno dos brigões e bandleiros, que faziam o trabalho sujo, como o Caballuco galdosiano de *Doña Perfecta* ou os *roders* de Blasco Ibáñez. Toda uma fauna de caciques em cujo retrato cabe observar certos matizes, desde a pincelada irónica ao *chiaroscuro* tremendista.

Quem eram estes caciques? Na sua maioria, homens novos, enriquecidos e açados ao poder pela revolução liberal do século XIX, que lhes abriu a porta ao triunfo social e político, muitas vezes com a compra dos bens eclesiásticos e municipais expropriados e leiloados pelo Estado, “o trovão ribombante da desamortização” que aproveitou Diego Guzmán em *Guzmán el Malo*, de Timoteo Orbe²⁷. Ou com as rendas rapadas na gestão do património de um nobre absentista e dissipador como don Acisclo em *Doña Luz*. Ou pelo empréstimo, que na reprovável versão de usura se fazia presente em trajetórias como as de Sebastián Gocho em *El jefe político*, de *El Caballero Audaz*; e o José dos Figos de *Mariquita León*, que com artimanhas se apropriava dos capitais alheios: “quando, já madura, estava para cair alguma fortunazita, todos diziam: que figo! Para don José.”²⁸ Às vezes tratava-se de um antigo revolucionário, como o Gustito de *La ley del embudo*, réplica do chefe republicano possibilista da província aragonesa de Huesca, Manuel Camo; e a sua riqueza havia crescido graças à proteção dada pelos seus padrinhos políticos, os que favoreciam o cacique em *El paño pardo*, de Ortega y Munilla. Quase todos provinham das classes trabalhadoras e contavam com ascendentes humildes: camponeses, areeiros, guardadores de porcos e até bandidos. Em *Entre naranjos*, Blasco Ibáñez descrevia a ascensão da dinastia conservadora dos Brull ao longo de três gerações: o avô, escriturário e usurário explorador do campesinato; o pai, chamado o chefe, alcaide e proprietário de hortas que gastava o seu dinheiro nas eleições e fazia favores, como um rei mouro na sua taifa; e o filho, advogado e enfim deputado com círculo próprio, príncipe herdeiro coroado nas Cortes.²⁹

²⁶ Felipe Trigo, *Jarrapellejos (vida arcaica, feliz y independiente de un español representativo)*, 1914, Madrid, 1991, p. 275 e 389.

²⁷ Timoteo Orbe, *Guzmán el Malo*, Barcelona, 1902, p. 34.

²⁸ José Nogales, *Mariquita León*, 1901, Sevilla, 1985, p. 41.

²⁹ José A. Piqueras Arenas, “Un país de caciques. Restauración y caciquismo entre naranjos”, *Historia Social*, 39, 2001, p. 3-30.

A associação do caciquismo com a revolução liberal tinha implícito o reconhecimento da mobilidade interclassista e da importância dos poderes locais que a revolução propiciara. Porém, fazia-o a partir de pontos de vista muito críticos em relação ao modo como se havia produzido a mudança, que com facilidade resvalavam num antiliberalismo denegridor do regime parlamentar. Nas trincheiras conservadoras ou tradicionalistas olhava-se para o domínio dos caciques como consequência de uma rutura nos equilíbrios próprios do Antigo Regime, no qual a aristocracia havia exercido uma influência legítima, natural, sobre as comunidades camponesas. A Arcádia, que ainda respirava nas obras de José María de Pereda, estava ameaçada pelos enriquecidos americanos de torna-viagem e políticos mentirosos. Em *Los pazos de Ulloa*, Emilia Pardo Bazán constata a decadência de aristocratas que já não cumpriam com o papel tutelar que lhes correspondia e cediam o seu posto a charlatães que abusavam dos camponeses e enfrenisavam a vida das povoações com as suas querelas eleitorais. No entanto, também nas fileiras republicanas se carregavam nas tintas contra a burguesia agrária, como o fez Joaquín Costa, e os seus discípulos reiteraram, de Queral a Domingo. Os romances de caciques insistiam em denunciar um ambiente corrompido pelo dinheiro, pela codícia sem freio que depreciava os ideais. A honra contrapunha-se ao interesse e, por isso, não era estranho encontrar nas suas tramas nobres bem postos, em tudo alheios ao capitalismo azougado dos novos ricos. O exemplo acabado era o do fidalgo que, de modo quixotesco, abandonava por um tempo o solar da família para ir desfazer os entorses caciquistas. Nele residia a genuína identidade nacional, construída na Restauração com base em estereótipos que sublimavam a fidalguia, generosa e comprometida com uma causa pura, no *Quijote* ou nos conquistadores da América hispânica.

Como nas obras teatrais do Século de Ouro, a honra misturava-se com as intrigas amorosas e com a defesa da honra feminina.³⁰ O amor desencadeava o drama, impossibilitado pela rivalidade entre famílias ou por outras circunstâncias, como o adultério. Contudo, o ingrediente mais característico era trazido pelo sexo, que teve uma presença constante e crescente na literatura de caciques, e não apenas nos relatos *sicalípticos*, porque os abusos sexuais faziam parte das prerrogativas do tirano rural, mais um dos seus poderes e sem dúvida um dos mais repelentes para o público urbano, católico ou não. Assim, multiplicavam-se os caciques/sátiros que perseguiram e violavam as mulheres ao seu alcance. *Parmeno*, por exemplo, oferecia uma boa coleção de tipos libidinosos, igual à das *Novelas poemáticas* de Pérez de Ayala. Um traço recorrente que culminou, sob a Ditadura, no panfleto *El cojo*, de Blanco Nomdedeu, retratando o conde Romanones com os traços de uma besta sensual que exercia o direito feudal de pernada no seu cacicato provincial de Guadalajara. Romanones, chefe liberal e protótipo da política clientelar da Restauração, converteu-se no alvo favorito dos inimigos do regime constitucional, que neste caso roçavam a injúria. A violação, ou a tentativa de violação, provocava reações anticaciquistas. Como numa canção intitulada *Luis Miguel*, de 1920, em que um cacique “sem honra” cortejava a noiva de um

³⁰ Mainer, *La edad de plata*, p. 36.

moço que por resistir-lhe se viu encarcerado.³¹ Os denunciantes do caciquismo queriam evidenciar, em tom moralizador, a hipocrisia das elites rurais, de senhoritos e beatas, que proclamavam o amor à família e a caridade cristã, enquanto viviam consumidos pelo desejo e pela luxúria.

Boa parte dos romances de costumes políticos, regeneracionistas ou de caciques, perpetuava uma estrutura argumentativa já ensaiada em *Doña Perfecta*, de Benito Pérez Galdós, com muitos seguidores nos círculos liberais e republicanos.³² O cenário da ação tinha lugar numa pequena cidade ou povoação do interior de Espanha, símbolo da Nação e cujo nome sintetizava um ambiente absorvido pelas tradições reacionárias e clericais, pela miséria e pela ignorância: inspiradas pela Orbajosa de Galdós – ou pela Vetusta que acolhia outra das obras mais influentes da época, *La regenta* (1884-1885, 2 edições), de Leopoldo Alas –, foram assim batizadas a Infundia de Queral, a Venusta de Nogales, a Villavieja de Ciges, o Castro Duro de Baroja ou, com sentido irónico, a La Joya de Trigo. Casarios arruinados ao abandono e presididos por torres de imponentes igrejas, como em *La novela de Urbesierva* (1887), do republicano e depois liberal, José Francos Rodríguez. Apenas se salvava, em contraponto a tamanha desqualificação, a Villalegre de Valera. Nesse contexto, surgia um herói modernizador, normalmente um membro da elite local que tinha viajado pelo país e pelas cidades da Europa, imbuído de afã patriótico e ansioso por abrir o caminho do progresso. Um herói empenhado em introduzir novos métodos de cultivo – com essa obsessão, típica do regeneracionismo, pelo regadio –, melhorar as comunicações, fundar indústrias e escolas, erradicar doenças endémicas e elevar o nível de vida dos camponeses recorrendo a cooperativas ou ao celeiro comum. Assim eram, à imagem do engenheiro de *Doña Perfecta*, o agrónomo de *La Tierra de Campos* ou o corretor na bolsa César Moncada da barojiana, *César o nada*, um patriota darwinista que queria elevar-se a ditador para transformar a sociedade através das obras públicas. O costismo deste redentor ficava completamente evidente em *La ley del embudo*, com prefácio do próprio Costa, o qual adotava a forma romanesca de Gonzalo Espartaco, libertador e autêntico cavaleiro espanhol: “Nobre nos propósitos, sincero na palavra, cortês na ação, culto, generoso, indulgente e afável, isento de petulância.”³³ Quer dizer, todo um homem, o Joaquim Macho, que, profeta virgem, escarnecia os corruptos num conto de Eugenio Noel.³⁴

O herói chocava, inevitavelmente, com as hostes encabeçadas pelo cacique e por outras forças vivas da localidade. Enfrentavam-se assim o progresso e a reação, as luzes da ciência e o obscurantismo. A figura do reformador, belo e viril, contrapunha-se à do cacique funesto, ameaçador, feminino. Ambos corporizavam,

³¹ Serge Salaün, *El cuplé (1900-1936)*, Madrid, 1990, p. 302.

³² Algo que já foi assinalado, para algumas personagens e romances, por Romero em “La novela regeneracionista en la última década del siglo”, p. 142 e 171.

³³ Pascual Queral y Formigales, *La ley del embudo*, 1897, Huesca, 1994, p. 209.

³⁴ Eugenio Noel, “El crimen de un partido político”, *El Cuento Semanal*, n.º 222 (31 de março de 1911), p. 14.

também, dois patriotismos opostos: o prospetivo, que mirava o futuro; e o retrospectivo, ancorado no culto das glórias nacionais. A intriga era dominada por um maniqueísmo tenebroso. Do lado da reação, os religiosos ocupavam papéis de relevo, e então o conflito tornava-se numa luta contra o clericalismo, o qual no tempo de *Doña Perfecta* havia levantado partidos carlistas contra o Estado liberal e no começo do século xx era tido nos meios da esquerda como o principal obstáculo à europeização de Espanha. Os católicos de La Joya eram capazes de não ajudar os famélicos se não apoiassem a sua campanha contra as intenções do governo liberal de tornar opcional o ensino do catecismo. Por outro lado, os potentados rurais reuniam-se – sem padres nem mulheres – no grémio, símbolo da inércia que os paralizava: ali jogavam, bebiam, liam o jornal, comentavam as notícias e faziam negócios políticos. Era um lugar, na opinião de Ciges Aparicio, onde se respirava um “ócio enervante” e um “ambiente nocivo”³⁵. Tudo ao contrário do centro de sociabilidade rival, o liceu ou o centro operário, ambiente dedicado a labores úteis como o ensino e a cooperação produtiva. Para desafiar o *statu quo*, o herói apoiava-se nos setores críticos que ali se reuniam: nos republicanos – um livreiro, um barbeiro – e nos poucos trabalhadores consciencializados da vila.

Este confronto, na sequência da apresentação de personagens e ideias, desembocava num clímax ou ponto nodal, de costume as eleições, um processo reconhecível em que se resolviam as tensões existentes. *La revolución de Laiño*, de Francisco Camba, descrevia uma campanha anticaciquista promovida por agraristas galegos que animava os líderes da emigração na América. Dentro dela, os comícios eram concebidos como uma festa: “Às portas de todos os colégios havia, em carros enfeitados com folhas verdes, como numa manhã de romaria, pipa aberta e comezainas em todas as tabernas.”³⁶ De momento, como ocorria neste relato, os rebeldes podiam obter a vitória; porém, saíam quase sempre derrotados: no final, as artimanhas do cacique impunham-se e o herói regenerador acabava vendido, dececionado ou – como um Cristo moderno – vilipendiado e morto. Em *La Tierra de Campos*, de Macías Picavea, coalhada de alusões evangélicas, a multidão ignorante voltava-se contra o redentor, “pouco faltando para clamar: crucifiquem-no! Crucifiquem-no!”³⁷ No final, depois da tempestade regressava a calma – e continuavam a mandar os de sempre.

A variante conservadora deste esquema, inquieta perante a quebra das harmonias tradicionais à mão do caciquismo liberal, descrente e ateu, posicionava o cacique contra o bom clero rural, como fazia *Canuto Espárrago*. A novela *La tragedia política* (1910), publicada em *El cuento semanal*, contava como o patriarca don Jesús se via arrastado por um governo reformista à edilidade da sua povoação, onde se digladiava com os caciques, que o arruinavam e venciam.³⁸ De um modo ou de outro, impunha-se uma conclusão pessimista – o fracasso necessário de toda a empresa anticaciquista.

³⁵ Ciges, *Villavieja*, p. 24.

³⁶ Francisco Camba, *La revolución de Laiño*, Madrid, 1919.

³⁷ Ricardo Macías Picavea, *La Tierra de Campos*, Madrid, 1897-1898, 2.ª parte, p. 224.

³⁸ Antonio M. Viérgol (El Sastre del Campillo), “La tragedia política”, *El Cuento Semanal*, n.º 166 (4 de março de 1910).

E não apenas pelo poder que acumulavam os notáveis rurais, ajudados ou não pelas autoridades, mas também por causa da apatia e da docilidade do eleitorado, que se tinha contaminado com a depravação dos seus amos, ou se resignava, atemorizado, ao seu destino. “O caciquismo – concluía Ciges –, com a sua ação absorvente e assídua, tinha matado a vontade coletiva em vinte anos de injustiça.”³⁹ Os triunfos regeneracionistas sucediam apenas quando os cidadãos se mobilizavam para votar, algo tão difícil como efêmero. Aí as opiniões de muitos escritores coincidiam com as de Ortega y Gasset, que chamava as elites a despertar o povo, preparando-o “para as eleições como se o dispusesse para a primeira comunhão”; e riam-se da suposta violação reiterada da opinião pública, na realidade inexistente pela indiferença manifesta dos espanhóis perante as eleições.⁴⁰ Bagaría assumia estas impressões quando descrevia Juan Español, arquétipo dos seus camponeses, dormindo quando o chamavam às urnas; ou a dos eleitores como cordeiros pastoreados pelo cacique (Imagem 11). Não era raro o desespero dos intelectuais, que podiam passar da idealização do povo ao desprezo pela turba. Só nalguns romances ou obras teatrais de tendência revolucionária a situação se invertia. Como por exemplo na peça *El cacique o la justicia del pueblo* (1914), do anarquista José Fola Iqurbide, que, num eco da famosíssima história de *Fuenteovejuna*, de Lope de Vega, contava como o povoleu das aldeias liquidava o cacique corruptor: “Faltando a moral em cima logo veio a violência em baixo”, certificava em tom de ameaça⁴¹.

Os parlamentares: uma elite corrupta

Tampouco resultava magnânimo o retrato que os escritores e caricaturistas da Restauração traçavam dos parlamentares espanhóis. Os deputados e senadores faziam parte das classes afluentes, ou com elas se misturavam. Os que surgiam de vez em quando no *El cuento semanal* eram de costume terratenentes. Em geral tratava-se de proprietários, senhorios e homens de negócios, ou de profissionais admitidos nesses círculos porque defendiam os interesses da oligarquia. Do ponto de vista dos críticos do sistema, os políticos partilhavam os defeitos das elites egoístas. Por exemplo, o romance *La espuma* (1890, 3 edições), do republicano moderado Armando Palacio Valdés, atacava um conjunto de novos ricos, aristocratas e clérigos, entre os quais se contavam vereadores ou membros das Cortes, todos comprometidos com a defesa da propriedade. Não era infrequente que num mesmo contexto o senador fosse um nobre latifundiário e o deputado um negociante, um advogado ou um militar, de forma que

³⁹ Ciges, *Villavieja*, p. 309.

⁴⁰ José Ortega y Gasset, “Disciplina, jefe, energía”, 1908 e “Idea de estas elecciones. I.– Cunegunda o la opinión pública española”, 1918, in *Obras completas*, Tomo I (1902-1915) y Tomo III (1915-1917), Madrid, 2004, p. 203-207 e p. 68-69.

⁴¹ Antonio Castellón, *El teatro como instrumento político en España (1895-1914)*, Madrid, 1994, p. 215.

se estabelecia uma certa hierarquia entre eles. Por vezes, a condição de parlamentar constituía um simples adorno para quem ostentava uma situação preeminente, como o *Caballero encantado* de Pérez Galdós; ou o culminar quase honorífico de uma ascensão social acelerada, como nos romances igualmente escritos por Galdós sobre uma personagem chamada Torquemada (1889-1895), usurário e contratador, acompanhado na sua ascensão até fazer-se senador e marquês⁴².

O que parecia indubitável era que ser parlamentar tinha uma grande importância cultural, pelo menos em alguns setores da sociedade. A vida política podia converter-se num trampolim para conseguir a boa posição com que as famílias de classe média sonhavam para os filhos. Era o caso de Espárrago, herdeiro de uma casa de comércio, embora com antepassados nobres e aspirações de notoriedade. Ou o caso descrito no romance do aristocrata tradicionalista e galdosiano Mauricio López-Roberts *El porvenir de Paco Tudela* (1903), em que uma viúva dona de uma loja de tecidos em Madrid rumina obsessivamente sobre a forma de dar ao filho uma carreira política, a qual lhe parecia “um modo de tornar-se célebre e ganhar dinheiro”. Por isso lhe arengava: “Serás deputado, governador, subsecretário, ministro. Que sei eu... Só quero viver mais alguns anos e ver-te a caminho de ser aquilo que deves ser. Então morreréi contente.”⁴³ Assim era porque o assento nas Cortes fazia parte de um *cursus honorum* que podia iniciar-se na administração local ou mesmo no parlamento, para depois dar acesso a cargos mais elevados. Em *La tragedia del diputado Anfruns*, a política constituía o destino ideal para um jovenzito aluado que aspirava a uma existência cómoda sem muito que trabalhar: “Decidimos com o chefe – anunciou-lhe um corelegionário – que agora deve ir para a Câmara Municipal, que é a base de toda a carreira política; depois passará à deputação provincial, e, em meia dúzia de anos, lá o teremos deputado às Cortes...”⁴⁴

O deputado, visto a partir do ângulo rural onde reinavam os caciques, mais não era do que um mediador entre os poderes locais e o governo, um agente que na Corte se ocupava a conseguir vantagens para o seu círculo ou, mais concretamente, para a clientela hegemónica do seu partido. A partir do parlamento, protegia o cacique e impedia que os seus abusos fossem castigados, como o encarregado, em *Guzmán el Malo*, de paralisar “ações judiciais por ocultação de riqueza e fraude fiscal”⁴⁵. Por seu turno, o cacique pagava-lhe os caprichos. Quando se saía bem e se naturalizava, como dizia Valera de um excelente representante, podia significar uma grande vantagem para os seus eleitores porque sobre eles derramava quantidades muito superiores às que o Estado lhes cobrava em impostos. Se nada conseguia, ao menos devia fingir que tentava e intervir em algum assunto do interesse da comarca. Em síntese, o deputado vivia uma dupla realidade – ou uma dupla ficção, segundo muitos regene-

⁴² Francisco Villacorta Baños, “Visión galdosiana de la sociedad de la Restauración: las novelas del ciclo de Torquemada”, *Revista de Literatura*, n.º 81, 1979, p. 67-115.

⁴³ Mauricio López-Roberts, *El porvenir de Paco Tudela*, Madrid, 1903, p. 145 e 148.

⁴⁴ Domingo Cirici Ventalló, *La tragedia del diputado Anfruns. Novela de costumbres políticas contemporáneas*, Madrid, 1917, p. 55.

⁴⁵ Orbe, *Guzmán el Malo*, p. 17.

racionistas: era tido em conta em Madrid pelo respaldo que o círculo lhe oferecia; e no círculo triunfava porque o supunham influente na capital. Assim sendo, o parlamentar tramitava favores e passava o tempo seja a responder às cartas recebidas com empenhos, seja a visitar dependências oficiais de forma a que os seus pedidos obtivessem a retribuição desejada. Era isto mesmo que fazia no Congresso o Brull de Blasco Ibáñez, já farto de tanta correspondência: “era a tarefa diária, a pesada corveia vespertina, que, enfadados, como ele cumpriam um grande número de representantes do país. Responder a petições e consultas, advogar as queixas e entreter as loucas pretensões que chegavam do círculo, o clamor sem fim do rebanho eleitoral, que ao mais leve obstáculo acudia de imediato ao deputado.”⁴⁶ Estas relações clientelares operavam uma evidente ligação entre o parlamento e as forças organizadas nos *círculos próprios*, muito numerosos com o tempo e talvez propícios à mobilização. Não obstante, salvo exceções, eram julgados de forma muito negativa, como parte do novelo corrupto do caciquismo.

Os parlamentares eram representados como “mete-cunhas”, gente ansiosa por obter um lugar no governo ou embolsar parte dos recursos públicos, sempre a acossar os seus chefes. Se a fraude eleitoral era epitomizada pela chapelada, o orçamento era figurado como um tacho (*olla*) em que uns e outros metiam a colher. Publicou-se em Málaga nos anos 80 e 90 do século XIX um semanário satírico republicano denominado, precisamente, *El País de la Olla*, e nele surgia a imagem de um tacho enorme que alimentava os políticos e pesava sobre as costas de uma Espanha exangue ou do povo sofredor.⁴⁷ Os caricaturistas tiravam partido da imagem, adornada numa caricatura de 1883 com umas grandes orelhas para identificar o presidente do Conselho de Ministros, José Posada Herrera, rodeado dos lobos famintos do partido ministerial (Imagem 12). Ademais, o Orçamento do Estado engordava uma burocracia desmesurada, que na perspectiva regeneracionista atuava como um parasita sobre as forças produtivas do país. Se o parlamentar tinha que rogar aos seus superiores, tinha igualmente de atender a inúmeros pretendentes que o aguardavam na Câmara, amiúde sem êxito, como não deixavam de notar as crónicas. Quando Galdós, no último dos seus *Episodios Nacionales*, falava do fabuloso acolhimento que a Restauração havia tido em 1875, atribuía-o aos “indigentes de casaca” que caíam “como voraz lagosta sobre o prepotente senhorio engalanado com plumas, faixas, espadins, cruzeiros e calvários, porque esta casta privilegiada tem nas suas mãos o grande tacho onde todos hão de comer”⁴⁸. A atmosfera política afundava-se no lodaçal dos empenhos e das cunhas, que serviam para desqualificá-la. Numa peça cómica intitulada *Amén! El ilustre enfermo* (1890), um presidente do Conselho moribundo recebia a visita daqueles que temiam pelos seus empregos, enquanto dele cuidava um médico chamado dr. Tacho⁴⁹.

⁴⁶ Vicente Blasco Ibáñez, *Entre naranjos*, 1900, Barcelona, 1991, p. 215.

⁴⁷ Fernando Arcas Cubero, *El País de la Olla. La imagen de España en la prensa satírica malagueña de la Restauración*, Málaga, 1990.

⁴⁸ Benito Pérez Galdós, *Cánovas*, 1912, Madrid, 1986, p. 37.

⁴⁹ Tomás Luceño, *¡Amén! El ilustre enfermo. Sainete en un acto y en prosa original de...*, Madrid, 1890.

Os parlamentares espanhóis não recebiam salário, nem qualquer estipêndio por cumprir com as obrigações a seu cargo. Porém, muitos criticavam os seus privilégios, sobretudo a imunidade que, perante as resistências encontradas pela concessão de *suplicat6rios* para os processar, os colocava a salvo dos juizes quando injuriavam os seus inimigos ou se se viam implicados em algum assunto dúbio. Os cronistas também se abonavam do facto de os deputados beneficiarem de franquia postal ou de bilhetes gratuitos de comboio, do restaurante económico do Congresso e até do consumo de caramelos e guloseimas durante as sessões. Quando os deputados discutiram o pagamento de estipêndios e decidiram aumentar a indemnização mensal concedida para gastos postais, já em 1922, explodiu um notável escândalo na imprensa. O diário *ABC* lançou um inquérito e descobriu que os leitores rejeitavam liminarmente a iniciativa. Wenceslao Fernández Fl6rez propôs pagar-lhes à tarefa, se obrassem algo benfazejo como a construção de uma escola ou de uma estrada, pois não se podia recompensar ociosos apenas preocupados com os seus assuntos particulares e de clientela. “Este parlamento nem dado nos convém, e [...] será uma insensatez decidir dar-lhe dinheiro”⁵⁰, concluía. Os protestos obrigaram a corrigir a decisão amenizando a sua aplicação.⁵¹ Especulava-se também sobre as importâncias que as famílias dos parlamentares metiam ao bolso – o nepotismo era acusação recorrente. O mesmo Fernández Fl6rez tinha sentenciado em 1916 que o país não era de uma família – a real – mas “de quatro ou cinco” que tinham parentela aboletada por toda a parte.⁵² No romance *La piara*, de Joaquín Belda, os deputados conversavam a seguir ao ato eleitoral: “– Se consultar a lista dos novos deputados, logo verá que os apelidos se repetem seis ou sete vezes [...]. – Se as mulheres fossem elegíveis, acredita que houvesse mag-nata que não oferecesse à sogra um assento de deputado?”⁵³

O afã de ocupar cargos ou de colocar parentes não esgotava o filão daqueles que sopravam o lacre do parlamentarismo espanhol. Para os mais cáusticos, nas Cortes, como nas propriedades dos caciques rurais, reinava a codícia e a cupidez. O Congresso transformava-se num local onde se conspirava para fazer negócios à custa do Estado e se tomavam decisões que apenas beneficiavam determinadas empresas ou setores económicos. Como a concessão de uma linha férrea que animava a trama da comédia *Las personas decentes* (1890), do diplomata e crítico dos convencionalismos burgueses Enrique Gaspar. Os chefes dos partidos políticos, diretores de escrit6rios de advogados e conselheiros das principais companhias velavam pelos seus acionistas mais do que pelo bem comum. Belda via a Câmara Baixa como “uma câmara de comércio” e, acrescentando um toque *sicalíptico*, concluía: “os projetos de lei confeccionavam-se nos

⁵⁰ Wenceslao Fernández Fl6rez, *Impresiones de un hombre de buena fe. II (1920-1936)*, Madrid, 1964, p. 70. Cr6nica de 10 de julho de 1922.

⁵¹ Mercedes Cabrera, “Vida parlamentaria”, in Mercedes Cabrera (dir.), *Con luz y taquígrafos. El Parlamento en la Restauración (1913-1923)*, Madrid, 1998, p. 143-20.

⁵² Wenceslao Fernández Fl6rez, *Acotaciones de un oyente*, Madrid, 1918, p. 76. Cr6nica de 11 de novembro de 1916.

⁵³ Joaquín Belda, *La piara*, 1911, Madrid, 1922, p. 41.

leitos das cortesãs e os decretos redigiam-se em camisa de noite e à vista do bidé”⁵⁴. *El Caballero Audaz* denunciava um político capaz de iniciar uma guerra em Marrocos com o fito de explorar umas minas. Em suma, os parlamentares haviam esquecido completamente os ideais. De vez em quando, porém, surgia um deputado ingênuo que, como os heróis das histórias rurais, entrava no hemiciclo decidido a, de uma penada, promover reformas e acabar com tanta miséria. Num conto do cronista boémio e venal Luis Antón del Olmet, de forte travo regeneracionista, o fidalgo patriota León Español, indignado perante o desastre, dirigia-se à Câmara para dizer umas quantas verdades, mas era recebido com risos pelas manadas caciques.⁵⁵ Os regeneradores fracassavam ou eram absorvidos pelo sistema.

A galeria de políticos que desfilava nos romances, crônicas e caricaturas resulta quase infinita. Abundavam os altivos, esponjas de lisonja, orgulhosos das suas carreiras, como um ministro em *La espuma*, tão arrogante que “mesmo que o fizessem príncipe herdeiro [...] já não poderia levantar nem mais um milímetro a sua enorme cabeça”⁵⁶. Tipos vácuos, ignorantes, como o que Cirili Ventalló fazia passar por especialista em economia na Madrid parlamentar. Ou os deputados veteranos que, de tanto frequentar a cafeteria do Congresso, já faziam parte da mobília. Predominava uma massa medíocre e apagada da qual destoavam os grandes oradores de qualquer tendência, do tradicionalista Juan Vázquez de Mella, ou do conservador Antonio Cánovas del Castillo ao liberal José Canalejas ou ao republicano Melquiades Álvarez. Algumas figuras especialmente simpáticas tornavam-se favoritas dos humoristas. Como Sagasta, reinventado pelos desenhadores da imprensa satírica como equilibrista ou domador das indisciplinadas tendências liberais.⁵⁷ Ou o mesmo Romanones, astuto, soez e inconfundível diabo travesso em caricaturas e coplas satíricas, seguido por *Azorín* pelos corredores das Cortes, por entre saudações e abraços, para comprovar a sua constante dedicação ao clientelismo. Quando animalizava os chefes dos partidos, Bagaría identificava o conde com uma raposa, hábil e astuta, enquanto o republicano radical Alejandro Lerroux era transformado num porco e o catalanista Francesc Cambó num corvo.⁵⁸

Tal era o panorama, que apenas se salvava um punhado de excepcionais parlamentares. Os republicanos fixavam-se num velho patriarca que, incorruptível, mantinha viva a chama do ideal, em cuja figura se podia adivinhar o ex-presidente da República, Pi y Margall; ou num sábio respeitado por todos e sempre à margem do poder, do género de Gumersindo de Azcárate. Para os conservadores, destacava-se sobretudo o vulto de Antonio Maura, combinação de orador convincente e homem providencial. Maura encarnava uma nova liderança dentro do conservadorismo, congregando energias espanholistas e monárquicas e prometendo uma democracia que, enraizada na Espanha católica, erradicasse de vez o caciquismo e ligasse a cidadania

⁵⁴ Belda, *La piara*, p. 102 e 256.

⁵⁵ Luis Antón del Olmet, *Su Señoría. Libro parlamentario*, Madrid, 1911, p. 205-215.

⁵⁶ Palacio Valdés, *La espuma*, p. 129.

⁵⁷ Bozal, “El grabado popular en el siglo XIX”, p. 423-424.

⁵⁸ Antonio Elorza, *Bagaría. El humor y la política*, Madrid, 1988, p. 91.

às instituições. Como nunca antes com um político, a partir de 1907, a esfera pública espanhola dividiu-se entre partidários e inimigos de Maura, a quem se acrescentou, desde a sua queda em 1909, as qualidades de mártir. Se, em 1918, o governo nacional a que presidia despertou um entusiasmo quase unânime – a salvação para um regime em crise –, a sua firmeza direitista animou muitos dos seus fiéis a seguir à lenda autoritária. Pois bem, estes sucessivos estados de ânimo refletiram-se na literatura e nos jornais. Um dos responsáveis pela sua imagem foi o escritor *Azorín*, que transitou de uma juventude acrata para uma maturidade conservadora e se abrigou na facção ultradireitista do grande cacique Juan de la Cierva, alternando a faceta de comentador parlamentar com a de militante e deputado.⁵⁹ *Azorín* admirava o estilo oratório de Maura – “possui flexibilidade e delicadeza; sabe usar a ênfase; é, segundo a ocasião, irónico ou enérgico, desdenhoso ou solícito” – e a dignidade com que nele luzia o perfil de homem de Estado⁶⁰. Dele se retinha a força, a virilidade e, acima de tudo, a honradez e a franqueza; era um homem íntegro no seio da podridão parlamentar, como as vestais republicanas. Um cronista que imitava *Azorín*, mas não alcançava o seu brilho, Antón del Olmet, expressou-o com precisão: “E o senhor Maura, superior, vertical, belo como um grego clássico, senhoril e artista como um patrício da Roma augusta, disse umas palavras sinceras.”⁶¹

O parlamento: um espetáculo necessário, mas inútil

As Cortes, e sobretudo o Congresso dos Deputados, surgiam nas obras literárias e em desenhos humorísticos como o cenário principal da política espanhola. Era ali que se desenrolava a luta entre os partidos, era ali que os discursos faziam ou desfaziam reputações e influência e era ali que, durante os debates, os governos caíam. Pode dizer-se que o parlamento tinha na ficção um papel mais importante nas crises de governação do que na própria dinâmica da Restauração, na qual a coroa, a pressão militar ou certos acontecimentos externos tiveram consequências decisivas. Esse destaque levava a que os funcionários públicos temessem o resultado das sessões, pois que, ao provocar a defenestração de um gabinete, podiam deixá-los sem emprego, como numa das edições de *El cuento semanal*⁶². Segundo os parâmetros do regeneracionismo, o herói que emprendia uma campanha anticaciquista pensava que uma boa intervenção parlamentar poderia derrubar as maquinações partidárias. Assim, Canuto Espárrago convenceu-se de que era “ali que se devia intervir, ali – onde se pode lutar contra as falsas organizações [...]; onde se pode falar à consciência de todo

⁵⁹ José Ferrándiz Lozano, *Azorín, testigo parlamentario. Periodismo y política de 1902 a 1923*, Madrid, 2009.

⁶⁰ *Azorín, Parlamentarismo español (1904-1916)*, Madrid, 1916, p. 83.

⁶¹ Luis Antón del Olmet, *Política de fandango y gobierno de castañuelas*, Madrid, 1914, Tomo I, p. 28.

⁶² Emiliano Ramírez Ángel, “La primavera y la política”, *El Cuento Semanal*, n.º 236 (7 de julho de 1911).

o país e produzir um movimento de opinião para revolver as águas paradas e evacuar os detritos”. Uma esperança que foi quase sempre frustrada.⁶³

Para dar conta da atividade do parlamento, os exegetas recorriam a metáforas, a mais repetida das quais a do espetáculo. O hemiciclo do Congresso prestava-se a isso e os cronistas assumiam a atitude de quem presencia o desenrolar dos acontecimentos, papel que reforçava as suas pretensões de imparcialidade e a sua identificação com os leitores. Afirmavam ser homens vulgares como os leitores, que assistiam às funções parlamentares para em seguida dar conta do que viam, sem emitir juízos interesseiros. Ainda que alguns deles, como *Azorín* e Antón del Olmet, tenham passado de espectadores a deputados conservadores, ou que este tenha elaborado por encomenda biografias de políticos cujos protagonistas saíam invariavelmente bem no retrato. Julio Camba, por seu lado, cultivava uma atitude cética com que prescrutava o vasto recinto das Cortes. As crónicas, adotavam, portanto, o estilo das críticas teatrais: era frequente que as entitassem com alusões cénicas, como “O correr da cortina” ou “O primeiro ato”; e, segundo o seu critério, determinassem se um ator havia estado melhor do que outro ou, ao invés, se havia defraudado as expectativas da audiência. O Congresso constituía, sem dúvida, “o primeiro dos teatros espanhóis”⁶⁴.

Era um espetáculo que atraía um público abundante, apaixonado pelo que o parlamento levava à cena. Entre os espectadores habituais nas tribunas contavam-se jornalistas, curiosos, andrajosos sem eira nem beira, mas também numerosas damas, mencionadas para lhes sublinhar a beleza ou a elegância, entretidas com os caramelos e os discursos que, em mais do que uma história, eram pronunciados com o fito nelas. Às mulheres cabia um papel decorativo da cena parlamentar, não fazendo qualquer ideia dos assuntos políticos em discussão, porém muito atentas à diversão proporcionada pelos torneios oratórios. O interesse disparava quando se intuía um escândalo capaz de romper a monotonia ou quando usava da palavra algum estadista famoso. No reino de Babia, inventado por Eugenio Noel, a presença de um líder parlamentar enchia o Congresso de curiosos: “Transbordavam as tribunas e o hemiciclo fervilhava, fumegava, elevava-se até ao lustre um vapor espesso e quente que asfixiava.”⁶⁵ Por seu turno, o Senado surgia muito mais calmo e aborrecido, local pejado de anciãos que dormitavam placidamente em seus cadeirões. Quando alguém lhe ofereceu uma cadeira, uma personagem de teatro de revista respondeu: “Sentar-me, não, minha filha; porque, sendo senador, se me sento desato a dormir.”⁶⁶

Em qualquer caso, a espetacularidade das sessões das Cortes tinha qualquer coisa de frívolo e até de cómico, que sugeria uma certa falta de seriedade. Dos discursos destacava-se, mais do que o que era afirmado, o modo como era afirmado, como se se tratasse de uma interpretação dramática com o acrescento do improvisado. E o Congresso era comparado a outras distrações que os visitantes a Madrid não podiam perder, como o Teatro Real ou o Ateneu. As caricaturas da vida parlamentar estavam

⁶³ Ledesma, *Canuto Espárrago*, p. 199.

⁶⁴ Antón del Olmet, *Su Señoría*, p. 9.

⁶⁵ Noel, “El crimen de un partido político”, p. 4.

⁶⁶ Luceño, *Amén!*, p. 24.

pejadas de adereços de teatro de variedades ou de marionetas, como numa farsa mascarada e, muitas vezes, como num circo em que os políticos faziam de palhaços, equilibristas ou domadores de feras. E, de maneira inevitável, era comparado ao espetáculo de massas por excelência na Espanha da Restauração: as corridas de touros (Imagem 13). Os grandes oradores mais não eram, portanto, do que toureiros que, tal como os matadores mais populares da época, contavam com seguidores fanáticos e inimigos jurados. Na arena parlamentar, como na taurina, impunham-se os mais audazes. Uma comparação que não era isenta de ambiguidades, pois a festa dos touros, conhecida como *festa nacional*, era considerada um ingrediente básico da identidade espanhola. Contudo, para os intelectuais reformistas, simbolizava igualmente o atraso e a barbárie reinantes, um sintoma da decadência da Pátria. A paixão pelas corridas era vista como um narcótico que desviava as atenções dos cidadãos dos problemas coletivos mais urgentes, emparelhada por Bagaría com o flamenquismo como um dos males de Espanha⁶⁷. Era constantemente recordado, como o fazia Timoteo Orbe, que na hora da derrota de 1898 a inconsciência havia levado o povo para as touradas. O círculo fechava-se quando os deputados descuidavam as suas tarefas para se dirigir à praça de touros.

O funcionamento das Câmaras era descrito com recurso a um conjunto de tópicos repisados sem descanso. O principal consistia em afirmar que as Câmaras desperdiçavam o tempo em debates que se eternizavam e que abusavam de uma insuportável verborreia, pois nas Cortes media-se a importância dos discursos pela sua duração, e não pelo seu conteúdo. Exatamente o contrário, afirmava-se, da Inglaterra ou da França – bitolas de modernidade para as elites espanholas –, países apreciadores da concisão e da busca de soluções práticas. Em Espanha predominava a oratória de advogado de barra, sombra projetada pelo domínio dos juristas sobre o mundo político, e não de outros profissionais de maior prestígio regenerador, como os engenheiros. Os advogados/políticos enchiam as suas intervenções com um jargão incompreensível para os leigos, que adornavam com um palavreado pomposo, repleto de convencionalismos e frases feitas. Uma retórica “completamente imbecil”, no juízo de Trigo⁶⁸. Dos trabalhos parlamentares eram difundidos apenas os plenários, narrados como uma sucessão de discursos interrompidos de vez em quando pelo rumorejar das vozes, pelos aplausos ou por algum tumulto. O deputado era alguém que nunca se calava, como na caricatura de Bagaría intitulada “Verdadeira efígie do parlamentarismo espanhol” (Imagem 14), cuja essência era uma enorme língua. Outras vezes era representado como um papagaio, símbolo do palavreado oco. Camba assegurava que “o ofício dos deputados, como o dos papagaios, é, precisamente, o de falar muito e o de falar sempre”, e acrescentava: “um ex-deputado é exatamente igual a um deputado que, para mais, possui a vantagem de não falar.”⁶⁹

⁶⁷ Emilio Marcos Villalón, “Luis Bagaría y la revista *España*”, in *Hogarth, Grosz, Bagaría*, p. 258-271.

⁶⁸ Trigo, *Jarrapellejos*, p. 284.

⁶⁹ Julio Camba, *Maneras de ser español. En la política, en la cultura, en el extranjero y en la cocina*, Madrid, 2008, p. 88 e 92. Crónicas de 16 e 21 de maio de 1907.

Não existiram apenas juízos negativos. O próprio *Azorín* alternou entre a condenação e o elogio, e, num momento da sua trajetória oscilante, considerou as Cortes espanholas um modelo de cortesia, onde os adversários se comportavam com maior urbanidade do que os seus congéneres europeus: “O parlamento é uma escola de maneiras e de conduta. Frequentêmo-lo.”⁷⁰ Os deputados, como em alguns artigos de Ortega y Gasset, partilhavam os defeitos dos seus concidadãos, não eram piores de que eles, sendo mais cultos. Porém, o tom geral dos comentários era de um pessimismo impiedoso. De acordo com a perspetiva naturalista, o contexto determinava a ação, e a atmosfera que se respirava no Congresso era opressiva. O hemiciclo constituía – segundo Blasco – uma “gruta lúgubre e antipática”, onde a luz entrava a custo.⁷¹ Tudo estava velho e sujo, faltava ventilação e higiene, cheirava mal. Mesmo a arquitetura e a decoração eram de péssimo gosto, por demasiado pesadas. Apenas um espaço possuía certa dignidade, a biblioteca, onde, porém, ninguém entrava, e os deputados que lá iam – rematava Fernández Flórez – roubavam os livros para vender. O comportamento dos políticos, em consonância com semelhante edifício, esgotava-se em intrigas partidárias, picardias e rasteiras que tinham qualquer coisa de oculto e de pecaminoso, em qualquer caso condenáveis. E os deputados não só se metamorfoseavam em papagaios, como também em corvos atarefados em “murmurar, confundir e tudo embrulhar”, como rezava a legenda de um desenho de Bagaría.⁷² Em *El cuento semanal*, a política manchava quem ousava aproximar-se, como uma doença contagiosa. O César barojiano, já deputado, saía para respirar o Guadarrama, a paisagem sagrada dos intelectuais espanhóis, porque “quando nos embrenhamos nesta miserável vida da política, quando tomamos parte neste Olimpo de lerdos chamado Congresso, é preciso que nos purifiquemos. Quanta miséria! Quanta vilania existe na vida política! Não há caras mais empalidecidas pela inveja! Não existem ódios mais baixos e repugnantes!”⁷³

Tais vícios revelariam a cesura permanente entre as Cortes e os reais problemas do país, denúncia que o regeneracionismo elevou à categoria de axioma. Os partidos que controlavam as Câmaras apenas se ocupavam a lutar entre eles, e não das necessidades dos cidadãos. O Congresso, para o Paco Tudela de López-Roberts, assemelhava-se a um circo romano “sepultado entre cinzas, entre escórias, longe da vida”⁷⁴. Para Unamuno, uma das vozes mais escutadas da intelectualidade espanhola, “nada destoa mais ali, naquela câmara de ar, que a voz da rua”⁷⁵. Observações que contrastavam com a repercussão imediata que, graças às facilidades regimentais, qualquer assunto de atualidade tinha na ordem do dia. Nas crónicas de *Azorín*, os deputados viviam dentro de uma bolha, num mundo de singular estranheza pautado por absurdas regras

⁷⁰ *Azorín, Parlamentarismo español*, p. 409.

⁷¹ Blasco Ibáñez, *Entre naranjos*, p. 241.

⁷² Elorza, *Luis Bagaría*, p. 73. Desenho publicado em *La Tribuna*, 24 de janeiro de 1913.

⁷³ Pío Baroja, “César o nada”, 1910, in *Las ciudades*, Madrid, 1988, p. 7-310.

⁷⁴ López-Roberts, *El porvenir de Paco Tudela*, p. 196.

⁷⁵ Miguel de Unamuno, “Algo sobre parlamentarismo”, 1914, in *Obras completas, Tomo V*, Madrid, 1958, p. 306-314.

de jogo. O observador descrevia os seus costumes como quem analisa os movimentos dentro de um formigueiro ou de uma colmeia: as votações que chamavam o rebanho parlamentar de volta aos seus lugares, a obsessão com o Regimento, as correrias dos jornalistas em busca de novidades. As minudências ocasionavam terríveis contendas, como numa comédia, ou, melhor ainda, numa farsa, com a carga de simulação e engano que comportava. Aqueles que se batiam até à morte na sala das sessões logo se abraçavam no passeio cá fora. Tudo ali era mentira, pura hipocrisia. Entretanto, no exterior daquelas paredes, os espanhóis labutavam e sofriam. Os produtores que integravam as forças vivas da regeneração – “agricultores, comerciantes, industriais” – podiam perguntar-se para que servia um parlamento assim.⁷⁶ Ao largo, o povo analfabeto permanecia na pobreza, com fome de pão e de escolas. Em *Jarrapellejos* sintetiza-se este modo de argumentar: “Enquanto metade da Nação morria de fome e de sujidade, o governo, heroicamente submerso em discutir nas cortes se era constitucional ou não a última crise das quatro havidas num mês, acreditava desempenhar-se com comissões parlamentares e piadas de *Diário do Governo*”⁷⁷.

Em consequência dos defeitos apontados, o parlamento não legislava, perdido num labirinto de procedimentos jurídicos. O expediente das obras públicas e outras medidas necessárias para a economia andavam aos tombos e solavancos, de legislatura em legislatura, raro sendo aprovados. Mas há pior: mesmo quando obtinham o assento das Cortes, as leis nem sequer se cumpriam. Em resumo, no juízo de muitos intelectuais, as Cortes – pelo menos, aquelas Cortes – não serviam para nada. O mesmo se passava no Portugal contemporâneo. Pío Cid, o cínico reformador de Ganivet, confessava em véspera de eleições: “A meu ver, os deputados são inúteis, e creio prestar um serviço à Nação trabalhando para que haja menos um deputado, dado que se o fosse seria o mesmo que se o não fosse.”⁷⁸ Quando o parlamento fechou no início de 1918, Fernández Flórez não poupou no veneno, recordando a única razão de ser dos parlamentares: o serviço das clientelas: “Porventura culpam-vos de nada fazer pela Pátria. Não é absolutamente verdade. Vossas excelências receberam, no tempo que durou o vosso mandato, sete milhões de cartas pedindo empenhos, às quais respondesteis com outros sete milhões de epístolas, que obrigaram a trabalhar com atividade os empregados dos correios, muitos carteiros e um grande número de malapostas.”⁷⁹ De modo que o encerrar do parlamento, ainda que efêmero, chegava com alívio.

Espectáculo teatral, palácio de retórica, câmara de ar. Quase todas as descrições expressavam a oposição entre a política artificiosa restauracionista, encarnada pelo parlamento, e o comum dos cidadãos. De nada valia que os deputados prestassem contas junto dos seus círculos, nem que os partidos capazes de mobilizar uma porção importante do eleitorado, como os catalanistas ou os republicanos, lograssem romper com relativa facilidade as teias caciquistas e beneficiassem de uma representação parlamentar ajustada às suas forças. Impôs-se a distinção entre a Espanha oficial e a

⁷⁶ *Azorín*, *Parlamentarismo español*, p. 79.

⁷⁷ Trigo, *Jarrapellejos*, p. 74.

⁷⁸ Ángel Ganivet, *Los trabajos del infatigable creador Pío Cid*, 1898, Madrid, 1983, p. 260.

⁷⁹ Citado por Cuenca, *Parlamentarismo y antiparlamentarismo*, p. 238. Crónica de 12 de janeiro de 1918.

Espanha real, alienadas uma da outra, uma dicotomia popularizada por José Ortega y Gasset na sua conferência *Vieja y nueva política*, de 1914, embora de formulação muito anterior. Por exemplo, a *Doña Perfecta* de Galdós já distinguia entre “a Nação oficial” que “assina os decretos, pronuncia discursos, e faz uma farsa do governo” e “a real [...], a que cala, paga e sofre”⁸⁰. Assim, o retrato carregado a preto e branco tanto alimentava o discurso democrático como o lamento reacionário. De um lado, os políticos com as suas tramoias. Do outro, a Pátria escarnecida ou o povo – o Juan Lã, Juan Fome, Juan Soldado ou Juan Qualquercoisa, o Juan Espanhol – honrado, famélico e andrajoso, de quem todos abusam, submisso e passivo perante a sua desgraça.

Conclusão

Nos textos literários e nas caricaturas com maior difusão e influência, os intelectuais da época da Restauração elaboraram arquétipos que educaram um certo olhar sobre a vida parlamentar. Com alguma presença nos anos 70 e 80 do século XIX, este enfoque consolidou-se nos finais da centúria com os caracteres do regeneracionismo, nos quais se inspiraram os críticos do regime até ao final dos seus dias, tanto conservadores como progressistas. Esta perspetiva tendia a identificar toda a política espanhola com o fenómeno do caciquismo, considerado um mal absoluto. Por um lado, falseava as eleições e manchava as Cortes com um indelével pecado original. Por outro, as teias clientelares tolhiam o saudável progresso dos trabalhos parlamentares, a ponto de os desnaturar por completo. Indignados com o atraso e com a brutalidade rurais, os romancistas e dramaturgos apresentavam o cacique como um tirano que mantinha os espanhóis num estado de semiescravidão. Entretanto, escritores e artistas sublinhavam os defeitos dos parlamentares, cabeças e membros de facções personalistas mais preocupados em satisfazer clientelas do que em resolver os problemas do país. A picaresca cacique, com a sua enxurrada de ilegalidades e imoralidades, submergia todo o edifício estatal, já bastante enfraquecido pela cupidez e pela falta de ideais. No fundo, discernia-se uma mensagem tanto nacionalista como populista, pois a Pátria ou o povo eram contrapostos aos oligarcas e aos caciques, aguentando o embate com maior ou menor resignação. O parlamento, desligado dos reais interesses do país, constituía o que o futuro presidente da II República, Manuel Azaña, chamou, em 1911, “uma crosta que esconde uma chaga”⁸¹. Quer dizer, nada mais do que uma farsa, encobrendo o egoísmo dos corruptos partidos governamentais.

Este imaginário, repetido e reelaborado à saciedade, não deixava espaço para a valorização das mudanças experimentadas pelo sistema político ao longo do meio século que durou a Monarquia Constitucional, que foi capaz de se reformar e de acabar por ser, no seu conjunto, um sistema mais representativo e complexo.

⁸⁰ Benito Pérez Galdós, *Doña Perfecta*, 1876, Madrid, 1987, p. 238.

⁸¹ Manuel Azaña, “El problema español”, 1911, in *Obras completas*, Madrid, 2007, Vol. I, p. 159.

O protagonismo do Congresso dos Deputados no início dos anos 1920, quando pediu responsabilidades pela derrota de 1921 em Annual – outro desastre militar, desta vez em Marrocos – não foi considerado um avanço pelos comentadores. Numa caricatura, Bagaría usou uma legenda dizendo que o parlamento cheirava pior do que os cadáveres semeados em África.⁸²

Mas, o que fazer com as Cortes? Muitos opinantes compatibilizaram a sua denúncia dos vícios do parlamentarismo espanhol com a defesa do regime parlamentar. Por conseguinte, asseveraram que mais valia ter um parlamento imperfeito do que não ter nenhum. Nisso acreditava, por exemplo, Unamuno, ao afirmar que na ausência das Cortes mandariam os mesmos – mas sem qualquer controlo: “por muito mau que seja, o parlamento é hoje em dia a única fiscalização.”⁸³ E Ortega, que depois de fustigar com denodo a velha política manejada pela fantasmagoria canovista, terminou dizendo que, enquanto não fosse substituído por coisa melhor, havia que respeitar o parlamento, pois refletia o estado da sociedade espanhola e convinha que funcionasse sem grilhetas⁸⁴. Estas eram as posições mais frequentes nos círculos reformistas.

Porém, era fina a linha que separava a exigência de um parlamentarismo mais autêntico do antiparlamentarismo, em especial nos romances, crónicas e caricaturas de travo regeneracionista. Nalguns, foram articuladas soluções alternativas ao sufrágio universal, como a representação corporativa. *La ley del embudo* propunha “um parlamento com o escol de todas as classes, para que o poder resida nos melhores, nos mais aptos e encarne a consciência nacional”⁸⁵. Contudo, a impotência dos heróis anticaciquistas nas campanhas conduzidas dentro da legalidade dava facilmente lugar a remédios mais contundentes, como a procura de uma mão de ferro ou de uma revolução. À medida que o século xx avançou, os posicionamentos antiparlamentares foram ganhando terreno, sobretudo nas hostes direitistas corporizadas no maurismo, algo tornado explícito pelos cronistas de maior substância, como o reacionário *Azorín* e Fernández Flórez. Na perspetiva destes, o melhor que se podia fazer ao parlamento era fechá-lo. E, para alguns, auguravam-se finais violentos. *La piara*, de Belda, termina com o incêndio do Congresso: “as chamas subiam ao céu, cumprida já a sua missão justiceira na terra. Os porcos ficavam sem pocilga...”⁸⁶ Em todo o caso, pode afirmar-se que a avalanche de imagens negativas, sarcásticas e pessimistas em nada contribuiu para aumentar o apreço dos cidadãos pelas cortes, muito pelo contrário. Em lugar de animar a mobilização eleitoral através de meios democráticos, preparou o país para aceitar um golpe militar disposto – de acordo com a fé costista – a varrer a caterva de politíqueiros e caciques que, pousados sobre a Nação espanhola, impediam o seu progresso.

⁸² Elorza, *Luis Bagaría*, p. 179.

⁸³ Cuenca, *Parlamentarismo*, p. 225.

⁸⁴ Veja-se a série de artigos de Ortega “Ideas políticas: ejercicio normal del Parlamento”, 1922, in *Obras completas, III*, p. 386-396.

⁸⁵ Queral, *La ley del embudo*, p. 508.

⁸⁶ Belda, *La piara*, p. 281.

Parte III

Capítulo 8

O “complexo” cartista do parlamentarismo republicano português

FERNANDO CATROGA

A partir da década de 1870, por frequente que seja a convocação de argumentos de inspiração positivista e cientista para justificar o ideal republicano, este nunca dispensou os de cariz histórico, à luz dos quais a tendência objetiva do tempo progressivo (que sustentava o seu diagnóstico sobre a decadência do país) conferia crédito à promessa regeneradora trazida pelo movimento antimonárquico e, com ela, à da consumação de todas as revoluções anteriores, traídas ou inacabadas. Em tal horizonte, explica-se que ele desse particular destaque à Revolução Liberal de 1820-1822 e que elegeesse a Monarquia Constitucional e a sua Carta (outorgada por D. Pedro em 1826) como o principal obstáculo político à definitiva regeneração do país. Porém, situando a alternativa na média duração, uma pergunta terá de ser feita: a nível político-constitucional, o embate republicano trouxe ruturas, ou limitou-se a introduzir mudanças que, no essencial, não tocaram nas estruturas construídas pelo regime que se queria derrubar? E a resposta exige saber em que medida é que o adversário funcionou como um fantasma que, por via negativa, condicionou o próprio modelo constitucional que sairá vencedor da Revolução Republicana de 5 de Outubro de 1910.

O republicanismo como revolução cultural

Em trabalho anterior, caracterizámos o republicanismo como uma alternativa de regime que pressupunha uma revolução cultural.¹ Com efeito, em termos de influências de cariz mais filosófico, sabe-se que, no momento decisivo do seu arranque

¹ Fernando Catroga, *O Republicanismo em Portugal. Da formação ao 5 de Outubro de 1910*, 3.ª ed., Lisboa, 1999, p. 103 e ss.

(década de 1870), ele caldeava o positivismo de Comte e a heterodoxia da escola de Littré, com o positivismo liberal inglês de Stuart Mill e com o evolucionismo biológico e social de Herbert Spencer, pano de fundo a que alguns mais radicais ainda juntavam o materialismo de Vogt, Büchner, Moleschott e o monismo naturalista de Haeckel, bem como uma comedida aceitação da aplicabilidade das teses de Darwin ao mundo orgânico. E a todos a implantação da República aparecia como uma consequência necessária do devir do universo, que teria caminhado da sua homogeneidade primordial até à heterogeneidade das suas manifestações biológicas e sobretudo sociais.

Quanto a esta última dimensão, elas teriam evoluído das formas de organização de tipo comunitário (e da correspondente compreensão mítico-religiosa do mundo e da vida), para a afirmação da consciência crítica e metafísica e, finalmente, para o período socialmente mais complexo e heterogéneo que caracterizaria as sociedades científico-industriais coevas. Como é lógico, acreditava-se que a certificação deste desfecho era sinónimo de vitória definitiva do espírito positivo, ou melhor, da ciência – modelada pelo paradigma das ciências da natureza –, com destaque para aquela que era apresentada como a última, a mais complexa e a mais sintetizadora de todas elas: a sociologia.

Postulando a crença na perfeitibilidade humana e no progresso indefinido, pode dizer-se que, com a fé na cientificidade da *lei dos três estados*, ou, pelo menos, com o convencimento de que só a ciência podia trazer conhecimentos emancipatórios (porque seriam os únicos em consonância com as exigências da evolução social), se visava afiançar o velho otimismo iluminista e a sua respetiva *paideia*, já presente na Revolução Francesa (Condorcet), mas agora reatualizada pela política escolar de Jules Ferry e da III República francesa, sob a divisa *ensino obrigatório, gratuito e laico*.

Por sua vez, a identificação da ignorância com o obscurantismo era inseparável do anátema contra os seus principais responsáveis: a Igreja e a Monarquia. De onde o prolongamento da memória do antijesuitismo que, em Portugal, teve o seu primeiro momento forte com o marquês de Pombal², então alargada ao anticongreganismo e ao anticlericalismo dos monárquicos liberais da fase pioneira da liquidação das estruturas económicas, sociais e culturais do Antigo Regime. A ideologia republicana retomou esta herança, integrando-a, porém, numa crítica mais radical à religião e ao clero e inserido-a numa estratégia de laicização das instituições e das consciências³ (laicização externa e interna). Tal como o seu modelo (a III República francesa), também se pretendia lançar as “infraestruturas” jurídico-políticas que pudessem garantir o respeito da liberdade de consciência, condição necessária para se conseguir a autonomia racional do indivíduo e, por conseguinte, uma mais duradoura radicação do sistema representativo.

Era nesta perspetiva que a *questão religiosa* aparecia como a pedra angular das *questões educativas* e da *cidadania*, tendo ambas como seu ponto nodal a *questão do*

² José Eduardo Franco, *O mito dos jesuítas em Portugal, no Brasil e no Oriente (sécs. XVI a XX)*, Vol. 2, Lisboa, 2007.

³ Fernando Catroga, “O livre pensamento contra a Igreja. A evolução do anticlericalismo em Portugal (séculos XIX-XX)”, *Revista da História das Ideias*, 22, 2001, p. 255-354.

regime. E, a partir da década de 1870, defendia-se que só depois de todas estas resolvidas haveria condições para se atacar a *questão social*, ao contrário do que defendiam os emergentes socialismos em Portugal. Assim, igualmente se percebe o empenho que, durante décadas, o movimento republicano pôs na propaganda e na doutrinação, tarefa que foi cumprindo com o recurso a uma aguerrida imprensa, a centros políticos e escolares, a manifestações (que atingiram o seu acume em 1907-1909), a comícios, a campanhas eleitorais, etc. E, na primeira fase, existia – pelo menos desde 1870 até finais dos anos de 1880 – uma arreigada convicção de que a cientificidade e a justeza do que se defendia iriam conquistar a opinião pública e trazer, pacificamente, a queda da Monarquia. Todavia, com a agudização da crise da sociedade portuguesa nos inícios do século xx, e com o aumento do apoio ao republicanismo (sobretudo em Lisboa), cresceu a adesão às teses que propunham o derrube violento da Monarquia.

Tem-se por certo que a teoria da sociedade que o movimento perfilhava lidava mal com as teses contratualistas e com as concepções do chamado “liberalismo negativo”, isto é, com as definições aritméticas da sociedade que, num pólo, colocavam o indivíduo isolado e, no outro, o coletivo. Simultaneamente, ele também não queria confundir-se com os vários socialismos, nomeadamente com o comunismo e com os “socialismos de Estado” ou com o “socialismo catedrático” à Oliveira Martins⁴. Por outro lado, e no que à explicação da origem da soberania diz respeito, o republicanismo distanciou-se, criticamente, daquelas que apelavam, quer para o direito divino, quer para a razão natural, embora reconhecesse que estas últimas teriam sido transitoriamente úteis para demolir a sociedade católico-feudal. Contudo, faltar-lhes-ia capacidade orgânica para superarem a crise criada pelas novas contradições, que promanaram das revoluções modernas e da sua outra face maior: a emergência das sociedades científico-industriais.

Pergunta-se: como é que justificações que requeriam a racionalidade científica se geminaram com a diacronia social, logo, com uma recuperação positiva de certos aspetos do passado, seletivamente elevados a momentos antecessores do projeto regeneracionista que o republicanismo se propunha realizar? E este historicismo não traria no seu bojo um relativismo contraditório com a herança iluminista que a aspiração republicana também reivindicava?

As lições da História

Na verdade, muitos encararam o devir histórico como o laboratório de onde se poderia inferir a cientificidade do que defendiam. Dito de outro modo: a história transportava consigo verdades *de facto* que, não obstante serem pouco sustentáveis a partir das teses mais ortodoxas do positivismo, apareciam invocadas como antecessoras do que se desejava provar: a inevitabilidade do advento da República. E esta – ao

⁴ Idem, *Antero de Quental. História, socialismo, política*. Lisboa, 2000.

contrário do que Comte havia defendido – já não podia menosprezar a força da democracia. Assim se foi desculpando a origem metafísica de princípios como os da soberania nacional, da divisão dos poderes e dos direitos do homem, e se foi aceitando, como uma realidade irreversível, o valor ôntico e autónomo do indivíduo – que, para o autor do *Cours de philosophie positive* e dentro da sua recuperação do pensamento tradicionalista (De Bonald, Joseph de Maistre), não passaria de uma mera abstração metafísica –, mas dentro da sociabilidade natural que, no entanto, necessitava de ser reformada, de molde a evitar-se que o seu presente patológico não tivesse por desenlace o *finis patriae*.

A partir da década de 1870, escreveram nessa direção republicanos e positivistas como Manuel Emídio Garcia, José Falcão, Consiglieri Pedroso, Teófilo Braga, Carrilho Videira ou Teixeira Bastos.⁵ E estes autores – na senda do magistério do monárquico e descentralista Alexandre Herculano e, sobretudo, do seu discípulo, o republicano e federalista José Félix Henriques Nogueira⁶ – casavam o positivismo heterodoxo com os ideais de *self-government* bebidos em Tocqueville, Proudhon, Stuart Mill, na sua contestação ao tipo de Estado centralista que a Monarquia Constitucional estava a consolidar. Esta mistura era posta ao serviço da defesa de uma estática social de índole autárquica e, portanto, descentralista, que pode ser assim figurada: indivíduo → família → paróquia → comuna → município → província → nação → federação de nações.⁷ Mas também é verdade que a presença do organicismo despertava uma outra necessidade: encontrar o sistema representativo que melhor sintetizasse esse pluralismo sociabilitário.

Ora, o realismo social e orgânico debilitava as bases do demoliberalismo que nele se procurava enxertar, tanto mais que, do ponto de vista teórico, o paradigma também podia servir os interesses dos que buscavam uma espécie de terceira via de inspiração corporativa, fosse a dos meios tradicionalistas, fosse a da doutrina social da Igreja, ou fosse a dos reformismos sociais inspirados em Proudhon e no krausismo. Ainda que com objetivos diferentes, todas elas decretavam a falência ou a insuficiência dos ordenamentos erguidos a partir do *indivíduo-cidadão*, opondo-lhes ou complementando-os com a representação dos corpos político-administrativos e sociais intermédios, bem como das associações de classe.

Em Portugal, uma primeira sistematização desta via encontra-se em Silvestre Pinheiro Ferreira, não lhe sendo igualmente estranha as repercussões de correntes como o proudhonismo e o krausismo belga e espanhol (Ahrens, Giner de los Ríos, Azcárate, Posada, etc.), presença bem patente, quer na corrente jurídica que emergiu na Universidade de Coimbra na década de 1860 – e que ficou conhecida como escola da “mutualidade de serviços” –, quer em publicistas influentes como O. Martins

⁵ *Idem*, “Os inícios do positivismo em Portugal”, *Revista de História das Ideias*, 1, 1977, p. 287-394.

⁶ O republicanismo português das décadas de 1870 e 1880, elevou J. F. Henriques Nogueira a pioneiro da ideia democrática devido, sobretudo, às duas principais obras: *Estudos sobre a reforma em Portugal* (1851) e *O Município no século XIX* (1856).

⁷ Fernando Catroga, “Geografia e política. A querela sobre a divisão provincial na República e no Estado Novo”, in Fernando Tavares da Fonseca (coord.), *O poder local na era da globalização*, Coimbra, 2005, p. 171-242.

(*As Eleições*, 1878). Mas, com o corporativismo católico (Leão XIII) e, depois, contrarrevolucionário, as correntes que atacavam a democracia, o socialismo, o liberalismo e o parlamentarismo ganharam uma força crescente no seio das elites, aversão que desembocará no Integralismo Lusitano (1913-1914)⁸, expressão portuguesa que, não obstante o seu nacionalismo assentar na reivindicação historicista da essencialidade da Nação, seguia de perto os movimentos estrangeiros, inspirados, entre outros, nos ideais de Barrès e de Maurras.

A história também não andou arredada da legitimação teórica do republicanismo português. Porém, a sua retrospectiva não prescindia da leitura da realidade nacional dentro de um horizonte cosmopolita. Por palavras do seu principal ideólogo na fase da propaganda: “a narrativa do passado de qualquer povo é uma simples monografia erudita, suscetível de disciplinar o sentimento nacional, mas não passa de uma contribuição isolada para a grande construção destinada à verificação da lei da continuidade. Essa construção é a *História Universal*.”⁹ Explica-se que desde Montesquieu e, num outro registo, Vico, Herder, Michelet e o romantismo histórico e social, se relevasse a índole dos povos no contexto da fenomenologia do universal, pois ela objetivaria a vocação própria de cada um.¹⁰ Portugal não foi uma exceção. E o republicanismo, que misturava o legado do cosmopolitismo iluminista com a aceitação dos condicionamentos enfatizados pelos vários positivismos, teria igualmente de levar em conta – na linha da lição que provinha do romantismo social – o peso concreto da raça, do meio e da história na explicitação do que, de acordo com as suas premissas, se entendia ser a especificidade da idiosincrasia pátria no seio da República das nações.

Com efeito, uma leitura atenta dos textos escritos pelos republicanos na fase da propaganda mostra que eles também pressupunham uma vocação coletiva ao representarem a história do país como um palco em que, momentaneamente vitorioso ou derrotado, o pendor natural do povo português para a democracia se ia concretizando. Daí que a sua diacronia fosse descrita como uma narração urdida pela permanente antítese “entre o *princípio monárquico*, querendo concentrar nas mãos do monarca todos os poderes do Estado, e o *princípio democrático*, segundo o qual a soberania reside toda inteira no povo, ou na Nação”¹¹.

Neste modo de pensar, o “povo” era configurado como um corpo a que uma alma nacional, traduzida nos hábitos e costumes (Teófilo Braga, Consiglieri Pedroso, José Leite de Vasconcelos, etc.), dava conteúdo, o que lidava mal com as teses voluntaristas acerca da génese da Nação (Herculano) ou sobre a nacionalidade (Antero). E esta característica é importante para se entender melhor quais eram os limites da fundamentação cívica da ideia de nação no republicanismo português. É que esse

⁸ Paulo Archer de Carvalho, *Nação e nacionalismo. Mítimas do Integralismo Lusitano*, Coimbra, 1995; José Manuel Quintas, *Os filhos de Ramires. As origens do Integralismo Lusitano*, Lisboa, 2004.

⁹ Teófilo Braga, *Historia universal. Esboço de sociologia descritiva*, Lisboa, 1882, p. V.

¹⁰ Peter Coulmas, *Les Citoyens du monde. Histoire du cosmopolitisme*, Paris, 1995, p. 206-240.

¹¹ José de Arriaga, *Os últimos 60 anos da Monarquia. Causas da Revolução de 5 de Outubro de 1910*, Lisboa, 1911, p. 8.

fundo positivista (e etnológico) obrigava a que a apreensão da sua índole devesse ser “deduzida da realidade das coisas”¹². Sem isso, não se inteligiria, nem a pergunta que, em 1911, Teófilo Braga (então chefe do Governo Provisório da jovem República) fez aos novos constituintes – “o que vem a ser uma nação?” –, nem o teor da sua resposta: ela é uma “vontade coletiva, una e indivisível do consenso da sua existência coletiva e coexistência orgânica de todas as suas sinergias”, que se encontraria plasmada “em uma consciência de continuidade histórica, e mesmo de uma missão, cooperando nos progressos da Humanidade”¹³. Como se vê, estava-se bem longe da definição, predominantemente contratualista, que Renan (*Qu'est qu'une nation*, 1882) deu sobre a ideia de nação, ao caracterizá-la como um plebiscito de todos os dias.

O povo feito nação seria, portanto, uma força coletiva e anímica, que moveria a história a caminho da democracia (sua vocação e destino secular), inevitabilidade a que se tinham oposto (ou estavam a opor-se) movimentos de vária origem, a saber: o que culminou na concentração do poder, logo, no absolutismo (já visível a partir de D. Manuel I e de D. João III); o que levou à implantação e influência da Inquisição e ao império do ultramontanismo; o que conduziu à subordinação da independência nacional aos interesses políticos e económicos da Inglaterra, como se poderia comprovar através, tanto do conteúdo do tratado de Methuen (27 de dezembro de 1703) e da fuga de D. João VI para o Brasil em finais de 1807, como de tudo o que se passou até à revolução regeneradora de 24 de agosto de 1820. E o mesmo se ilustrava com o Ultimato inglês, cujo impacto desaguou na fracassada Revolta Republicana de 31 de Janeiro de 1891.

Ao invés, os intermitentes períodos que manifestaram – ainda que em função das especificidades de cada época – o carácter mais genuíno do povo português teriam sido, na ótica republicana: a fase em que a vida municipal esteve pujante na Idade Média; a gesta decisiva que levou à Revolução de 1383 contra Castela e à renovação, em Cortes, do *pactum subjectionis*, com a transferência do poder, detido pela Nação, para a Casa de Avis; a grande aventura dos Descobrimentos, época empolada como momento precursor da modernidade, mas cujo desenvolvimento teria sido impedido pela nefasta influência católica e monárquica (simbolizada pela Inquisição); a reconquista da independência em 1640; a conjuntura luminosa do reformismo pombalino; finalmente, a Revolução de 1820 e, depois da sua queda (1823), os tentames para se ressuscitar os seus princípios, com o setembrismo (1836) e com a *Maria da Fonte* e a *Patuleia* (1846-1847), acontecimentos que a hermenêutica dos republicanos apresentava como precursores da revolução que propugnavam.

¹² Teófilo Braga, *História das ideias republicanas em Portugal*, Lisboa, 1880, p. 167-168.

¹³ Idem, *Discursos sobre a Constituição Política da Republica Portuguesa*, Lisboa, 1911, p. 41. Quer isto dizer que, mesmo no republicanismo, se depara com explicações híbridas acerca da génese da Nação, irreduzíveis, portanto, ao dualismo entre as teses construtivistas e essencialistas e mais próximas das teorias defensoras de uma espécie de terceira via (Anthony Smith, Hutchinson, Llobera, Dieckott). Anthony Smith, *Nacionalismo y modernidad*, Madrid, 2000; Fernando Catroga, “Pátria, Nação, nacionalismo”, in Luís Reis Torgal [et al.], *Comunidades imaginadas. Nação e nacionalismo em África*, Coimbra, 2008, p. 20-26.

O exemplo vintista

A digressão historicista chegava à “era das revoluções” com o claro propósito de dar coerência a uma leitura do passado que apresentasse o republicanismo como o definitivo ponto de chegada da história de Portugal, ou melhor, como uma força teleológica e justiceira que, finalmente, iria ultimar o que somente tinha sido potenciado ou mesmo traído. A esta luz, não espanta que, quase como uma dedução, o historiador e republicano José de Arriaga, na obra *Os últimos 60 anos da Monarquia* (1911), fizesse esta filiação: “A proclamação da República foi a solução [...] das revoluções nacionais de 1820, de 1836 e de 1846, que a Monarquia conseguiu dominar. A corrente da vida nacional seguiu, *mais ou menos latente, no coração do povo*, não obstante as contínuas situações conservadoras, ou reacionárias, levantadas, para o deterem.”¹⁴

No campo que aqui particularmente nos interessa, a recuperação mais significativa ia para a Constituição de 1822. Tanto na fase de propaganda (1870-1910), como no período da constitucionalização do novo regime, os republicanos diziam-se continuadores das ideias e valores ali consignados¹⁵, nomeadamente: do princípio segundo o qual a “soberania reside essencialmente em a Nação” (Título III); do reconhecimento dos direitos fundamentais do cidadão; do cariz indireto, nacional, não regional e não corporativo da representação; do sufrágio masculino (quase) universal; da separação dos poderes; do relevo dado ao poder legislativo como sede da soberania; da consequente subordinação do princípio monárquico (ou, noutro registo, do poder executivo) ao princípio nacional, ao declarar-se que a Nação não é propriedade de pessoa ou de qualquer instituição, e ao não conceder-se ao rei, chefe “irresponsável” daquele, tanto a capacidade de sancionamento das leis (iniciativa exclusiva dos deputados), como o poder de veto e de dissolução das Cortes. Dir-se-ia que, na linha dos seus modelos franceses (1791) e, sobretudo, da Constituição de Cádiz de 1812, a lei fundamental vintista, conquanto não consagrasse um parlamentarismo puro¹⁶, já esboçaria – se quisermos utilizar uma fórmula que só ganhará curso a partir de 1830 – a constitucionalização de uma Monarquia cercada por instituições republicanas, onde, em últimas instâncias, a própria fonte da autoridade do rei decorria da Nação (artigo 121.º)¹⁷.

¹⁴ José de Arriaga, *op. cit.*, p. 11-12.

¹⁵ Fernando Catroga, “A constitucionalização da virtude cívica (os seus ecos nas Cortes vintistas)”, *Revista de História das Ideias*, 29, 2008, p. 302-345.

¹⁶ Na verdade, embora não se previsse o direito de veto efetivo e de dissolução, o poder executivo, de confiança régia, não tinha responsabilidade política perante o legislativo, porque, em última análise, o rei, chefe do executivo, era irresponsável perante as Cortes. Só o seriam os seus ministros. Joaquim Gomes Canotilho, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, 6.ª ed., Coimbra, 2002, p. 115-116. Todavia, as mencionadas limitações introduzidas ao poder régio e a colocação nas mãos do parlamento da sua possível dissolução são institutos de claro pendor parlamentarista.

¹⁷ Sem dúvida, era esta aceção que Joaquim de Carvalho tinha em vista ao afirmar que a Constituição de 1822 foi estruturalmente republicana. J. de Carvalho, “Formação da ideologia republicana (1820-1880)”, in *História do Regimen Republicano em Portugal*, Vol. 1, Lisboa, 1930, p. 177 e ss.

Entre a rutura e a continuidade

Sabendo-se que os constituintes de 1821-1822, além de argumentos de teor racionalista, amiúde, convocaram as lições do passado¹⁸, pergunta-se se, quanto a este aspeto, os republicanos também foram seus discípulos. Além das semelhanças, convém sinalizar as diferenças. E estas foram de ordem filosófico-política (a influência do cientismo e do sociologismo culturalmente hegemónicos meio século depois) e tiveram que ver com o tipo de rutura política que esteve em causa nas duas revoluções.

Na verdade, é um facto que os republicanos sobrevalorizaram, sobretudo, os mitos de refundação (exemplo: as revoluções de 1383 e de 1640; os Descobrimentos) e não tanto os de fundação (não se pode esquecer que, ao contrário do que aconteceu em 1820-1822, o milagre de Ourique e as Cortes de Lamego já estavam descredibilizados). E, no que toca às conceções sobre a origem do poder, foi maior a cesura operada pelos vintistas em relação à ordem que lhes pré-existia, do que a ocorrida em 5 de outubro de 1910 face à Monarquia Constitucional.

De facto, entre aqueles, acabará por predominar – após a Martinhada (novembro de 1820) – a corrente que afirmou a prioridade absoluta do princípio da soberania nacional e – na linha das teses de Sieyès que influenciaram o constitucionalismo da Revolução Francesa e o “modelo jacobino” de Estado¹⁹ – o âmbito igualmente nacional (e não corporativo) do mandato que os eleitos recebiam. O que significou um radical corte com o modo de convocação das “cortes à antiga”.²⁰ Ora, o republicanismo procurará retomar essa mudança, pelo que será dentro da continuidade estrutural do princípio que fez radicar a soberania na Nação que se terá de analisar as três novidades principais que a ordem constitucional saída da Revolução de 5 de Outubro de 1910 introduziu: a alteração do regime; a secularização total dos fundamentos da origem e a função do poder político; e o aprofundamento da igualdade jurídico-política entre os cidadãos (masculinos).

Com efeito, a República rompeu com a Monarquia em nome, quer da necessidade de se reassumir, na sua plenitude, o princípio nacional (regressando-se à letra das Constituições de 1822 e de 1838), quer da secularização do seu fundamento e do próprio Estado. Por outro lado, este processo desenvolveu-se no seio de uma teoria da representação que rejeitava o mandato imperativo, na sequência, aliás, de todos os textos constitucionais anteriores. Daí que, ecoando uma tradição que vinha mais de Sieyès²¹ do que de Rousseau, a nova lei fundamental republicana também sublinhasse: “os membros do Congresso são representantes da Nação e não dos colégios

¹⁸ Sobre o historicismo vintista, veja-se o que escrevemos em Fernando Catroga, “Os pais da Pátria Liberal”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 8, 2008, p. 235-280.

¹⁹ Pierre Rosanvallon, *Le modèle politique français. La société civile contre le jacobinisme de 1789 à nos jours*, Paris, 2004; AA.VV., *Régions et régionalisme en France du XVIIIe à nos jours*, Strasbourg, 1977.

²⁰ Cf. Fernando Catroga, “Em nome da Nação”, in Fernando Catroga e Pedro Tavares de Almeida (coord.), *Res Publica. Cidadania e representação política em Portugal. 1820-1926*, Lisboa, 2010, p. 20-59.

²¹ Ramón Máiz, *Nación y revolución. La teoría política de Emmanuel Sieyès*, Madrid, 2007.

que os elegem” (artigo 7 § 1.º), doutrina que, como se sabe, constituía uma das pedras basilares em que assentava o conceito de nação una e indivisível.

O mesmo não se pode dizer acerca da abolição da religião de Estado, já que esta medida revolucionária introduziu uma descontinuidade, não só em face da tradição que vinha desde os primórdios do reino, mas também perante as disposições do constitucionalismo português oitocentista que tinham considerado a Religião Católica, Apostólica, Romana como a religião do país (Constituições: de 1822, artigo 25.º; de 1826, artigo 6.º; de 1838, artigo 3.º)²². E, neste domínio, mais do que os exemplos dos Estados Unidos e do Brasil, seguia-se a separabilidade à francesa (lei de 1905), tendo em vista a concretização de um programa de décadas que a fórmula “Igrejas livres no Estado neutro ou indiferente” tinha sintetizado (artigos 3.º a 5.º)²³.

O teor de novidade foi bem menor no domínio da fonte da soberania. Rejeitando-se qualquer dualismo no atinente à origem desta – e de acordo com alguns dos exemplos externos –, havia a consciência de que, nesta matéria, se estaria a seguir “o princípio fundamental da nossa legislação constitucional, assinalado principalmente nas constituições de 1822 (artigo 4.º) e 1838 (artigo 33.º)”, pois, “nessas constituições, que duas revoluções liberais implantaram, o rei não tinha senão o veto suspensivo relativamente às resoluções do parlamento, que desta forma possuía o poder de uma verdadeira força soberana”²⁴. Retomava-se, assim, a doutrina segundo a qual, como a “soberania reside essencialmente em a Nação”, o monarca só devia desempenhar um papel simbólico e unificador da Nação, ao mesmo tempo que se reafirmava a visão mais “jacobina” acerca dos arcanos do poder.

Quer isto dizer que, como aconteceu em 1821-1822, também a versão republicana apelava para a necessidade de se perceber que o conceito de soberania referenciava uma força coletiva simultaneamente una e trina. Por isso, essa unidade teria de ser subdividida em “soberania atual”, “radical” e “habitual”: a primeira residiria nos órgãos constituídos legalmente para o exercício dos poderes políticos, conforme o estipulado na lei fundamental; a habitual tinha que ver com o direito, essencial à Nação, de esta reassumir os poderes políticos quando lhe fossem necessários; por último, a soberania radical seria fonte e raiz de todas as outras²⁵.

Recorde-se que tais disposições decorriam de princípios expressos na Declaração dos Direitos do Homem de 1789 (artigo 3.º), na Constituição francesa de 1791 e em todas aquelas que fixaram o cariz uno, inalienável e imprescritível da soberania nacional. Foi o que aconteceu em Cádiz (1812) e nas duas constituições portuguesas citadas, que repetiram aquela fórmula, sempre em contextos em que as maiorias preferiram a expressão “essencialmente” e rejeitaram qualificá-la através do

²² Marnoco e Sousa, *Constituição Política da República Portuguesa. Comentário*, Coimbra, 1913, p. 63.

²³ Vítor Neto, *O Estado, a Igreja e a sociedade portuguesa*, Lisboa, 1998; Maria Lúcia de Brito Moura, *A guerra religiosa na Primeira República. Crenças e mitos num tempo de utopias*, Lisboa, 2004.

²⁴ *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*, 22, 17 de julho de 1911, p. 9. Intervenção de Carlos Olavo. Daqui para a frente, a fonte citada aparecerá somente como DANC.

²⁵ Marnoco e Sousa, *op. cit.*, p. 207-208.

advérbio “originariamente”²⁶. Percebe-se que assinalar uma origem não garantiria, só por si, a onnipresença da “soberania radical” e, por conseguinte, a reversibilidade da sua delegação, isto é, a posse, mesmo em potência, daquilo que temporariamente se tinha delegado. Na verdade, sem a convocação da essencialidade como se poderia legitimar, *post-factum*, a revolução, bem como o próprio direito de resistência?

Sublinhe-se que a Carta Constitucional, porque outorgada, tinha sofismado a questão da origem do poder (segundo alguns, para não ferir as suscetibilidades dos absolutistas que os meios conservadores procuravam integrar no sistema), sustentando-se num ecletismo que almejava conseguir “uma conciliação aparente entre as exigências liberais da época e o despotismo teimoso dos reis”. E, para os republicanos, não havia dúvidas. Com isso (e com o instituto daí derivado), em vez de conseguir uma situação de equilíbrio, o poder ficou centrado no monarca, ou melhor, “no veto absoluto, na faculdade de dissolução do Parlamento, no direito da constituição das assembleias que dominavam por completo a representação popular da primeira Câmara”²⁷, o que teria relegado o poder legislativo do parlamento (o único que emanava exclusivamente do voto dos eleitores) para um plano subalterno em relação ao poder moderador.

O anticartismo

Toda a interpretação republicana do passado imediato confluía na contestação da Carta Constitucional, documento que, com alguns aditamentos, modelou a organização política do moderno Estado português, já que esteve em vigor desde 1826, ou, pelo menos, de 1834 a 1836 e de 1842 a 1910. Foi o período em que, no domínio partidário, predominaram, com a conivência, explícita ou implícita, do poder moderador, governos conservadores (sobretudo através do Partido Regenerador), enquanto que um papel subalterno de alternância – somente garantida pela ação direta do uso da dissolução e da nomeação do executivo, decorrente das competências régias – coube às correntes políticas monárquicas (“fações”, “partidos”) mais ligadas à memória vintista, setembista e patuleia.

Inspirada nas teses do doutrinalismo (Benjamin Constant) e no seu modelo brasileiro de 1824, a Carta Constitucional consagrava uma espécie de teoria dualista sobre a origem do poder. Por isso, proclamava que o “rei era rei pela graça de Deus”, enquanto o parlamento funcionava como uma das sedes da soberania nacional, composta por representantes eleitos por sufrágio censitário, mas dentro de um sistema

²⁶ Para o debate ocorrido em Espanha, entre 1810-1812, sobre as duas designações, consulte-se Joaquín Varela Suanzes-Carpegna, *La Teoría de Estado en las origenes del constitucionalismo hispanico (Las Cortes de Cádiz)*, Madrid, 1983. Acerca das suas incidências em Portugal, veja-se Fernando Catroga, “A constitucionalização das virtudes cívicas (o seu eco na Constituinte vintista)”, *Revista de História das Ideias*, 29, 2008, p. 303 e ss.

²⁷ DANC, n.º cit., p. 9.

“partidário” dirigido por notáveis e acolitado por redes clientelares e caciqueiras – que chegavam às paróquias²⁸ – em competição umas com as outras. Todavia, a sacralização do poder régio impedia que se pusesse em causa a reversibilidade do *pactum* e dava-lhe capacidade para usar, por natureza pessoal e privada, o poder moderador, o que, na prática, em vez da arbitragem, acabou por ditar a superioridade do princípio monárquico (e, portanto, do executivo) sobre o princípio nacional, nomeadamente porque o monarca detinha os direitos de veto, de nomeação do pariato (que chegou quase a não ter limites) e de dissolução, ainda que ouvido o Conselho de Estado.

Para os críticos, o sistema alimentava-se de um duplo défice de legitimidade: o da própria Monarquia e aquele outro que provinha de uma representação nacional deturpada pelo regime de escrutínio, logo, pela maneira como se organizavam o sufrágio e os círculos eleitorais. Consequentemente, o sistema, no que à última vertente diz respeito, canalizou-se para a sua autorreprodução, mecanismo no qual, ao lado do “influyente” local (que a literatura oitocentista muito denunciou), não desempenhou um papel menor a figura do deputado, mas dentro da “máquina” piramidal que, tendo no cume chefaturas personalizadas, foi consolidando o controlo do centro político (a capitalidade) sobre as periferias.²⁹

No que concerne à propaganda republicana lançada após 1870, a adesão “oportunista” (na aceção que Gambetta deu ao termo) aos princípios da soberania nacional (em alguns, à soberania popular) foi poderosa arma de arremesso contra o sufrágio censitário da Carta, embora essa campanha tenha sido atenuada, pelo menos ao nível dos princípios, a partir de 1878, conjuntura em que, em consonância com o ocorrido noutros países, um governo de Ávila e Bolama propôs, em 5 de fevereiro de 1878, uma nova lei que alargava o corpo dos eleitores, medida formalmente promulgada pelo Partido Regenerador, em 8 de maio. E esse foi o contexto em que, no mesmo ano, entrou no parlamento, pela primeira vez, um deputado oficialmente republicano (Rodrigues de Freitas, eleito por um círculo eleitoral do Porto, mas com o apoio tático de algumas fações monárquicas)³⁰.

O pecado original da Monarquia Constitucional não estaria só no facto de ela ser uma instituição filosoficamente eclética, de estar a abrir as suas portas ao regresso das ordens religiosas e de, ao domesticar o radicalismo vintista e patuleia, ter criado um simulacro de representação nacional, deficiência que o bicameralismo avivava ainda mais. Tais limitações desembocaram no centralismo que ela foi edificando, ao mesmo tempo que o modo como o rei utilizava o poder moderador estaria a agir, com a acentuação da crise financeira, política e social das últimas décadas de oitocentos, não como uma força de equilíbrio e de desbloqueamento do sistema, mas de instabi-

²⁸ Fernando Catroga, “O poder político-administrativo das paróquias em Portugal”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 4, 2004, p. 149-255.

²⁹ Pedro Tavares de Almeida, *Eleições e caciquismo no Portugal oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, 1991, e *A Construção do Estado Liberal. Elite política e burocracia na “Regeneração” (1851-1890)*, Lisboa, 1995 (<http://dited.bn.pt/30994/index.html>).

³⁰ Jorge Fernandes Alves, *Rodrigues de Freitas. Intervenções parlamentares (1870-1893)*, Lisboa e Porto, 1999.

lidade, e esta situação veio a atingir o seu zénite com a ditadura administrativa de João Franco em 1907, aventura que terminou com o assassinato de D. Carlos e do príncipe regente (1 de fevereiro de 1908).

Sabendo recuperar os descontentamentos oriundos dos setores monárquicos que nunca concordaram com a opção pelo “modelo jacobino” de Estado – posto em prática pelo centralismo previsto no seu Código Administrativo que durante mais tempo esteve em vigor (o de 1842) –, a alternativa republicana também fez suas as reivindicações que exigiam uma descentralização político-administrativa baseada em autarquias intermédias, alternativa que permitiria um melhor envolvimento dos cidadãos na *res publica*. Este projeto foi muito enfatizado na fase da propaganda e nele é possível encontrar influências de modelos externos (EUA, Suíça), de pensadores como Tocqueville, Stuart Mill, Proudhon, Pi y Margall e de movimentos intelectuais como o krausismo (incluindo o espanhol³¹), e surpreender uma releitura historicista da estrutura político-administrativa da Idade Média, herança que o Absolutismo teria delapidado, mas que a Revolução Liberal tentou reatualizar em 1820-1822.

Deste modo, será correto afirmar que, do ponto de vista político-administrativo, a maioria dos republicanos sonhou com a futura edificação de um Estado descentralista e municipalista, não repugnando à ala mais ativa dos seus doutrinadores dos anos 1870 e 1880 que se caminhasse, paulatinamente, para uma solução federativa a nível ibérico³² e, depois, europeu. E, pelo menos até aos anos de 1890, este ideal modelo aparecerá cada vez mais articulado com preocupações de teor social (rendas das casas, cooperativas, proteção do trabalho) e cultural (reforma do ensino, laicização interna e externa da sociedade), como bem se pode comprovar através do conteúdo do último programa do Partido Republicano aprovado antes do 5 de Outubro de 1910 (janeiro de 1891).³³

A sombra do “poder moderador” na Constituinte republicana

Em plena Constituinte de 1911, Teófilo Braga, chefe do Governo Provisório, fazia o *requiem* do constitucionalismo monárquico nestes termos: ele foi “um absolutismo mascarado, uma carta de alforria dada aos seus súbditos por um rei de

³¹ M. Suárez Cortina, *El Reformismo en España*, Madrid, 1986; Elias Diaz, *La Filosofía social del krausismo*, 2.ª ed., Valência, 1983.

³² Sobre os primórdios de uma solução ibérica para a crise da sociedade portuguesa, veja-se Fernando Catroga, “Nacionalismo e ecumenismo. A questão ibérica na segunda metade do século XIX”, in *História e Filosofia*, Vol. IV, 1985, p. 419 e ss; Ernesto Castro Leal, *O Federalismo europeu. História, política, utopia*, Lisboa, 2001, p. 81 e ss. Hoje existe uma abundante literatura sobre o tema.

³³ Acerca deste último programa, consulte-se Fernando Catroga, *O Republicanismo em Portugal. Da formação ao 5 de Outubro de 1910*, p. 57-60.

Portugal, por graça de Deus, que bifou o mandato da Nação expresso nas Cortes de 1641³⁴. Com isto, queria dizer que, vindo a legitimidade da Monarquia somente da *translatio imperii*, D. João IV transformou o seu estatuto de mandatário no de rei “por graça de Deus e não da Nação que lho teria conferido”³⁵. Tratara-se da retoma explícita dos argumentos de orientação positivista, à luz dos quais a outorga da Carta seria o resultado promíscuo e anacrónico das duas fases anteriores da evolução intelectual e moral das sociedades: a do espírito teológico e a do espírito metafísico. E a certeza de que falava em nome da ciência permitia ao velho positivista convocar os factos como prova empírica da justeza da visão sociológica (isto é, positivista) que há muito tinha prognosticado a inevitabilidade do advento da República. Por palavras suas: “a revolução, de 5 de Outubro de 1910, que extinguiu para sempre a forma política da monarquia e proclamou a República, foi a consequência moral e lógica de uma crise de séculos, em que a soberania do direito divino se substituiu à soberania nacional, vindo pelos tempos fora, umas vezes praticando a violência, outras vezes exercendo a corrupção, a conspurcar as glórias de um povo heroico e a minar em seus fundamentos a independência, tão duramente conquistada, da nossa Pátria estremecida.”³⁶

Se esta rejeição podia ser subscrita por todos os republicanos, o mesmo não acontecia, porém, em outros domínios, nomeadamente naqueles em que as promessas da propaganda apareciam, a alguns, como estando já na contramão do devir histórico. Por exemplo, naquele período, tudo se fez para desqualificar o parlamento e, sobretudo, os parlamentares, acusando-os de metafísicos por não possuírem formação científico-sociológica. E, não obstante a admiração que muitos devotavam à solução federativa (interna e externa)³⁷, os programas políticos republicanos pouco tinham esclarecido acerca dos possíveis méritos do presidencialismo ou do modelo que o devia consubstanciar. Além do mais, tem-se por certo que a rejeição dos cesarismos (comum à memória política republicana) foi reforçada pelas experiências modernas de Napoleão I e, sobretudo, de Napoleão III, o que fez aumentar as prevenções contra quaisquer disposições que pudessem degenerar em poder pessoal. E os acontecimentos protagonizados pela ação de Mac-Mahon (16 de maio de 1877), no sentido de evitar, em França, a evolução do regime saído da Comuna de Paris para uma república plena, iam na mesma direção.

Em termos internos, estes receios cresceram quando, a partir dos finais da década de 1880, um núcleo de intelectuais prestigiados (Antero de Quental, Carlos Lobo d’Ávila, Eça de Queirós, Luís de Magalhães), ligados à figura de Oliveira Martins e ao grupo denominado “vencidos da vida”, se deixou tentar por aquilo a que eles mesmos chamaram política do “engrandecimento do poder real”, solução que podia incitar o rei (muito próximo do grupo) a ultrapassar as fronteiras da inconstitu-

³⁴ DANC, 23, 18 de julho de 1911, p. 19.

³⁵ *Ibidem*.

³⁶ *Ibidem*, 3, 21 de junho de 1911, p. 9.

³⁷ Fernando Catroga, “Geografia e política. A querela sobre a divisão provincial na I República e no Estado Novo”, *op. cit. passim*.

cionalidade através do uso dos seus poderes de dissolução (que foram aumentados em 1895-1896, com a aprovação do terceiro Ato Adicional)³⁸. Para esse setor, esse seria o único remédio para se superar a crise a que teria conduzido o jogo dos “partidos” e do parlamentarismo. Levados à prática – sobretudo por D. Carlos –, tais conselhos virão a contribuir, decisivamente, para a erosão da força carismática da realeza, em boa parte assente na “sacralidade”, imparcialidade e irresponsabilidade da instituição monárquica. Foi-se tão longe com a segunda ditadura de João Franco (1907-1908) que, para muitos antimonárquicos, tinha voltado a ser justo atualizar o velho direito de resistência, chegando mesmo alguns a aceitar o regicídio como meio de libertação do que acusavam ser uma tirania. E não foram poucos os que apontavam, como causa primeira do assassinato do rei e do príncipe regente em 1 de fevereiro de 1908, a nociva influência das teses sobre as vantagens do engrandecimento do poder real.

Uma ditadura provisória

Sendo um ato de violência, a queda da Monarquia trouxe ao poder um governo unicamente ancorado na excecional legitimidade revolucionária. Por isso, exerceu-o em ditadura, mas com a promessa de realização de eleições constituintes em tempo útil.³⁹ Foi o que veio a acontecer. Mas o seu cariz provisório não a impediu de produzir uma abundante legislação com a prioritária finalidade de extirpar a forma monárquica e tudo o que era apresentado como sendo os seus principais ali-cercos (a Casa de Bragança e as ordens religiosas), cumprindo-se, assim, algumas das promessas que, com apoios de alguns meios socialistas e anarquistas, mais tinham sido agitadas pelo movimento, particularmente as atinentes à questão religiosa. E, neste campo, em sete meses, legislaram o que, em França, demorou cerca de vinte e cinco anos.

Quer isto dizer que a ditadura revolucionária não visou somente preparar as eleições. E, para se justificar a ultrapassagem desse papel, recordava-se o que tinha acontecido em experiências similares que rapidamente morreram às mãos dos derrotados de ontem. Tinha sido esse o caso da República francesa de 1848 e o da espanhola de 1873, ambas com uma vida efémera porque não souberam libertar-se dos

³⁸ É certo que a Carta Constitucional consignava, entre as atribuições do poder moderador, a da dissolução da Câmara dos Deputados, devendo o rei convocar imediatamente novas eleições (artigo 74.º § 4.º). Pelo Ato Adicional de 1885, estas deviam ser realizadas, no máximo, três meses depois da dissolução, não podendo haver nova dissolução sem ter passado uma sessão de igual período de tempo (artigo 7.º § 2.º). Porém, o terceiro Ato Adicional aboliu esses limites (artigo 6.º § 2.º). Tem assim razão Marnoco e Sousa quando afirma que “este sistema deu os piores resultados, contribuindo para o engrandecimento do poder real, que tão nefasto foi à Monarquia” (Marnoco e Sousa, *op. cit.*, p. 503).

³⁹ Sobre as várias ações de ditadura que então foram invocadas, leia-se o que escrevemos em Fernando Catroga, “Transição e ditadura em Portugal nos primórdios do século xx”, in Reis Cunha Martins (coord.), *Portugal 1974. Transição política em perspectiva histórica*, Coimbra, 2011, p. 31-97.

elementos conservadores oriundos da situação anterior. Ora, em Portugal, “era necessário que isso não pudesse suceder”⁴⁰.

Destarte, embora não se pretendesse instaurar, à Comte, uma ditadura socio-crática e (quase) definitiva, a fim de se extinguir a reação e o revolucionarismo metafísico, a verdade é que, levando em conta o fundo positivista da formação intelectual dos principais membros do Governo Provisório (Teófilo Braga, Afonso Costa, Bernardino Machado, António José de Almeida), não será arriscado presumir que eles estavam convencidos de que as leis revolucionárias, que imediatamente promulgaram, eram respostas inadiáveis ao exigido pelos factos sociais. Por todos, explicitou-o Teófilo, quando declarou aos constituintes: “Há na obra legislativa do Governo Provisório da República uma parte negativa, como preliminar para a elaboração construtiva.” Por outras palavras: estar-se-ia a aproveitar “a ditadura para cimentar a República, criando as bases fundamentais com reformas orgânicas que o país”⁴¹ carecia. Como se vê, os próprios republicanos usavam o termo “ditadura” sem complexos⁴². Mas em que sentido o faziam?

Em primeiro lugar, importa frisar que distinguiam a sua ditadura da ditadura positivista que A. Comte havia propugnado, já que não apontavam para a abolição do sistema representativo, não a viam como definitiva e não aceitavam que só os “socio-cratas” estivessem habilitados para governar. Além do mais, ela seria excecional e transitória, pois “o Governo Provisório, no exercício necessário do poder que lhe foi confiado, pensou sempre em que tinha de dar contas perante a Assembleia Nacional Constituinte, representando a vontade nacional”⁴³. E, na verdade, esta será eleita a 28 de maio de 1911, não por acaso, pouco mais de seis meses após o ato revolucionário.

A nova ditadura também não pode ser confundida com a projetada por Basílio Teles⁴⁴, um ideólogo republicano-comtiano então muito influente. Com efeito, para este, a instauração da República exigiria não só uma “ditadura de entrada” ou revolucionária – em ordem a radicar-se o novo regime –, mas também uma outra fase posterior, de “duração indeterminada”⁴⁵, cujo objetivo seria concretizar um plano de reformas capaz de erradicar os males provindos dos sistemas representativos de cunho parlamentarista e de conquistar a aceitação da opinião pública, isto é, o “assentimento geral dos cidadãos”⁴⁶, encarados, não como átomos, mas como seres socialmente organizados. Daí falar em “ditadura consentida”, passível de perdurar de uma maneira institucionalizada. Em suma, ele entendia a ditadura como “a acumulação

⁴⁰ DANC, n.º 3, 21 de junho de 1911, p. 10.

⁴¹ *Ibidem*.

⁴² *Ibidem*, 11, 30 de junho de 1911, p. 11; 18, 11 de julho de 1911, p. 12; 20, 13 de julho de 1911, p. 17; 30, 25 de julho de 1911, p. 25; 53, 17 de agosto de 1911, p. 29.

⁴³ *Ibidem*, 3, 21 de junho de 1911, p. 10. Intervenção de Teófilo Braga.

⁴⁴ Basílio Teles, *As ditaduras. O regímen revolucionário*, Famalicão, 1911. Sobre as modalidades de ditadura e necessidade da sua instauração, segundo Teles, leiam-se, entre outros: Fernando Catroga, *Transição e ditadura nos primórdios do século XX*, p. 72-78; Pedro Miguel Páscoa Santos Martins, *Basílio Teles (1856-1923). As faces de Jano da modernidade*, Braga, 2007, p. 399-421.

⁴⁵ Basílio Teles, *op. cit.*, p. 26-27 (segue-se a paginação da reedição de 1975).

⁴⁶ *Idem, ibidem*, p. 27.

dos poderes executivo e legislativo numa única entidade, parlamento ou gabinete”, cujo exercício podia ser singular ou (sobretudo) coletivo e com uma duração indeterminada, desde que o seu exercício estivesse norteado “por considerações elevadas, de natureza social, sem o menor ressaibo, portanto, de predileções egoístas de temperamento e vantagens mesquinhas de facção”⁴⁷.

Em segundo lugar, quando se confronta a “ditadura de entrada”, que o Governo Provisório pôs em vigor, com a ditadura *res publicana* praticada em Roma, facilmente se verifica que ela não foi pessoal, nem derivou da solicitação dos poderes estabelecidos – comumente do cônsul, a pedido do Senado –, que delegavam no ditador competências para agir sobre uma realidade excecional. No entanto, elas eram transitórias e perdiam a sua razão de ser quando se restabelesse a ordem anterior. Tratava-se, por conseguinte, de uma espécie de “ditadura comissária” (Carl Schmitt)⁴⁸, cuja durabilidade, para se evitar degenerescências tirânicas, não devia exceder os seis meses ou o período que durava o mandato de quem convidou o ditador.

Ao invés, a ditadura do Governo Provisório se igualmente emergiu numa situação de excecionalidade, era comissária de uma legitimidade que emanava da revolução e tinha um cariz não monocrático – porque exercida por um grupo (embora também não se tratasse de uma “ditadura de assembleia”, à maneira da Convenção). Por outro lado, e diferentemente do exemplo romano, o seu programa almejava impedir o regresso à situação anterior mediante a constitucionalização de uma realidade nova, como na chamada “ditadura soberana” de cunho moderno (a da Convenção, a partir de 10 de outubro de 1793). Deste modo, a única característica “romana” residia no seu cariz provisório, a par do efeito de exemplaridade suscitado pelo enaltecimento da *virtus* republicana, comumente associada ao caráter do ditador. Quer a sua origem, quer a sua finalidade eram, de facto, bem distintas.

Por último, ela também não pode ser confundida com a chamada “ditadura administrativa” praticada nos últimos anos da Monarquia, talvez o recurso excecional em que podem ser surpreendidos, embora muito tenuamente, os ecos do paradigma romano. De facto, a Carta Constitucional permitia que, em situação de crise, o poder moderador (o rei) dissolvesse o parlamento e que o chefe do governo em funções (ou um líder político de confiança régia) governasse por decreto e promovesse a eleição de uma nova Câmara de Deputados. Todavia, a produção legislativa, entretanto saída e só legitimada pelo Monarca, precisava de um posterior *bill of indemnity*, através do qual o novo poder legislativo ratificava ou convalidava o que tinha sido decretado.⁴⁹ Como facilmente se verifica, não só a constitucionalidade da ditadura administrativa estava coberta pelo poder moderador, como o seu desígnio não apontava para qualquer

⁴⁷ *Idem, ibidem*, p. 15.

⁴⁸ Sobre este conceito e o de “ditadura soberana”, veja-se a obra, publicada em 1921, de Carl Schmitt, *La Dictadura. Desde los comienzos del pensamiento moderno de la soberanía hasta la lucha de clases proletaria*, Madrid, 1968, bem como o que escreveu (1922) em *Teología política. Cuatro ensayos sobre la soberanía*, Buenos Aires, 1998 e Giorgio Agambem, *Stato de eccezione*, Torino, 2003.

⁴⁹ Sobre os nexos entre esta prática e as soluções ditatoriais, veja-se Fernando Catroga, artigo cit., p. 55-58.

rutura do ordenamento político-jurídico vigente, embora esse espectro tenha pairado, nas desconfianças de republicanos e de monárquicos dissidentes, no decurso da segunda ditadura de João Franco (10 de maio de 1907 a 1 de fevereiro de 1908).

Por sua vez, a ditadura republicana também parece reunir as condições (excepcionalidade, transitoriedade) que caracterizam a ditadura comissária. Com efeito, o Governo Provisório, saído do 5 de Outubro de 1910, agiu como comissário dos revolucionários vitoriosos. Porém, fê-lo, não para se regressar ao *statu quo ante*, mas, como na ditadura soberana, para consolidar a rutura e preparar a constitucionalização de uma nova ordem, o que impulsionou uma intensa atividade legislativa comandada por explícitos propósitos paraconstitucionais, e onde a legitimidade revolucionária não dispensava uma confirmação de origem plebiscitária, ao reivindicar a “adesão unânime à República”. Por exemplo, fê-lo Teófilo Braga ao qualificar o 5 de Outubro e as jornadas que se seguiram (em particular nos grandes funerais civis de Miguel Bombarda e de Cândido dos Reis) como “um plebiscito de espontaneidade e entusiasmo”⁵⁰.

Também é discutível a comparação da ditadura exercida pelo Governo Provisório com a ditadura administrativa, mormente em função deste facto: a obra legislativa decretada antes da entrada em vigor da nova Constituição, isto é, entre 5 de outubro de 1910 e 3 de setembro de 1911, não foi submetida a um ortodoxo *bill of indemnity*. E, talvez para que não houvesse confusão entre a índole do mandato dos novos governantes e a do subjacente à ditadura administrativa monárquico-constitucional, Afonso Costa foi claro na resposta que deu aos que lembraram a necessidade de se recorrer a tal instituto: “Tudo quanto se fez durante o período revolucionário é ditadura, quando a verdade é que não foi mais do que a vontade da Nação.”⁵¹ E esta foi a posição quase unânime da Assembleia que, não só teceu loas à “grandiosa obra de ditadura do Governo Provisório”⁵², como a integrou no novo ordenamento constitucional, processo que ganhou corpo com a entrada em trabalhos da Assembleia Constituinte (19 de junho a 18 de agosto de 1911), com a aprovação da nova lei fundamental (21 de agosto), com a eleição, à luz dos seus preceitos, do primeiro presidente da República (Manuel de Arriaga, em 24 de agosto) e com a extinção do Governo Provisório e tomada de posse do primeiro gabinete saído da legitimidade parlamentar (3 e 4 de setembro, respetivamente).

Neste contexto, em vez de se cair na fácil tentação de se fazer uma tipologia excessivamente dicotómica, talvez seja mais proficuo qualificar a experiência republicana, no período em causa, como híbrida. As características da ditadura comissária aparecem misturadas com as da ditadura soberana, embora com a dominância desta última, já que não se pretendeu fazer da ditadura um regime, mas um regime com a ditadura, propósito que, bem vistas as coisas, secundarizou a componente comissária, pois “a ditadura soberana não apela a uma constituição existente como fonte de legitimidade, mas à legitimidade que decorrerá do poder constituinte ao abrigo do qual a nova constituição vai ser implantada”. Por palavras de Carl Schmitt (*Die Diktatur*): “O ditador comissário

⁵⁰ DANC, 3, 21 de junho de 1911, p. 10.

⁵¹ *Ibidem*, 53, 17 de agosto de 1911, p. 11.

⁵² *Ibidem*, 44, 10 de agosto de 1911, p. 23. Intervenção de Alexandre Braga.

é o comissário de ação incondicional de um *pouvoir constitué*; a ditadura soberana, a comissão de ação incondicional de um *pouvoir constituant*⁵³; ou, dito de um modo mais simples, “o ditador comissário é constituído; o soberano, constituinte”⁵⁴.

Os pecados originais do presidencialismo

Como facilmente se compreende, logo no seu artigo 1.º, a nova Constituição procurou consagrar a rutura, mediante a implantação de um regime que organizava a Nação portuguesa “em Estado unitário” e que adotava “como forma de governo a República”. Só que as vias da sua estruturação interna podiam ser múltiplas. E ter-se-á de reconhecer que, na fase da propaganda, os programas do movimento anti-dinástico não tinham sido muito claros no que toca às modalidades de relacionamento dos poderes, incluindo os do futuro presidente com o legislativo, faceta que arrastava uma outra: saber se o novo regime seria parlamentarista, ou, como acontecia nos EUA e no Brasil, seguiria o presidencialismo. Por outro lado, o peso da aspiração federativa no seio dos propagandistas, conquanto em decrescendo no final do século e inícios de novecentos, deixava em aberto a defesa de algumas alternativas ao modelo “jacobino” de Estado.

Dentro da longa tradição da cultura *res publicana*, tinha-se por certo que a Monarquia, para evitar que a fortuna a transformasse em tirania, só seria patriótica se consentisse a divisão e o equilíbrio dos poderes, algo que a Constituição de 1822 pretendeu garantir (embora não se tenha aprovado a existência de uma segunda Câmara). Contudo, a Carta Constitucional, com a introdução de um poder moderador que, entre avanços e recuos, saiu reforçado no terceiro Ato Adicional (1895-1896), teria perdido capacidade para ser sede de equilíbrio e, portanto, para perseguir a realização da felicidade geral. E a ditadura de João Franco, com o seu trágico epílogo⁵⁵, credibilizou os argumentos dos que se empenhavam em demonstrar que a Monarquia era, em si mesma, sinónimo de tirania, absolutismo e despotismo⁵⁶.

Se passarmos do terreno dos princípios para o dos acontecimentos, facilmente se verifica que a memória da “torva ditadura de João Franco” não deixou de ser evocada pelos constituintes republicanos, mesmo que alguns reconhecessem (José Barbosa, Alexandre Braga) – diga-se, porém, com forte oposição de outros – que ela,

⁵³ Alexandre Franco de Sá, *O poder pelo poder. Ficção e ordem no combate de Carl Schmitt em torno do poder*, Lisboa, 2009, p. 114.

⁵⁴ José Manuel Correia Pinto, “Notas sobre o conceito de ditadura. Parte III”, [em linha], [19 maio 2009], disponível em: http://politeiablogspot.com.blogspot.com/2008/11/notas-sobre-o-conceito-de-ditadura_4711.html.

⁵⁵ DANC, 3, 21 de junho de 1911, p. 10, 13. Intervenção de Teófilo Braga.

⁵⁶ Explicitámos esta problemática em Fernando Catroga, *Pátria, nação e nacionalismo*, p. 15 e ss.

num dado momento, teria tocado a maioria do povo português⁵⁷. Mas uma boa parte do empolamento dos malefícios do “engrandecimento do poder real”⁵⁸ tinha este objetivo último: prevenir a possibilidade de o novo regime dar origem a uma similar solução de “engrandecimento do poder presidencial”. E, naquele contexto, defendia-se que só o parlamentarismo seria o antídoto adequado para essa eventualidade.

De facto, a questão presidencial levantava dois problemas que o deputado Barbosa de Magalhães sintetizou nestes termos: “1.º se deve haver ou não haver Presidente; 2.º se deve adotar-se o regime presidencialista, o parlamentar ou o diretorial, ou ainda um misto de todos ou de dois deles.”⁵⁹ A resposta à primeira questão foi quase consensual, não obstante se ter lembrado que os programas republicanos, anteriores ao 5 de Outubro, não previam a função presidencial personalizada e que, a haver, o modelo aconselhado devia ser o suíço, devido às “suas leis e virtudes”⁶⁰. Esta foi a escolha de Dantas Baracho, ao aconselhar que se seguisse a boa tradição que vinha da Suíça, “com a sua Assembleia Federativa, composta do Conselho Nacional e do Conselho dos Estados, o qual elege o Conselho Federal, de cujos sete membros sai o presidente helvético, a quem está vedado exercer este cargo por mais de um ano”. Em tradução portuguesa⁶¹, isto queria dizer que o futuro Congresso da República devia “ser formado por duas secções que se denominem – Conselho Nacional e Conselho das Províncias”⁶².

Esta proposta é uma das múltiplas tomadas de posição contra o presidencialismo, opção tida como mais compaginável com as experiências federativas. Outras iam mais longe e alertavam para a possibilidade de aquela poder causar malefícios análogos aos da Monarquia. Os poderes pessoais estavam sob suspeita, por serem procriadores de tirania, absolutismo, despotismo ou ditadura. Assim, não obstante se ter aprovado a existência de um presidente, a sua legitimação não podia provir do sufrágio universal, porque isso implicaria dotá-lo de competências correspondentes, correndo-se o risco de o executivo vir a subordinar o legislativo. Por conseguinte, a eleição presidencial devia ser indireta, disposição que impediria que a função degenerasse em poder pessoal.

Não por acaso, lembrava-se que, desde a Antiguidade, este tinha sido o par-teiro de cesarismos (César, Napoleão I), ou de golpes de Estado, como, mais recentemente, Luís Napoleão Bonaparte o havia feito em 2 de dezembro de 1851, ou, ainda, de manobras como a tentada por Mac-Mahon, em maio de 1877, contra a República⁶³. Ora, postulada a primazia da soberania nacional, um dos meios para se bloquear essa intrínseca inclinação seria sujeitar o presidente a uma eleição indireta no Congresso

⁵⁷ DANC, 20, 13 de julho de 1911, p. 13.

⁵⁸ *Ibidem*, 14, 5 de julho de 1911, p. 8. Intervenção de Dantas Baracho.

⁵⁹ *Ibidem*, 19, 12 de julho de 1911, p. 16.

⁶⁰ *Ibidem*, 7, 27 de junho de 1911, p. 6. Intervenção de Manuel de Arriaga.

⁶¹ Sobre o peso da solução helvética no republicanismo português e sua derrota em 1911, leia-se Luís Salgado de Matos, *Tudo o que sempre quis saber sobre a Primeira República em 37 mil palavras*, Lisboa, 2010.

⁶² *Ibidem*, 21, 14 de julho de 1911, p. 12.

⁶³ *Ibidem*, 17, 10 de julho de 1911, p. 9; 22, 17 de julho de 1911, p. 16; 46, 14 de agosto de 1911, p. 30; 7, 27 de junho de 1911, p. 31. Intervenção de João Gonçalves.

e, mesmo que se lhe reconhecesse iniciativa nas leis, recusar-lhe os poderes de veto e de dissolução, bem como a função de chefe das Forças Armadas. E a história⁶⁴ mostrava que, porque o não fez, a Constituição francesa de 1848 deitou a perder a República, já que, segundo João de Freitas, “se houvesse duas Câmaras e se a eleição do presidente lhes fosse conferida”⁶⁵, Luís Napoleão Bonaparte nunca teria sido eleito e, portanto, nunca teria usurpado o seu mandato, fazendo-se imperador. E esta maneira de pensar estava em sintonia com a posição maioritária, para qual, a existir um presidente da República, as suas funções teriam de ser quase análogas às do rei (hereditário) na Constituição vintista.

Tal prevenção indicia que muitos pensavam que uma República presidencialista segregaria os antónimos tradicionalmente ligados à qualificação dos malefícios da Monarquia. Um deputado (Nunes da Mata) chegou mesmo a trazer à discussão a teoria clássica das organizações políticas – “monarquia, aristocracia, democracia” e os seus respetivos contrários (tirania, oligarquia, demagogia) –, para defender uma solução constitucional que não deixasse “qualquer pretexto para o aniquilamento da liberdade pela tirania, nem a substituição do governo da Nação pelo governo de um só ou pelo governo de uma oligarquia egoísta, brutal, despótica”⁶⁶. Por sua vez, Dantas Baracho – antigo deputado independente às Cortes, onde sempre criticou as teses do “engrandecimento do poder real” –, resumia todas estas cautelas com uma retrospectiva, cuja lição seria aplicável tanto às Monarquias como às Repúblicas: “É da história de todos os tempos que os ditadores são gerados, em grande parte, pela Presidência, e são eles que absorvem os poderes constitucionais, esmagam as liberdades e exercem a tirania.”⁶⁷ E a experiência recente do cartismo português teria mostrado, à saciedade, que o poder moderador do rei, teoreticamente instituído em nome do equilíbrio e da arbitragem, ou melhor, da moderação (condições necessárias para um governo virtuoso), se saldou num poder “perturbador, e que foi, evidentemente, um dos fatores que mais contribuíram para a derrocada da Monarquia”. Por conseguinte, caso se aprovasse uma versão republicana desse poder, iria “combatê-lo, naturalmente, com idêntica convicção com que combat[eu] o antecessor”⁶⁸.

Esta também foi a escolha da maioria da Assembleia. Por razões de princípio, pela memória histórica recente e, até, segundo alguns intervenientes, por características étnico-culturais (tidas por típicas do temperamento dos latinos e dos meridionais)⁶⁹,

⁶⁴ Dizia o deputado José João de Freitas: “A história, que é a grande mestra da vida para todos os povos, dá-nos, entre outros, um exemplo eloquente” de como em França “acabou por ser esmagada por um golpe de Estado, sendo estrangulada a República e restaurado o cesarismo bonapartista com o Segundo Império” (*ibidem*, 22, 17 de julho de 1911, p. 11).

⁶⁵ *Ibidem*, 23, p. 16.

⁶⁶ *Ibidem*, 18 de julho de 1911, p. 9.

⁶⁷ *Ibidem*, 21, 14 de julho de 1911, p. 12, e, também, 42, 9 de agosto de 1911, p. 21.

⁶⁸ *Ibidem*, 21, 14 de julho de 1911, p. 12.

⁶⁹ Nesta ordem de ideias, uma das causas para os perigos de o presidencialismo gerar tiranias radicaria, não só na maior recetividade dos meridionais ao culto dos “grandes homens”, mas também, dizia um deputado, “desta tendência impulsiva para a ditadura, a que somos levados pelo nosso temperamento e como é próprio dos povos latinos” (*ibidem*, 16, 7 de julho de 1911, p. 17).

boa parte dos constituintes estava convencida de que “o regime presidencialista é o caminho mais direito para a ditadura e para a tirania”⁷⁰. Consequentemente, se a função presidencial estivesse além da representação simbólica da Nação e da irresponsabilidade face ao poder executivo que nomeava, o regime podia ficar “absolutamente ao acaso de circunstâncias especiais de raça ou fortuna do homem”⁷¹ que o encarnasse.

Na verdade, depois de acesa discussão, ao chefe de Estado não foi concedida nem a eleição por sufrágio universal, nem o direito de veto e de dissolução. De acordo com as palavras de Alexandre Braga (presidencialista moderado), isso em muito se deveu ao “pavor que a palavra dissolução desperta naqueles que só se habituaram a considerá-la apenas como o perigoso instrumento de abuso que ela foi dentro da Monarquia, e não como o excecional instrumento de salvação última que a sua função tem de corresponder”⁷². De facto, para os defensores do parlamentarismo, a prática estaria “desacreditadíssima, devido às honrosas tradições constitucionais e parlamentares do país”⁷³. E a verdade é que foi esta a posição que vingou⁷⁴, pois, nem a solução apresentada por Egas Moniz, “com todas as resguardas e cautelas” – e que previa a possibilidade de o presidente só poder utilizar a dissolução depois do voto unânime das duas Câmaras⁷⁵ –, teve acolhimento. E desta pugna nasceu um regime corretamente qualificado como parlamentar, o que, a par da questão República *versus* Monarquia, significava uma rutura na composição e no relacionamento dos poderes previstos na Carta Constitucional, pelo que, além das suas fontes externas (Constituição da III República francesa; Constituição brasileira de 1891), não será descabido sustentar que a catarse dos perigos da Carta levou a uma maior proximidade do republicanismo com o espírito da Constituição monárquica de 1822.

Seja como for, é também verdade que a questão parlamentar havia sido secundarizada na fase da propaganda. Em alguns casos – em particular nos meios republicanos mais influenciados pelo positivismo –, encontra-se uma explícita desvalorização do parlamentarismo, criticamente acusado de inoperância e responsabilizado por ser uma instituição metafísica e imbuída de “pedantocracia”. Assinalou-se, porém, que, em nome dos “factos”, tais reservas foram ultrapassadas, em boa medida sob o entusiasmo da consolidação da III República, regime de forte influência positivista (Gambetta, Jules Ferry), que teve em Littré o seu *maître à penser*, e que, após Mac-Mahon, governou a partir de uma leitura parlamentarista da chamada Constituição de 1875. E tal exemplaridade ajuda a entender esta significativa frase do deputado João Gonçalves: “O que vemos agora em França é que tudo tende cada vez mais a fazer com que o poder executivo não seja mais do que um agente do poder

⁷⁰ *Ibidem*.

⁷¹ *Ibidem*, 16, 7 de julho de 1911. Intervenção de Adriano Pimenta.

⁷² *Ibidem*, 18, 11 de julho de 1911, p. 16.

⁷³ *Ibidem*, 19, 12 de julho de 1911, p. 14.

⁷⁴ O poder de dissolução dentro de estreitas limitações só será reconhecido ao presidente da República na revisão constitucional de 1919.

⁷⁵ DANC, 17, 10 de julho de 1911, p. 10; 46, 14 de agosto de 1911, p. 30.

legislativo.”⁷⁶ Não obstante a influência de outros textos constitucionais na Constituinte portuguesa de 1911 – as Constituições da Suíça (1848) e, sobretudo, a do Brasil (1891) –, a fonte, que acabou por ser a mais marcante, jorrava de França.

As virtudes do parlamentarismo

Foram várias as razões mobilizadas para denegrir a solução parlamentarista, assim como para a defender. E também aqui os exemplos de matiz histórico estiveram presentes, incluindo os que usavam argumentos de psicologia coletiva. Ilustra bem este último, a intervenção do deputado Eduardo de Almeida, quando considerou padecerem de metafísica os que sustentavam que o parlamentarismo não seria adequado, porque se tratava de uma experiência somente compatível com o temperamento inglês. Para ele, as afirmações deste jaez esqueciam-se que “o princípio já existia e vive na alma nacional portuguesa e na nossa história política”⁷⁷. Isto é, estando a sua gênese inscrita na tradição portuguesa, ele encontrar-se-ia primordialmente potenciado no municipalismo medieval e nas Cortes fundadoras (e refundadoras) da Nação, embora a sua primeira objetivação moderna só se tenha dado com a Constituição de 1822.

É certo que outros contestaram esta leitura e citavam Émile Faguet e o seu diagnóstico, segundo o qual o parlamentarismo tinha irreversivelmente falhado⁷⁸. Todavia, para muitos, quem assim falava não teria percebido que, no constitucionalismo monárquico português, o funcionamento do poder moderador teria impedido a plena radicação da experiência parlamentar. Tal não iria acontecer agora. Se se reafirmava que a soberania residia essencialmente na Nação, rejeitava-se o dualismo existente entre o princípio monárquico e o princípio nacional e colocava-se a sede mais decisiva deste último na(s) assembleia(s) que o representava(m). Di-lo, sem peias, o deputado João Gonçalves: “Tenho como base principal do meu projeto a soberania do Parlamento, como representante da soberania una e indivisa da Nação.”⁷⁹ Porém, esta unicidade também seria posta em causa se, entre outras medidas, a nova Constituição previsse a eleição do futuro presidente da República por sufrágio universal, pois, como lembrava aos seus pares, “outro poder com as mesmas origens e que olhe sobranceiro para o poder legislativo seria uma calamidade: teríamos na primeira oportunidade uma ditadura”⁸⁰.

Como é lógico, dentro de uma tradição constitucional moderna (Montesquieu), reconhecia-se a separação dos poderes. Só que essa salvaguarda não era vista como incompatível com o papel hegemónico que o poder legislativo teria de exercer.

⁷⁶ *Ibidem*, 7, 27 de junho de 1911, p. 31.

⁷⁷ DANC, 20, 13 de julho de 1911, p. 17.

⁷⁸ *Ibidem*, 21, 14 de julho de 1911, p. 27.

⁷⁹ *Ibidem*, 7, 27 de junho de 1911, p. 31.

⁸⁰ *Ibidem*.

Segundo um deputado, ainda que se devesse estabelecer “entre o legislativo e o executivo uma separação”, não se poderia excluir, em simultâneo, “relações de conexão e de dependência do executivo para com o legislativo, representante direto da soberania popular”⁸¹, o que explica a irresponsabilidade do presidente, apesar de ele ser o chefe do executivo. Num certo sentido, este estatuto dava continuidade à irresponsabilidade régia prevista na Carta. Porém, entre os dois textos constitucionais havia, desde logo, estas diferenças de monta: a da origem do poder dos chefes de Estado e a da ausência de capacidade de veto e de dissolução no caso republicano.

Por isso, o governo, conquanto nomeado pelo presidente, ficava totalmente dependente do poder legislativo, instância perante a qual teria de responder. Nesta ordem de ideias, entende-se que, para alguns (como para Carlos Olavo), a institucionalização do novo regime aparecesse como uma “transição natural, sem sobressaltos, sem perigos, sem reacções, entre o nosso direito constitucional histórico e o direito constitucional que surge na sua nova forma republicana, harmonizando-se, portanto, com a cultura, com o feitio, com a educação cívica e com a tradição jurídica da sociedade”⁸². O absolutismo e, depois, o eclético constitucionalismo monárquico é que tinham sido desvios da inclinação, quase idiossincrática, do povo português para o parlamentarismo.

Na prática, porém, seguiu-se, sobretudo (mas não exclusivamente), a leitura que, depois de 1877, foi feita da Constituição francesa de 1875 e em que se congelou a possibilidade de o presidente poder exercer, em certas condições, o poder de dissolução; ou melhor, a versão portuguesa foi mais longe, pois, como na Constituição vintista, nem este instituto ficou previsto: o Congresso era o único órgão que, em teoria, “podia condicionar as diretivas políticas da República”. Sendo assim, não será despropositado sustentar-se que, de acordo com a Constituição de 1911, o executivo formava um “governo de assembleia”⁸³.

Bicameralismo *versus* unicameralismo

Um outro problema teria de sobrevir, pois, só por si, a postulação do princípio da unidade e da indivisibilidade da soberania não implicava, mecanicamente, a divisibilidade dos modos de lhe dar corpo, nem exigia uma exclusiva forma de organização política do Estado. Uma prova destas prevenções encontra-se, desde logo, no facto de o mesmo fundamento (a soberania nacional) ter dado origem, nuns casos, a uma única Câmara e, em outros, a duas, possibilidade que também suscitou aceso debate na Constituinte republicana de 1911, tanto mais que o tom dominante das críticas ao constitucionalismo monárquico e o empolamento da experiência vintista pareciam ir no sentido do unicameralismo.

⁸¹ *Ibidem*, 19, 12 de julho de 1911, p. 16.

⁸² *Ibidem*, 22, 17 de julho de 1911, p. 9.

⁸³ Joaquim Gomes Canotilho, *op. cit.*, p. 165.

Com efeito, quer o enaltecimento da previsão de uma única Câmara na Constituição de 1822, quer o tom dos ataques lançados à origem hereditária da Câmara dos Pares (não obstante as reformas que sofreu durante o século XIX), tudo parecia conspirar contra o sistema bicameral. E José Félix Henriques Nogueira – um dos pioneiros do republicanismo português – já tinha avisado que, caso a função legislativa viesse a dividir-se “em duas Câmaras”, os inimigos do povo passavam a ter “onde assentar arraiais”⁸⁴. Todavia, a sugestão não será seguida. Com que argumentos?

Sem escamotear as posições anteriores, alguns deputados escudavam-se em razões de facto e defendiam, como se de uma evidência se tratasse, esta ideia: a evolução do constitucionalismo contemporâneo consagraria, independentemente das formas de regime, o dualismo. E, além do clássico exemplo inglês, chamavam à colação os casos da República francesa (Constituição de 1875) e das repúblicas federativas e confederativas (EUA, Suíça, Brasil), assim como o das várias monarquias constitucionalizadas.

No que à história portuguesa concerne, o vintismo – tão evocado em outras matérias – desmentia aquela evolução. Não surpreende, assim, que a sua herança fosse relativizada neste campo, ao dizer-se que o seu unicameralismo tinha sido um produto da conjuntura, condicionalidade que não se repetia naquele ano de 1911. Debalde, Teófilo Braga considerou esta maneira de pensar como “um contrasenso de quem está fora do critério sociológico”⁸⁵, juízo imediatamente rebatido pelos adversários com um argumento que aquele gostava de invocar: os “factos”. Ora, na época, não se encontraria “no mundo uma única República sem as duas Câmaras”⁸⁶. E, ainda que não tenha sido só por esta razão, o bicameralismo será aprovado por larga maioria.

Confessadamente ou não, o grosso dos constituintes agiu de acordo com este velho princípio de origem conservadora: uma segunda Câmara iria corrigir os possíveis excessos da outra. Para esse efeito, alertou-se (Pedro Martins) para o despotismo parlamentar que podia resultar da existência de uma só Câmara⁸⁷ e chegou-se a recorrer a teses de índole caracteriológica (António Macieira) para se mostrar que “o sistema das duas Câmaras é indispensável neste país mais ou menos de impulsivos (*Apoiados*), país onde as assembleias correm com uma agitação por vezes demasiada, o que já na Assembleia Nacional Constituinte se tem notado. É indispensável, repito, que se estabeleça as duas Câmaras (*Apoiados*), uma das quais será a feira por onde passem as votações da outra; uma das quais assiste de longe, friamente, aos julgamentos apaixonados da outra”⁸⁸.

Para os críticos, contudo, não existiam dúvidas acerca das finalidades da proposta: esta visava formar uma nova aristocracia e um novo pólo conservador, se não mesmo reacionário. Denunciando a escolha, Barbosa de Magalhães relembra que a

⁸⁴ José F. Henriques Nogueira, *Obra completa*, Vol. I, Lisboa, 1976, p. 38.

⁸⁵ DANC, 23, 18 de julho de 1911, p. 21.

⁸⁶ *Ibidem*, 22, 17 de julho de 1911, p. 14. Intervenção de Jacinto Nunes.

⁸⁷ *Ibidem*, 17, 10 de julho de 1911, p. 13.

⁸⁸ *Ibidem*, 15, 6 de julho de 1911, p. 25.

Câmara Alta “foi criada para, como dizia Royer Collard, auxiliar o rei contra as correntes democráticas, ou então para se constituir um centro de ação conservadora de oposição democrática e liberal”. Isto é, ela tinha nascido para dar lugar “aos representantes da aristocracia, da alta propriedade e do alto capitalismo”, setores que, na apologia de Guizot, teriam “mais autoridade do que os outros, pela riqueza, pelo esplendor do nascimento, pelos merecimentos, pela reputação e pela idade”⁸⁹.

Para aclamar os receios dos críticos, não bastava afiançar-se que, sob a República, o seu papel seria outro, tanto mais que havia uma questão fundamental a atender: a lógica democrática, escorada no princípio da unidade e da indivisibilidade da soberania e no teor unicameral da sua representação, ficaria ferida com a implantação de um poder legislativo dual. Por palavras que, com um evidente sabor rousseauiano, Barbosa de Magalhães foi buscar a Armand Marrast (um dos intervenientes da Revolução Francesa de 1848): se “a soberania é una; a nação é una; a vontade nacional é una. Como, pois, se quer que a delegação da soberania não seja única, que a representação nacional seja dividida em duas, que a lei, emanando da vontade geral, seja obrigada a ter duas expressões para o mesmo pensamento?”⁹⁰ Por outro lado, como a segunda Câmara teria a mesma legitimação que a primeira, estar-se-ia a cair no dilema que Mathieu de Montmorency⁹¹ enunciou assim: se ambas forem “constituídas da mesma forma, uma delas é inútil, e, se não são, constitui-se um corpo aristocrático”⁹².

Os defensores da compatibilização do princípio da unidade da soberania com a dualidade no interior do poder legislativo contra-atacavam através da destrição entre “a expressão da Nação” e “a expressão possível da Nação”⁹³, em ordem a demonstrarem a possibilidade de funcionamento de “duas sedes” do poder legislativo, que se completariam, corrigindo os “defeitos”⁹⁴ de cada uma, ou, por outras palavras: “as duas Câmaras não podem significar um fracionamento, mas unicamente uma forma de agrupamento, meramente estrutural, dos representantes da nação.”⁹⁵ Para se fugir às analogias com os modelos aristocráticos antecedentes, garantia-se que, como na França republicana, o novo Senado seria totalmente eletivo. E alguns outros – que perderam a batalha – pugnavam para que aquele órgão viesse ao encontro das novas realidades criadas pelas sociedades científico-industriais e de massas, as quais, ao liquidarem as antigas corporações, tornavam urgente preencher-se o vazio que se tinha instalado entre o indivíduo-cidadão e o Estado. Por tudo isto, António Macieira, citando Esmain⁹⁶ e Duguít,

⁸⁹ *Ibidem*, 19, 12 de julho de 1911, p. 18.

⁹⁰ *Ibidem*.

⁹¹ Antigo combatente na guerra da independência americana, deputado aos Estados Gerais, aderiu à Revolução. Porém, acabou por emigrar para a Suíça, vindo a regressar a França depois da queda de Robespierre. Será uma figura de relevo sob a Restauração de Luís XVIII.

⁹² DANC, 19, 12 de julho de 1911, p. 18.

⁹³ *Ibidem*, 17, 10 de julho de 1911, p. 9. Intervenção de Severino José da Silva.

⁹⁴ *Ibidem*, 16, 7 de julho de 1911, p. 18. Intervenção de Adriano Pimenta.

⁹⁵ *Ibidem*, 7, 27 de junho de 1911, p. 31. Intervenção de José Gonçalves.

⁹⁶ No discurso (37, 3 de agosto de 1911, p. 15) aparece escrito, nas atas, como Esraem e o outro como Duguét. Mas, trata-se de A. Esmain, *Éléments du droit constitutionnel français et comparé*, 4.^a ed., Paris, 1906; Léon Duguít, *Le Droit social, le droit individuel et la transformation de l'état*, Paris, 1908.

chamava em abono da tese em causa este argumento académico: “os tratadistas de direito público consideram o sistema bicameral como um dogma.”⁹⁷ Só que alguns deputados tinham em mente uma segunda Câmara de origem corporativa e autárquica, o que parecia colidir com a ênfase que o republicanismo havia posto na entidade primordial chamada indivíduo-cidadão.

Na lógica dos defensores de uma única Câmara, o bicameralismo só se justificaria nos Estados republicanos federais (ou confederais), porque seria natural que a uma governabilidade descentralizada correspondesse um poder legislativo dual, composto por uma Câmara de origem popular e por uma outra de representação territorial.⁹⁸ A esta caberia a função de corrigir o critério aritmético e quantitativo que norteava a eleição da primeira, solução que, em Portugal, tinha adeptos no núcleo que admirava modelos constitucionais como os dos EUA, Suíça e Brasil.

Deixemos de lado as intervenções dos federalistas mais veementes⁹⁹ para destacar, tão-só, a posição de Dantas Baracho, ao propor o funcionamento de um Senado cuja representação teria por base a circunscrição provincial que, para isso, devia ser elevada a autarquia. Por sua vez, também a comissão que estava encarregada de elaborar o projeto constitucional deu guarida à tradição municipalista, tão proclamada na fase da propaganda, ao sugerir a existência de uma segunda sede do poder legislativo a que chamou Conselho dos Municípios. Não havendo Cantões e Estados, dir-se-ia que se tratava de um arremedo de representação federalista, tão cantada desde os primórdios da afloração da ideia republicana em Portugal (Henriques Nogueira). Como remate, porém, venceu folgadoamente a solução bicameral, como vencerá a tese segundo a qual a sua legitimidade devia provir do voto do indivíduo-cidadão e não dos grupos, ao invés do que, há muito, propugnavam todas as correntes que procuravam fundamentar uma espécie de *terceira via* entre o atomismo social, alicerce do liberalismo político extremo, e as propostas de pendor estadualista ou coletivista.

A afloração corporativa

Na verdade, na Constituinte, outras ideias foram lançadas para se dar resposta às mudanças decorrentes da desagregação das sociedades tradicionais provocada pelo desenvolvimento industrial e urbano e, com o efeito, pelo aparecimento de sociabilidades polarizadas pela defesa dos interesses dos novos “agregados sociais” (Esmain, Duguit). Porém, nenhuma das alternativas tendentes a dar-se representação especí-

⁹⁷ DANC, n.º cit., p. 15.

⁹⁸ D. J. Elazar, *Exploración del federalismo*, Barcelona, 1990, p. 45 e ss.

⁹⁹ Fernando Catroga, *O Republicanismo em Portugal. Da formação ao 5 de Outubro de 1910*, p. 175 e ss; Ernesto Castro Leal, “O ideal federalista no republicanismo português (1910-1926)”, *Revista de História das Ideias*, 27, 2006, p. 171-250.

fica aos corpos político-administrativos intermédios (municípios, províncias) e às corporações sociais e profissionais teve acolhimento.¹⁰⁰ Porquê?

Como resposta sintética, podem ser enunciadas quatro razões fundamentais: em primeiro lugar, a maioria da Constituinte, com os olhos voltados para o modelo francês (e para a tradição do constitucionalismo vintista), consagrou não só o conceito de soberania una e indivisível (preceito que, todavia, podia ser compatível com o modelo federativo), mas também esta consequência, decorrente da interpretação “jacobina” daquele princípio: a defesa de um modelo de Estado uno e indivisível, antifederalista e somente recetivo a uma descentralização moderada, de base municipal; em segundo lugar, a atribuição, aos municípios, de uma representação própria abriria as portas ao rápido crescimento dos influentes locais (civis e eclesíásticos), fazendo desse Senado (ou Conselho) uma instituição reacionária¹⁰¹; em terceiro lugar, aplicar o que deputados como Egas Moniz propugnavam para a representação dos “agregados sociais” (corporações), traria o fortalecimento da presença conservadora¹⁰² no seio do poder legislativo. E a grande maioria acabará por se render à tese – apostolada, entre outros, por João de Freitas –, segundo a qual o critério de legitimação da segunda Câmara devia ser análogo ao da primeira: a votação iria ser direta e feita pelos cidadãos, de acordo com as circunscrições eleitorais a que pertenciam.

Com tais requisitos respondia-se às acusações de aristocratismo e de conservadorismo. E se, de certo modo, se rompia, nesta vertente, com a lição da lei fundamental de 1822, retomava-se o estipulado numa Constituição, muito esquecida, mas que alguns deputados de 1911 invocaram: a Constituição de 1838, saída do setembrismo moderado. Mas, sendo assim, qual a razão que podia credibilizar a defesa da duplicação da sede do poder legislativo? De acordo com os valores republicanos, ela só podia advir de um critério que, para o cabal exercício das funções de ponderação que justificariam a existência de uma segunda Câmara, permitisse a eleição de indivíduos possuidores de uma maior maturidade cívica. Daí que somente se pudesse ser senador a partir dos 35 anos (na outra Câmara, a idade mínima era de 25), exigência reforçada com o alargamento dos mandatos (seis anos; no parlamento, era de três anos) e garantida pela sua renovação intercalar. E, depois de ampla discussão, os unicameralistas saíram derrotados por 124 votos contra 55.

Quanto à influência mais direta da decisão, acabou-se por seguir o determinado na tradição francesa desde 1875. Quer isto dizer que as duas Câmaras, ao formarem, em colaboração ou em plenário, o Congresso da República, consubstanciavam a unidade do poder legislativo, ou melhor, a expressão da vontade nacional, una e indivisa.

Por outro lado, enquanto sede direta da soberania nacional, só o Congresso detinha a legitimidade para eleger o presidente da República, solução mais compatível

¹⁰⁰ No entanto, esses tipos de representação estarão previstos no decreto n.º 3977, de 30 de março de 1918 (Sidónio Pais) e, com um valor meramente consultivo, virão a estruturar a Câmara Corporativa prevista na Constituição de 1933, que constitucionalizou o Estado Novo.

¹⁰¹ DANC, 22, 17 de julho de 1911, p. 16. Intervenção de João José de Freitas.

¹⁰² *Ibidem*, 38, 4 de agosto de 1911, p. 18.

com o sistema parlamentar e, portanto, com a não conferição, ao chefe do Estado, dos instrumentos de veto e de dissolução, de molde a evitar-se desvios que conduzissem à subordinação do legislativo ao executivo. E, ao não se prever qualquer outra modalidade de solução de conflitos entre estes dois poderes, ou no seio do legislativo, que não fosse a demissão do executivo (ou a do presidente da República), o parlamentarismo dos republicanos portugueses foi mais longe do que o do seu émulo francês, já que este dava ao presidente o direito de dissolução, embora só raramente usado (em Portugal, excetuando a experiência “presidencialista” de Sidónio Pais entre dezembro de 1917 e dezembro de 1918, tal só virá a ocorrer com a revisão de 1919, embora num quadro cheio de condicionalismos).

Em suma: a Constituição de 1911 reafirmou o princípio da representação nacional – ao rejeitar, como as suas antecessoras, o mandato imperativo – e, em matéria político-administrativa, nada dispôs que pudesse enraizar, mais solidamente, a participação cívica ao nível das sociedades políticas intermédias, nomeadamente do município e da província, pois colocará em vigor – com exceções, é certo – o Código Administrativo menos centralista que vigorou na Monarquia Constitucional: o de 1878, promulgado por António Rodrigues Sampaio. Ao contrário do prometido na fase da propaganda, a elevação da província a autarquia nunca será aprovada e as medidas mais relevantes neste domínio tiveram sobretudo que ver com a reanimação da vida municipal. De facto, na nova lei fundamental, proibiu-se a ingerência do executivo nos corpos administrativos, previu-se o recurso ao *referendum* local e impôs-se a representação das minorias nos corpos administrativos (artigo 66.º).

Tais medidas não eram suficientes para os descentralistas mais radicais e para o que tinha sido prometido no programa republicano de 1891.¹⁰³ Daí que, para aqueles, os vícios na legitimação e no funcionamento do Estado, que a Monarquia Constitucional tinha construído no decurso de quase 80 anos, se mantivessem, no essencial, sob a I República. E isto deu azo, na ótica dos que continuavam a contestar o modelo, a um défice de participação democrática e, conseqüentemente, ao prolongamento do centralismo e do caciquismo, males que, a par da instituição monárquica e da influência da Igreja, o republicanismo tinha elegido como os principais responsáveis pela decadência dos costumes políticos em Portugal.

A constitucionalização da queda da Monarquia e do novo regime saldou-se, portanto, na confirmação do Estado uno e indivisível já consagrado pela Constituição de 1822 (ainda que no moribundo contexto do Reino Unido, de Portugal, Brasil e Algarves), bem como pelas seguintes leis fundamentais, característica que se manterá, no essencial, até hoje. Também não surpreende que o texto de 1911 tenha explicitamente instituído uma República unitária (artigo 1.º) e parlamentar. Aliás, a rejeição, na Constituinte, da adjetivação “República democrática” teve que ver com prevenções contra a sedução federalista¹⁰⁴, o que mostra que, em termos estruturais,

¹⁰³ Estudámos esta questão em Fernando Catroga, “Geografia e política. A querela sobre a divisão provincial na I República e no Estado Novo”, in Fernando Taveira da Fonseca (coord.), *op. cit.*, p. 171-238.

¹⁰⁴ Sobre esta problemática, remetemos para Fernando Catroga, “A República una e indivisível (no princípio era a Província)”, *Revista de História e Teoria das Ideias*, 27, 2006, p. 171-250.

o novo regime deu continuidade ao modelo de Estado unitário em construção desde, pelo menos, a Revolução Liberal.

Pode mesmo sustentar-se que o fator que mais cindiu com a ordem anterior foi, a par da orientação parlamentarista e da elegibilidade do chefe do Estado, a assunção do cariz laico ou neutro do poder político. Pela primeira vez, a sua origem divina era posta em causa, pois, ao acolher a legislação laicizadora aprovada em Ditadura, a nova Constituição (na linha do conteúdo da Lei da Separação, promulgada em 20 de abril de 1911, sob a influência direta da francesa de 1905), implantou não só um novo regime político, mas também a separabilidade entre o poder político e o poder religioso. De facto, a separação das Igrejas do Estado – pressuposto que visava garantir, através da neutralidade deste último (artigo 3.º, n.º 10), a liberdade de consciência e o direito ao pluralismo religioso (artigo 3.º, n.ºs 4 a 12) – constitui a face maior de outras medidas que visavam a laicização institucional e mental da sociedade portuguesa e dos portugueses, nomeadamente através da concomitante separação: das Igrejas da Escola (com o projeto de implantação – num eco evidente de ação da III República francesa – do ensino gratuito, obrigatório e laico); da separação das Igrejas da Família (aprovação do divórcio em 25 de dezembro de 1910); e da separação das Igrejas dos atos essenciais ligados ao ciclo da vida – isto é, do nascimento, do casamento e da morte –, com a introdução do registo civil obrigatório, anterior a qualquer rito religioso.¹⁰⁵

Quanto à legitimidade democrática da novel República, não se pode defender que tenha ultrapassado os momentos mais altos da legitimação das Cortes monárquico-constitucionais. É certo que o princípio eletivo foi estendido à Presidência (ainda que de um modo indireto) e ao Senado, mas manteve-se a capacidade eleitoral estritamente masculina – não obstante os protestos de algumas feministas republicanas – e, em situação normal (excetuando o episódio plebiscitário de Sidónio Pais), as percentagens de participação nos atos eleitorais, no decurso da I República, nunca superaram os níveis atingidos durante a Monarquia Constitucional.

Por outro lado, apesar da abertura republicana à questão social – manifesta não só em campanhas específicas, mas também no programa de 1891 –, dir-se-ia que a Constituição culmina numa espécie de remissão deste problema para a legislação ordinária. Com efeito, no seu momento fundacional, a prioridade das prioridades incidu sobre o elo que existia entre a questão religiosa e a questão política, afinal, a pedra de toque que, desde os inícios da década de 1870, distinguia o republicanismo dos vários socialismos emergentes. Tem assim razão Joaquim Gomes Canotilho quando escreve: “A Constituição de 1911 é uma constituição liberal sob o ponto de vista económico. Nela não se divisam normas consagradoras dos chamados direitos sociais, nem se traçam diretivas quanto à intervenção do Estado. E esta posição irá confirmar-se, na prática, na governação republicana, o que lhe irá custar a desfetação de uma parte significativa do movimento operário organizado.”¹⁰⁶

¹⁰⁵ *Idem*, *O livre-pensamento contra a Igreja. A evolução do anticlericalismo em Portugal (séculos XIX-XX)*, p. 351-354.

¹⁰⁶ Joaquim Gomes Canotilho, *op. cit.*, p. 167.

Este défice, em conexão com os efeitos decorrentes da aplicação da separabilidade das Igrejas do Estado, não foi um facto de somenos importância no célere estreitamento da base social de apoio do novo regime, realidade acentuada pelas movimentações antirrepublicanas (vindas dos meios monárquicos e de boa parte da Igreja) e pela agudização da crise social interna. E na mesma direção conspiravam o impacto da situação política externa (que irá desembocar na I Guerra Mundial, onde Portugal participará), bem como a debilidade das estruturas partidárias que davam vida ao sistema representativo. Sabe-se que a conjugação de todas estas condicionantes alimentou ainda mais uma instabilidade governativa, cuja raiz última se encontrava, tanto no próprio sistema parlamentar, como nas estruturas suas partidárias.

A ausência de mecanismos de regulação dos conflitos e impasses institucionais (nomeadamente através da dissolução) e a centralização de quase todo o poder no parlamento, dominado, tal como os da fase final da Monarquia, por partidos fracos e muito dependentes, com lideranças muito personalizadas e assentes em redes de influentes locais¹⁰⁷, foram causas não menos marcantes para a criação dessa instabilidade. E nem a introdução do poder de dissolução em 1919 conseguiu mudar as coisas. Fraco e atravessado de rivalidades, o poder legislativo foi particularmente sensível às pressões de rua, nomeadamente as fomentadas e exercidas na capital do país, não raro expressas através de agitações promovidas por grupos organizados e onde o recurso à violência foi recorrente.

Ora, toda esta memória virá ser apresentada pelo Estado Novo como uma consequência dos malefícios provocados pela aplicação dos princípios demoliberais à vida política dos povos. Mas, excetuando os resistentes mais fiéis ao legado da I República, tal visão negativa, ainda que em nome de outros argumentos e objetivos, prolongar-se-á no imaginário político das forças que lutarão contra o salazarismo, e para as quais, descontando o consenso em relação à ética republicana e aos sonhos de emancipação cívica (e social), o modelo parlamentarista puro devia ser evitado. E basta recordar a orientação semipresidencialista da Constituição que, em 1976, saiu de Revolução Democrática de 1974 para se comprovar o que ficou assinalado.

Por outro lado, as alternativas ao parlamentarismo (presidencialismo, corporativismo) já estavam presentes em 1911. Elas ressurgirão articuladas, conquanto em outros contextos, com uma crítica mais geral aos princípios em que as sociedades demoliberais assentavam. Sendo assim, fenómenos político-ideológicos como o sidonismo, ou como os vários projetos de representação corporativa que, à esquerda e principalmente à direita, foram apostolados como meio superador da crise – e que terão no corporativismo do Estado Novo a sua linha vencedora – compreender-se-ão melhor se não se fizer uma leitura homogénea do republicanismo português, mesmo no que respeita à conjuntura em que consagrou, constitucionalmente, a sua vitória revolucionária sobre a Monarquia.

¹⁰⁷ Fernando Farelo Lopes, “Clientelismo, ‘crise de participação’ e deslegitimação na I República”, *Análise Social*, XXVI, n.º 111, 1991, p. 401-415, e *Poder político e caciquismo na I República Portuguesa*, Lisboa, 1994.

Capítulo 9

A Primeira República vista pela Segunda

JOÃO B. SERRA

Em 1974, produziu-se em Portugal uma rutura revolucionária. Na fase final do autoritarismo, assistira-se a uma tentativa de transição reformista, conduzida do interior do Regime, que fracassou. Marcelo Caetano, sucedendo a Oliveira Salazar em 1968, pilotou esse processo, à margem das forças políticas favoráveis à Democracia e sem buscar um compromisso com as forças sociais emergentes. Enquanto, por ação de fatores externos, a mudança incidia sobre a economia, através da concorrência, e sobre o controlo administrativo da sociedade, através da informação, o Regime não preveniu nem soube lidar com as consequências das próprias reformas e das expectativas por elas geradas. Reverteu então sobre os seus passos iniciais, num movimento que pode ser caracterizado como uma tentativa desesperada de retomar as formas de regulação administrativa da sociedade. Ao intuito liberalizante dos primeiros anos (1968-1971), sucedeu um caminho inverso, de endurecimento do Regime, que precipitaria a sua queda.

Os militares que prepararam o 25 de Abril talvez não tivessem antecipado a dimensão do movimento popular de apoio que o golpe militar de imediato suscitou. A verdade é que o carácter espontâneo do apoio popular, criando as suas próprias formas de articulação institucional, numa altura em que as estruturas partidárias eram muito incipientes, não só conferiu à intervenção militar uma natureza revolucionária, como explica as dificuldades da transição, as hesitações e os ziguezagues da institucionalização da nova ordem política. Uma nova Constituição só veio a ser votada em 2 de abril de 1976, seguindo-se a formação dos órgãos de poder político nela previstos até ao final desse ano: parlamento, governo e presidente da República.

Organização política instituída pelo Movimento das Forças Armadas

O programa político dos militares, constante de comunicado do Movimento das Forças Armadas (MFA) de 25 de Abril de 1974, enunciava os objetivos da revolta, entre os quais a “restituição ao Povo Português das liberdades cívicas de que tem sido

privado”. Enunciando a intenção de recorrer a eleições gerais para formar uma Assembleia Nacional Constituinte, este primeiro documento público dos revoltosos pouco adiantava sobre a organização do poder político do período de transição. A 26 de abril, foi conhecida a plataforma política da revolta militar, o programa do MFA. A estrutura constitucional provisória prevista nesse programa constava de uma Junta de Salvação Nacional, à qual seria confiado o “exercício do poder político”, e cujo presidente, cooptado entre os membros da Junta “no prazo máximo de três semanas”, deveria de imediato nomear um Governo Provisório Civil. A Junta seria dissolvida, logo que uma nova estrutura republicana fosse empossada: Assembleia Legislativa e presidente.

Nesse mesmo dia, conhecido o nome do presidente da Junta, general António de Spínola, fez este uma proclamação ao país na qual se referiu a uma “eleição do presidente da República”, que deveria ter lugar na sequência das eleições para a Constituinte.

A 15 de maio, a Junta de Salvação Nacional investiu o general Spínola na Presidência da República. No dia seguinte, o presidente empossou o I Governo Provisório. A 14 de maio, na véspera deste passo que institucionalizou uma nova ordem constitucional com origem no movimento do 25 de Abril, a Junta de Salvação Nacional aprovou uma “Estrutura Constitucional Provisória” (lei n.º 3/74 de 14 de maio). Trata-se de um documento mais preciso do que os anteriores em matéria de organização do poder político. Define os novos órgãos – presidente da República, Junta de Salvação Nacional, Governo Provisório, Conselho de Estado, Assembleia Constituinte (a eleger até 31 de março de 1975) e tribunais – e respetivas competências. Em tudo o que não tiver sido revogado pelas leis constitucionais decretadas pela Junta, nem contrariar os princípios expressos do programa do MFA, a Constituição de 1933, é mantida em vigor. O preenchimento desta nova ordem constitucional conclui-se a 31 de maio, com a posse do Conselho de Estado formado pelos membros da Junta de Salvação Nacional, representantes do MFA e sete cidadãos de “alta capacidade crítica e reconhecido esclarecimento”¹.

A República do 25 de Abril

Nada nos textos oficiais que precedem e definem a República instituída em maio de 1974 faz referência direta ao regime que vigorou entre outubro de 1910 e maio de 1926. A “nova República”, expressão utilizada pelo general Spínola no discurso de investidura na presidência a 14 de maio, confronta-se com o regime da Constituição de 1933, que o precedeu, e não com o da Constituição de 1911. E, mau grado o corte político com o autoritarismo em que assentou o seu programa, a nova

¹ Os textos legais mais importantes do período revolucionário foram coligidos em *Dossier 2.ª República*, 2 vol., Lisboa, Fernando Ribeiro de Melo, 1976.

República reconhece mais proximidade à lei fundamental do Estado Novo do que da I República, mantendo-a em vigor em tudo o que não tiver sido alterado por efeito da legislação revolucionária.

O primeiro-ministro empossado a 16 de maio, Adelino da Palma Carlos, pediu a exoneração a 11 de julho. Como reconheceu posteriormente, as primeiras três semanas foram suficientes para dar conta de sinais de crise governativa.² Antes de se demitir, Palma Carlos apresentou ao presidente da República uma proposta de alteração da lei n.º 3/74. Perante o que entendia ser o avolumar da crise de autoridade do Estado e da indisciplina social, o primeiro-ministro considerava indispensável proceder à eleição do presidente da República, em simultâneo com um referendo destinado a aprovar uma Constituição provisória que conferisse ao presidente e ao governo poderes para efetuar reformas de fundo e conduzir a descolonização. O próprio presidente levou estas propostas a uma reunião do Conselho de Estado, que as reprovou. Em contrapartida, decidiu clarificar o princípio da responsabilidade política do governo perante o presidente da República, estabelecendo que competia a este nomear livremente o primeiro-ministro, bem como os ministros, sob proposta deste último (lei n.º 5/74, de 12 de julho).

Na fundamentação das propostas derrotadas, Adelino da Palma Carlos invoca os precedentes históricos: Sidónio Pais, em 1918, e Óscar Fragoso Carmona, em 1928. Em ambos os casos, a eleição presidencial precedeu a consagração constitucional de um novo regime e configurou uma legitimação obtida, por via da eleição do presidente, do golpe militar anterior. Mas não tendo sido acompanhada da aprovação de uma Constituição, Palma Carlos considerava esse ato associado a um poder pessoal e, por isso, em conflito com as regras da democracia.

Foi esta a primeira irrupção da I República na Revolução Democrática de 1974, através da invocação de um precedente histórico, a rutura presidencialista ensaiada por Sidónio Pais. O seu principal autor, Palma Carlos, agindo porém em consonância com o presidente, António de Spínola, pretendeu repor aquele precedente, “corrigido” de forma a lograr o reconhecimento de um regime republicano presidencialista através do sufrágio direto do presidente e do referendo simultâneo de uma Constituição.

No Governo Provisório, as propostas de Adelino da Palma Carlos obtiveram o apoio de quatro ministros, dois membros do recém-fundado Partido Popular Democrático (Sá Carneiro e Magalhães Mota)³, sendo militares os restantes dois. Na sequência da recusa do seu projeto, Palma Carlos demitiu-se.

A 18 de julho de 1974, o presidente nomeou como primeiro-ministro o militar mais graduado da cúpula do MFA, o coronel Vasco Gonçalves. No seu discurso de posse, o novo primeiro-ministro mostrou-se preocupado com as divisões introduzi-

² Entrevista a Helena Sanches Osório, *Um só rosto, uma só fé: Conversas com Adelino da Palma Carlos*, Lisboa, 1988.

³ Marcelo Rebelo de Sousa, *A Revolução e o nascimento do PPD*, Vol. I, Venda Nova, 2000, p. 111-117. Outra perspetiva da “crise Palma Carlos” pode ser lida em Diogo Freitas do Amaral, *Memórias Políticas. O Antigo Regime e a Revolução 1941-1975*, 6.ª edição, Lisboa, 1996, p. 209-213.

das na sociedade portuguesa por ideologias partidárias e apelou aos partidos políticos para que desenvolvessem uma atividade pedagógica e cívica, de forma a “fortalecer a unidade do Povo e das Forças Armadas”, condição para a paz social, o progresso e a democracia. “Não desejamos, nem admitimos de modo algum, um regresso ao triste passado de antes de 1926” – concluiu.

O “triste passado” da Primeira República

A expressão utilizada pelo primeiro-ministro do segundo Governo Provisório – “triste passado de antes de 1926” – espelha bem o entendimento dominante entre os militares sobre a história da I República. A visão crítica desse período é o resultado de três fatores conjugados: a ofensiva ideológica e repressiva antirrepublicana de que a Ditadura Militar e o Estado Novo foram protagonistas, o distanciamento dos seus valores por parte da “cultura neorrealista” (a expressão é de Fernando Catroga), o curso incipiente e quase marginal dos estudos sobre o primeiro quartel do século XX por parte dos historiadores portugueses.

A intervenção militar-civil de 1926, na qual participaram diversas correntes da direita autoritária, tinha um cimento comum: a rejeição do regime republicano, acusado de não garantir a ordem nem nas ruas nem nas empresas, nem na administração nem nas finanças públicas. Antes de definir outros inimigos, nomeadamente externos, o primeiro inimigo interno apontado pela Ditadura Militar era a “balbúrdia sanguinolenta” em que a I República se deixara atolar.

Os republicanos demoraram algum tempo a reagir. Fizeram-no em fevereiro de 1927, em revoltas que tiveram Porto e Lisboa como palco e se saldaram por dezenas de mortos e um número muito avultado de detidos, muitos dos quais viriam a ser deportados. Está por fazer, em toda a sua extensão, a história da repressão que entre 1927 e 1931 foi exercida sobre personalidades e organizações republicanas. Perseguida, desarticulada, silenciada, a experiência histórica republicana sobreviveria mal na memória coletiva.

No final da II Guerra, algumas figuras que tinham tido intervenção ou feito a sua formação política na fase declinante da República participaram em diversos movimentos oposicionistas ao Estado Novo. Mas este campo era agora partilhado com o Partido Comunista Português, uma força política surgida nos anos 20, que escasso papel tinha tido na I República. A convivência entre herdeiros da República e comunistas e seus “*compagnons de route*” não foi fácil. A visão histórica do PCP, expressa nos seus documentos doutrinários e nas publicações dos dirigentes, apresentava a República como um episódio da fracassada revolução burguesa. Paralelamente, sempre desvalorizou o combate político conduzido por republicanos contra o Estado Novo, em favor da sua própria história e da sua hegemonia sobre a frente “antifascista”.

Na Universidade, a contemporaneidade permaneceu fora do ensino e da investigação até ao 25 de Abril. A I República, denegrida por intelectuais do Estado Novo, suscitava alguma literatura jornalística contra-argumentativa, mas não fora objeto da

análise histórica. Os primeiros trabalhos historiográficos sobre o período surgem apenas em 1964⁴ e prosseguem na segunda metade dessa década, com estudos que se debruçam sobre momentos críticos do período (a Grande Guerra, o sidonismo), mas é já na década seguinte que surgem as primeiras obras que se propõem discutir as condições que precipitaram a queda da República, a desagregação do “bloco social de apoio” do regime e a fragilização do “consenso político” em torno das suas instituições. Em 1971, Oliveira Marques publicou um trabalho sobre o que designou como “estruturas de base” da I República, no qual se reunia informação sobre os principais indicadores relativos ao período, trabalho que em versão mais desenvolvida seria retomado no ano seguinte, mas só concluído em 1978⁵.

O património político da Primeira República

O conhecimento da história da I República não era, em 1974, de molde a justificar a sua invocação na genealogia do movimento revolucionário e do regime que se propôs erguer. A julgar pela afirmação citada pelo primeiro-ministro, Vasco Gonçalves, a visão corrente dessa experiência estava longe de a recomendar como exemplo ou fonte de inspiração. Resta saber se, entre os dirigentes das formações políticas que surgiram na fase de transição e partilharam as funções governativas no período pré-constitucional, persistia uma memória republicana.

É no Partido Socialista e na figura de Mário Soares que se encontram as principais marcas dessa memória. Este último, politicamente ativo desde o fim da Guerra e a constituição do Movimento de Unidade Democrática (MUD), em 1945, refere-se no seu *Portugal amordaçado*⁶ às complexas relações entre os vários grupos republicanos – conservadores, “seareiros”, antigos membros do Partido Republicano Português –, socialistas (aliás republicanos socialistas), e destes com o Partido Comunista Português.

É certo que, como evidenciou Luís Reis Torgal, uma recuperação e uma revisão crítica do republicanismo ocorreram na década de 30, em luta política contra a visão salazarista da I República, na qual participaram intelectuais como Joaquim de Carvalho e o próprio Afonso Costa.⁷ Mas só após o termo da II Guerra se registaram movimentos significativos no sentido da definição de grupos autónomos, política e ideologicamente. Os passos no sentido de uma convergência, condicionados pela aproximação de eleições legislativas ou presidenciais, não anularam, porém, a dife-

⁴ Jacinto Batista, *O cinco de Outubro*, Lisboa, 1964.

⁵ *História da Primeira República Portuguesa. As estruturas de base*, Lisboa, 1978.

⁶ *Portugal amordaçado: Depoimento sobre os anos do fascismo*, Lisboa, 1974. Edição francesa: *Le Portugal baillonné: un témoignage*, 1972.

⁷ Luís Reis Torgal, *Estados Novos, Estado Novo. Ensaios de História Política e Cultural*, Vol. I, Coimbra, 2009, p. 565-614.

renciação política, particularmente vincada em aspetos de política internacional, sobretudo com a “guerra fria”. O republicanismo era atlantista e favorável à OTAN e fortemente antissoviético.

Não constituindo um bloco homogéneo, estes grupos republicanos não defendiam uma pura e simples restauração do Regime Republicano de 1911. Muitos admitiam, aliás, uma evolução do Estado Novo para uma República respeitadora das liberdades, apoiando por isso as candidaturas presidenciais que se propunham proceder a essa transição (Quintão Meireles, Norton de Matos), ou procurando estabelecer nexos políticos com dissidentes do regime do Estado Novo. Envolveram-se em algumas tentativas militares abortadas e, sobretudo, na campanha presidencial do general Humberto Delgado, em 1958⁸. Foi com estes grupos que Mário Soares estabeleceu relações privilegiadas depois que se desligou do Partido Comunista, nos primeiros meses de 1952. Em 1961, Soares teve um papel destacado na elaboração do programa para a Democratização da República, uma plataforma⁹ para a qual convergiram republicanos de tendências socialistas e liberais. “O seu objetivo era dar a conhecer, tanto interna como externamente – escreveu Mário Soares –, a existência de uma linha de pensamento, de estilo europeu, capaz de assumir o poder, em qualquer oportunidade favorável, preenchendo o *vazio político* criado pelo salazarismo, e desmentindo assim o velho dilema absurdo da propaganda oficial de que as únicas alternativas para Salazar seriam *o comunismo ou o caos*.”

Seis dezenas de nomes subscreveram o *Programa para a Democratização da República* inicialmente projetado para assinalar o 50.º aniversário do 5 de Outubro¹⁰. Esses nomes estão organizados alfabeticamente, exceto os três primeiros, figuras proeminentes da I República: Mário de Azevedo Gomes e Hélder Ribeiro, ambos antigos ministros, e José Mendes Cabeçadas, um destacado interveniente na insurreição militar de 1910. O documento abre com a invocação das figuras de António Sérgio e de Jaime Cortesão, duas personalidades do grupo *Seara Nova*, constituído em 1921 com o intuito de contribuir para a reforma da República, e toma com clareza partido pela I República contra o Estado Novo: “ao fim de 35 anos do atual regime, apesar de todas as limitações impostas aos direitos de cidadania, o conjunto da obra empreendida está longe de fazer esquecer aquela que se levou a cabo durante 16 anos que durou a República de 1910.” E enuncia os traços que considera mais relevantes do legado reformista de propósitos e realizações que fazem da República um regime que deve ser recordado “com respeito e emoção”: da Constituição às medidas respeitantes ao ensino e à formação, do equilíbrio orçamental à legislação de proteção à família, da separação entre o Estado e a Igreja às medidas de proteção social, da política de

⁸ Fernando Rosas, “Oposição Republicana”, in Fernando Rosas e José Maria Brandão de Brito (dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, Lisboa, 1996.

⁹ *Portugal amordaçado*, p. 282.

¹⁰ O programa foi tornado público a 11 de maio de 1961, depois de ter sido projetado para sair a 31 de janeiro do mesmo ano.

desenvolvimento industrial e económico em geral à proteção e promoção dos territórios ultramarinos.¹¹

Pode dizer-se que a ação política de que Mário Soares foi motor e protagonista a partir de então – desde a criação da Ação Socialista Portuguesa, em 1964, até à fundação do Partido Socialista, em 1973 – perseguiu aquele objetivo a que somou um outro, pressuposto daquele: reunir à sua volta os “homens públicos capazes de levar a cabo” tal “programa mínimo” com uma orientação de “centro esquerda”¹².

A renovação dos grupos republicanos depois de 1961 foi muito escassa. As novas gerações, cuja formação política decorreu nos movimentos estudantis, fizeram outras opções, num espectro do socialismo para a esquerda e extrema-esquerda. O Partido Socialista, conseqüentemente, absorveu os poucos quadros políticos que se reclamavam do património republicano ainda ativos depois de 1973. Mário Soares, pelo seu trajeto político e pelas suas origens familiares – filho de um antigo governante republicano que foi também ativista da oposição republicana ao Estado Novo –, é o dirigente político da transição democrática em melhores condições para interpretar a herança republicana e a sua possível incidência na nova ordem político-constitucional.

Num depoimento prestado em 2000, Mário Soares conta que os republicanos históricos se adaptaram mal às mudanças ocorridas após a II Guerra. A retórica do republicanismo dos anos 10 perdera, três ou quatro décadas depois, a sua atração popular. Por outro lado, admite, “Uma das falhas da I República, de resto, foi a de ter sido uma República tipicamente burguesa, generosa, mas sem verdadeiras preocupações sociais. Por isso, não deu a devida atenção aos problemas e aos grupos sociais que estavam a nascer e a ganhar força, em consequência da industrialização tardia e da proletarianização da população das cidades”¹³. Foram certamente estas conclusões que o conduziram à ASP e ao PS, ou seja, à fundação de um partido republicano social-democrata, e não à refundação do Partido Republicano.

O tema da relação entre estruturas políticas e base social foi igualmente aflozado no discurso político, em paralelo com o discurso historiográfico produzido em 1974/1975. Exemplo do primeiro tipo pode ser encontrado nos discursos produzidos a 3 de outubro de 1975, numa evocação que representantes do Partido Socialista e do Partido Popular Democrático entenderam oportuno fazer na Assembleia Constituinte na data do 5 de Outubro de 1910. O facto de apenas estes dois partidos terem preparado intervenções sublinha desde logo o facto de residir neles o essencial da continuidade republicana reconhecida no sistema partidário da II República. António Macedo, em nome do PS, também se reporta aos “erros da I República”, que teriam residido sobretudo numa desvalorização da atenção aos problemas económico-sociais relativamente aos políticos.¹⁴ Na resposta, o deputado do PPD, José Augusto Seabra,

¹¹ O Programa para a Democratização da República está publicado em “Alguns documentos inspiradores da Constituição de 1976”, *Polis – Revista de Estudos Jurídico-Políticos*, 8/9, 1999.

¹² Mário Soares, *Portugal Amoraçado*, op. cit.

¹³ António Reis (dir.) *A República Ontem e Hoje*, Lisboa, 2002, p. 119.

¹⁴ “Os seus erros, que os tiveram, foram fruto essencialmente do seu ‘romantismo’, do apego a um ideal humanista e de fraternidade, que também era o pendur dos espíritos da geração burguesa e revolucionária do princípio do século. Mas o erro maior foi, sem dúvida, o de uma política inadequada à solução dos

defende que a II República aprofunde a base social de modo a garantir que ela seja mais ampla do que a da Primeira.¹⁵

Estas preocupações acompanhavam os trabalhos da historiografia, de Joel Serrão a César Oliveira, apontando a cisão entre a República e o mundo operário e sindical como a razão do progressivo isolamento social e da crise de legitimação da I República.¹⁶

A invocação da experiência da Primeira República

O primeiro sinal da intromissão da memória da I República na ação de dirigentes políticos após o 25 de Abril tem exatamente Mário Soares como protagonista. Ministro dos Negócios Estrangeiros do I Governo Provisório, Soares rodeou de especiais precauções as relações diplomáticas com Espanha. “Temia que a Revolução, mal vista por Franco, desse ensejo ou despertasse nos espanhóis a vontade de apoiarem uma intervenção dos salazaristas que viessem, acaso, a fugir para lá, como sucedeu com as incursões monárquicas no início da I República” – confidenciou numa entrevista.¹⁷

A invocação dos “erros da I República” no discurso político do período 1974-1976 tem várias leituras. A de Vasco Gonçalves, por exemplo, acima referida, alude ao tema da instabilidade política, recorrente na crítica aos 16 anos de vida política republicana.

De facto, o espectro da instabilidade governativa pairou sobre a transição. Uma escalada de crises políticas, somadas à crise económica e social, fez temer por um desenlace comprometedor para a Democracia. Mas a instabilidade da I República não era de facto assimilável à do período pré-constitucional da II. O Governo Provisório Republicano manteve-se em funções sem mudanças na sua composição até à aprovação da Constituição e à eleição do primeiro presidente da República (outubro de 1910 – agosto de 1911), enquanto no período homólogo após o 25 de Abril,

problemas económicos e sociais, a partir da reforma das suas infraestruturas, por prevalência das incidências políticas, posto que determinadas pelas incursões e arremetidas couceiristas, pela primeira Grande Guerra mundial e suas implicações, pelo consulado sidonista, pelo populismo de demagogias proliferantes, pela ação corrosiva das guerrilhas partidárias.” (António Macedo, sessão de 3 de outubro de 1975 da Assembleia Constituinte).

¹⁵ “Como muito bem disse António Macedo, nós devemos refletir sobre os erros, sobre as falhas do regime republicano. Devemos refletir sobre esses erros, sobre essas falhas, não para cairmos num masoquismo, que muitas vezes, infelizmente, se infiltra nos nossos corações. Devemos refletir sobre esses erros, sobre essas falhas, para procurar, nas novas condições do nosso país, superá-los. E eu creio que hoje a base social da Revolução Portuguesa, a base social da nova República Portuguesa, a base social do socialismo, que nós queremos construir em Portugal, é mais ampla.” (José Augusto Seabra, *Diário da Assembleia Constituinte*, sessão de 3 de outubro de 1975).

¹⁶ João B. Serra, “Os estudos sobre o século XX na historiografia portuguesa do pós-guerra”, *Separata de Penélope*, n.º 5, janeiro de 1991.

¹⁷ Maria João Avillez, *Soares: Ditadura e Revolução*, Lisboa, 1997, p. 344.

seis governos se sucederam até à aprovação da nova Constituição. A instabilidade política da I República reporta-se ao facto de o regime parlamentar não ter logrado garantir aos governos constitucionais o cumprimento integral dos respetivos mandatos. A instabilidade política posterior ao 25 de Abril remete para o conflito entre a legitimidade revolucionária e o papel dos militares na condução do processo político e a formação de uma legitimidade democrática baseada no pluripartidarismo sufragado em eleições.

O modelo de relações cívico-militares anunciado pelo MFA no seu programa, prevendo o “regresso aos quartéis” logo que estivessem concluídas as consultas populares para a Assembleia Constituinte e, na sequência da aprovação da Constituição, para a Assembleia Legislativa e para o presidente da República, foi posto em causa ao longo do ano de 1975. Os dirigentes dos partidos políticos centrais, forçados a sucessivos compromissos com os dirigentes militares, adotaram posições centradas na garantia de realização de eleições em prejuízo da partilha de poder. No princípio eleitoral viam a condição indispensável para inverter a balança entre legitimidades, em favor da legitimidade democrática e, conseqüentemente do padrão de subordinação do poder militar ao poder resultante do sufrágio.

Outro dos “erros” da I República que Mário Soares teve sempre presente ao longo do período, tendo-o nomeado por diversas vezes, respeita às relações entre o Estado e a Igreja. Sabido como elas se adensaram, numa escalada conflitual que veio a colocar a Igreja Católica entre as instituições que intervieram no derrube da República e no advento da Ditadura e do Estado Novo, Soares aplicou-se em proteger a Revolução de uma “cisão” com a Igreja, quer a Igreja portuguesa quer a Santa Sé. Em maio de 1976, quando o conflito se podia ter radicalizado a propósito da ocupação da Rádio Renascença e de uma manifestação convocada pela extrema-esquerda junto ao Patriarcado de Lisboa, Soares e o Partido Socialista apoiaram ativamente as autoridades eclesiásticas. Referindo-se a esses acontecimentos, recordou mais tarde: “Foi uma das minhas preocupações constantes, como já lhe expliquei: evitar a cisão entre a Igreja e o Estado ocorrida na I República. Esse diálogo fora aliás iniciado um ano antes (maio de 1974) com as minhas visitas ao Núncio Apostólico e ao Cardeal Patriarca de Lisboa”.¹⁸

Do parlamentarismo ao semipresidencialismo

O chamado “golpe Palma Carlos” revelou, entre os dirigentes civis da Revolução, uma divergência que importa recuperar: enquanto Mário Soares e os restantes membros do Partido Socialista recusaram a proposta de referendar uma nova Constituição e eleger em simultâneo um presidente, Sá Carneiro e Magalhães Mota subscreveram-na. Vale a pena reler as razões da objeção de Soares: “A nós, socialistas,

¹⁸ *Ibidem*, p. 450.

parecia-nos que tudo se encaminhava no sentido de plebiscitar, através de uma eleição, o presidente Spínola – e o exemplo nefasto de Sidónio Pais, presidente plebiscitado, tínhamo-lo bem presente. A legitimidade que daí adviesse abafaria, necessariamente, os partidos políticos. Ora, numa democracia pluralista, os partidos teriam de se afirmar, o que só poderia acontecer através de eleições prévias, como estava previsto – e bem – no Programa do MFA. Não gostei, portanto, nada da ideia do prof. Palma Carlos e disse-lho logo abertamente: Não concordo. Ainda não há Constituição, são necessárias eleições legislativas prévias para haver um mandato popular, a fim de se elaborar, com legitimidade, uma nova Constituição. Será a nova Constituição a determinar se haverá um presidente eleito pelo Povo direta ou indiretamente”.¹⁹

A citação não deixa dúvidas: a matriz republicana de Soares e do Partido Socialista era parlamentar. O parlamentarismo é o modelo que resulta do embate com o Antigo Regime, é o que dá expressão às aspirações populares e revolucionárias. É também, como sublinha Soares, o que melhor defende os partidos políticos e a sua função mediadora. Na história da I República, os socialistas reconhecem-se na herança do Partido Republicano e recusam Sidónio Pais e o presidencialismo, com o qual não rezearam confundir-se os dirigentes do PPD.

Soares recusava um presidente dotado de uma legitimidade plebiscitária adquirida antes das eleições legislativas, aquelas que, por definição, consagram os partidos e, até mesmo antes da fonte da própria legitimidade, a eleição para a Constituinte. Nas democracias europeias, nenhum presidente fora eleito segundo este método e dispunha de um ascendente desse tipo sobre a legitimidade parlamentar.

Como se chegou à fórmula compromissória consagrada na Constituição de 1976, de um presidente e de um parlamento, ambos sufragados pelo povo, na Assembleia Constituinte?

O debate constitucional foi largamente condicionado pela chamada *Plataforma Constitucional Partidos–MFA* celebrada um mês depois dos acontecimentos do 11 de março de 1975, e já em plena campanha eleitoral para a Assembleia Constituinte, que seria eleita a 25 de abril. Este documento determinava uma nova estrutura para o poder político, em vigor até à primeira revisão constitucional que deveria ser realizada três a cinco anos após a aprovação da nova Constituição. A plataforma estabelecia o elenco dos órgãos de soberania (incluindo o Conselho da Revolução e a assembleia do MFA, anteriormente criados, ao lado dos clássicos órgãos republicanos: presidente, assembleia, governo e tribunais), as competências e formas de designação respetivas. Dado que a plataforma foi subscrita pelos principais partidos com assento na Constituinte, os projetos de Constituição por estes apresentados limitavam-se, nos capítulos relativos à organização do poder político, à transcrição do conteúdo do pacto.

A derrota militar e política do setor radical do MFA, em 25 de novembro de 1975, originou condições políticas para que o Partido Socialista, o Partido Popular Democrático e o Partido do Centro Democrático e Social denunciassem a Plataforma Constitucional que tinham assinado e se propusessem a retomar o tema da arquitetura do poder político no ponto em que se encontrava antes da celebração do referido

¹⁹ *Ibidem*, p. 335.

pacto. O 25 de Novembro arrastou de facto o desaparecimento da assembleia do MFA, mantendo apenas como estrutura gerada e mantida pela revolução o Conselho da Revolução. O desaparecimento da assembleia do MFA punha em questão o método previsto na plataforma para a eleição do presidente da República: um colégio eleitoral formado pela Assembleia Legislativa e pela assembleia do MFA.

Se mantivéssemos este dispositivo constitucional, perguntava o deputado e constitucionalista Jorge Miranda: “Com que autoridade fica o Estado? Como se fará respeitar pela Nação um chefe de Estado assim eleito?”²⁰. Para o deputado Raul Rêgo, a plataforma consagrava uma supremacia do poder militar, uma prática constitucional inadmissível à luz dos princípios republicanos da I República²¹ e, no respeitante ao método de eleição do presidente impunha de facto o regresso a uma fórmula que o salazarismo adotara para evitar a manifestação da vontade popular. Este deputado evoca explicitamente as eleições presidenciais de 1958 como um precedente histórico para advogar a eleição direta do presidente.²²

É certo que podendo invocar-se a Constituição de 1911 como precedente democrático, como lembrou neste mesmo debate o então deputado do PCP Vital Moreira, conduziria à admissibilidade de uma eleição indireta do presidente, por um colégio eleitoral formado pelos membros das duas câmaras eletivas. Mas os constituintes julgaram mais adequada a solução da eleição direta do presidente. A negociação política entre os partidos apoiantes do contragolpe de 25 de Novembro e o setor militar vencedor (Grupo dos Nove) pretendeu encontrar soluções que viabili-

²⁰ *Diário da Assembleia Constituinte*, sessão de 4 de dezembro de 1976.

²¹ “Se fôssemos a aceitar integralmente o pacto, seria um regresso de mais de meio século, pois que a nossa Constituição ficaria menos democrática do que a Constituição de 1911, onde o poder militar não se encontra privilegiado sobre o de qualquer outra classe. Os golpes militares verificados na história da República foram desferidos sempre por minorias ambiciosas que queriam obter pelas armas o que não tinham conseguido pelos votos. Não era a vontade dos cidadãos que os militares que deram o golpe de 1915, instaurando a ditadura de Pimenta de Castro, os que estabeleceram a ditadura de Sidónio Pais, em 1917, e os que em maio de 1926 encerraram o Congresso da República e começaram a governar discricionariamente, dando início ao mais longo período de privação das liberdades cívicas da nossa história, depois de 1820; não era a vontade dos cidadãos que eles queriam proteger. Era a vontade de uma minoria que impunham.” (Raul Rêgo, *Diário da Assembleia Constituinte*, sessão de 6 de dezembro de 1976)

²² “Já foi focado nesta Assembleia o aspeto de a eleição do presidente da República se poder vir a verificar por um colégio eleitoral de maioria militar. Também aí regressaríamos aos últimos e não saudosos anos de Salazar e Caetano. Vejamos: A Constituição de 1933 previa a eleição direta do presidente da República por todos os cidadãos eleitores; isso deu à oposição os respiradouros das campanhas eleitorais. de Norton de Matos, Quintão Meireles e Humberto Delgado, donde o regime saiu malferido, a despeito de todos os conditionalismos. Foi em seguida à campanha de Humberto Delgado, ao verificar que a vontade popular era realmente indomável, que Salazar disse ter sido a última possibilidade de golpe constitucional. Para trancar essa aberta, criou um colégio eleitoral, mais de metade dele constituído por pessoas que ocupavam as funções que nele lhes davam ingresso sem ser por eleição popular: membros da Câmara Corporativa, presidentes de municípios e outros. Em minoria a Assembleia Nacional, única de eleição direta, embora passada à feitura. Assegurava-se assim a continuação da ditadura de uma oligarquia. Se vamos aceitar que a eleição do presidente da República seja feita por um ‘colégio eleitoral; para o efeito constituído pela assembleia das Forças Armadas e Assembleia Legislativa’, tornamo-nos rigorosos imitadores, de Salazar, porque deixamos os eleitos do povo em minoria. O Sr. Jorge Miranda (PPD): – Muito bem!” (*Ibidem*).

zassem a aprovação da Constituição e a estabilização de um quadro democrático, pelo menos até uma próxima revisão constitucional.²³ A eleição direta do general Ramalho Eanes como presidente da República, acumulando nestas funções a de comandante supremo das Forças Armadas era uma dessas soluções. Daí decorreria o que Jorge Miranda designou por “dualismo da chefia do Estado e do governo”²⁴. Pretendendo-se que ele tenha origem na Constituição de 1933, de facto é o resultado de um compromisso de transição entre o parlamentarismo republicano de 1911 e o plebiscitarismo de 1928 (eleição de Óscar Carmona), atualizado em junho de 1974 (general António de Spínola, Adelino da Palma Carlos).

A Primeira República na Constituinte

Pelas razões atrás expostas, os constituintes não advogaram a adaptação das soluções de organização política da I República nem tiveram a Constituição de 1911 como texto de referência fundamental da estrutura da nova Constituição. Mas registaram-se diversas intervenções de deputados nas quais se alude ao regime instaurado pela Constituição de 1911 como expoente de um conjunto de princípios de que a democracia pós-revolução do 25 de Abril se quer herdeira.

Pontualmente, todavia, o espírito democrático da Constituição de 1911 foi invocado a propósito de algumas disposições que convidavam a uma análise comparativa, quase sempre para marcar diferenças em relação ao autoritarismo da Constituição de 1933. Isso sucedeu, por exemplo, nos debates sobre o conceito de povo, de descentralização, de fiscalização pelos tribunais da constitucionalidade das leis, da revisão quinquenal da Constituição.

Onde, no entanto, a retórica da continuidade reatada entre as duas Repúblicas adquiriu evidência foi no debate sobre a designação a adotar pela Câmara eletiva. Na ausência de um consenso interpartidário vindo da Comissão encarregada da elaboração da Constituição, a Assembleia reservou para o final a discussão desse ponto. Manifestaram-se várias posições a favor de Assembleia Legislativa, Assembleia de Deputados, Assembleia de Representantes do Povo, Parlamento, Assembleia Parlamentar, Câmara dos Deputados, Assembleia Nacional. Perante uma assembleia muito dividida sobre a denominação, o deputado independente Mota Pinto propôs que a assembleia se chamasse da República, argumentando que a “expressão, que está em paralelismo com a designação presidente da República, põe em relevo o caráter colegial, reabilita e dá o devido valor a uma fórmula: a palavra República, que na história das ideias, que na história das formas de Estado, tem um conteúdo progressista, tem um conteúdo democrático, é sinónimo de democracia em todas as dimen-

²³ Carlos Gaspar, *O monarca republicano e a democracia portuguesa*, texto inédito, 2008.

²⁴ Jorge Miranda, “A Constituição de 1976 no âmbito do constitucionalismo português”, in Mário Baptista Coelho (dir.), *Portugal: o sistema político e constitucional 1974-1987*, Lisboa, 1989, p. 617.

sões que a democracia pode exprimir”²⁵. A proposta obteve imediata adesão dos líderes das bancadas: Jorge Miranda (PPD) – “Pela minha parte, e em meu nome pessoal, seria mais uma homenagem que esta II República democrática portuguesa prestaria aos homens da I República”; José Luís Nunes (PS) – “Ao chamarmos à assembleia representativa do povo português Assembleia da República, nós, de certa maneira, reafirmamos a vinculação eterna e para sempre do nosso destino aos ideais nobres de justiça e fraternidade do 5 de Outubro de 1910 e aos homens eminentes que os incarnaram”; de novo Jorge Miranda (PPD) – “O Grupo Parlamentar do Partido Popular Democrático deseja, em primeiro lugar, manifestar a sua satisfação pelo consenso que, apesar de todas as divergências reais que existem, foi possível estabelecer nesta Assembleia Constituinte. Deseja reafirmar a sua fé nos valores de liberdade, igualdade e fraternidade que estão associados ao termo “República” e deseja, por último, declarar que entende esta votação de algum modo como uma nova retificação solene da proclamação da República em Portugal, tal como aconteceu com a Assembleia Constituinte de 1911”; José Luís Nunes, em resposta – “A designação deste órgão como Assembleia da República é de certa maneira a reentrada nesta Sala de todos aqueles que desde o dia 28 de maio de 1926, sob a violência e sob a força das armas do governo eleito pelo povo português, a abandonaram e nunca mais voltaram aqui a entrar. [...] É a entrada nesta Casa, novamente do sopro da liberdade e do livre pensamento a que esteve tanto tempo alheia; é, em verdade, a restituição do palácio de S. Bento à sua verdadeira função de Assembleia dos mais altos representantes da Nação e é, também, e se me permitem, a entrada aqui dentro de todo um cortejo de sombras, de todos os nossos companheiros que ao longo desta luta morreram e que não puderam aqui estar connosco”.

Conclusão

O regime democrático saído do 25 de Abril de 1974 olhou para a I República com desconfiança. Hesitou na terminologia: depois da expressão “Nova República” usada por Spínola, não houve acordo sobre a designação – II ou III República, havendo ainda hoje quem perfilhe uma e outra. Começou por temer os defeitos, antes de exaltar as virtudes. Os militares olhavam para esse passado com os termos que a propaganda do Estado Novo difundira: tempo de fraturas partidárias e de instabilidade política. Dirigentes políticos mais identificados com as vicissitudes da I República procuraram afastar os riscos de conflito que, na sua perspetiva, tinham prejudicado em 1910 a continuidade do regime, nomeadamente o dissenso com a Igreja Católica.

O discurso dominante não encontrou na I República modelo, inspiração ou exemplo a seguir. As exceções a esse padrão são raras e tardias. Só na fase final dos

²⁵ *Diário da Assembleia Constituinte*, sessão de 10 de março de 1976.

trabalhos da Constituinte assistimos a invocações do espírito republicano e a manifestações de apreço pela herança política da I República. A normalização democrática, com o estabelecimento de um regime baseado na competição partidária e na formação por via do sufrágio universal, tanto da Assembleia como do presidente, é que permitiu as primeiras tentativas de integração da I República na genealogia da II. Ao longo dos anos de 1974 e 1975, as tensões sociais e políticas, nomeadamente entre militares e partidos, tinham imposto uma lógica diversa, a da descontinuidade.

A memória republicana chegou a 1974 truncada e desautorizada. O ataque ideológico que o salazarismo lhe desferira tinha tido esse efeito. A historiografia demorou algum tempo até integrar o período 1910-1926 no âmbito dos seus trabalhos, o que só veio a produzir efeitos da década de 1980 em diante.

Capítulo 10

Memória(s) do parlamentarismo liberal na historiografia e no debate político em Espanha*

CARLOS DARDÉ

O parlamento contemporâneo espanhol – dos séculos XIX e XX – não tem sido o objeto preferido da atenção dos historiadores. O mesmo pode dizer-se, em particular, do parlamento da Restauração. Foi preciso esperar até à última década do século XX para encontrar algumas aproximações gerais à instituição parlamentar em Espanha, desde as Cortes de Cádiz (1810-1813) até às atuais, assim como uma análise específica do parlamento de começos do século XX.¹ No entanto, o parlamento da Restauração ocupou sempre um lugar destacado nas histórias gerais do período, como é lógico, dado o caráter central da instituição no sistema político liberal. A suposta falta de eficácia no funcionamento das Cortes e, sobretudo, da representação parlamentar – temas que se relacionam com as normas e as práticas eleitorais, com a questão do caciquismo – são tópicos centrais na análise da política da Restauração que, neste último caso, mereceram estudos específicos.

O parlamento da Restauração tampouco teve uma presença especialmente destacada no debate político e intelectual, desde 1923 até hoje. No modo como os intelectuais e políticos espanhóis olharam o passado e, concretamente a época

* Texto produzido no âmbito do projecto de investigação do Ministério da Ciência e Inovação de Espanha (FFI2008/02107/FISO). Além de ter sido discutido com os restantes autores deste livro – sobretudo, com um dos seus editores, Javier Moreno Luzón –, este trabalho foi apresentado no Seminário de História Contemporânea da Fundação Ortega y Gasset, de Madrid. Agradeço aos participantes dessa sessão – e, em particular, a José Álvarez Junco, Manuel Álvarez Tardío, Santos Juliá e Fernando del Rey – as suas críticas e observações.

¹ José Manuel Cuenca Toribio, *Parlamentarismo y antiparlamentarismo en España*, Madrid, 1995; número monográfico dedicado pela Revista *Hispania* a “El parlamentarismo español”, 1995, Vol. LV, n.º 189; Juan Ignacio Marcuello e Manuel Pérez Ledesma, “El Parlamento en la España contemporánea”, in Antonio Morales Moya e Mariano Esteban de Vega (dir.), *La historia contemporánea en España*, 1996, p. 33-52; Mercedes Cabrera (dir.), *Con luz y taquígrafos. El Parlamento de la Restauración (1913-1923)*, Madrid, 1998. Por outro lado, é também significativo do novo interesse pelo parlamento a publicação numa editora comercial de um livro sobre as anedotas da instituição ao longo da sua história, realizado por um conhecido jornalista: Luis Carandell, *Se abre la sesión*, Barcelona, 1998.

inaugurada pelo reinado de Afonso XII e encerrada pela ditadura de Primo de Rivera (1923-1930) – olhar que não foi muito frequente nem muito intenso –, a atenção dada ao parlamento foi secundária, estando englobada na reflexão que dedicaram ao liberalismo em Espanha. A análise da memória do parlamentarismo da Restauração está assim estreitamente ligada à história do liberalismo e do antiliberalismo espanhol no século XX e começo do século XXI.

Nas páginas seguintes, expor-se-á o tratamento de que foi objeto o parlamento por parte da historiografia geral da Restauração, abrangendo desde as abordagens coevas até às atuais, os estudos de casos dedicados a aspetos fundamentais da instituição, bem como a utilização que se fez da mesma no debate político e intelectual, desde a sua liquidação pelo golpe de Estado de Primo de Rivera até aos nossos dias. Seguir-se-á uma ordem cronológica, considerando três etapas principais: em primeiro lugar, a própria Restauração, a ditadura de Primo de Rivera e a II República; em seguida o franquismo e, por último, a democracia espanhola desde 1975 até hoje. Dada a relativa limitação de espaço, não se pretende oferecer uma relação exaustiva de livros e opiniões, mas sim analisar e contextualizar as interpretações fundamentais de que foi objeto a instituição parlamentar da Restauração, assinalando a utilização política de que foram alvo.

Todas estas interpretações referem-se exclusivamente ao Congresso dos Deputados, que junto com o Senado compõe o parlamento espanhol. O papel do Senado no processo político foi bastante secundário, tendo sido muito escassa a atenção prestada ao mesmo.²

O parlamento da Restauração na historiografia de finais do século XIX e primeiro terço do século XX e no debate político da Ditadura e da Segunda República

A historiografia: da Restauração como “progresso na educação política” ao “odioso refinamento” da rotação dos partidos

No último quartel do século XIX teve lugar em Espanha a receção das duas grandes mudanças na historiografia que, algumas décadas antes, se tinham produzido na Alemanha: em primeiro lugar, um método baseado na análise crítica das fontes e, em segundo, a profissionalização do trabalho de historiador. Frente a uma História “literária”, feita por “homens de letras”, surgiu outra História, “científica”, realizada por professores universitários e investigadores. A época contemporânea não foi a principal beneficiária da aplicação do novo método histórico, já que este valorizava de forma especial o trabalho sobre fontes diretas, “objetivas”, de que aquela carecia em grande medida. Em

² A melhor aproximação à história da Câmara Alta encontra-se em Manuel Pérez Ledesma (dir.), *El Senado en la Historia*, Madrid, 1998.

Espanha, a criação do Centro de Estudos Históricos, em 1910, reforçou a nova metodologia e a orientação temática pela História Medieval. A História Contemporânea, por outro lado, continuou a ser praticada em grande medida por autores que não eram profissionais da disciplina. Não obstante, sobre ela, e em particular sobre a Restauração, publicaram-se algumas obras caracterizadas pelo rigor académico e pela pretensão de objetividade. Entre elas destacam-se as de Antonio Piralá e Juan Ortega y Rubio. Na introdução da sua obra, Piralá declarava-se partidário da escola que “tem por norma a verdade mais absoluta”, e classificava como “difícil e escabrosa” a tarefa do historiador que, como ele, tratava de oferecer “acontecimentos de palpitante atualidade, depois do detalhado exame dos documentos que atestam a verdade daqueles”³.

A atenção dada ao parlamento da Restauração pela historiografia contemporânea – e de qualquer outra questão relacionada com a política da época – aparece claramente dividida por uma fronteira cronológica, marcada pelos anos 90 do século XIX, que pressupõe a mudança de uma visão geralmente positiva e otimista da situação para outra, negativa e pessimista. Antes de 1890, inclusive dentro da perspectiva de que há séculos o país arrastava uma profunda decadência, a estabilidade política alcançada a partir de 1875, com os benefícios económicos que trouxe, alimentava a esperança de que, para dizê-lo com palavras de Cánovas, “cinquenta anos de Monarquia Constitucional *sem pronunciamentos* poderiam fazer de nós um povo razoável”. Porém, depois daquela data, perante a crise dos partidos dinásticos e a aparição de novos problemas ou o agravamento de outros antigos – o protecionismo económico, a “questão social”, o regionalismo catalão, a ocupação de Marrocos, o separatismo cubano –, começou a disseminar-se uma atitude muito mais sombria, que o Desastre de 1898 não faria senão ampliar e aprofundar. Nos dezasseis anos da Regência, escrevia, em 1904, Juan Ortega y Rubio, “muito pouco, acaso nada digno de ser imitado se encontrará, mesmo buscando-o com empenho [...]. No que respeita à política, nenhum dos governantes, nem mesmo entre os de maior renome, esteve à altura das circunstâncias. Cegou-os o poder e, desvanecidos, desde as alturas caíram no abismo, arrastando atrás de si os seus respetivos partidos e a própria Nação”⁴.

Duas obras são especialmente representativas desta interpretação divergente do sistema político da Restauração e do parlamento dentro do mesmo: a história do reinado de Afonso XII, que Juan Valera escreveu em colaboração com Andrés Borrego e Antonio Piralá como continuação da *Historia de España*, de Modesto Lafuente, publicada em 1890, e os dois volumes da *Historia crítica del reinado de Alfonso XIII durante su minoridad, bajo la Regencia de su madre Doña María Cristina de Austria*, de Gabriel Maura y Gamazo, publicados em 1919 e 1925.⁵

³ Antonio Piralá, *España y la Regencia. Anales de dieciséis años, 1885-1902*, Madrid, 1904-1907, 3 vol.; a citação corresponde ao Vol. I, p. 5. Juan Ortega y Rubio, *Historia de la Regencia de Doña María Cristina Habsbourg-Lorena*, Madrid, 1905-1906, 5 vol.

⁴ Antonio Cánovas del Castillo, *Problemas Contemporáneos*, Madrid, 1884, Vol. 1, p. 100. Piralá, *España y la Regencia*, p. 5. Ortega y Rubio, *Historia de la Regencia*, p. 6-7.

⁵ Modesto Lafuente, *Historia general de España*, Vol. XXV, Barcelona, 1890. Gabriel Maura y Gamazo, *Historia crítica del reinado de Alfonso XIII durante su minoridad, bajo la Regencia de su madre Doña María Cristina de Austria*, Barcelona, 1919 e 1925.

Para os autores da continuação da *Historia* de Modesto Lafuente, o critério que guiou a Restauração e predominou no reinado de Afonso XII foi o da “magnanimidade”, o que se traduziu na adoção de “uma política de atração e tolerância” e que supunha “um notável progresso na educação política de um povo tão impressionável e arrebatado como o nosso” (p. 4). Afirmam que Cánovas atuou de acordo com o princípio, expresso pelo próprio, de que “a política é a arte de aplicar em cada época da História aquela parte do ideal que as circunstâncias fazem possível” de forma que, em lugar de “sonhar com as vinganças e reivindicações de uma restauração inexorável [...], abriu de par em par as portas do partido dinástico a todos os homens de boa vontade que debaixo das pregas da sua bandeira ou nas fileiras da oposição legal quisessem cooperar com a pacificadora tarefa que se havia imposto” (p. 281-282).

Os autores prestam uma atenção destacada aos “renhidos debates” e “acesas discussões” que tiveram lugar no Congresso dos Deputados, que nesta obra se revela o principal cenário da vida política. Por exemplo, ocupam-se longamente da discussão do projeto constitucional, das principais leis – como a lei eleitoral ou a lei de imprensa –, dos tratados comerciais com outros países, ou dos debates sobre a resposta ao discurso da coroa, no início de cada legislatura. A importância do parlamento torna-se evidente com a exposição no seu âmbito das crises ministeriais, da evolução dos partidos e, sobretudo, com a adoção do abandono do próprio hemiciclo pelas minorias, como último recurso de oposição ao governo então em rotação no poder. Constatam a atração que para muita gente tinham então os debates parlamentares, ainda que critiquem “a gente tão frívola” que só apreciava o espetáculo dos debates por si mesmo, sem entender que se “discutem os oradores e pelejam os homens de ação [...], é para lavrar a prosperidade do país” (p. 131).

Não obstante, os autores estavam conscientes de que, desde o início do regime liberal em Espanha, o parlamento e as eleições não eram a chave do sistema político. Neste sentido, subscrevem a afirmação feita por Emilio Castelar, na discussão da lei eleitoral de 1878, de que, desde 1820 a 1874, “todas as mudanças políticas importantes [...] forjaram-se em Espanha nos quartéis”, considerando este facto como a causa principal do país não ter entrado na vida política moderna, que identificam com “o espaço da liberdade” (p. 81-82). Não silenciam tampouco as críticas desenvolvidas no Congresso sobre a forma como se realizavam as eleições, nem deixam de se manifestar acerca dos defeitos das mesmas. Assinalam a “crescente frialdade do corpo eleitoral e o ceticismo debilitante que a todos invade”, no começo da Restauração, manifestado, em particular, nas eleições municipais de 1877 por “uma tranquilidade e uma falta de animação que revelaram, evidentemente, não só o retraimento dos partidos avançados, senão também a frialdade e [o] alheamento do corpo eleitoral” (p. 45). Dois anos depois, as coisas não melhoraram nem nas eleições gerais nem nas municipais: naquelas destacam “a ordem e a tranquilidade com que se efetuaram”, notando a falta “da animação que se teria observado noutra país onde os cidadãos fossem mais cuidadosos e vigilantes no exercício daqueles direitos que de certo modo podem considerar-se como deveres cívicos”. Relativamente às eleições municipais, insistem “no sistemático retraimento” do corpo eleitoral, apesar de “a administração dos interesses locais tocar tão de perto a todos os cidadãos”, o que “se por um lado menoscaba

o prestígio das corporações assim eleitas, desautoriza, por outro, os que censuram a sua origem e vilipendiam a sua conduta” (p. 98).

A obra, em suma, oferecia uma valorização positiva do sistema político da Restauração, na medida que assentava na tolerância e no acordo entre os partidos e suprimia os pronunciamentos como forma de acesso ao poder – o que pressupunha um considerável avanço na trajetória do regime liberal em Espanha –, sem ocultar os seus defeitos – nem os do parlamento, em particular –, mas sem cair no descrédito generalizado que a partir de 1890 dominou a opinião pública e teve a sua lógica projeção na historiografia.

As circunstâncias pessoais e políticas nas quais Gabriel Maura y Gamazo redigiu a sua história da regência de Maria Cristina de Áustria, na segunda metade dos anos 1910 e na primeira da década seguinte, não favoreciam, desde logo, uma visão positiva do emaranhado político da Restauração. Filho mais velho de Antonio Maura – o político conservador que em 1913 se tinha autoexcluído da alternância partidária ao considerar fracassada a sua tentativa de regenerar o sistema –, ele próprio um membro destacado da chamada “direita maurista”, e imerso no ambiente de profunda crise que haveria de desembocar – de forma inevitável ou não, que essa não é agora a questão – na ditadura de Primo de Rivera, Gabriel Maura não escapou em absoluto ao clima de crítica e de condenação do regime iniciado em 1875, que era predominante no seu ambiente familiar e na vida pública. Na introdução do primeiro volume, assinala que na regência de Maria Cristina de Áustria “torna-se já ostensivo o fracasso do sistema”, ao mesmo tempo que “se iniciam as tentativas de renovação interna” que haveriam de prosseguir, a partir de 1902, uma vez alcançada a maioria por Afonso XIII, embora – afirma – “abandonadas em 1913”, isto é, quando Antonio Maura se negou a continuar com a prática habitual da alternância política sob da arbitragem da coroa (p. 9). No momento em que redige a sua obra, em 1917, o regime de rotação dos partidos – que Gabriel Maura qualifica de “odioso refinamento” (p. 37) –, perdura, “ainda que em lamentável decadência” (p. 9).

Ao longo da obra, torna-se patente o juízo negativo que merece ao autor o conjunto da realidade política espanhola durante a Regência: “em Espanha não havia justiça, nem ensino, nem exército, nem marinha, apesar de o povo espanhol pagar em demasia as somas reclamadas pela Fazenda para tão nobres fins”; a administração do Estado e todas as instituições públicas encontravam-se numa situação desastrosa como consequência da ingerência interessada e egoísta dos políticos; e na esfera local, o desgoverno da administração central complicava-se devido aos “desaforos do caciquismo”: ali, “o detentor da influência oficial dispôs de honras, vidas e fazendas; porque enquanto o parlamento deliberava sobre a urgente necessidade de consagrar em leis ‘as conquistas da democracia’, praticava-se em torno dos campanários rurais um absolutismo paroquial, com refinamentos que os déspotas coroados jamais conheceram” (p. 32-33).

Esta desdenhosa referência ao parlamento, anuncia já o desprezo do autor por uma instituição que considera desprovida de representatividade, por ser “obra do governo debaixo de cujo poder se elegeu”, e de legitimidade, já que não era a “voz genuína de Espanha”. Opinião de uso corrente na época, que tinha tido em Joaquín Costa o seu principal formulador e divulgador. Espanha “regia-se pelo elemento

oligárquico dos homens políticos”; os partidos “só funcionavam por e para o reduzi-díssimo estado-maior que os dirigia, os eleitores e afiliados eram, salvo raras exceções, parentes, clientes ou amigos daqueles que no parlamento, no quartel-general ou na imprensa redigiam ou modificavam o programa sem dar conta alguma à sociedade”. A presença nos programas de questões que se supunham gratas a grandes setores da população, não eram resultado da pressão dos eleitores, nem de uma análise precisa da realidade que concluía da conveniência das reformas, mas respondiam antes ao “ambiente de doutrinário, comum na ocasião a todos os partidos parlamentares, dentro e fora de Espanha, [que] aconselhava fundamentar a política em princípios tanto mais sedutores quanto mais abstratos” (p. 15-16). A responsabilidade não era exclusivamente dos políticos. O mal era mais profundo. Não é que existisse uma opinião pública que os governos reprimissem, senão que a apatia e a indiferença eram predominantes entre a população. “Eram uma imensa multidão, [...], angustiante maioria na Nação, os pusilânimes, os apáticos, os egoístas, os ignorantes, os decepcionados e os céticos, que evitavam qualquer intervenção na coisa pública, consideravam-se alheios a todos os assuntos gerais, e reputavam a cura destes incum-bência privativa dos políticos.” (p. 15-16)

As eleições e o funcionamento do parlamento são objeto de atenção particular por parte do autor. Relativamente às primeiras, em cuja prática não regista nenhuma mudança fundamental ao longo da Regência, assinala a absoluta preponderância do poder central sobre as influências locais já que “a pressão da máquina oficial era [...] invencível”. O instrumento da mesma era “um feixe de leis” que “colocava o cidadão à mercê dos mais subalternos déspotas, dependentes por sua vez dos governadores, os quais respondiam com a sua carreira, perante o ministro do Reino, do êxito antecipadamente estabelecido da distribuição eleitoral”. Nas povoações, os alcaides, regedores, juizes municipais e demais funcionários eram “caciques ou fabricados pelos caciques”. Nas capitais de província, “a rede [...] era manejada pelos respetivos deputados provinciais”. As verdadeiras lutas eleitorais combatiam-se no Ministério do Reino, nas Portas do Sol, em Madrid, “para aparecer como candidato do governo em alguma das *casillas* do quadro, correspondentes aos círculos, circunscrições ou lugares do Senado vagantes”. Ao compor o *encasillado* (o tabuleiro de xadrez eleitoral onde se colocavam os peões protegidos pelo governo), o ministro no poder reservava às oposições “o número de casas que a conveniência política sugeria”, atribuía “aos recomendados pelas personagens influentes os círculos *monstrencos*” – isto é, “aqueles nos quais o cacique só obedecia ao governador civil, fosse ele quem fosse” –, e tratava de assegurar “ao chefe do governo, dentro da maioria, o maior núcleo possível de incondicionais” (p. 36-37). Em todas as eleições, não obstante, aponta que havia “contadíssimos audazes” que tratavam de obter o mandato sem contar com o favor oficial, pelo qual deviam atravessar incólumes “três tipos de trincheiras”: “a da coação, antes das eleições; a da falsidade, durante; e a da arbitrariedade, na comissão de atas eleitorais do Corpo legislativo respetivo.” (p. 38) A atuação destas comissões de verificação de atas eleitorais oferecia, segundo Gabriel Maura, “uma das mais desmoralizadoras vergonhas da prática parlamentar” (p. 275-276).

Na sua atuação, o parlamento não teve em conta as necessidades do país, nem a realidade das coisas, convertendo-se no “palanque predileto das lutas para alcançar

o poder ou para mantê-lo”. Consequência desta artificialidade foi o fracasso da instituição no exercício das funções fiscalizadora e legislativa que lhe correspondiam. A composição arbitrária das comissões parlamentares favoreceu “a audácia intrometida” e “a descarada oratória palavrosa”, em lugar da “competência”, “da capacidade modesta e prudente” e “do talento laborioso” (p. 62-63)⁶.

O debate político na Ditadura

Como escreveu Shlomo Ben-Ami, “o pronunciamento de Primo de Rivera estava imbuído de uma paixão dominadora contra a ‘política’ e os ‘políticos’”⁷. O seu objetivo fundamental era acabar com o sistema político da Restauração, em particular com os partidos e com o parlamento, pelo que este, logicamente, foi parte destacada do debate político durante a Ditadura; ora para condená-lo e justificar o regime ditatorial, ora para defender a necessidade da representação individual, apesar dos defeitos que a instituição teve no passado imediato.

A recusa do sistema parlamentar liberal por parte de Primo de Rivera e dos ideólogos oficiais da Ditadura era absoluta. Quando, em 1926, o ditador propôs a criação de uma assembleia corporativa em substituição das Cortes liberais, afirmou que o sistema parlamentar “havia passado à História”, e que não tinha sentido “ressuscitar esse artifício ou velho mecanismo que se chama parlamento”. José María Pemán, de acordo com a antiga tese tradicionalista, condenava o sistema por ser contrário à verdadeira tradição espanhola, tal como José Pemartín e *El Debate*, órgão da organização democrata-cristã “Acción Católica Nacional de Propagandistas”. Entre os intelectuais que acolheram favoravelmente o golpe, Ramiro de Maeztu afirmava que só 20 dos 420 deputados que compunham o parlamento de 1923 representavam a vontade do corpo eleitoral, e *Azorín*, dentro da errática trajetória que seguiu toda a sua vida em relação ao parlamento e aos políticos liberais, publicou, em janeiro de 1924, *El chirrión de los políticos*, que foi considerado “o mais implacável dos livros dedicados à classe governante espanhola do século xx”⁸.

A aceitação generalizada da Ditadura, num primeiro momento, pôs em evidência o enorme desprestígio a que havia chegado em Espanha o regime parlamentar,

⁶ Não obstante a sua crítica ao sistema político da Restauração, Gabriel Maura mostrou-se partidário de manter “quase integralmente” a Constituição de 1876 nos debates havidos na 1.ª sessão da Assembleia Nacional de Primo de Rivera, na qual tomou parte, ao que parece, a instâncias de Afonso XIII. Gonzalo Álvarez Chillida, “El fracaso de un proyecto autoritario: el debate constitucional en la Asamblea Nacional de Primo de Rivera”, in *Revista de Estudios Políticos*, 93, 1996, p. 361-362.

⁷ Shlomo Ben-Ami, *La dictadura de Primo de Rivera, 1923-1930*, Barcelona, 1983, p. 58.

⁸ Citação de Primo de Rivera em Miguel Martorell Linares, “El rey en su desconcierto. Alfonso XIII, los viejos políticos y el ocaso de la Monarquía”, in Javier Moreno Luzón (dir.), *Alfonso XIII. Un político en el trono*, Madrid, 2003, p. 380 e 382. Testemunhos de José María Pemán, José Pemartín e *El Debate* em Cuenca Toribio, *Parlamentarismo*, p. 225, 253-254 e 319, autor também responsável pelo juízo acerca de *Azorín*, p. 175. Citação de Maeztu em Genoveva García Queipo de Llano, *Los intelectuales y la dictadura de Primo de Rivera*, Madrid, 1988, p. 69.

por defeitos próprios e como reflexo da profunda corrente antiliberal e antiparlamentar que percorreu a Europa após a I Guerra Mundial. A oposição inicial ao ditador por parte de alguns intelectuais foi mais pelo procedimento e estilo pessoal de Primo de Rivera, que pela defesa do que se começou a chamar “antigo regime”. “Aquele era mau, mas este é pior”, escreveu Unamuno numa carta privada que, após publicação na Argentina, lhe custou a destituição da cátedra em Salamanca e o desterro na ilha de Fuerteventura. A partir de Portugal, em 1923, Ramón Pérez de Ayala, augurava à iniciativa de Primo de Rivera o mesmo fracasso que, em 1918, tivera a experiência de Sidónio Pais no país vizinho, sobre a qual os portugueses, dizia, tinham concluído que “a política era uma enfermidade intolerável; mas o remédio da Ditadura Militar foi pior que a enfermidade”⁹.

Entre as críticas expressas ao parlamentarismo da Restauração, destaca-se a do político catalanista Francesc Cambó. Numa série de artigos surgidos em *La Veu* na primavera de 1924, reunidos no ano seguinte no livro *En torno del fascismo italiano. Meditaciones y comentarios sobre problemas de política contemporánea*, Cambó denunciava o desequilíbrio existente entre os poderes legislativo e executivo no parlamentarismo clássico, a favor do primeiro, e advogava a sua reforma de acordo com o modelo presidencialista existente nos Estados Unidos. Com a experiência de quem, à frente das pastas da Fazenda e do Fomento, tinha conhecido o obstrucionismo parlamentar, Cambó lamentava que os ministros estivessem “constantemente à mercê do legislador, para serem questionados, interpelados, examinados, aconselhados, censurados e injuriados”. A raiz de todos os males do sistema estava “no exercício da função fiscalizadora do parlamento”, que convertia em “autómato” o poder executivo, retirando-lhe o estímulo da iniciativa e o peso da responsabilidade, e fazendo-lhe perder tempo, autoridade e prestígio. Acusava os parlamentares de falta de cultura e de cidadania e de se comportarem de forma “negativa, corrosiva e irresponsável”: “não se vota contra uma lei: dificulta-se a discussão e a votação de uma lei [...]; não se assume a responsabilidade de fazer cair um governo [...], mas desgasta-se um governo, cansa-se, desacredita-se, torna-se vil”. E tudo isso com a maior impunidade porque “o governo tem a responsabilidade do que faz e do que omite, e o parlamento, árbitro do que o governo faça ou não faça, carece em absoluto de responsabilidade”¹⁰.

Inicialmente, as manifestações favoráveis ao sistema constitucional foram muito escassas. Uma questão relativa ao parlamento – o preceito constitucional que obrigava o rei a convocar eleições para a formação de novas cortes no prazo de três meses após a dissolução das anteriores – foi o motivo do primeiro confronto entre os políticos liberais e o rei Afonso XIII. Contudo, a interpretação que logo desde os primeiros momentos se deu ao pronunciamento de 1923, como um ato cujo principal objetivo era impedir o trabalho da Comissão de responsabilidades do Congresso relativamente à política em Marrocos, vinha reconhecer indiretamente a independência que a instituição parlamentar tinha adquirido em relação ao monarca e ao governo, e a eficácia da sua função

⁹ Palavras de Unamuno em García Queipo de Llano, *Los intelectuales*, p. 56. Ramón Pérez de Ayala, “El primer efecto, desde Portugal”, in *Escritos políticos. Militarismo, Dictadura, Monarquía*, Madrid, p. 143.

¹⁰ Cuenca Toribio, *Parlamentarismo*, p. 321-324.

fiscalizadora. Ao julgar a responsabilidade do rei na Ditadura, as Cortes Constituintes da II República, como veremos, insistiriam nesta interpretação.

A comemoração do centenário do nascimento de Antonio Cánovas del Castillo, em 1928, deu lugar a dois destacados atos públicos que os políticos dinásticos, afastados na sua grande maioria da vida política, aproveitaram para criticar a Ditadura, já em plena decadência. As lógicas referências laudatórias ao principal responsável pela Constituição de 1876 – a quem, por outro lado, Afonso XIII devia agradecer, tanto os seus decisivos trabalhos em favor da restauração da dinastia na pessoa do seu pai, como a facilidade com que havia resolvido a Regência de sua mãe – eram necessariamente críticas a Primo de Rivera que havia suspenso a vigência da Constituição e também ao rei que, pelo menos, o havia consentido.¹¹

A referência ao parlamento foi um elemento chave do discurso do próprio Afonso XIII. Nos anos prévios ao pronunciamento de 1923, expressou com frequência a sua recusa da prática política vigente, de forma que as suas palavras foram interpretadas, com razão, como uma incitação ao golpe de Estado. Ao longo da Ditadura e, mais tarde, no exílio, o monarca reiterou publicamente as suas críticas ao sistema anterior. Ainda que, como apontou José Luis Gómez-Navarro, o pensamento político de Afonso XIII fosse “elementar”, cabe assinalar que a oposição do monarca era ao sistema parlamentar tal como se vinha praticando em Espanha, mas não ao próprio princípio parlamentar. É uma distinção importante para entender assuntos como as divergências entre o rei e Primo de Rivera, a partir de 1926, o sentido da ação política que Afonso XIII pôs em prática no final da Ditadura e, até certo ponto, o seu comportamento depois das eleições de abril de 1931. Como havia declarado em outubro de 1923 ao embaixador francês, estava disposto a submeter-se à opinião pública do país, sinceramente expressa, e tinha o propósito de convocar nos próximos meses uma assembleia constituinte à qual submeteria a sua conduta após o pronunciamento de Primo de Rivera, abdicando no caso de a assembleia não a aprovar.¹²

A experiência ditatorial teve consequências letais para a Monarquia: afastou do rei a grande maioria dos políticos que tinham participado na etapa anterior e pôs contra a instituição os críticos do sistema, face à intenção de Afonso XIII de “voltar à normalidade”, depois da demissão de Primo de Rivera, como se nada tivesse ocorrido. As forças republicanas, que em 1923 estavam em plena decadência, viram-se assim consideravelmente aumentadas por elementos procedentes, tanto da direita como, sobretudo, da esquerda monárquica. E as tradicionais críticas republicanas a toda a forma de monarquia, incluída a Monarquia Constitucional vigente em Espanha durante a quase totalidade do século anterior, adquiriram nova força e, em alguns casos, como o de Álvaro de Albornoz, maior radicalismo.¹³

¹¹ Resumo de ambos os atos em Carlos Dardé, *La aceptación del adversario. Política y políticos de la Restauración, 1875-1902*, Madrid, 2003, p. 78-80.

¹² José Luis Gómez-Navarro, *El régimen de Primo de Rivera. Reyes, dictaduras y dictadores*, Madrid, 1991, especialmente p. 101-149.

¹³ Manuel Álvarez Tardío, “Historia y Revolución en la cultura política de la izquierda republicana. El caso de Álvaro de Albornoz y los radical-socialistas”, *Historia y Política*, 19, 2008, p. 175-200.

A crítica e a condenação geral do sistema da Restauração predominante na historiografia, coincidiu e reforçou, portanto, o grosso da opinião manifestada no debate político durante a Ditadura. Um tom claramente distinto, mais ponderado, tinha *España. Ensayo de historia contemporánea*, de Salvador de Madariaga, publicado em inglês em 1930 e cuja tradução apareceu em Espanha no ano seguinte.¹⁴ Provavelmente, a permanência no estrangeiro de Madariaga – que naqueles anos ocupava a cátedra de literatura espanhola na Universidade de Oxford –, facilitou-lhe o distanciamento em relação à maioria dos seus contemporâneos. Naquele ensaio a análise predominava sobre a narração – que haveria de conhecer diversas e ampliadas versões – e que, na sua maior parte, tratava dos elementos definidores do reinado de Afonso XIII, entre os quais não se encontra o parlamento, mas acerca do qual se vertem ideias significativas. Madariaga não era especialmente benévolo com o sistema político da Restauração, mas expunha considerações positivas sobre o mesmo e a sua evolução, que afastam o autor do tom de condenação dos regeneracionistas e o aproximam de uma abordagem propriamente historiográfica do tema. Era indubitável, refere, que o regime da Restauração padecia de “incompetência e corrupção”, mas estas não eram generalizadas nem excepcionais para o panorama europeu da época. Além do mais, o regime avançava rumo à democracia efetiva por três caminhos: a reforma agrária, a instrução pública e – o que nos interessa particularmente – “o processo natural de evolução pela prática da democracia cujos progressos foram tais que o exército e o rei, alarmados perante o poder do parlamento, o destruíram. Não pereceu, pois, o antigo regime por corrupção, mas por ter dado sinais de se ir curando da sua corrupção” (p. 297-298), escreve Madariaga, adiantando-se em décadas às teses de historiadores como Raymond Carr ou Shlomo Ben-Ami, que afirmam a evolução positiva do sistema político e as possibilidades que tinha de desembocar numa democracia plena: “Já sabemos que o sistema parlamentar, tal como o compreendiam Cánovas e Sagasta, era uma comédia, mas também sabemos que esta comédia se ia tornando pouco a pouco uma realidade. Os ataques contra a Constituição esquecem o essencial, que a educação política dos espanhóis ia amadurecendo lentamente porque se viam obrigados a viver com a sua Constituição, de modo que se é bem duvidoso que a Constituição de 1876 tivesse servido em última instância para reger as relações políticas das forças em presença, é muito provável que deste processo educativo teria saído um regime parlamentar em harmonia com o caráter espanhol, se a Constituição tivesse sido aplicada com respeito e lealdade por aqueles que haviam jurado respeitá-la, em lugar de rasgá-la em pedaços com a espada paga para a defender.” (p. 301)

O parlamento da Restauração no debate da Segunda República

A orientação que tomou o movimento de oposição à Monarquia, e que acabou por triunfar com a proclamação de uma República democrática, em abril de 1931, demonstra que, por muito difundida que estivesse na Europa a crítica ao sufrágio universal como modo de representação e ao parlamento, em Espanha continuava a

¹⁴ Salvador de Madariaga, *España. Ensayo de historia contemporánea*, Madrid, 1931.

prevaler a confiança na versão liberal da democracia. Em vez de limitar ou suprimir os poderes do parlamento – que de acordo com alguns, como vimos, eram excessivos e tornavam-se um obstáculo à ação do governo –, na Constituição de 1931, os republicanos assentaram “as bases de um sistema de supremacia parlamentar” e trataram de reforçar o poder legislativo para evitar os defeitos do parlamentarismo da Restauração que, de acordo com o Manifesto da Direita Liberal Republicana de julho de 1930, “discute e não legisla, derruba e não combate”¹⁵.

Durante a breve existência da II República, os republicanos tiveram demasiados problemas com o seu próprio presente para se ocuparem demasiado com o passado. E não o fizeram, de facto, salvo em poucas ocasiões. A mais importante foi a “Ata de acusação contra D. Afonso de Bourbon”, discutida nas Cortes Constituintes da República, a 19 de novembro de 1931, nela surgindo algumas referências relevantes ao parlamento da Restauração. No documento acusava-se o rei deposto de “uma irreprimível inclinação para o poder absoluto” já desde os alvares do reinado, e, numa demonstração dos excessos a que pode conduzir a intenção de escrever a história a partir das instituições políticas, fazia-se do monarca o principal responsável pela falta de representatividade do parlamento. Também se fazia referência a este último ao tratar das responsabilidades oficiais pelo desastre militar de Annual (1921), em Marrocos: “a campanha que em tal sentido se produziu, ressoou no parlamento e encontrou nele admiráveis defensores”; graças ao “expediente Picasso”, “no parlamento, com a voz de alguns deputados que souberam cumprir virilmente o seu dever, a Espanha inteira soube que o verdadeiro responsável pelas irrefletidas manobras de Annual [...] foi o próprio rei”, mas o golpe de Estado de 1923 impediu que a Comissão eleita pelas novas Cortes expusesse as suas conclusões.¹⁶

Ao fazer a acusação, o deputado Galarza expôs a raiz da argumentação contra o monarca: desde o primeiro conselho de ministros que presidiu era claro que Afonso XIII “queria ser um rei absoluto. E para sê-lo não havia [...] senão um caminho, que era apoderar-se do exército [...], converter o exército da Nação num exército da coroa [...], e chegaria o instante [...] de dar o golpe de Estado, como chegou o dia 13 de setembro de 1923”. A defesa do rei esteve a cargo do conde de Romanones, que desvalorizou o argumento da ingerência real nas eleições, afirmando apenas que o rei não era inimigo das mesmas, como demonstrava a convocatória de 14 de abril, à qual a República devia a sua existência. Quanto ao resto, o debate centrou-se na responsa-

¹⁵ Marcuello e Pérez Ledesma, “El Parlamento” p. 48. Estes autores sumariam a polémica mantida pelos constitucionalistas em torno da caracterização do texto de 1931, no que se refere aos poderes que outorgava ao parlamento e ao presidente da República. “Manifesto de 1930”, Miguel Artola, *Partidos y Programas Políticos, 1808-1936*, Madrid, 1974, Vol. II, p. 327.

¹⁶ *Diário das Sessões das Cortes Constituintes da Segunda República Espanhola, 1931-1933*, (de agora em diante DSCC), número 73, apêndice 9.º, p. 1-2. Designa-se por “Desastre de Annual” um conjunto de derrotas militares das tropas espanholas pelas tribos do Rif, em Marrocos, que era então uma área de expansão colonial. Estas derrotas tiveram lugar entre 22 de julho e 9 de agosto de 1921, saldando-se pela morte de cerca de 10 000 soldados espanhóis. O general Juan Picasso seria nomeado para realizar uma investigação sobre estes acontecimentos, produzindo o relatório denominado “expediente Picasso”, que foi entregue ao Congresso a 18 de abril de 1922.

bilidade do rei na Ditadura, de que Romanones o isentou por completo: “quando surgiu a Ditadura não quis opor à força da opinião a força do exército [...]; e quando as eleições demonstraram que havia um estado de opinião bem claro [...], não quis tampouco resistir à opinião com a força.”¹⁷

A crítica e a condenação do parlamento, como instituição liberal, esteve presente no discurso da extrema-direita, tradicionalista ou fascista. O liberalismo era estranho à tradição espanhola, “não brotou do nosso ser, mas sim do nosso não ser”; Ramiro de Maeztu escreveu que era “a Antipátria”. Segundo Pedro Sainz Rodríguez, o que o “sistema parlamentar liberal” oferecia eram “utópicas soberanias”. Por seu lado, José Antonio Primo de Rivera, no discurso fundacional da Falange, em 1933, atacava o Estado liberal porque para este “só era importante que nas mesas de voto estivesse sentado um determinado número de senhores; que as eleições começassem às oito e acabassem às quatro; que as urnas não fossem destruídas. Quando o mais nobre destino de todas as urnas é serem destruídas e [o sistema democrático] o mais ruinoso sistema de desperdício de energias. Um homem dotado para a altíssima função de governar [...] tinha que dedicar 80, 90 ou 95 por cento de sua energia a compendiar reclamações formais, a fazer propaganda eleitoral, a dormir nos bancos do Congresso, a adular os eleitores, a aguentar as suas impertinências, porque dos eleitores recebia o poder”¹⁸. No outro extremo, nem os socialistas – cujo compromisso com a democracia era meramente instrumental –, nem muito menos comunistas ou anarquistas gastaram forças sequer para desvalorizar as instituições do passado.

O franquismo

A historiografia: visões em confronto

No final do franquismo, José Maria Jover destacava o “paulatino desenvolvimento do interesse pelo século XIX” que, desde o final da guerra civil, se tinha produzido entre os historiadores espanhóis. Aquele interesse fazia parte de uma atenção ao contemporâneo na historiografia que, segundo Juan Pablo Fusi, “faría dos séculos XIX e XX (isto é, não do medievalismo, nem dos Reis Católicos e da Espanha imperial) o epicentro da reflexão histórica espanhola”¹⁹.

A atenção preferencial pelo período contemporâneo – e dentro deste pela história política – fez-se superando o obstáculo que representava a receção, em Espanha, da nova revolução metodológica proposta pela Escola dos *Annales*. Esta escola, como

¹⁷ DSCC, número 77, p. 2510 e 2508.

¹⁸ Julio Rodríguez-Puértolas, *Literatura fascista española*, Madrid, 1987, Vol. II, p. 89, 119 e 103-104.

¹⁹ José María Jover Zamora, “El siglo XIX en la historiografía española contemporánea, 1939-1972” in *Idem* (dir.), *El siglo XIX en España, doce estudios*, Barcelona, 1974, p. 9; Juan Pablo Fusi, *Un siglo de España. La Cultura*, Madrid, 1999, p. 123.

também sublinhou Jover, “em relação à nossa historiografia, não se limitou a exportar modelos, métodos e ações” mas, através da obra de alguns dos seus mais importantes membros, construiu “uma imagem até então inédita da história do povo espanhol precisamente durante os seus séculos clássicos: XVI e XVII”²⁰. Ao estímulo que isto representava para a investigação histórica da idade moderna, com prejuízo da atenção dedicada a épocas mais recentes, acrescentava-se a desvalorização que esta escola francesa votava à história política, entendida como mera “história de acontecimentos”, factual e descritiva. Contudo, o principal introdutor da nova metodologia em Espanha, entre 1950 e 1960, Jaime Vicens Vives, escapou a estas limitações, dado que não excluía nem o político, nem o contemporâneo da sua vasta investigação.

Afastando-se consideravelmente do ambiente antiliberal predominante em 1952, Vicens afirmava na sua *Aproximación a la historia de España* que “a Restauração foi essencialmente um ato de fé na convivência hispânica”. “Cánovas – dizia – quis fazer um Estado legal, não arbitrário, apoiado nas forças vivas do país: proprietários agrícolas, industriais e burgueses, e por um exército sem veleidades de *pronunciamiento*.” Contudo, toda aquela “superestrutura” estava “minada na sua base”, já que “o mecanismo parlamentar” repousava numa “ficção legal”, no caciquismo, numa “organização tribal primária”, cuja principal causa era “a apatia dos camponeses”, o desinteresse dos agricultores pela coisa pública. Poucos anos depois, em 1957, o autor ampliaria e matizaria estes mesmos juízos na *Historia de España y América*, assinando que embora se tivesse escrito muito sobre o caciquismo, “falta a monografia histórica que nos apresente a sua presença multiforme no seu contexto sociológico. Foi uma necessidade ou uma imposição, uma incrustação oligárquico-feudal ou um recurso degenerativo da democracia num país ‘sem pulso’?” De qualquer modo, concluía, o sistema fracassou na resolução dos grandes problemas do país.²¹

Também à margem do antiliberalismo dominante, e a partir do Direito Político, Luis Sánchez Agesta publicou em 1954 a sua *Historia del Constitucionalismo español, 1808-1936* com o declarado propósito não de julgar, mas sim de “compreender”. Mais de vinte anos depois, esta obra era considerada por Miguel Artola como uma “excelente introdução” ao estudo do sistema político liberal.²²

A maioria dos trabalhos dedicados à história política contemporânea, nas primeiras décadas franquistas, partia dos pressupostos da “história tradicional”, de carácter narrativo e com uma atenção especial ao mundo das ideias. Os trabalhos mais destacados versaram sobre os acontecimentos da primeira metade do século XIX: a guerra da independência, as Cortes de Cádiz e o reinado de Fernando VII. Apesar disso, sobre a época da Restauração publicaram-se algumas obras relevantes: as de Melchor Fernández Almagro e Jesús Pabón.

²⁰ Jover Zamora, “El siglo XIX...”, p. 11.

²¹ Jaime Vicens Vives, *Aproximación a la historia de España*, Barcelona, 1952, p. 160-162; *Idem* (dir.), *Historia de España y América*, Tomo V: *Burguesía. Industrialización. Obrerismo*, Barcelona, 1961, especialmente p. 382-383.

²² Luis Sánchez Agesta, *Historia del constitucionalismo español, 1808-1936*, Madrid, 1954; Miguel Artola, *La burguesía revolucionaria, 1808-1874*, Madrid, 1978.

Já antes, em 1933, Fernández Almagro havia sido o primeiro historiador profissional a ocupar-se do reinado de Afonso XIII. Depois da guerra civil, além de escrever um artigo pioneiro sobre “As cortes do século XIX e a prática eleitoral”, ocupou-se largamente de toda a época da Restauração que agora, em claro contraste com o tom negativo de 1933, valorizava de forma muito positiva. Entre a sua produção, destaca-se a biografia de Antonio Cánovas del Castillo, de 1951, e a *Historia política de la España contemporánea, 1868-1902*, publicada na segunda parte dos anos cinquenta.²³ Nesta última obra, o autor defende que o objetivo de Cánovas, desde o primeiro momento da Restauração, foi “a reconciliação e a convivência dos espanhóis” (I, 251). Relativamente às eleições para o parlamento, constata que “ninguém podia pôr em dúvida a existência de abusos e corrupções que a discussão das atas eleitorais revelava”; porém, afirma que aqueles manejos não reprimiam uma opinião pública existente, mas assentavam na “atonía do eleitorado”, na ausência de uma “cidadania ativa”. No entanto, “onde uma certa opinião se dispunha a atuar, as coações oficiais ou oficiosas não chegavam a exercer-se. Nada se podia fazer contra os carlistas em Navarra, nem contra os republicanos em Barcelona, nem tampouco contra os candidatos pessoalmente vinculados em determinados círculos, qualquer que fosse a sua divisa política”. A favor do governo também jogava “o convencimento geral de que era indispensável manter, no possível, a continuidade da gestão ministerial e garantir as instituições” (I, 428-429).

Jesús Pabón publicou, em 1952, a primeira parte do seu monumental *Cambó*, uma detalhada biografia do político catalanista, onde é evidente a importância dos debates parlamentares no processo político. Pabón afirmava, no prólogo, a sua vontade de assumir todo o passado e o seu propósito de tratar de “compreender, entender, encontrar as razões – ideológicas, de caráter, históricas – que justificam ou explicam a ação”, sem colocar os homens “em dois blocos [...] como bons e maus” (p. 8). Ao publicar, em 1969, a segunda parte da biografia, o autor voltava a manifestar a sua vontade de evitar o maniqueísmo – a exaltação ou a condenação absolutas de pessoas e acontecimentos –, e tratar de “entender e explicar factos e pessoas” (p. x)²⁴.

A minuciosa atenção, que tanto Fernández Almagro como Pabón prestavam a pessoas e acontecimentos singulares, pressupunha a importância que ambos lhes atribuíam no processo histórico. Justamente o contrário cabe afirmar da *Historia de España*, que também no começo da década de 50, publicou no México, Antonio Ramos Oliveira, para quem a chave do sistema da Restauração estava num grupo social, a oligarquia, omnipresente e onnipotente ao longo de todo o período.²⁵ Seguindo um esquema marxista, semelhante ao de Engels sobre a Alemanha de 1848 – a traição da burguesia que, em lugar de cumprir a sua missão histórica de derrotar a aristocracia, se aliou a esta com medo da revolução proletária – Ramos Oliveira afir-

²³ “Las cortes del siglo XIX y la práctica electoral”, *Revista de Estudios Políticos*, 10, 1943, p. 383-416. Melchor Fernández Almagro, *Cánovas del Castillo. Su vida. Su política*, Madrid, 1951. *Idem*, *Historia política de la España contemporánea, 1868-1902*, Madrid, 1956-1959, 2 vol.

²⁴ Jesús Pabón, *Cambó*, Barcelona, 1952-1969, 3 vol.

²⁵ Antonio Ramos Oliveira, *Historia de España*, México, 1952, Tomo II.

mava que a caótica experiência da I República havia atirado “a classe média histórica [...] para os braços da oligarquia territorial [...]. A burguesia espanhola, coibida perante o perigo proletário, já não faria mais [do] que protestar. Quando os comerciantes e os industriais decidiram lutar [...], seriam coartados no seu impulso subversivo pelo temor de que o proletariado se apropriasse do fruto da revolução” (p. 296-297). Ao esquema marxista, Ramos Oliveira acrescentaria a interpretação do sistema político da Restauração de Joaquín Costa: a oligarquia, “soberana e absoluta” (p. 338), exercia o monopólio do poder mediante “a camisa de forças do caciquismo”. Em toda esta construção, um parlamento “acomodado” (p. 316) não tinha a menor relevância.

A mesma inspiração marxista e costista – ainda que matizada por uma narração mais densa e uma análise mais precisa – caracteriza a obra de Manuel Tuñón de Lara que, também fora de Espanha – em França –, publicou em 1961 *La España del siglo XIX* e, em 1967, já em Espanha, na editorial Cuadernos para el Diálogo, a muito influente *Historia y realidad del poder. El poder y las élites en el primer tercio de la España del siglo XX*²⁶. Logo na primeira obra, Tuñón utilizava a expressão “bloco de poder dominante” para definir a aliança de classes – “a união das famílias da alta burguesia ascendente com a aristocracia”, juntamente com as “altas patentes militares [...]”, assim como os políticos procedentes das classes médias, convertidos, por sua vez, em advogados das grandes famílias” – que constituía um “facto [...] mais importante que todos os partidos rotativos, etc., que não são mais do que seus epifenómenos”. O caciquismo foi “um sistema social e político” cimentado sobre “as velhas estruturas agrárias [...] e destinado a embotar mais e mais a sensibilidade política do homem do campo e tornar a vida fácil aos conservadores e aos ‘liberais’ que peroravam no edifício parlamentar da Carrera de San Jerónimo”. O cacique era “o senhor todo-poderoso” e “as eleições ‘fabricavam-se’ a partir do Ministério do Reino” (p. 265-267). *Historia y realidad del poder* representou uma novidade metodológica na historiografia espanhola, na medida que substituía a narração pela análise baseada em conceitos provenientes da ciência política: sobretudo, os conceitos de *poder* e *élites*. Mas a interpretação não deixava de ser a mesma: a existência de “uma oligarquia económico-social, assente nas arcaicas estruturas do país, que utilizava o caciquismo como instrumento criador da oligarquia ministerial e parlamentar” (p. 26). Uma oligarquia que quanto à origem social distinguia entre “homens pertencentes às oligarquias do poder económico” – membros da nobreza ou da alta burguesia ascendente – e “homens oriundos da extensa gama de classes médias”, embora todos eles defensores dos valores de um “Estado liberal de classes montado sobre uma velha estrutura que não cumpriu a tarefa de libertar as relações de produção de um tipo de sociedade anterior às revoluções burguesas”. Minorias que “faziam ou desfaziam o país, servindo-se de um instrumento, o pseudo-parlamentarismo deformado pelo caciquismo” (p. 32). Não obstante, Tuñón recusava o “tosco sociologismo” de pensar que a integração na oligarquia supunha sempre posições políticas de extrema-direita e aponta como exemplo a atuação do conde de Romanones que, entre outras coisas,

²⁶ Manuel Tuñón de Lara, *La España del siglo XIX*, 1961, Barcelona, 1973. Idem, *Historia y realidad del poder. El poder y las élites en el primer tercio de la España del siglo XX*, Madrid, 1967.

fez dos professores funcionários do Estado e decretou a jornada de oito horas. E também assinala a existência de “um setor antioligárquico da burguesia”, que teve manifestações republicanas (p. 44).

No mundo anglo-saxónico, a obra de referência sobre a Espanha contemporânea, nas décadas centrais do século, foi *El laberinto español*, de Gerald Brenan, publicado em inglês em 1943, que pretendia ser uma investigação sobre “os antecedentes sociais e políticos da guerra civil” de 1936-1939. O livro tinha méritos indiscutíveis, mas ao tratar dos temas que aqui nos interessam – o parlamento e as eleições da Restauração – o autor britânico repetia os tópicos dominantes deformando-os até à caricatura, ainda que na sua análise do caciquismo introduzisse alguns elementos inovadores. As eleições eram uma fraude absoluta pela determinação de Cánovas – compartilhada com os demais presidentes do governo – em reprimir a opinião pública existente, já que “o país [...] era na sua maioria radical, com forte contingente de republicanos, e qualquer eleição livre teria enviado uma maioria radical às Cortes” (p. 26). Era tal a manipulação governamental, refere Brenan, que “às vezes apareciam publicados na *Gaceta* os resultados das eleições antes de estas terem tido lugar” (p. 27). Os processos não podiam ser mais grosseiros: por exemplo, no censo eleitoral, elaborado pelas Câmaras Municipais, “figuravam unicamente aqueles de quem se suponha um apoio aos candidatos oficiais; e se o número destes eleitores era insuficiente, repetiam-se os mesmos nomes uma e outra vez” (p. 28). Nas grandes cidades, os métodos repressivos exercidos sob a direção dos governadores civis eram suficientes, mas nas vilas e cidades pequenas eram necessários os caciques que, “em quase toda a Espanha [...] eram praticamente onipotentes”, variando a sua forma de atuar de acordo com as características da propriedade do solo: no norte do país, onde predominava a pequena propriedade, o cacique costumava ser um notável local que se valia principalmente do empréstimo com usura para controlar os votantes; no resto da Espanha, “o cacique costumava ser um grande terratenente” cuja “arma principal era a ameaça de despedimento” (p. 31). A respeito do parlamento, Brenan afirma a sua total irrelevância: “a única disposição legal de alguma importância promulgada durante o primeiro quarto de século foi um decreto permitindo a transferência de um pequeno número de serviços para os catalães.”²⁷ (p. 47)

A influência do livro de Brenan no contexto internacional foi substituída pela de *España 1808-1939*, de Raymond Carr, publicado em Oxford em 1966.²⁸ Se Brenan partia do postulado de que a Espanha era um país único e irrepetível, “que as palavras com que se faz principalmente a história – feudalismo, autocracia, liberalismo, Igreja, exército, parlamento, sindicato, etc. – têm sentidos muito distintos dos que se dão em França ou Inglaterra” (p. 9), a aproximação de Carr sustentava-se na tese oposta:

²⁷ Gerald Brenan, *The Spanish Labyrinth. An account of the Social and Political Background of the Civil War*. Cambridge, 1943. Citações de acordo com a edição espanhola de Ruedo Ibérico, Paris, 1977. Como escreveu Tom Burns Marañón, *Hispanomanía*, Barcelona, 2000, p. 42, Brenan “jamais teve o menor problema em emitir opiniões e juízos muito generalizados sobre povos e países, sucessivas vezes caricaturou assim a Inglaterra nos seus escritos”.

²⁸ Raymond Carr, *Spain, 1808-1939*, Oxford, 1966. As citações estão de acordo com a edição espanhola, *España, 1808-1939*, Barcelona, 1969.

“havia que estudar a história de Espanha como a de qualquer outra nação europeia de importância similar [...]. Espanha não é um caso excepcional”²⁹. Relativamente à Restauração e ao seu sistema político, Carr expunha ideias não inteiramente originais, mas sobretudo opostas aos estereótipos mais divulgados na época, que serviriam de base, a partir da década seguinte, a vários estudos inovadores. Entre aquelas ideias, destacam-se algumas relativas à caracterização global do sistema e sua evolução, às eleições e ao caciquismo. A Restauração – afirma Carr – não assentou originalmente na repressão mas sim “na *ânsia de viver*, esse desejo de alcançar uma vida aprazível depois da anarquia”; o novo regime, de acordo com as ideias de Cánovas del Castillo, “devia ser a restauração mais clemente e tolerante da época” (p. 336). E, apesar dos seus muitos defeitos, o sistema tinha capacidade de evoluir para uma democracia efetiva: “o pronunciamento de Primo de Rivera, em 1923, triunfou porque desferiu o golpe ao sistema parlamentar no momento em que se operava a transição da oligarquia para a democracia [...]. Não era a primeira, nem a última vez, que um general assegurava abater um corpo enfermo quando, de facto, estava a estrangular um recém-nascido.” (p. 505) Carr reconhece a manipulação das eleições por parte do executivo, mas nega que fosse uma invenção “dos ‘cínicos’ políticos da Restauração”, já que “desde os anos quarenta o governo designava os seus governadores provinciais e estes escolhiam por sua vez os seus caciques ou agentes locais” (p. 353). Na mesma linha que Vicens, o professor de Oxford distancia-se do uso absolutamente negativo do termo “cacique” – que considera “uma dessas poucas descobertas terminológicas que condenam todo um regime” –, sublinhando que “o caciquismo era uma organização muitíssimo mais complexa do que imaginavam os seus críticos [...], enquanto instituição social mediante a qual ganhavam forma política as influências locais” (p. 354). “Como artifício político numa sociedade atrasada podia ser defendido”, tal como fez Ramón y Cajal que o considerava “um órgão indispensável na vida nacional..., o único vínculo entre o campo e a cidade, entre o povo e o Estado”. No entanto, aponta os efeitos negativos que teve o caciquismo, já que “prolongou e intensificou as condições que o tornaram necessário e possível: a ignorância política e a apatia do eleitorado espanhol” (p. 356-357).

Nos finais dos anos 60, as relações entre a história contemporânea e as ciências sociais manifestaram-se, no campo que nos ocupa, no estudo específico das eleições: Miguel Martínez Cuadrado trabalhou sobre as eleições ao Congresso dos Deputados, em toda a Espanha, entre 1868 e 1931, e Javier Tusell sobre as eleições em Madrid, durante o reinado de Afonso XIII. O interesse pelos temas eleitorais teve também uma motivação política e não apenas académica: “se estudávamos as eleições – escreveu Tusell, anos mais tarde – era porque não as tínhamos e queríamos que as houvesse”; este facto, a politização da historiografia nos anos finais da ditadura franquista, não foi em absoluto exclusivo dos estudos eleitorais. Naquelas primeiras obras, por outro lado, dava-se valor literal aos dados eleitorais, embora José Varela Ortega na sua “Memória de Licenciatura”, realizada em 1971 na Universidade Complutense

²⁹ Raymond Carr, *El rostro cambiante de Clío. Ensayos. España. Gran Bretaña. Historia*, Madrid, 2005, p. 25 e 27. Burns Maraño, *Hispanomanía*, p. 239.

de Madrid, *El sistema caciquista en la Restauración*, já demonstrasse que aqueles dados “eram mais ‘eleitores-cifra’ [isto é, fictícios] que reais”. A publicação de um número monográfico sobre o caciquismo na *Revista de Occidente*, em 1973 – com importantes artigos de Joaquín Romero Maura e dos citados Tusell e Varela Ortega –, era mais uma prova dos projetos inovadores em curso sobre a vida política da Restauração, que haveriam de destacar-se nos anos seguintes, já no contexto político da democracia.³⁰

Debate político e intelectual

O antiliberalismo era uma característica comum do pensamento dos militares que se sublevaram contra a República em 1936 e das correntes ideológicas que promoveram, ou secundaram o levantamento e apoiaram a Ditadura surgida após a guerra civil. Franco afirmou que queria “eliminar da nossa história” o século XIX porque era “a negação do espírito espanhol”, e no guião de *Raza* deixou patente o ressentimento dos militares contra os políticos corruptos, supostamente responsáveis pelo Desastre de 1898³¹.

Não obstante, salvo uma exceção, nos anos posteriores à guerra civil – e durante todo o franquismo – respeitaram-se os numerosos monumentos que na Restauração se tinham erigido a alguns políticos liberais em Madrid, pela sua importância nacional – Antonio Cánovas de Castillo, Emilio Castelar, Claudio Moyano, o general Martínez Campos... – e, em muitas capitais de província, inclusive em pequenas povoações, como reconhecimento, nestes casos, da especial proteção que lhes haviam dispensado. Assim, por exemplo, os monumentos a Francisco Rius y Taulet, em Barcelona, a Eduardo Dato, em Vitória, a Antonio Maura, em Palma de Maiorca, a Fernando León y Castillo, em Las Palmas da Grã-Canária, a Romanones, em Guadalajara, ao marquês de Campo, em Valência, o “obelisco” dedicado na Corunha a Aureliano Linares Rivas, a escultura de Eugenio Montero Rios em Santiago de Compostela, ou as de Moret e Canalejas, em Cádiz e Alicante. Todas estas estátuas, conservadas até aos nossos dias no meio da maior indiferença – sem comemorações de nenhum tipo –, mantiveram um leve fio de união com o passado; marcavam ao menos a memória de alguns nomes, sobre os quais a maioria das pessoas não sabe nada. A exceção mencionada é a estátua de Práxedes Mateo Sagasta, em Logroño, que, em novembro de 1941, foi decapitada e atirada ao rio Ebro; resgatada pelos serviços municipais, manteve-se armazenada até que, uma vez restaurada, foi reposta num lugar público, em 1976.³²

³⁰ Miguel M. Cuadrado, *Elecciones y partidos políticos de España, 1868-1931*, Madrid, 1969, 2 vol.; Javier Tusell, *Sociología electoral de Madrid, 1903-1931*, Madrid, 1969. A citação de Tusell em *Idem*, “El sufragio universal en España (1891-1936): un balance historiográfico”, *Ayer*, 3, 1991, p. 15. José Varela Ortega, “Introducción” a *Idem* (dir.), *El poder de la influencia. Geografía del caciquismo en España (1875-1923)*, Madrid, 2001, p. 11.

³¹ Francisco Franco, *Discurso*, 21 de junho de 1950, citado por Fusi, *Un siglo de España*, p. 107.

³² O facto de os retratos da esposa de Sagasta, Ángela Vidal, e de outros familiares seus terem sido também desmembrados, fuzilados e cortados pelas forças populares que ocuparam uma quinta da família

É significativo que, em 1945, se reedite com prólogo de Esteban de Bilbao y Eguía, então presidente das Cortes Espanholas, a tese de doutoramento de Manuel de Bofarull y Romañá, *Las antiguas cortes. El moderno Parlamento. El régimen representativo orgánico*, publicada inicialmente em 1912. A obra de Bofarull era uma exposição completa da teoria tradicionalista da representação política, em que se condenava o parlamento liberal, baseado no individualismo e no sufrágio universal, e se defendiam as Cortes existentes nos distintos reinos da Espanha medieval, constituídas de acordo com o princípio da representação orgânica da sociedade. A partir desta ideia, o autor propunha a eleição de novas cortes mediante o concurso das famílias, das corporações e classes, dos municípios e das comarcas ou regiões. Em 1945, o autor considerava que a reedição da obra podia “contribuir para a grande e imprescindível tarefa de instaurar na nossa Pátria um sistema de representação pública acertado”³³.

Tradicionalistas, antigos e novos – os que se proclamaram seguidores de Menéndez Pelayo na sua identificação da Espanha com o catolicismo – competiram com os falangistas, também católicos, pelo poder e controlo ideológico do regime durante as suas primeiras décadas. Porém, o debate intelectual entre aquelas forças foi de caráter metafísico, sobre o conteúdo essencial da tradição espanhola, da qual, naturalmente, não fazia parte o liberalismo. Como escreveu Santos Juliá, “era um mundo mental encapsulado, separado da história e alheado do exterior”; este autor destacava ainda “o completo vazio de reflexão e conhecimento da história, inclusive da mais recente” que se percebe nas revistas de pensamento da época: “a revolução liberal, o século XIX, a monarquia restaurada, a República, tudo havia desaparecido.”³⁴

Os ensaios, ou inclusivamente as referências ao período histórico da Restauração, foram muito escassos. Desta resumida produção cabe destacar duas obras: *El liberalismo doctrinario* de Luis Díez del Corral, de 1945, e *De Cánovas a la República*, de José María García Escudero, de 1951. A pertença dos seus autores ao mundo oficial franquista e a sua proximidade aos dois principais grupos políticos – aos chamados “falangistas liberais”, o primeiro, e aos neotradicionalistas, o segundo –, bem como a sua publicação por editoras relacionadas com os mesmos – o Instituto de Estudos Políticos e a editorial Rialp, respetivamente – levou a que aquelas obras escapassem ao âmbito puramente académico e entrassem no debate político e intelectual.

A obra de Luis Díez del Corral não era, em absoluto, uma desclassificação ou condenação do liberalismo na sua versão doutrinária. Era, pelo contrário, um projeto sério e profundo de entender o que aquela corrente significou em França, na primeira metade do século XIX, e a sua influência sobre o liberalismo espanhol, dedicando-se uma especial atenção ao pensamento de Antonio Cánovas del Castillo. O autor

em Santiesteban del Puerto (Jaén) no começo da guerra civil, é indicativo do ódio que as principais forças em conflito sentiam em relação ao passado liberal. Ver estes acontecimentos em Dardé, *La aceptación del adversario*, p. 96-97.

³³ Manuel de Bofarull y Romañá, *Las antiguas cortes. El moderno Parlamento. El régimen representativo orgánico. Contribución a un estudio crítico acerca de la representación política en España*, Alcalá de Henares, 1945. Uma breve descrição de Bofarull em Fernando del Rey Reguillo, “Las voces del antiparlamentarismo conservador”, in Mercedes Cabrera (dir.) *Con luz y taquígrafos*, p. 275-279.

³⁴ Santos Juliá, *Historias de las dos Españas*, Madrid, 2004, p. 414.

situava-se declaradamente na órbita de José Ortega y Gasset – cujo “Prólogo para franceses”, de 1937, de *La rebelión de las masas* citava. Assumia assim a valorização positiva que o filósofo fazia daquela corrente liberal, apesar do seu fracasso: “hoje já não sentimos esse desdém, expedito e otimista de há alguns decénios, pelos fracassos – escrevia, distanciando-se do irracional entusiasmo fascista; encontra-se demasiado ferido o nosso presente para não sentir certo interesse simpatizante por essas amputações históricas, essas linhas truncadas que ficaram para trás”. No regresso de Ortega a Espanha, em agosto do mesmo ano da publicação do seu livro, Díez del Corral escrever-lhe-ia uma carta em que se incluía entre “os antigos discípulos que nunca quiseram deixar de sê-lo”³⁵.

Para Díez del Corral, o liberalismo não era algo alheio e estranho à tradição espanhola; era certa a “proximidade influente” da França sobre Espanha, e a semelhança da nossa política oitocentista relativamente à do país vizinho, mas não deviam “exagerar-se parecenças ou influências”, já que “as ideias foram injetadas numa árvore de tanta seiva e individualidade, que os seus frutos resultaram peculiares” (p. 21-23). E quanto ao doutrinário espanhol, encontrava a sua “culminante expressão” em Cánovas del Castillo – em quem descobre “um tom e uma qualidade muito distintos”, superiores aos que oferecem os demais políticos espanhóis do século XIX –, “culminante expressão” que também se manifestava no sistema político da Restauração, época em que, apesar de tudo, não deixa de ressaltar “essa fisionomia extraordinária e surpreendente que é na nossa política a estabilidade e a concórdia” (p. 591-592).

Muito diferente era o juízo que Cánovas e o regime liberal mereciam a García Escudero, que reprovava ao político de Málaga não ter optado por uma das duas Espanhas, mas ter “levantado um edifício no qual coubessem as duas, despojadas de estridências. Era o regime liberal”. Porém, essa solução da “Espanha mediana” não era nem acertada, nem possível já que “este regime [...] é insustentável porque se enfrentam não dois conceitos de Administração ou de política, mas duas visões antagónicas do mundo”³⁶.

Por outro lado, um sobrevivente da geração anterior, Gregorio Marañón, plenamente integrado na situação, permitiu-se, nos seus *Ensayos liberales*, de 1944, fazer uma defesa explícita da época da Restauração, cuja evocação lhe produzia “uma inefável melancolia”. “Foi preciso a grande dor destes dias para que nos déssemos conta do bem perdido e da sua magnitude.” Aqueles anos foram “um fenómeno singular na vida do nosso povo. Espanha palpitava como um grande coração dentro de uma imensa capaça, quase impermeável, quase à margem da vida do resto da humanidade. Mas dentro desse alheamento e num tom de modesto provincianismo que se infiltrava em toda a Nação, pode assegurar-se que poucas vezes a alma de um povo terá alcançado tal ple-

³⁵ Luis Díez del Corral, *El liberalismo doctrinario*, Madrid, 1973, 3.ª ed., p. 7, 16 e 19. Carta a Ortega citada por Gregorio Morán, *El maestro en el erial. Ortega y Gasset y la cultura del franquismo*, Barcelona, 1998, p. 29.

³⁶ José María García Escudero, *De Cánovas a la República*, Madrid, 1951, p. 11-12. Em obras posteriores, este autor mudou totalmente a sua opinião, ao ponto de apresentar Cánovas como “um homem para o nosso tempo”.

nitude, tão profunda realização do que devia ser”. Entre as muitas coisas que “foram, sem dúvida, perfeitas”, menciona “muitas das organizações caciquistas, verdadeiras tribos regidas de modo patriarcal por homens admiráveis, com os quais havia que contar até para os atos fisiológicos, mas que, em troca de se contar com eles, não pediam mais e morriam pobres e chorados pelos seus súbditos que só então se apercebiam de que o patriarca não os impedia de viver, eram eles que não podiam viver sem ele”³⁷.

A partir de 1960, quando o franquismo procurou estabelecer a sua legitimidade no desenvolvimento económico, a cultura liberal foi ganhando terreno, chegando a tornar-se hegemónica nos anos finais do regime. Assim, cerca de 1970, Juan Pablo Fusi distinguiu entre “cultura oficial” e “cultura dominante”; enquanto a primeira assentava num “formidável vazio cultural, ideológico e intelectual”, o verdadeiro “*establishment* cultural” – escreve Fusi, remetendo-se a José Luis López Aranguren – era “a resgatada tradição liberal, isto é, a tradição que continuava a cultura iniciada pelo krausismo, a Institución Libre de Enseñanza e a geração de 98 e, sobretudo, por Ortega y Gasset e seus colaboradores”³⁸. Outra componente do ambiente intelectual, então oposto ao mundo oficial, era, sem dúvida, o marxismo.

Porém, aquela corrente liberal – a que caberia adicionar o nome de Joaquín Costa – era só uma parte da tradição liberal, a que se havia manifestado abertamente crítica para com o mundo político da Restauração. E foi aquela crítica e deslegitimação que predominou no âmbito intelectual, juntando-se às antigas condenações da direita autoritária ou tradicionalista e da esquerda marxista. Vozes como a do “institucionista” Adolfo Posada³⁹, que tinha acabado por expressar um juízo favorável sobre muitos aspetos da vida política da monarquia liberal, entre eles, o parlamento, foram então completamente ignoradas: “Com todos os defeitos e falhas que o nosso parlamento teve durante o regime da Constituição doutrinária de 1876 – escreveu Posada numas Memórias escritas no exílio, durante a Guerra Civil, e em Madrid do imediato pós-guerra, e que não foram editadas até 1983 – [...], quanto lhe deve Espanha no referente à pacífica transformação das suas instituições de um critério doutrinário a outro representativo de base democrática. Válvula de segurança e alívio de paixões, condutor de forças, o parlamento impediu em mais de uma ocasião que as questões políticas degenerassem em guerras civis, fazendo com que as questões se resolvessem com discursos e não a tiros. Não podem assacar-lhe – à sua ação e [ao] seu funcionamento, viciosos sem dúvida – as crises violentas, profundas, que sofreu o Estado espanhol que de modo tão trágico se foi destruindo nas tristes etapas sucessivas da decadência da Monarquia [...], a desventurada, amarga – no final sombria – República, e o chamado Nacional (?) Sindicalismo (?)”⁴⁰.

³⁷ Gregorio Marañón, *Ensayos liberales*, Madrid, citação da 2.ª ed. 1947, p. 147 e 129-130.

³⁸ Fusi, *Un siglo de España*, p. 135 e 146.

³⁹ A expressão “Institucionista” refere-se a um antigo membro da “Institución Libre de Enseñanza”, uma espécie de universidade livre de orientação krausista, fundada em Madrid em 1876 e que agrupou os mais destacados intelectuais da época (N.T.).

⁴⁰ Adolfo Posada, *Fragmentos de mis memorias*, Oviedo, 1983 p. 304. Citado por Cuenca Toribio, *Parlamentarismo*, p. 348.

A discussão acerca da continuidade ou rutura da tradição liberal durante as primeiras décadas franquistas ultrapassa o objetivo destas páginas.⁴¹ Porém, no campo limitado do estudo e memória da Restauração – o período mais característico do liberalismo em Espanha –, houve sempre quem, naqueles anos, face ao antiliberalismo oficial e à crítica marxista, e independentemente das suas opiniões passadas e dos seus vínculos com o regime, valorizasse positivamente o que aquela época teve de “fé na convivência hispânica” (Vicens Vives), o “intento de reconciliação e convivência dos espanhóis” (Fernández Almagro), “esse rasgo extraordinário e surpreendente que na nossa política é a estabilidade e a concórdia” (Díez de Corral), e o reconhecimento de que “foi preciso a grande dor destes dias para que nos déssemos conta do bem perdido e da sua magnitude” (Gregorio Marañón). Enfim, era a aceitação mais ou menos explícita daquele segmento da tradição liberal, unida a um intento de compreender, explicar e limitar os defeitos do sistema político canovista, em particular, o caciquismo.

A Monarquia Democrática

O impacto da nova história política no estudo do sistema político da Restauração

A época da Restauração foi um dos períodos mais estudados pelos historiadores espanhóis no último quartel do século xx. Primeiro desenvolveu-se o estudo do caciquismo, impulsionado pelo aparecimento das obras de Javier Tusell e José Varela Ortega, em 1976 e 1977, respetivamente, que continuou até aos nossos dias, com novos e mais amplos enfoques da questão. Depois, a atenção dos historiadores dirigiu-se para o reinado de Afonso XIII, em busca das razões do fracasso da Monarquia Constitucional. Políticos destacados – Maura, Canalejas, Romanones, Alba – e o próprio Afonso XIII foram objeto de estudos biográficos. Também o parlamento beneficiou deste renovado interesse, graças a alguns escassos, mas relevantes estudos.

Oligarquía y caciquismo en Andalucía, 1890-1923, editada por Javier Tusell em 1976, e *Los amigos políticos. Partidos, elecciones y caciquismo en la Restauración, 1875-1900*, de José Varela Ortega, publicado no ano seguinte, são duas obras excecionais, em cuja origem esteve o magistério de José Maria Jover na Universidade Complutense de Madrid.⁴² A realidade da vida política andaluza, e por extensão da espanhola, aparecia com uma luz nova na obra de Tusell, que utilizou abundante documentação

⁴¹ Sobre esta questão, ver Jordi Gracia, *La resistencia silenciosa: fascismo y cultura en España*, Barcelona, 2004, e Juliá, *Historias*, em especial p. 337-351 e 407.

⁴² Javier Tusell, *Oligarquía y caciquismo en Andalucía, 1890-1923*, Barcelona, 1976. José Varela Ortega, *Los amigos políticos. Partidos, elecciones y caciquismo en la Restauración, 1875-1900*, Madrid, 1977 (2.ª edição com prólogo de Raymond Carr, Madrid, 2001).

inédita procedente do arquivo do Ministério do Reino e de arquivos privados, além de outras fontes frequentes, como a imprensa. A influência governamental, o peso dos poderes locais, o caráter não mobilizado nem ideológico da política e, sobretudo, a importância do *encasillado* – a elaboração das eleições a partir do Ministério do Reino – tornavam-se evidentes. O caciquismo, concluía, era uma realidade plural, com origens distintas e variadas manifestações, que não era de todo exclusiva da Espanha, mas antes semelhante a outras situações experimentadas por praticamente todos os países nas fases iniciais da sua modernização política: “muito provavelmente – afirmava – é imprescindível passar por uma etapa em que a prática da democracia [...] é corrupta, para chegar a outra em que os procedimentos políticos ou administrativos se depuraram.” (p. 509) Por seu lado, a obra de Varela Ortega – que à influência de Jover acrescentou a de Raymond Carr e do ambiente do St. Antony’s College, em Oxford – tinha uma ambição ainda maior: caracterizar o sistema político da Restauração no seu conjunto, oferecer uma narrativa da formação e da evolução dos partidos políticos e da obra do governo em todo o período, estudar a relação entre os poderes político e económico no curso da polémica proteccionismo *versus* livre-cambismo, analisar especificamente o caciquismo em Castela e, por último, oferecer uma panorâmica geral sobre esta questão no resto do país. O próprio Varela Ortega expôs “a génese de *Los amigos políticos*”: como partiu de um estudo local, o do caciquismo em Castela, logo compreendeu a necessidade de contar com um marco geral – o do sistema político da Restauração – para poder entender o primeiro, chegando à conclusão de que foi “um regime montado sob a obsessão do golpismo militar e, para desmontar o golpismo militar”, em que, “contra o que dizia Costa”, o problema não era a força dos poderes locais mas precisamente o contrário, a sua debilidade face a “uma hipertrofia e um peso excessivo do executivo”, isto é, do poder central.⁴³

Das obras de Raymond Carr, Joaquín Romero Maura, Javier Tusell e José Varela Ortega surgia, portanto, uma nova interpretação do caciquismo, essencialmente distinta da oferecida anteriormente por Gerald Brenan, Antonio Ramos Oliveira e Manuel Tuñón de Lara. O caciquismo já não era um fenómeno tipicamente espanhol, derivado da sobrevivência das estruturas feudais e assente na propriedade da terra, mas sim a manifestação em Espanha de um fenómeno universal, o clientelismo político, que implicava um passo em frente no processo de modernização política do país. Procurando a clarificação do conceito, Romero Maura, depois de recusar as interpretações globais do caciquismo, baseadas no controlo económico, na repressão, no isolamento geográfico, no atraso económico, e na psicologia dos espanhóis, afirma que os elementos-chave são, por um lado, a desmobilização geral, a indiferença em relação à política da maior parte da população e, por outro, a apropriação pelo cacique dos recursos políticos. O cacique, segundo Romero Maura, obtém sempre o seu poder através do exercício arbitrário e calculista das funções administrativas. É secundário o caminho que utilizou para alcançar a posição que ocupa; o

⁴³ José Varela Ortega, “La génesis de los amigos políticos”, in Pedro Carasa (dir.), *La memoria histórica de Castilla y León. Historiografía castellana en los siglos XIX y XX*, Salamanca, 2003, p. 458-459.

essencial é que se mantém na sua posição repartindo favores políticos, utilizando discricionariamente a Administração Pública.⁴⁴

Por outro lado, a interpretação que defende a base económica do caciquismo recebeu uma nova formulação de Richard Herr, em 1977, num artigo em que analisa a resposta das elites rurais espanholas às diferentes ofensivas modernizadoras do século XIX, no contexto europeu. O caciquismo foi, segundo Herr, o procedimento que as ditas elites puseram em prática para opor-se à ameaça que o governo parlamentar e o sufrágio universal traziam à sua preeminência social. Se no século XVIII resistiram desde os seus enclaves locais às ofensivas racionalizadoras da Monarquia Reformista, com a mudança de regime consideraram que estariam muito mais seguras se, em vez de tratar só de resistir à ação do Estado, alcançassem controlá-lo. E graças ao caciquismo, afirma Herr, conseguiram-no. Perante a debilidade do aparelho do Estado, em consequência da instabilidade do regime liberal ao longo do século, sacudido por guerras civis e revoluções, as elites rurais criaram uma organização específica para manter a ordem e para governar o país de acordo com os seus interesses. O caciquismo seria, portanto, uma terceira hierarquia, paralela à administrativa e à política, criada pelas elites rurais para manter o país debaixo do seu controlo. Era a pertença a esta terceira hierarquia que fazia os caciques poderosos e não a sua esporádica aparição nas outras duas.⁴⁵

Ambas as interpretações do caciquismo foram dominantes nas últimas décadas, desenvolvidas e reelaboradas por numerosos estudos, cujo conteúdo foi analisado recentemente por Javier Moreno Luzón⁴⁶. Este autor distingue duas aproximações que denomina “nova história política” e “história social agrária”, continuadoras, no fundamental, das anteriores interpretações política e económica. A que designa “nova história política” tem sido dominante, tanto pelo número de trabalhos, como pela sua influência no mundo académico. Entre as suas características, destaca o alargamento do enfoque ao considerar a política apenas como “um ponto de partida adequado para observar, relacionar e dar sentido aos múltiplos fatores que compõem a realidade social, económica e cultural” (págs. 425-426); outras características suas são a ênfase particular em comparação com fenómenos similares noutros países, sobretudo em Itália –, a análise das elites políticas – entre elas as parlamentares, em que destaca a sua pluralidade, os vínculos com as elites económicas, e a importância dos laços familiares; o estudo dos partidos e do clientelismo partidário, especialmente dos dinásticos, que revelou a existência de organizações clientelares muito mais desenvolvidas do que antes se havia pensado e, por último, uma nova abordagem das eleições, vistas agora como o culminar do processo político, no qual as influências clientelares revelam-se mais importantes do que as manobras fraudulentas, e cujo fator-chave,

⁴⁴ Joaquín Romero Maura, “El caciquismo”, in José Andrés Gallego (dir.), *Revolución y Restauración, 1868-1931*, Madrid, 1981, p. 71-88.

⁴⁵ Richard Herr, “Spain”, in David Spring (dir.), *European landed elites in the nineteenth century*, Baltimore, 1977, p. 98-126.

⁴⁶ Javier Moreno Luzón, “Political Clientelism, Elites, and Caciquismo in Restoration Spain (1875-1923)”. *European History Quarterly*, 37, 3, 2007, p. 417-441.

reitera-se, de acordo com as teses de Varela Ortega e Romero Maura, foi “o controlo dos recursos do Estado” (p. 430). Com o passar do tempo, a componente ideológica também se reforçou nos partidos da oposição – republicanos, carlistas e socialistas –, que alcançaram importantes quotas do poder nas Câmaras de algumas cidades, ainda que sem conseguir perder de todo o seu caráter clientelar. Foi publicada, em 2001, uma síntese – dirigida por José Varela Ortega – destes trabalhos de nova história política, que propõe uma visão de conjunto da vida política da Restauração, ao mesmo tempo que faz uma análise pormenorizada por regiões.⁴⁷

Na aproximação que denomina “história social agrária”, que renovou a interpretação económica do caciquismo, destacam-se três características principais: a preferência pela micro-análise de pequenas comunidades rurais, o uso de uma metodologia derivada da antropologia e a influência de historiadores não da política, mas da economia e das sociedades agrárias. Ainda que esta aproximação se apresente a si mesma como crítica e alternativa à hegemónica nova história política, Moreno Luzón apresenta algumas conclusões partilhadas por ambas as tendências: a vinculação entre influência política e interesses económicos (não obstante o diferente peso que cada uma delas lhes outorga), os estreitos vínculos dos políticos às suas comunidades locais – o que leva a negar o caráter artificial do sistema, como afirmaram os críticos contemporâneos –, a influência das elites locais no sistema político – face à importância que anteriormente se havia outorgado ao poder central – e, em conclusão, a recusa da ideia de que o caciquismo “foi meramente um sintoma da persistência do antigo regime ou de um perene atraso espanhol”, substituída pela sua leitura “como uma combinação de mecanismos que ajudaram a sociedade espanhola a adaptar-se às mudanças políticas originadas pela revolução liberal” (p. 436).

A outra questão fundamental da história política da Restauração relacionada diretamente com o parlamento – a capacidade do sistema evoluir em direção à democracia – costuma colocar-se quando se debate o caráter do pronunciamento de Primo de Rivera, em 1923: se era pouco menos que inevitável, dada a irremediável decadência do parlamentarismo liberal ou, pelo contrário, se este dava então mostras de renovação, que o golpe veio a frustrar. Já vimos como na mesma Ditadura e na II República se invocou a crescente independência do parlamento, manifestada sobretudo na criação da comissão de responsabilidades pelo desastre militar de Annual (1921), como um dos motivos do golpe de Estado, que teria tratado de impedir a imputação da estrondosa derrota em Marrocos ao próprio monarca. A historiografia recente retomou o tema a partir, sobretudo, da afirmação já citada de Raymond Carr de que o ato de Primo de Rivera vinha estrangular um recém-nascido, mais do que acabar com um corpo enfermo. O debate historiográfico foi resumido por Ignacio Olábarri. A favor da crescente independência do parlamento, cita Shlomo Ben-Ami, para quem “o sistema parlamentar dava mostras de se tornar autêntico”, e Carolyn Boyd, que fala de como “se estava a produzir claramente uma evolução do regime em direção a maiores quotas de representatividade”. Porém, segundo Olábarri, “são mais aqueles

⁴⁷ José Varela Ortega (dir.), *El poder de la influencia. Geografía del caciquismo en España (1875-1923)*, Madrid, 2001.

que pensam – por razões distintas – que o sistema estava esgotado”. Entre eles cita Javier Tusell, para quem se havia chegado a um “*impasse*” (expressão utilizada também na época por Afonso XIII), por debilidade do governo liberal e inexistência de uma verdadeira alternativa na oposição.⁴⁸

Em termos gerais, José Varela Ortega afirmou a capacidade de evolução do sistema político: os “êxitos e avanços” conseguidos ao longo da Restauração – em especial, a criação de uma administração independente e a perda de poder do governo nas eleições – que resultavam “demolidoras para o mecanismo político daquele regime. O facto de existirem esferas mais independentes, menos manipuláveis pelo executivo [...] significava [...] que havia menos favores pessoais para repartir, menos prebendas a outorgar, menos postos com que premiar os amigos e aplacar os adversários. Quer dizer, o sistema via-se privado de combustível, precisamente quando aumentavam as expectativas e as solicitações. Por outras palavras, a partir da ótica do mecanismo que regulava aquela engenharia política, pode afirmar-se que quanto melhor (quantos maiores fossem os frutos da democracia e progresso conseguidos), pior [...]. Constatar esta contradição [...] não equivale a afirmar que o sistema *lato sensu* não tivesse saída legal. O sucesso de uma democracia plena era difícil mas não impossível”⁴⁹.

Os estudos recentes sobre o parlamento na crise da Restauração levados a cabo pelo grupo de investigação dirigido por Mercedes Cabrera, afirmaram a importância crescente da instituição. Depois da aparição de diversos artigos, a partir de 1995⁵⁰, o projeto culminou três anos mais tarde com a publicação do já citado *Con luz y taquígrafos. El Parlamento de la Restauración (1913-1923)*. Logo num dos artigos de 1995 se assinalava que “o parlamento está longe de ser uma instituição irrelevante em qualquer das etapas atravessadas pela Monarquia Constitucional e, em concreto, durante a Restauração, ainda que fosse apenas pela norma da dupla confiança de que dependiam os governos”. No livro de 1998, concretizava-se mais o importante lugar que ocupava a instituição no sistema político: “a Constituição de 1876 arbitrava na prática política um sistema de pesos e contrapesos que limitava, tanto a atuação da coroa, como a do governo e a do parlamento, e abria um largo campo para a mudança política [...]. O parlamento não era naquele regime uma instituição secundária de que se podia prescindir sem consequências de maior, mas ocupava um espaço central nos

⁴⁸ Ignacio Olávarri, “Algunos problemas no resueltos en torno al pronunciamiento de Primo de Rivera”, *Revista de Historia Contemporánea*, 7, 1996, p. 224-226.

⁴⁹ José Varela Ortega, “Construcción y funcionamiento del Estado liberal”, in *Sagasta y el liberalismo español*, Madrid, 2000, p. 69-70.

⁵⁰ Luis Arranz y Mercedes Cabrera, “El Parlamento de la Restauración”. *Hispania*, LV/189, 1995, p. 67-98. Mercedes Cabrera, “El Parlamento en la crisis de la Monarquía de la Restauración y en II República”, *Revista del Centro de Estudios Constitucionales*, 21, 1995, p. 55-82. Artigos no número 93 da *Revista de Estudios Políticos*, 93, 1996, por Luis Arranz Mercedes Cabrera, Fernando del Rey Reguillo e Javier Moreno Luzón. Por último, Miguel Martorell Linares, “La crisis parlamentaria de 1913-1917. La quiebra del sistema de relaciones parlamentarias de la Restauración”, *Revista de Estudios Políticos*, 96, 1997, p. 137-161.

mecanismos de equilíbrio político [...] e era um elemento de legitimação imprescindível para a classe política.”⁵¹

Além do estudo do lugar do parlamento na ordem constitucional, no livro analisam-se as relações entre o parlamento e os partidos políticos, entre o parlamento e o governo, as características da elite parlamentar entre 1914 e 1923, a vida parlamentar e o antiparlamentarismo conservador. O resultado de se ter tomado a sério o parlamento – como dizem os próprios autores –, foi um conjunto de estudos originais e inovadores que significaram um avanço substancial no nosso conhecimento, não só sobre o parlamento, mas também sobre o conjunto da história política da Restauração. Por último, várias publicações do próprio parlamento trataram de divulgar o conhecimento da sua história e das suas sedes; surgiram assim, a coleção de *Discursos Parlamentares* – a maior parte dos quais são de políticos da Restauração –, e monografias sobre as coleções de arte existentes em ambas as Câmaras.⁵²

O sistema político da Restauração no debate político da transição e da democracia

Parece paradoxal que na transição para a democracia após a morte de Franco, a figura de Cánovas del Castillo – um liberal oposto à democracia – fosse apontada como um exemplo a seguir, por parte, sobretudo, da direita reformista. Não foram então as ideias antidemocráticas do político conservador, mas a sua atitude conciliadora e pragmática, ao serviço do grande objetivo da pacificação do país, o que foi tido em conta e tomado como modelo. A mais ressonante das recuperações de Cánovas foi a que realizou Manuel Fraga Iribarne numa conferência sobre “Cánovas ou o compromisso da reconciliação” pronunciada na Real Academia de Jurisprudência e Legislação em 2 de junho de 1976, sendo ministro do Interior e vice-presidente para os Assuntos Políticos do primeiro governo de Juan Carlos I. Segundo Fraga, eram muitas as diferenças entre a Espanha da Restauração e a de 1975, no entanto, “o problema fundamental – o problema político específico – é o mesmo: como conseguir um consenso amplo, apoiado numa organização institucional adequada e flexível, para que os espanhóis de ideias distintas, interesses e tendências, possam conviver pacificamente, colaborar em projetos comuns, defender civilizadamente o que os separa, alternar no exercício do poder e, em definitivo, tolerarem-se mutuamente”. Cánovas, dizia Fraga, “foi capaz de compor uma solução alternativa, baseada no compromisso e no consenso”. Por isso, concluía, “Cánovas e a sua obra merecem o respeito dos espanhóis de qualquer tempo e o reconhecimento de um certo valor modelar para um grande projeto de reconcilia-

⁵¹ Luis Arranz e Mercedes Cabrera, “El Parlamento de la Restauración”, p. 67. in Mercedes Cabrera (dir.), *Con luz y taquígrafos*, p. 63.

⁵² Amalia Salvá, *Colecciones artísticas del Congreso de los Diputados*, Madrid, Fundación Argenteria/Congreso de los Diputados, 1997. Pilar de Miguel Egea (dir.), *El arte en el Senado*, Madrid, 1999.

ção e de convivência nacional.⁵³ Na prática, contudo, como defendeu Javier Tusell, Fraga pretendia “fazer uma reforma democrática controlada e em continuidade com o regime passado com dois grupos políticos rotativos, separados apenas por matizes”; por isso, rematava o historiador, o propósito de Adolfo Suárez de “respeitar a existência de outros grupos na sociedade e dar-lhes uma oportunidade de competir em condições semelhantes ao próprio” estava mais de acordo com “a essência da obra histórica de Cánovas”⁵⁴.

Aquela interpretação do grande protagonista da Restauração foi também compartilhada, mais tarde, por um destacado membro do Partido Socialista Operário Espanhol: numa entrevista televisiva do professor Juan Marichal a José Prat – porta-voz socialista no Senado – este afirmou que considerava Cánovas como o estadista mais eminente da Espanha contemporânea, pela sua decisiva contribuição para a pacificação de Espanha e para o estabelecimento de um poder civil. Era a primeira declaração favorável a Cánovas que chegava daquele campo político.⁵⁵

No entanto, como assinalou Javier Moreno Luzón, as ideias e os movimentos políticos liberais que ressurgiram nos anos finais do franquismo não estabeleceram nexos claros com a tradição liberal espanhola do século XIX e o primeiro terço do XX. As referências das iniciativas políticas que se consideravam liberais, como as de Joaquín Garrigues Walker, “não se encontravam no reinado de Afonso XIII nem na II República, mas antes nos partidos que aderiram à Internacional Liberal, sobretudo no Partido Liberal Alemão”⁵⁶.

A relação com o passado político liberal haveria de chegar na última década do século XX, a partir do campo da direita, com o Partido Popular de José María Aznar, como parte do que Pedro Carlos González Cuevas chamou “o retorno da ‘tradição’ liberal-conservadora”⁵⁷. A atitude positiva do partido de direita a respeito da Restauração – que se revela impensável sem o prévio desenvolvimento e revisão historiográfica do período – teve ocasião de manifestar-se amplamente com o centenário da morte de Cánovas, em 1997, com Aznar já na Moncloa. Num artigo de imprensa, o presidente assinalava a relação da obra de Cánovas com o presente: “O grande estadista espanhol demonstrou que era possível levantar um edifício constitucional baseado no respeito mútuo e no liberalismo [...]. Liberdade e estabilidade, parlamento e coroa aqui residia a força – em magnífica simbiose – que transportava a Monarquia Constitucional desenhada por Cánovas. A Espanha que é, enraizada na Espanha que foi, mas olhando em direção ao futuro e preparando a que será.”⁵⁸

⁵³ Manuel Fraga Iribarne, “Cánovas o el compromiso de la reconciliación”, in *Cánovas, Maeztu y otros discursos de la segunda Restauración*, Madrid, 1976, p. 26, 11 e 18.

⁵⁴ Javier Tusell, “Cánovas y la Restauración”, *Claves de Razón Práctica*, 76, 1997, p. 50-55.

⁵⁵ Recolhido por Carlos Seco Serrano, “Introdução histórica” a Agustín de Figueroa, marquês de Santo Floro, *Epistolario de la Restauración*, Madrid, 1985, p. 12-13.

⁵⁶ Javier Moreno Luzón, “Los liberales”, in Antonio Morales Moya (dir.), *Las Claves de la España del siglo XX. Ideologías y movimientos políticos*, Madrid, 2001, p. 82.

⁵⁷ Pedro Carlos González Cuevas, “El retorno de la ‘tradicción’ liberal-conservadora (El ‘discurso’ histórico-político de la nueva derecha española)”, *Ayer*, 22, 1995, p. 71-87.

⁵⁸ José María Aznar, *ABC*, 8 de agosto de 1997, p. 3.

A comemoração também deu azo a uma polémica na imprensa, em que os historiadores expressaram juízos e valorizações diferentes sobre o político de Málaga e a sua obra, e na qual se tornou claro que a reivindicação da Restauração não era, em absoluto, exclusiva da direita política.

Outro centenário – o de 1898 – foi também ocasião de numerosos atos públicos e à exposição sobre Cánovas seguiram-se outras de carácter histórico dedicadas a Sagasta e aos projetos de regeneração e reforma da vida política na primeira década do século xx.

A partir de 2004, no entanto, depois da chegada dos socialistas ao poder e do anúncio de uma lei da memória histórica, a atenção aos liberais e ao parlamento da Restauração desapareceu por completo da cena pública. “Hoje parece não haver memória histórica em Espanha – escreveu Ricardo García Cárcel, em 2007 – exceto para [a] II República e a Guerra Civil, como se a história do nosso país tivesse começado em 1931 ou 1936.”⁵⁹ Em 2008, a comemoração do bicentenário da Guerra da Independência – apresentada como “o início da modernidade” ou da nossa história contemporânea –, serviu para ampliar o tempo histórico, objeto de atenção e debate público. Cabe-nos esperar que a próxima celebração do bicentenário das Cortes de Cádiz (1810-1813) reavive a recordação e a ideia do constitucionalismo espanhol do século xix como o início e a base do nosso desenvolvimento político, do longo caminho em direção à democracia. De qualquer modo, os avanços académicos no conhecimento da vida política da Restauração não se transmitiram suficientemente à opinião pública. A crítica regeneracionista – Costa e Ortega y Gasset, em particular – continua ainda a ter demasiado peso. Como exemplo, vale uma citação da escritora Rosa Regás, enquanto ocupava a direção da Biblioteca Nacional de Espanha, em 2007: “Somos uma democracia jovem, que não passa dos trinta anos, mais os cinco que nos concedeu a II República, e [...] o resto da nossa história estivemos debaixo da fêrula de ditaduras e monarquias absolutas.”⁶⁰

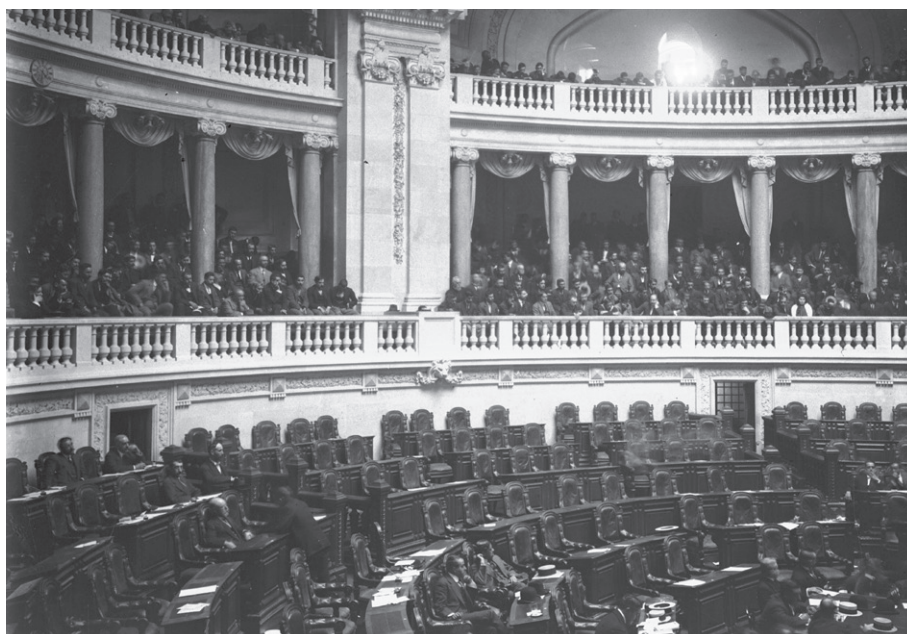
⁵⁹ Ricardo García Cárcel, “La larga memoria histórica”, *ABC de las Artes y las Letras*, 8 de dezembro de 2007, p. 23.

⁶⁰ Rosa Regás, “¿Ideas políticas?”, *El Correo*, Bilbao, 3 de junho de 2007, p. 48.

Apêndice iconográfico



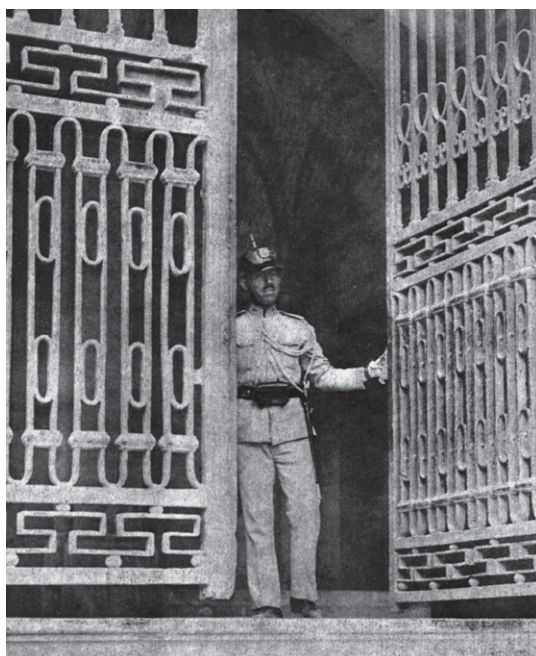
1 – José da Silva Ramos, Brito Camacho, ministro do Fomento, e Álvaro Xavier de Castro na chegada à sessão inaugural da Assembleia Nacional Constituinte, 19 de junho de 1911.
Fotografia de Joshua Benoiel, Arquivo Histórico Parlamentar.



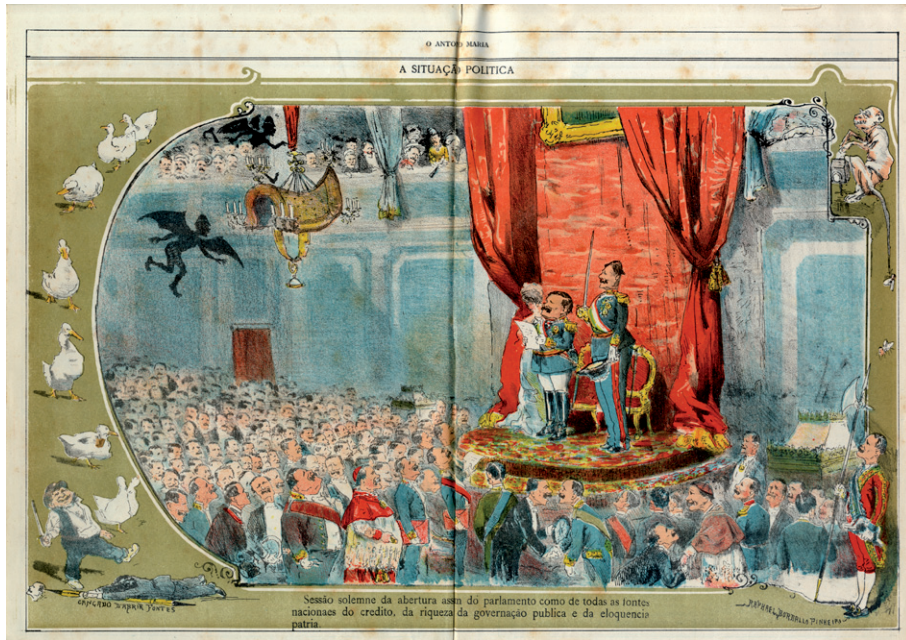
2 – Sessão extraordinária da Câmara dos Deputados, 27 de julho de 1914.
Fotografia de Joshua Benoiel, Arquivo Histórico Parlamentar.



3 – Abandono do Parlamento pelos deputados republicanos unionistas, 27 de julho de 1914 (Brito Camacho, José da Silva Ramos, Carlos Amaro de Miranda e Silva e Emídio Mendes, entre outros). Fotografia de Joshua Benoliel, Arquivo Histórico Parlamentar.



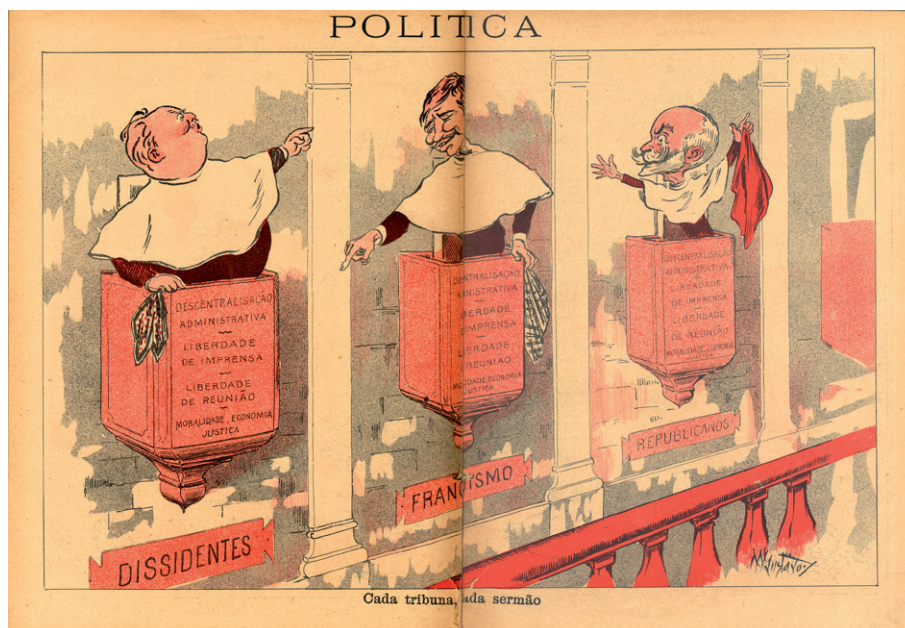
4 – O encerramento do Parlamento a 31 de maio de 1926, *ABC*, 3 de junho de 1926.



5 – “Situação Política”, *O António Maria*, Lisboa, 5 de janeiro de 1882.
Desenho de Rafael Bordalo Pinheiro.



6 – “Encerramento da Câmara: o abotoar do seio da representação nacional”,
A Paródia, Lisboa, 2 de julho de 1903. Desenho de Rafael Bordalo Pinheiro.



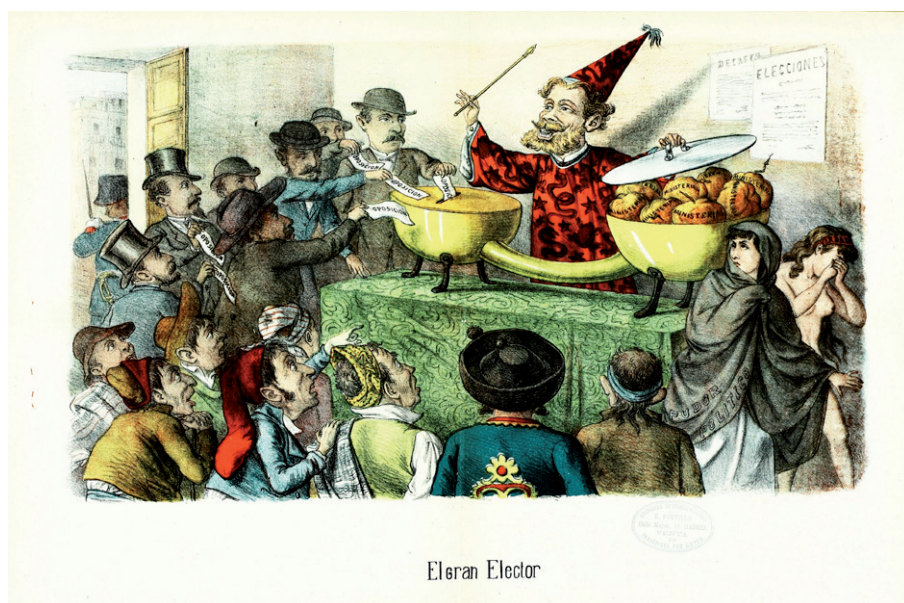
7 – “Política: cada tribuna cada sermão”, *A Paródia*, Lisboa, 15 de dezembro de 1905.
Desenho de Gustavo Bordalo Pinheiro.



8 - "A Apoteose", *O Século Cómico*, Lisboa, 26 de junho de 1913.



9 – “La sesión de apertura de las Cortes”, *Nuevo Mundo*, Madrid, 23 de junio de 1910. Biblioteca Nacional de España.



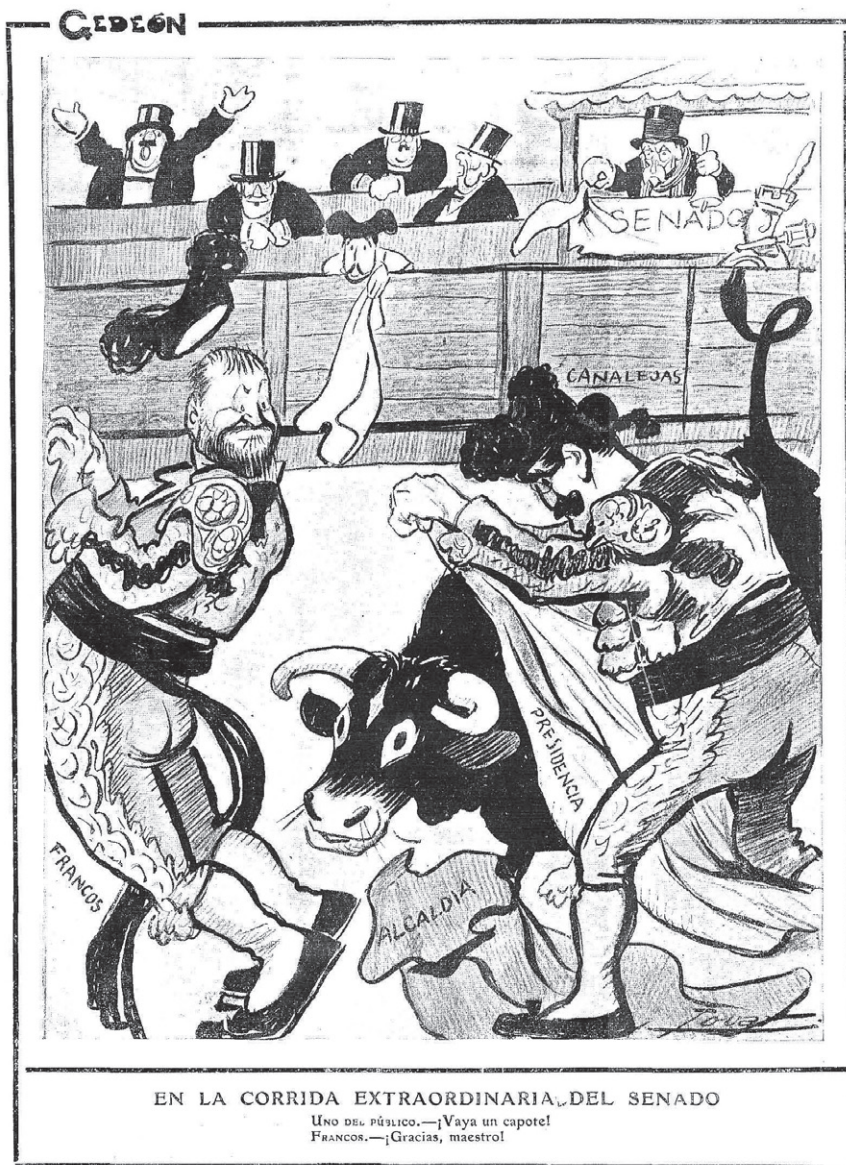
10 – “El gran elector”, *El Loro*, Barcelona, 17 de maio de 1884. Hemeroteca Municipal de Madrid.



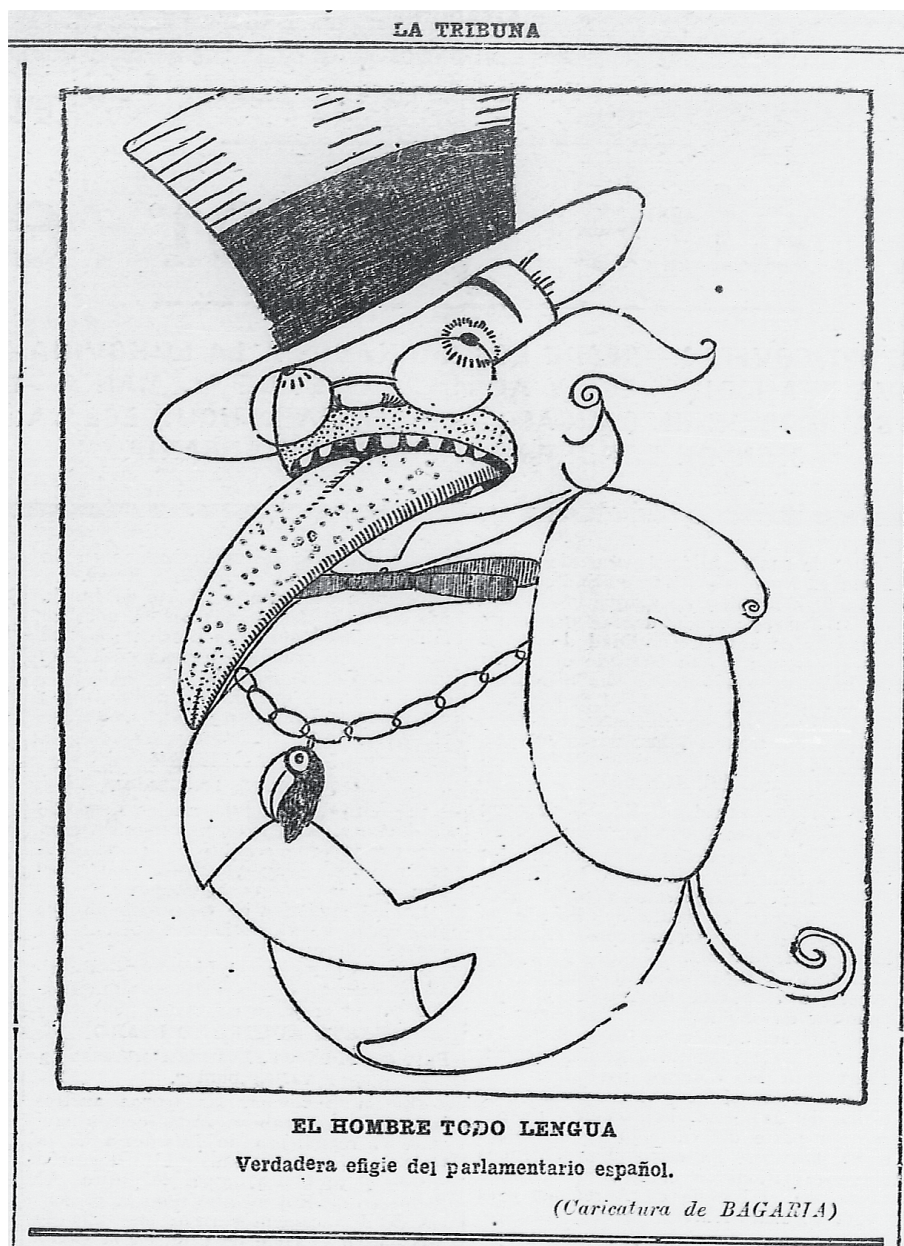
11 - "Feria de ganados", *El Sol*, Madrid, 21 de abril de 1923.
Desenho de Bagaria, Biblioteca Nacional de Espanha.



12 – “La primera campaña”, *El Loro*, Barcelona, 27 de outubro de 1883.
Hemeroteca Municipal de Madrid.



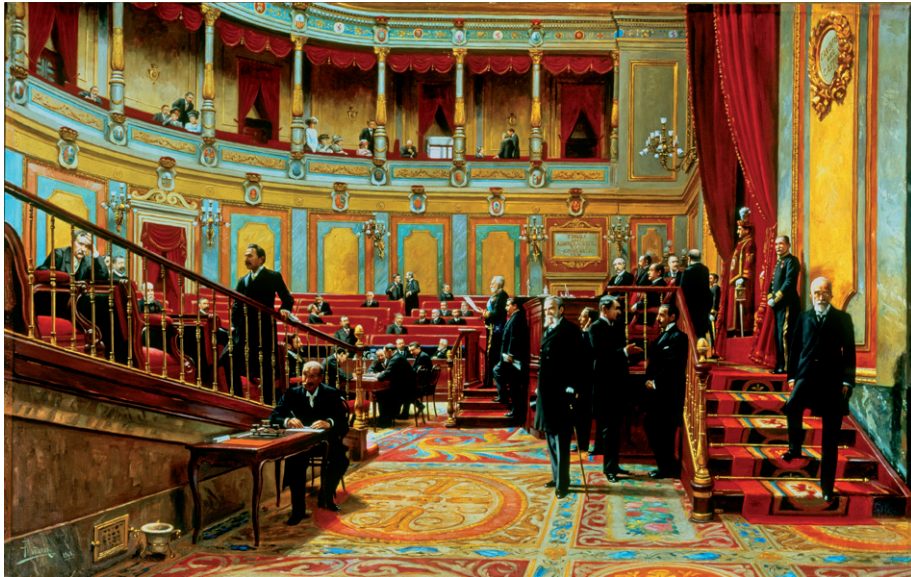
13 - "En la corrida extraordinaria del Senado", *Gedeón*, Madrid, 4 de dezembro de 1910.
Desenho de Tovar, Biblioteca Nacional de Espanha.



14 – Bagaría, “Verdadera efigie del parlamentario español”, *La Tribuna*, 10 de julho de 1916.
Desenho de Bagaría, extraído de Antonio Elorza, *Bagaría. El humor y la política*,
Madrid, Anthropos, 1988.



15 – “Aspecto del Congreso de los Diputados el día de la jura de Alfonso XIII”, 1902.
Arquivo Fotográfico Oronoz, Fotografía Digital Madrid.



16 – “Lectura [por Asterio Mañanós] de un proyecto de ley en el salón de sesiones”, 1908.
Arquivo Fotográfico Oronoz, Fotografía Digital Madrid.

Cronologia

Ano	Portugal	Espanha
1875	Fundação do Partido Socialista Português.	Restauração da dinastia Borbón, com D. Afonso XII, na sequência do pronunciamento militar de 29 de dezembro de 1874.
1876	Crise bancária. Fundação do Centro Republicano Democrático de Lisboa. Fundação do Partido Progressista.	Eleição de deputados (20 janeiro). Fim da Guerra Civil Carlista. Constituição (30 junho). Fundação do Partido Conservador.
1878	Reforma eleitoral (sufrágio amplo; círculos uninominais). Código Administrativo (descentralizador). Eleição de deputados (13 outubro); foi eleito pelo Porto o primeiro deputado republicano.	Fim da Guerra Colonial em Cuba. Reforma eleitoral (sufrágio restrito; regime misto de círculos).
1879	Eleição de deputados (19 outubro).	Eleição de deputados (20 abril). Fundação do Partido Socialista Operário Espanhol.
1880		Fundação do Partido Liberal-Fusionista.
1881	Eleição de deputados (21 agosto); foi eleito o primeiro deputado republicano por Lisboa.	Eleição de deputados (21 agosto).
1883	I Congresso do Partido Republicano Português (18-21 agosto).	Lei de imprensa (liberdade de imprensa).
1884	Reforma eleitoral (regime misto de círculos; criação do Tribunal de Verificação de Poderes). Eleição de deputados (29 junho).	Eleição de deputados (27 abril).
1885	Revisão constitucional (2.º Ato Adicional, 24 de julho).	Fundação do Partido Liberal. Morte de D. Afonso XII (25 novembro) e início da Regência de Maria Cristina de Habsburgo-Lorena.
1886	Código Administrativo (centralizador).	Eleição de deputados (4 abril). Início do <i>Parlamento longo</i> com maioria liberal (1886-1890). Nascimento de D. Afonso XIII (17 maio).
1887	Eleição de deputados (6 março). Morte de Fontes Pereira de Melo (22 janeiro), líder do Partido Regenerador.	Lei das associações (permite a criação de sindicatos operários).

(continua)

Ano	Portugal	Espanha
1888		Fundação da União Geral de Trabalhadores (socialista).
1889	Morte de D. Luís (19 outubro); sucede-lhe D. Carlos. Fundação da Esquerda Dinástica (efémera cisão do Partido Regenerador). Eleição de deputados (20 outubro).	Código Civil (24 julho).
1890	Conflito diplomático com Inglaterra (Ultimato Britânico de 11 de janeiro). Regulamentação do trabalho industrial dos menores e das mulheres (10 fevereiro). Eleição de deputados (30 março).	Reforma eleitoral (sufrágio universal masculino).
1891	Insurreição militar republicana no Porto (31 janeiro). Decreto regulamentando as associações de classe (9 maio). Crise financeira (maio).	Eleição de deputados (1 fevereiro). Lei aduaneira protecionista.
1892	Governos extrapartidários presididos por José Dias Ferreira (17 jan. a 27 maio 1892; 27 maio 1892 a 22 fev. 1893). Bancarota (parcial) das finanças públicas. Eleição de deputados (23 outubro).	<i>Bases de Manresa</i> (documento fundador do catalanismo).
1893		Eleição de deputados (5 março).
1894	Eleição de deputados (15 abril).	
1895	Código Administrativo (centralizador). Reforma eleitoral (sufrágio restrito; círculos plurinominais com “lista completa”). Eleição de deputados (17 novembro).	Início da II Guerra Colonial em Cuba. Fundação do Partido Nacionalista Basco.
1896	“Lei de exceção” que estabelece as penas aplicáveis aos delitos cometidos pelos anarquistas (13 fevereiro). Revisão constitucional (3.º Ato Adicional, 3 de abril). Código Administrativo (centralizador).	Eleição de deputados (12 abril).
1897	Reforma eleitoral (restabelece os círculos uninominais). Eleição de deputados (2 maio).	Assassinato do primeiro-ministro Antonio Cánovas del Castillo (8 agosto), líder do Partido Conservador.
1898		Eleição de deputados (27 março). Guerra de Espanha com os EUA em Cuba e nas Filipinas. O Desastre: derrotas de Cavite (1 maio) e Santiago de Cuba (3 julho).

(continua)

Ano	Portugal	Espanha
1899	Estabelecido um regime de protecionismo cerealífero (14 julho) – a chamada “Lei da Fome”, pelo alegado impacto no preço do pão. Reforma eleitoral (reorganiza os círculos uninominais). Protestos no Porto contra o “cordão sanitário” estabelecido à volta da cidade para combater a epidemia de febre bubónica. Eleição de deputados (26 novembro); foram eleitos três republicanos pelo Porto (os “deputados da peste”).	Eleição de deputados (16 abril). Reforma tributária.
1900	Repetição da eleição de deputados no Porto, por alegadas irregularidades (18 fevereiro). Os três republicanos são reeleitos. Eleição de deputados (25 novembro).	Lei de acidentes de trabalho e sobre o trabalho de mulheres e crianças.
1901	Fundação do Partido Nacionalista (católico). Reforma eleitoral (círculos plurinominais com <i>voto limitado</i>). Eleição de deputados (6 outubro).	Fundação da Liga Regionalista da Catalunha. Eleição de deputados (19 maio).
1902		Greve geral em Barcelona. Maioridade de D. Afonso XIII (17 maio); o rei jura a Constituição.
1903	Fundação do Partido Regenerador-Liberal.	Morte de Práxedes Sagasta (5 janeiro), líder do Partido Liberal. Fundação da União Republicana. Criação do Instituto de Reformas Sociais. Eleição de deputados (26 abril).
1904	Eleição de deputados (26 junho).	
1905	Eleição de deputados (12 fevereiro). Fundação da Dissidência Progressista.	Eleição de deputados (10 setembro).
1906	Eleição de deputados (29 abril). Primeiro governo chefiado por João Franco (19 maio 1906 a 2 maio 1907). Eleição de deputados (19 agosto).	Formação da Solidariedade Catalã. Lei das jurisdições (alguns delitos de imprensa ficam sob a jurisdição do Exército). Lei aduaneira protecionista.
1907	Revisão constitucional (4.º Ato Adicional, 23 de dezembro).	Início do <i>governo longo</i> do conservador Antonio Maura (1907-1909). Eleição de deputados (21 abril). Reforma eleitoral (maiores garantias e voto obrigatório).
1908	Assassinato do rei D. Carlos (1 fevereiro); sucede-lhe D. Manuel II. Governo de <i>Acalmação</i> (4 fevereiro a 25 dezembro). Eleição de deputados (5 abril).	Fundação do Partido Republicano Radical. Campanha do Bloco de Esquerdas (uma aliança temporária entre liberais e republicanos) contra Antonio Maura.
1909	Fundação da Liga Republicana das Mulheres Portuguesas.	Lei da greve. <i>Semana Trágica</i> de Barcelona. Demissão de Antonio Maura (21 outubro). Formação da Coligação Republicana-Socialista.

(continua)

Ano	Portugal	Espanha
1910	Eleição de deputados (28 agosto); não houve validação dos resultados. Proclamação da I República (5 outubro).	Início do governo liberal de José Canalejas (1910-1912). Eleição de deputados (8 maio); foi eleito o primeiro deputado socialista por Madrid. “Lei do cadeado” (sobre as ordens religiosas).
1911	Reforma eleitoral (sufrágio amplo; mantém escrutínio de <i>voto limitado</i>). “Lei da Separação” entre a Igreja e o Estado (20 abril). Eleição da Assembleia Constituinte (28 maio). Constituição da República (21 agosto). Primeira incursão militar monárquica, a partir da Galiza (outubro).	Lei do serviço militar obrigatório. Fundação da Confederação Nacional do Trabalho (anarcossindicalista).
1912	Greve geral em Lisboa (janeiro). O Partido Republicano cinde-se em três: o Partido Democrático, o Partido Republicano Evolucionista e o Partido da União Republicana. Segunda incursão militar monárquica (julho).	Fundação do Partido Reformista. Assassinato do primeiro-ministro José Canalejas (12 novembro), líder do Partido Liberal. Protetorado em Marrocos.
1913	Primeiro governo chefiado por Afonso Costa (19 jan. 1913 a 9 fev. 1914; o mais longo da I República). Insurreição militar em Lisboa (27 abril). Reforma eleitoral (sufrágio restrito). Código Administrativo (descentralizador). Eleição suplementar de deputados (13 novembro).	Demissão de Antonio Maura como líder do Partido Conservador e crise de liderança nos partidos monárquicos.
1914	Fundação da União Operária Nacional.	Eleição de deputados (8 março). Criação da <i>Mancomunitat</i> catalã. Espanha declara-se neutra na Grande Guerra (agosto).
1915	Ditadura do general Pimenta de Castro (março-maio). Revolta armada em Lisboa (“Revolução de 14 de Maio”). Renúncia do presidente da República, Manuel de Arriaga (26 maio). Reforma eleitoral (reorganiza os círculos plurinominais). Eleição de deputados (13 junho). Fundação do Centro Católico Português.	
1916	Entrada de Portugal na Grande Guerra (março). Governo da União Sagrada, de conciliação nacional (15 março).	Eleição de deputados (9 abril). Projeto de lei para tributar os lucros extraordinários decorrentes da Guerra.

(continua)

Ano	Portugal	Espanha
1917	<p>Chegada a França do Corpo Expedicionário Português.</p> <p>Fim do governo da União Sagrada (20 abril).</p> <p>Golpe militar liderado por Sidónio Pais (5 dezembro).</p>	<p>Manifesto das juntas militares de defesa (1 junho).</p> <p>Assembleia de parlamentares em Barcelona (19 julho).</p> <p>Greve geral revolucionária (10 agosto).</p>
1918	<p>Reforma eleitoral (sufrágio universal masculino).</p> <p>Eleição de deputados (28 abril).</p> <p>Eleição direta do presidente da República (28 abril).</p> <p>Assassinato do presidente Sidónio Pais (14 dezembro).</p>	<p>Eleição de deputados (24 fevereiro).</p> <p>Governo nacional presidido por Antonio Maura (22 março).</p> <p>Reforma do Regimento do Congresso dos Deputados (a “guilhotina”).</p> <p>Lei do funcionalismo (estabilidade no emprego público).</p>
1919	<p>Proclamação da “Monarquia do Norte” (janeiro-fevereiro).</p> <p>Revisão constitucional (confere ao presidente da República o direito de dissolver o Congresso).</p> <p>Fundação do Partido Republicano Liberal (fusão de unionistas e evolucionistas).</p> <p>Estabelecida a jornada de trabalho de oito horas diárias (7 maio).</p> <p>Fundação do Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral (10 maio).</p> <p>Eleição de deputados (11 maio).</p> <p>Fundação da Confederação Geral do Trabalho (13 setembro), que sucedeu à União Operária Nacional.</p>	<p>Greve geral em Barcelona (“La Canadiense”).</p> <p>Eleição de deputados (1 junho).</p> <p>Estabelecida a jornada de trabalho de oito horas diárias (3 abril).</p>
1920	Fundação do Partido Republicano Popular.	Eleição de deputados (19 dezembro).
1921	<p>Fundação do Partido Comunista Português.</p> <p>Fundação do Partido Nacional Republicano Presidencialista (neosidonista).</p> <p>Eleição de deputados (10 julho).</p> <p>Assassinato do primeiro-ministro António Granjo (19 outubro), líder do Partido Liberal.</p>	<p>Assassinato do primeiro-ministro Eduardo Dato (8 março).</p> <p>Desastre militar em Annual (Marrocos).</p> <p>Fundação do Partido Comunista de Espanha.</p>
1922	Eleição de deputados (29 janeiro).	<p>Lei aduaneira protecionista.</p> <p>Inquérito parlamentar sobre o Desastre de Annual.</p>
1923	<p>Fundação do Partido Republicano Nacionalista (sucessor do Partido Liberal).</p> <p>Fundação do Partido Republicano Radical.</p>	<p>Eleição de deputados (29 abril).</p> <p>Golpe de Estado liderado pelo general Miguel Primo de Rivera (13 setembro).</p> <p>Estabelecimento de uma ditadura militar e fim do regime constitucional da Restauração.</p>
1925	<p>Insurreição militar (18 abril).</p> <p>Fundação do Partido da Esquerda Democrática.</p> <p>Eleição de deputados (8 novembro).</p>	
1926	Fim da I República, derrubada por um golpe militar (28 maio).	

Fontes e bibliografia

Fontes

1. Publicações periódicas

- Diário da Assembleia Nacional Constituinte*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1911.
Diário da Câmara dos Deputados, Lisboa, Imprensa Nacional, 1879-1926.
Diário da Câmara dos Pares, Lisboa, Imprensa Nacional, 1879-1910.
Diario de las Sesiones de Cortes. Congreso de los Diputados (DSC), Madrid, Congreso de los Diputados, 1876-1923.
Diario de las Sesiones de Cortes. Senado (DSS), Madrid, Senado, 1876-1923.
Diario de Sesiones de las Cortes Constituyentes, Madrid, Cortes Españolas, 1931-1933.
Diário do Senado, Lisboa, Imprensa Nacional, 1911-1926.

2. Regimentos e estatísticas eleitorais e parlamentares

- BESSA, José Marcelino de Almeida, *Anexo ao Manual Parlamentar para uso dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1905.
Censo Eleitoral da Cidade de Lisboa, Lisboa, Imprensa Nacional, 1916.
Censo Eleitoral da Metrópole, Lisboa, Imprensa Nacional, 1916.
Estatística do Pariato Português, Lisboa, Imprensa Nacional, 1905.
Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte de 1911, Lisboa, Imprensa Nacional, 1911.
Regimento Interno da Câmara dos Dignos Pares do Reino compreendendo o regulamento interno da mesma câmara constituída em Tribunal de Justiça, Lisboa, Imprensa Nacional, 1861.
Regimento Interno da Câmara dos Senhores Deputados, Lisboa, Imprensa Nacional, 1876.
Regimento Interno da Câmara dos Senhores Deputados, Lisboa, Imprensa Nacional, 1896.
Regimento Interno do Senado da República Portuguesa, Lisboa, Imprensa Nacional, 1911.
Regimento Interno do Senado da República Portuguesa, Lisboa, Imprensa Nacional, 1922.
Reglamento del Congreso de los Diputados, Madrid, Imprenta Nacional, 1847.
Reglamento del Congreso de los Diputados, Madrid, Imprenta de J. A. García, 1876.
Reglamento del Congreso de los Diputados aprobado en 4 de mayo de 1847, con las modificaciones introducidas en 18 de junio de 1874, 7 de abril de 1880, 10 de abril de 1883, 18 de junio de 1887, 30 de abril de 1909, 14 de febrero de 1912 y 14 de mayo de 1918, y adicionado con el acuerdo de 10 de junio de 1921, Madrid, Sucesores de Rivadeneyra, 1923.
SÃO CLEMENTE, Barão de, *Estatísticas e Biografias Parlamentares Portuguesas*, Porto, Tipografia do Comércio do Porto, 1890.

3. Discursos parlamentares

- CÁNOVAS DEL CASTILLO, Antonio, *Discursos parlamentarios*, Madrid, Centro de Estudios Constitucionales, 1987.
- FREITAS, José J. Rodrigues de, *Intervenções parlamentares (1870-1893)*, Jorge Fernandes Alves (introd. e compil.), Lisboa, Assembleia da República/Edições Afrontamento, 1999.

4. Estudos e ensaios

- ALBA, Santiago, “Prólogo”, in Edmundo Desmolins, *En qué consiste la superioridad de los anglosajones*, Madrid, Victoriano Suárez, 1899.
- ARRIAGA, José de, *Os últimos 60 anos da Monarquia. Causas da Revolução de 5 de Outubro de 1910*, Lisboa, Parceria A. M. Pereira, 1911.
- BAPTISTA, Henrique, *Eleições e parlamentos na Europa*, Porto, Imprensa Comercial, 1903.
- BARRIOBERO Y HÉRRAN, Eduardo, *De Cánovas a Romanones. La bancarrota nacional. Apuntes para el estudio de nuestros actuales problemas*, Madrid, Viuda e Hijos de Pueyo, 1916.
- BORREGO, Andrés, *Causas del atraso de la educación política de los españoles*, Madrid, J. C. Conde, 1878.
- BRAGA, Teófilo, *História das ideias republicanas em Portugal*, Lisboa, Nova Livraria Internacional, 1880.
- BRAGA, Teófilo, *Discursos sobre a Constituição Política da República Portuguesa*, Lisboa, Livraria Ferreira, 1911.
- CÂNDIDO, António, *Princípios e questões de Filosofia Política*, 2 vol., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1878-1881.
- CÁNOVAS DEL CASTILLO, *Problemas contemporáneos*, Vol. I, Madrid, Colección de Escritores Castellanos, 1884.
- CARVALHO, Joaquim de, “Formação da ideologia republicana (1820-1880)”, in AA.VV., *História do Regímen Republicano em Portugal*, Vol. 1, Lisboa, Editorial Ática, 1930.
- COELHO, José F. Trindade, *Manual político do cidadão português*, 2.^a ed., Porto, Empresa Literária e Tipográfica, 1908.
- COSTA, Joaquín, “Memoria de la sección” (1901), in Joaquín Costa, *Oligarquía y caciquismo como la forma actual de gobierno en España. Urgencia y modo de cambiarla*, Vol. I, Madrid, *Revista de Trabajo*, 1975.
- DUGUIT, Léon, *Le Droit Social, le Droit Individuel et la transformation de l'État*, Paris, Alcan, 1908.
- FABIÉ, Antonio María, *Antonio Cánovas del Castillo. Su juventud, su edad madura, su vejez*, Barcelona, Gustavo Gili, 1928.
- FUSCHINI, Augusto, *Liquidações políticas. Vermelhos e Azues*, Lisboa, Companhia Typographica, 1896.
- FUSCHINI, Augusto, *O presente e o futuro de Portugal*, Lisboa, Companhia Typographica, 1899.
- GÓMEZ DE BAQUERO, Eduardo, “Crónica literaria”, *La España Moderna*, julho de 1899, p. 110-122.
- MADARIAGA, Salvador de, *España. Ensayo de historia contemporánea*, Madrid, Compañía Ibero-Americana de Publicaciones, 1931.

- MARANÓN, Gregorio, *Ensayos liberales*, Madrid, Espasa Calpe, 1947.
- MARTINS, J. P. Oliveira, *As eleições* [1878], 2.ª ed., Lisboa, Editorial Logos, 1946.
- MARVAUD, Angel, *L'Espagne au XX^e siècle. Étude politique et économique*, Paris, Librairie Armand Colin, 1915.
- MAURA Y GAMAZO, Gabriel, *Historia crítica del reinado de Alfonso XIII durante su menoridad, bajo la Regencia de su madre doña María Cristina de Austria*, Barcelona, Montaner y Simón, 1919 e 1925.
- NOGUEIRA, J. F. Henriques, *Estudos sobre a reforma em Portugal*, 2 vol., Lisboa, Typ. Social, 1851.
- NOGUEIRA, J. F. Henriques, *O município no século XIX*, Lisboa, Typ. Progresso, 1856.
- NOGUEIRA, J. F. Henriques, *Obra completa*, Vol. 1, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1976.
- ORTEGA Y GASSET, José, *Obras completas*, Tomo I (1902-1915) e Tomo III (1915-1917), Madrid, Fundación José Ortega y Gasset/Taurus, 2004.
- ORTEGA Y RUBIO, Juan, *Historia de la Regencia de Doña María Cristina Habsbourg-Lorena*, 5 vol., Madrid, F. G. Rojas, 1905-1906.
- PÉREZ DE AYALA, Ramón, “El primer efecto, desde Portugal”, in R. Pérez de Ayala, *Escritos políticos. Militarismo, dictadura, monarquía*, 2.ª ed., Madrid, Alianza Editorial, 1980.
- PESSOA, Fernando, *O Interregno. Defesa e justificação da Ditadura Militar em Portugal. 1928, Núcleo de Acção Nacional*, Lisboa, Sociedade Nacional de Tipografia, 1928.
- PIMENTEL, António de Serpa, *Questões de política positiva. Da nacionalidade e do governo representativo*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1881.
- PIRALA, Antonio, *España y la Regencia. Anales de dieciséis años, 1885-1902*, 3 vol., Madrid, Lib. de Victoriano Suárez, 1904-1907.
- POINSARD, Léon, *Le Portugal inconnu*, Paris, Typ. Firmin-Didot, 1910.
- PRAÇA, José Joaquim Lopes, *Direito Constitucional Português*, Vol. II, Coimbra, Coimbra Editora, 1997 (edição original: 1879).
- SILVELA, Francisco, “Desprestígio del sistema parlamentario en España”, in Francisco Silvela, *Artículos, discursos, conferencias y cartas*, Vol. II, Madrid, Mateu, 1923.
- SOARES, Duarte Gustavo Nogueira, *Considerações sobre o presente e o futuro de Portugal*, Lisboa, Typographia Universal, 1883.
- SOUSA, José F. Marnoco e, *Constituição Política da República Portuguesa. Comentário*, Coimbra, França Amado, 1913.
- TARROZO, Domingos, *A forma de votar. Estudo e projecto de reforma das operações eleitorais*, Lisboa, Antiga Casa Bertrand – José Bastos Editor, 1896.
- TELES, Basílio, *As ditaduras. O regime revolucionário*, Famalicão, Typ. Minerva Editora, 1911.
- VALERA, Juan, “La terapéutica social y la novela profética” (1903), in Juan Valera, *Obras completas*, Madrid, Aguilar, 1961.

5. Correspondência e memórias políticas

- ALMEIDA, Pedro Tavares de (introd. e compil.), *Nos bastidores das eleições de 1881 e 1901. A correspondência política de José Luciano de Castro*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001.
- LEAL, Francisco Cunha, *Coisas de tempos idos: As minhas memórias*, Vol. II (*Na periferia do tufão: de 1 de Janeiro de 1917 a 28 de Maio de 1926*), Lisboa, Edição do Autor, 1967.

- LEITÃO, Ruben Andresen (introd. e compil.), *Cartas de D. Pedro V ao conde do Lavradio*, Porto, Portucalense, 1945.
- MARQUES, A. H. de Oliveira (introd. e compil.), *Correspondência política de Afonso Costa, 1896-1910*, Lisboa, Editorial Estampa, 1982.
- MOREIRA, Fernando (introd. e compil.), *José Luciano de Castro: correspondência política, 1858-1911*, Lisboa, Quetzal, 1998.
- POSADA, Adolfo, *Fragmentos de mis memorias*, Oviedo, Universidad de Oviedo, 1983.

6. Romances, teatro e crónicas

- ANTÓN DEL OLMET, Luis, *Su Señoría. Libro parlamentario*, Madrid, Imprenta de Alrededor del Mundo, 1911.
- ANTÓN DEL OLMET, Luis, *Política de fandango y gobierno de castañuelas*, Madrid, Imprenta de Juan Pueyo, 1914.
- ARNÍCHES, Carlos, “Los caciques” (1920), in Carlos Aníches, *El santo de la Isidra. El amigo Melquiades. Los caciques*, Madrid, Alianza, 1992 (1.ª ed. 1969).
- AZORÍN, *Parlamentarismo español (1904-1916)*, Madrid, Calleja, 1916.
- BAROJA, Pío, “César o nada” (1910), in Pío Baroja, *Las ciudades*, 5.ª ed., Madrid, Alianza Editorial, 1988.
- BELDA, Joaquín, *La piara* (1911), Madrid, Renacimiento, 1922.
- BLASCO IBÁÑEZ, Vicente, *Entre naranjos (1900)*, Barcelona, Plaza & Janés, 1991.
- CAMBA, Francisco, *La revolución de Laíño*, Madrid, Pueyo, 1919.
- CAMBA, Julio, *Maneras de ser español. En la política, en la cultura, en el extranjero y en la cocina*, Madrid, Ediciones Luca de Tena, 2008.
- CASTELO BRANCO, Camilo, *A Queda de um Anjo*, Lisboa, Livraria Campos Júnior, 1866.
- CIGES APARICIO, Manuel, *Villavieja*, Madrid, Imprenta de Jaime Ratés Martín, 1914.
- CIRICI VENTALLÓ, Domingo, *La tragedia del diputado Anfruns. Novela de costumbres políticas contemporáneas*, Madrid, Calleja, 1917.
- DIAS, Carlos Malheiro, *Os Teles de Albergaria*, Lisboa, Livraria Editora Tavares Cardoso & Irmão, 1901.
- DINIS, Júlio, *A Morgadinha dos Canaviais: crónica de aldeia*, 23.ª ed., Lisboa, J. Rodrigues Editores, 1924.
- FERNÁNDEZ FLÓREZ, Wenceslao, *Acotaciones de un oyente*, Madrid, Pueyo, 1918.
- FERNÁNDEZ FLÓREZ, Wenceslao, *Impresiones de un hombre de buena fe*, Vol. II (1920-1936), Madrid, Espasa Calpe, 1964.
- GANIVET, Ángel, *Los trabajos del infatigable creador Pío Cid (1898)*, Madrid, Cátedra, 1983.
- GARRETT, João B. Almeida, *Viagens na Minha Terra*, Vol. I, Lisboa, Typ. Gazeta dos Tribunais, 1846.
- LÓPEZ-ROBERTS, Mauricio, *El porvenir de Paco Tudela*, Madrid, s.e., 1903.
- LUCENO, Tomás, *¡Amén! El ilustre enfermo. Sainete en un acto y en prosa original de...*, Madrid, s.e., 1890.
- MACÍAS PICAVEA, Ricardo, *La Tierra de Campos*, Madrid, Librería de Victoriano Suárez, 1897-1898.
- MADUREIRA, Joaquim, *A forja da lei. A Assembleia Constituinte em notas a lápis*, Coimbra, França Amado Editor, 1915.
- NOGALES, José, *Mariquita León (1901)*, Sevilla, Editoriales Andaluzas Unidas, 1985.
- ORBE, Timoteo, *Guzmán el Malo*, Barcelona, Imprenta de Henrich y C.ª Editores, 1902.

- PÉREZ GALDÓS, Benito, *Obras inéditas*, Vol. I (*Fisonomías sociales*), Madrid, Sáez Hermanos, 1923.
- PÉREZ GALDÓS, Benito, *Cánovas (1912)*, Madrid, Alianza Editorial, 1986.
- PÉREZ GALDÓS, Benito, *Doña Perfecta (1876)*, Madrid, Alianza Editorial, 1987.
- QUERAL Y FORMIGALES, Pascual, *La ley del embudo (1897)*, Huesca, Instituto de Estudios Altoaragoneses, 1994.
- QUEIRÓS, José Maria Eça de, *O primo Basílio*, Porto, Livraria Chardron, 1878.
- QUEIRÓS, José Maria Eça de, *A ilustre casa de Ramires*, Porto, Livraria Chardron, 1900.
- QUEIRÓS, José Maria Eça de; ORTIGÃO, Ramalho, *As Farpas. Crónica mensal da política, das letras e dos costumes*, Lisboa, Typ. Universal, 1871-1883.
- UNAMUNO, Miguel de, “Los antipoliticistas” (1910), in *Obras completas*, Tomo III, Madrid, Afrodísio Aguado, 1950.
- UNAMUNO, Miguel de, “Algo sobre parlamentarismo” (1914), in *Obras completas*, Tomo V, Madrid, Afrodísio Aguado, 1958.
- VALERA, Juan, *Doña Luz (1878)*, Madrid, Espasa Calpe, 1990.
- VALERA, Juan, *Juanita la Larga (1895)*, Madrid, Alianza Editorial, 1991.

Bibliografia

- AA.VV., *Régions et régionalisme en France du XVIII^e à nos jours*, Strasbourg, PUF, 1977.
- ACEVEDO CARMONA, Darío, *Política y caudillos colombianos en la caricatura editorial, 1920-1950*, Medellín, La Carreta Editores/Universidad Nacional de Colombia, 2009.
- AGIRREAZKUÉNAGA, J. (dir.), *Diccionario biográfico de los diputados generales, burócratas y patricios de Bizkaia (1800-1876)*, Bilbao, Juntas Generales de Bizkaia, 1995.
- AGIRREAZKUÉNAGA, J. (dir.), *Bilbao desde sus alcaldes. Diccionario biográfico de los alcaldes de Bilbao y gestión municipal en tiempos de revolución liberal y industrial (1836-1901)*, Bilbao, Ayuntamiento de Bilbao, 2002.
- AGIRREAZKUÉNAGA, J.; ALONSO, E.; GRACIA, J.; MARTÍNEZ, F.; URQUIJO, M. (dir.), *Diccionario biográfico de los parlamentarios de Vasconia, 1876-1939*, Vitoria, Parlamento Vasco, 2007.
- AGIRREAZKUÉNAGA, J.; URQUIJO, M. (dir.), *Diccionario biográfico de los parlamentarios de Vasconia, 1808-1876*, Vitoria, Parlamento Vasco, 1993.
- AGIRREAZKUÉNAGA, J.; URQUIJO, M. (dir.), *Bilbao desde sus alcaldes. Diccionario biográfico de los alcaldes de Bilbao y gestión municipal en la Dictadura franquista (1937-1979)*, Bilbao, Ayuntamiento de Bilbao, 2008.
- “Alguns documentos inspiradores da Constituição de 1976”, *Polis – Revista de Estudos Jurídico-Políticos*, 8/9, 1999.
- ALMEIDA, Pedro Tavares de, “Reformas electorales y dinámica política en el Portugal liberal” in Salvador Forner (coord.), *Democracia, elecciones e modernización en Europa, siglos XIX y XX*, Madrid, Ediciones Cátedra, 1977, p. 97-108.
- ALMEIDA, Pedro Tavares de, “Comportamentos eleitorais em Lisboa (1878-1910)”, *Análise Social*, XXI (85), Lisboa, 1985, p. 111-153.
- ALMEIDA, Pedro Tavares de, *Eleições e caciquismo no Portugal oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, Difel, 1991.
- ALMEIDA, Pedro Tavares de, *A construção do Estado Liberal. Elite política e burocracia na “Regeneração” (1851-1890)*, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1995, [em linha], disponível em: <http://run.unl.pt/>.

- ALMEIDA, Pedro Tavares de, (org. e introd.), *Legislação Eleitoral Portuguesa, 1820-1926*, Lisboa, Presidência do Conselho de Ministros / Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1998.
- ALMEIDA, Pedro Tavares de, “Eleitores, voto e representantes”, in Fernando Catroga e Pedro Tavares de Almeida (coord.), *Res Publica: Cidadania e Representação Política em Portugal, 1820-1926*, Lisboa, Assembleia da República / Biblioteca Nacional de Portugal, 2010, p. 60-89.
- ALMEIDA, Pedro Tavares de, “Portugal”, in Dieter Nohlen e Philip Stöver (dir.), *Elections in Europe. A Data Handbook*, Baden-Baden, Nomos Verlag, 2010, p. 1525-1577.
- ALMEIDA, Pedro Tavares de; FERNANDES, Paulo Jorge; SANTOS, Marta Carvalhos, “Os deputados da 1.ª República Portuguesa: inquérito prosopográfico”, *Revista de História das Ideias*, 27, Coimbra, 2006, p. 399-417.
- ALMEIDA, Pedro Tavares de; PINTO, António Costa; BERMEO, Nancy (dir.), *Quem governa a Europa do Sul?*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2006.
- ÁLVAREZ CHILLIDA, Gonzalo, “El fracaso de un proyecto autoritario: el debate constitucional en la Asamblea Nacional de Primo de Rivera”, *Revista de Estudios Políticos*, 93, 1996, p. 359-375.
- ÁLVAREZ TARDÍO, Manuel, “Historia y Revolución en la cultura política de la izquierda republicana. El caso de Álvaro de Albornoz y los radical-socialistas”, *Historia y Política*, 19, 2008, p. 175-200.
- AMARAL, Diogo Freitas do, *Memórias Políticas. O Antigo Regime e a Revolução 1941-1975*, 6.ª ed., Lisboa, Bertrand, 1996.
- ARCAS CUBERO, Fernando, *El País de la Olla. La imagen de España en la prensa satírica malagueña de la Restauración*, Málaga, Editorial Arguval, 1990.
- ARRANZ, Luis ; CABRERA, Mercedes, “El Parlamento de la Restauración”, *Hispania*, LV (189), 1995, p. 67-98.
- ARTOLA, Miguel, *La burguesía revolucionaria, 1808-1874*, Madrid, Alfaguara, 1973.
- ARTOLA, Miguel, *Partidos y Programas Políticos, 1808-1936*, Vol. II, Madrid, Aguilar, 1974.
- AVILLEZ, Maria João, *Soares: Ditadura e Revolução*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1997.
- AZANA, Manuel, “El problema español” (1911), in M. Azaña, *Obras completas*, Madrid, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2007, Vol. 1 (1897-1920), p. 149-164.
- BAPTISTA, Jacinto, *O cinco de Outubro*, Lisboa, Ática, 1964.
- BARRAL MARTÍNEZ, Margarita, *Montero Ríos y Compostela. Un feudo clientelar*, Santiago de Compostela, Ronsel-Consorcio de Santiago, 2007.
- BARREIRO FERNÁNDEZ, Xosé Ramón (dir.), *Parlamentarios de Galicia: Biografías de deputados e senadores (1810-2001)*, Santiago de Compostela, Parlamento de Galicia y Real Academia Gallega, 2001.
- BARRIOS, María Bernarda, *Diccionario Biográfico de Diputados Canarios*, Madrid, Congreso de los Diputados, 2006.
- BELO, Alberto José Grilo, *A Câmara dos Pares e o Segundo Governo Histórico (4-7-1860 – 17-4-1865)*, dissertação de mestrado em História Contemporânea, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2000 (policopiado).
- BEN-AMI, Shlomo, *La dictadura de Primo de Rivera, 1923-1930*, Barcelona, Planeta, 1983.
- BEST, Heinrich, COTTA, Maurizio (dir.), *Parliamentary Representatives in Europe 1848-2000. Legislative Recruitment and Careers in Eleven European Countries*, Oxford, Oxford University Press, 2000.

- BEST, Heinrich; GAXIE, Daniel, “Detours to Modernity: Long-Term trends of Parliamentary Recruitment in Republican France, 1848-1999”, in H. Best e M. Cotta (dir.), *Parliamentary Representatives in Europe 1848-2000. Legislative Recruitment and Careers in Eleven European Countries*, Oxford, Oxford University Press, 2000, p. 88-137.
- BOFARULL Y ROMAÑA, Manuel, *Las antiguas Cortes. El moderno Parlamento. El régimen representativo orgánico. Contribución a un estudio crítico acerca de la representación política en España*, Alcalá de Henares, s.e., 1945.
- BONIFÁCIO, Maria de Fátima, *História da Guerra Civil da Patuleia, 1846-47*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993.
- BONIFÁCIO, Maria de Fátima, “O setembrismo corrigido e actualizado”, *Penélope. Fazer e desfazer a História*, 9-10, Lisboa, 1993, p. 209-221.
- BONIFÁCIO, Maria de Fátima, “O Parlamento português no século XIX”, in M. F. Bonifácio, *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2007, p. 151-163.
- BOURDIEU, Pierre, *Un art moyen. Essai sus les usages sociaux de la photographie*, Paris, Les Editions de Minuit, 1965.
- BOURDIEU, Pierre, *Les règles de l'art: genèse et structure du champ littéraire*, Paris, Seuil, 1992.
- BOZAL, Valeriano, “El grabado popular en el siglo XIX”, in AA.VV., *Summa Artis. Historia general del arte*, Vol. 32 (*El grabado en España. Siglos XIX al XX*), Madrid, Espasa Calpe, 1996, p. 245-426.
- BOZAL, Valeriano, *El siglo de los caricaturistas*, Madrid, Historia 16, 2000.
- BRENAN, Gerald, *The spanish labyrinth. An account of the social and political background of the Civil War*, Cambridge, Cambridge University Press, 1943.
- BURDIEL, Isabel, “Análisis prosopográfico y revolución liberal. Los parlamentarios valencianos (1834-1854)”, *Revista de Estudios Políticos*, 93, 1996, p. 123-138.
- BURDIEL, Isabel, ROMEO MATEO, María Cruz, “Los sujetos en el proceso revolucionario español del siglo XIX: el papel de la prosopografía histórica”, *Historia Contemporánea*, 13-14, 1996, p. 149-156.
- BURKE, Peter, *Eyewitnessing. The uses of image as historical evidence*, Ithaca, N. Y., Cornell University Press, 2001.
- BURNS MARÑON, Tom, *Hispanomanía*, Barcelona, Plaza y Janés, 2000.
- CABRAL, Manuel Villaverde, “Imagem e realidade do parlamentarismo português no princípio do século”, in Teresa Parra da Silva (compil.), *Joshua Benoliel. Repórter parlamentar*, Lisboa, Assembleia da República, 1989, p. 7-13.
- CABRERA, Mercedes, “El Parlamento en la crisis de la Monarquía de la Restauración y en la II República”, *Revista del Centro de Estudios Constitucionales*, 21, 1995, p. 55-82.
- CABRERA, Mercedes (dir.), *Con luz y taquígrafos. El Parlamento de la Restauración (1913-1923)*, Madrid, Taurus, 1998.
- CABRERA, Mercedes, “Vida parlamentaria”, in M. Cabrera (dir.), *Con luz y taquígrafos. El Parlamento en la Restauración (1913-1923)*, Madrid, Taurus, 1998, p. 143-209.
- CANO, Juan Antonio, *Gamacistas y albistas. La vida política en Valladolid durante la Restauración*, Valladolid, Universidad de Valladolid, 2008.
- CANOTILHO, J. J. Gomes, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, 6.^a ed., Coimbra, Almedina, 2002.
- CARANDELL, Luis, *Se abre la sesión. Las anécdotas del Parlamento*, Barcelona, Planeta, 1998.

- CARASA SOTO, Pedro (dir.), *Elites: prosopografía contemporánea*, Valladolid, Servicio de Publicaciones de la Universidad de Valladolid, 1994.
- CARASA SOTO, Pedro (dir.), *Elites castellanas de la Restauración. Diccionario biográfico de Parlamentarios castellanos y leoneses (1876-1923)*, Salamanca, Junta de Castilla y León, 1997.
- CARASA SOTO, Pedro, “Castilla y León”, in José Varela Ortega (dir.), *El poder de la influencia. Geografía del caciquismo en España (1875-1923)*, Madrid, Marcial Pons/Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2001, p. 175-235.
- CARNERO, Teresa, “Democratización limitada y deterioro político en España, 1874-1930”, in Salvador Forner (coord.), *Democracia, elecciones y modernización en Europa, siglos XIX y XX*, Madrid, Cátedra, 1998, p. 203-239.
- CARR, Raymond, *Spain, 1808-1939*, Oxford, Oxford University Press, 1966.
- CARR, Raymond, *El rostro cambiante de Clio. Ensayos. España. Gran Bretaña. Historia*, Madrid, Biblioteca Nueva/Fundación Ortega y Gasset, 2005.
- CARVALHO, Paulo Archer de, *Nação e nacionalismo. Mitemas do Integralismo Lusitano*, Coimbra, Faculdade de Letras, 1995.
- CASTELLÓN, Antonio, *El teatro como instrumento político en España (1895-1914)*, Madrid, Edymion, 1994.
- CATROGA, Fernando, “Algumas notas sobre os primórdios do republicanismo e o pensamento político de Basílio Teles”, in Basílio Teles, *As ditaduras e o regime revolucionário*, Coimbra, Atlântida, 1975, p. XVII-XXXVI.
- CATROGA, Fernando, “Os inícios do positivismo em Portugal”, *Revista de História das Ideias*, 1, 1977, p. 287-394.
- CATROGA, Fernando, “Nacionalismo e ecumenismo. A questão ibérica na segunda metade do século XIX”, *Cultura. História e Filosofia*, 4, 1985, p. 419-463.
- CATROGA, Fernando, Antero de Quental, *História, socialismo, política*, Lisboa, Editorial Notícias, 2000.
- CATROGA, Fernando, “O livre-pensamento contra a Igreja. A evolução do anticlericalismo em Portugal (séculos XIX-XX)”, *Revista de História das Ideias*, 22, 2001, p. 255-354.
- CATROGA, Fernando, “O poder político-administrativo das paróquias em Portugal (séculos XIX-XX)”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 4, 2004, p. 149-255.
- CATROGA, Fernando, “Geografia e política. A querela sobre a divisão provincial na I República e no Estado Novo”, in Fernando Taveira da Fonseca (coord.), *O poder local na era da globalização*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2005, p. 171-242.
- CATROGA, Fernando, “Portugal como corpo e como alma (séculos XIX e XX). Uma reavaliação”, *Revista de História das Ideias*, 28, 2007, p. 245-276.
- CATROGA, Fernando, “A constitucionalização da virtude cívica (os seus ecos nas Cortes vintistas)”, *Revista de História das Ideias*, 29, 2008, p. 302-345.
- CATROGA, Fernando, “Os pais da Pátria Liberal”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 8, 2008, p. 235-280.
- CATROGA, Fernando, “Pátria, nação, nacionalismo”, in Luís Reis Torgal [et al.], *Comunidades imaginadas. Nação e nacionalismo em África*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2008, p. 9-40.
- CATROGA, Fernando, *O Republicanismo em Portugal. Da formação ao 5 de Outubro de 1910*, 3.ª ed., Lisboa, Casa das Letras, 2010.
- CATROGA, Fernando, “Em nome da Nação”, in Fernando Catroga e Pedro Tavares de Almeida (dir.), *Res Publica: Cidadania e Representação Política em Portugal, 1820, 1926*, Lisboa, Assembleia da República/Biblioteca Nacional de Portugal, 2010, p. 20, 59.

- CATROGA, Fernando, “Transição e ditadura em Portugal nos primórdios do século xx”, in Rui Cunha Martins (coord.), *Portugal 1974. Transição política em perspectiva histórica*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2011, p.31-97.
- CORTE-REAL, Isabel (coord.), *100 anos de Parlamento 1903-2003: centenário da Sala das Sessões. Catálogo da exposição*, Lisboa, Assembleia da República, 2003.
- COTTA, Maurizio; ALMEIDA, Pedro Tavares de, “From servants of the State to Elected Representatives: Public Sector Background among Members of Parliament”, in Maurizio Cotta e Heinrich Best (dir.), *Democratic Representation in Europe*, Oxford, Oxford University Press, 2007.
- COULMAS, Peter, *Les citoyens du monde. Histoire du cosmopolitisme*, Paris, Albin Michel, 1995.
- CRUZ, Jesús, *Los notables de Madrid: las bases sociales de la revolución liberal española*, Madrid, Alianza, 2000.
- CUENCA TORIBIO, José Manuel, *Parlamentarismo y antiparlamentarismo en España*, Madrid, Congreso de los Diputados, 1995.
- CUNHA, Carlos M. Guimarães da, *A “Janeirinha” e o Partido Reformista: da Revolução de Janeiro de 1868 ao Pacto da Granja*, Lisboa, Edições Colibri, 2003.
- DARDÉ, Carlos, “Avanzar retrocediendo. La reforma electoral española de 1878”, in Carlos Malamud (coord.), *Legitimidad, representación y alternancia en España y América Latina: las reformas electorales (1880-1930)*, México, Fondo de Cultura Económica, 2000, p. 19-40.
- DARDÉ, Carlos, *La aceptación del adversario. Política y políticos de la Restauración, 1875-1902*, Madrid, Biblioteca Nueva, 2003.
- DARDÉ, Carlos; ESTRADA, Manuel, “Social and Territorial Representation in Spanish Electoral Systems, 1809-1874”, in Raffaele Romanelli (dir.), *How did they become voters? The history of franchise in modern European Representation*, Haia, Kluwer Law International, 1998, p. 133-153.
- DÍAZ, Elías, *La filosofía social del krausismo español*, 2.ª ed., Valencia, Fernando-Torres, 1983.
- DÍEZ DEL CORRAL, Luis, *El liberalismo doctrinario*, 3.ª ed., Madrid, Instituto de Estudios Políticos, 1973.
- DUPUY, Aimé, “Esquisse d’un tableau du roman politique français”, *Revue Française de Science Politique*, Vol. 4/3, 1954.
- ELAZAR, D. J., *Exploración del federalismo*, Barcelona, Hacer/Fundación Campalans, 1990.
- ELLIS, Jack D., *The physician-legislators of France. Medicine and politics in the early Third Republic, 1870-1914*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990.
- ELORZA, Antonio, *Bagaría. El humor y la política*, Madrid, Anthropos, 1988.
- ESMAIN, A., *Éléments du droit constitutionnel français et comparé*, 4.ª ed., Paris, Sirey, 1906.
- FARINHA, Luís, “O Parlamento Republicano. Funcionamento e reformas (1918-1926)”, in Manuel Baião (dir.), *Elites e poder. A crise do sistema liberal em Portugal e Espanha (1918-1931)*, Lisboa, Edições Colibri, 2004, p. 49-77.
- FERNANDES, Paulo Jorge, *O “poder oculto”. Biografia política de Mariano Cirilo de Carvalho*, Lisboa, Assembleia da República, 2010.
- FERNÁNDEZ ALMAGRO, Melchor, “Las Cortes del siglo XIX y la práctica electoral”, *Revista de Estudios Políticos*, 10, Madrid, 1943, p. 383-416.
- FERNÁNDEZ ALMAGRO, Melchor, *Historia política de la España contemporánea, 1868-1902*, 2 vol., Madrid, Pegaso, 1956-1959.
- FERNÁNDEZ ALMAGRO, Melchor, *Cánovas del Castillo. Su vida. Su política*, Madrid, Ambos Mundos, 1951 (reed., Madrid, Tebas, 1975).

- FERRÁNDIZ LOZANO, José, *Azorín, testigo parlamentario. Periodismo y política de 1902 a 1923*, Madrid, Congreso de los Diputados, 2009.
- FERREIRA, David Ferreira, *História Política da Primeira República Portuguesa*, 2 vol., Lisboa, Livros Horizonte, 1973.
- FONTBONA, Francesc, “La ilustración gráfica. Las técnicas fotomecánicas”, in AA.VV., *Summa Artis. Historia general del arte*, Vol. 32 (*El grabado en España. Siglos XIX al XX*), Madrid, Espasa Calpe, 1996, p. 427-607.
- FORNER, Salvador (coord.), *Democracia, elecciones y modernización en Europa, siglos XIX y XX*, Madrid, Cátedra, 1998.
- FRAGA IRIBARNE, Manuel, “Cánovas o el compromiso de la reconciliación”, in M. Fraga Iribarne, *Cánovas, Maeztu y otros discursos de la segunda Restauración*, Madrid, Sala Editorial, 1976.
- FRANCO, José Eduardo, *O mito dos jesuítas em Portugal, no Brasil e no Oriente (séculos XVI a XX)*, Vol. 2, Lisboa, Gradiva, 2007.
- FUSI, Juan Pablo, *Un siglo de España. La cultura*, Madrid, Marcial Pons, 1999.
- GARCÍA CÁRCEL, Ricardo, “La larga memoria histórica”, *ABC de las Artes y las Letras*, 8 de dezembro de 2007.
- GARCÍA QUEIPO DE LLANO, Genoveva, *Los intelectuales y la dictadura de Primo de Rivera*, Madrid, Alianza Universidad, 1988.
- GARCÍA-SANZ MARCOTEGUI, Ángel, *Diccionario biográfico de los diputados forales de Navarra (1931-1984) y de los Secretarios de la Diputación (1834-1984)*, Pamplona, Gobierno de Navarra, 1998.
- GARCÍA-SANZ MARCOTEGUI, Ángel, *Diccionario biográfico del socialismo navarro*, Pamplona, UPNA, 2007.
- GARRIDO, Aurora, “Las elecciones en la crisis del régimen liberal español”, in R. A. Gutiérrez, R. Zurita e R. Camurri (dir.), *Elecciones y cultura política en España e Italia (1890-1923)*, Valencia, Universidad de Valencia, 2003, p. 197-201.
- GARRIDO, Aurora (dir.), *Diccionario biográfico de los parlamentarios de Cantabria (1902-2002)*, Santander, Parlamento de Cantabria, 2003.
- GARRIDO, Aurora (dir.), *Diccionario biográfico de los parlamentarios de Cantabria (1813-1901)*, Santander, Parlamento de Cantabria, 2006.
- GASPAR, Carlos, *O monarca republicano e a democracia portuguesa* (texto inédito), Lisboa, 2008.
- GIL NOVALES, Alberto (dir.), *Diccionario biográfico del Trienio Liberal*, Madrid, El Museo Universal, 1991.
- GÓMEZ-NAVARRO, José Luis, *El régimen de Primo de Rivera. Reyes, dictaduras y dictadores*, Madrid, Cátedra, 1991.
- GOMÉZ-NAVARRO, J. L., MORENO LUZÓN, J., REY REGUILLO, F., “La elite parlamentaria entre 1914 y 1923”, in Mercedes Cabrera (dir.), *Con luz y taquígrafos. El Parlamento en la Restauración (1913-1923)*, Madrid, Taurus, 1998, p. 103-142 .
- GONÇALVES, José Pedro (compil.), *Dossier 2.ª República: leis constitucionais, legislação ordinária, discursos oficiais, notas oficiosas, comunicados, proclamações, decisões, documentos*, Lisboa, Afrodite, 1976.
- GONZÁLEZ CUEVAS, Pedro Carlos, “El retorno de la ‘tradicción’ liberal-conservadora. (El ‘discurso’ histórico-político de la nueva derecha española)”, *Ayer*, 22, 1995, p. 71-87.

- GONZÁLEZ HERNÁNDEZ, María Jesús, “En torno a la recuperación de la historia política. Un análisis concreto: el conservadurismo maurista en la Restauración”, in Germán Rueda (dir.), *Doce estudios de historiografía contemporánea*, Santander, Universidad de Cantabria, 1991, p. 211-240.
- GONZÁLEZ RUIZ, Nicolás (dir.), *El periodismo. Teoría y práctica*, Barcelona, Noguer, 1953.
- GONZÁLEZ VILLALTA, Arnau, *Els diputats catalans a les Corts Constituents Republicanes (1931-1933). Nacionalisme, possibilisme i reformisme social*, Barcelona, PAM, 2006.
- GRACIA, Jordi, *La resistencia silenciosa: fascismo y cultura en España*, Barcelona, Anagrama, 2004.
- GUTIÉRREZ LLORET, Rosa Ana; ZURITA ALDEGUER, Rafael, “España en la campaña electoral de 1907: entre la vieja y la nueva cultura política”, in R. A. Gutiérrez, R. Zurita e R. Camurri (dir.), *Elecciones y cultura política en España e Italia (1890-1923)*, Valencia, Universidad de Valencia, 2003, p. 121-142.
- GUTIÉRREZ LLORET, Rosa Ana; ZURITA ALDEGUER, Rafael, “La geografía del poder político en la España de Alfonso XIII: los partidos políticos en el encasillado de 1907”, in Carlos Malamud e Carlos Dardé (dir.), *Violencia y Legitimidad. Política y Revoluciones en España y América Latina, 1840-1910*, Santander, Universidad de Cantabria, 2004, p. 59-92.
- HERR, Richard, “Spain”, in David Spring (dir.), *European Landed Elites in the Nineteenth Century*, Baltimore, Johns Hopkins University Press, 1977, p. 98-126.
- JANUÉ I MIRET, Maricó, “La participació de la burguesia en el Sexenni revolucionari: estructura socio-professional de la classe política barcelonina”, *Afers*, VIII (16), 1993, p. 455-470.
- JANUÉ I MIRET, Maricó, “Los representantes políticos de Barcelona durante el Sexenio revolucionario: elementos de cambio y continuidades”, *Historia Contemporánea*, 13-14, 1996, p. 251-266.
- JOVER ZAMORA, José María, “El siglo XIX en la historiografía española contemporánea, 1939-1972”, in J. M. Jover Zamora (dir.), *El siglo XIX en España: doce estudios*, Barcelona, Planeta, 1974, p. 9-151.
- JOVER ZAMORA, José María, “De la literatura como fuente histórica” (1992), in José María Jover Zamora, *Historiadores españoles de nuestro siglo*, Madrid, Real Academia de la Historia, 1999, p. 329-358.
- JULIÁ, Santos, *Historias de las dos Españas*, Madrid, Taurus, 2004.
- KINNEAR, Michael, *The British Voter. An Atlas and Survey since 1885*, Ithaca, NY, Cornell University Press, 1968.
- LARRAZA, María del Mar, “Navarra”, in José Varela Ortega (dir.), *El poder de la influencia. Geografía del caciquismo en España (1875-1923)*, Madrid, Marcial Pons-Centro Estudios Políticos y Constitucionales, 2001, p. 433-453.
- LASSWELL, Harold D., “The Elite Concept” in H. D. Lasswell, D. Lerner e C. E. Rothwell, *The Comparative Study of Elites*, Stanford, Calif., California University Press, 1952, p. 6-21.
- LEAL, Ernesto Castro, *O federalismo europeu. História, política, utopia*, Lisboa, Colibri, 2001.
- LEAL, Ernesto Castro, “O ideal federalista no republicanismo português (1910-1926)”, *Revista de História das Ideias*, 27, Coimbra, 2006, p. 251-291.
- LINZ, Juan; GANGAS, Pilar; JEREZ MIR, Miguel, “Spanish Diputados: from the 1876 Restoration to Consolidated Democracy”, in Heinrich Best e Maurizio Cotta (dir.), *Parliamentary Representatives in Europe 1848-2000. Legislative Recruitment and Careers in Eleven European Countries*, Oxford, Oxford University Press, 2000, p. 371-462.

- LLOYD, Trevor, “Uncontested Seats in British General Elections, 1852-1910”, *The Historical Journal*, VIII (2), 1965, p. 260-265.
- LOPES, Fernando Farelo, “Clientelismo, ‘crise de participação’ e deslegitimação na I República”, *Análise Social*, XXVI (111), Lisboa, 1991, p. 401-415.
- LOPES, Fernando Farelo, “Um regime parlamentarista de partido dominante”, in António Reis (dir.), *Portugal Contemporâneo*, Vol. III, Lisboa, Publicações Alfa, 1993, p. 85-100.
- LOPES, Fernando Farelo, *Poder político e caciquismo na 1.ª República Portuguesa*, Lisboa, Editorial Estampa, 1994.
- LOURENÇO, António Apolinário, *Eça de Queirós e o naturalismo na Península Ibérica*, Coimbra, Mar da Palavra Edições, 2005.
- MAGDALINO, P., “The Contribution of Prosopography: the Bizantine Empire or why Prosopography? A Question of Identity?”, in A. Cameron (dir.), *Fifty Years of Prosopography. The Later Roman Empire, Byzantium and Beyond*, Oxford-New York, Oxford University Press, 2003, p. 42-56.
- MAINER, José-Carlos, *La edad de plata (1902-1939). Ensayo de interpretación de un proceso cultural*, Madrid, Cátedra, 1983.
- MÁIZ, Ramón, *Nación y revolución. La teoría política de Emmanuel Sieyès*, Madrid, Tecnos, 2007.
- MARCOS VILLALÓN, Emilio, “Luis Bagaría y la Revista España”, in Vicent Flor [et al.], *Hogarth, Grosz, Bagaría: la caricatura social y política*, València, Pentagraf, 2007, p. 258-271.
- MARCUELLO, Juan Ignacio; PÉREZ LEDESMA, Manuel, “El Parlamento en la España contemporánea”, in Antonio Morales Moya e Mariano Esteban de Vega (dir.), *La historia contemporánea en España*, Salamanca, Universidad de Salamanca, 1996, p. 33-52.
- MARÍN ARCE, José María, “La ley electoral de 1907: ¿descuaje o consolidación del caciquismo? Las elecciones en España durante la crisis de la Restauración, 1910-1923”, in Carlos Malamud (dir.), *Partidos políticos y elecciones en América Latina y la Península Ibérica*, Madrid, Instituto Universitario Ortega y Gasset, Papeles de Trabajo – América Latina, 1995.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *A Primeira República Portuguesa: para uma visão estrutural*, Lisboa, Livros Horizonte, 1978.
- MARQUES, A. H. de Oliveira (coord.), *História da 1.ª República Portuguesa. As estruturas de base*, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1978.
- MARTÍNEZ, Fernando (dir.), *Diccionario biográfico de Diputados, Senadores y procuradores en Cortes de Almería (1810-1977)*, Almería, s.e. (no prelo).
- MARTÍNEZ CUADRADO, Miguel, *Elecciones y partidos políticos de España, 1868-1931*, 2 vol., Madrid, Taurus, 1969.
- MARTÍNEZ CUADRADO, Miguel, *La burguesía conservadora (1874-1931)*, Madrid, Alianza, 1979.
- MARTINS, Pedro M. Santos, *Basílio Teles (1856-1923). As faces de Jano da modernidade*, Braga, Universidade do Minho, 2007.
- MARTORELL LINARES, Miguel, “La crisis parlamentaria de 1913-1917. La quiebra del sistema de relaciones parlamentarias de la Restauración”, *Revista de Estudios Políticos*, 96, Madrid, 1997, p. 137-161.

- MARTORELL LINARES, Miguel, “El rey en su desconcierto. Alfonso XIII, los viejos políticos y el ocaso de la monarquía”, in Javier Moreno Luzón (dir.), *Alfonso XIII. Un político en el trono*, Madrid, Marcial Pons Historia, 2003, p. 373-402.
- MATOS. Luís Salgado de, *Tudo o que sempre quis saber sobre a Primeira República em 37 mil palavras*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2010.
- MAURIN, Jean, “La prosopographie romaine: pertes et profits”, *Annales (HSS)*, XXXVII (5-6), 1982, p. 824-836.
- MAYER, Arno J., *La persistencia del Antiguo Régimen: Europa hasta la Gran Guerra*, Madrid, Alianza, 1986.
- MERTON, Robert K., *Science, Technology and Society in Seventeenth Century England*, Bruges, Saint Catherine Press, 1938.
- MIGUEL EGEA, Pilar de (coord.), *El arte en el Senado*, Madrid, Secretaría General del Senado, 1999.
- MIRANDA, Jorge, “A Constituição de 1976 no âmbito do constitucionalismo português”, in Mário Baptista Coelho (coord.), *Portugal: o sistema políticos e constitucional 1974-1987*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais, 1989, p. 609-646.
- MÓNICA, Maria Filomena, “A lenta morte da Câmara dos Pares (1878-1896)”, *Análise Social*, XXIX (125-126), Lisboa, 1994, p. 121-152.
- MORÁN, Gregorio, *El maestro en el erial. Ortega y Gasset y la cultura del franquismo*, Barcelona, Tusquets, 1998.
- MORENO LUZÓN, Javier, “‘El poder público hecho cisco’. Clientelismo y instituciones políticas en la España de la Restauración”, in Antonio Robles Egea (compil.), *Política en penumbra. Patronazgo y clientelismo políticos en la España contemporánea*, Madrid, Siglo XXI, 1996, p. 169-190.
- MORENO LUZÓN, Javier, “Los liberales”, in Antonio Morales Moya (coord.), *Las Claves de la España del siglo xx. Ideologías y movimientos políticos*, Madrid, Sociedad Estatal Nuevo Milenio, 2001, p. 63-86.
- MORENO LUZÓN, Javier, “Memoria de la nación liberal. El primer centenario de las Cortes de Cádiz”, *Ayer. Revista de Historia Contemporánea*, 52, 2003, p. 207-236.
- MORENO LUZÓN, Javier, “Political clientelism, Elites, and caciquismo in Restoration Spain (1975-1923)”, *European History Quarterly*, 37 (3), 2007, p. 417-441.
- MORENO LUZÓN, Javier, “Government Parties and the King”, in Francisco Romero Salvadó e Ángel Smith (dir.), *The Agony of Spanish Liberalism. From Revolution to Dictatorship, 1913-1923*, Londres, Palgrave, 2010, p. 32-61.
- MOURA, Maria Lúcia de Brito, *A guerra religiosa na Primeira República. Crenças e mitos num tempo de utopias*, Lisboa, Editorial Notícias, 2004.
- NAMIER, Lewis, *The structure of politics at the accession of George III*, 2 vol., Londres, Macmillan, 1929.
- NASON, Marshall R., “The literary evidence, Part II: the cacique in Spanish Peninsular Literature”, in Robert Kern (dir.), *The caciques. Oligarchical politics and the system of caciquismo in the Luso-Hispanic World*, Albuquerque, University of New Mexico Press, 1973, p. 99-118.
- NETO, Vítor, *O Estado, a Igreja e a sociedade portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1998.
- NICOLET, Claude, “Prosopographie et histoire sociale: Rome et l’Italie à l’époque républicaine”, *Annales (ESC)*, XXV (5), 1970, p. 1209-1228.
- OLÁBARRI, Ignacio, “Problemas no resueltos en torno al pronunciamiento de Primo de Rivera”, *Revista de Historia Contemporánea*, 7, 1996, p. 223-248.

- OLIVEIRA, Antonio Ramos, *Historia de España*, Tomo II, México, Compañía General de Ediciones, 1952.
- PABÓN, Jesús, *Cambó*, 3 vol, Barcelona, Alpha, 1952, 1969.
- PANIAGUA, Javier, PIQUERAS, José A. (dir.), *Diccionario biográfico de políticos valencianos: 1810-2003*, Valencia, Edicions Alfons el Magnánim, 2003.
- PEÑA, María Antonia, “El papel político de las divisiones electorales: la práctica del gerrymandering en la provincia de Huelva”, in Salvador Forner (coord.), *Democracia, elecciones y modernización en Europa, siglos XIX y XX*, Madrid, Cátedra, 1998, p. 465-486.
- PEÑA, María Antonia “A rebelião das províncias. Poderes centrais e periféricos na Espanha da Restauração (1876-1923)”, in Pedro Tavares de Almeida e Rui C. Branco (coord.), *Burocracia, Estado e território. Portugal e Espanha (séculos XIX-XX)*, Lisboa, Livros Horizonte, 2007, p. 203-220.
- PEREIRA, António Manuel, *Governantes de Portugal desde 1820 até ao Dr. Salazar*, Porto, Manuel Barreira Editor, 1959.
- PÉREZ LEDESMA, Manuel (coord.), *El Senado en la Historia*, Madrid, Secretaría General del Senado, 1998.
- PINTO, António Costa (dir.), *Os Presidentes da República Portuguesa*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001.
- PINTO, José Manuel Correia, “Notas sobre o conceito de Ditadura. Parte III”, [em linha], [19 maio 2009], disponível em: http://politeiablospotcom.blogspot.com/2008/11/notas-sobre-o-conceito-de-ditadura_4711.html.
- PIQUERAS ARENAS, José A., “Un país de caciques. Restauración y caciquismo entre naranjos”, *Historia Social*, 39, 2001, p. 3-30.
- PLA, Josep, “Noticia de Bagaría” (1963), in Vicent Flor [et al.], *Hogarth, Grosz, Bagaría: la caricatura social y política*, València, Pentagraf, 2007, p. 272-279.
- PRZEWORSKI, Adam, “Conquered or granted? A history of suffrage extensions”, *British Journal of Political Science*, 39, 2008, p. 291-231.
- QUINTAS, José Manuel, *Os filhos de Ramires. As origens do Integralismo Lusitano*, Lisboa, Editorial Ática, 2004.
- RAMOS, Rui, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, in José Matoso (dir.), *História de Portugal*, Vol. VI, Lisboa, Círculo de Leitores, 1994.
- RAMOS, Rui, *João Franco e o fracasso do Reformismo Liberal (1884-1908)*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2001.
- RAMOS, Rui, *Reis de Portugal – D. Carlos*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006.
- RAMOS ROVI, María José, *Andalucía en el Parlamento Español, 1876-1902*, Córdoba, Universidad de Córdoba, 2000.
- RAMOS ROVI, María José, “Elites locales cordobesas durante la Restauración”, *Espacio, Tiempo y Forma*, 16, 2004, p. 105-120.
- RANZATO, Gabriele, “La forja de la soberanía nacional: las elecciones en los sistemas liberales español e italiano”, *Ayer*, 3, 1991, p. 115-138.
- RAVARA, António Pinto, “Acerca das eleições de 1911”, *Clio, Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, Vol. III, 1981, p. 127-151.
- RÊGO, Raul, *História da República*, 5 vol., Lisboa, Círculo de Leitores, 1986-1987.
- REIS, António (coord.), *A República ontem e hoje*, Lisboa, Colibri, 2002.
- REY REGUILLO, Fernando del, “Las voces del antiparlamentarismo conservador”, in Mercedes Cabrera (dir.), *Con luz y taquígrafos. El Parlamento en la Restauración (1913-1923)*, Madrid, Taurus, 1998, p. 273-328.

- RIVERA BLANCO, Antonio, *La Ciudad Levítica. Continuidad y cambio en una ciudad del interior. Vitoria, 1876-1936*, Vitoria, Diputación Foral, 1992.
- RODRÍGUEZ-PUÉRTOLAS, Julio, *Literatura fascista española*, Vol. II, Madrid, Akal, 1987.
- ROMERO, Leonardo, “La novela regeneracionista en la última década del siglo”, in Mercedes Etreros, María Isabel Montesinos e Leonardo Romero, *Estudios sobre la novela española del siglo XIX*, Madrid, CSIC, 1977, p. 133-209.
- ROMERO MAURA, Joaquín, “El caciquismo: tentativa de conceptualización”, *Revista de Occidente*, 127, 1973, p. 15-44.
- ROMERO MAURA, Joaquín, *La Rosa de fuego. Republicanos y anarquistas: la política de los obreros barceloneses entre el desastre colonial y la semana trágica, 1898-1909*, Barcelona, Grijalbo, 1975.
- ROMERO MAURA, Joaquín, “El caciquismo”, in José Andrés Gallego (coord.), *Revolución y Restauración, 1868-1931*, Madrid, Rialp, 1981, p. 70-88.
- RONIGER, Luis, “Social Stratification in Southern Europe”, in S. N. Eisenstadt, L. Roniger e A. SELIGMAN (dir.), *Centre Formation, Protest Movements and Class Structure in Europe and the United States*, London, Frances Pinter, 1987, p. 135-160.
- ROSANVALLON, Pierre, *Le modèle politique français. La société civile contre le jacobinisme de 1789 à nos jours*, Paris, Seuil, 2004.
- ROSAS, Fernando, “Oposição Republicana”, in F. Rosas e J. M. Brandão de Brito (dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, p. 695-698.
- ROUSSEAU, Isabelle, “La prosopografía: un método idóneo para el estudio del Estado?”, *Revista Mexicana de Sociología*, 52 (3), 1990, p. 237-247.
- SÁ, Alexandre Franco de, *O Poder pelo poder. Ficção e Ordem no combate de Carl Schmitt em torno do poder*, Lisboa, Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, 2009.
- SALAÜN, Serge, *El cuplé (1900-1936)*, Madrid, Espasa Calpe, 1990.
- SALVÁ, Amalia, *Colecciones artísticas del Congreso de los Diputados*, Madrid, Fundación Argenteria/Congreso de los Diputados, 1997.
- SÁNCHEZ AGESTA, Luis, *Historia del constitucionalismo español, 1808-1936*, Madrid, Instituto de Estudios Políticos, 1954.
- SANTANA, Maria Helena, *Literatura e Ciência na ficção do século XIX. A narrativa naturalista e pós-naturalista portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional, 2008.
- SANTOS, Manuel Pinto dos, *Monarquia Constitucional. Organização e relações do poder governamental com a Câmara dos Deputados, 1834-1910*, Lisboa, Assembleia da República, 1986.
- SARAIVA, António José; LOPES, Óscar, *História da Literatura Portuguesa*, Lisboa, Estúdios Cor, 1973.
- SARDICA, José Miguel, *A dupla face do franquismo na crise da Monarquia portuguesa*, Lisboa, Cosmos, 1994.
- SCHWARTZMAN, Kathleen C., *The social origins of democratic collapse. The First Portuguese Republic in the global economy*, Lawrence, University Press of Kansas, 1989.
- SECO SERRANO, Carlos, “Introducción histórica” a Agustín de Figueroa, marqués de Santo Floro, *Epistolario de la Restauración*, Madrid, Rialp, 1985.
- SERRA, João B., “Do 5 de Outubro ao 28 de Maio: a instabilidade permanente”, in António Reis (dir.), *Portugal Contemporâneo*, Vol. III, Lisboa, Publicações Alfa, 1990, p. 13-84.
- SERRA, João B., “Os estudos sobre o século XX na historiografia portuguesa do pós-guerra”, *Penélope*, 5, 1991, p. 111-147.

- SERRA, João B., “O sistema político da Primeira República”, in Nuno Severiano Teixeira e António Costa Pinto (coord.), *A Primeira República Portuguesa entre o Liberalismo e o Autoritarismo*, Lisboa, Edições Colibri, 2000, p. 109-129.
- SIERRA, María; PEÑA, María Antonia, “La evolución del sistema político, 1874-1923”, in Encarnación Lemus López e Leandro Alvarez Rey (coord.), *Historia de Andalucía Contemporánea*, Huelva, Universidad de Huelva, 1998, p. 257-277.
- SIERRA, María; PEÑA, María Antonia, “Los fundamentos del sistema político de la Restauración en Andalucía”, in Encarnación Lemus López e Leandro Alvarez Rey (coord.), *Historia de Andalucía Contemporánea*, Huelva, Universidad de Huelva, 1998, p. 235-256.
- SIERRA, María; PEÑA, María Antonia, “Clientelismo y poder político en Andalucía: una reflexión sobre los límites del liberalismo durante la Restauración”, in Rosa Ana Gutiérrez Lloret [et al.] (dir.), *Elecciones y cultura política en España e Italia (1890-1923)*, Valencia, Universidad de Valencia, 2003, p. 205-224.
- SILVEIRA, Luís Espinha da; FERNANDES, Paulo Jorge, *Reis de Portugal – D. Luís*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006.
- SMITH, Anthony, *Nacionalismo y modernidad*, Madrid, Istmo, 2000.
- SOARES, Mário, *Portugal amordaçado: Depoimento sobre os anos do fascismo*, Lisboa, Arcádia, 1974 [edição francesa: *Le Portugal baillonné: un témoignage*, Calmann-Lévy, 1972].
- SOBRAL, José Manuel; ALMEIDA, Pedro Tavares de, “Caciquismo e poder político. Reflexões em torno das eleições de 1901”, *Análise Social*, XVIII (72-74), 1982, p. 649-671.
- SOUSA, Marcelo Rebelo de, *A Revolução e o nascimento do PPD*, Vol. I, Venda Nova, Bertrand, 2000.
- SOUSA, Paulo Silveira e, “A literatura, a política e os municípios no Portugal liberal”, in César Oliveira (coord.), *História dos municípios e do poder local, desde os finais da Idade Média à União Europeia*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, p. 222-241.
- STONE, Lawrence, “Prosopografía”, in L. Stone, *El pasado y el presente*, México, F. C. E., 1986.
- SUÁREZ CORTINA, Manuel, *El Reformismo en España*, Madrid, Siglo XXI, 1986.
- SUÁREZ CORTINA, Manuel (dir.), *La Restauración, entre el liberalismo y la democracia*, Madrid, Alianza, 1998.
- SYME, Ronald, *The Roman Revolution*, Oxford, Oxford University Press, 1939.
- TEIXEIRA, Nuno Severiano, *O Ultimato Inglês. Política externa e política interna no Portugal de 1890*, Lisboa, Alfa, 1989.
- TELO, António José, *Decadência e queda da I República Portuguesa*, 2 vol., Lisboa, A Regra do Jogo, 1980.
- TENGARRINHA, José Manuel, *História da Imprensa Periódica Portuguesa*, Lisboa, Portugália Editora, 1965.
- TENGARRINHA, José Manuel, “A oratória política de 1820 a 1910”, in J. M. Tengarrinha, *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, Editorial Caminho, 1985, p. 129-180.
- TILLIER, Bertrand, *Républicature: la caricature politique en France (1870-1914)*, Paris, CNRS, 1997.
- TILLIER, Bertrand, *À la charge! La caricature en France de 1789 à 2000*, Paris, Les Editions de l'Amateur, 2005.
- TORGAL, Luís Reis, *Estados Novos, Estado Novo. Ensaios de História Política e Cultural*, Vol. I, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2009.

- TUÑÓN DE LARA, Manuel, *Historia y realidad del poder. El poder y las élites en el primer tercio de la España del siglo XX*, Madrid, Cuadernos para el Diálogo, 1967.
- TUÑÓN DE LARA, Manuel, *La España del siglo XIX*, Laia, Barcelona, 1973.
- TUSELL, Javier, *Sociología electoral de Madrid, 1903-1931*, Madrid, Edicusa, 1969.
- TUSELL, Javier, "Para la sociología política de la España contemporánea: el impacto de la ley de 1907 en el comportamiento electoral", *Hispania. Revista Española de Historia*, XXX (116), 1970, p. 571-631.
- TUSELL, Javier, *Oligarquía y caciquismo en Andalucía (1890-1923)*, Barcelona, Planeta, 1976.
- TUSELL, Javier, "Cánovas y la Restauración", *Claves de Razón Práctica*, 76, 1997, p. 50-55.
- TUSELL, Javier, "Los intentos reformistas de la vida política durante el reinado de Alfonso XIII", in Salvador Forner (coord.), *Democracia, elecciones y modernización en Europa, siglos XIX y XX*, Madrid, Cátedra, 1998, p. 295-312.
- Um só rosto, uma só fé: Conversas com Adelino da Palma Carlos*, Lisboa, Referendo, 1988.
- URQUIJO, Mikel (dir.), *Diccionario biográfico de los diputados generales, consultores y secretarios de gobierno de Álava (1800-1876)*, Vitoria, Diputación Foral de Álava, 2004.
- URQUIJO, Mikel, "The Biographical Dictionary of the Spanish Parliamentarians: Sources and methodological Approach", *Parliaments, Estates and Representation*, 28, 2008, p. 7-26.
- VALENTE, Vasco Pulido, *Os militares e a política (1820-1856)*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1997.
- VALENTE, Vasco Pulido, *O poder e o povo. A Revolução de 1910*, 3.ª ed., Lisboa, Gradiva, 1999.
- VARELA ORTEGA, José, "De los orígenes de la democracia en España, 1845-1923", in Salvador Forner (coord.), *Democracia, elecciones y modernización en Europa, siglos XIX y XX*, Madrid, Cátedra, 1998, p. 129-201.
- VARELA ORTEGA, José, "Construcción y funcionamiento del Estado liberal", in Carlos Dardé (dir.), *Sagasta y el liberalismo español*, Madrid, Ediciones del Umbral, 2000, p. 59-72.
- VARELA ORTEGA, José, *Los amigos políticos. Partidos, elecciones y caciquismo en la Restauración, 1875-1900*, Madrid, Alianza, 1977 (2.ª ed., con prólogo de Raymond Carr, Madrid, Marcial Pons, 2001).
- VARELA ORTEGA, José (dir.), *El poder de la influencia. Geografía del caciquismo en España (1875-1923)*, Madrid, Marcial Pons-Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2001.
- VARELA ORTEGA, José, "La génesis de los amigos políticos", in Pedro Carasa Soto (coord.), *La memoria histórica de Castilla y León. Historiografía castellana en los siglos XIX y XX*, Salamanca, Junta de Castilla y León, 2003, p. 457-459.
- VARELA ORTEGA, José; DARDÉ, Carlos, "Los procesos electorales y la función parlamentaria", in Manuel Espadas Burgos (coord.), *La época de la Restauración (1875-1902). El Estado, la política, las islas españolas de Ultramar. Historia de España de Menéndez Pidal*, dirigida por José María Jover Zamora, XXXVII (1), Madrid, Espasa Calpe, 2000, p. 115-144.
- VARELA SUANZÉS-CARPEGNA, Joaquín, *La Teoría de Estado en las orígenes del constitucionalismo hispanico (Las Cortes de Cádiz)*, Madrid, Centro de Estudios Constitucionales, 1983.
- VERBOVEN, Koenraad; CARLIER, Myriam; DUMOLYN, Jan, "A short manual to the art of Prosopography", in K. S. B. Keats-Rohan (dir.), *Prosopography Approaches and Applications. A Handbook*, Oxford, Linacre College, 2007.

- VICENS VIVES, Jaime, *Aproximación a la historia de España*, Barcelona, Centro de Estudios Históricos Internacionales, 1952.
- VICENS VIVES, Jaime (dir.), *Historia de España y América, Tomo V: Burguesía. Industrialización. Obrerismo*, Barcelona, Ed. Vicens Vives, 1961.
- VILLACORTA BAÑOS, Francisco, “Visión galdosiana de la sociedad de la Restauración: las novelas del ciclo de Torquemada”, *Revista de Literatura*, 41 (81), 1979, p. 68-116.
- WHEELER, Douglas, *História Política de Portugal, 1910-1926*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1978.
- ZURITA, Rafael, PEÑA, María Antónia e SIERRA, María, “Los artífices de la legislación electoral: una aproximación a la teoría del gobierno representativo en España (1845-1870)”, *Hispania. Revista Española de Historia*, LXVI (223), 2006, p. 633-670.

Índice Onomástico

A

Afonso XII (rei de Espanha) – 9, 49,
138-144, 149, 268, 270, 311
Afonso XIII (rei de Espanha) – 11, 49, 92,
137, 139-141, 144, 147-149, 154,
155, 160, 163, 164, 198, 271,
273-277, 280, 283, 288, 292, 294,
309, 311, 313
Agirreazkuénaga, Joseba – 78
Ahrens, Heinrich – 226
Alas, Leopoldo – 206
Alba, Santiago – 62, 66, 137, 138, 288
Albareda, José Luis – 51
Albornoz, Álvaro de – 275
Allendesalazar, Manuel – 146, 148
Almeida, António José de – 108, 237
Almeida, Eduardo de – 244
Almeida, Fialho de – 177
Almeida, Pedro Tavares de – 47, 94
Alonso Martínez, Manuel – 60
Altamira, Rafael – 204
Álvarez, Melquiades – 212
Álvarez Rey, Leandro – 78
Amaral, Ferreira do (almirante) – 34
Andes, conde de los – 53, 55
Andrenio ver Gómez de Baquero, Eduardo
Ángelo, Carolina Beatriz – 23
Antón del Olmet, Luis 198 – 212-214
Argente del Castillo, Baldomero – 150
Armengol Segú, Josep – 83
Armiñán, Luis de – 151
Arniches, Carlos – 197, 202
Arriaga, José de – 229
Arriaga, Manuel de – 239, 314
Artola, Miguel – 279

Ávila, Carlos Lobo de – 235
Ávila e Bolama, duque de – 233
Azaña, Manuel – 218
Azcárate, Gumersindo de – 31, 55-58, 61,
65, 150, 212, 226
Azcárraga, Marcelo – 143, 144
Aznar, José María – 294
Azorín ver Martínez Ruiz, José

B

Bagaría, Luis – 199, 200, 212, 215, 216,
219, 305, 308
Bahamonde, Ángel – 77
Balzac, Honoré de – 168
Baracho, Sebastião Dantas – 241, 242, 248
Barbosa, José – 32, 240
Baroja, Pío – 197, 200, 206
Barral Martínez, Margarita – 76
Barreiro, Xosé Ramón – 78
Barrès, Maurice – 227
Barriobero Hérran, Eduardo – 199
Barrios, María Bernarda – 78
Bastos, Francisco J. Teixeira – 226
Belda, Joaquín – 197, 200, 211, 219
Ben-Ami, Shlomo – 273, 276, 291
Benoliel, Joshua – 187, 188, 201, 299, 300
Best, Heinrich – 73, 86, 93, 95, 98
Beyle, Henri-Marie – 168
Bilbao y Eguía, Esteban de – 285
Blanco Nomdedeu, Tomás – 197, 205
Blasco Ibáñez, Vicente – 200, 204, 210, 216
Bofarull y Romañá, Manuel de – 285
Bombarda, Miguel – 239
Bonald, Louis de – 226
Bonaparte, Luís Napoleão ver Napoleão III

Borrego, Andrés – 60, 269
 Botelho, Abel – 176, 179-182
 Boyd, Carolyn P. – 291
 Bozal, Valeriano – 194
 Braga, Alexandre – 239, 240, 243
 Braga, Teófilo – 175, 179, 226-228, 234,
 237, 239, 240, 246
 Brandão, Raul – 183
Braz Burity ver Madureira, Joaquim
 Brenan, Gerald – 282, 289
 Büchner, Ludwig – 224
 Bueno, Manuel – 197
 Burdiel, Isabel – 77
 Burgos y Mazo, Manuel – 48, 57, 164

C

Cabeçadas, José Mendes – 258
 Cabrera, Mercedes – 84
 Caetano, Marcelo – 104, 253, 263
 Camacho, Brito – 299
 Câmara, Tomás Leal da – 190, 192
 Camba, Francisco – 197, 207
 Camba, Julio – 176, 193, 198, 203, 214, 215
 Cambó, Francesc – 162, 212, 274
 Camo, Manuel – 204
 Campo, marquês de – 284
 Campos, Álvaro de ver Pessoa, Fernando
 Canalejas, José – 142, 144, 148, 161, 200,
 212, 284, 288, 314
 Cândido, António – 32
 Cannadine, David – 96
 Cano, Juan Antonio – 76
 Canotilho, José Gomes – 251
 Cánovas del Castillo, Antonio – 12, 49, 52,
 60, 63, 65, 135, 138, 140-144, 146,
 149, 150, 212, 269, 270, 275, 276,
 280, 282-286, 293-295, 312
 Carasa Soto, Pedro – 74, 75, 77, 81-83, 85,
 88, 90, 94, 95, 99
 Carlier, Myriam – 81, 82
 Carlos I (rei de Portugal) – 12, 112, 116,
 234, 236, 312, 313
 Carlos, Adelino da Palma – 255, 261, 262,
 264
 Carmona, Óscar Fragoso – 255, 264
 Carneiro, Francisco Sá – 255, 261
 Caro, Diego – 78
 Carr, Raymond – 276, 282, 283, 289, 291

Carretero, José María, *El Caballero
 Audaz* – 197, 257
 Carvalho, Joaquim de – 229
 Castelar, Emilio – 51, 270, 284
 Castelo Branco, Camilo – 169, 171
 Castro, Álvaro Xavier de – 299
 Castro, Joaquim Pimenta de – 26, 188, 263,
 314
 Castro, José Luciano de – 109, 116
 Catroga, Fernando – 256
 Chagas, Manuel Pinheiro – 177
Cham ver Noé, Amédée de
 Chateaubriand, François-René de – 168
 Cierva, Juan de la – 137, 213
 Ciges Aparicio, Manuel – 197, 206-208
 Cirici Ventalló, Domingo
Clarín ver Alas, Leopoldo
 Coelho, Adolfo – 175
 Collard, Royer – 247
 Comte, Auguste – 224, 226, 237
 Condorcet, marquês de – 224
 Constant, Benjamin – 232
 Cortesão, Jaime – 258
 Corvo, João de Andrade – 174
 Costa, Afonso – 22, 109, 130, 237, 239, 257,
 314
 Costa, Joaquín – 196, 205, 206, 271, 281,
 287, 289, 295
 Cotta, Maurizio – 73, 93
 Crispi, Francesco – 22
 Cromwell, Valerie – 98
 Cruikshank, George – 190
 Cruz, Jesús – 77

D

Dantas, Júlio – 183, 184
 Dardé, Carlos – 74, 75
 Darwin, Charles – 224
 Dato, Eduardo – 59, 63, 69, 97, 137, 142,
 144, 146, 148, 155, 159, 162, 163,
 284, 315
 Daumier, Honoré – 190
 Delgado, Humberto – 258, 263
 Dias, Carlos Malheiro – 177, 181, 182
 Dias, Fernando Correia – 182
 Díez Cano, Santiago – 77
 Díez del Corral, Luis – 285, 286, 288
 Dinis, Júlio – 32, 172, 173

Domingo, Marcelino – 203, 205
Dumolyn, Jan – 81, 82

E

Eanes, António Ramalho – 264
Engels, Friedrich – 280
Escobar, Ignacio José – 51

F

Faguet, Émile – 244
Falcão, José – 226
Fernández Almagro, Melchor – 279, 280, 288
Fernández Flórez, Wenceslao – 176, 198, 200, 211, 216, 217, 219
Fernández Villaverde, Raimundo – 146
Fernando VII (rei de Espanha) – 138, 279
Ferreira, José Dias – 116, 312
Ferreira, Silvestre Pinheiro – 226
Ferry, Jules – 224, 243
Fola Iqurbide, José – 208
Fontes ver Melo, Fontes Pereira de
Franco, Francisco – 260, 284, 293
Franco, João – 22, 34, 38, 43, 112, 116, 234, 236, 239, 240, 313
Francos Rodríguez, José – 206
Freitas, João de – 249
Freitas, José J. Rodrigues de – 233
Frías, Carmen – 74
Fuschini, Augusto – 22, 32, 34, 35
Fusi, Juan Pablo – 278, 287

G

Gaio, António Silva – 169
Galarza, Ángel – 277
Gallis, Alfredo – 179
Gambetta, Léon – 233, 243
Gangas, Pilar – 84, 96
Ganivet, Ángel – 196, 202, 217
García, Manuel Emídio – 226
García Cárcel, Ricardo – 295
García Escudero, José María – 285, 286
García Prieto, Manuel – 62, 97, 137, 146, 148, 163
Garrett, João B. Almeida – 168, 169
Garrido, Aurora – 74, 78
Garrigues Walker, Joaquín – 294
Gaspar, Enrique – 211

Gavarni, Paul – 190
Gaxie, Daniel – 86, 93, 95, 98
Gil Novales, Alberto – 77
Giner de los Ríos, Francisco – 226
Gomes, Manuel Teixeira – 182, 183
Gomes, Mário de Azevedo – 258
Gómez de Baquero, Eduardo – 195
Gómez-Navarro, José Luis – 275
Gonçalves, João – 241, 243, 244
Gonçalves, Vasco – 255, 257, 260
González, Alfonso – 52
González Cuevas, Pedro Carlos – 294
González Villalta, Arnau – 76
Granjo, António – 315
Grey, Charles (2.º Earl Grey) – 21
Guizot, François – 247

H

Haeckel, Ernst – 224
Herculano, Alexandre – 168, 174, 226, 227
Herder, Johann Gottfried von – 227
Herr, Richard – 290
Hugo, Victor – 168

I

Iglesias, Pablo – 137
Isabel II (rainha de Espanha) – 49, 51, 89

J

Jellinek, Gustav – 162
Jerez Mir, Miguel – 84, 92, 96
João III (rei de Portugal) – 228
João VI (rei de Portugal) – 228
Jovellar, Joaquín – 143, 144
Jover Zamora, José María – 193, 278, 279, 288, 289
Juan Carlos I (rei de Espanha) – 293
Juliá, Santos – 285
Junqueiro, A. Guerra – 175

K

Karr, Alphonse – 177

L

Lafuente, Modesto – 269, 270
Lamartine, Alphonse – 168
Lamennais, Hughes – 168
Larraza, María del Mar – 74, 83, 91

- Lasswell, Harold D. – 87
 Leal, José Mendes – 174
 Leão XIII (papa) – 227
 León y Castillo, Fernando – 284
 León, Ricardo – 197, 200
 Lerroux, Alejandro – 212
 Linares Rivas, Aureliano – 284
 Linz, Juan J. – 84, 96
 Littré, Émile – 224, 243
 Llosas i Badia, Pere – 55
 Lope de Vega, Félix – 208
 López Aranguren, José Luis – 287
 López-Roberts, Mauricio – 209, 216
 Losada, Antonio – 196
 Luís I (rei de Portugal) – 116, 312
- M**
- Macedo, António – 259, 260
 Machado, Bernardino – 109, 114, 237
 Machado, Júlio César – 177
 Macías Picavea, Ricardo – 196, 207
 Macieira, António – 246, 247
 Mac-Mahon, Patrice de – 235, 241, 243
 Madariaga, Salvador de – 276
 Madureira, Joaquim – 182
 Maeztu, Ramiro de – 273, 278
 Magalhães, José Maria Barbosa de – 241, 246, 247
 Magalhães, Luís de – 235
 Mainer, José-Carlos – 197
 Maistre, Joseph de – 226
 Mañanós, Asterio – 309
 Manuel I (rei de Portugal) – 228
 Manuel II (rei de Portugal) – 313
 Marañón, Gregorio – 286, 288
 Maria Cristina (rainha de Espanha) – 49, 138, 139, 141, 144, 271, 311
 Maria II (rainha de Portugal) – 106
 Marichal, Juan – 294
 Marinetti, Filippo – 184
 Marques, A. H. de Oliveira – 257
 Marrast, Armand – 247
 Martínez, Fernando – 78
 Martínez, Tomás – 76
 Martínez Campos, Arsenio – 143
 Martínez Cuadrado, Miguel – 96, 283
 Martínez Ruiz, José – 176, 198, 200, 212-214, 216, 219, 273
- Martins, Joaquim Pedro Oliveira – 22, 32, 44, 175, 177, 183, 225, 226, 235
 Martins, Pedro – 246
 Mastropaolo, Alfio – 93
 Mata, José Nunes da – 242
 Matos, José Maria Norton de – 258, 263
 Maura, Antonio – 31, 49, 54, 57, 59, 67, 68, 137, 142, 144, 146, 160, 161, 197, 200, 212, 213, 271, 284, 288, 313-315
 Maura y Gamazo, Gabriel – 269, 271-273
 Maurras, Charles – 227
 Mayer, Arno J. – 97
 Meireles, Manuel Quintão – 258, 263
 Melo, Fontes Pereira de – 20, 109, 114, 191, 311
 Mendes, Emídio – 300
 Menéndez Pelayo, Marcelino – 285
 Merton, Robert K. – 72, 80
 Michelet, Jules – 227
 Miguel (rei de Portugal) – 105
 Mill, John Stuart – 224, 226, 234
 Miranda, Jorge – 263-265
 Moleschott, Jakob – 224
 Mommsen, Theodor – 74
 Moniz, Egas – 243, 249
 Montero Ríos, Eugenio – 70, 144, 148, 150, 284
 Montesquieu, Charles de – 227, 244
 Montmorency, Mathieu de – 247
 Moreira, Vital – 263
 Moreno Luzón, Javier – 74, 75, 290, 291, 294
 Moret, Segismundo – 144, 284
 Mori, Arturo – 197, 200
 Mota, Joaquim Magalhães – 255, 261
 Moyano, Cláudio – 284
 Muñoz Dias, Eugenio – 206, 214
- N**
- Namier, Lewis – 72, 80
 Napoleão I (imperador de França) – 235, 242
 Napoleão III (imperador de França) – 67, 235, 241, 242
 Negreiros, José de Almada – 184
 Noé, Amédée de – 190
 Noel, Eugenio ver Muñoz Dias, Eugenio

Nogales, José – 196, 204, 206
 Nogueira, José Félix Henriques – 226, 246,
 248
 Noreña, Teresa – 74
 Nunes, José Luís – 265
 Núñez de Arce, Gaspar – 60

O

Olábarri, Ignacio – 291
 Olavo, Carlos – 231, 245
 Oliveira, César – 260
 Olmet, Luis Antón del – 198, 212-214
 Orbe, Timoteo – 196, 204, 215
 Ortega y Gasset, José – 199, 208, 216, 218,
 219, 286, 287, 295
 Ortega y Munilla, José – 197, 204
 Ortega y Rubio, Juan – 269
 Ortigão, Ramalho – 177

P

Pabón, Jesús – 279-280
 Pais, Sidónio – 23, 39, 119, 184, 188,
 249-251, 255, 262, 263, 274, 315
 Palacio Valdés, Armando – 208
 Paniagua, Javier – 78
 Pardo Bazán, Emilia – 176, 195, 205
Parmeno ver Pinillos, José Luis
 Patrício, António – 182
 Pedregal, José Manuel – 53, 54, 58
 Pedro IV (rei de Portugal) – 105, 223
 Pedro V (rei de Portugal) – 120
 Pedroso, Zófimo Consiglieri – 226, 227
 Pemán, José María – 273
 Penche, Jon – 76
 Pereda, José María de – 196, 205
 Pereira, Domingos – 109
 Pérez de Ayala, Ramón – 197, 205, 274
 Pérez Galdós, Benito – 133, 157, 176, 195,
 198, 206, 209
 Pessoa, Fernando – 184, 185
 Pi y Margall, Francisco – 56, 212, 234
 Picasso, Juan – 277
 Pimentel, Alberto – 177
 Pimentel, António de Serpa – 116, 174
 Pinheiro, Gustavo Bordalo – 302
 Pinheiro, Rafael Bordalo – 190-192, 301
 Pinillos, José Luis – 197, 205
 Pinto, Carlos Mota – 264

Pinto, Júlio Lourenço – 179-181
 Piqueras, José Antonio – 78
 Pirala, Antonio – 269
 Pla, Josep – 199
 Pombal, marquês de – 224
 Posada, Adolfo – 226, 287
 Posada Herrera, José – 143, 144, 210
 Prat, José – 294
 Primo de Rivera, José Antonio – 278
 Primo de Rivera, Miguel – 10, 50, 148, 163,
 197, 268, 271, 273-275, 291, 315
 Proudhon, Pierre-Joseph – 175, 190, 226,
 234

Q

Queirós, Francisco Teixeira de – 176,
 179-181
 Queirós, José Maria Eça de – 174-179, 191,
 195, 235
 Quental, Antero de – 175, 235
 Qüeral y Formigales, Pascual – 196, 200,
 203, 205, 206

R

Ramón Barreiro, Xosé – 78
 Ramón y Cajal, Santiago – 283
 Ramos, José da Silva – 299, 300
 Ramos Oliveira, Antonio – 280, 281
 Ramos Rovi, María José – 76
 Ranzato, Gabriele – 61
 Regás, Rosa – 295
 Rêgo, Raul – 263
 Reis, Carlos Cândido dos – 239
 Renan, Ernest – 175, 228
 Ribeiro, Ernesto Hintze – 19, 27, 43, 109,
 116
 Ribeiro, Hélder – 258
 Ribeiro, Manuel – 183
 Ribeiro, Tomás – 174
 Riquer, Borja de – 78
 Rius y Taulet, Francisco – 284
 Rizo y Peñalva, Ismael – 196
 Rodríguez Lopez, Pedro – 74
 Rokkan, Stein – 47
 Romanones, conde de – 62, 63, 97, 133,
 138, 144, 146, 151, 155, 162, 205,
 212, 277, 278, 281, 284, 288
 Romeo Mateo, María Cruz – 77

Romero Maura, Joaquín – 73, 284, 289, 291
 Romero Robledo, Francisco – 56, 62, 202
 Rousseau, Jean-Jacques – 230
 Rubí Casals, María Gemma – 74, 83
 Rush, Michael – 98

S

Sagasta, Práxedes Mateo – 49, 52, 63, 70,
 135, 138, 140-144, 146, 150, 152,
 153, 201, 212, 276, 284, 295, 313
 Sainz Rodríguez, Pedro – 278
 Salazar, António de Oliveira – 104, 192,
 253, 258, 263
 Salvatella, Joaquín – 53, 58
 Sampaio, António Rodrigues – 250
 Sánchez, Martín – 53
 Sánchez Agesta, Luis – 279
 Sánchez de Toca, Joaquín – 146
 Sánchez Guerra, José – 133, 134, 142, 153,
 164
 Sánchez Marroyo, Fernando – 74
 Schmitt, Carl – 238, 239
 Schwalbach, Eduardo – 178
 Seabra, José Augusto – 259
 Sérgio, António – 183, 258
 Serrão, Joel – 260
 Sieyès, Emmanuel Joseph – 230
 Silva, António Maria da – 109, 130
 Silva, Carlos Amaro de Miranda e – 300
 Silva, Luís Augusto Rebelo da – 174
 Silvela, Francisco – 57, 63, 65, 87, 144, 146,
 147, 149, 150
 Soares, Mário – 257-261
 Spencer, Herbert – 224
 Spínola, António de – 254, 255, 262, 265
Stendhal ver Beyle, Henri-Marie
 Stone, Lawrence – 80, 82
 Suárez, Adolfo – 294
 Syme, Ronald – 72, 80

T

Tarrozo, Domingos – 32
 Teles, Basílio – 237
 Tocqueville, Alexis de – 226, 234
 Torgal, Luís Reis – 257
 Trigo, Felipe – 197, 200, 204, 206, 215
 Tuñón de Lara, Manuel – 281, 289

Tusell, Javier – 66, 70, 73, 283, 284, 288,
 289, 292, 294

U

Unamuno, Miguel de – 202, 216, 219, 274
 Urquijo, Mikel 78

V

Valera, Juan – 135, 176, 195, 269
 Varela Ortega, José – 64, 73, 75, 283, 284,
 288, 289, 291, 292
 Vasconcelos, António A. Teixeira de – 169
 Vasconcelos, José Leite de – 227
 Vázquez de Mella, Juan – 212
 Vega de Armijo, marquês da – 144
 Veiga, Xosé R. – 74
 Verboven, Koenrad – 81, 82
 Verzichelli, Luca – 93
 Vicens Vives, Jaime – 279, 283, 288
 Vico, Giambattista – 227
 Videira, José Carrilho – 226
 Vogt, Karl – 224

Z

Zurita, Rafael – 74

